



| | |
|--------------|----------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2706004/2022-2 |
| FLS. | 1840 |
| Rub. | |

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Processo Administrativo nº 2706004/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 040/2022-SRP
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA:

P. I. C. ARAUJO EIRELI
CNPJ: 16.634.005/0001-06

ALTERAÇÃO Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA P. I. C. ARAÚJO EIRELI

PEDRO IVO CARDOSO ARAÚJO, brasileiro, natural de São Luís - MA, solteiro, nascido em 11/05/1984 empresário, CPF n.º 925.165.563-49, Documento de Identidade n.º 000051896496-5 SESP-MA, residente e domiciliado à Avenida dos Holandeses, 016, QD 33, Bairro do Calhau, CEP 65071-380 na cidade de São Luís, Estado do Maranhão na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade limitada P. I. C. ARAÚJO EIRELI, com sede e foro na Avenida Beta, nº 15 Quadra K/15-A Bela Vista Bairro Parque Athenas CEP 65072-120, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21600090300, com arquivamento em 12/09/2018 e inscrita no CNPJ sob o nº 16.634.005/0001-06 resolve, assim, alterar e consolidar o seu ato constitutivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: Altera-se neste ato o objeto da empresa que passa a ser a exploração por conta própria, do ramo comercial e de serviços em:

4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;

4619-2/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado(produtos diversos, mercadorias e comercio);

4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente(produtos naturais e dietéticos, comidas congeladas, mel, café moído e em grão, sorvetes, picolés, suplementos alimentícios, sal, popa de frutas, ovos, óleo vegetal e comestível, massas alimentícias, lojas de conveniência, gordura comestível, gelo, frangos vivos, fermentos, condimentos e especiarias, comidas congeladas, tortas geladas);

4724-5/00 - comércio varejista de hortifrutigranjeiros(aves vivas, verduras frutas, legumes, raízes, tubérculos, hortaliças);

4722-9/01 - comércio varejista de carnes - açougues(carnes de bovino, suíno, caprino, ovino e equídeo, frescas, frigorificadas e congeladas, aves abatidas frescas, congeladas ou frigorificadas, pequenos animais abatidos - coelhos, patos, perus, galinhas e similares);

4721-1/03 - comércio varejista de laticínios e frios(leite e derivados, tais como: manteiga, creme de leite, iogurtes e coalhadas; frios e carnes conservadas(conservas de frutas, legumes, verduras e similares);

4722-9/02 - peixaria(pescados e frutos do mar frescos, congelados e frigorificados);

4754-7/01 - comercio varejista de moveis;

4761-0/03 - comercio varejista de artigos de papelaria;

4530-7/05 - comercio a varejo de pneumaticos e camaras-de-ar;

4789-0/05 - comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios;

4751-2/01 - comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica;

4753-9/00 - comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e vídeo;

4723-7/00 - comercio varejista de bebidas;

4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente(artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares, panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas. Escovas, vassouras, cabides, artigos de cutelaria, toldos e similares, papel de parede e similares sistema de segurança residencial não associado a instalação ou manutenção);

4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos;

4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;

4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;

4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico;

4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos;

4761-0/01 - comércio varejista de livros;

4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;

4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório;

| | |
|--------------|---------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 7706004/202 2 |
| FLS. | 1878 |
| Rub. | 1 |

7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor;
 4649-4-02 - comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
 4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica;
 4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
 4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
 4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente(álcool em gel, luvas cirúrgicas, máscaras cirúrgicas, equipamentos de segurança(epi) e artigos e materiais hospitalares).
 4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção
 4330-4/04 - serviços de pintura em edificações em geral;
 4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, inclusive esquadrias;
 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
 4120-4/00 - Construção de edifícios;
 4311-8/01 - demolições de edifícios e outras estruturas;
 4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
 4399-1/03 - obras de alvenaria e reboco;
 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios (serviços em imóveis, prédios e logradouros públicos e domicílios), podendo ainda alterá-la de acordo com as suas conveniências.

Cláusula Segunda: Altera-se neste ato o capital da empresa que era de R\$100.000,00(cem mil reais), passando para o valor de R\$172.000,00(cento e setenta e dois mil reais) com aumento de R\$72.000,00(setenta e dois mil reais), oriundo de lucros acumulados e reserva legal, totalmente integralizados neste ato, em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira: A administração da Empresa será exercida por seu titular **PEDRO IVO CARDOSO ARAÚJO** que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra - judicialmente, ativa e passivamente perante todas repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Cláusula Quarta: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Quinta: o Titular-Administrador **PEDRO IVO CARDOSO ARAÚJO** declara, sob as penas da Lei:

§ Primeiro: Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

§ Segundo: Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

Em consequência da alteração acima procedida, respeitadas as cláusulas não modificadas, o ato constitutivo primitivo devidamente consolidado, passa a ter a seguinte redação:

Cláusula Primeira: A empresa gira sob o nome empresarial **P. I. C. ARAÚJO EIRELI**, e tem sua sede e domicílio na Avenida Beta, nº 15 Quadra K/15-A Bela Vista Bairro Parque Athenas CEP 65072-120, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão.

§ ÚNICO: Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa pode, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território

| | |
|--------------|---------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 7706004/202 2 |
| FLS. | 1872 |
| Rub. | _____ |

nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial.

Cláusula Segunda: Constitui objeto social da empresa as seguintes atividades:

- 4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
- 4619-2/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado (produtos diversos, mercadorias e comércio);
- 4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (produtos naturais e dietéticos, comidas congeladas, mel, café moído e em grão, sorvetes, picolés, suplementos alimentícios, sal, papa de frutas, ovos, óleo vegetal e comestível, massas alimentícias, lojas de conveniência, gordura comestível, gelo, frangos vivos, fermentos, condimentos e especiarias, comidas congeladas, tortas geladas);
- 4724-5/00 - comércio varejista de hortifrutigranjeiros (aves vivas, verduras, frutas, legumes, raízes, tubérculos, hortaliças);
- 4722-9/01 - comércio varejista de carnes - açougues (carnes de bovino, suíno, caprino, ovino e eqüideo, frescas, refrigeradas e congeladas, aves abatidas frescas, congeladas ou refrigeradas, pequenos animais abatidos - coelhos, patos, perus, galinhas e similares);
- 4721-1/03 - comércio varejista de laticínios e frios (leite e derivados, tais como: manteiga, creme de leite, iogurtes e coalhadas; frios e carnes conservadas (conservas de frutas, legumes, verduras e similares));
- 4722-9/02 - peixaria (pescados e frutos do mar frescos, congelados e refrigerados);
- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis;
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4723-7/00 - comércio varejista de bebidas;
- 4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente (artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares, panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas. Escovas, vassouras, cabides, artigos de cutelaria, toldos e similares, papel de parede e similares sistema de segurança residencial não associado a instalação ou manutenção);
- 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos;
- 4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- 4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico;
- 4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos;
- 4761-0/01 - comércio varejista de livros;
- 4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório;
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor;
- 4649-4-02 - comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- 4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica;
- 4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- 4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (álcool em gel, luvas cirúrgicas, máscaras cirúrgicas, equipamentos de segurança (epi) e artigos e materiais hospitalares).
- 4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção
- 4330-4/04 - serviços de pintura em edificações em geral;

| | |
|--------------|---------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 17060041202 2 |
| FLS. | 1873 |
| Rub. | u |

- 4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, inclusive esquadrias;
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motoristas;
- 4120-4/00 - Construção de edifícios;
- 4311-8/01 - demolições de edifícios e outras estruturas;
- 4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 4399-1/03 - obras de alvenaria e reboco;
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios (serviços em imóveis, prédios e logradouros públicos e domicílios), podendo ainda alterá-la de acordo com as suas conveniências.

| | |
|-------------|----------------|
| SÃO LUIS/MA | |
| Proc. | 7706004 1202 2 |
| FLS. | 1879 |
| Rub. | |

Cláusula Terceira: Fica alterado o capital da empresa que era de R\$100.000,00(cem mil reais), passando para o valor de R\$172.000,00(cento e setenta e dois mil reais) com aumento de R\$72.000,00(setenta e dois mil reais), oriundo de lucros acumulados e reserva legal, totalmente integralizados neste ato, em moeda corrente do País.

§ ÚNICO: A responsabilidade do Titular é limitada à importância total do capital Social integralizado.

Cláusula Quarta: A Empresa iniciou suas atividades 02/08/2012 na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Quinta: A administração da Empresa é exercida por seu titular **PEDRO IVO CARDOSO ARAÚJO** que fica incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra - judicialmente, ativa e passivamente perante todas repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Cláusula Sexta: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procede a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Sétima: o Titular-Administrador **PEDRO IVO CARDOSO ARAÚJO** declara, sob as penas da Lei:

§ Primeiro: Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

§ Segundo: Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

Cláusula Oitava: Fica eleito o foro de São Luís para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento constitutivo.

E por estar assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01(uma) via.

SÃO LUÍS - MA, 08 de JULHO de 2020.

NOME DO TITULAR
PEDRO IVO CARDOSO ARAÚJO
 Titular - Administrador



| | |
|--------------|---------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 770004 1202 2 |
| FLS. | 1875 |
| Rub | |

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa P. I. C. ARAUJO EIRELI consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|--------------------------|
| CPF | Nome |
| 92516556349 | PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO |

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/07/2020 14:40 SOB Nº 20200486179.
PROTOCOLO: 200486179 DE 08/07/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002899558. NIRE: 21600090300.
P. I. C. ARAUJO EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 10/07/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO Nº 01 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA P. I. C.
ARAÚJO EIRELI**

| | |
|-------|----------------|
| Proc. | 2706/04 1202 7 |
| FLS. | 1876 |
| Rub. | l |

PEDRO IVO CARDOSO ARAÚJO, brasileiro, natural de São Luís - MA, solteiro, nascido em 11/05/1984 empresário, CPF n.º 925.165.563-49, Documento de Identidade n.º 000051896496-5 SESP-MA, residente e domiciliado à Avenida dos Holandeses, 016, QD 33, Bairro do Calhau, CEP 65071-380 na cidade de São Luís, Estado do Maranhão na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade limitada P. I. C. ARAÚJO EIRELI, com sede e foro na Rua 04 - PQ Topázio, nº 03, Bairro Jardim Bela Vista, Quadra L/JD. Bela Vista, CEP 65072-743, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21600090300, com arquivamento em 12/09/2018 e inscrita no CNPJ sob o nº 16.634.005/0001-06 resolve, assim, alterar e consolidar o seu ato constitutivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: Altera-se neste ato o endereço da empresa que passa a ser na Avenida Beta, nº 15 Quadra K/15-A Bela Vista Bairro Parque Athenas CEP 65072-120, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão.

Cláusula Segunda: A administração da Empresa será exercida por seu titular **PEDRO IVO CARDOSO ARAÚJO** que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra - judicialmente, ativa e passivamente perante todas repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Cláusula Terceira: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Quarta: o Titular-Administrador **PEDRO IVO CARDOSO ARAÚJO** declara, sob as penas da Lei:

§ **Primeiro:** Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

§ **Segundo:** Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2018 12:10 SOB Nº 20180768298.
PROTOCOLO: 180768298 DE 22/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804900863. NIRE: 21600090300.
P. I. C. ARAUJO EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 22/11/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

Em consequência da alteração acima procedida, respeitadas as cláusulas não modificadas, o ato constitutivo primitivo devidamente consolidado, passa a ter a seguinte redação:

| | |
|-------|--------------|
| Proc. | 200004/202 2 |
| FLS. | 1877 |
| Rub. | 2 |

Cláusula Primeira: A empresa gira sob o nome empresarial P. I. C. ARAÚJO EIRELI, e tem sua sede e domicílio na Avenida Beta, nº 15 Quadra K/15-A Bela Vista Bairro Parque Athenas CEP 65072-120, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão.

§ **ÚNICO:** Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa pode, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial.

Cláusula Segunda: Constitui objeto social da empresa as seguintes atividades:

4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado (produtos diversos, mercadorias e comércio);

4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (produtos naturais e dietéticos, comidas congeladas, mel, café moído e em grão, sorvetes, picolés, suplementos alimentícios, sal, papa de frutas, ovos, óleo vegetal e comestível, massas alimentícias, lojas de conveniência, gordura comestível, gelo, frangos vivos, fermentos, condimentos e especiarias, comidas congeladas, tortas geladas);

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos Alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;

4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros (aves vivas, verduras frutas, legumes, raízes, tubérculos, hortaliças);

4722-9/01 - Comércio varejista de carnes – açougues (carnes de bovino, suíno, caprino, ovino e equídeo, frescas, frigorificadas e congeladas, aves abatidas frescas, congeladas ou frigorificadas, pequenos animais abatidos - coelhos, patos, perus, galinhas e similares);

4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios (leite e derivados, tais como: manteiga, creme de leite, iogurtes e coalhadas; frios e carnes conservadas (conservas de frutas, legumes, verduras e similares);

4722-9/02 - Peixaria (pescados e frutos do mar frescos, congelados e frigorificados);

4754-7/01 - Comércio varejista de moveis;

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;

4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas, podendo ainda alterá-la de acordo com as suas conveniências.

Cláusula Terceira: O capital social é representado pela importância de R\$100.000,00(cem mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do País, detido, em sua totalidade, pelo titular PEDRO IVO CARDOSO ARAÚJO

§ **ÚNICO:** A responsabilidade do Titular é limitada à importância total do capital Social integralizado.

Cláusula Quarta: A Empresa iniciou suas atividades 02/08/2012 na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2018 12:10 SOB Nº 20180768298.
PROTOCOLO: 180768298 DE 22/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804900863. NIRE: 21600090300.
P. I. C. ARAUJO EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 22/11/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

Cláusula Quinta: A administração da Empresa é exercida por seu titular **PEDRO IVO CARDOSO ARAÚJO** que fica incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra - judicialmente, ativa e passivamente perante todas repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Cláusula Sexta: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procede a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Sétima: o Titular-Administrador **PEDRO IVO CARDOSO ARAÚJO** declara, sob as penas da Lei:

§ Primeiro: Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

§ Segundo: Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

Cláusula Oitava: Fica eleito o foro de São Luís para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento constitutivo.

E por estar assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01(uma) via.



PINHEIRO - MA, 19 de NOVEMBRO de 2018.

ASSINATURA/NOME DO TITULAR

Pedro Ivo Cardoso Araujo

PEDRO IVO CARDOSO ARAÚJO

Titular - Administrador

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2018 12:10 SOB Nº 20180768298.
PROTOCOLO: 180768298 DE 22/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804900863. NIRE: 21600090300.
P. I. C. ARAUJO EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 22/11/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**

ARAÚJO & MENDES LTDA. - ME

CNPJ: 16.634.005/0001-06

NIRE: 21.200.792.544

| | |
|--------------|---------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 7704004/202 2 |
| FLS. | 1879 |
| Rub. | 2 |

PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO, brasileiro, natural de São Luís - MA, solteiro, nascido em 11/05/1984 empresário, CPF n.º 925.165.563-49, Documento de Identidade n.º 000051896496-5 SESP-MA, residente e domiciliado à Avenida dos Holandeses, 016, QD 33, bairro do Calhau, CEP 65071-380 na cidade de São Luís, Estado do Maranhão e **ALEXSANDRA COSTA MENDES**, brasileira, natural de Pinheiro - MA, solteira, nascida em 07/09/1980 empresária, CPF n.º 874.959.533-49, documento de identidade n.º 000056951696-0 SESP-MA, residente e domiciliada à Rua Plutão, S/N Park Vinhais Condomínio Clube, BL 04, Apto 504, bairro do Recanto dos Vinhais CEP 65070-400 na cidade de São Luís, estado do maranhão, únicos sócios da sociedade limitada de nome empresarial **ARAÚJO & MENDES LTDA. - ME**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE n.º 21.200.792.544 em 03/08/2012, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 882 LETRA A Centro em Pinheiro – MA CEP 65200-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 16.634.005/0001-06, resolvem alterar e transformar a Empresa **ARAÚJO & MENDES LTDA. - ME** para **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual regerá, doravante, pela presente transformação e ATO CONSTITUTIVO, com fulcro nos artigos 1.035 e 980-A da lei 10.406/02 e em conformidade com a lei 12.441/2011 e IN 35/2017-DREI:

Cláusula Primeira: Retira-se da sociedade a sócia acima qualificada **ALEXSANDRA COSTA MENDES**, que cede e transfere suas quotas de capital no montante de 25.000(vinte e cinco mil) quotas, no valor de R\$25.000,00(vinte e cinco mil reais), transferindo ao sócio **PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO**, acima qualificado, o montante de 25.000(vinte e cinco mil) quotas, no valor de R\$25.000,00(vinte e cinco mil reais), pago e satisfeito, dando a mesma a plena, geral e irrevogável quitação.

Cláusula Segunda: Altera-se neste ato o capital social da empresa que é representado pela quantia de R\$50.000,00(cinquenta mil reais) dividido em 50.000(cinquenta mil quotas) no valor nominal de R\$1,00(um real) cada uma, sofrendo aumento de R\$50.000,00(cinquenta mil reais) dividido em 50.000(cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$1,00(um real) cada uma, integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Cláusula Terceira: Altera-se neste ato o objeto social da empresa que passa a ser a exploração por conta própria, do ramo da prestação de serviços e comercial em:

4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado (produtos diversos, mercadorias e comércio);

4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (produtos naturais e dietéticos, comidas congeladas, mel, café moído e em grão, sorvetes, picolés, suplementos alimentícios, sal, popa de frutas, ovos, óleo vegetal e comestível, massas alimentícias, lojas de conveniência, gordura comestível, gelo, frangos vivos, fermentos, condimentos e especiarias, comidas congeladas, tortas geladas);

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2018 13:57 SOB Nº 21600090300.
PROTOCOLO: 180630822 DE 30/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803827020. NIRE: 21600090300.
P. I. C. ARAUJO EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 12/09/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
- 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros (aves vivas, verduras, frutas, legumes, raízes, tubérculos, hortaliças);
- 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes – açougues (carnes de bovino, suíno, caprino, ovino e equídeo, frescas, frigorificadas e congeladas, aves abatidas frescas, congeladas ou frigorificadas, pequenos animais abatidos - coelhos, patos, perus, galinhas e similares);
- 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios (leite e derivados, tais como: manteiga, creme de leite, iogurtes e coalhadas; frios e carnes conservadas (conservas de frutas, legumes, verduras e similares);
- 4722-9/02 - Peixaria (pescados e frutos do mar frescos, congelados e frigorificados);
- 4754-7/01 - Comércio varejista de moveis;
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas.

| |
|--------------------|
| PROCELIB/MA |
| Proc. 270004/202-2 |
| FLS. 1880 |
| Rub. 9 |

Cláusula Quarta: Altera-se neste ato o endereço da empresa que passa a ser na Rua 04 - PQ Topázio, nº 03, Bairro Jardim Bela Vista, Quadra L/JD. Bela Vista, CEP 65072-743, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão.

Cláusula Quinta: Fica Transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob o nome empresarial de P. I. C. ARAÚJO EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula Sexta: O acervo do capital da sociedade passa a constituir o capital da EIRELI no valor de R\$100.000,00(cem mil reais).

Cláusula Sétima: Para tanto, firma em ato contínuo, Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI:

Cláusula Primeira: A empresa girará sob o nome empresarial P. I. C. ARAÚJO EIRELI, e terá sua sede e domicílio na Rua 04 - PQ Topázio, nº 03, Bairro Jardim Bela Vista, Quadra L/JD. Bela Vista, CEP 65072-743, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão.

§ ÚNICO: Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial.

Cláusula Segunda: Constituirá objeto social da empresa as seguintes atividades:

- 4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado (produtos diversos, mercadorias e comercio);

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2018 13:57 SOB Nº 21600090300.
PROTOCOLO: 180630822 DE 30/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803827020. NIRE: 21600090300.
P. I. C. ARAUJO EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 12/09/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (produtos naturais e dietéticos, comidas congeladas, mel, café moído e em grão, sorvetes, picolés, suplementos alimentícios, sal, popa de frutas, ovos, óleo vegetal e comestível, massas alimentícias, lojas de conveniência, gordura comestível, gelo, frangos vivos, fermentos, condimentos e especiarias, comidas congeladas, tortas geladas);
4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos Alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros (aves vivas, verduras frutas, legumes, raízes, tubérculos, hortaliças);
4722-9/01 - Comércio varejista de carnes – açougues (carne de bovino, suíno, caprino, ovino e equídeo, frescas, frigorificadas e congeladas, aves abatidas frescas, congeladas ou frigorificadas, pequenos animais abatidos - coelhos, patos, perus, galinhas e similares);
4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios (leite e derivados, tais como: manteiga, creme de leite, iogurtes e coalhadas; frios e carnes conservadas (conservas de frutas, legumes, verduras e similares);
4722-9/02 - Peixaria (pescados e frutos do mar frescos, congelados e frigorificados);
4754-7/01 - Comércio varejista de moveis;
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitarios;
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas, podendo ainda alterá-la de acordo com as suas conveniências.

| | |
|--------------|---------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 7706004/202 2 |
| FLS. | 1881 |
| Rub. | |

Cláusula Terceira: O capital social será representado pela importância de R\$100.000,00(cem mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do País, detido, em sua totalidade, pelo titular PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO

§ ÚNICO: A responsabilidade do Titular é limitada à importância total do capital Social integralizado.

Cláusula Quarta: A Empresa iniciou suas atividades 02/08/2012 na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Quinta: A administração da Empresa será exercida por seu titular PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra - judicialmente, ativa e passivamente perante todas repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2018 13:57 SOB Nº 21600090300.
PROTOCOLO: 180630822 DE 30/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803827020. NIRE: 21600090300.
P. I. C. ARAUJO EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 12/09/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

Cláusula Sexta: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apuradas.

| |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA |
| Proc. 70004/2018 2 |
| FLS. 1882 |
| Rub. 1 |

Cláusula Sétima: o Titular-Administrador PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO declara, sob as penas da Lei:

§ Primeiro: Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

§ Segundo: Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

Cláusula Oitava: Fica eleito o foro de São Luís para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento constitutivo.

E por estar assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01(uma) via.

PINHEIRO - MA, 15 de AGOSTO de 2018.

ASSINATURAS/TITULAR/SÓCIOS



PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO

Titular - Administrador



ALEXSANDRA COSTA MENDES

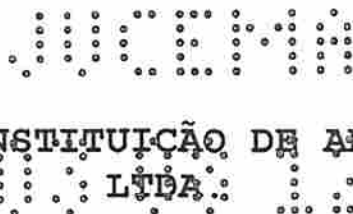
Sócia Retirante



JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2018 13:57 SOB Nº 21600090300.
PROTOCOLO: 180630822 DE 30/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803827020. NIRE: 21600090300.
P. I. C. ARAUJO EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 12/09/2018
www.empresafacil.ma.gov.br



| | |
|--------------|---------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 7706004/202 2 |
| FLS. | 1883 |
| Rub. | 0 |

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE ARAUJO & MENDES
LTDA.**

Pelo presente instrumento particular, **PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO**, brasileiro(a), natural de SÃO LUÍS-MA, SOLTEIRO, NASCIDO EM 11/05/1984 empresário(a), CPF n.º 925.165.563-49, Documento de Identidade n.º 000051896496-5 SESP-MA, residente e domiciliado(a) à AVENIDA DOS HOLANDESES, 016, QD 33, BAIRRO DO CALHAU, CEP 65071-380 na cidade de SÃO LUÍS, Estado do MARANHÃO; e, **ALEXSANDRA COSTA MENDES**, brasileiro(a), natural de PINHEIRO-MA, SOLTEIRA, NASCIDA EM 07/09/1980 empresário(a), CPF n.º 874.959.533-49, Documento de Identidade n.º 000056951696-0 SESP-MA, residente e domiciliado(a) à RUA PLUTÃO, S/N PARK VINHAIS CONDOMINIO CLUBE, BL 04, APTO 504, BAIRRO DO RECANTO DOS VINHAIS CEP 65070-400 na cidade de SÃO LUÍS, Estado do MARANHÃO constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

(art. 997, I, CC/2002)

Cláusula Primeira: A Sociedade girará sob o nome empresarial ARAÚJO & MENDES LTDA., e terá sua sede e domicilio a AVENIDA GETULIO VARGAS, 882 LETRA A; CENTRO CEP 65200-000 na cidade de PINHEIRO, Estado do MARANHÃO. (art. 997, II, CC/2002)

Cláusula Segunda: O Capital Social será de R\$50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), dividido em 50.000 (CINQUENTA MIL) quotas de valor nominal de R\$1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

| SÓCIOS | QUANT. QUOTAS | VALOR UNITÁRIO | CAPITAL SOCIAL |
|--------------------------|---------------|----------------|----------------|
| PEDRO IVO CARDOSO ARAÚJO | 25.000 | 1,00 | R\$25.000,00 |
| ALEXSANDRA COSTA MENDES | 25.000 | 1,00 | R\$25.000,00 |
| | 50.000 | | R\$50.000,00 |

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

Cláusula Terceira: O objeto da sociedade será a exploração por conta própria, do ramo comercial, industrial e prestação de serviços em 4772-5/00-COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, e, podendo ainda alterá-la de acordo com as suas conveniências.

Cláusula Quarta: A sociedade iniciará suas atividades na data de assinatura deste contrato e seu prazo de duração é indeterminado.

(art. 997, II, CC/2002)

JUNTA

Cláusula Quinta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

(art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

Cláusula Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

Cláusula Sétima: A administração da sociedade caberá a(o) sócio(a) **PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO** com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR** autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

Cláusula Oitava: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

(art. 1.065, CC/2002)

Cláusula Nona: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

(arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

Cláusula Décima: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Primeira: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

(art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

Pedro Ivo
A

PINHEIRO

Cláusula Décima Terceira: O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro de PINHEIRO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

PINHEIRO - MA, 02 de AGOSTO de 2012.

ASSINATURAS/NOMES DOS SÓCIOS

Pedro Ivo Cardoso Araujo
PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO

Alexandra Costa Mendes
ALEXSANDRA COSTA MENDES

TESTEMUNHAS:

Marcio Antonio Santiago dos Santos
MÁRCIO ANTONIO SANTIAGO DOS SANTOS
CPF: 466.374.513-04
C. I.: 1.531.411 SSP-MA

Joselma dos Santos
JOSELMA DOS SANTOS
CPF: 816.298.853-04
C. I.: 062344796-7 GEJSPC-MA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
PINHEIRO - MA



12/049951-7



Reconheço como verdadeira(s) *Pedro Ivo Cardoso Araujo*
a(s) assinatura(s) de *Alexandra Costa Mendes*
Tabelionato de *Pinheiro - Maranhão*
TABELIONATO
José Ribamar
Escrivão
Cynthia Pa
Pinheiro - Maranhão - P. 03/08/2012, às 16:51
Em test. *[Signature]* da verdade. *[Signature]*
03/08/2012
Consulta_certidao através do protocolo nº: 180812394

ALTERAÇÃO Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA P. I. C. ARAÚJO EIRELI

PEDRO IVO CARDOSO ARAÚJO, brasileiro, natural de São Luís - MA, solteiro, nascido em 11/05/1984 empresário, CPF n.º 925.165.563-49, Documento de Identidade n.º 000051896496-5 SESP-MA, residente e domiciliado à Avenida dos Holandeses, 016, QD 33, Bairro do Calhau, CEP 65071-380 na cidade de São Luís, Estado do Maranhão na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade limitada P. I. C. ARAÚJO EIRELI, com sede e foro na Avenida Beta, nº 15 Quadra K/15-A Bela Vista Bairro Parque Athenas CEP 65072-120, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21600090300, com arquivamento em 12/09/2018 e inscrita no CNPJ sob o nº 16.634.005/0001-06 resolve, assim, alterar e consolidar o seu ato constitutivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: Altera-se neste ato o objeto da empresa que passa a ser a exploração por conta própria, do ramo comercial e de serviços em:

4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;

4619-2/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado(produtos diversos, mercadorias e comercio);

4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente(produtos naturais e dietéticos, comidas congeladas, mel, café moído e em grão, sorvetes, picolés, suplementos alimentícios, sal, papa de frutas, ovos, óleo vegetal e comestível, massas alimentícias, lojas de conveniência, gordura comestível, gelo, frangos vivos, fermentos, condimentos e especiarias, comidas congeladas, tortas geladas);

4724-5/00 - comércio varejista de hortifrutigranjeiros(aves vivas, verduras frutas, legumes, raízes, tubérculos, hortaliças);

4722-9/01 - comércio varejista de carnes - açougues(carnes de bovino, suíno, caprino, ovino e eqüideo, frescas, frigorificadas e congeladas, aves abatidas frescas, congeladas ou frigorificadas, pequenos animais abatidos - coelhos, patos, perus, galinhas e similares);

4721-1/03 - comércio varejista de laticínios e frios(leite e derivados, tais como: manteiga, creme de leite, iogurtes e coalhadas; frios e carnes conservadas(conservas de frutas, legumes, verduras e similares);

4722-9/02 - peixaria(pescados e frutos do mar frescos, congelados e frigorificados);

4754-7/01 - comercio varejista de moveis;

4761-0/03 - comercio varejista de artigos de papelaria;

4530-7/05 - comercio a varejo de pneumaticos e camaras-de-ar;

4789-0/05 - comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios;

4751-2/01 - comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica;

4753-9/00 - comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e vídeo;

4723-7/00 - comercio varejista de bebidas;

4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente(artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares, panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas. Escovas, vassouras, cabides, artigos de cutelaria, toldos e similares, papel de parede e similares sistema de segurança residencial não associado a instalação ou manutenção);

4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos;

4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;

4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;

4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico;

4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos;

4761-0/01 - comércio varejista de livros;

4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;

4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório;

| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Doc.: | 706.004/2022 |
| FLS. | 1856 |
| Rub. | |

7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor;
 4649-4-02 - comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
 4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica;
 4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
 4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
 4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente(álcool em gel, luvas cirúrgicas, máscaras cirúrgicas, equipamentos de segurança(epi) e artigos e materiais hospitalares).
 4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção
 4330-4/04 - serviços de pintura em edificações em geral;
 4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, inclusive esquadrias;
 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
 4120-4/00 - Construção de edifícios;
 4311-8/01 - demolições de edifícios e outras estruturas;
 4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
 4399-1/03 - obras de alvenaria e reboco;
 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios (serviços em imóveis, prédios e logradouros públicos e domicílios), podendo ainda alterá-la de acordo com as suas conveniências.

| |
|--------------------|
| PEIRAS/MA |
| Proc. 740004/202 2 |
| FLS. 1884 |
| Rub. _____ |

Cláusula Segunda: Altera-se neste ato o capital da empresa que era de R\$100.000,00(cem mil reais), passando para o valor de R\$172.000,00(cento e setenta e dois mil reais) com aumento de R\$72.000,00(setenta e dois mil reais), oriundo de lucros acumulados e reserva legal, totalmente integralizados neste ato, em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira: A administração da Empresa será exercida por seu titular **PEDRO IVO CARDOSO ARAÚJO** que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra - judicialmente, ativa e passivamente perante todas repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Cláusula Quarta: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Quinta: o Titular-Administrador **PEDRO IVO CARDOSO ARAÚJO** declara, sob as penas da Lei:

§ Primeiro: Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

§ Segundo: Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

Em consequência da alteração acima procedida, respeitadas as cláusulas não modificadas, o ato constitutivo primitivo devidamente consolidado, passa a ter a seguinte redação:

Cláusula Primeira: A empresa gira sob o nome empresarial **P. I. C. ARAÚJO EIRELI**, e tem sua sede e domicílio na Avenida Beta, nº 15 Quadra K/15-A Bela Vista Bairro Parque Athenas CEP 65072-120, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão.

§ ÚNICO: Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa pode, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território

Cláusula Segunda: Constitui objeto social da empresa as seguintes atividades:

- 4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
- 4619-2/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado (produtos diversos, mercadorias e comércio);
- 4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (produtos naturais e dietéticos, comidas congeladas, mel, café moído e em grão, sorvetes, picolés, suplementos alimentícios, sal, papa de frutas, ovos, óleo vegetal e comestível, massas alimentícias, lojas de conveniência, gordura comestível, gelo, frangos vivos, fermentos, condimentos e especiarias, comidas congeladas, tortas geladas);
- 4724-5/00 - comércio varejista de hortifrutigranjeiros (aves vivas, verduras, frutas, legumes, raízes, tubérculos, hortaliças);
- 4722-9/01 - comércio varejista de carnes - açougues (carnes de bovino, suíno, caprino, ovino e eqüídeo, frescas, frigorificadas e congeladas, aves abatidas frescas, congeladas ou frigorificadas, pequenos animais abatidos - coelhos, patos, perus, galinhas e similares);
- 4721-1/03 - comércio varejista de laticínios e frios (leite e derivados, tais como: manteiga, creme de leite, iogurtes e coalhadas; frios e carnes conservadas (conservas de frutas, legumes, verduras e similares));
- 4722-9/02 - peixaria (pescados e frutos do mar frescos, congelados e frigorificados);
- 4754-7/01 - comércio varejista de moveis;
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4723-7/00 - comércio varejista de bebidas;
- 4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente (artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares, painéis, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, artigos de cutelaria, toldos e similares, papel de parede e similares sistema de segurança residencial não associado a instalação ou manutenção);
- 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos;
- 4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- 4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico;
- 4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos;
- 4761-0/01 - comércio varejista de livros;
- 4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório;
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor;
- 4649-4-02 - comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- 4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica;
- 4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- 4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (álcool em gel, luvas cirúrgicas, máscaras cirúrgicas, equipamentos de segurança (epi) e artigos e materiais hospitalares).
- 4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção
- 4330-4/04 - serviços de pintura em edificações em geral;

| | |
|-------|--------------|
| | PEDREIRAS/MA |
| Proc. | 2706004/2022 |
| FLS. | 1588 |
| Rub. | |

4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, inclusive esquadrias;
 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
 4120-4/00 - Construção de edifícios;
 4311-8/01 - demolições de edifícios e outras estruturas;
 4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
 4399-1/03 - obras de alvenaria e reboco;
 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios (serviços em imóveis, prédios e logradouros públicos e domicílios), podendo ainda alterá-la de acordo com as suas conveniências.

| | |
|--------------|-----------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc | 7706004 / 202 2 |
| FLS. | 1589 |
| Rub. | |

Cláusula Terceira: Fica alterado o capital da empresa que era de R\$100.000,00(cem mil reais), passando para o valor de R\$172.000,00(cento e setenta e dois mil reais) com aumento de R\$72.000,00(setenta e dois mil reais), oriundo de lucros acumulados e reserva legal, totalmente integralizados neste ato, em moeda corrente do País.

§ ÚNICO: A responsabilidade do Titular é limitada à importância total do capital Social integralizado.

Cláusula Quarta: A Empresa iniciou suas atividades 02/08/2012 na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Quinta: A administração da Empresa é exercida por seu titular **PEDRO IVO CARDOSO ARAÚJO** que fica incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra - judicialmente, ativa e passivamente perante todas repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Cláusula Sexta: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procede a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Sétima: o Titular-Administrador **PEDRO IVO CARDOSO ARAÚJO** declara, sob as penas da Lei:

§ Primeiro: Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

§ Segundo: Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

Cláusula Oitava: Fica eleito o foro de São Luís para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento constitutivo.

E por estar assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01(uma) via.

SÃO LUÍS - MA, 08 de JULHO de 2020.

NOME DO TITULAR
PEDRO IVO CARDOSO ARAÚJO
 Titular - Administrador



| | |
|------|---------------|
| | PEDREIRAS/MA |
| Proc | 2206004/202 2 |
| FLS | 8890 |
| Rub. | |

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa P. I. C. ARAUJO EIRELI consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|--------------------------|
| CPF | Nome |
| 92516556349 | PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO |

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/07/2020 14:40 SOB Nº 20200486179.
PROTOCOLO: 200486179 DE 08/07/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002899558. NIRE: 21600090300.
P. I. C. ARAUJO EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 10/07/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

PEDREIRAS/MA
Proc. 2706004/202 2
FLS. 1898
Rub. e

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI907727930



ASSINATURA DO TITULAR

Pedro Ivo Cardoso Araujo

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000051896496-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/08/2007

NOME PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO

FILIAÇÃO PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS ARAUJO E SHEILA DO ROSARIO CARDOSO ARAUJO

NACIONALIDADE SÃO LUIS - MA DATA DE NASCIMENTO 11/05/1984

DOC. ORIGINAL NASC. N.47123 FLS.270-V LIV.41-A

CPS 925165563-49

SÃO LUIS-MA P-200



ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº7.116 DE 29/08/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PEDREIRAS/MA
Proc. 740003/202 2
FLS. 1892
Rub. J

| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.634.005/0001-06 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 03/08/2012 |
|---|---|--------------------------------|

| |
|--|
| NOME EMPRESARIAL P. I. C. ARAUJO EIRELI |
|--|

| | |
|---|--------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | PORTE EPP |
|---|--------------|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (Dispensada *) |
|---|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Dispensada *) 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado (Dispensada *) 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *) 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues (Dispensada *) 47.22-9-02 - Peixaria 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas (Dispensada *) 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Dispensada *) |
|--|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári |
|---|

| | | |
|-----------------------|--------------|--|
| LOGRADOURO AV BETA | NÚMERO 15 | COMPLEMENTO QUADRAK/15-A BELA VISTA |
|-----------------------|--------------|--|

| | | | |
|-------------------|-----------------------------------|-----------------------|----------|
| CEP 65.072-120 | BAIRRO/DISTRITO PARQUE ATHENAS | MUNICÍPIO SAO LUIS | UF MA |
|-------------------|-----------------------------------|-----------------------|----------|

| | |
|---------------------|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE (98) 9613-0575 |
|---------------------|----------------------------|

| |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--|

| | |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/08/2012 |
|-----------------------------|--|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/06/2022 às 15:14:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PEDREIRAS/MA

Proc. 7206904 1202 2
FLS. 1893
Rub. e

| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.634.005/0001-06 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 03/08/2012 |
|---|---|--------------------------------|

| |
|--|
| NOME EMPRESARIAL P. I. C. ARAUJO EIRELI |
|--|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *) 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Dispensada *) 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *) 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *) 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *) 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *) 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *) 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Dispensada *) 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *) 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *) 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios |
|---|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári |
|---|

| | | |
|-----------------------|--------------|--|
| LOGRADOURO AV BETA | NÚMERO 15 | COMPLEMENTO QUADRAK/15-A BELA VISTA |
|-----------------------|--------------|--|

| | | | |
|-------------------|-----------------------------------|-----------------------|----------|
| CEP 65.072-120 | BAIRRO/DISTRITO PARQUE ATHENAS | MUNICÍPIO SAO LUIS | UF MA |
|-------------------|-----------------------------------|-----------------------|----------|

| | |
|---------------------|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE (98) 9613-0575 |
|---------------------|----------------------------|

| |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--|

| | |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/08/2012 |
|-----------------------------|--|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/06/2022 às 15:14:10 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

PEDREIRAS/MA
Proc. 270604/2022
FLS. 1897
Rub. _____

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME: PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISOR/UF: 518964965 GESP MA

CPF: 925.165.563-49 DATA NASCIMENTO: 11/05/1984

FILIAÇÃO: PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS ARAUJO
SHEILA DO ROSARIO CARDOSO ARAUJO

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO: 02530582304 VALIDADE: 28/09/2031 1ª HABILITAÇÃO: 24/09/2002

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2228119897

ENGP

OBSERVAÇÕES

Pedro Ivo Cardoso Araujo
ASSINATURA DO PORTADOR

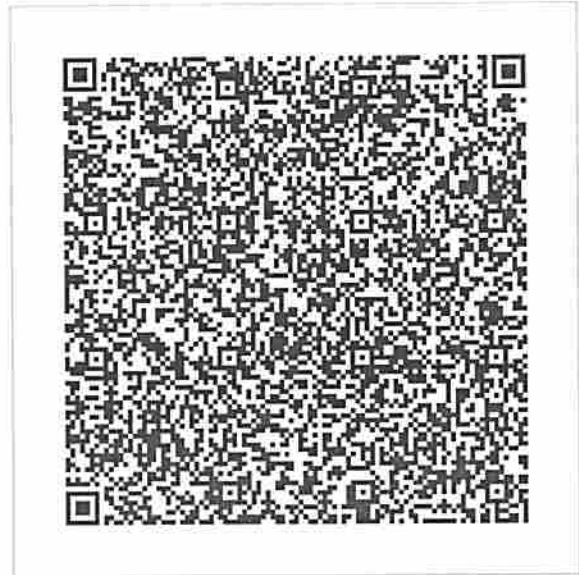
LOCAL: SAO LUIS, MA DATA EMISSÃO: 29/09/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
39835857812
MA045811423

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|---|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.634.005/0001-06 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 03/08/2012 |
| NOME EMPRESARIAL P. I. C. ARAUJO EIRELI | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | | PORTE EPP |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (Dispensada *) | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Dispensada *) 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado (Dispensada *) 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *) 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues (Dispensada *) 47.22-9-02 - Peixaria 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas (Dispensada *) 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Dispensada *) | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresari | | |
| LOGRADOURO AV BETA | NÚMERO 15 | COMPLEMENTO QUADRAK/15-A BELA VISTA |
| CEP 65.072-120 | BAIRRO/DISTRITO PARQUE ATHENAS | MUNICÍPIO SAO LUIS |
| | | UF MA |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | | TELEFONE (98) 9613-0575 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/08/2012 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/07/2022 às 09:51:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PEDREIRAS/MA

Proc. 2706004/2022

FLS. 1890

Rub. 2

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO
16.634.005/0001-06
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
03/08/2012NOME EMPRESARIAL
P. I. C. ARAUJO EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *)
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Dispensada *)
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *)
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *)
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *)
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *)
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *)
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *)
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Dispensada *)
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *)
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *)
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO
AV BETANÚMERO
15COMPLEMENTO
QUADRAK/15-A BELA VISTACEP
65.072-120BAIRRO/DISTRITO
PARQUE ATHENASMUNICÍPIO
SAO LUISUF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(98) 9613-0575

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/08/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/07/2022 às 09:51:06 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

| | |
|------|--------------|
| | PEDREIRAS/MA |
| Proc | 2706004/2022 |
| FLS | 1894 |
| Rub. | |



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: P. I. C. ARAUJO EIRELI
CNPJ: 16.634.005/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:41:49 do dia 06/06/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/12/2022.
Código de controle da certidão: DC4E.98B7.C9E6.1383
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

| | |
|-------|--------------|
| | PEDREIRAS/MA |
| Proc. | 1706004/2022 |
| FLS. | 1898 |
| Rub. | 1 |

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO
CPF: 925.165.563-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:40:30 do dia 06/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/12/2022.

Código de controle da certidão: A868.0EC8.BE90.5248

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

| | |
|-------|----------------|
| | PEDREIRAS/MA |
| Proc. | 7106004 1202 2 |
| FLS. | 1899 |
| Rub. | |

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: P. I. C. ARAUJO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 16.634.005/0001-06

Certidão n°: 23213133/2022

Expedição: 21/07/2022, às 17:04:18

Validade: 17/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que P. I. C. ARAUJO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 16.634.005/0001-06, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2706004/2022 |
| FLS | 1900 |
| Rub. | |

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 134925/22

Data da

26/07/2022 13:31:36

Inscrição Estadual: 123898781

CPF/CNPJ: 16634005000106

Razão Social: P I C ARAUJO EIRELI

Endereço: AVE BETA, 15 QUADRAK 15 A BELA VISTA CEP: 65072120 - PARQUE ATHENAS

Telefone: (98)33811009

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 23/11/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



| | |
|-------|--------------|
| | PEDREIRAS/MA |
| Proc. | 2706/2022 2 |
| FLS. | 1903 |
| Rub. | |

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 053049/22

Data da

26/07/2022 13:32:45

Inscrição Estadual: 123898781

CPF/CNPJ: 16634005000106

Razão Social: P I C ARAUJO EIRELI

Endereço: AVE BETA, 15 QUADRAK 15 A BELA VISTA CEP: 65072120 - PARQUE ATHENAS

Telefone: (98)33811009

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 23/11/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA DE SAO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA
Número da Certidão: 00007044332022

Validade: 19/09/2022

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

| DADOS DA PESSOA JURÍDICA | |
|--|--|
| CNPJ: 16.634.005/0001-06 | Inscrição Municipal: 98239666 |
| Razão Social: P. I. C. ARAUJO EIRELI | |
| ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL | |
| 471210000 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS | |
| ENDEREÇO DE LOCALIZACAO | |
| Logradouro: AVENIDA Beta | |
| Número: 15 | Complemento: QUADRA K/15-A BELA VISTA; |
| Bairro: Parque Athenas | |
| Município: SAO LUIS - MA | CEP: 65072120 |

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 22 de maio de 2022 às 09:20, sob o código de autenticidade nº FF0514AA184CA7DA24E0F9528B13D95F.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 29832022
Código de validação: D299A36790

Número da guia: 22057301001286998.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das Varas Cíveis e Comércio, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e doze (2012) até o dia dezoito (18) do mês de julho (07) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**¹ distribuição de pedido de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil contra: **P. I. C. ARAUJO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **16.634.005/0001-06**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e Termo Judiciário de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, consultei, digitei, subscrevo e assino digitalmente.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 100073

1 OBSERVAÇÃO:

O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUIS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5409 / 5408

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 20/07/2022 14:46 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



| | |
|-------|--------------|
| | PEDREIRAS/MA |
| Proc. | 2703/2022 2 |
| FLS. | 1908 |
| Rub. | |

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA**

Certidão n.º: MA/2022/00002588
Nome: MARCIO ANTONIO SANTIAGO DOS SANTOS CPF: 466.374.513-04
CRC/UF n.º MA-008599/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 24/11/2022
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL
Livro: P I C ARAUJO EIRELI

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 466.374.513-04 Controle : 5158.5471.5471.5785

Pág.: 0001

| | |
|--------------|----------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2706004 1202 2 |
| FLS. | 1905 |
| Rub. | |

TERMO DE ABERTURA

Contém esta encadernação de formulário contínuo, 0030 páginas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 0001 a 0030 dividido em 1 volume(s) com a seguinte divisão: 1 com 30 páginas numeradas de 1 a 30; com encerramento do exercício social em 31/12/2021 e que servirá de Livro Diário de número 005 na forma dos artigos 5º (quinto) e 6º (sexto) da Instrução Normativa DREI nº82 de 19 de Fevereiro de 2021, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada, no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Empresa : P. I. C. ARAUJO EIRELI
Endereço: Avenida BETA, 15 QD K/15-A BELA VISTA
Bairro: PARQUE ATHENAS, CEP: 65072120
Cidade : São Luís - MA
CNPJ: 16.634.005/0001-06
Inscr. Estadual: 12.389.878-1
Órgão de Inscrição: JUCEMA, em 3 de agosto de 2012
Nº da Inscrição: 21.600.090.300

São Luís, 01 de janeiro de 2021

P. I. C. ARAUJO EIRELI
PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO
TITULAR ADMINISTRADOR
CI: 518964965 - SESP CPF: 925.165.563-49

MARCIO ANTONIO SANTIAGO DOS SANTOS
RG: 1531411 - SSP - 01/05/1980 - CPF: 466.374.513-04
TEC. CONTABILIDADE - CRC: 008599/O-8 / MA
Rua ALBINO PAIVA, 638 CENTRO, Pinheiro MA

26/03/2022

DIARIO DO MES DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

Páa.: 0002

P. I. C. ARAUJO EIRELI

01:24:06

Avenida BETA, 15 QD K/15-A BELA VISTA - PARQUE ATHENAS, São Luís MA - CEP: 65072120

| DIA | LANÇAMENTO | CONTA DEBITADA | CONTA CREDITADA | HISTÓRICO | VALOR LANÇAMENTO |
|-------------------------------|------------|--------------------------------------|------------------------------|--|------------------|
| 01/01 | 00000001 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000002690 | 4.599,00 |
| 01/01 | 00000620 | Lucro do Exercício | Lucros Acumulados | VALOR QUE SE TRANSFERE PARA LUCROS ACUM | 58.237,06 |
| 04/01 | 00000538 | Energia Eletrica | Caixa | PG CONTA LUZ MES | 7,00 |
| 04/01 | 00000539 | Agua e Esgoto | Caixa | PAGTO DE AGUA E ESGOTO CONF DOC | 158,62 |
| 04/01 | 00000540 | Servicos de Terceiros | Caixa | PAGTO DE SERVICOS DE TERCEIROS CONF RECIBO | 133,20 |
| 04/01 | 00000541 | Servicos de Terceiros | Caixa | PAGTO DE SERVICOS DE TERCEIROS CONF RECIBO | 148,00 |
| 04/01 | 00000548 | Provedores de Acesso | Caixa | PAGTO DE PROVEDOR DE INTERNET CONF DOC | 100,06 |
| 04/01 | 00000550 | Telefone | Caixa | Pg Conta Telefone mes | 49,99 |
| 05/01 | 00000487 | Salarios e Ordenados a Pagar | Caixa | PAGTO LIQ AOS EMPREGADOS CONF FOLHA DO MES 12/2020 | 4.411,28 |
| 05/01 | 00000511 | Pro Labore a Pagar | Caixa | PAGTO. DO PRO-LABORE REF. AO MES 12/20 | 930,05 |
| 05/01 | 00000542 | Taxas Diversas | Caixa | PAGTO DE TAXAS DIVERSAS CONF DOC | 61,00 |
| 05/01 | 00000543 | Taxas Diversas | Caixa | PAGTO DE TAXAS DIVERSAS CONF DOC | 53,00 |
| 06/01 | 00000544 | Alvaras e Licencas | Caixa | PAGTO DE ALVARAS E LICENCAS CONF DOC | 377,52 |
| 07/01 | 00000537 | FGTS a Recolher | Caixa | CONTRIBUICAO DE FGTS REF AO MES 12/20 | 573,40 |
| 07/01 | 00000545 | Certificações e Licenças de Software | Caixa | PAGTO DE CERTIFICAÇÕES E LICENÇAS DE SOFTWARE CONF DOC | 388,00 |
| 07/01 | 00000546 | Taxas Diversas | Caixa | PAGTO DE TAXAS DIVERSAS CONF DOC | 51,12 |
| 11/01 | 00000551 | Plano de Saúde | Caixa | PAGTO DE PLANO DE SAUDE DOS FUNCIONARIOS CONF DOC | 3.289,15 |
| 13/01 | 00000549 | Materiais e Suprimentos | Caixa | PAGTO DE MATERIAL DE INFORMATICA CONF DOCUMENTO | 445,00 |
| 18/01 | 00000547 | Honorarios Contabeis | Caixa | PAGTO DOS HONORARIOS CONTABEIS REF AO MES | 630,00 |
| 20/01 | 00000469 | Simplex a Recolher | Caixa | PG DO SIMPLES CONF DARF REF AO MES DEZ/2020 | 8.880,40 |
| 20/01 | 00000486 | Simplex a Recolher | Caixa | PG DO SIMPLES CONF DARF REF AO MES 11/21 | 16.611,13 |
| 20/01 | 00000512 | INSS a Recolher | Caixa | CONTRIBUICAO DE INSS REF AO MES 12/20 | 482,27 |
| 20/01 | 00000552 | Parcelamentos-SEFAZ | Caixa | PAGTO DE PARCELAMENTO CONF DOC | 351,91 |
| 31/01 | 00000399 | Pro Labore a Pagar | INSS a Recolher | PELA APROPRIACAO DO INSS S/ PRO-LABORE CONF FOLHA | 121,00 |
| 31/01 | 00000400 | Salarios e Ordenados a Pagar | INSS a Recolher | PELA APROPRIACAO DO INSS DOS FUNC REF AO MES | 384,60 |
| 31/01 | 00000401 | Salarios e Ordenados | Salarios e Ordenados a Pagar | PELA APROPRIACAO DA FOLHA DE PAGTO REF AO MES | 5.006,80 |
| 31/01 | 00000402 | Pro-Labore | Pro Labore a Pagar | PELA APROPRIACAO DO PRO-LABORE MENSAL | 1.100,00 |
| 31/01 | 00000403 | FGTS | FGTS a Recolher | PELA APROPRIACAO DO FGTS CONF FOLHA | 400,52 |
| SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS : | | | 28 | SUBTOTAL DO MÊS : | 107.981,08 |

PEDREIRAS/MA
 Proc. 2706004/2022
 FLS. 1904
 Rub. 2

26/03/2022

DIARIO DO MES DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

Pág.: 0003

P. I. C. ARAUJO EIRELI

01:24:06

Avenida BETA, 15 QD K/15-A BELA VISTA - PARQUE ATHENAS, São Luis MA - CEP: 65072120

| DIA | LANÇAMENTO | CONTA DEBITADA | CONTA CREDITADA | HISTÓRICO | VALOR LANÇAMENTO |
|--------------------------------------|------------|------------------------------|------------------------------|---|------------------|
| 02/02 | 00000553 | Servicos de Terceiros | Caixa | PAGTO DE SERVICOS DE TERCEIROS CONF RECIBO | 148,00 |
| 02/02 | 00000555 | Agua e Esgoto | Caixa | PAGTO DE AGUA E ESGOTO CONF DOC | 158,62 |
| 04/02 | 00000554 | Servicos de Terceiros | Caixa | PAGTO DE SERVICOS DE TERCEIROS CONF RECIBO | 88,00 |
| 04/02 | 00000556 | Energia Eletrica | Caixa | PG CONTA LUZ MES | 316,58 |
| 05/02 | 00000488 | Salarios e Ordenados a Pagar | Caixa | PAGTO LIQ AOS EMPREGADOS CONF FOLHA DO MES 01/21 | 4.622,20 |
| 05/02 | 00000500 | Pro Labore a Pagar | Caixa | PAGTO. DO PRO-LABORE REF. AO MES 01/21 | 979,00 |
| 07/02 | 00000526 | FGTS a Recolher | Caixa | CONTRIBUICAO DE FGTS REF AO MES 01/21 | 400,52 |
| 10/02 | 00000557 | Autenticacoes | Caixa | PAGTO DE AUTENTICACOES EM CARTORIO CONF DOC | 15,36 |
| 10/02 | 00000558 | Telefone | Caixa | Pg Conta Telefone mes | 119,47 |
| 15/02 | 00000559 | Telefone | Caixa | Pg Conta Telefone mes | 49,99 |
| 16/02 | 00000560 | Despesas Diversas | Caixa | PAGTO DE DESPESAS DE | 51,12 |
| 17/02 | 00000561 | Plano de Saúde | Caixa | PAGTO DE PLANO DE SAUDE DOS FUNCIONARIOS CONF DOC | 3.289,15 |
| 19/02 | 00000562 | Autenticacoes | Caixa | PAGTO DE AUTENTICACOES EM CARTORIO CONF DOC | 133,12 |
| 19/02 | 00000563 | Honorarios Contabeis | Caixa | PAGTO DOS HONORARIOS CONTABEIS REF AO MES | 630,00 |
| 20/02 | 00000513 | INSS a Recolher | Caixa | CONTRIBUICAO DE INSS REF AO MES 01/21 | 505,60 |
| 26/02 | 00000564 | Parcelamentos-SEFAZ | Caixa | PAGTO DE PARCELAMENTO CONF DOC | 352,43 |
| 28/02 | 00000404 | Pro Labore a Pagar | INSS a Recolher | PELA APROPRIACAO DO INSS S/ PRO-LABORE CONF FOLHA | 121,00 |
| 28/02 | 00000405 | Salarios e Ordenados a Pagar | INSS a Recolher | PELA APROPRIACAO DO INSS DOS FUNC REF AO MES | 384,60 |
| 28/02 | 00000406 | Salarios e Ordenados | Salarios e Ordenados a Pagar | PELA APROPRIACAO DA FOLHA DE PAGTO REF AO MES | 5.006,80 |
| 28/02 | 00000407 | Pro-Labore | Pro Labore a Pagar | PELA APROPRIACAO DO PRO-LABORE MENSAL | 1.100,00 |
| 28/02 | 00000408 | FGTS | FGTS a Recolher | PELA APROPRIACAO DO FGTS CONF FOLHA | 400,52 |
| SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS : | | 21 | | SUBTOTAL DO MÊS : | 18.872,08 |

PEDREIRAS/MA
 Proc. 2706004/2022
 FLS. 1908
 Rub. _____
 Pág.: 0004

26/03/2022

DIARIO DO MES DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

Pág.: 0004

P. I. C. ARAUJO EIRELI

01:24:06

Avenida BETA, 15 QD K/15-A BELA VISTA - PARQUE ATHENAS, São Luis MA - CEP: 65072120

| DIA | LANÇAMENTO | CONTA DEBITADA | CONTA CREDITADA | HISTÓRICO | VALOR LANÇAMENTO |
|--------------------------------------|------------|------------------------------|------------------------------|---|-------------------|
| 01/03 | 00000002 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 003370888 | 451,10 |
| 01/03 | 00000003 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000168284 | 574,15 |
| 02/03 | 00000566 | Servicos de Terceiros | Caixa | PAGTO DE SERVICOS DE TERCEIROS CONF RECIBO | 170,20 |
| 02/03 | 00000567 | Servicos de Terceiros | Caixa | PAGTO DE SERVICOS DE TERCEIROS CONF RECIBO | 170,00 |
| 02/03 | 00000568 | Taxas Diversas | Caixa | PAGTO DE TAXAS DIVERSAS CONF DOC | 61,00 |
| 02/03 | 00000569 | Taxas Diversas | Caixa | PAGTO DE TAXAS DIVERSAS CONF DOC | 53,00 |
| 05/03 | 00000489 | Salarios e Ordenados a Pagar | Caixa | PAGTO LIQ AOS EMPREGADOS CONF FOLHA DO MES 02/21 | 4.622,20 |
| 05/03 | 00000501 | Pro Labore a Pagar | Caixa | PAGTO. DO PRO-LABORE REF. AO MES 02/21 | 979,00 |
| 05/03 | 00000573 | Energia Elétrica | Caixa | PG CONTA LUZ MES | 355,11 |
| 07/03 | 00000527 | FGTS a Recolher | Caixa | CONTRIBUICAO DE FGTS REF AO MES 02/21 | 400,52 |
| 08/03 | 00000570 | Honorarios Contabeis | Caixa | PAGTO DOS HONORARIOS CONTABEIS REF AO MES | 650,00 |
| 08/03 | 00000571 | Material de Construção | Caixa | PAGTO REF A MAT DE CONSTRUCAO P/ PEQ REFORMAS CONF RECIBO | 100,00 |
| 10/03 | 00000572 | Telefone | Caixa | Pg Conta Telefone mes | 119,54 |
| 15/03 | 00000574 | Telefone | Caixa | Pg Conta Telefone mes | 49,99 |
| 17/03 | 00000565 | Agua e Esgoto | Caixa | PAGTO DE AGUA E ESGOTO CONF DOC | 158,62 |
| 17/03 | 00000575 | Plano de Saúde | Caixa | PAGTO DE PLANO DE SAUDE DOS FUNCIONARIOS CONF DOC | 3.289,15 |
| 20/03 | 00000514 | INSS a Recolher | Caixa | CONTRIBUICAO DE INSS REF AO MES 02/21 | 505,60 |
| 21/03 | 00000004 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000002506 | 62.100,00 |
| 22/03 | 00000251 | Caixa | Vendas de Mercadorias | VENDAS NO MES CONF NF 000000527 | 72.968,00 |
| 22/03 | 00000252 | Caixa | Vendas de Mercadorias | VENDAS NO MES CONF NF 000000528 | 5.212,00 |
| 29/03 | 00000005 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000002247 | 653,31 |
| 31/03 | 00000253 | Caixa | Vendas de Mercadorias | VENDAS NO MES CONF NF 000000530 | 6.515,00 |
| 31/03 | 00000409 | Pro Labore a Pagar | INSS a Recolher | PELA APROPRIACAO DO INSS S/ PRO-LABORE CONF FOLHA | 121,00 |
| 31/03 | 00000410 | Salarios e Ordenados a Pagar | INSS a Recolher | PELA APROPRIACAO DO INSS DOS FUNC REF AO MES | 425,90 |
| 31/03 | 00000411 | Ferias | Caixa | PAGTO DE FERIAS AOS FUNCIONARIOS CONF RECIBO | 1.535,23 |
| 31/03 | 00000412 | Salarios e Ordenados | Salarios e Ordenados a Pagar | PELA APROPRIACAO DA FOLHA DE PAGTO REF AO MES | 3.796,82 |
| 31/03 | 00000413 | Pro-Labore | Pro Labore a Pagar | PELA APROPRIACAO DO PRO-LABORE MENSAL | 1.100,00 |
| 31/03 | 00000414 | FGTS | FGTS a Recolher | PELA APROPRIACAO DO FGTS CONF FOLHA | 437,24 |
| 31/03 | 00000470 | (-)Simples Sobre Vendas | Simples a Recolher | PELA APROPRIACAO DO SIMPLES A RECOLHER | 7.215,20 |
| SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS : | | 29 | | SUBTOTAL DO MÊS : | 174.798,88 |

26/03/2022

DIARIO DO MES DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021b. Pág. 0005

P. I. C. ARAUJO EIRELI

01:24:06

Avenida BETA, 15 QD K/15-A BELA VISTA - PARQUE ATHENAS, São Luis MA - CEP: 65072120

| DIA | LANÇAMENTO | CONTA DEBITADA | CONTA CREDITADA | HISTÓRICO | VALOR LANÇAMENTO |
|-------------------------------|------------|------------------------------|------------------------------|---|------------------|
| 03/04 | 00000006 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000013037 | 24.600,00 |
| 03/04 | 00000007 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000007222 | 3.042,90 |
| 05/04 | 00000490 | Salarios e Ordenados a Pagar | Caixa | PAGTO LIQ AOS EMPREGADOS CONF FOLHA DO MES 03/21 | 3.370,92 |
| 05/04 | 00000502 | Pro Labore a Pagar | Caixa | PAGTO. DO PRO-LABORE REF. AO MES 03/21 | 979,00 |
| 07/04 | 00000528 | FGTS a Recolher | Caixa | CONTRIBUICAO DE FGTS REF AO MES 03/21 | 437,24 |
| 08/04 | 00000008 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000000026 | 5.437,50 |
| 08/04 | 00000009 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000000027 | 10.155,71 |
| 09/04 | 00000254 | Caixa | Vendas de Mercadorias | VENDAS NO MES CONF NF 000000541 | 4.707,55 |
| 09/04 | 00000255 | Caixa | Vendas de Mercadorias | VENDAS NO MES CONF NF 000000542 | 6.573,08 |
| 09/04 | 00000256 | Caixa | Vendas de Mercadorias | VENDAS NO MES CONF NF 000000543 | 16.916,57 |
| 09/04 | 00000257 | Caixa | Vendas de Mercadorias | VENDAS NO MES CONF NF 000000544 | 11.223,14 |
| 09/04 | 00000258 | Caixa | Vendas de Mercadorias | VENDAS NO MES CONF NF 000000545 | 6.864,25 |
| 09/04 | 00000259 | Caixa | Vendas de Mercadorias | VENDAS NO MES CONF NF 000000546 | 9.664,23 |
| 09/04 | 00000260 | Caixa | Vendas de Mercadorias | VENDAS NO MES CONF NF 000000547 | 8.808,26 |
| 12/04 | 00000010 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000011960 | 1.480,00 |
| 12/04 | 00000011 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000003925 | 196,00 |
| 12/04 | 00000261 | Caixa | Vendas de Mercadorias | VENDAS NO MES CONF NF 000000548 | 8.205,95 |
| 12/04 | 00000262 | Caixa | Vendas de Mercadorias | VENDAS NO MES CONF NF 000000549 | 7.796,25 |
| 13/04 | 00000012 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000003318 | 403,92 |
| 13/04 | 00000013 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000007465 | 403,92 |
| 13/04 | 00000263 | Caixa | Vendas de Mercadorias | VENDAS NO MES CONF NF 000000550 | 1.286,00 |
| 13/04 | 00000264 | Caixa | Vendas de Mercadorias | VENDAS NO MES CONF NF 000000551 | 1.286,00 |
| 15/04 | 00000014 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000000025 | 924,00 |
| 16/04 | 00000015 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000010877 | 299,28 |
| 16/04 | 00000016 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000003399 | 5.334,00 |
| 16/04 | 00000017 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000007592 | 5.334,00 |
| 16/04 | 00000018 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000083037 | 2.825,00 |
| 16/04 | 00000265 | Caixa | Vendas de Mercadorias | VENDAS NO MES CONF NF 000000552 | 15.000,00 |
| 20/04 | 00000479 | Simplex a Recolher | Caixa | PG DO SIMPLES CONF DARF REF AO MES 03/21 | 7.215,20 |
| 20/04 | 00000515 | INSS a Recolher | Caixa | CONTRIBUICAO DE INSS REF AO MES 03/21 | 546,90 |
| 23/04 | 00000266 | Caixa | Vendas de Mercadorias | VENDAS NO MES CONF NF 000000553 | 120,00 |
| 29/04 | 00000267 | Caixa | Vendas de Mercadorias | VENDAS NO MES CONF NF 000000554 | 60,00 |
| 30/04 | 00000019 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000404494 | 203,85 |
| 30/04 | 00000415 | Pro Labore a Pagar | INSS a Recolher | PELA APROPRIACAO DO INSS S/ PRO-LABORE CONF FOLHA | 121,00 |
| 30/04 | 00000416 | Salarios e Ordenados a Pagar | INSS a Recolher | PELA APROPRIACAO DO INSS DOS FUNC REF AO MES | 422,15 |
| 30/04 | 00000417 | Ferias | Caixa | PAGTO DE FERIAS AOS FUNCIONARIOS CONF RECIBO | 1.535,23 |
| 30/04 | 00000418 | Salarios e Ordenados | Salarios e Ordenados a Pagar | PELA APROPRIACAO DA FOLHA DE PAGTO REF AO MES | 3.755,10 |
| 30/04 | 00000419 | Pro-Labore | Pro Labore a Pagar | PELA APROPRIACAO DO PRO-LABORE MENSAL | 1.100,00 |
| 30/04 | 00000420 | FGTS | FGTS a Recolher | PELA APROPRIACAO DO FGTS CONF FOLHA | 433,90 |
| 30/04 | 00000471 | (-)Simplex Sobre Vendas | Simplex a Recolher | PELA APROPRIACAO DO SIMPLES A RECOLHER | 8.319,62 |
| SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS : | | 40 | SUBTOTAL DO MÊS : | | 187.387,62 |

PEDREIRAS/MA
 Proc. 2706004/2022
 FLS. 2919
 Pub. 2

26/03/2022

DIARIO DO MES DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

Pág.: 0006

P. I. C. ARAUJO EIRELI

01:24:06

Avenida BETA, 15 QD K/15-A BELA VISTA - PARQUE ATHENAS, São Luís MA - CEP: 65072120

| DIA | LANÇAMENTO | CONTA DEBITADA | CONTA CREDITADA | HISTÓRICO | VALOR LANÇAMENTO |
|--------------------------------------|------------|------------------------------|------------------------------|---|------------------|
| 05/05 | 00000491 | Salarios e Ordenados a Pagar | Caixa | PAGTO LIQ AOS EMPREGADOS CONF FOLHA DO MES 04/21 | 3.332,95 |
| 05/05 | 00000503 | Pro Labore a Pagar | Caixa | PAGTO DO PRO-LABORE REF. AO MES 04/21 | 979,00 |
| 07/05 | 00000529 | FGTS a Recolher | Caixa | CONTRIBUICAO DE FGTS REF AO MES 04/21 | 433,90 |
| 12/05 | 00000020 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000023275 | 155,70 |
| 12/05 | 00000021 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000016243 | 408,74 |
| 17/05 | 00000022 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000012287 | 72,90 |
| 20/05 | 00000480 | Simples a Recolher | Caixa | PG DO SIMPLES CONF DARF REF AO MES 04/21 | 8.319,62 |
| 20/05 | 00000516 | INSS a Recolher | Caixa | CONTRIBUICAO DE INSS REF AO MES 04/21 | 543,15 |
| 25/05 | 00000023 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000174397 | 408,74 |
| 25/05 | 00000024 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000015987 | 180,55 |
| 25/05 | 00000025 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000174400 | 180,55 |
| 27/05 | 00000026 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000080585 | 194,89 |
| 31/05 | 00000421 | Pro Labore a Pagar | INSS a Recolher | PELA APROPRIACAO DO INSS S/ PRO-LABORE CONF FOLHA | 121,00 |
| 31/05 | 00000422 | Salarios e Ordenados a Pagar | INSS a Recolher | PELA APROPRIACAO DO INSS DOS FUNC REF AO MES | 384,60 |
| 31/05 | 00000423 | Salarios e Ordenados | Salarios e Ordenados a Pagar | PELA APROPRIACAO DA FOLHA DE PAGTO REF AO MES | 5.006,80 |
| 31/05 | 00000424 | Pro-Labore | Pro Labore a Pagar | PELA APROPRIACAO DO PRO-LABORE MENSAL | 1.100,00 |
| 31/05 | 00000425 | FGTS | FGTS a Recolher | PELA APROPRIACAO DO FGTS CONF FOLHA | 400,52 |
| SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS : | | 17 | SUBTOTAL DO MÊS : | | 22.223,61 |

26/03/2022

DIARIO DO MES DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 Pág.: 0007

P. I. C. ARAUJO EIRELI

01:24:06

Avenida BETA, 15 QD K/15-A BELA VISTA - PARQUE ATHENAS, São Luís MA - CEP: 65072120

| DIA | LANÇAMENTO | CONTA DEBITADA | CONTA CREDITADA | HISTÓRICO | VALOR LANÇAMENTO |
|--------------------------------------|------------|------------------------------|------------------------------|---|------------------|
| 05/06 | 00000492 | Salarios e Ordenados a Pagar | Caixa | PAGTO LIQ AOS EMPREGADOS CONF FOLHA DO MES 05/21 | 4.622,20 |
| 05/06 | 00000504 | Pro Labore a Pagar | Caixa | PAGTO. DO PRO-LABORE REF. AO MES 05/21 | 979,00 |
| 07/06 | 00000027 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000410039 | 269,00 |
| 07/06 | 00000530 | FGTS a Recolher | Caixa | CONTRIBUICAO DE FGTS REF AO MES 05/21 | 400,52 |
| 09/06 | 00000268 | Caixa | Vendas de Mercadorias | VENDAS NO MES CONF NF 000000555 | 12.690,00 |
| 12/06 | 00000028 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000005056 | 139,00 |
| 15/06 | 00000029 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000033345 | 429,00 |
| 15/06 | 00000269 | Caixa | Vendas de Mercadorias | VENDAS NO MES CONF NF 000000556 | 4.794,00 |
| 18/06 | 00000030 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000019234 | 137,70 |
| 18/06 | 00000031 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000175924 | 137,70 |
| 19/06 | 00000032 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000014507 | 434,92 |
| 19/06 | 00000033 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000044316 | 372,50 |
| 19/06 | 00000034 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000022989 | 1.154,99 |
| 20/06 | 00000517 | INSS a Recolher | Caixa | CONTRIBUICAO DE INSS REF AO MES 05/21 | 505,60 |
| 21/06 | 00000054 | Despesas Diversas | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000114982 | 949,00 |
| 26/06 | 00000035 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000009549 | 4.980,10 |
| 27/06 | 00000036 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000002769 | 7.420,00 |
| 30/06 | 00000426 | Pro Labore a Pagar | INSS a Recolher | PELA APROPRIACAO DO INSS S/ PRO-LABORE CONF FOLHA | 121,00 |
| 30/06 | 00000427 | Salarios e Ordenados a Pagar | INSS a Recolher | PELA APROPRIACAO DO INSS DOS FUNC REF AO MES | 384,60 |
| 30/06 | 00000428 | Salarios e Ordenados | Salarios e Ordenados a Pagar | PELA APROPRIACAO DA FOLHA DE PAGTO REF AO MES | 5.006,80 |
| 30/06 | 00000429 | Pro-Labore | Pro Labore a Pagar | PELA APROPRIACAO DO PRO-LABORE MENSAL | 1.100,00 |
| 30/06 | 00000430 | FGTS | FGTS a Recolher | PELA APROPRIACAO DO FGTS CONF FOLHA | 400,52 |
| 30/06 | 00000472 | (-)Simples Sobre Vendas | Simples a Recolher | PELA APROPRIACAO DO SIMPLES A RECOLHER | 1.360,01 |
| SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS : | | 23 | | SUBTOTAL DO MÊS : | 48.788,16 |

PEDREIRAS/MA
 Proc. 27062004/2022
 FLS. 1912
 Rub. _____

26/03/2022 DIARIO DO MES DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 Pág.: 0008

01:24:06 P. I. C. ARAUJO EIRELI
 Avenida BETA, 15 QD K/15-A BELA VISTA - PARQUE ATHENAS, São Luis MA - CEP: 65072120

| DIA | LANÇAMENTO | CONTA DEBITADA | CONTA CREDITADA | HISTÓRICO | VALOR LANÇAMENTO |
|--------------------------------------|------------|---|------------------------------|---|-------------------|
| 01/07 | 00000037 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000005055 | 443,40 |
| 01/07 | 00000038 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000044315 | 2.740,50 |
| 01/07 | 00000039 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000005227 | 285,00 |
| 01/07 | 00000041 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 002541448 | 9.990,00 |
| 01/07 | 00000042 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000004720 | 16.380,00 |
| 01/07 | 00000043 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000084413 | 10.419,00 |
| 01/07 | 00000044 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000005135 | 4.980,10 |
| 01/07 | 00000045 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000175990 | 1.154,99 |
| 01/07 | 00000576 | Agua e Esgoto | Caixa | PAGTO DE AGUA E ESGOTO CONF DOC | 158,62 |
| 01/07 | 00000577 | Energia Eletrica | Caixa | PG CONTA LUZ MES | 293,09 |
| 02/07 | 00000270 | Caixa | Vendas de Mercadorias | VENDAS NO MES CONF NF 000000557 | 6.515,00 |
| 02/07 | 00000271 | Caixa | Vendas de Mercadorias | VENDAS NO MES CONF NF 000000558 | 6.515,00 |
| 02/07 | 00000272 | Caixa | Vendas de Mercadorias | VENDAS NO MES CONF NF 000000559 | 6.515,00 |
| 05/07 | 00000046 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000015031 | 826,20 |
| 05/07 | 00000047 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000012157 | 225,81 |
| 05/07 | 00000493 | Salarios e Ordenados a Pagar | Caixa | PAGTO LIQ AOS EMPREGADOS CONF FOLHA DO MES 06/21 | 4.622,20 |
| 05/07 | 00000505 | Pro Labore a Pagar | Caixa | PAGTO. DO PRO-LABORE REF. AO MES 06/21 | 979,00 |
| 06/07 | 00000048 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000016516 | 979,60 |
| 07/07 | 00000531 | FGTS a Recolher | Caixa | CONTRIBUICAO DE FGTS REF AO MES 06/21 | 400,52 |
| 07/07 | 00000583 | Telefone | Caixa | Pg Conta Telefone mes | 52,71 |
| 08/07 | 00000578 | Fretes e Carretos | Caixa | PAGTO FRETES E CARRETOS S/ VENDAS CONF DOC | 1.500,00 |
| 10/07 | 00000049 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000044357 | 870,00 |
| 10/07 | 00000050 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 001257964 | 725,66 |
| 12/07 | 00000584 | Plano de Saúde | Caixa | PAGTO DE PLANO DE SAUDE DOS FUNCIONARIOS CONF DOC | 3.565,17 |
| 13/07 | 00000051 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000210915 | 1.149,00 |
| 13/07 | 00000580 | Servicos de Terceiros | Caixa | PAGTO DE SERVICOS DE TERCEIROS CONF RECIBO | 111,00 |
| 13/07 | 00000581 | Servicos de Terceiros | Caixa | PAGTO DE SERVICOS DE TERCEIROS CONF RECIBO | 162,80 |
| 13/07 | 00000582 | Honorarios Contabeis | Caixa | PAGTO DOS HONORARIOS CONTABEIS REF AO MES | 650,00 |
| 15/07 | 00000052 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000010047 | 979,60 |
| 15/07 | 00000273 | Caixa | Vendas de Mercadorias | VENDAS NO MES CONF NF 000000560 | 23.868,00 |
| 20/07 | 00000481 | Simplex a Recolher | Caixa | PG DO SIMPLES CONF DARF REF AO MES 06/21 | 1.360,01 |
| 20/07 | 00000518 | INSS a Recolher | Caixa | CONTRIBUICAO DE INSS REF AO MES 06/21 | 505,60 |
| 21/07 | 00000579 | Provedores de Acesso | Caixa | PAGTO DE PROVEDOR DE INTERNET CONF DOC | 121,03 |
| 22/07 | 00000585 | Atestados Medicos | Caixa | PAGTO DE ATESTADOS CONF RECIBO | 50,00 |
| 23/07 | 00000274 | Caixa | Vendas de Mercadorias | VENDAS NO MES CONF NF 000000561 | 18.582,00 |
| 24/07 | 00000053 | (-)Cancelamentos e Devolucoes de Vendas | Caixa | DEVOLUCAO DE VENDAS CONF NF 000000562 | 18.582,00 |
| 27/07 | 00000586 | Servicos de Terceiros | Caixa | PAGTO DE SERVICOS DE TERCEIROS CONF RECIBO | 37,00 |
| 28/07 | 00000275 | Caixa | Vendas de Mercadorias | VENDAS NO MES CONF NF 000000564 | 16.302,00 |
| 28/07 | 00000587 | Serviços de Informática | Caixa | PAGTO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA CONF DOC | 100,00 |
| 31/07 | 00000431 | Pro Labore a Pagar | INSS a Recolher | PELA APROPRIACAO DO INSS S/ PRO-LABORE CONF FOLHA | 121,00 |
| 31/07 | 00000432 | Salarios e Ordenados a Pagar | INSS a Recolher | PELA APROPRIACAO DO INSS DOS FUNC REF AO MES | 425,90 |
| 31/07 | 00000433 | Ferias | Caixa | PAGTO DE FERIAS AOS FUNCIONARIOS CONF RECIBO | 1.535,23 |
| 31/07 | 00000434 | Salarios e Ordenados | Salarios e Ordenados a Pagar | PELA APROPRIACAO DA FOLHA DE PAGTO REF AO MES | 3.796,82 |
| 31/07 | 00000435 | Pro-Labore | Pro Labore a Pagar | PELA APROPRIACAO DO PRO-LABORE MENSAL | 1.100,00 |
| 31/07 | 00000436 | FGTS | FGTS a Recolher | PELA APROPRIACAO DO FGTS CONF FOLHA | 437,24 |
| 31/07 | 00000473 | (-)Simplex Sobre Vendas | Simplex a Recolher | PELA APROPRIACAO DO SIMPLES A RECOLHER | 6.084,81 |
| SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS : | | 46 | | SUBTOTAL DO MÊS : | 177.197,61 |

26/03/2022

DIARIO DO MES DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

P. I. C. ARAUJO EIRELI

01:24:06

Avenida BETA, 15 QD K/15-A BELA VISTA - PARQUE ATHENAS, São Luis MA - CEP: 65072120

| DIA | LANÇAMENTO | CONTA DEBITADA | CONTA CREDITADA | HISTÓRICO | VALOR LANÇAMENTO |
|-------|------------|---|-----------------------|--|------------------|
| 01/08 | 00000055 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000005248 | 6.831,50 |
| 01/08 | 00000056 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000177028 | 6.831,50 |
| 01/08 | 00000057 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000178164 | 105,68 |
| 01/08 | 00000058 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000000049 | 318,50 |
| 01/08 | 00000059 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000006637 | 498,00 |
| 01/08 | 00000061 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000005151 | 8.639,10 |
| 01/08 | 00000062 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000005152 | 8.539,80 |
| 01/08 | 00000063 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000010048 | 8.639,10 |
| 01/08 | 00000064 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000010049 | 8.539,80 |
| 01/08 | 00000065 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000000046 | 339,00 |
| 01/08 | 00000066 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000026021 | 105,68 |
| 01/08 | 00000605 | Taxas Diversas | Caixa | PAGTO DE TAXAS DIVERSAS CONF DOC | 51,12 |
| 02/08 | 00000067 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 002591328 | 4.901,99 |
| 02/08 | 00000602 | Servicos de Terceiros | Caixa | PAGTO DE SERVICOS DE TERCEIROS CONF RECIBO | 140,60 |
| 03/08 | 00000068 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000000050 | 441,91 |
| 03/08 | 00000069 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 002592602 | 4.901,99 |
| 03/08 | 00000276 | Caixa | Vendas de Mercadorias | VENDAS NO MES CONF NF 000000565 | 6.959,56 |
| 04/08 | 00000070 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000395849 | 184,30 |
| 04/08 | 00000071 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000029944 | 479,76 |
| 04/08 | 00000072 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000010653 | 1.103,00 |
| 04/08 | 00000073 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000010655 | 479,76 |
| 04/08 | 00000277 | Caixa | Vendas de Mercadorias | VENDAS NO MES CONF NF 000000566 | 6.393,95 |
| 04/08 | 00000278 | Caixa | Vendas de Mercadorias | VENDAS NO MES CONF NF 000000567 | 2.685,00 |
| 05/08 | 00000494 | Salarios e Ordenados a Pagar | Caixa | PAGTO LIQ AOS EMPREGADOS CONF FOLHA DO MES 07/21 | 3.370,92 |
| 05/08 | 00000506 | Pro Labore a Pagar | Caixa | PAGTO. DO PRO-LABORE REF. AO MES 07/21 | 979,00 |
| 06/08 | 00000074 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000005648 | 9.461,89 |
| 09/08 | 00000075 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000044411 | 176,00 |
| 09/08 | 00000076 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000030142 | 300,54 |
| 09/08 | 00000077 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000010804 | 9.461,89 |
| 09/08 | 00000078 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000010814 | 300,54 |
| 10/08 | 00000079 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000000053 | 431,90 |
| 10/08 | 00000279 | Caixa | Vendas de Mercadorias | VENDAS NO MES CONF NF 000000569 | 287,82 |
| 10/08 | 00000280 | Caixa | Vendas de Mercadorias | VENDAS NO MES CONF NF 000000570 | 999,00 |
| 10/08 | 00000281 | Caixa | Vendas de Mercadorias | VENDAS NO MES CONF NF 000000571 | 8.543,57 |
| 10/08 | 00000282 | Caixa | Vendas de Mercadorias | VENDAS NO MES CONF NF 000000572 | 1.832,01 |
| 13/08 | 00000080 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000016449 | 5.532,80 |
| 17/08 | 00000081 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000000055 | 90,20 |
| 17/08 | 00000082 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000000056 | 422,50 |
| 17/08 | 00000083 | (-)Cancelamentos e Devolucoes de Vendas | Caixa | DEVOLUCAO DE VENDAS CONF NF 000000575 | 23.868,00 |
| 17/08 | 00000283 | Caixa | Vendas de Mercadorias | VENDAS NO MES CONF NF 000000573 | 280,45 |
| 17/08 | 00000284 | Caixa | Vendas de Mercadorias | VENDAS NO MES CONF NF 000000574 | 61,23 |
| 17/08 | 00000285 | Caixa | Vendas de Mercadorias | VENDAS NO MES CONF NF 000000576 | 792,80 |
| 17/08 | 00000286 | Caixa | Vendas de Mercadorias | VENDAS NO MES CONF NF 000000577 | 3.763,02 |
| 17/08 | 00000287 | Caixa | Vendas de Mercadorias | VENDAS NO MES CONF NF 000000578 | 756,22 |
| 17/08 | 00000288 | Caixa | Vendas de Mercadorias | VENDAS NO MES CONF NF 000000579 | 3.874,09 |
| 17/08 | 00000289 | Caixa | Vendas de Mercadorias | VENDAS NO MES CONF NF 000000580 | 1.009,12 |
| 17/08 | 00000290 | Caixa | Vendas de Mercadorias | VENDAS NO MES CONF NF 000000581 | 495,81 |
| 17/08 | 00000291 | Caixa | Vendas de Mercadorias | VENDAS NO MES CONF NF 000000582 | 2.886,96 |
| 17/08 | 00000292 | Caixa | Vendas de Mercadorias | VENDAS NO MES CONF NF 000000583 | 839,67 |
| 17/08 | 00000603 | Materiais e Suprimentos | Caixa | PAGTO DE MATERIAL DE INFORMATICA CONF DOCUMENTO | 478,40 |
| 18/08 | 00000084 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000004053 | 19.888,00 |
| 19/08 | 00000085 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000005376 | 260,00 |
| 20/08 | 00000086 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000000049 | 4.808,00 |
| 20/08 | 00000087 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000000050 | 3.941,00 |
| 20/08 | 00000088 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000000051 | 1.595,00 |
| 20/08 | 00000482 | Simplex a Recolher | Caixa | PG DO SIMPLES CONF DARF REF AO MES 07/21 | 6.084,81 |
| 20/08 | 00000519 | INSS a Recolher | Caixa | CONTRIBUICAO DE INSS REF AO MES 07/21 | 546,90 |
| 20/08 | 00000600 | Alimentação | Caixa | PAGTO DE DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO CONF RECIBO | 60,00 |
| 23/08 | 00000089 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000017730 | 136,27 |
| 23/08 | 00000293 | Caixa | Vendas de Mercadorias | VENDAS NO MES CONF NF 000000584 | 4.801,20 |
| 23/08 | 00000294 | Caixa | Vendas de Mercadorias | VENDAS NO MES CONF NF 000000585 | 9.727,15 |
| 23/08 | 00000295 | Caixa | Vendas de Mercadorias | VENDAS NO MES CONF NF 000000586 | 3.052,40 |
| 23/08 | 00000296 | Caixa | Vendas de Mercadorias | VENDAS NO MES CONF NF 000000587 | 523,82 |
| 23/08 | 00000297 | Caixa | Vendas de Mercadorias | VENDAS NO MES CONF NF 000000588 | 362,96 |
| 23/08 | 00000298 | Caixa | Vendas de Mercadorias | VENDAS NO MES CONF NF 000000589 | 4.705,86 |
| 23/08 | 00000299 | Caixa | Vendas de Mercadorias | VENDAS NO MES CONF NF 000000590 | 2.252,04 |

26/03/2022

DIARIO DO MES DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

Pág.: 0010

P. I. C. ARAUJO EIRELI

01:24:06

Avenida BETA, 15 QD K/15-A BELA VISTA - PARQUE ATHENAS, São Luis MA - CEP: 65072120

| DIA | LANÇAMENTO | CONTA DEBITADA | CONTA CREDITADA | HISTÓRICO | VALOR LANÇAMENTO |
|--------------------------------------|------------|------------------------------|------------------------------|---|-------------------|
| 23/08 | 00000300 | Caixa | Vendas de Mercadorias | VENDAS NO MES CONF NF 000000591 | 36.862,60 |
| 24/08 | 00000090 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000042804 | 378,08 |
| 24/08 | 00000301 | Caixa | Vendas de Mercadorias | VENDAS NO MES CONF NF 000000592 | 25.245,00 |
| 24/08 | 00000302 | Caixa | Vendas de Mercadorias | VENDAS NO MES CONF NF 000000593 | 265,66 |
| 24/08 | 00000303 | Caixa | Vendas de Mercadorias | VENDAS NO MES CONF NF 000000594 | 72,63 |
| 27/08 | 00000601 | Alimentação | Caixa | PAGTO DE DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO CONF RECIBO | 60,00 |
| 28/08 | 00000091 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000018052 | 324,40 |
| 28/08 | 00000304 | Caixa | Vendas de Mercadorias | VENDAS NO MES CONF NF 000000595 | 7.102,60 |
| 28/08 | 00000305 | Caixa | Vendas de Mercadorias | VENDAS NO MES CONF NF 000000596 | 27.669,60 |
| 28/08 | 00000306 | Caixa | Vendas de Mercadorias | VENDAS NO MES CONF NF 000000597 | 3.734,11 |
| 28/08 | 00000604 | Alimentação | Caixa | PAGTO DE DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO CONF RECIBO | 16,00 |
| 30/08 | 00000307 | Caixa | Vendas de Mercadorias | VENDAS NO MES CONF NF 000000600 | 357,60 |
| 31/08 | 00000308 | Caixa | Vendas de Mercadorias | VENDAS NO MES CONF NF 000000598 | 288,10 |
| 31/08 | 00000437 | Pro Labore a Pagar | INSS a Recolher | PELA APROPRIACAO DO INSS S/ PRO-LABORE CONF FOLHA | 121,00 |
| 31/08 | 00000438 | Salarios e Ordenados a Pagar | INSS a Recolher | PELA APROPRIACAO DO INSS DOS FUNC REF AO MES | 329,75 |
| 31/08 | 00000439 | Ferias | Caixa | PAGTO DE FERIAS AOS FUNCIONARIOS CONF RECIBO | 1.535,23 |
| 31/08 | 00000440 | Salarios e Ordenados | Salarios e Ordenados a Pagar | PELA APROPRIACAO DA FOLHA DE PAGTO REF AO MES | 2.545,12 |
| 31/08 | 00000441 | Pro-Labore | Pro Labore a Pagar | PELA APROPRIACAO DO PRO-LABORE MENSAL | 1.100,00 |
| 31/08 | 00000442 | FGTS | FGTS a Recolher | PELA APROPRIACAO DO FGTS CONF FOLHA | 337,11 |
| 31/08 | 00000474 | (-)Simples Sobre Vendas | Simples a Recolher | PELA APROPRIACAO DO SIMPLES A RECOLHER | 11.352,77 |
| 31/08 | 00000532 | FGTS a Recolher | Caixa | CONTRIBUICAO DE FGTS REF AO MES 07/21 | 437,24 |
| SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS : | | 87 | SUBTOTAL DO MÊS : | | 342.286,96 |

26/03/2022

DIARIO DO MES DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 Pág. 0011

P. I. C. ARAUJO EIRELI

01:24:06

Avenida BETA, 15 QD K/15-A BELA VISTA - PARQUE ATHENAS, São Luís MA - CEP: 65072120

| DIA | LANÇAMENTO | CONTA DEBITADA | CONTA CREDITADA | HISTÓRICO | VALOR LANÇAMENTO |
|--------------------------------------|------------|---|------------------------------|--|------------------|
| 01/09 | 00000092 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000042820 | 295,00 |
| 01/09 | 00000093 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000000004 | 498,75 |
| 01/09 | 00000094 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000397053 | 841,68 |
| 01/09 | 00000095 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000003970 | 426,00 |
| 01/09 | 00000096 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000000304 | 432,00 |
| 01/09 | 00000097 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000007708 | 1.059,68 |
| 01/09 | 00000098 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000180321 | 1.059,68 |
| 01/09 | 00000099 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000007709 | 431,05 |
| 01/09 | 00000100 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000180322 | 431,05 |
| 01/09 | 00000101 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000018051 | 92,31 |
| 01/09 | 00000103 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000000024 | 705,60 |
| 02/09 | 00000104 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000042824 | 70,00 |
| 02/09 | 00000598 | Alimentação | Caixa | PAGTO DE DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO CONF RECIBO | 60,00 |
| 03/09 | 00000309 | Caixa | Vendas de Mercadorias | VENDAS NO MES CONF NF 000000599 | 101,62 |
| 05/09 | 00000495 | Salários e Ordenados a Pagar | Caixa | PAGTO LIQ AOS EMPREGADOS CONF FOLHA DO MES 08/21 | 2.215,37 |
| 05/09 | 00000507 | Pro Labore a Pagar | Caixa | PAGTO. DO PRO-LABORE REF. AO MES 08/21 | 979,00 |
| 06/09 | 00000105 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000042830 | 58,50 |
| 06/09 | 00000588 | Serviços de Terceiros | Caixa | PAGTO DE SERVICOS DE TERCEIROS CONF RECIBO | 1.155,55 |
| 06/09 | 00000589 | Agua e Esgoto | Caixa | PAGTO DE AGUA E ESGOTO CONF DOC | 161,79 |
| 06/09 | 00000590 | Energia Elétrica | Caixa | PG CONTA LUZ MES | 470,42 |
| 09/09 | 00000310 | Caixa | Vendas de Mercadorias | VENDAS NO MES CONF NF 000000601 | 378,31 |
| 09/09 | 00000591 | Provedores de Acesso | Caixa | PAGTO DE PROVEDOR DE INTERNET CONF DOC | 106,17 |
| 10/09 | 00000106 | (-)Cancelamentos e Devolucoes de Vendas | Caixa | DEVOLUCAO DE VENDAS CONF NF 000000602 | 378,31 |
| 10/09 | 00000311 | Caixa | Vendas de Mercadorias | VENDAS NO MES CONF NF 000000603 | 378,31 |
| 10/09 | 00000592 | Honorarios Contabeis | Caixa | PAGTO DOS HONORARIOS CONTABEIS REF AO MES | 650,00 |
| 10/09 | 00000599 | Alimentação | Caixa | PAGTO DE DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO CONF RECIBO | 84,00 |
| 12/09 | 00000312 | Caixa | Vendas de Mercadorias | VENDAS NO MES CONF NF 000000604 | 4.379,34 |
| 13/09 | 00000313 | Caixa | Vendas de Mercadorias | VENDAS NO MES CONF NF 000000605 | 319,85 |
| 14/09 | 00000314 | Caixa | Vendas de Mercadorias | VENDAS NO MES CONF NF 000000606 | 2.696,75 |
| 14/09 | 00000593 | Taxas Diversas | Caixa | PAGTO DE TAXAS DIVERSAS CONF DOC | 53,00 |
| 14/09 | 00000594 | Taxas Diversas | Caixa | PAGTO DE TAXAS DIVERSAS CONF DOC | 61,00 |
| 15/09 | 00000315 | Caixa | Vendas de Mercadorias | VENDAS NO MES CONF NF 000000607 | 4.747,02 |
| 17/09 | 00000595 | Plano de Saúde | Caixa | PAGTO DE PLANO DE SAUDE DOS FUNCIONARIOS CONF DOC | 350,00 |
| 20/09 | 00000483 | Simplex a Recolher | Caixa | PG DO SIMPLES CONF DARF REF AO MES 08/21 | 11.352,77 |
| 20/09 | 00000520 | INSS a Recolher | Caixa | CONTRIBUICAO DE INSS REF AO MES 08/21 | 450,75 |
| 21/09 | 00000596 | Certificações e Licenças de Software | Caixa | PAGTO DE CERTIFICAÇÕES E LICENÇAS DE SOFTWARE CONF DOC | 200,00 |
| 22/09 | 00000316 | Caixa | Vendas de Mercadorias | VENDAS NO MES CONF NF 000000608 | 5.759,60 |
| 22/09 | 00000317 | Caixa | Vendas de Mercadorias | VENDAS NO MES CONF NF 000000609 | 314,86 |
| 22/09 | 00000318 | Caixa | Vendas de Mercadorias | VENDAS NO MES CONF NF 000000610 | 92,09 |
| 22/09 | 00000319 | Caixa | Vendas de Mercadorias | VENDAS NO MES CONF NF 000000611 | 109,15 |
| 23/09 | 00000597 | Telefone | Caixa | Pg Conta Telefone mes | 52,22 |
| 29/09 | 00000107 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000042851 | 83,80 |
| 30/09 | 00000320 | Caixa | Vendas de Mercadorias | VENDAS NO MES CONF NF 000000612 | 82,69 |
| 30/09 | 00000321 | Caixa | Vendas de Mercadorias | VENDAS NO MES CONF NF 000000613 | 341,62 |
| 30/09 | 00000322 | Caixa | Vendas de Mercadorias | VENDAS NO MES CONF NF 000000614 | 6.337,80 |
| 30/09 | 00000323 | Caixa | Vendas de Mercadorias | VENDAS NO MES CONF NF 000000616 | 5.956,80 |
| 30/09 | 00000443 | Pro Labore a Pagar | INSS a Recolher | PELA APROPRIACAO DO INSS S/ PRO-LABORE CONF FOLHA | 121,00 |
| 30/09 | 00000444 | Salarios e Ordenados a Pagar | INSS a Recolher | PELA APROPRIACAO DO INSS DOS FUNC REF AO MES | 280,94 |
| 30/09 | 00000445 | Salarios e Ordenados | Salarios e Ordenados a Pagar | PELA APROPRIACAO DA FOLHA DE PAGTO REF AO MES | 3.671,65 |
| 30/09 | 00000446 | Pro-Labore | Pro Labore a Pagar | PELA APROPRIACAO DO PRO-LABORE MENSAL | 1.100,00 |
| 30/09 | 00000447 | FGTS | FGTS a Recolher | PELA APROPRIACAO DO FGTS CONF FOLHA | 293,72 |
| 30/09 | 00000475 | (-)Simplex Sobre Vendas | Simplex a Recolher | PELA APROPRIACAO DO SIMPLES A RECOLHER | 2.361,36 |
| 30/09 | 00000533 | FGTS a Recolher | Caixa | CONTRIBUICAO DE FGTS REF AO MES 08/21 | 337,11 |
| SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS : | | | | | 53 |
| SUBTOTAL DO MÊS : | | | | | 66.427,04 |

PEDREIRAS/MA
 Proc. 2706004 1202 2
 FLS. 1976
 Rub. 0

26/03/2022

DIARIO DO MES DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

Pág.: 0012

P. I. C. ARAUJO EIRELI

01:24:06

Avenida BETA, 15 QD K/15-A BELA VISTA - PARQUE ATHENAS, São Luís MA - CEP: 65072120

| DIA | LANÇAMENTO | CONTA DEBITADA | CONTA CREDITADA | HISTÓRICO | VALOR LANÇAMENTO |
|-------|------------|---|-----------------------|--|------------------|
| 01/10 | 00000108 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000042827 | 136,84 |
| 01/10 | 00000109 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000042831 | 389,61 |
| 01/10 | 00000110 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000042838 | 361,53 |
| 01/10 | 00000111 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000042844 | 149,11 |
| 01/10 | 00000112 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000042846 | 344,93 |
| 01/10 | 00000113 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000042847 | 107,06 |
| 01/10 | 00000114 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000042850 | 377,65 |
| 01/10 | 00000115 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000431418 | 1.622,79 |
| 01/10 | 00000116 | Bonificações ou Brindes | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000431420 | 8,74 |
| 01/10 | 00000117 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000181406 | 1.194,00 |
| 01/10 | 00000118 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000181841 | 5.452,10 |
| 01/10 | 00000119 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000012357 | 9.180,00 |
| 01/10 | 00000120 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000066827 | 105,00 |
| 01/10 | 00000121 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000012358 | 900,72 |
| 01/10 | 00000122 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000004076 | 2.550,00 |
| 01/10 | 00000123 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000004077 | 1.536,00 |
| 01/10 | 00000124 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000000007 | 187,50 |
| 01/10 | 00000125 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000008265 | 179,00 |
| 01/10 | 00000126 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000066812 | 584,60 |
| 01/10 | 00000127 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 003515479 | 162,00 |
| 01/10 | 00000128 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000397701 | 476,00 |
| 01/10 | 00000129 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000181804 | 1.131,31 |
| 01/10 | 00000130 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000019157 | 123,75 |
| 01/10 | 00000131 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000055825 | 1.208,59 |
| 01/10 | 00000132 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000019448 | 397,03 |
| 01/10 | 00000133 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000011962 | 285,94 |
| 01/10 | 00000134 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000000026 | 3.900,00 |
| 01/10 | 00000135 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000017726 | 675,00 |
| 01/10 | 00000136 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 003511818 | 169,00 |
| 01/10 | 00000137 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000181357 | 148,50 |
| 01/10 | 00000138 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000018855 | 300,84 |
| 01/10 | 00000139 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000086248 | 189,00 |
| 01/10 | 00000140 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000019907 | 4.121,55 |
| 01/10 | 00000141 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000086098 | 3.800,00 |
| 01/10 | 00000142 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000181203 | 296,62 |
| 01/10 | 00000143 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000008254 | 494,40 |
| 01/10 | 00000144 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000182457 | 1.467,00 |
| 01/10 | 00000145 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000018927 | 225,72 |
| 01/10 | 00000146 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000429400 | 470,90 |
| 01/10 | 00000147 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000181532 | 301,29 |
| 01/10 | 00000148 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 002640280 | 2.063,59 |
| 01/10 | 00000149 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000020034 | 215,40 |
| 01/10 | 00000150 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 002883210 | 5.218,32 |
| 04/10 | 00000324 | Caixa | Vendas de Mercadorias | VENDAS NO MES CONF NF 000000618 | 18.500,00 |
| 05/10 | 00000151 | (-)Cancelamentos e Devolucoes de Vendas | Caixa | DEVOLUCAO DE VENDAS CONF NF 000000619 | 18.500,00 |
| 05/10 | 00000325 | Caixa | Vendas de Mercadorias | VENDAS NO MES CONF NF 000000620 | 8.356,24 |
| 05/10 | 00000496 | Salarios e Ordenados a Pagar | Caixa | PAGTO LIQ AOS EMPREGADOS CONF FOLHA DO MES 09/21 | 3.390,71 |
| 05/10 | 00000508 | Pro Labore a Pagar | Caixa | PAGTO. DO PRO-LABORE REF. AO MES 09/21 | 979,00 |
| 06/10 | 00000152 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000398998 | 4.315,38 |
| 06/10 | 00000153 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000398999 | 684,60 |
| 06/10 | 00000326 | Caixa | Vendas de Mercadorias | VENDAS NO MES CONF NF 000000621 | 20.188,20 |
| 07/10 | 00000154 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000067171 | 318,00 |
| 07/10 | 00000155 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000020009 | 208,26 |
| 07/10 | 00000534 | FGTS a Recolher | Caixa | CONTRIBUICAO DE FGTS REF AO MES 09/21 | 293,72 |
| 08/10 | 00000156 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000020477 | 511,86 |
| 08/10 | 00000157 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000182985 | 1.819,88 |
| 08/10 | 00000158 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000034461 | 1.530,00 |
| 08/10 | 00000159 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000012654 | 669,48 |
| 08/10 | 00000160 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000000358 | 435,00 |
| 08/10 | 00000161 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000399221 | 684,60 |
| 09/10 | 00000162 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 001595256 | 3.712,50 |
| 09/10 | 00000163 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 001595255 | 3.712,50 |
| 10/10 | 00000164 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 001595257 | 1.485,00 |
| 10/10 | 00000165 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000013651 | 755,73 |
| 11/10 | 00000166 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000013652 | 152,64 |
| 11/10 | 00000167 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000000088 | 440,00 |
| 11/10 | 00000168 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 002371482 | 1.548,00 |
| 13/10 | 00000169 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000042863 | 348,78 |
| 13/10 | 00000327 | Caixa | Vendas de Mercadorias | VENDAS NO MES CONF NF 000000623 | 137,33 |
| 13/10 | 00000328 | Caixa | Vendas de Mercadorias | VENDAS NO MES CONF NF 000000624 | 4.775,94 |

26/03/2022

DIARIO DO MES DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

Pág.: 0013

P. I. C. ARAUJO EIRELI

01:24:06

Avenida BETA, 15 QD K/15-A BELA VISTA - PARQUE ATHENAS, São Luis MA - CEP: 65072120

| DIA | LANÇAMENTO | CONTA DEBITADA | CONTA CREDITADA | HISTÓRICO | VALOR LANÇAMENTO | | |
|--------------------------------------|------------|------------------------------|------------------------------|---|------------------|--------------------------|-------------------|
| 14/10 | 00000329 | Caixa | Vendas de Mercadorias | VENDAS NO MES CONF NF 000000625 | 5.218,32 | | |
| 18/10 | 00000330 | Caixa | Vendas de Mercadorias | VENDAS NO MES CONF NF 000000626 | 949,90 | | |
| 18/10 | 00000331 | Caixa | Vendas de Mercadorias | VENDAS NO MES CONF NF 000000627 | 38,02 | | |
| 18/10 | 00000332 | Caixa | Vendas de Mercadorias | VENDAS NO MES CONF NF 000000628 | 727,00 | | |
| 18/10 | 00000333 | Caixa | Vendas de Mercadorias | VENDAS NO MES CONF NF 000000629 | 864,48 | | |
| 18/10 | 00000334 | Caixa | Vendas de Mercadorias | VENDAS NO MES CONF NF 000000630 | 80,60 | | |
| 19/10 | 00000170 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000012972 | 4,78 | | |
| 19/10 | 00000171 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000018822 | 1.662,40 | | |
| 19/10 | 00000172 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000018823 | 24,90 | | |
| 19/10 | 00000335 | Caixa | Vendas de Mercadorias | VENDAS NO MES CONF NF 000000631 | 2.534,40 | | |
| 20/10 | 00000173 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000021094 | 299,00 | | |
| 20/10 | 00000484 | Simplex a Recolher | Caixa | PG DO SIMPLES CONF DARF REF AO MES 09/21 | 2.361,36 | | |
| 20/10 | 00000521 | INSS a Recolher | Caixa | CONTRIBUICAO DE INSS REF AO MES 09/21 | 401,94 | | |
| 21/10 | 00000174 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000183894 | 263,40 | | |
| 22/10 | 00000175 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000399920 | 250,20 | | |
| 22/10 | 00000176 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000010043 | 400,50 | | |
| 22/10 | 00000177 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000000016 | 170,00 | | |
| 25/10 | 00000336 | Caixa | Vendas de Mercadorias | VENDAS NO MES CONF NF 000000632 | 30.469,87 | | |
| 26/10 | 00000337 | Caixa | Vendas de Mercadorias | VENDAS NO MES CONF NF 000000635 | 6.993,40 | | |
| 28/10 | 00000338 | Caixa | Vendas de Mercadorias | VENDAS NO MES CONF NF 000000636 | 2.083,00 | | |
| 29/10 | 00000178 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000042883 | 722,14 | | |
| 29/10 | 00000179 | Bonificações ou Brindes | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000038816 | 214,00 | | |
| 31/10 | 00000448 | Pro Labore a Pagar | INSS a Recolher | PELA APROPRIACAO DO INSS S/ PRO-LABORE CONF FOLHA | 121,00 | | |
| 31/10 | 00000449 | Salarios e Ordenados a Pagar | INSS a Recolher | PELA APROPRIACAO DO INSS DOS FUNC REF AO MES | 288,45 | | |
| 31/10 | 00000450 | Salários e Ordenados | Salários e Ordenados a Pagar | PELA APROPRIACAO DA FOLHA DE PAGTO REF AO MES | 3.755,10 | | |
| 31/10 | 00000451 | Pro-Labore | Pro Labore a Pagar | PELA APROPRIACAO DO PRO-LABORE MENSAL | 1.100,00 | | |
| 31/10 | 00000452 | FGTS | FGTS a Recolher | PELA APROPRIACAO DO FGTS CONF FOLHA | 300,39 | | |
| 31/10 | 00000476 | (-)Simplex Sobre Vendas | Simplex a Recolher | PELA APROPRIACAO DO SIMPLES A RECOLHER | 6.129,94 | | |
| SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS : | | | | | 98 | SUBTOTAL DO MÊS : | 220.120,77 |

PEDREIRAS/MA
 Proc. 2406004/2022
 FLS. 1978
 Rub. 4

26/03/2022

DIARIO DO MES DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

Pa.: 0014

P. I. C. ARAUJO EIRELI

01:24:06

Avenida BETA, 15 QD K/15-A BELA VISTA - PARQUE ATHENAS, São Luís MA - CEP: 65072120

| DIA | LANÇAMENTO | CONTA DEBITADA | CONTA CREDITADA | HISTÓRICO | VALOR LANÇAMENTO |
|-------|------------|--------------------------------------|-----------------------|--|------------------|
| 01/11 | 00000180 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000004114 | 5.000,00 |
| 01/11 | 00000181 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000074999 | 30.600,00 |
| 01/11 | 00000182 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 003524465 | 3.225,44 |
| 01/11 | 00000183 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000183493 | 5.163,75 |
| 01/11 | 00000184 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000183494 | 4.227,96 |
| 01/11 | 00000185 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000086615 | 5.738,00 |
| 01/11 | 00000186 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000038491 | 10.200,00 |
| 01/11 | 00000339 | Caixa | Vendas de Mercadorias | VENDAS NO MES CONF NF 000000637 | 40.749,00 |
| 03/11 | 00000611 | Servicos de Terceiros | Caixa | PAGTO DE SERVICOS DE TERCEIROS CONF RECIBO | 140,00 |
| 03/11 | 00000612 | Servicos de Terceiros | Caixa | PAGTO DE SERVICOS DE TERCEIROS CONF RECIBO | 140,60 |
| 03/11 | 00000613 | Alimentação | Caixa | PAGTO DE DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO CONF RECIBO | 264,00 |
| 03/11 | 00000614 | Alimentação | Caixa | PAGTO DE DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO CONF RECIBO | 70,00 |
| 04/11 | 00000187 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000042889 | 446,85 |
| 05/11 | 00000188 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000184829 | 9.313,50 |
| 05/11 | 00000189 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000184831 | 319,80 |
| 05/11 | 00000191 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000039163 | 13.140,00 |
| 05/11 | 00000497 | Salarios e Ordenados a Pagar | Caixa | PAGTO LIQ AOS EMPREGADOS CONF FOLHA DO MES 10/21 | 3.466,65 |
| 05/11 | 00000509 | Pro Labore a Pagar | Caixa | PAGTO DO PRO-LABORE REF. AO MES 10/21 | 979,00 |
| 07/11 | 00000535 | FGTS a Recolher | Caixa | CONTRIBUICAO DE FGTS REF AO MES 10/21 | 300,39 |
| 08/11 | 00000340 | Caixa | Vendas de Mercadorias | VENDAS NO MES CONF NF 000000638 | 71.111,00 |
| 08/11 | 00000341 | Caixa | Vendas de Mercadorias | VENDAS NO MES CONF NF 000000639 | 45.900,00 |
| 09/11 | 00000342 | Caixa | Vendas de Mercadorias | VENDAS NO MES CONF NF 000000640 | 114,90 |
| 09/11 | 00000343 | Caixa | Vendas de Mercadorias | VENDAS NO MES CONF NF 000000641 | 3.676,80 |
| 09/11 | 00000344 | Caixa | Vendas de Mercadorias | VENDAS NO MES CONF NF 000000642 | 229,80 |
| 09/11 | 00000345 | Caixa | Vendas de Mercadorias | VENDAS NO MES CONF NF 000000643 | 344,70 |
| 09/11 | 00000346 | Caixa | Vendas de Mercadorias | VENDAS NO MES CONF NF 000000644 | 1.263,90 |
| 10/11 | 00000607 | Agua e Esgoto | Caixa | PAGTO DE AGUA E ESGOTO CONF DOC | 158,62 |
| 10/11 | 00000608 | Energia Eletrica | Caixa | PG CONTA LUZ MES | 534,13 |
| 11/11 | 00000192 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000000138 | 8.750,00 |
| 11/11 | 00000347 | Caixa | Vendas de Mercadorias | VENDAS NO MES CONF NF 000000645 | 106,19 |
| 11/11 | 00000348 | Caixa | Vendas de Mercadorias | VENDAS NO MES CONF NF 000000646 | 772,39 |
| 11/11 | 00000349 | Caixa | Vendas de Mercadorias | VENDAS NO MES CONF NF 000000647 | 40,71 |
| 11/11 | 00000350 | Caixa | Vendas de Mercadorias | VENDAS NO MES CONF NF 000000648 | 197,98 |
| 11/11 | 00000351 | Caixa | Vendas de Mercadorias | VENDAS NO MES CONF NF 000000649 | 350,45 |
| 11/11 | 00000352 | Caixa | Vendas de Mercadorias | VENDAS NO MES CONF NF 000000650 | 965,90 |
| 11/11 | 00000609 | Provedores de Acesso | Caixa | PAGTO DE PROVEDOR DE INTERNET CONF DOC | 106,73 |
| 12/11 | 00000610 | Telefone | Caixa | Pg Conta Telefone mes | 52,22 |
| 16/11 | 00000193 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000075118 | 11.550,00 |
| 16/11 | 00000615 | Certificações e Licenças de Software | Caixa | PAGTO DE CERTIFICAÇÕES E LICENÇAS DE SOFTWARE CONF DOC | 890,00 |
| 17/11 | 00000353 | Caixa | Vendas de Mercadorias | VENDAS NO MES CONF NF 000000651 | 13.052,50 |
| 17/11 | 00000354 | Caixa | Vendas de Mercadorias | VENDAS NO MES CONF NF 000000652 | 39.157,50 |
| 18/11 | 00000194 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000042908 | 317,07 |
| 18/11 | 00000195 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 002522520 | 21.945,00 |
| 18/11 | 00000196 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000022677 | 33,56 |
| 18/11 | 00000197 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000022678 | 456,97 |
| 19/11 | 00000198 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000042909 | 25,92 |
| 19/11 | 00000616 | Plano de Saúde | Caixa | PAGTO DE PLANO DE SAUDE DOS FUNCIONARIOS CONF DOC | 3.644,24 |
| 20/11 | 00000485 | Simples a Recolher | Caixa | PG DO SIMPLES CONF DARF REF AO MES 10/21 | 6.129,94 |
| 20/11 | 00000522 | INSS a Recolher | Caixa | CONTRIBUICAO DE INSS REF AO MES 10/21 | 409,45 |
| 22/11 | 00000199 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000441075 | 296,00 |
| 22/11 | 00000617 | Taxas Diversas | Caixa | PAGTO DE TAXAS DIVERSAS CONF DOC | 53,00 |
| 22/11 | 00000618 | Taxas Diversas | Caixa | PAGTO DE TAXAS DIVERSAS CONF DOC | 61,00 |
| 23/11 | 00000200 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000042910 | 389,97 |
| 24/11 | 00000201 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000401368 | 250,00 |
| 24/11 | 00000202 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000401369 | 6.348,00 |
| 25/11 | 00000203 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000067746 | 131,00 |
| 25/11 | 00000204 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000186071 | 4.889,94 |
| 26/11 | 00000205 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000003863 | 1.400,00 |
| 26/11 | 00000206 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000023423 | 7.740,00 |
| 26/11 | 00000355 | Caixa | Vendas de Mercadorias | VENDAS NO MES CONF NF 000000653 | 4.995,60 |
| 27/11 | 00000207 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000030778 | 360,00 |
| 27/11 | 00000208 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000014228 | 1.435,20 |
| 30/11 | 00000453 | Pro Labore a Pagar | INSS a Recolher | PELA APROPRIACAO DO INSS S/ PRO-LABORE CONF FOLHA | 121,00 |

26/03/2022

DIARIO DO MES DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

Pag.: 0015

P. I. C. ARAUJO EIRELI

01:24:06

Avenida BETA, 15 QD K/15-A BELA VISTA - PARQUE ATHENAS, São Luís MA - CEP: 65072120

| DIA | LANÇAMENTO | CONTA DEBITADA | CONTA CREDITADA | HISTÓRICO | VALOR LANÇAMENTO |
|--------------------------------------|------------|-------------------------------|------------------------------|--|-------------------|
| 30/11 | 00000454 | Salarios e Ordenados a Pagar | INSS a Recolher | PELA APROPRIACAO DO INSS DOS FUNC REF AO MES | 288,45 |
| 30/11 | 00000455 | Salarios e Ordenados | Salarios e Ordenados a Pagar | PELA APROPRIACAO DA FOLHA DE PAGTO REF AO MES | 3.755,10 |
| 30/11 | 00000456 | Pro-Labore | Pro Labore a Pagar | PELA APROPRIACAO DO PRO-LABORE MENSAL | 1.100,00 |
| 30/11 | 00000457 | FGTS | FGTS a Recolher | PELA APROPRIACAO DO FGTS CONF FOLHA | 300,39 |
| 30/11 | 00000463 | Adiantamentos de 13º Salário. | Caixa | PAGTO DE ADIANTAM DE 13º AOS FUNC CONF RECIBO | 1.408,16 |
| 30/11 | 00000464 | FGTS | FGTS a Recolher | PELA APROPRIACAO DO FGTS CONF FOLHA | 112,63 |
| 30/11 | 00000477 | (-)Simples Sobre Vendas | Simples a Recolher | PELA APROPRIACAO DO SIMPLES A RECOLHER | 16.611,13 |
| 30/11 | 00000606 | Peças p/ Veiculos | Caixa | PAGTO REF A COMPRA DE PEÇAS E ACESSOR P/VEICULOS CONF DOC | 277,00 |
| SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS : | | 71 | SUBTOTAL DO MÊS : | | 418.097,08 |

PEDREIRAS/MA
 Proc. 270004/2021
 FLS. 1920
 Rub. _____
 Páa.: 0016

26/03/2022

DIARIO DO MES DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

P. I. C. ARAUJO EIRELI

01:24:06

Avenida BETA, 15 QD K/15-A BELA VISTA - PARQUE ATHENAS, São Luís MA - CEP: 65072120

| DIA | LANÇAMENTO | CONTA DEBITADA | CONTA CREDITADA | HISTÓRICO | VALOR LANÇAMENTO |
|-------|------------|---|-----------------------|--|------------------|
| 01/12 | 00000209 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000014380 | 10.320,00 |
| 01/12 | 00000210 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000014327 | 7.740,00 |
| 01/12 | 00000211 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000014328 | 378,00 |
| 02/12 | 00000356 | Caixa | Vendas de Mercadorias | VENDAS NO MES CONF NF 000000655 | 10.260,00 |
| 05/12 | 00000212 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000014529 | 1.913,60 |
| 05/12 | 00000498 | Salarios e Ordenados a Pagar | Caixa | PAGTO LIQ AOS EMPREGADOS CONF FOLHA DO MES 11/21 | 3.466,65 |
| 05/12 | 00000510 | Pro Labore a Pagar | Caixa | PAGTO. DO PRO-LABORE REF. AO MES 11/21 | 979,00 |
| 06/12 | 00000213 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000042953 | 79,80 |
| 07/12 | 00000214 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000011080 | 2.030,20 |
| 07/12 | 00000215 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000186827 | 2.030,20 |
| 07/12 | 00000216 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000024151 | 2.325,00 |
| 07/12 | 00000357 | Caixa | Vendas de Mercadorias | VENDAS NO MES CONF NF 000000656 | 4.145,00 |
| 07/12 | 00000536 | FGTS a Recolher | Caixa | CONTRIBUICAO DE FGTS REF AO MES 11/21 | 413,02 |
| 09/12 | 00000217 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000042955 | 425,92 |
| 09/12 | 00000218 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000029287 | 570,00 |
| 09/12 | 00000358 | Caixa | Vendas de Mercadorias | VENDAS NO MES CONF NF 000000657 | 2.685,00 |
| 09/12 | 00000359 | Caixa | Vendas de Mercadorias | VENDAS NO MES CONF NF 000000659 | 34.200,00 |
| 10/12 | 00000219 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000014695 | 8.117,60 |
| 13/12 | 00000220 | Bonificações ou Brindes | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000444985 | 37,02 |
| 13/12 | 00000221 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000444982 | 850,40 |
| 13/12 | 00000222 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000024512 | 100,56 |
| 13/12 | 00000360 | Caixa | Vendas de Mercadorias | VENDAS NO MES CONF NF 000000658 | 162,71 |
| 13/12 | 00000361 | Caixa | Vendas de Mercadorias | VENDAS NO MES CONF NF 000000660 | 25,54 |
| 13/12 | 00000362 | Caixa | Vendas de Mercadorias | VENDAS NO MES CONF NF 000000661 | 55,88 |
| 13/12 | 00000363 | Caixa | Vendas de Mercadorias | VENDAS NO MES CONF NF 000000662 | 340,08 |
| 13/12 | 00000364 | Caixa | Vendas de Mercadorias | VENDAS NO MES CONF NF 000000663 | 162,71 |
| 13/12 | 00000365 | Caixa | Vendas de Mercadorias | VENDAS NO MES CONF NF 000000664 | 25,54 |
| 13/12 | 00000366 | Caixa | Vendas de Mercadorias | VENDAS NO MES CONF NF 000000665 | 55,88 |
| 13/12 | 00000367 | Caixa | Vendas de Mercadorias | VENDAS NO MES CONF NF 000000666 | 340,08 |
| 13/12 | 00000368 | Caixa | Vendas de Mercadorias | VENDAS NO MES CONF NF 000000667 | 177,94 |
| 13/12 | 00000369 | Caixa | Vendas de Mercadorias | VENDAS NO MES CONF NF 000000668 | 19,97 |
| 13/12 | 00000370 | Caixa | Vendas de Mercadorias | VENDAS NO MES CONF NF 000000669 | 126,93 |
| 13/12 | 00000371 | Caixa | Vendas de Mercadorias | VENDAS NO MES CONF NF 000000670 | 452,61 |
| 14/12 | 00000223 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000009582 | 1.094,08 |
| 14/12 | 00000224 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000009583 | 7.522,50 |
| 14/12 | 00000226 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000014844 | 1.094,08 |
| 14/12 | 00000227 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000014845 | 20.631,00 |
| 14/12 | 00000228 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000014846 | 7.522,50 |
| 14/12 | 00000229 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000009587 | 7.714,50 |
| 14/12 | 00000230 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000014848 | 7.714,50 |
| 14/12 | 00000231 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000029763 | 3.109,20 |
| 14/12 | 00000232 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000021196 | 3.109,20 |
| 14/12 | 00000372 | Caixa | Vendas de Mercadorias | VENDAS NO MES CONF NF 000000671 | 55.080,00 |
| 15/12 | 00000233 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000000430 | 4.998,00 |
| 15/12 | 00000234 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000044550 | 50,82 |
| 15/12 | 00000235 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000035201 | 1.147,50 |
| 15/12 | 00000236 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000009622 | 8.970,00 |
| 15/12 | 00000237 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000014898 | 8.970,00 |
| 17/12 | 00000238 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000011588 | 4.450,00 |
| 17/12 | 00000239 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000187607 | 4.450,00 |
| 19/12 | 00000240 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000011728 | 12.349,40 |
| 19/12 | 00000241 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000187718 | 12.349,40 |
| 20/12 | 00000242 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000003250 | 401,00 |
| 20/12 | 00000523 | INSS a Recolher | Caixa | CONTRIBUICAO DE INSS REF AO MES 11/21 | 409,45 |
| 20/12 | 00000524 | INSS a Recolher | Caixa | CONTRIBUICAO DE INSS REF AO 13/21 | 223,59 |
| 22/12 | 00000243 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000042969 | 380,25 |
| 22/12 | 00000373 | Caixa | Vendas de Mercadorias | VENDAS NO MES CONF NF 000000674 | 16.200,00 |
| 23/12 | 00000244 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000042968 | 262,58 |
| 23/12 | 00000374 | Caixa | Vendas de Mercadorias | VENDAS NO MES CONF NF 000000675 | 7.393,30 |
| 23/12 | 00000375 | Caixa | Vendas de Mercadorias | VENDAS NO MES CONF NF 000000676 | 3.647,70 |
| 23/12 | 00000376 | Caixa | Vendas de Mercadorias | VENDAS NO MES CONF NF 000000677 | 2.256,24 |
| 23/12 | 00000377 | Caixa | Vendas de Mercadorias | VENDAS NO MES CONF NF 000000678 | 8.183,07 |
| 23/12 | 00000378 | Caixa | Vendas de Mercadorias | VENDAS NO MES CONF NF 000000679 | 3.581,88 |
| 23/12 | 00000379 | Caixa | Vendas de Mercadorias | VENDAS NO MES CONF NF 000000680 | 2.399,08 |
| 23/12 | 00000380 | Caixa | Vendas de Mercadorias | VENDAS NO MES CONF NF 000000681 | 2.527,90 |
| 23/12 | 00000381 | Caixa | Vendas de Mercadorias | VENDAS NO MES CONF NF 000000682 | 3.133,53 |
| 23/12 | 00000382 | Caixa | Vendas de Mercadorias | VENDAS NO MES CONF NF 000000683 | 2.421,44 |
| 24/12 | 00000245 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000004185 | 24.512,40 |
| 24/12 | 00000246 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 213340973 | 8.202,24 |
| 27/12 | 00000247 | (-)Cancelamentos e Devolucoes de Vendas | Caixa | DEVOLUCAO DE VENDAS CONF NF 000000692 | 3.647,70 |

26/03/2022

DIARIO DO MES DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

Faa.: 0017

P. I. C. ARAUJO EIRELI

01:24:06

Avenida BETA, 15 QD K/15-A BELA VISTA - PARQUE ATHENAS, São Luís MA - CEP: 65072120

| DIA | LANÇAMENTO | CONTA DEBITADA | CONTA CREDITADA | HISTÓRICO | VALOR LANÇAMENTO |
|-------|------------|-------------------------------------|--------------------------------------|--|------------------|
| 27/12 | 00000383 | Caixa | Vendas de Mercadorias | VENDAS NO MES CONF NF 000000684 | 3.142,50 |
| 27/12 | 00000384 | Caixa | Vendas de Mercadorias | VENDAS NO MES CONF NF 000000686 | 7.189,71 |
| 27/12 | 00000385 | Caixa | Vendas de Mercadorias | VENDAS NO MES CONF NF 000000687 | 2.682,21 |
| 27/12 | 00000386 | Caixa | Vendas de Mercadorias | VENDAS NO MES CONF NF 000000690 | 2.605,50 |
| 27/12 | 00000387 | Caixa | Vendas de Mercadorias | VENDAS NO MES CONF NF 000000691 | 3.751,92 |
| 27/12 | 00000388 | Caixa | Vendas de Mercadorias | VENDAS NO MES CONF NF 000000693 | 3.647,70 |
| 27/12 | 00000389 | Caixa | Vendas de Mercadorias | VENDAS NO MES CONF NF 000000694 | 4.759,38 |
| 27/12 | 00000390 | Caixa | Vendas de Mercadorias | VENDAS NO MES CONF NF 000000695 | 5.211,00 |
| 27/12 | 00000391 | Caixa | Vendas de Mercadorias | VENDAS NO MES CONF NF 000000696 | 3.151,01 |
| 27/12 | 00000392 | Caixa | Vendas de Mercadorias | VENDAS NO MES CONF NF 000000697 | 9.701,03 |
| 27/12 | 00000393 | Caixa | Vendas de Mercadorias | VENDAS NO MES CONF NF 000000698 | 9.447,38 |
| 27/12 | 00000394 | Caixa | Vendas de Mercadorias | VENDAS NO MES CONF NF 000000699 | 8.087,10 |
| 27/12 | 00000395 | Caixa | Vendas de Mercadorias | VENDAS NO MES CONF NF 000000700 | 1.094,31 |
| 27/12 | 00000396 | Caixa | Vendas de Mercadorias | VENDAS NO MES CONF NF 000000701 | 8.430,88 |
| 27/12 | 00000397 | Caixa | Vendas de Mercadorias | VENDAS NO MES CONF NF 000000702 | 1.824,20 |
| 29/12 | 00000248 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000042973 | 452,03 |
| 29/12 | 00000249 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000112284 | 19.488,00 |
| 29/12 | 00000250 | Compras de Mercadorias | Caixa | COMPRAS REALIZADAS CONF NF 000000153 | 15.162,50 |
| 29/12 | 00000398 | Caixa | Vendas de Mercadorias | VENDAS NO MES CONF NF 000000703 | 57.140,40 |
| 30/12 | 00000619 | Combustiveis | Caixa | Pg Combustivel | 1.538,71 |
| 31/12 | 00000458 | Pro Labore a Pagar | INSS a Recolher | PELA APROPRIACAO DO INSS S/ PRO-LABORE CONF FOLHA | 121,00 |
| 31/12 | 00000459 | Salarios e Ordenados a Pagar | INSS a Recolher | PELA APROPRIACAO DO INSS DOS FUNC REF AO MES | 288,45 |
| 31/12 | 00000460 | Salarios e Ordenados | Salarios e Ordenados a Pagar | PELA APROPRIACAO DA FOLHA DE PAGTO REF AO MES | 3.755,10 |
| 31/12 | 00000461 | Pro-Labore | Pro Labore a Pagar | PELA APROPRIACAO DO PRO-LABORE MENSAL | 1.100,00 |
| 31/12 | 00000462 | FGTS | FGTS a Recolher | PELA APROPRIACAO DO FGTS CONF FOLHA | 300,39 |
| 31/12 | 00000465 | 13º Salario | INSS a Recolher | PELA APROPRIACAO DO INSS SOBRE O 13º SALARIO | 223,59 |
| 31/12 | 00000466 | 13º Salario | Adiantamentos de 13º Salario | PELO DESCONTO DO ADIANTAMENTO DE 13º SALARIO | 1.408,16 |
| 31/12 | 00000467 | 13º Salario | Caixa | PAGTO DE 13º SALARIO AOS FUNC CONF RECIBO | 2.920,63 |
| 31/12 | 00000468 | FGTS | FGTS a Recolher | PELA APROPRIACAO DO FGTS CONF FOLHA | 120,98 |
| 31/12 | 00000478 | (-)Simples Sobre Vendas | Simples a Recolher | PELA APROPRIACAO DO SIMPLES A RECOLHER | 23.278,62 |
| 31/12 | 00000621 | Aplicacoes Financeiras | Caixa | PELO VALOR QUE SE TRANSFERE PARA APLICACOES CONF DOC | 31.029,52 |
| 31/12 | 00000622 | Depreciacao | (-)Deprec Acumul-Moveis e Utensilios | DEPRECIACAO ACUMULADA S/ MOV E UTENS A 10% A.A. | 1.391,10 |
| 31/12 | 00000623 | Estoques de Mercadorias | Custo das Mercadorias Vendidas(CMV) | REGISTRO DO ESTOQUE FINAL CONF. INVENTARIO FISICO | 115.411,28 |
| 31/12 | 00000624 | Custo das Mercadorias Vendidas(CMV) | Estoques de Mercadorias | TRANSFERENCIA DO ESTOQUE INICIAL PARA APUR DO CMV | 121.633,25 |
| 31/12 | 00000625 | Custo das Mercadorias Vendidas(CMV) | Compras de Mercadorias | TRANSFERENCIA DAS COMPRAS P/ APURACAO DO CMV | 781.141,57 |
| 31/12 | 00000626 | | Salarios e Ordenados | Encerramento exercicio 2021 | 48.858,01 |
| 31/12 | 00000626 | | Pro-Labore | Encerramento exercicio 2021 | 13.200,00 |
| 31/12 | 00000626 | | 13º Salario | Encerramento exercicio 2021 | 4.552,38 |
| 31/12 | 00000626 | | Ferias | Encerramento exercicio 2021 | 6.140,92 |
| 31/12 | 00000626 | | FGTS | Encerramento exercicio 2021 | 4.676,07 |
| 31/12 | 00000626 | | Plano de Saúde | Encerramento exercicio 2021 | 17.426,86 |
| 31/12 | 00000626 | | Agua e Esgoto | Encerramento exercicio 2021 | 954,89 |
| 31/12 | 00000626 | | Combustiveis | Encerramento exercicio 2021 | 1.538,71 |
| 31/12 | 00000626 | | Depreciacao | Encerramento exercicio 2021 | 1.391,10 |
| 31/12 | 00000626 | | Energia Eletrica | Encerramento exercicio 2021 | 1.976,33 |
| 31/12 | 00000626 | | Fretes e Carretos | Encerramento exercicio 2021 | 1.500,00 |
| 31/12 | 00000626 | | Telefone | Encerramento exercicio 2021 | 546,13 |
| 31/12 | 00000626 | | Honorarios Contabeis | Encerramento exercicio 2021 | 3.210,00 |
| 31/12 | 00000626 | | Servicos de Terceiros | Encerramento exercicio 2021 | 2.744,95 |
| 31/12 | 00000626 | | Materiais e Suprimentos | Encerramento exercicio 2021 | 923,40 |
| 31/12 | 00000626 | | Provedores de Acesso | Encerramento exercicio 2021 | 433,99 |
| 31/12 | 00000626 | | Alvaras e Licencas | Encerramento exercicio 2021 | 377,52 |
| 31/12 | 00000626 | | Autenticacoes | Encerramento exercicio 2021 | 148,48 |
| 31/12 | 00000626 | | Despesas Diversas | Encerramento exercicio 2021 | 1.000,12 |
| 31/12 | 00000626 | | Atestados Medicos | Encerramento exercicio 2021 | 50,00 |
| 31/12 | 00000626 | | Alimentação | Encerramento exercicio 2021 | 614,00 |
| 31/12 | 00000626 | | Material de Construção | Encerramento exercicio 2021 | 100,00 |
| 31/12 | 00000626 | | Peças p/ Veiculos | Encerramento exercicio 2021 | 277,00 |
| 31/12 | 00000626 | | Bonificações ou Brindes | Encerramento exercicio 2021 | 259,76 |
| 31/12 | 00000626 | | Certificações e Licenças de Software | Encerramento exercicio 2021 | 1.478,00 |

PEDREIRAS/MA
 Proc. 2706004/2022
 FLS. 1922
 Rub. 1

26/03/2022

DIARIO DO MES DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

Páa.: 0018

P. I. C. ARAUJO EIRELI

01:24:06

Avenida BETA, 15 QD K/15-A BELA VISTA - PARQUE ATHENAS, São Luís MA - CEP: 65072120

| DIA | LANÇAMENTO | CONTA DEBITADA | CONTA CREDITADA | HISTÓRICO | VALOR LANÇAMENTO |
|--------------------------------------|------------|------------------------|---|------------------------------------|---------------------|
| 31/12 | 00000626 | | Taxas Diversas | Encerramento exercicio 2021 | 558,24 |
| 31/12 | 00000626 | | Serviços de Informática | Encerramento exercicio 2021 | 100,00 |
| 31/12 | 00000626 | | Parcelamentos-SEFAZ | Encerramento exercicio 2021 | 704,34 |
| 31/12 | 00000626 | | (-)Cancelamentos e Devolucoes de Vendas | Encerramento exercicio 2021 | 64.976,01 |
| 31/12 | 00000626 | | (-)Simples Sobre Vendas | Encerramento exercicio 2021 | 82.713,46 |
| 31/12 | 00000626 | | Custo das Mercadorias Vendidas(CMV) | Encerramento exercicio 2021 | 787.363,54 |
| 31/12 | 00000626 | Resultado do Exercicio | | Encerramento exercicio 2021 | 1.050.794,21 |
| 31/12 | 00000627 | Vendas de Mercadorias | Resultado do Exercicio | Encerramento exercicio 2021 | 1.097.368,96 |
| 31/12 | 00000628 | Resultado do Exercicio | Lucro do Exercicio | Resultado exercicio 2021 | 46.574,75 |
| 31/12 | 00000629 | Lucro do Exercicio | Reserva Legal | 5% CONF DISPOSITIVO LEGAL | 2.328,73 |
| 31/12 | 00000630 | Lucros Acumulados | Caixa | LUCROS A PAGAR AO TITULAR/SOCIO(S) | 58.237,06 |
| SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS : | | 110 | | SUBTOTAL DO MÊS : | 3.865.058,69 |
| TOTAL DE LANÇAMENTOS : | | 623 | | VALOR TOTAL : | 5.648.239,58 |

26/03/2022

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

P. I. C. ARAUJO EIRELI

CNPJ 16.634.005/0001-06

Avenida BETA, 15 QD K/15-A BELA VISTA - PARQUE ATHENAS, São Luís MA - CEP: 65072120

| | |
|--------------|---------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc: | 2700004/202 2 |
| FLS | 1923 |
| Rub. | |

00:49:59

NIRE 21.600.090.300 - 03/08/2012

Pág.: 0019

RECEITA OPERACIONAL BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS

Vendas de Mercadorias 1.097.368,96

RECEITA OPERACIONAL BRUTA 1.097.368,96**(-)DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA**

Simples sobre Faturamento (82.713,46)

Cancelamentos e Devoluções (64.976,01)

RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA 949.679,49**CUSTOS OPERACIONAIS**

(-)Custo das Mercadorias Vendidas (787.363,54)

RESULTADO OPERACIONAL BRUTO 162.315,95**DESPESAS OPERACIONAIS**

Despesas com Pessoal (94.854,24)

Despesas Gerais (20.182,62)

Despesas Tributárias (704,34)

Resultado Líquido do Exercício 46.574,75

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2021.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

São Luís, 31 de dezembro de 2021

P. I. C. ARAUJO EIRELI

PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO

TITULAR ADMINISTRADOR

CI: 518964965 - SESP CPF: 925.165.563-49

MARCIO ANTONIO SANTIAGO DOS SANTOS

RG: 1531411 - SSP - 01/05/1980 - CPF: 466.374.513-04

TEC. CONTABILIDADE - CRC: 008599/O-8 / MA

Rua ALBINO PAIVA, 638 CENTRO, Pinheiro MA

P. I. C. ARAUJO EIRELI**CNPJ 16.634.005/0001-06**

NIRE 21.600.090.300 - 03/08/2012

| | |
|-------|--------------|
| | PEDREIRAS/MA |
| Proc. | 2706004/2022 |
| FLS. | 19324 |
| Rub. | 2 |

Avenida BETA, 15 QD K/15-A BELA VISTA - PARQUE ATHENAS, São Luís MA - CEP: 65072120

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021

| ATIVO | | PASSIVO | |
|--------------------------------------|-------------------|--------------------------------------|-------------------|
| ATIVO CIRCULANTE | 170.849,69 | PASSIVO CIRCULANTE | 28.555,09 |
| CAIXA | | OBRIGACOES TRIBUTARIAS | |
| Caixa | 55.438,41 | Simples a Recolher | 23.278,62 |
| ESTOQUES | | OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENC. | |
| Estoques de Mercadorias | 115.411,28 | Salarios e Ordenados a Pagar | 3.466,65 |
| ATIVO NAO CIRCULANTE | 85.973,91 | Pro Labore a Pagar | 979,00 |
| OUTROS CREDITOS | | INSS a Recolher | 409,45 |
| Aplicacoes Financeiras | 77.418,41 | FGTS a Recolher | 421,37 |
| IMOBILIZADO | | PATRIMONIO LIQUIDO | 228.268,51 |
| Moveis e Utensilios | 13.911,00 | CAPITAL SOCIAL | |
| (-)Deprec Acumul-Moveis e Utensilios | (5.355,50) | Capital Social | 172.000,00 |
| TOTAL DO ATIVO | 256.823,60 | RESERVAS DE LUCROS | |
| | | Reserva Legal | 12.022,49 |
| | | LUCROS OU PREJUIZOS | |
| | | Lucro do Exercicio | 44.246,02 |
| | | TOTAL DO PASSIVO | 256.823,60 |

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2021 estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 256.823,60 (Duzentos e cinquenta e seis mil oitocentos e vinte e três reais e sessenta centavos).

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

São Luís, 31 de dezembro de 2021

P. I. C. ARAUJO EIRELI

PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO

TITULAR ADMINISTRADOR

CI: 518964965 - SESP CPF: 925.165.563-49

MARCIO ANTONIO SANTIAGO DOS SANTOS

RG: 1531411 - SSP - 01/05/1980 - CPF: 466.374.513-04

TEC. CONTABILIDADE - CRC: 008599/O-8 / MA

Rua ALBINO PAIVA, 638 CENTRO, Pinheiro MA

26/03/2022

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2021

P. I. C. ARAUJO EIRELI

CNPJ 16.634.005/0001-06

Avenida BETA, 15 QD K/15-A BELA VISTA - PARQUE ATHENAS, São Luís MA - CEP: 65072120

| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc | 2706004/2022 |
| FLS | 1925 |
| Rub. | |

01:21:33

NIRE 21.600.090.300 - 03/08/2012

Pág.: 0021

| | |
|---|-------------------|
| SALDO NO INICIO DO PERIODO | 58.237,06 |
| (+ ou -)AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES | 0,00 |
| SALDO AJUSTADO E CORRIGIDO | 58.237,06 |
| (+ ou -)LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCICIO | 46.574,75 |
| (+)REVERSÃO DE RESERVAS | 0,00 |
| SALDO A DISPOSICÃO | 104.811,81 |
| DESTINAÇÃO DO EXERCICIO | |
| Reserva Legal | (2.328,73) |
| Reservas Estatutarias | 0,00 |
| Reservas para Contingencias | 0,00 |
| Outras Reservas | 0,00 |
| Lucros Distribuidos | (58.237,06) |
| Parcela dos Lucros Incorporada ao Capital | 0,00 |
| SALDO NO FIM DO EXERCICIO | 44.246,02 |

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2021.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

São Luís, 31 de dezembro de 2021

P. I. C. ARAUJO EIRELI
 PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO
 TITULAR ADMINISTRADOR
 CI: 518964965 - SESP CPF: 925.165.563-49

MARCIO ANTONIO SANTIAGO DOS SANTOS
 RG: 1531411 - SSP - 01/05/1980 - CPF: 466.374.513-04
 TEC. CONTABILIDADE - CRC: 008599/O-8 / MA
 Rua ALBINO PAIVA, 638 CENTRO, Pinheiro MA

| | | |
|------------|--|--------------------|
| 26/03/2022 | Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2021 | PEDREIRASIMA |
| 01:39:56 | P. I. C. ARAUJO EIRELI | Proc. 2706004/2022 |
| | CNPJ 16.634.005/0001-06 | FLS. 1926 |
| | | Rub. Pág.: 0022 |

Liquidez Corrente

| | | |
|---------------|----------------|--------|
| Ativo Circ. | R\$ 170.849,69 | |
| Passivo Circ. | R\$ 28.555,09 | = 5,98 |

A empresa possui R\$ 5,98 de ativo circulante para cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo.

Liquidez Seca

| | | |
|------------------------------|---------------|--------|
| Ativo Circulante (-) Estoque | R\$ 55.438,41 | |
| Passivo Circulante | R\$ 28.555,09 | = 1,94 |

A empresa possui R\$ 1,94 de ativo circulante para cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo sem comprometer o estoque.

Liquidez Imediata

| | | |
|--------------------|---------------|--------|
| Disponibilidade | R\$ 55.438,41 | |
| Passivo Circulante | R\$ 28.555,09 | = 1,94 |

A empresa possui R\$ 1,94 de disponibilidades para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo.

Liquidez Geral

| | | |
|---|----------------|--------|
| Ativo Circ. (+) Realiz. L/Prazo | R\$ 248.268,10 | |
| Passivo Circulante (+) Passivo Não Circ. | R\$ 28.555,09 | = 8,69 |

A empresa possui R\$ 8,69 de ativo circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$ 1,00 de dívida.

26/03/2022

Indicadores Económicos Financeiros em 31/12/2021

PEDREIRAS/MA

Proc. 27060041202 2

P. I. C. ARAUJO EIRELI

FLS 1924

01:39:56

CNPJ 16.634.005/0001-06

Rub

Pág.: 0023

Solvência Geral

| | | |
|------------------------|----------------|--------|
| Ativo | R\$ 256.823,60 | |
| Passivo Circulante (+) | | = 8,99 |
| Passivo Não Circ. | R\$ 28.555,09 | |

A empresa dispõe de R\$ 8,99 de ativo total para cada R\$ 1,00 de dívida

Participação do Capital Próprio

| | | |
|--------------------|----------------|----------------|
| Patrimônio Líquido | R\$ 228.268,51 | |
| Ativo | R\$ 256.823,60 | x 100 = 88,88% |

O capital próprio representa 88,88% do investimento total.

Participação do Capital de Terceiros

| | | |
|------------------------|----------------|----------------|
| Passivo Circulante (+) | | |
| Passivo Não Circ. | R\$ 28.555,09 | x 100 = 12,51% |
| Patrimônio Líquido | R\$ 228.268,51 | |

Capital de terceiros representa 12,51% do patrimônio líquido.

Garantia do Capital Próprio ao Capital de Terceiros

| | | |
|------------------------|----------------|-----------------|
| Patrimônio Líquido | R\$ 228.268,51 | |
| Passivo Circulante (+) | | x 100 = 799,40% |
| Passivo Não Circ. | R\$ 28.555,09 | |

Garantia do Capital Próprio ao Capital de Terceiros representa 799,40% do ativo total.

26/03/2022

Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2021

P. I. C. ARAUJO EIRELI

01:39:56

CNPJ 16.634.005/0001-06

Pág.: 0024

Composição de Endividamento Curto Prazo

Passivo Circulante

R\$ 28.555,09

Passivo Circulante (+)

 $\frac{R\$ 28.555,09}{R\$ 28.555,09} \times 100 = 100,00\%$

Passivo Não Circ.

| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2706004/2022 |
| FLS. | 1928 |
| Rub. | 2 |

As obrigações a curto prazo representam 100,00% das obrigações totais.

Composição de Endividamento Longo Prazo

Passivo Não Circulante

R\$ 0,00

Passivo Circulante (+)

 $\frac{R\$ 0,00}{R\$ 28.555,09} \times 100 = 0,00\%$

Passivo Não Circ.

R\$ 28.555,09

As obrigações a longo prazo representam 0,00% das obrigações totais.

Grau de Endividamento Geral

Passivo Circulante (+)

R\$ 28.555,09

Passivo Não Circ.

 $\frac{R\$ 28.555,09}{R\$ 256.823,60} \times 100 = 11,12\%$

Ativo

R\$ 256.823,60

Capital de terceiros representa 11,12% do capital próprio.

Imobilização do Investimento Total

Ativo Não Circulante (-)

R\$ -68.862,91

Realizável Longo Prazo

 $\frac{R\$ -68.862,91}{R\$ 256.823,60} \times 100 = 26,81\%$

Ativo

R\$ 256.823,60

A imobilização representa 26,81% do capital em giro.

26/03/2022

Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2021

P. I. C. ARAUJO EIRELI

01:39:56

CNPJ 16.634.005/0001-06

Pág.: 0025

Imobilização do Patrimônio Líquido

Ativo Não Circulante (-)

Realizável Longo Prazo

$$\frac{R\$ -68.862,91}{R\$ 228.268,51} \times 100 = 30,17\%$$

Patrimônio Líquido

R\$ 228.268,51

A imobilização representa 30,17% do capital próprio.

| | |
|--------------|---------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2706004/202 2 |
| FLS | 1929 |
| Rub. | 2 |

Rentabilidade do Investimento TotalResultado Antes das
Provisões
$$\frac{R\$ 46.574,75}{R\$ 256.823,60} \times 100 = 18,13\%$$

Ativo

R\$ 256.823,60

O resultado do exercício antes do imposto de renda é de 18,13% sobre o capital em giro.

Rentabilidade do Capital PróprioResultado Antes das
Provisões
$$\frac{R\$ 46.574,75}{R\$ 228.268,51} \times 100 = 20,40\%$$

Patrimônio Líquido

R\$ 228.268,51

O resultado do exercício antes do imposto de renda é de 20,40% sobre o capital próprio.

Capital Próprio S/Passivo Total

Patrimônio Líquido

$$\frac{R\$ 228.268,51}{R\$ 256.823,60} \times 100 = 88,88\%$$

Passivo

R\$ 256.823,60

O capital próprio representa 88,88% do passivo total.

26/03/2022

Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2021

P. I. C. ARAUJO EIRELI

01:39:56

CNPJ 16.634.005/0001-06

Pág.: 0026

Capital de Giro Próprio

| | | |
|-----------------------------|----------------|-----------------------|
| (+) Ativo Circulante | R\$ 170.849,69 | |
| (+) Realizável L/Prazo | R\$ 77.418,41 | R\$ 248.268,10 |
| (-) Passivo Circulante | R\$ 28.555,09 | |
| (-) Passivo Não Circulante | R\$ 0,00 | R\$ 28.555,09 |
| (=) Capital de Giro Próprio | | <u>R\$ 219.713,01</u> |

A empresa possui R\$ 219.713,01 de capital de giro próprio.

| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 7206004/2022 |
| FLS. | 1930 |
| Rub. | |

São Luís, 31 de dezembro de 2021

P. I. C. ARAUJO EIRELI
 PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO
 TITULAR ADMINISTRADOR
 CI: 518964965 - SESP CPF: 925.165.563-49

MARCIO ANTONIO SANTIAGO DOS SANTOS
 RG: 1531411 - SSP - 01/05/1980 - CPF: 466.374.513-04
 TEC. CONTABILIDADE - CRC: 008599/O-8 / MA
 Rua ALBINO PAIVA, 638 CENTRO, Pinheiro MA

| | |
|--------------|-------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 206004/2022 |
| FLS. | 1937 |
| Rub. | |

P. I. C. ARAUJO EIRELI
CNPJ 16.634.005/0001-06
NIRE 21.600.090.300 - 03/08/2012
Avenida BETA, 15 QD K/15-A BELA VISTA - PARQUE ATHENAS, São Luís MA - CEP: 65072120

Pag:27

Notas Explicativas Relativas às Demonstrações Contábeis Divulgadas em 31/12/2021
(Valores em R\$ 1,00)

NE 01 – Contexto Operacional

A EMPRESA P. I. C. ARAUJO EIRELI enquadra-se Empresário, com objeto social definido pela sua atividade principal de 4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;

A EMPRESA P. I. C. ARAUJO EIRELI atua no Estado do Maranhão desde 2012, atendendo a órgãos públicos assim como a população de cidades e regiões vizinhas e sua sede localiza-se na Avenida BETA, 15 QD K/15-A BELA VISTA - PARQUE ATHENAS, São Luís MA - CEP: 65072120

A EMPRESA P. I. C. ARAUJO EIRELI destaca-se na área comercial de excelência, para questões pontuais ou abrangentes, com a utilização de profissionais experientes e atualizados para atuação em suas áreas respectivas. Nosso grande diferencial é fornecer produtos de qualidade a um preço acessível, levando soluções para o cliente, garantindo dessa forma tranquilidade, sejam eles consumidores finais, revendedores e órgãos públicos, podendo ser de porte pequeno, médio e grande, locais ou regiões mais próximas.

A EMPRESA P. I. C. ARAUJO EIRELI, tem capital subscrito de R\$172.000,00, totalmente integralizado, com previsão para aumento de capital, no exercício social seguinte em mais de R\$50.000,00, decorrentes de lucros acumulados e reserva legal.

NE 02 – Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil de acordo com a Resolução CFC 1.418 de 2012 que aprovou a Interpretação Técnica ITG 1.000 – Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Os registros contábeis estão de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis às empresas em geral, com observância, no que for permitido, da convergência às Normas Internacionais de Contabilidade, instituída pela Lei 11.638/2007, Lei 11.941/2009 e Resolução CFC 1.255 de 2009.

As Demonstrações Contábeis levantadas em 31 de dezembro de 2018, foram apresentadas com a informação dos saldos do Período Contábil anterior para fins de comparabilidade.

NE 03 –Resumo das Principais Práticas Contábeis

As principais práticas adotadas pela P. I. C. ARAUJO EIRELI na elaboração das Demonstrações Contábeis foram:

a) Estimativas Contábeis

As estimativas contábeis foram aplicadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, para assegurar os reflexos dos valores das operações. Dentre as operações consideradas relevantes inclui-se os estoques, as depreciações, um Terço de Férias e Encargos.

b) Instrumentos Financeiros Básicos

As disponibilidades, contas a receber, obrigações com fornecedores, outras obrigações a pagar, foram reconhecidas pelo seu valor atualizado, conforme as disposições legais ou contratuais previstas.

c) Estoques

Os estoques foram avaliados com base no valor das últimas compras;

d) Regime de Escrituração Contábil

Foi adotado o Regime de Competência para o registro das mutações patrimoniais. A aplicação desse regime implica no reconhecimento das receitas realizadas e despesas incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento, quando se correlacionarem.

e) Imobilizado

As contas classificadas no Ativo Não-Circulante Imobilizado foram reconhecidas pelo seu Custo Histórico, corrigido monetariamente até 31/12/1995, deduzido da respectiva Depreciação Acumulada. Os encargos de depreciação, amortização e exaustão foram calculados pelo Método Linear, mediante a aplicação de taxas permitidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (IN SRFB 162 de 1998) que levam em conta o prazo de vida útil econômica dos bens.

A Resolução CFC 1.418 de 2012, item 20, requer que seja realizada análise para medição da recuperabilidade dos itens integrantes do Imobilizado e sempre que houver indício de perda, reconhecer essa irrecuperabilidade no resultado. A empresa avaliou os itens do Imobilizado e não identificou perdas a serem registradas por valor realizável menor do que o valor contábil.

| | |
|--------------|---------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 74060041202 2 |
| FLS | 1933 |
| Rub. | |

P. I. C. ARAUJO EIRELI
CNPJ 16.634.005/0001-06
NIRE 21.600.090.300 - 03/08/2012
Avenida BETA, 15 QD K/15-A BELA VISTA - PARQUE ATHENAS, São Luís MA - CEP: 65072120
Pag:29

A EMPRESA P. I. C. ARAUJO EIRELI procedeu à depreciação dos Imobilizados pelas taxas permitidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (IN SRFB 162 de 1998).

Pinheiro, 31 de Dezembro de 2021.

P. I. C. ARAUJO EIRELI
PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO
TITULAR ADMINISTRADOR
Ci: 518964965 - SESP CPF: 925.165.563-49

MARCIO ANTONIO SANTIAGO DOS SANTOS
RG: 1531411 - SSP - 01/05/1980 - CPF: 466.374.513-04
TEC. CONTABILIDADE - CRC: 008599/O-8 / MA
Rua ALBINO PAIVA, 638 CENTRO, Pinheiro MA

| | |
|-------------------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA Pág.: 0030 | |
| Proc. | 2206004/2022 |
| FLS | 1934 |
| Rub. | |

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém esta encadernação de formulário contínuo, 0030 páginas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 0001 a 0030 dividido em 1 volume(s) com a seguinte divisão: 1 com 30 páginas numeradas de 1 a 30; e que serviu de Livro Diário de número 005 na forma dos artigos 5º (quinto) e 6º (sexto) da Instrução Normativa DREI nº82 de 19 de Fevereiro de 2021, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada, no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Empresa : P. I. C. ARAUJO EIRELI
Endereço: Avenida BETA, 15 QD K/15-A BELA VISTA
Bairro: PARQUE ATHENAS, CEP: 65072120
Cidade : São Luís - MA
CNPJ: 16.634.005/0001-06
Inscr. Estadual: 12.389.878-1
Órgão de Inscrição: JUCEMA, em 3 de agosto de 2012
Nº da Inscrição: 21.600.090.300

São Luís, 31 de dezembro de 2021

P. I. C. ARAUJO EIRELI
PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO
TITULAR ADMINISTRADOR
CI: 518964965 - SESP CPF: 925.165.563-49

MARCIO ANTONIO SANTIAGO DOS SANTOS
RG: 1531411 - SSP - 01/05/1980 - CPF: 466.374.513-04
TEC. CONTABILIDADE - CRC: 008599/O-8 / MA
Rua ALBINO PAIVA, 638 CENTRO, Pinheiro MA



| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2706004/2022 |
| FLS. | 2935 |
| Rub. | |

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa P. I. C. ARAUJO EIRELI consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|------------------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 46637451304 | MARCIO ANTONIO SANTIAGO DOS SANTOS |
| 92516556349 | PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 29/04/2022 12:58 SOB Nº 20220385700.
PROTOCOLO: 220385700 DE 28/03/2022. NIRE: 21600090300.
P. I. C. ARAUJO EIRELI

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 29/04/2022
empresafacil.ma.gov.br



| | |
|--------------|----------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2706004/2022 7 |
| FLS. | 1936 |
| Rub. | |

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12205385490 em 29/04/2022, protocolo 220385700. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

| Identificação de Empresa | |
|--------------------------|------------------------|
| Nome Empresarial: | P. I. C. ARAUJO EIRELI |
| Número de Registro: | 21600090300 |
| CNPJ: | 16634005000106 |
| Município: | São Luís |

| Identificação de Livro Digital | |
|--------------------------------|-------------------------|
| Tipo de Livro: | DIÁRIO |
| Número de Ordem: | 5 |
| Período de Escrituração: | 01/01/2021 - 31/12/2021 |

| Assinante(s) | Nome | CRC/OAB |
|--------------|--------------------------|--------------|
| 46637451304 | MARCIO A S DOS SANTOS | MA008599/O-8 |
| 92516556349 | PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO | |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 29/04/2022 12:58 SOB Nº 20220385700.
PROTOCOLO: 220385700 DE 28/03/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12205385490. NIRE: 21600090300.
P. I. C. ARAUJO EIRELI

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 29/04/2022
empresafacil.ma.gov.br

26/03/2022

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

P. I. C. ARAUJO EIRELI

CNPJ 16.634.005/0001-06

Avenida BETA, 15 QD K/15-A BELA VISTA - PARQUE ATHENAS, São Luis MA - CEP: 65072120

| | |
|--------------|---------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2406/004/2022 |
| FLS. | 2937 |
| Rub. | |

00:49:59

NIRE 21.600.090.300 - 03/08/2012

Pág.: 0019

RECEITA OPERACIONAL BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS

Vendas de Mercadorias 1.097.368,96

RECEITA OPERACIONAL BRUTA 1.097.368,96**(-)DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA**

Simples sobre Faturamento (82.713,46)

Cancelamentos e Devoluções (64.976,01)

RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA 949.679,49**CUSTOS OPERACIONAIS**

(-)Custo das Mercadorias Vendidas (787.363,54)

RESULTADO OPERACIONAL BRUTO 162.315,95**DESPESAS OPERACIONAIS**

Despesas com Pessoal (94.854,24)

Despesas Gerais (20.182,62)

Despesas Tributárias (704,34)

Resultado Líquido do Exercício 46.574,75

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2021.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

São Luís, 31 de dezembro de 2021.

P. I. C. ARAUJO EIRELI

PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO

TITULAR ADMINISTRADOR

CI: 518964965 - SESP CPF: 925.165.563-49

MARCIO ANTONIO SANTIAGO DOS SANTOS

RG: 1531411 - SSP - 01/05/1980 - CPF: 466.374.513-04

TEC. CONTABILIDADE - CRC: 008599/O-8 / MA

Rua ALBINO PAIVA, 638 CENTRO, Pinheiro MA

P. I. C. ARAUJO EIRELI**CNPJ 16.634.005/0001-06**

NIRE 21.600.090.300 - 03/08/2012

| | |
|--------------|---------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 7706004/202 2 |
| FLS. | 1938 |
| Rub. | 1 |

Avenida BETA, 15 QD K/15-A BELA VISTA - PARQUE ATHENAS, São Luís MA - CEP: 65072120

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021

| ATIVO | | PASSIVO | |
|--------------------------------------|-------------------|--------------------------------------|-------------------|
| ATIVO CIRCULANTE | 170.849,69 | PASSIVO CIRCULANTE | 28.555,09 |
| CAIXA | | OBRIGACOES TRIBUTARIAS | |
| Caixa | 55.438,41 | Simples a Recolher | 23.278,62 |
| ESTOQUES | | OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENC. | |
| Estoques de Mercadorias | 115.411,28 | Salários e Ordenados a Pagar | 3.466,65 |
| ATIVO NAO CIRCULANTE | 85.973,91 | Pro Labore a Pagar | 979,00 |
| OUTROS CREDITOS | | INSS a Recolher | 409,45 |
| Aplicacoes Financeiras | 77.418,41 | FGTS a Recolher | 421,37 |
| IMOBILIZADO | | PATRIMONIO LIQUIDO | 228.268,51 |
| Moveis e Utensilios | 13.911,00 | CAPITAL SOCIAL | |
| (-)Deprec Acumul-Moveis e Utensilios | (5.355,50) | Capital Social | 172.000,00 |
| TOTAL DO ATIVO | 256.823,60 | RESERVAS DE LUCROS | |
| | | Reserva Legal | 12.022,49 |
| | | LUCROS OU PREJUIZOS | |
| | | Lucro do Exercicio | 44.246,02 |
| | | TOTAL DO PASSIVO | 256.823,60 |

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2021 estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 256.823,60 (Duzentos e cinquenta e seis mil oitocentos e vinte e três reais e sessenta centavos).

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

São Luís, 31 de dezembro de 2021

P. I. C. ARAUJO EIRELI
 PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO
 TITULAR ADMINISTRADOR
 CI: 518964965 - SESP CPF: 925.165.563-49

MARCIO ANTONIO SANTIAGO DOS SANTOS
 RG: 1531411 - SSP - 01/05/1980 - CPF: 466.374.513-04
 TEC. CONTABILIDADE - CRC: 008599/O-8 / MA
 Rua ALBINO PAIVA, 638 CENTRO, Pinheiro MA

26/03/2022

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2021

P. I. C. ARAUJO EIRELI

CNPJ 16.634.005/0001-06

Avenida BETA, 15 QD K/15-A BELA VISTA - PARQUE ATHENAS, São Luís MA - CEP: 65072120

| | |
|--------------|---------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 7706004/202 2 |
| FLS | 1939 |
| Rub. | t |

01:21:33

NIRE 21.600.090.300 - 03/08/2012

Pág.: 0021

| | |
|---|-------------------|
| SALDO NO INICIO DO PERIODO | 58.237,06 |
| (+ ou -)AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES | 0,00 |
| SALDO AJUSTADO E CORRIGIDO | 58.237,06 |
| (+ ou -)LÚCRO OU PREJUÍZO DO EXERCICIO | 46.574,75 |
| (+)REVERSÃO DE RESERVAS | 0,00 |
| SALDO A DISPOSICÃO | 104.811,81 |
| DESTINAÇÃO DO EXERCICIO | |
| Reserva Legal | (2.328,73) |
| Reservas Estatutarias | 0,00 |
| Reservas para Contingencias | 0,00 |
| Outras Reservas | 0,00 |
| Lucros Distribuidos | (58.237,06) |
| Parcela dos Lucros Incorporada ao Capital | 0,00 |
| SALDO NO FIM DO EXERCICIO | 44.246,02 |

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2021.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

São Luís, 31 de dezembro de 2021

P. I. C. ARAUJO EIRELI
 PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO
 TITULAR ADMINISTRADOR
 CI: 518964965 - SESP CPF: 925.165.563-49

MARCIO ANTONIO SANTIAGO DOS SANTOS
 RG: 1531411 - SSP - 01/05/1980 - CPF: 466.374.513-04
 TEC. CONTABILIDADE - CRC: 008599/O-6 / MA
 Rua ALBINO PAIVA, 638 CENTRO, Pinheiro MA

26/03/2022

Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2021

P. I. C. ARAUJO EIRELI

01:39:56

CNPJ 16.634.005/0001-06

| | |
|-------|--------------|
| | Pág. 0022 |
| | PEDREIRAS/MA |
| Proc. | 270604/2022 |
| FLS. | 1920 |
| Rub. | 1 |

Liquidez Corrente

| | | |
|---------------|----------------|--------|
| Ativo Circ. | R\$ 170.849,69 | = 5,98 |
| Passivo Circ. | R\$ 28.555,09 | |

A empresa possui R\$ 5,98 de ativo circulante para cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo.

Liquidez Seca

| | | |
|------------------------------|---------------|--------|
| Ativo Circulante (-) Estoque | R\$ 55.438,41 | = 1,94 |
| Passivo Circulante | R\$ 28.555,09 | |

A empresa possui R\$ 1,94 de ativo circulante para cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo sem comprometer o estoque.

Liquidez Imediata

| | | |
|--------------------|---------------|--------|
| Disponibilidade | R\$ 55.438,41 | = 1,94 |
| Passivo Circulante | R\$ 28.555,09 | |

A empresa possui R\$ 1,94 de disponibilidades para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo.

Liquidez Geral

| | | |
|---|----------------|--------|
| Ativo Circ. (+) Realiz. L/Prazo | R\$ 248.268,10 | = 8,69 |
| Passivo Circulante (+) Passivo Não Circ. | R\$ 28.555,09 | |

A empresa possui R\$ 8,69 de ativo circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$ 1,00 de dívida.

26/03/2022

Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2021

P. I. C. ARAUJO EIRELI

01:39:56

CNPJ 16.634.005/0001-06

Pág.: 0023
PEDREIRAS/MAProc. 1406/202 2
FLS. 1021
Rub. 1**Solvência Geral**

| | | |
|------------------------|----------------|--------|
| Ativo | R\$ 256.823,60 | = 8,99 |
| Passivo Circulante (+) | R\$ 28.555,09 | |
| Passivo Não Circ. | | |

A empresa dispõe de R\$ 8,99 de ativo total para cada R\$ 1,00 de dívida

Participação do Capital Próprio

| | | |
|--------------------|----------------|------------------------|
| Patrimônio Líquido | R\$ 228.268,51 | |
| Ativo | R\$ 256.823,60 | $\times 100 = 88,88\%$ |

O capital próprio representa 88,88% do investimento total.

Participação do Capital de Terceiros

| | | |
|------------------------|----------------|------------------------|
| Passivo Circulante (+) | R\$ 28.555,09 | |
| Passivo Não Circ. | R\$ 28.555,09 | $\times 100 = 12,51\%$ |
| Patrimônio Líquido | R\$ 228.268,51 | |

Capital de terceiros representa 12,51% do patrimônio líquido.

Garantia do Capital Próprio ao Capital de Terceiros

| | | |
|------------------------|----------------|-------------------------|
| Patrimônio Líquido | R\$ 228.268,51 | |
| Passivo Circulante (+) | R\$ 28.555,09 | $\times 100 = 799,40\%$ |
| Passivo Não Circ. | | |

Garantia do Capital Próprio ao Capital de Terceiros representa 799,40% do ativo total.

26/03/2022

Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2021

P. I. C. ARAUJO EIRELI

01:39:56

CNPJ 16.634.005/0001-06

Pág.: 0024

Composição de Endividamento Curto Prazo

Passivo Circulante

Passivo Circulante (+)

Passivo Não Circ.

R\$ 28.555,09

 $\times 100 = 100,00\%$

R\$ 28.555,09

| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2706004/2022 |
| FLS | 19-22 |
| Rub | |

As obrigações a curto prazo representam 100,00% das obrigações totais.

Composição de Endividamento Longo Prazo

Passivo Não Circulante

Passivo Circulante (+)

Passivo Não Circ.

R\$ 0,00

 $\times 100 = 0,00\%$

R\$ 28.555,09

As obrigações a longo prazo representam 0,00% das obrigações totais.

Grau de Endividamento Geral

Passivo Circulante (+)

Passivo Não Circ.

Ativo

R\$ 28.555,09

 $\times 100 = 11,12\%$

R\$ 256.823,60

Capital de terceiros representa 11,12% do capital próprio.

Imobilização do Investimento Total

Ativo Não Circulante (-)

Realizável Longo Prazo

Ativo

R\$ -68.862,91

 $\times 100 = 26,81\%$

R\$ 256.823,60

A imobilização representa 26,81% do capital em giro.

26/03/2022

Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2021

P. I. C. ARAUJO EIRELI

CNPJ 16.634.005/0001-06

01:39:56

| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2706004/2021 |
| FLS. | 10223 |
| Rub. | Pág.: 0025 |

Imobilização do Patrimônio Líquido

| | | |
|--|----------------|----------------|
| Ativo Não Circulante (-) Realizável Longo Prazo | R\$ -68.862,91 | |
| | <hr/> | x 100 = 30,17% |
| Patrimônio Líquido | R\$ 228.268,51 | |

A imobilização representa 30,17% do capital próprio.

Rentabilidade do Investimento Total

| | | |
|----------------------------------|----------------|----------------|
| Resultado Antes das Provisões | R\$ 46.574,75 | |
| | <hr/> | x 100 = 18,13% |
| Ativo | R\$ 256.823,60 | |

O resultado do exercício antes do imposto de renda é de 18,13% sobre o capital em giro.

Rentabilidade do Capital Próprio

| | | |
|----------------------------------|----------------|----------------|
| Resultado Antes das Provisões | R\$ 46.574,75 | |
| | <hr/> | x 100 = 20,40% |
| Patrimônio Líquido | R\$ 228.268,51 | |

O resultado do exercício antes do imposto de renda é de 20,40% sobre o capital próprio.

Capital Próprio S/Passivo Total

| | | |
|--------------------|----------------|----------------|
| Patrimônio Líquido | R\$ 228.268,51 | |
| | <hr/> | x 100 = 88,88% |
| Passivo | R\$ 256.823,60 | |

O capital próprio representa 88,88% do passivo total.

26/03/2022

Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2021

PEDREIRAS/MA

01:39:56

P. I. C. ARAUJO EIRELI

Proc

FLS

Rub.

2706004/202-2

2021

2

Pág.: 0026

CNPJ 16.634.005/0001-06

Capital de Giro Próprio

| | | |
|-----------------------------|----------------|----------------|
| (+) Ativo Circulante | R\$ 170.849,69 | |
| (+) Realizável L/Prazo | R\$ 77.418,41 | R\$ 248.268,10 |
| (-) Passivo Circulante | R\$ 28.555,09 | |
| (-) Passivo Não Circulante | R\$ 0,00 | R\$ 28.555,09 |
| (=) Capital de Giro Próprio | | R\$ 219.713,01 |

A empresa possui R\$ 219.713,01 de capital de giro próprio.

São Luís, 31 de dezembro de 2021

P. I. C. ARAUJO EIRELI

PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO

TITULAR ADMINISTRADOR

Ci: 518964965 - SESP CPF: 925.165.563-49

MARCIO ANTONIO SANTIAGO DOS SANTOS

RG: 1531411 - SSP - 01/05/1980 - CPF: 466.374.513-04

TEC. CONTABILIDADE - CRC: 008599/O-8 / MA

Rua ALBINO PAIVA, 638 CENTRO, Pinheiro MA

| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 270600412027 |
| FLS. | 1945 |
| Rub. | l |

P. I. C. ARAUJO EIRELI
CNPJ 16.634.005/0001-06
NIRE 21.600.090.300 - 03/08/2012
Avenida BETA, 15 QD K/15-A BELA VISTA - PARQUE ATHENAS, São Luís MA - CEP: 65072120

Pag:27

Notas Explicativas Relativas às Demonstrações Contábeis Divulgadas em 31/12/2021
(Valores em R\$ 1,00)

NE 01 – Contexto Operacional

A EMPRESA P. I. C. ARAUJO EIRELI enquadra-se Empresário, com objeto social definido pela sua atividade principal de 4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;

A EMPRESA P. I. C. ARAUJO EIRELI atua no Estado do Maranhão desde 2012, atendendo a órgãos públicos assim como a população de cidades e regiões vizinhas e sua sede localiza-se na Avenida BETA, 15 QD K/15-A BELA VISTA - PARQUE ATHENAS, São Luís MA - CEP: 65072120

A EMPRESA P. I. C. ARAUJO EIRELI destaca-se na área comercial de excelência, para questões pontuais ou abrangentes, com a utilização de profissionais experientes e atualizados para atuação em suas áreas respectivas. Nosso grande diferencial é fornecer produtos de qualidade a um preço acessível, levando soluções para o cliente, garantindo dessa forma tranquilidade, sejam eles consumidores finais, revendedores e órgãos públicos, podendo ser de porte pequeno, médio e grande, locais ou regiões mais próximas.

A EMPRESA P. I. C. ARAUJO EIRELI, tem capital subscrito de R\$172.000,00, totalmente integralizado, com previsão para aumento de capital, no exercício social seguinte em mais de R\$50.000,00, decorrentes de lucros acumulados e reserva legal.

NE 02 – Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil de acordo com a Resolução CFC 1.418 de 2012 que aprovou a Interpretação Técnica ITG 1.000 – Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Os registros contábeis estão de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis às empresas em geral, com observância, no que for permitido, da convergência às Normas Internacionais de Contabilidade, instituída pela Lei 11.638/2007, Lei 11.941/2009 e Resolução CFC 1.255 de 2009.

As Demonstrações Contábeis levantadas em 31 de dezembro de 2018, foram apresentadas com a informação dos saldos do Período Contábil anterior para fins de comparabilidade.

| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 270.004/2022 |
| FLS. | 1926 |
| Rub. | |

P. I. C. ARAUJO EIRELI
CNPJ 16.634.005/0001-06
NIRE 21.600.090.300 - 03/08/2012
Avenida BETA, 15 QD K/15-A BELA VISTA - PARQUE ATHENAS, São Luis MA - CEP: 65072120

Pag:28

NE 03 –Resumo das Principais Práticas Contábeis

As principais práticas adotadas pela P. I. C. ARAUJO EIRELI na elaboração das Demonstrações Contábeis foram:

a) Estimativas Contábeis

As estimativas contábeis foram aplicadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, para assegurar os reflexos dos valores das operações. Dentre as operações consideradas relevantes inclui-se os estoques, as depreciações, um Terço de Férias e Encargos.

b) Instrumentos Financeiros Básicos

As disponibilidades, contas a receber, obrigações com fornecedores, outras obrigações a pagar, foram reconhecidas pelo seu valor atualizado, conforme as disposições legais ou contratuais previstas.

c) Estoques

Os estoques foram avaliados com base no valor das últimas compras;

d) Regime de Escrituração Contábil

Foi adotado o Regime de Competência para o registro das mutações patrimoniais. A aplicação desse regime implica no reconhecimento das receitas realizadas e despesas incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento, quando se correlacionarem.

e) Imobilizado

As contas classificadas no Ativo Não-Circulante Imobilizado foram reconhecidas pelo seu Custo Histórico, corrigido monetariamente até 31/12/1995, deduzido da respectiva Depreciação Acumulada. Os encargos de depreciação, amortização e exaustão foram calculados pelo Método Linear, mediante a aplicação de taxas permitidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (IN SRFB 162 de 1998) que levam em conta o prazo de vida útil econômica dos bens.

A Resolução CFC 1.418 de 2012, item 20, requer que seja realizada análise para medição da recuperabilidade dos itens integrantes do Imobilizado e sempre que houver indício de perda, reconhecer essa irrecuperabilidade no resultado. A empresa avaliou os itens do Imobilizado e não identificou perdas a serem registradas por valor realizável menor do que o valor contábil.

P. I. C. ARAUJO EIRELI
CNPJ 16.634.005/0001-06
NIRE 21.600.090.300 - 03/08/2012
Avenida BETA, 15 QD K/15-A BELA VISTA - PARQUE ATHENAS, São Luis MA - CEP: 65072120
Pag:29

A EMPRESA P. I. C. ARAUJO EIRELI procedeu à depreciação dos Imobilizados pelas taxas permitidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (IN SRFB 162 de 1998).

| | |
|-------|---------------|
| | PEDREIRAS/MA |
| Proc. | 270/004/202-2 |
| FLS. | 2943 |
| Rub. | |

Pinheiro, 31 de Dezembro de 2021.

P. I. C. ARAUJO EIRELI
PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO
TITULAR ADMINISTRADOR
CI: 518964965 - SESP CPF: 925.165.563-49

MARCIO ANTONIO SANTIAGO DOS SANTOS
RG: 1531411 - SSP - 01/05/1980 - CPF: 466.374.513-04
TEC. CONTABILIDADE - CRC: 008599/O-8 / MA
Rua ALBINO PAIVA, 638 CENTRO, Pinheiro MA



| | |
|-------|---------------|
| | PEDREIRAS/MA |
| Proc. | 2706004/202 2 |
| FLS. | 2478 |
| Rub. | 2 |

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa P. I. C. ARAUJO EIRELI consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|------------------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 46637451304 | MARCIO ANTONIO SANTIAGO DOS SANTOS |
| 92516556349 | PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO |

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2022 08:09 SOB Nº 20220385718.
PROTOCOLO: 220385718 DE 26/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205351987. CNPJ DA SEDE: 16634005000106.
NIRE: 21600090300. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/04/2022.
P. I. C. ARAUJO EIRELI

JUCEMA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

| | |
|-------|--------------|
| | PEDREIRAS/MA |
| Proc. | 7206004/2022 |
| FLS | 19-9 |
| Rub. | |

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA**

Certidão n.º: MA/2022/00002588
Nome: MARCIO ANTONIO SANTIAGO DOS SANTOS CPF: 466.374.513-04
CRC/UF n.º MA-008599/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 24/11/2022
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL
Livro: P I C ARAUJO EIRELI

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 466.374.513-04 Controle : 5158.5471.5471.5785



| | |
|-------|---------------|
| | PEDREIRAS/MA |
| Proc. | 2706004/202 1 |
| FLS. | 2950 |
| Rub. | 2 |

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

| | |
|----------------|--------------------------------------|
| NOME..... | : MARCIO ANTONIO SANTIAGO DOS SANTOS |
| REGISTRO..... | : MA-008599/O-8 |
| CATEGORIA..... | : TÉCNICO EM CONTABILIDADE |
| CPF..... | : ***.374.513-** |

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 26/08/2022 as 21:28:20.

Válido até: 24/11/2022.

Código de Controle: 131318.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

| | |
|-------|---------------|
| | PEDREIRAS/MA |
| Proc. | 2706004/202 7 |
| FLS | 105 1 |
| Rub. | 1 |

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA**

Certidão n.º: MA/2022/00002587
Nome: MARCIO ANTONIO SANTIAGO DOS SANTOS CPF: 466.374.513-04
CRC/UF n.º MA-008599/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 24/11/2022
Finalidade: LIVRO DIÁRIO
Livro: P I C ARAUJO EIRELI

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 466.374.513-04 Controle : 2421.2735.2735.2735

| | |
|-------|----------------|
| | PEDREIRAS/MA |
| Proc. | 2706004/2022 2 |
| FLS. | 1952 |
| Rub. | 2 |

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA**

Certidão n.º: MA/2022/00002589
Nome: MARCIO ANTONIO SANTIAGO DOS SANTOS CPF: 466.374.513-04
CRC/UF n.º MA-008599/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 24/11/2022
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO
Livro: P I C ARAUJO EIRELI

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 466.374.513-04 Controle : 2760.3073.3073.3073



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



| | |
|------|---------------|
| | PEDREIRAS/MA |
| Proc | 2906004/202 2 |
| FLS | 1953 |
| Rub. | |

2022

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | CPF/CNPJ | NÚMERO DE CONTROLE |
|---------------------|--------------------|--------------------|
| 98239666 | 16.634.005/0001-06 | 92120222339379 |

RAZÃO SOCIAL
P. I. C. ARAUJO EIRELI

NOME FANTASIA

| LOCALIZAÇÃO | INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA |
|--|-----------------------|
| AV Beta QUADRA K/15-A BELA VISTA; Nº 15, Parque Athenas 65072120 -SAO LUIS-MA | |

CNAE Principal e Secundários
471210000 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

VALIDADE: 31/12/2022

DB0F258B4D1D18D25E381BDB571406FF



| | |
|------|--------------|
| | PEDREIRAS/MA |
| Proc | 2706004/2022 |
| FLS | 9954 |
| Rub. | 9 |

DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL ACEITABILIDADE COM OS TERMOS DO EDITAL

A EMPRESA P. I. C. ARAUJO EIRELI, SIGNATÁRIA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 16.634.005/0001-06 SEDIADA NA AV. BETA, Nº 15/A, QUADRA K, JARDIM BELA VISTA, PARQUE ATHENAS, SÃO LUÍS/MA, CEP: 65072120 POR SEU REPRESENTADA LEGAL O SR. PEDRO IVO CARDOSO ARAÚJO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N.º 518964965/SESP/MA E DO CPF Nº 925.165.563-49, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA TREMEMBÉS, QUADRA 11, Nº 17, CALHAU, SÃO LUIS/MA, CEP: 65.071-485. D E C L A R A PARA OS DEVIDOS FINS, QUE CONCORDA COM TODOS OS TERMOS DESCRITOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, EM ESPECIAL AOS CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO, HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO, JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E QUE TEMOS PLENO E TOTAL CONHECIMENTO DESTA CERTAME, NÃO POSSUINDO AINDA, QUAISQUER EXIGÊNCIAS CAPAZES DE RESTRINGIR AO CARÁTER COMPETITIVO DESTA LICITAÇÃO.

DECLARA AINDA, TER CIÊNCIA QUE “A FALSIDADE DE DECLARAÇÃO, RESULTARÁ NA INABILITAÇÃO DESTA EMPRESA E CARACTERIZARÁ O CRIME DE QUE TRATA O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, SEM PREJUÍZO DO ENQUADRAMENTO EM OUTRAS FIGURAS PENAIAS E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PREVISTAS NA LEI Nº 8.666/93 A ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO DEMAIS NORMAS PERTINENTES À ESPÉCIE”.

SÃO LUÍS/MA, 30 DE AGOSTO DE 2022.

PEDRO IVO CARDOSO
ARAÚJO:92516556349
16556349

Assinado de forma digital por PEDRO IVO CARDOSO
ARAÚJO:92516556349
Dados: 2022.08.29 17:36:06 -03'00'

P. I. C. ARAÚJO EIRELI
CNPJ Nº 16.634.005/0001-06
PEDRO IVO CARDOSO ARAÚJO
EMPRESÁRIO/PROPRIETÁRIO/REPRESENTANTE LEGAL
RG Nº: 518964965/SESP/MA
CPF: 925.165.563-49

P. I. C. ARAUJO EIRELI

CNPJ nº: 16.634.005/0001-06; Inscrição Estadual: 12.389.878-1, Inscrição Municipal: 98239666
Av. Beta, Quadra K, nº 15A, Jardim Bela Vista, Parque Athenas, São Luis/MA – CEP 65.072-120.
Telefones: (98) 3301-4430 / 99613-0575 (Oi); 99607-9340 (Claro)
E-mail: picardosoaraujo@gmail.com / pedroivoaraujo@pedroaraujoecia.com.br
COOREDENADAS (Georreferenciamento): -2.504198100881234, -44.24344813558215



| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2706004/2022 |
| FLS. | 1955 |
| Rub. | |

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2706004/2022**

A EMPRESA P. I. C. ARAUJO EIRELI, SIGNATÁRIA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 16.634.005/0001-06 SEDIADA NA AV. BETA, Nº 15/A, QUADRA K, JARDIM BELA VISTA, PARQUE ATHENAS, SÃO LUÍS/MA, CEP: 65072120 POR SEU REPRESENTADA LEGAL O SR. PEDRO IVO CARDOSO ARAÚJO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N.º 518964965/SESP/MA E DO CPF Nº 925.165.563-49, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA TREMEMBÉS, QUADRA 11, Nº 17, CALHAU, SÃO LUIS/MA, CEP: 65.071-485. DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEIN º8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

SÃO LUÍS/MA, 30 DE AGOSTO DE 2022.

PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO:9251655634
516556349

Assinado de forma digital por PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO:9251655634
Dados: 2022.08.29 17:36:24 -03'00'

**P. I. C. ARAUJO EIRELI
CNPJ Nº 16.634.005/0001-06
PEDRO IVO CARDOSO ARAÚJO
EMPRESÁRIO/PROPRIETÁRIO/REPRESENTANTE LEGAL
RG Nº: 518964965/SESP/MA
CPF: 925.165.563-49**

P. I. C. ARAUJO EIRELI

CNPJ nº: 16.634.005/0001-06; Inscrição Estadual: 12.389.878-1, Inscrição Municipal: 98239666
Av. Beta, Quadra K, nº 15A, Jardim Bela Vista, Parque Athenas, São Luis/MA – CEP 65.072-120.
Telefones: (98) 3301-4430 / 99613-0575 (Oi); 99607-9340 (Claro)
E-mail: picardosoaraujo@gmail.com / pedroivoaraujo@pedroaraujoecia.com.br
COORDENADAS (Georreferenciamento): -2.504198100881234, -44.24344813558215



| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2706004/2022 |
| FLS. | 1956 |
| Rub. | 1 |

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2706004/2022**

A EMPRESA P. I. C. ARAUJO EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 16.634.005/0001-06 SEDIADA NA AV. BETA, Nº 15/A, QUADRA K, JARDIM BELA VISTA, PARQUE ATHENAS, SÃO LUÍS/MA, CEP: 65072120 POR SEU REPRESENTADA LEGAL O SR. PEDRO IVO CARDOSO ARAÚJO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N.º 518964965/SESP/MA E DO CPF Nº 925.165.563-49, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA TREMEMBÉS, QUADRA 11, Nº 17, CALHAU, SÃO LUIS/MA, CEP: 65.071-485. **DECLARA**, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

SÃO LUÍS/MA, 30 DE AGOSTO DE 2022.

PEDRO IVO
CARDOSO
ARAÚJO:92
516556349

Assinado de forma
digital por PEDRO IVO
CARDOSO
ARAÚJO:92516556349
Dados: 2022.08.29
17:36:42 -03'00'

**P. I. C. ARAÚJO EIRELI
CNPJ Nº 16.634.005/0001-06
PEDRO IVO CARDOSO ARAÚJO
EMPRESÁRIO/PROPRIETÁRIO/REPRESENTANTE LEGAL
RG Nº: 518964965/SESP/MA
CPF: 925.165.563-49**

P. I. C. ARAUJO EIRELI

CNPJ nº: 16.634.005/0001-06; Inscrição Estadual: 12.389.878-1, Inscrição Municipal: 98239666
Av. Beta, Quadra K, nº 15A, Jardim Bela Vista, Parque Athenas, São Luis/MA – CEP 65.072-120.
Telefones: (98) 3301-4430 / 99613-0575 (Oi); 99607-9340 (Claro)
E-mail: picardosoaraujo@gmail.com / pedroivoaraujo@pedroaraujoecia.com.br
COOREDENADAS (Georreferenciamento): -2.504198100881234, -44.24344813558215



| | |
|-------|----------------|
| | PEDREIRAS/MA |
| Proc. | 2706004/2022 1 |
| FLS | 1954 |
| Rub. | 1 |

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2706004/2022

A EMPRESA P. I. C. ARAUJO EIRELI, SIGNATÁRIA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 16.634.005/0001-06 SEDIADA NA AV. BETA, Nº 15/A, QUADRA K, JARDIM BELA VISTA, PARQUE ATHENAS, SÃO LUÍS/MA, CEP: 65072120 POR SEU REPRESENTADA LEGAL O SR. PEDRO IVO CARDOSO ARAÚJO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N.º 518964965/SESP/MA E DO CPF Nº 925.165.563-49, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA TREMEMBÉS, QUADRA 11, Nº 17, CALHAU, SÃO LUIS/MA, CEP: 65.071-485, DECLARAMOS PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITBPAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022**, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER

P. I. C. ARAUJO EIRELI

CNPJ nº: 16.634.005/0001-06; Inscrição Estadual: 12.389.878-1, Inscrição Municipal: 98239666
Av. Beta, Quadra K, nº 15A, Jardim Bela Vista, Parque Athenas, São Luis/MA – CEP 65.072-120.
Telefones: (98) 3301-4430 / 99613-0575 (Oi); 99607-9340 (Claro)
E-mail: picardosoaraujo@gmail.com / pedroivoaraujo@pedroaraujoecia.com.br
COOREDENADAS (Georreferenciamento): -2.504198100881234, -44.24344813558215



| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2706004/2022 |
| FLS | 1958 |
| Rub. | 2 |

INTEGRANTE DA AO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

SÃO LUÍS/MA, 30 DE AGOSTO DE 2022.

PEDRO IVO
CARDOSO
ARAÚJO:92516
556349

Assinado de forma
digital por PEDRO IVO
CARDOSO
ARAÚJO:92516556349
Dados: 2022.08.29
17:36:58 -03'00'

P. I. C. ARAÚJO EIRELI
CNPJ Nº 16.634.005/0001-06
PEDRO IVO CARDOSO ARAÚJO
EMPRESÁRIO/PROPRIETÁRIO/REPRESENTANTE LEGAL
RG Nº: 518964965/SESP/MA
CPF: 925.165.563-49

P. I. C. ARAÚJO EIRELI

CNPJ nº: 16.634.005/0001-06; Inscrição Estadual: 12.389.878-1, Inscrição Municipal: 98239666
Av. Beta, Quadra K, nº 15A, Jardim Bela Vista, Parque Athenas, São Luis/MA – CEP 65.072-120.
Telefones: (98) 3301-4430 / 99613-0575 (Oi); 99607-9340 (Claro)
E-mail: picardosoaraujo@gmail.com / pedroivoaraujo@pedroaraujoecia.com.br
COOREDENADAS (Georreferenciamento): -2.504198100881234, -44.24344813558215



| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2706004/2022 |
| FLS. | 1959 |
| Rub. | |

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2706004/2022

A EMPRESA P. I. C. ARAUJO EIRELI, SIGNATÁRIA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 16.634.005/0001-06 SEDIADA NA AV. BETA, Nº 15/A, QUADRA K, JARDIM BELA VISTA, PARQUE ATHENAS, SÃO LUÍS/MA, CEP: 65072120 POR SEU REPRESENTADA LEGAL O SR. PEDRO IVO CARDOSO ARAÚJO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N.º 518964965/SESP/MA E DO CPF Nº 925.165.563-49, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA TREMEMBÉS, QUADRA 11, Nº 17, CALHAU, SÃO LUIS/MA, CEP: 65.071-485 TENDO COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO EM CONTABILIDADE O SR. MARCIO ANTONIO SANTIAGO DOS SANTOS, CPF Nº 466.374.513-04 TÉCNICO EM CONTABILIDADE, REGISTRO NO CONSELHO Nº MA-008599/O-8, **DECLARA, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006. DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:**

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

SÃO LUÍS/MA, 30 DE AGOSTO DE 2022.

PEDRO IVO
CARDOSO
ARAUJO:9251655
6349

Assinado de forma digital
por PEDRO IVO CARDOSO
ARAUJO:92516556349
Dados: 2022.08.29
17:37:17 -03'00'

**P. I. C. ARAÚJO EIRELI - CNPJ Nº 16.634.005/0001-06
PEDRO IVO CARDOSO ARAÚJO - RG Nº: 518964965/SESP/MA, CPF: 925.165.563-49
EMPRESÁRIO/PROPRIETÁRIO/REPRESENTANTE LEGAL**

MARCIO ANTONIO
SANTIAGO DOS
SANTOS:46637451
304

Assinado de forma digital
por MARCIO ANTONIO
SANTIAGO DOS
SANTOS:46637451304
Dados: 2022.08.29
17:39:31 -03'00'

**MARCIO ANTONIO SANTIAGO DOS SANTOS, CPF Nº 466.374.513-04
TÉCNICO EM CONTABILIDADE, REGISTRO Nº MA-008599/O-8**

P. I. C. ARAUJO EIRELI

CNPJ nº: 16.634.005/0001-06; Inscrição Estadual: 12.389.878-1, Inscrição Municipal: 98239666
Av. Beta, Quadra K, nº 15A, Jardim Bela Vista, Parque Athenas, São Luis/MA – CEP 65.072-120.
Telefones: (98) 3301-4430 / 99613-0575 (Oi); 99607-9340 (Claro)
E-mail: picardosoaraujo@gmail.com / pedroivoaraujo@pedroaraujoecia.com.br
COOREDENADAS (Georreferenciamento): -2.504198100881234, -44.24344813558215



| | |
|--------------|----------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2706004/2022 1 |
| FLS. | 1960 |
| Rub. | |

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2706004/2022

À
PREFEITURA DE PEDREIRAS/MA
AO PREGOEIRO/ EQUIPE DE APOIO/ COMISSÃO DE LICITAÇÃO

A EMPRESA P. I. C. ARAUJO EIRELI, SIGNATÁRIA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 16.634.005/0001-06 SEDIADA NA AV. BETA, Nº 15/A, QUADRA K, JARDIM BELA VISTA, PARQUE ATHENAS, SÃO LUÍS/MA, CEP: 65072120 POR SEU REPRESENTADA LEGAL O SR. PEDRO IVO CARDOSO ARAÚJO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N.º 518964965/SESP/MA E DO CPF Nº 925.165.563-49, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA TREMEMBÉS, QUADRA 11, Nº 17, CALHAU, SÃO LUIS/MA, CEP: 65.071-485, DECLARAMOS NÃO TER RECEBIDO DO ORGÃO LICITANTE OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

SÃO LUÍS/MA, 30 DE AGOSTO DE 2022.

PEDRO IVO
CARDOSO
ARAUJO:925165
56349

Assinado de forma
digital por PEDRO IVO
CARDOSO
ARAUJO:92516556349
Dados: 2022.08.29
17:37:32 -03'00'

P. I. C. ARAÚJO EIRELI
CNPJ Nº 16.634.005/0001-06
PEDRO IVO CARDOSO ARAÚJO
RG Nº: 518964965/SESP/MA
CPF: 925.165.563-49
EMPRESÁRIO/PROPRIETÁRIO/REPRESENTANTE LEGAL

P. I. C. ARAUJO EIRELI

CNPJ nº: 16.634.005/0001-06; Inscrição Estadual: 12.389.878-1, Inscrição Municipal: 98239666
Av. Beta, Quadra K, nº 15A, Jardim Bela Vista, Parque Athenas, São Luis/MA – CEP 65.072-120.
Telefones: (98) 3301-4430 / 99613-0575 (Oi); 99607-9340 (Claro)
E-mail: picardosoaraujo@gmail.com / pedroivoaraujo@pedroaraujoecia.com.br
COOREDENADAS (Georreferenciamento): -2.504198100881234, -44.24344813558215



| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2706004/2022 |
| FLS. | 1902 |
| Rub. | |

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2706004/2022

A EMPRESA P. I. C. ARAUJO EIRELI, SIGNATÁRIA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 16.634.005/0001-06 SEDIADA NA AV. BETA, Nº 15/A, QUADRA K, JARDIM BELA VISTA, PARQUE ATHENAS, SÃO LUÍS/MA, CEP: 65072120 POR SEU REPRESENTADA LEGAL O SR. PEDRO IVO CARDOSO ARAÚJO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N.º 518964965/SESP/MA E DO CPF Nº 925.165.563-49, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA TREMEMBÉS, QUADRA 11, Nº 17, CALHAU, SÃO LUIS/MA, CEP: 65.071-485, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS /MA.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022.

SÃO LUÍS/MA, 30 DE AGOSTO DE 2022.

PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO:92516556349
Assinado de forma digital por PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO:92516556349
Dados: 2022.08.29 17:37:51 -03'00'

P. I. C. ARAÚJO EIRELI
CNPJ Nº 16.634.005/0001-06
PEDRO IVO CARDOSO ARAÚJO
EMPRESÁRIO/PROPRIETÁRIO/REPRESENTANTE LEGAL
RG Nº: 518964965/SESP/MA
CPF: 925.165.563-49

P. I. C. ARAUJO EIRELI

CNPJ nº: 16.634.005/0001-06; Inscrição Estadual: 12.389.878-1, Inscrição Municipal: 98239666
Av. Beta, Quadra K, nº 15A, Jardim Bela Vista, Parque Athenas, São Luis/MA – CEP 65.072-120.
Telefones: (98) 3301-4430 / 99613-0575 (Oi); 99607-9340 (Claro)
E-mail: picardosoaraujo@gmail.com / pedroivoaraujo@pedroaraujoecia.com.br
COOREDENADAS (Georreferenciamento): -2.504198100881234, -44.24344813558215



| | |
|------|---------------|
| | PEDREIRAS/MA |
| Proc | 7706004/202-2 |
| FLS. | 1962 |
| Rub. | J |

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

DECLARO SOB AS PENAS DA LEI, PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO EM LICITAÇÃO, QUE A EMPRESA P. I. C. ARAUJO EIRELI, SIGNATÁRIA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 16.634.005/0001-06 SEDIADA NA AV. BETA, Nº 15/A, QUADRA K, JARDIM BELA VISTA, PARQUE ATHENAS, SÃO LUÍS/MA, CEP: 65072120 POR SEU REPRESENTADA LEGAL O SR. PEDRO IVO CARDOSO ARAÚJO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N.º 518964965/SESP/MA E DO CPF Nº 925.165.563-49, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA TREMEMBÉS, QUADRA 11, Nº 17, CALHAU, SÃO LUÍS/MA, CEP: 65.071-485, NÃO TEM PARENTESCO OU NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE EM LINHA RETA OU COLATERAL ATÉ O TERCEIRO GRAU, INCLUSIVE DOS RESPECTIVOS JUÍZES E DESEMBARGADORES VINCULADOS, OU SERVIDOR INVESTIDO EM CARGO DE DIREÇÃO E DE ASSESSORAMENTO NO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, A QUAL DÁ APLICABILIDADE AO DISPOSTO NO ART. 3º DA RESOLUÇÃO Nº 07 DE 18 DE OUTUBRO DE 2005, ALTERADAS PELAS RESOLUÇÕES Nº 09/2005 E Nº 21/2006, DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

SÃO LUÍS/MA, 30 DE AGOSTO DE 2022.

PEDRO IVO
CARDOSO
ARAUJO:9251
6556349

Assinado de forma
digital por PEDRO IVO
CARDOSO
ARAUJO:92516556349
Dados: 2022.08.29
17:38:09 -03'00'

P. I. C. ARAÚJO EIRELI
CNPJ Nº 16.634.005/0001-06
PEDRO IVO CARDOSO ARAÚJO
EMPRESÁRIO/PROPRIETÁRIO/REPRESENTANTE LEGAL
RG Nº: 518964965/SESP/MA
CPF: 925.165.563-49

P. I. C. ARAUJO EIRELI

CNPJ nº: 16.634.005/0001-06; Inscrição Estadual: 12.389.878-1, Inscrição Municipal: 98239666
Av. Beta, Quadra K, nº 15A, Jardim Bela Vista, Parque Athenas, São Luis/MA – CEP 65.072-120.
Telefones: (98) 3301-4430 / 99613-0575 (Oi); 99607-9340 (Claro)
E-mail: picardosoaraujo@gmail.com / pedroivoaraujo@pedroaraujoecia.com.br
COOREDENADAS (Georreferenciamento): -2.504198100881234, -44.24344813558215



| | |
|-------|--------------|
| | PEDREIRAS/MA |
| Proc. | 2706004/2022 |
| FLS. | 1963 |
| Rub. | 1 |

TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIA E DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO.

Prezados Senhores,

A EMPRESA P. I. C. ARAUJO EIRELI, SIGNATÁRIA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 16.634.005/0001-06 SEDIADA NA AV. BETA, Nº 15/A, QUADRA K, JARDIM BELA VISTA, PARQUE ATHENAS, SÃO LUÍS/MA, CEP: 65072120 POR SEU REPRESENTADA LEGAL O SR. PEDRO IVO CARDOSO ARAÚJO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N.º 518964965/SESP/MA E DO CPF Nº 925.165.563-49, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA TREMEMBÉS, QUADRA 11, Nº 17, CALHAU, SÃO LUIS/MA, CEP: 65.071-485, DECLARA, PARA FINS DE DIREITO, CASO SEJA DECLARADA VENCEDORA DO CERTAME E CELEBRADO O RESPECTIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE SE COMPROMETE A OBSERVAR A LEGISLAÇÃO TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIA E DE SAÚDE E MEDICINA DO TRABALHO, RESPONSABILIZANDO-SE PELA FORMALIZAÇÃO E REGISTRO CONTRATUAIS E PELA PREVISÃO DE GASTOS COM MEIO AMBIENTE DO TRABALHO, INCLUINDO EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO.

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS O PRESENTE

SÃO LUÍS/MA, 30 DE AGOSTO DE 2022.

PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO:92516556349
6556349

Assinado de forma digital por PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO:92516556349
Dados: 2022.08.29 17:38:25 -03'00'

**P. I. C. ARAÚJO EIRELI
CNPJ Nº 16.634.005/0001-06
PEDRO IVO CARDOSO ARAÚJO
EMPRESÁRIO/PROPRIETÁRIO/REPRESENTANTE LEGAL
RG Nº: 518964965/SESP/MA
CPF: 925.165.563-49**

P. I. C. ARAUJO EIRELI

CNPJ nº: 16.634.005/0001-06; Inscrição Estadual: 12.389.878-1, Inscrição Municipal: 98239666
Av. Beta, Quadra K, nº 15A, Jardim Bela Vista, Parque Athenas, São Luis/MA – CEP 65.072-120.
Telefones: (98) 3301-4430 / 99613-0575 (Oi); 99607-9340 (Claro)
E-mail: picardosoaraujo@gmail.com / pedroivoaraujo@pedroaraujoecia.com.br
COORDENADAS (Georreferenciamento): -2.504198100881234, -44.24344813558215



| | |
|-------|---------------|
| | PEDREIRAS/MA |
| Proc. | 2406004/202 2 |
| FLS. | 1958 |
| Rub. | |

ARAÇÃO DE INSTALAÇÕES FÍSICAS

AO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS - MA

A EMPRESA P. I. C. ARAUJO EIRELI, SIGNATÁRIA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 16.634.005/0001-06 SEDIADA NA AV. BETA, Nº 15/A, QUADRA K, JARDIM BELA VISTA, PARQUE ATHENAS, SÃO LUÍS/MA, CEP: 65072120 POR SEU REPRESENTADA LEGAL O SR. PEDRO IVO CARDOSO ARAÚJO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N.º 518964965/SESP/MA E DO CPF Nº 925.165.563-49, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA TREMEMBÉS, QUADRA 11, Nº 17, CALHAU, SÃO LUIS/MA, CEP: 65.071-485, DECLARAMOS QUE INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, ENCONTRAM- SE BOAS CONDIÇÕES HIGIÊNICAS – SANITÁRIAS COMO: LOCAL LIMPO, AREJADO, LIVRE DE PRAGAS, ETC., DENTRO DAS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA (RESOLUÇÃO RDC Nº 216 DE 11/09/2004).

SÃO LUÍS/MA, 30 DE AGOSTO DE 2022.

PEDRO IVO
CARDOSO
ARAUJO:9251
6556349

Assinado de forma
digital por PEDRO IVO
CARDOSO
ARAUJO:92516556349
Dados: 2022.08.29
17:38:43 -03'00'

P. I. C. ARAÚJO EIRELI
CNPJ Nº 16.634.005/0001-06
PEDRO IVO CARDOSO ARAÚJO
RG Nº: 518964965/SESP/MA
CPF: 925.165.563-49
EMPRESÁRIO/PROPRIETÁRIO/REPRESENTANTE LEGAL

P. I. C. ARAUJO EIRELI

CNPJ nº: 16.634.005/0001-06; Inscrição Estadual: 12.389.878-1, Inscrição Municipal: 98239666
Av. Beta, Quadra K, nº 15A, Jardim Bela Vista, Parque Athenas, São Luis/MA – CEP 65.072-120.
Telefones: (98) 3301-4430 / 99613-0575 (Oi); 99607-9340 (Claro)
E-mail: picardosoaraujo@gmail.com / pedroivoaraujo@pedroaraujoecia.com.br
COOREDENADAS (Georreferenciamento): -2.504198100881234, -44.24344813558215



| |
|---------------------|
| PEDREIRAS/MA |
| Proc. 2706004/202 2 |
| FLS. 1965 |
| Rub. 2 |

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

AO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS - MA

A EMPRESA P. I. C. ARAUJO EIRELI, SIGNATÁRIA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 16.634.005/0001-06 SEDIADA NA AV. BETA, Nº 15/A, QUADRA K, JARDIM BELA VISTA, PARQUE ATHENAS, SÃO LUÍS/MA, CEP: 65072120 POR SEU REPRESENTADA LEGAL O SR. PEDRO IVO CARDOSO ARAÚJO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N.º 518964965/SESP/MA E DO CPF Nº 925.165.563-49, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA TREMEMBÉS, QUADRA 11, Nº 17, CALHAU, SÃO LUIS/MA, CEP: 65.071-485, DECLARAMOS QUE O LOCAL E INSTALAÇÕES SÃO ADEQUADOS E COMPATÍVEIS PARA O EXERCÍCIO DO RAMO DE ATIVIDADE DA MESMA.

DECLARO AINDA, QUE ASSUMO INTEIRA RESPONSABILIDADE POR TODAS AS INFORMAÇÕES DISPOSTAS NESTA DECLARAÇÃO, EXIMINDO O ORGÃO LICITANTE DE QUALQUER RESPONSABILIDADE SOBRE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS POR ESTA EMPRESA.

DECLARO AINDA QUE A EMPRESA DISPÕE DE ESCRITÓRIO DOTADO DE INSTALAÇÕES, RECURSOS HUMANOS E MOBILIÁRIOS PERTINENTES AS SUAS ATIVIDADES.

PONTOS DE REFERÊNCIA

LOCALIZAÇÃO: AV. BETA, QUADRA K, Nº 15A, JARDIM BELA VISTA

BAIRRO: PARQUE ATHENAS CIDADE: SÃO LUIS/MA CEP: 65.072-120

LATERAL ESQUERDA: CASA RESIDENCIAL LOCALIZADA NA AV. BETA

LATERAL DIREITA: CASA RESIDENCIAL LOCALIZADA NA RUA 02 JARDIM BELA VISTA LOCALIZADA NA ESQUINA COM A RUA 2 DO JARDIM BELA VISTA COM A AV. BETA

FRENTE: EMPRESA DE PERSONALIZAÇÃO DE BALOES - CUSTOM STORE SLZ

COORDENADAS (GEORREFERENCIAMENTO): -2.504198100881234, -44.24344813558215

SÃO LUÍS/MA, 30 DE AGOSTO DE 2022.

PEDRO IVO
CARDOSO
ARAUJO:9251
6556349

Assinado de forma
digital por PEDRO IVO
CARDOSO
ARAUJO:92516556349
Dados: 2022.08.29
17:39:04 -03'00'

P. I. C. ARAÚJO EIRELI
CNPJ Nº 16.634.005/0001-06
PEDRO IVO CARDOSO ARAÚJO
RG Nº: 518964965/SESP/MA
CPF: 925.165.563-49

EMPRESÁRIO/PROPRIETÁRIO/REPRESENTANTE LEGAL

P. I. C. ARAUJO EIRELI

CNPJ nº: 16.634.005/0001-06; Inscrição Estadual: 12.389.878-1, Inscrição Municipal: 98239666
Av. Beta, Quadra K, nº 15A, Jardim Bela Vista, Parque Athenas, São Luis/MA – CEP 65.072-120.

Telefones: (98) 3301-4430 / 99613-0575 (Oi); 99607-9340 (Claro)

E-mail: picardosoaraujo@gmail.com / pedroivoaraujo@pedroaraujoecia.com.br

COORDENADAS (Georreferenciamento): -2.504198100881234, -44.24344813558215



PEDREIRAS/MA
Proc. 2706004/2022
FLS. 2966
Rub. 1



P.I. C. ARAUJO EIRELI
21.03.2022 17:37
-2.50406, -44.24344 (±23m)
Altitude: 20m
Av. Beta, 15 - Cohajap - MA, 65072-120



P.I. C. ARAUJO EIRELI
21.03.2022 17:37
-2.50402, -44.24354 (±44m)
Altitude: 20m
Av. Beta, 15 - Cohajap - MA, 65072-120



P. I. C. ARAUJO EIRELI

CNPJ nº: 16.634.005/0001-06; Inscrição Estadual: 12.389.878-1, Inscrição Municipal: 98239666
Av. Beta, Quadra K, nº 15A, Jardim Bela Vista, Parque Athenas, São Luis/MA – CEP 65.072-120.
Telefones: (98) 3301-4430 / 99613-0575 (Oi); 99607-9340 (Claro)
E-mail: picardosoaraujo@gmail.com / pedroivoaraujo@pedroaraujoecia.com.br
COORDENADAS (Georreferenciamento): -2.504198100881234, -44.24344813558215



| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2706004/2022 |
| FLS. | 1967 |
| Rub. | |



PI C. ARAUJO EIRELI
21.03.2022 17:38
-2.50413, -44.24352 (+4m)
Altitude: 20m
Av. Beta, 29 - Cohaserna II - MA, 65072-120



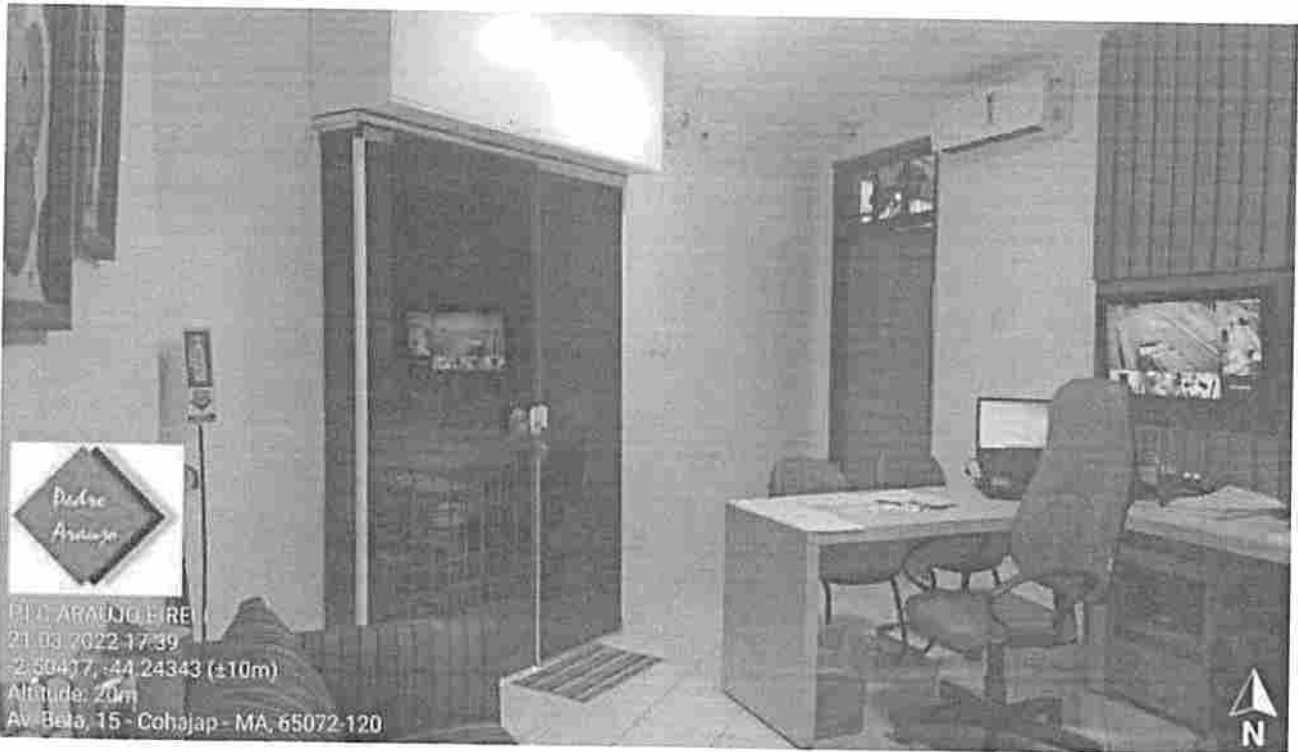
PI C. ARAUJO EIRELI
21.03.2022 17:38
-2.50416, -44.24349 (+6m)
Altitude: 20m
Av. Beta, 15 - Cohajap - MA, 65072-120

P. I. C. ARAUJO EIRELI

CNPJ nº: 16.634.005/0001-06; Inscrição Estadual: 12.389.878-1, Inscrição Municipal: 98239666
Av. Beta, Quadra K, nº 15A, Jardim Bela Vista, Parque Athenas, São Luis/MA – CEP 65.072-120.
Telefones: (98) 3301-4430 / 99613-0575 (Oi); 99607-9340 (Claro)
E-mail: picardosoaraujo@gmail.com / pedroivoaraujo@pedroaraujoecia.com.br
COORDENADAS (Georreferenciamento): -2.504198100881234, -44.24344813558215



PEDREIRAS/MA
Proc. 2706004/202 2
FLS. 1968
Rub. J



P.I.C. ARAUJO EIREI
21.03.2022 17:39
-2.50417, -44.24343 (±10m)
Altitude: 20m
Av. Beta, 15 - Cohajap - MA, 65072-120



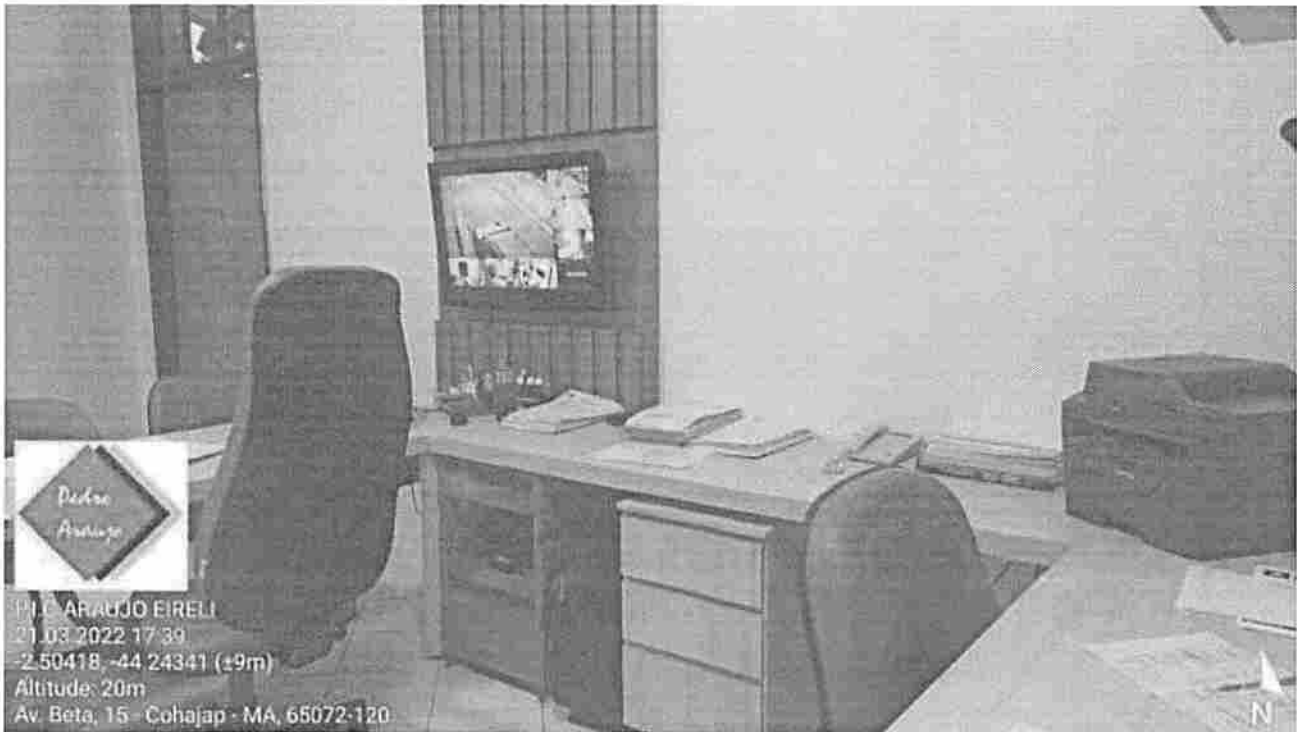
P.I.C. ARAUJO EIRELI
21.03.2022 17:39
-2.50418, -44.24343 (±8m)
Altitude: 20m
Av. Beta, 15 - Cohajap - MA, 65072-120

P. I. C. ARAUJO EIRELI

CNPJ nº: 16.634.005/0001-06; Inscrição Estadual: 12.389.878-1, Inscrição Municipal: 98239666
Av. Beta, Quadra K, nº 15A, Jardim Bela Vista, Parque Athenas, São Luis/MA – CEP 65.072-120.
Telefones: (98) 3301-4430 / 99613-0575 (Oi); 99607-9340 (Claro)
E-mail: picardosoaraujo@gmail.com / pedroivoaraujo@pedroaraujoecia.com.br
COORDENADAS (Georreferenciamento): -2.504198100881234, -44.24344813558215



P. I. C. ARAUJO EIRELI
21.03.2022 17:39
-2.50419, -44.24343 (±17m)
Altitude: 20m
Av. Beta, 15 - Cohajap - MA, 65072-120



P. I. C. ARAUJO EIRELI
21.03.2022 17:39
-2.50418, -44.24341 (±9m)
Altitude: 20m
Av. Beta, 15 - Cohajap - MA, 65072-120

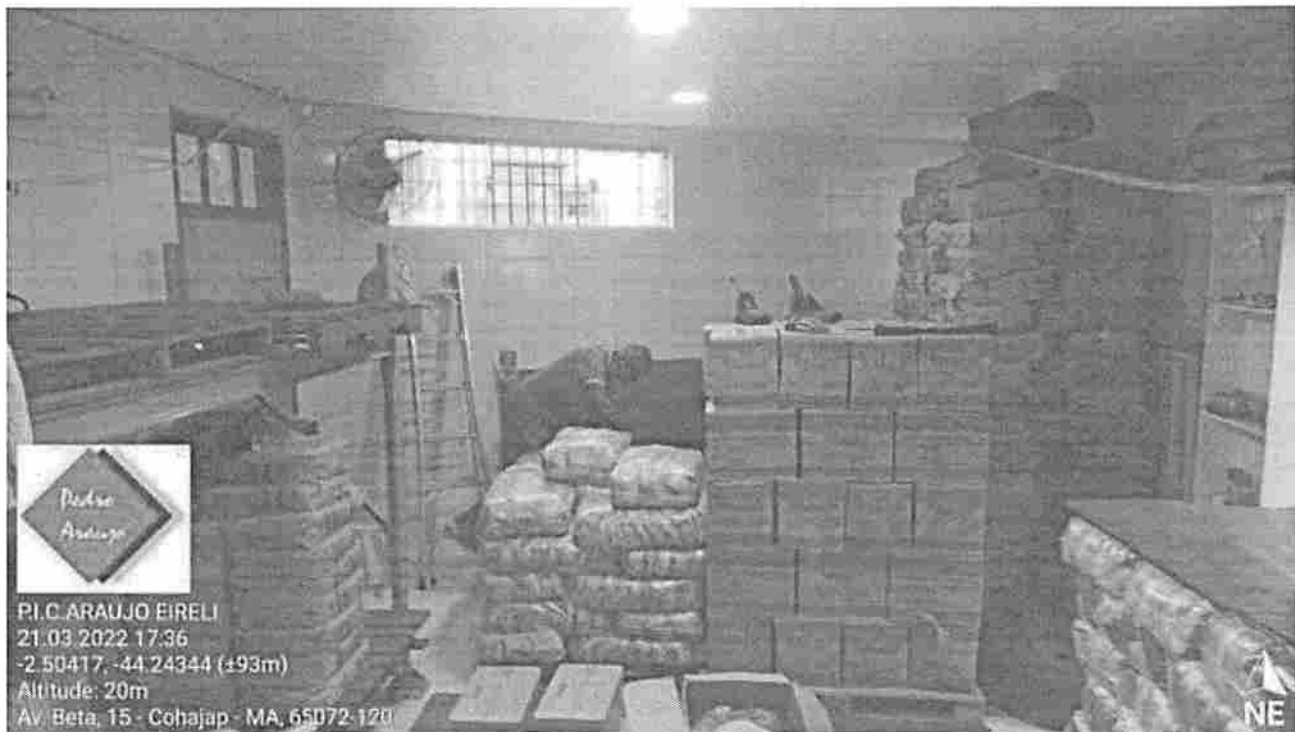


P. I. C. ARAUJO EIRELI

CNPJ nº: 16.634.005/0001-06; Inscrição Estadual: 12.389.878-1, Inscrição Municipal: 98239666
Av. Beta, Quadra K, nº 15A, Jardim Bela Vista, Parque Athenas, São Luis/MA – CEP 65.072-120.
Telefones: (98) 3301-4430 / 99613-0575 (Oi); 99607-9340 (Claro)
E-mail: picardosoaraujo@gmail.com / pedroivoaraujo@pedroaraujoecia.com.br
COOREDENADAS (Georreferenciamento): -2.504198100881234, -44.24344813558215



P.I.C ARAUJO EIRELI
21.03.2022 17:36
-2.50416, -44.24343 (±82m)
Altitude: 20m
Av. Beta, 15 - Cohajap - MA, 65072-120



P.I.C ARAUJO EIRELI
21.03.2022 17:36
-2.50417, -44.24344 (±93m)
Altitude: 20m
Av. Beta, 15 - Cohajap - MA, 65072-120

P. I. C. ARAUJO EIRELI

CNPJ nº: 16.634.005/0001-06; Inscrição Estadual: 12.389.878-1, Inscrição Municipal: 98239666
Av. Beta, Quadra K, nº 15A, Jardim Bela Vista, Parque Athenas, São Luis/MA – CEP 65.072-120.
Telefones: (98) 3301-4430 / 99613-0575 (Oi); 99607-9340 (Claro)
E-mail: picardosoaraujo@gmail.com / pedroivoaraujo@pedroaraujoecia.com.br
COOREDENADAS (Georreferenciamento): -2.504198100881234, -44.24344813558215



| | |
|-------|---------------|
| | PEDREIRAS/MA |
| Proc. | 2706004/202 2 |
| FLS. | 1973 |
| Rub. | 2 |



P. I. C. ARAUJO EIRELI
21.08.2022 17:50
-2.50419 - 44.24481 (143m)
Altitude: 20m
Av. Beta, 15 - Cohajap - MA, 65072-120

P. I. C. ARAUJO EIRELI

CNPJ nº: 16.634.005/0001-06; Inscrição Estadual: 12.389.878-1, Inscrição Municipal: 98239666
Av. Beta, Quadra K, nº 15A, Jardim Bela Vista, Parque Athenas, São Luis/MA – CEP 65.072-120.
Telefones: (98) 3301-4430 / 99613-0575 (Oi); 99607-9340 (Claro)
E-mail: picardosoaraujo@gmail.com / pedroivoaraujo@pedroaraujoecia.com.br
COOREDENADAS (Georreferenciamento): -2.504198100881234, -44.24344813558215



| | |
|--------------|-------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 70004/202-2 |
| FLS. | 1972 |
| Rub. | 1 |



P. I. C. ARAUJO EIRELI

CNPJ nº: 16.634.005/0001-06; Inscrição Estadual: 12.389.878-1, Inscrição Municipal: 98239666
Av. Beta, Quadra K, nº 15A, Jardim Bela Vista, Parque Athenas, São Luis/MA – CEP 65.072-120.
Telefones: (98) 3301-4430 / 99613-0575 (Oi); 99607-9340 (Claro)
E-mail: picardosoaraujo@gmail.com / pedroivoaraujo@pedroaraujoecia.com.br
COORDENADAS (Georreferenciamento): -2.504198100881234, -44.24344813558215



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATESTADO SANITÁRIO N.º 002733/2021

A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA, através da Coordenação de Vigilância Sanitária, de conformidade com os termos dos artigos 175 e 176 da Lei Municipal 3546 de 05 de agosto de 1996, concede licença a firma P I C ARAÚJO EIRELI - Nome Fantasia: P I C ARAÚJO EIRELI - CNPJ N.º:16.634.005/0001-06, para funcionamento de COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, situada na Av. Ben. 15, Quadra K 15, A, Bela Vista, Parque Athenas, nesta cidade.

São Luís(MA), 16 de Dezembro de 2021.

Zilmary C. Pinheiro Rodrigues
Zilmary C. Pinheiro Rodrigues
Coordenadora de Vigilância
Sanitária

Paulo Jesse Silva Gonçalves
Paulo Jesse Silva Gonçalves
Superintendente de Vigilância
Epidemiológica e Sanitária

O presente Atestado Sanitário deverá ser fixado em local visível à fiscalização e terá validade de um (01) ano a partir da data de expedição, conforme Lei Complementar Estadual nº039, de 15.12.1998, sendo obrigatório a sua renovação.



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATESTADO SANITÁRIO N.º 002732/2021

A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA, através da Coordenação de Vigilância Sanitária, de conformidade com os termos dos artigos 175 e 176 da Lei Municipal 3546 de 05 de agosto de 1996, concede licença a firma P I C ARAÚJO EIRELI - Nome Fantasia: P I C ARAÚJO EIRELI - CNPJ N.º: 16.634.005/0001-06, para funcionamento de COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, situada na Av. Beira, 15, Quadra K/15-A, Bela Vista, Parque Thomas, nesta cidade.

São Luís(MA), 16 de Dezembro de 2021.

[assinatura]
Zilmair C. Pinheiro Rodrigues
Coordenadora de Vigilância
Sanitária

[assinatura]
Paulo Jessé Silva Gonçalves
Superintendente de Vigilância
Epidemiológica e Sanitária

O presente Atestado Sanitário deverá ser fixado em local visível à fiscalização e terá validade de um (01) ano a partir da data de expedição, conforme Lei Complementar Estadual nº039, de 15.12.1998, sendo obrigatório a sua renovação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
SISTEMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

| | |
|-------|----------------|
| | PEDREIRAS/MA |
| Proc. | 7406004/2021 2 |
| FLS. | 1975 |
| Rub. | 2 |

Emissão: 15/12/2021

PROTOCOLO DA AÇÃO FISCAL

Protocolo/Ano: 4660/2021

Início da Ação: 15/12/2021

Estabelecimento: 036367 - P I C Araújo Eireli

Endereço: Avn Beta, 15, Quadra K 15, A, Bela Vista.

Bairro: Parque Athenas,

Origem: RENOVAÇÃO ALVARA

Situação: ABERTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
SISTEMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

| | |
|--------------|----------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2506104/2021 2 |
| FLS. | 1946 |
| Rub. | 2 |

Emissão: 15/12/2021

PROTOCOLO DA AÇÃO FISCAL

Protocolo/Ano: 4681/2021

Início da Ação: 15/12/2021

Estabelecimento: 038871 - P I C Araújo Eireli

Endereço: Avn Beta, 15, Quadra K/15-A, Bela Vista,

Bairro: Parque Ithenas,

Origem: RENOVAÇÃO ALVARA

Situação: ABERTO

VOCÊ ESTÁ AQUI: INÍCIO » BUSCA PESSOA FÍSICA

Pessoas Físicas

Digite abaixo o nome, CPF ou NIS de quem você deseja consultar

NOME, CPF OU NIS

92516556349



Esta consulta permite buscar, de forma consolidada, as informações dos bancos de dados usados no Portal da Transparência a respeito de Pessoas Físicas. Inclui informações como vínculos, viagens e valores recebidos pela pessoa. Você pode buscar por nome ou, se os tiver, pelo NIS ou CPF.

⊕ REFINE A BUSCA

SELECIONE
PELA
LETRA:

TODAS A B C D E F G H I J K L M N O P Q R S T U V W X Y Z

RESULTADOS

Foram encontrados 0 resultados para o termo 92516556349

| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 270600412022 |
| FLS. | 1948 |
| Rub. | 2 |

VOCÊ ESTÁ AQUI: INÍCIO » BUSCA PESSOA JURÍDICA

Pessoas Jurídicas

Digite abaixo o nome ou CNPJ da Pessoa Jurídica que deseja consultar

NOME OU CNPJ

16634005000106




⊕ REFINE A BUSCA

SELECIONE
PELA
LETRA:

TODAS A B C D E F G H I J K L M N O P Q R S T U V W X Y Z

RESULTADOS

Foram encontrados 0 resultados para o termo 16634005000106

| | | |
|---|---|-----------------------------------|
|  | COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO CNPJ: 06.274.757/0001-50 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.050.537-1 CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS | PAG 1/1 08/08/2022 17:06:42 |
| | | |

| | | |
|--|---|--|
| DADOS DO IMÓVEL Matrícula 1103676.1 | Usuário: P I C ARAUJO EIRELI Cpf/Cnpj: 16.634.005/0001-06 Endereço: AV BETA, 00015 - A - QD/K - JD BELA VISTA SAO LUIS MA 65072-120 Bairro: JD BELA VISTA CEP: 65072-120 Unidade de VINHAIS Município: SAO LUIS | PEDREIRAS/MA Proc. 2704076/2022 FLS 1979 Rub. |
| | Inscrição 122.111.628.7407.000 | Categoria COMERCIAL |
| Perfil do Imóvel NORMAL | Situação Ligação de Água LIGADO | Situação Ligação Esgoto LIGADO |
| Área 50,00 | Número do Hidrômetro Y13B043131 | Economias 1 |
| | | Situação do Poço - |

Após a realização das consultas em nosso sistema, foram localizados débitos relativos aos serviços de água e esgoto ofertados por esta Companhia na matrícula do referido imóvel.

Solicitamos a regularização dos débitos relacionados abaixo:

| Fat./Serv. | Descrição | Referência | Vencimento | Valor (R\$) | Val./Parc. Aber. |
|---------------|-----------|------------|------------|-------------|------------------|
| Faturas: | 07/2022 | 07/2022 | 02/08/2022 | 161,79 | |
| TOTAL: | | | | 161,79 | |

ESTA CERTIDÃO TEM PRAZO DE VALIDADE DE 60 DIAS
PARTIR DA DATA DE SUA EMISSÃO.

A

Verificação de Autenticidade em nosso site escaneando o QR code abaixo



08/08/2022

Data Emissão

Você poderá verificar a autenticidade desta Certidão acessando nossa loja virtual no site www.caema.ma.gov.br, clicar no link da Loja Virtual, menu informações, opção Validar certidão negativa de débitos.

Autenticação Eletrônica: P0N320220808

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| Certificamos que P. I. C. ARAUJO EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue: | | Protocolo: MAC2202080372 | |
|--|-------------|--------------------------|---|
| NIRE 21600090300 CNPJ 16.634.005/0001-06 | | Situação ATIVA Status | |
| Endereço Completo Beta, Nº 15, QUADRA K/15-A BELA VISTA;, Parque Athenas - São Luís/MA - CEP 65072-120 | | | |
| Arquivamentos Posteriores | | | |
| Ato | Número | Data | Descrição |
| 223 | 20220385718 | 29/04/2022 | BALANCO |
| 223 | 20210580089 | 29/04/2021 | BALANCO |
| 002 | 20200486179 | 10/07/2020 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 307 | 20200135783 | 14/02/2020 | REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE |
| 223 | 20200080660 | 14/02/2020 | BALANCO |
| 223 | 20190312840 | 26/04/2019 | BALANCO |
| 310 | 20180768301 | 27/11/2018 | OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO |
| 002 | 20180768298 | 22/11/2018 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 223 | 20180703102 | 31/10/2018 | BALANCO |
| 002 | 21600090300 | 12/09/2018 | ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL |
| 002 | 21600090300 | 12/09/2018 | TRANSFORMACAO |
| 315 | 20120499525 | 03/08/2012 | ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA |
| 090 | 21200792544 | 03/08/2012 | CONTRATO |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/08/2022, às 16:52:35 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5PVDASV4.



MAC2202080372

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | | |
|--|------------------------------|--|--|--|
| Nome Empresarial: P. I. C. ARAUJO EIRELI | | | Protocolo: MAC2202080343 | |
| Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária) | | | | |
| NIRE (Sede) 21600090300 | CNPJ 16.634.005/0001-06 | Arquivamento do Ato Constitutivo 03/08/2012 | Início de Atividade 02/08/2012 | |
| Endereço Completo Avenida Beta, Nº 15, QUADRA K/15-A BELA VISTA; Parque Athenas - São Luis/MA - CEP 65072-120 | | | | |
| Objeto COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NAO ESPECIALIZADO(PRODUTOS DIVERSOS, MERCADORIAS E COMERCIO) COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(PRODUTOS NATURAIS E DIETETICOS, COMIDAS CONGELADAS, MEL, CAFE MOIDO E EM GRAO, SORVETES, PICOLES, SUPLEMENTOS ALIMENTICIOS, SAL, POPA DE FRUTAS, OVOS, OLEO VEGETAL E COMESTIVEL, MASSAS ALIMENTICIAS, LOJAS DE CONVENIENCIA, GORDURA COMESTIVEL, GELO, FRANGOS VIVOS, FERMENTOS, CONDIMENTOS E ESPECIARIAS, COMIDAS CONGELADAS, TORTAS GELADAS) COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS(AVES VIVAS, VERDURAS FRUTAS, LEGUMES, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALICAS) COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES(CARNES DE BOVINO, SUINO, CAPRINO, OVINO E EQUIDEO, FRESCAS, FRIGORIFICADAS E CONGELADAS, AVES ABATIDAS FRESCAS, CONGELADAS OU FRIGORIFICADAS, PEQUENOS ANIMAIS ABATIDOS - COELHOS, PATOS, PERUS, GALINHAS E SIMILARES) COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS(LEITE E DERIVADOS, TAIS MANTEIGA, CREME DE LEITE, IOGURTES E COALHADASFRIOS E CARNES CONSERVADAS(CONSERVAS DE FRUTAS, LEGUMES, VERDURAS E SIMILARES) PEIXARIA(PESCADOS E FRUTOS DO MAR FRESCOS, CONGELADOS E FRIGORIFICADOS) COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(ARTIGOS PARA HABITACAO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLASTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU E OUTROS SIMILARES, PANEAS, LOUCAS, GARRAFAS TERMICAS, ESCADAS DOMESTICAS, ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES, ARTIGOS DE CUTELARIA, TOLDOS E SIMILARES, PAPEL DE PAREDE E SIMILARES SISTEMA DE SEGURANCA RESIDENCIAL NAO ASSOCIADO A INSTALACAO OU MANUTENCAO) COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(ALCOOL EM GEL, LUVAS CIRURGICAS, MASCARAS CIRURGICAS, EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA(EPI) E ARTIGOS E MATERIAIS HOSPITALARES). OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO SERVICOS DE PINTURA EM EDIFICACOES EM GERAL INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, INCLUSIVE ESQUADRIAS SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA EDIFICACOES (RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE SERVICOS) DEMOLICOES DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA OBRAS DE ALVENARIA E REBOCO LIMPEZA E CONSERVACAO (SERVICOS EM IMOVEIS, PREDIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS E DOMICILIOS). | | | | |
| Capital R\$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais) | | Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte) | | Prazo de Duração Indeterminado |
| Capital Integralizado R\$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais) | | | | |
| Titular Nome PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO | CPF 925.165.563-49 | Administrador S | Início do Mandato 02/08/2012 | Término do Mandato Indeterminado |
| Dados do Administrador Nome PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO | | CPF 925.165.563-49 | Início do Mandato 02/08/2012 | Término do Mandato Indeterminado |
| Último Arquivamento Data 29/04/2022 | Número 20220385718 | Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO | | Situação ATIVA Status SEM STATUS |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/08/2022, às 16:52:19 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código Q31E9F1Z.

| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 746004/202 2 |
| FLS. | 1982 |
| Rub. | 2 |



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: P. I. C. ARAUJO EIRELI

Protocolo: MAC2202080343

Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)



CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral

PEDREIRAS/MA
Proc. 2700024/2022
FLS. 1983
Rub. 2

 **Ministério da Fazenda**
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF 

Número
925.165.563-49

Nome
PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO

Nascimento
11/05/1984

CÓDIGO DE CONTROLE
20DC.AC38.E38A.82C0



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 15:07:53 do dia 06/01/2022 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 004/2016-GS

13 DE MAIO DE 2016.

Determina que a Certidão Negativa de Pessoa Física ou de Pessoa Jurídica, expedida após consulta conjunta dos cadastros mobiliário e imobiliário, é documento único para comprovação de regularidade fiscal perante este Município, ressalvados os casos previstos no art. 261 da Lei Municipal nº 3.758, de 30 de dezembro de 1998.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 3º, parágrafo único, inciso I, da Consolidação das Leis Tributárias do Município - CLTM, Decreto nº 33.144, de 28 de dezembro de 2007, e

CONSIDERANDO que o Município de São Luís, por intermédio da Secretaria de Fazenda, adquiriu novo sistema de administração tributária, em fase de implantação desde 01.06.2015 que, dentre demais benefícios, proporcionou a unificação do cadastro fiscal municipal (com integralização das informações oriundas do cadastro imobiliário e do cadastro mobiliário) para maior controle e monitoramento do passivo municipal;

CONSIDERANDO que em razão de referida implantação o Município de São Luís angariou meios suficientes para deixar de expedir certidões de regularidade fiscal que tenham por base unicamente os dados do cadastro mobiliário, como a denominada "certidão negativa de dívida ativa relativa aos débitos de ISS e TLVF";

CONSIDERANDO que na legislação federal e municipal não há qualquer previsão acerca de certidões específicas, como a anteriormente citada, mas tão somente a certidão de regularidade fiscal, cabendo a cada ente tributante definir as regras específicas sobre os documentos sob sua competência, sendo a certidão com consulta unificada já utilizada no âmbito federal e estadual, assim como em demais municípios que dispõem de tecnologia para controle de cadastro único;



| | |
|--------------|-------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 270604/2022 |
| FLS. | 1985 |
| Rub. | 2 |

CONSIDERANDO que a filosofia de integralização adotada auxilia na ação de saneamento do cadastro do Município de São Luís, que é prioritária no escopo de construção de um Cadastro Técnico Multiliteral Municipal, a ser utilizado como ferramenta para a organização das informações referentes às residências, condomínios, infraestrutura, prédios, equipamentos e serviços públicos, bem como outras informações que atendam às necessidades de vários órgãos na gestão do município, passando-se a dispor, assim, de dados fidedignos da malha fundiária do município e de seus municípios, podendo-se atuar com mais eficácia e efetividade no planejamento e na execução das ações propostas;

CONSIDERANDO que a nova filosofia de integralização adotada auxilia igualmente na otimização dos mecanismos de arrecadação municipal, com vistas à cobrança baseada em uma política de justiça fiscal, com correção de dados referentes ao sujeito passivo e aos parâmetros que compõem a base de cálculo dos tributos, inclusive com implementação de providências para efetivação de recolhimento dos tributos decorrentes das transferências de imóveis e averbações de proprietários atuais dos imóveis;

CONSIDERANDO que a ação de integração cadastral, com a expedição de certidão negativa única, visa à necessidade de conciliação dos direitos esculpidos nos dispositivos do art. 5º, XXXIV, "b", art. 37, art. 170, art. 156, I e II da Constituição Federal, art. 205 e 123 do Código Tributário Nacional, art. 260 e ss, da Consolidação das Leis Tributárias do Município e demais legislação que rege a espécie;

CONSIDERANDO que, em atenção ao princípio da não surpresa, e buscando-se dar transparência às ações desta Secretaria, por meio da Instrução Normativa nº 004/2015-GS foi definido prazo para implantação de certidão de regularidade municipal com consulta de todos os débitos fiscais do contribuinte, com termo final em 24 de março de 2016;

CONSIDERANDO que as nomenclaturas utilizadas na Instrução Normativa nº 004/2015-GS geraram dúvidas quanto à identificação da certidão negativa municipal, de modo que esta Administração tem o dever de indicar de modo preciso referido documento aos seus usuários.

EXPEDE a presente Instrução Normativa, nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica definido como único documento hábil para comprovação de regularidade fiscal com este Ente a **Certidão Negativa**, que poderá ser de pessoa física ou de pessoa jurídica, a depender do caso, conforme modelos constantes dos Anexos I e II desta Instrução.



Parágrafo Único. Ficam ressalvados os casos de certidões de regularidade previstos no art. 261 da Lei Municipal nº 3.758, de 30 de dezembro de 1998, Código Tributário Municipal.

Art. 2º. Quando dos requerimentos para expedição de **Certidão Negativa**, a consulta deverá ser feita pelo CNPJ/CPF do contribuinte, em relação aos débitos tributários constituídos e lançados no cadastro mobiliário e imobiliário, conjuntamente.

Art. 3º. Na forma do art. 263 do Código Tributário Municipal, poderá ser expedida Certidão Positiva com Efeito de Negativa, de pessoa física ou de pessoa jurídica, a depender do caso, conforme modelos constantes dos Anexos III e IV desta Instrução.

Art. 4º. As consultas de autenticidade das certidões de regularidade fiscal poderão ser realizadas por meio do endereço eletrônico <<https://stn.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaoertidao>>.

Art. 5º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revoga-se a Instrução Normativa nº 04/2015-GS e demais disposições em contrário.

Art. 7º. Dê-se ciência à Secretaria Adjunta de Gestão Tributária, à Superintendência da Área de Informática e à Assessoria de Comunicação, para conhecimento e divulgação.

RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO

Secretário Municipal da Fazenda



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
CARTA DE LEI DA CIDADANIA

PEDREIRAS/MA
Proc. 27060041202 2
FLS. 1984
Rub. *[assinatura]*

ANEXO I

MODELO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE PESSOA FÍSICA

| | | |
|---|--|--------------------|
| | | #coddepessoa/cadao |
| <p>PREFEITURA DE SAO LUIS SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA CERTIDAO NEGATIVA NUMERO DA CERTIDÃO: #NUMEROCERTIDAO Validade #validade</p> | | |
| <p><u>CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO À PESSOA FÍSICA DESCRITA ABAIXO. RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS HIPÓTESE PREVISTA NO ARTIGO 262, DA LEI 3.758, DE 30/12/1998 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.</u></p> | | |
| DADOS DA PESSOA FÍSICA | | |
| CPF: #cpfnpj | Inscrição Municipal: #inscnaomunicipal | |
| Nome: #razao | | |
| OCUPAÇÃO PRINCIPAL | | |
| #codigocto - #descricaocto | | |
| ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO | | |
| Logradouro: #tipologradouro: #endereco | | |
| Numero: #numero | Complemento: #complemento | |
| Bairro: #bairro | | |
| Município: #municipio - #uf | | CEP: #cep |
| <p>A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em #datageracaoextenso, sob o código de autenticação nº #codigoverificacao.</p> <p style="text-align: center;">A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na internet, em http://siti.semifaz.sao-luis.ma.gov.br/validacao/certidao</p> <p style="text-align: center;">"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."</p> <p>#nome/pessoa</p> | | |

[assinatura]



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
 CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO

ANEXO II

MODELO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE PESSOA JURÍDICA

#coddepessoajuridica


PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA
 Número da Certidão: #numercertidao
 Validade: #validade

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO À PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NO ARTIGO 262, DA LEI 3.758, DE 30/12/1998 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

| DADOS DA PESSOA JURÍDICA | |
|---------------------------------------|--|
| CNPJ: #cnpj | Inscrição Municipal: #inscnaomunicipal |
| Razão Social: #razao | |
| ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL | |
| #cnae - #nomeatividade | |
| ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO | |
| Logradouro: #tipologradouro #endereco | |
| Número: #numero | Complemento: #complemento |
| Bairro: #bairro | |
| Município: #municipio - #uf | CEP: #cep |

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA) em #datageracaoextenso sob o código de autenticidade nº #codigoverificacao.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet em
<https://semcertidao.sao-luis.ma.gov.br/validacao/certidao>

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

#numercoprocesso



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
CABRAL DE SAUSSE DE MOURA GOMES

PEDREIRAS/MA
Proc. 2706004/202 2
FLS. 1989
Rub. 2

ANEXO III

MODELO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE PESSOA FÍSICA

#artidopersonalizado


PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA
NUMERO DA CERTIDÃO: #NUMEROCERTIDAO
 Validade #validade

CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDENCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA FÍSICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NO ARTIGO 54 DA CLTM, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

| DADOS DA PESSOA FÍSICA | |
|---------------------------------------|--|
| CPF: #cpfcpnj | Inscrição Municipal: #inscnaomunicipal |
| Nome: #razao | |
| OCUPAÇÃO PRINCIPAL | |
| #codigocto - #descricaocto | |
| ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO | |
| Logradouro: #tipologradouro #endereco | |
| Numero: #numero | Complemento: #complemento |
| Bairro: #bairro | |
| Município: #municipio - #uf | CEP: #cep |

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em #datageracaoextenso sob o código de autenticidade nº #codigoverificacao.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet em <https://portal.semifaz.sao-luis.ma.gov.br/validar-certidao>


"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



ANEXO IV

MODELO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE PESSOA JURÍDICA

#origempersonalizado



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA
NÚMERO DA CERTIDÃO: #NUMEROCERTIDAO
 Validade #validade

CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PÉNDENCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NO ARTIGO 54 DA CLTM, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

| DADOS DA PESSOA JURÍDICA | |
|-----------------------------------|---|
| CNPJ: #cpfnpj | Inscrição Municipal: #inscricao municipal |
| Razão Social: #razao | |
| ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL | |
| #cnae - #nomeatividade | |
| ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO | |
| Logradouro: #logradouro #endereco | |
| Numero: #numero | Complemento: #complemento |
| Bairro: #bairro | |
| Município: #municipio - #uf | CEP: #cep |

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada tendo sido lavrada em São Luís (MA), em #datageracaoextenso, sob o código de autenticidade nº #codigoverificacao.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet em
<http://stm.scm162.sao-luis.ma.gov.br/validacao/certidao>

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

[Handwritten signature]

DECLARAÇÃO ÚNICA

| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 1306004/2022 |
| FLS. | 1992 |
| Rub. | 2 |

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016 / 2022 PROCESSO LICITATÓRIO 130602/2022

DECLARAMOS, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1 - Até a presente data encontra-se desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93.

2 - Declaro que tenho pleno conhecimento e atendo a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos do § 4º do Art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/19.

3 - Aceitamos as condições estipuladas neste edital, ressalvada a hipótese de impugnação;

4 - Que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

5 - Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras;

6 - Que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

7 - Que não constam em nossos quadros societários colaboradores do(a) órgão promotor do pregão eletrônico que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior;

8 - Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas (Inciso III do Art. 5º da Lei 10.520/02) e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e

outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

9 - Que estamos plenamente ciente do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações acima emitidas e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la. Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina.

10 - Que, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, esta licitante cumpre todos os requisitos legais previstos para a qualificação como **(Microempresa / Microempreendedor Individual / Empresa de Pequeno Porte / Sociedade Cooperativa de Consumo)**, estando aptos a usufruirmos do tratamento diferenciado, não nos enquadrando em nenhuma das vedações previstas no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal nº 8.538/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.;

SAO LUIS-MA, 10 de Agosto de 2022

P. I. C. ARAUJO EIRELI - 16.634.005/0001-06

10/08/2022 11:09:06

Assinatura Digital: 16FF2A5D67A46DAE6505B4F2D0D8C3C2



Programa Gerador do Documento de Arrecadação
 do Simples Nacional - Declaratório

Declaração Original

Período de Apuração: 01/06/2022 a 30/06/2022

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 16.634.005/0001-06
 Nome empresarial: P. I. C. ARAUJO EIRELI
 Data de abertura no CNPJ: 03/08/2012
 Optante pelo Simples Nacional: Sim
 Regime de Apuração: Competência
 N° da Declaração: 16634005202206001

1.1 CNPJ das filiais presentes nesta declaração:

Nenhuma

2. Apuração do Simples Nacional

2.1 Discriminativo de Receitas

| Total de Receitas Brutas (R\$) | Mercado Interno | Mercado Externo | Total |
|--|-----------------|-----------------|--------------|
| Receita Bruta do PA (RPA) - Competência | 394.344,01 | 0,00 | 394.344,01 |
| Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT12) | 1.563.549,21 | 0,00 | 1.563.549,21 |
| Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizada (RBT12p) | | | |
| Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA) | 1.090.124,55 | 0,00 | 1.090.124,55 |
| Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBAA) | 1.050.974,95 | 0,00 | 1.050.974,95 |
| Limite de receita bruta proporcionalizado | 4.800.000,00 | 4.800.000,00 | |

2.2) Receitas Brutas Anteriores (R\$)

2.2.1) Mercado Interno

| | | | | | | | |
|---------|------------|---------|-----------|---------|------------|---------|------------|
| 01/2021 | 0,00 | 02/2021 | 0,00 | 03/2021 | 84.695,00 | 04/2021 | 98.511,28 |
| 05/2021 | 0,00 | 06/2021 | 17.484,00 | 07/2021 | 78.297,00 | 08/2021 | 145.615,61 |
| 09/2021 | 31.617,50 | 10/2021 | 83.446,70 | 11/2021 | 223.029,32 | 12/2021 | 288.278,54 |
| 01/2022 | 11.802,30 | 02/2022 | 7.627,11 | 03/2022 | 303.123,05 | 04/2022 | 167.363,97 |
| 05/2022 | 205.864,11 | | | | | | |

2.2.2) Mercado Externo

| | | | | | | | |
|---------|------|---------|------|---------|------|---------|------|
| 01/2021 | 0,00 | 02/2021 | 0,00 | 03/2021 | 0,00 | 04/2021 | 0,00 |
| 05/2021 | 0,00 | 06/2021 | 0,00 | 07/2021 | 0,00 | 08/2021 | 0,00 |
| 09/2021 | 0,00 | 10/2021 | 0,00 | 11/2021 | 0,00 | 12/2021 | 0,00 |
| 01/2022 | 0,00 | 02/2022 | 0,00 | 03/2022 | 0,00 | 04/2022 | 0,00 |
| 05/2022 | 0,00 | | | | | | |

2.3) Folha de Salários Anteriores (R\$)

Nenhuma

2.4) Fator r

Fator r = Não se aplica

2.5) Valores Fixos

Não se aplica

| | |
|---|---------------------------------------|
| Receita Bruta Auferida (regime competência) | Valor Total do Débito Declarado (R\$) |
| 394.344,01 | 32.790,70 |

2.7) Informações da Declaração por Estabelecimento

| | |
|--|---|
| CNPJ Estabelecimento: 16.634.005/0001-06 | |
| Município: SAO LUIS | UF: MA |
| Sublimite de Receita Anual (R\$): 3.600.000,00 | Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não |

| | | | | | | | | |
|--|--------|----------|-----------|-----------|----------|------|------|-----------|
| Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R\$): | | | | | | | | |
| Revenda de mercadorias, exceto para o exterior - Sem substituição tributária/tributação monofásica/antecipação com encerramento de tributação (o substituto tributário do ICMS deve utilizar essa opção) | | | | | | | | |
| Receita Bruta Informada: R\$ 274.135,36 | | | | | | | | |
| IRPJ | CSLL | COFINS | PIS/Pasep | INSS/ CPP | ICMS | IPI | ISS | Total |
| 1.396,32 | 888,57 | 3.234,38 | 700,70 | 10.662,78 | 8.504,84 | 0,00 | 0,00 | 25.387,59 |
| Parcela 1: R\$ 274.135,36 | | | | | | | | |

| | | | | | | | | |
|---|--------|----------|-----------|-----------|------|------|------|----------|
| Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R\$): | | | | | | | | |
| Revenda de mercadorias, exceto para o exterior - Com substituição tributária/tributação monofásica/antecipação com encerramento de tributação (o substituído tributário do ICMS deve utilizar essa opção) | | | | | | | | |
| Receita Bruta Informada: R\$ 120.208,65 | | | | | | | | |
| IRPJ | CSLL | COFINS | PIS/Pasep | INSS/ CPP | ICMS | IPI | ISS | Total |
| 612,29 | 389,64 | 1.418,28 | 307,26 | 4.675,64 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.403,11 |
| Parcela 1: R\$ 120.208,65 | | | | | | | | |
| Substituição tributária de: ICMS. | | | | | | | | |

| | | | | | | | | |
|--|----------|----------|-----------|-----------|----------|------|------|-----------|
| Totais do Estabelecimento | | | | | | | | |
| Valor Informado: 394.344,01 | | | | | | | | |
| Total do Débito Declarado (exigível + suspenso) | | | | | | | | |
| IRPJ | CSLL | COFINS | PIS/Pasep | INSS/ CPP | ICMS | IPI | ISS | Total |
| 2.008,61 | 1.278,21 | 4.652,66 | 1.007,96 | 15.338,42 | 8.504,84 | 0,00 | 0,00 | 32.790,70 |
| Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$) | | | | | | | | |
| IRPJ | CSLL | COFINS | PIS/Pasep | INSS/ CPP | ICMS | IPI | ISS | Total |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total do Débito Exigível (R\$) | | | | | | | | |
| IRPJ | CSLL | COFINS | PIS/Pasep | INSS/ CPP | ICMS | IPI | ISS | Total |
| 2.008,61 | 1.278,21 | 4.652,66 | 1.007,96 | 15.338,42 | 8.504,84 | 0,00 | 0,00 | 32.790,70 |

2.8) Total Geral da Empresa

| | | | | | | | | |
|---|----------|----------|-----------|-----------|----------|------|------|-----------|
| Total do Débito Declarado (exigível + suspenso) (R\$) | | | | | | | | |
| IRPJ | CSLL | COFINS | PIS/Pasep | INSS/ CPP | ICMS | IPI | ISS | Total |
| 2.008,61 | 1.278,21 | 4.652,66 | 1.007,96 | 15.338,42 | 8.504,84 | 0,00 | 0,00 | 32.790,70 |
| Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$) | | | | | | | | |
| IRPJ | CSLL | COFINS | PIS/Pasep | INSS/ CPP | ICMS | IPI | ISS | Total |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

PEDREIRAS/MA
Proc. 270/2022
FLS. 1995
Rub. J

| Total do Débito Exigível (R\$) | | | | | | | | |
|--------------------------------|----------|----------|-----------|-----------|----------|------|------|-----------|
| IRPJ | CSLL | COFINS | PIS/Pasep | INSS/ CPP | ICMS | IPI | ISS | Total |
| 2.008,61 | 1.278,21 | 4.652,66 | 1.007,96 | 15.338,42 | 8.504,84 | 0,00 | 0,00 | 32.790,70 |

3. Informações da Recepção da Declaração

Data e horário da transmissão da Declaração: 19/07/2022 11:57:40

Número do Recibo: 01.07.22200.0238339-2

Autenticação: 16427.63915.40180.05409

Gerado em 11/08/2022 11:02:41
 Apurado em 19/07/2022 11:56:47
 Apuração Original
 PGDAS-D 2018 Versão 2.2.4

1) Informações do Contribuinte

| | |
|------------------------------|--|
| CNPJ Básico: 16.634.005 | Nome Empresarial: P. I. C. ARAUJO EIRELI |
| Data de Abertura: 03/08/2012 | Regime de Apuração: Competência |
| | Optante pelo Simples Nacional: Sim |

2) Informações da Apuração 16634005202206001

Período de Apuração (PA): 06/2022

2.1 Discriminativo de Receitas

| Total de Receitas Brutas (R\$) | Mercado Interno | Mercado Externo | Total |
|--|-----------------|-----------------|--------------|
| Receita Bruta do PA (RPA) - Competência | 394.344,01 | 0,00 | 394.344,01 |
| Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT12) | 1.563.549,21 | 0,00 | 1.563.549,21 |
| Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizada (RBT12p) | | | |
| Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA) | 1.090.124,55 | 0,00 | 1.090.124,55 |
| Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBAA) | 1.050.974,95 | 0,00 | 1.050.974,95 |
| Limite de receita bruta proporcionalizado | 4.800.000,00 | 4.800.000,00 | |

2.2) Receitas Brutas Anteriores (R\$)

| 2.2.1) Mercado Interno | | | | | | | |
|------------------------|------------|---------|-----------|---------|------------|---------|------------|
| 01/2021 | 0,00 | 02/2021 | 0,00 | 03/2021 | 84.695,00 | 04/2021 | 98.511,28 |
| 05/2021 | 0,00 | 06/2021 | 17.484,00 | 07/2021 | 78.297,00 | 08/2021 | 145.615,61 |
| 09/2021 | 31.617,50 | 10/2021 | 83.446,70 | 11/2021 | 223.029,32 | 12/2021 | 288.278,54 |
| 01/2022 | 11.802,30 | 02/2022 | 7.627,11 | 03/2022 | 303.123,05 | 04/2022 | 167.363,97 |
| 05/2022 | 205.864,11 | | | | | | |
| 2.2.2) Mercado Externo | | | | | | | |
| 01/2021 | 0,00 | 02/2021 | 0,00 | 03/2021 | 0,00 | 04/2021 | 0,00 |
| 05/2021 | 0,00 | 06/2021 | 0,00 | 07/2021 | 0,00 | 08/2021 | 0,00 |
| 09/2021 | 0,00 | 10/2021 | 0,00 | 11/2021 | 0,00 | 12/2021 | 0,00 |
| 01/2022 | 0,00 | 02/2022 | 0,00 | 03/2022 | 0,00 | 04/2022 | 0,00 |
| 05/2022 | 0,00 | | | | | | |

2.3) Folha de Salários Anteriores (R\$)

| |
|---------|
| Nenhuma |
|---------|

2.4) Fator r

| |
|-------------------------|
| Fator r = Não se aplica |
|-------------------------|

2.5) Valores Fixos

| |
|---------------|
| Não se aplica |
|---------------|

3) Informações dos Estabelecimentos - valores referentes às Receitas Informadas

| | |
|--|---|
| CNPJ Estabelecimento: 16.634.005/0001-06 | |
| Município: SAO LUIS | UF: MA |
| Sublimite de Receita Anual (R\$): 3.600.000,00 | Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não |

Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R\$):

Revenda de mercadorias, exceto para o exterior - Sem substituição tributária/tributação monofásica/antecipação com encerramento de tributação (o substituto tributário do ICMS deve utilizar essa opção)

Receita Bruta Informada: R\$ 274.135,36

| IRPJ | CSLL | COFINS | PIS/Pasep | INSS/ CPP | ICMS | IPI | ISS | Total |
|----------|--------|----------|-----------|-----------|----------|------|------|-----------|
| 1.396,32 | 888,57 | 3.234,38 | 700,70 | 10.662,78 | 8.504,84 | 0,00 | 0,00 | 25.387,59 |

Parcela 1: R\$ 274.135,36

Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R\$):

Revenda de mercadorias, exceto para o exterior - Com substituição tributária/tributação monofásica/antecipação com encerramento de tributação (o substituído tributário do ICMS deve utilizar essa opção)

Receita Bruta Informada: R\$ 120.208,65

| IRPJ | CSLL | COFINS | PIS/Pasep | INSS/ CPP | ICMS | IPI | ISS | Total |
|--------|--------|----------|-----------|-----------|------|------|------|----------|
| 612,29 | 389,64 | 1.418,28 | 307,26 | 4.675,64 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.403,11 |

Parcela 1: R\$ 120.208,65

Substituição tributária de: ICMS.

Informações por Estabelecimento

Valor Informado: 394.344,01

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso)

| IRPJ | CSLL | COFINS | PIS/Pasep | INSS/ CPP | ICMS | IPI | ISS | Total |
|----------|----------|----------|-----------|-----------|----------|------|------|-----------|
| 2.008,61 | 1.278,21 | 4.652,66 | 1.007,96 | 15.338,42 | 8.504,84 | 0,00 | 0,00 | 32.790,70 |

Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)

| IRPJ | CSLL | COFINS | PIS/Pasep | INSS/ CPP | ICMS | IPI | ISS | Total |
|------|------|--------|-----------|-----------|------|------|------|-------|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Total do Débito Exigível (R\$)

| IRPJ | CSLL | COFINS | PIS/Pasep | INSS/ CPP | ICMS | IPI | ISS | Total |
|----------|----------|----------|-----------|-----------|----------|------|------|-----------|
| 2.008,61 | 1.278,21 | 4.652,66 | 1.007,96 | 15.338,42 | 8.504,84 | 0,00 | 0,00 | 32.790,70 |

4) Total Geral da Empresa

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso) (R\$)

| IRPJ | CSLL | COFINS | PIS/Pasep | INSS/ CPP | ICMS | IPI | ISS | Total |
|----------|----------|----------|-----------|-----------|----------|------|------|-----------|
| 2.008,61 | 1.278,21 | 4.652,66 | 1.007,96 | 15.338,42 | 8.504,84 | 0,00 | 0,00 | 32.790,70 |

Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)

| IRPJ | CSLL | COFINS | PIS/Pasep | INSS/ CPP | ICMS | IPI | ISS | Total |
|------|------|--------|-----------|-----------|------|------|------|-------|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Total do Débito Exigível (R\$)

| IRPJ | CSLL | COFINS | PIS/Pasep | INSS/ CPP | ICMS | IPI | ISS | Total |
|----------|----------|----------|-----------|-----------|----------|------|------|-----------|
| 2.008,61 | 1.278,21 | 4.652,66 | 1.007,96 | 15.338,42 | 8.504,84 | 0,00 | 0,00 | 32.790,70 |

5) Este item não se aplica à primeira apuração do PA:

6) Informações sobre DAS Gerado na apuração: 16634005202206001

| | | | | | | | |
|---------------------------|-----------|-------|-----------------------------------|--------|--|-----------|-----------|
| Número: 07202220029503382 | | | Data de Vencimento: 20/07/2022 | | Data limite para acolhimento: 20/07/2022 | | |
| IRPJ | 2.008,61 | CSLL | 1.278,21 | COPINS | 4.652,66 | PIS/PASEP | 1.007,96 |
| INSS/ CPP | 15.338,42 | ICMS | 8.504,84 | IPI | 0,00 | ISS | 0,00 |
| Principal | 32.790,70 | Multa | 0,00 | Juros | 0,00 | Total | 32.790,70 |

6.1) Discriminação dos Valores Calculados no DAS Gerado

| Tributo | Valor | Ente Federativo de Destino |
|-----------|-----------|----------------------------|
| ICMS | 8.504,84 | MA |
| INSS/ CPP | 15.338,42 | União |
| PIS | 1.007,96 | União |
| COPINS | 4.652,66 | União |
| CSLL | 1.278,21 | União |
| IRPJ | 2.008,61 | União |

6.2) Informações da Arrecadação do DAS gerado nesta apuração

| Data de Pagamento | Banco/Agência de Arrecadação | Valor Pago |
|-------------------|------------------------------|------------|
| 19/07/2022 | 001/566 | 32.790,70 |

PEDREIRAS/MA
Proc. 2706004/202 2
FLS 7998
Rub. _____

RECIBO DE ENTREGA DA APURAÇÃO NO PGDAS-D

Declaração Original

1. Informações do Contribuinte

| | |
|---|--------------------------------------|
| Nome Empresarial P. I. C. ARAUJO EIRELI | CNPJ da Matriz 16.634.005/0001-06 |
| Data da Abertura no CNPJ 03/08/2012 | Optante pelo Simples Nacional Sim |
| CNPJ das filiais presentes nesta declaração Nenhuma. | |

2. Resumo da Apuração

2.1 Apuração no Simples Nacional

| Período de Apuração | Número da Apuração | Receita Bruta Auferida | Total do Débito Declarado | Total do Débito com Exigibilidade Suspensa | Total do Débito Exigível |
|---------------------|--------------------|------------------------|---------------------------|--|--------------------------|
| 06/2022 | 16634005202206001 | R\$ 394.344,01 | R\$ 32.790,70 | R\$ 0,00 | R\$ 32.790,70 |

3. Informações da Recepção da Apuração no PGDAS-D

| |
|---|
| Data e Horário da Transmissão (Data e Horário de Brasília) 19/07/2022 11:57:40 |
| CPF do Responsável 925.165.563-49 |
| IP do Usuário 167.249.170.149 |
| Número de Série do Certificado Digital 5949 2109 215E 426A |
| Número do Recibo 01.07.22200.0238339-2 |
| Autenticação 16427.63915.40180.05409 |



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 16.634.005/0001-06 DUNS®: 90*****74
Razão Social: P. I. C. ARAUJO EIRELI
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

| Entidade e UF | Nº Registro | Data de Validade |
|--|--------------------|------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA | 06002372000173 | - |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI - GENEROS ALIMENTICIOS | 09/PP/001/2019 | - |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS | 14432389000106 | - |
| PREFEITURA MUNICIPALD E PEDREIRAS | 14432389000106 | - |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ALCANTARA - EXPEDIENTE, LIMPEZA, COPA E COZINHA | 11.673.773/0001-03 | - |
| J. C. MENDES EIRELI - MATERIAL DE EPI | 07.627.532/0001-00 | - |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MEDICI - GENEROS ALIMENTICIOS | 2019/0077/2019 | - |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA - GENEROS ALIMENTICIOS | CONTRATO 28/2019 | - |
| J. C. MENDES EIRELI - MATERIAL DE PERMANENTE | 07.627.532/0001-00 | - |

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

| | |
|--------------|----------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2706004 1202 2 |
| FLS. | 2001 |
| Rub. | l |

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

P. I. C. ARAUJO EIRELI, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 03/08/2012, NIRE: 21600090300, CNPJ: 16.634.005/0001-06, estabelecido(a) na AVENIDA Beta, 15 QUADRA K/15-A BELA VISTA;, Parque Athenas, São Luís - MA, CEP: 65072-120, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

São Luís - MA, 14/02/2020

** Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil*



| | |
|--------------|---------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2706004/202 2 |
| FLS. | 2002 |
| Rub. | 2 |

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa P. I. C. ARAUJO EIRELI consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|--------------------------|
| CPF | Nome |
| 92516556349 | PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO |

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2020 12:25 SOB Nº 20200135783.
PROTOCOLO: 200135783 DE 14/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000737860. NIRE: 21600090300.
P. I. C. ARAUJO EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 14/02/2020
www.empresafacil.ma.gov.br



REGISTRO DE IMÓVEIS
 REGISTRO GERAL

FLS.193

LIVRO N.º 2 0 0

MATRÍCULA N.º 69.217

DATA 01 DE MARÇO DE 2007.

IMÓVEL: terreno próprio sob o nº15-A, Quadra X, Rua 02, do Loteamento Bela Vista, Sítio Pimenta, nesta cidade, com as seguintes dimensões limites e área:Do ponto "A ao B" frente ao Nordeste mede 5,50 metros e limita-se com a Rua 02;Do ponto "B ao C" lateral Sudeste' mede 9,50 metros e limita-se com terreno restante de Elza Maria Brenha Rodrigues.Do ponto "C ao A" lateral Oeste mede 10,80 metros e limita-se com a Avenida Beta.O terreno acima descrito tem a configuração geométrica de um triângulo e área de 20,03m².PROPRIETÁRIA: ELZA MARIA BRENHA RODRIGUES, brasileira, divorciada, aposentada, portadora da identidade nº170 35493-8-SSP-MA e CIC-nº336750743/15, residente e domiciliada nesta cidade.Nº DO REGISTRO' ANTERIOR:-Matrícula nº22.817 as fls,056 do Livro 2-DR, deste Cartório.-fm

R.01/69.217 - Protocolo nº204.459 - São Luis/MA, 06 de Novembro de 2018 - COMPRA E VENDA - Proceda-se ao presente, à vista da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada na Cidade de Santo Amaro/MA, aos 03 de Outubro de 2018, nas Notas da Serventia Extrajudicial de Ofício Único de Santo Amaro, Comarca de Humberto de Campos/MA, no Livro: 004, às Folhas: 030/032, Protocolo nº 314, Ato nº 314, 1º Traslado, que o imóvel desta matrícula foi adquirido por PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO, brasileiro, solteiro, empresário, portador de CI nº000051896496-5 SESP/MA e do CPF nº925.165.563-49, residente e domiciliado na Rua Tremembes, 17, Quadra 11, Calhau, nesta Cidade de São Luis/MA; por compra feita a ELZA MARIA BRENHA RODRIGUES, supra qualificada, residente e domiciliada na Rua Netuno, Condomínio Colina das Palmeiras, Bloco D ao 01, Recanto dos Vinhais, nesta cidade de São Luis/MA; pelo valor de R\$54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais). Foi apresentada a Certidão de ITBI nº92120181346800, emitida em 24/09/2018, pela Prefeitura de São Luis/MA, através da Secretaria Municipal de Fazenda, certificando o recolhimento do imposto no valor de R\$1.080,00 (Um mil e oitenta reais), com data do pagamento em 21/09/2018, Guia DAM nº 2097/773. Inscrição Imobiliária nº 13070170017000029. O referido é verdade e dou fé. RS/Ed, Gustavo D'Ávila Menezes, Oficial Substituto. Selo nº 27.745.071/072.



Certifico e dou fé que a presente certidão foi extraída por meio reprográfico, nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei nº 8.015/73.

retendo a verdade e dou fé.

09 NOV. 2018

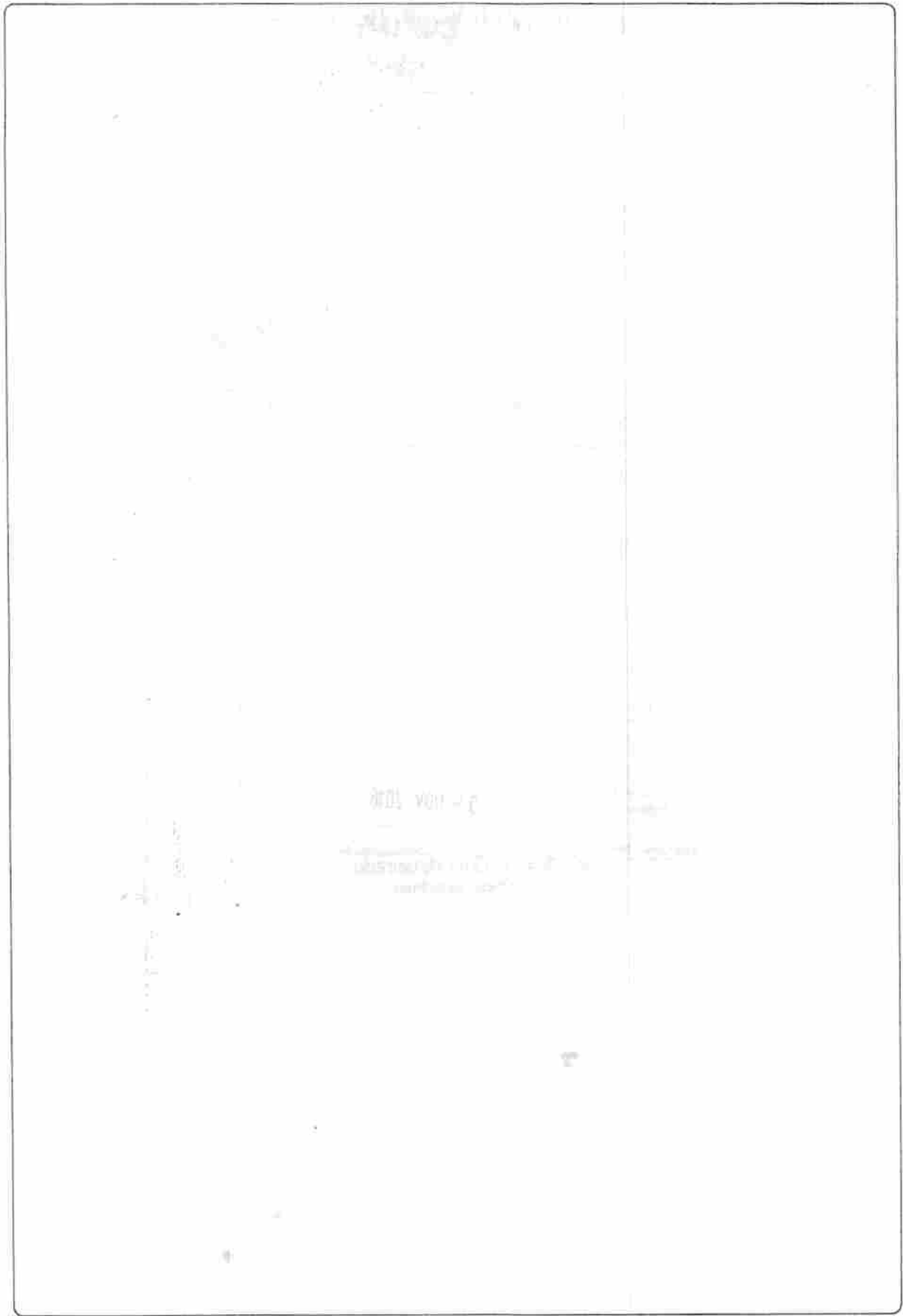
São Luis - MA

 Marcio Lima Figueiredo
 Oficial Substituto

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

PEDREIRAS/MA
Proc. 2706004/202 2
FLS. 2004
Rub. 2

LIVRO N.º 2.....





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 16.634.005/0001-06 DUNS®: 90*****74
Razão Social: P. I. C. ARAUJO EIRELI
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 23/03/2023
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 28/01/2023
FGTS Validade: 08/09/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 22/02/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 23/11/2022
Receita Municipal Validade: 19/09/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 26/08/2022 16:28

CPF: 925.165.563-49 Nome: PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO

Ass: _____

Data da consulta: 11/01/2022 13:08:36

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 16.634.005/0001-06

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: P. I. C. ARAUJO EIRELI

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 03/08/2012

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

[+ Mais informações](#)[Voltar](#)[Gerar PDF](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
 Secretaria Municipal de Educação - SEMED
 CNPJ: 06.002.372/0001-33
 Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba - MA
 Telefone: (98) 3454-1387

Autenticidade (w) Semelhança
 Ruyssim de Salomão
 Machado Sanchez
 Anajatuba - MA, 28/11/2019
 () Larissa Sousa Brito - Oficial
 () Cláudia Cristina Pereira R. de Silva - Oficial Substituta
 () Elpidio Lisboa da Silva Neto - Notário Público Autorizado
 () José Domingos da Conceição Martins - Escrivão Autorizado
 () Gustavo Pedro de Santos - Recepcionista Autorizado

PEDREIRAS/MA
 Proc. 2706004/202 2
 FLS. 2004
 Rub. 1

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto nos exatos termos e sob as penalidades da Lei nº 8.666/93, para fins de comprovação de CAPACIDADE TÉCNICA, que a empresa P. I. C. ARAUJO EIRELI, CNPJ nº 16.634.005/0001-06, estabelecida na Av. Beta, Quadra K, nº 15A, Jardim Bela Vista, Parque Athenas, Cep 65.072-120, São Luís / Maranhão, tem seus produtos de OTIMA E EXCELENTE QUALIDADE, entregando sempre rigorosamente dentro do prazo de até 03 (Três dias), após a solicitação da Ordem de Fornecimento e é atual fornecedor de Generos Alimentícios destinados a Merenda Escolar a este Atestante.

Informamos ainda que a empresa P. I. C. ARAUJO EIRELI, CNPJ nº 16.634.005/0001-06, é habitual fornecedora, já forneceu ate a presente data do atestado, as quantidades abaixo e continuará fornecendo durante o ano letivo de 2019 até o final do CONTRATO Nº 028/2019, do dia 10/01/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018, entre os meses de Março/2019 a Dezembro/2019, entregando no almoxarifado Central localizado na Rua 05 de Janeiro, S/N, Bairro: São Benedito, Anajatuba / Maranhão, Cep: 65.490-000, cumprindo corretamente com os compromissos assumidos (prazo, qualidade, quantidade, etc) com este Atestante, sem dar motivos a reclamações.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO | UNID. | QUANT. |
|------|---|-------|--------|
| 1 | ACHOCOLATADO EM PÓ - INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, SAL, VITAMINAS (A, D3, B1, B2, B3, B5, B6, B7, B9, B12.), MINERAIS (FERRO E ZINCO), E AROMATIZANTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN EMBALAGEM: PACOTES DE 400 G. SOMENTE SERÁ ACEITO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES NO ATO DA ENTREGA. | KG | 1970 |
| 2 | AÇÚCAR CRISTAL: PEQUENOS CRISTAIS, DE COR BRANCA, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, CONTENDO SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR; NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADES, UMIDADE, BOLOR, RENDIMENTO INSATISFATÓRIO, COLORAÇÃO ESCURA, MISTURA E PESO INSATISFATÓRIOS. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA E ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1 KG. SOMENTE SERÁ ACEITO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES NO ATO DA ENTREGA. | KG | 4410 |
| 3 | ARROZ BRANCO: ARROZ BRANCO, TIPO 1, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, BENEFICIADO E DA SAFRA CORRENTE, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. SOMENTE SERÁ ACEITO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES NO ATO DA ENTREGA. | KG | 8870 |
| 4 | BISCOITO DE SAL TIPO CREAM CRACKER: INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA B9, LEITE, MARGARINA, SAL E OUTROS. DEVE APRESENTAR SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA E ACONDICIONADA EM PACOTE DE 400G. SOMENTE SERÁ ACEITO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES NO ATO DA ENTREGA. | KG | 3504 |
| 5 | BISCOITO DOCE TIPO MAISENA OU LEITE, NÃO PERMITIDO O USO DE CORANTES (RESOLUÇÃO-CNNPA Nº 12 DE 1978) EMBALAGEM TRIPLA, CONTENDO 400 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES) E PESO LÍQUIDO. NA COMPOSIÇÃO DEVERÁ TER 0 (ZERO) DE GORTURA TRANS E ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. SOMENTE SERÁ ACEITO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES NO ATO DA ENTREGA. | KG | 2760 |

Rosário de Fátima Machado Saundes

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
 Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelão
 Av. Daniel de La Touche, 6, Jardim D. Coelhos CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

AUTENTICADA
 Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.
 São Luís, 03/12/2019 14:39:09 Susana 10578

Susana Maria Silva Belo - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TIMA
 Selo: AUTENT15679480PCL12N76ASXCOB - Ato: 13.18
 Emolumentos:RS4.30 FERC:RS0.10 Total:RS4.40
 Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tima.jus.br>





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Secretaria Municipal de Educação - SEMED
GNPJ: 06.002.372/0001-33
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba - MA
Telefone: (98) 3454-1387

PEDREIRAS/MA
Proc. 2306004/2022
FLS. 2008
Rub. 2

Table with 3 columns: Item number, Description of product, and Weight/Quantity. Items include COCO RALADO SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, FARINHA LÁCTEA, LEITE DE COCO, LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, MARGARINA VEGETAL, MINGAU DE TAPIOCA COM COCO, ÓLEO VEGETAL DE SOJA, and PO PARA O PREPARO DE BEBIDA A BASE DE SOJA EM PÓ.



Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Autenticação
Confirmando e achado conforme original autenticado.
Susana Maria Silva Belo - Escrivente

Resarcio de Fatura Médica de Saúde



Reconheço a(s) Firma(s) por Autenticidade...
Anajatuba - MA, 28/11/2022
José Domingos da Conceição Martins - Escrivente Autorizado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Secretaria Municipal de Educação - SEMED
CNPJ: 06.002.372/0001-33
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba - MA
Telefone: (98) 3454-1387

PEDREIRAS/MA
Proc. 2460041202 2
FLS. 2009
Rub. e

Table with 5 rows and 4 columns: Item number, Description of goods, Unit, and Quantity. Items include: 17. PÓ PARA O PREPARO DE BEBIDA DE MORANGO COM CEREAIS... 18. SARDINHA ENLATADA AO MOLHO DE TOMATE... 19. SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL... 20. CARNE MOÍDA CONGELADA... 21. FILÉ DE PEITO DE FRANGO...



Vertical stamp area containing: 'Sétimo Tabelamento de Notas de São Luís - MA', 'AUTENTICAÇÃO', 'Confido e achado conforme original apresentado', 'Selo: AUENT156794W5TCEDEG-CGUMIG1 - Ato: 13.18', 'Emolumentos: R\$4,30 FERC:R\$0,10 Total:R\$4,40', 'Consulte a validade deste selo no site https://selo.jlma.jus.br'

Anajatuba-MA, 24 de Outubro de 2019.

Handwritten signature: Rosário de Fátima Machado Sanches

ROSÁRIO DE FÁTIMA MACHADO SANCHES
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
RG nº 050365352013-5-SESP/MA e CPF nº 055.923.993-91



Reconheço a(s) Firma(s) por
Autenticidade (x) e cumprimento
Rosário de Fátima Machado Sanches
Anajatuba - MA, 28/11/19
List of names: Lílian Sílvia Brito, Cláudia Cristina Cavaleiro, etc.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI
CNPJ Nº 06.242.846/0001-14
AV. DR. JOÃO DA SILVA LIMA, S/Nº,
CENTRO, CEP 65.480-000, ARARI-MA
Home Page: www.arari.ma.gov.br
Telefone: (098) 3453-1140



PEDREIRAS/MA
Proc. 2706/2019/202 7
FLS. 2070
Rub. 1

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Por solicitação, Atesto nos exatos termos e sob as penalidades da Lei nº 8.666/93, para fins de comprovação de CAPACIDADE TÉCNICA, que a empresa P. I. C. ARAUJO EIRELI, CNPJ nº 16.634.005/0001-06, estabelecida na Av. Beta, Quadra K, nº 15A, Jardim Bela Vista, Parque Athenas, Cep 65.072-120, São Luis / Maranhão, tem seus produtos de OTIMA QUALIDADE, entregando sempre rigorosamente dentro do prazo de até 03 (Três dias), após a solicitação da Ordem de Fornecimento e é atual fornecedor de Generos Alimenticios destinados a Merenda Escolar a este Atestante.

Informamos ainda que a empresa P. I. C. ARAUJO EIRELI, CNPJ nº 16.634.005/0001-06, já forneceu ate a presente data (08/04/2019), as quantidades abaixo, e fornecerá durante o ano de 2019 até o final do CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09/PP/001/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº01/2019, entregando no almoxarifado Central localizado na Rua Padre José da Cunha D'Eça, S/N, Centro, Arari / Maranhão, Cep: 65.480-000, cumprindo corretamente com os compromissos assumidos (prazo, qualidade, quantidade, etc) com este Atestante, sem dar motivos a reclamações.

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UND | QUANT |
|------|--|-----|-------|
| 1 | Arroz carreteiro. Características mínimas: mistura para o preparo de arroz à grega tipo carreteiro: Ingredientes: arroz parboizado, sal, proteína texturizada de soja, gordura de palma, frango, cúrcuma e aromatizantes. Não contém glúten. Produto isento de gordura trans. | KG | 3905 |
| 2 | Biscoito tipo leite ou rosquinha de coco Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, sal, fermentos químicos, estabilizante lecitina desoja, e aromatizante. EMBALAGEM DE 350g. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. | KG | 1800 |
| 3 | Mingau de tapioca com coco. Características mínimas: Mistura de tapioca com coco, composta por leite integral, enriquecido com vitaminas e sais minerais. Embalagem: saco plástico de polietileno atóxico, contendo 1kg; com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de no mínimo 6 meses. | KG | 2200 |
| 4 | Flocão de milho. Características mínimas: Embalagem de polietileno transparente de 500 g. Produto obtido pela moagem do grão de milho de 1ª qualidade, desgerminado ou não, devendo ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de terra e parasitos. Produto de aspecto fino, amarelo, livre de umidade. O produto deve atender a Resolução nº 344 - 13/12/02 (fortificação de farinhas com ferro e ácido fólico), contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca, endereço do fabricante e número de registro do órgão competente. | KG | 880 |
| 5 | Risoto com carne. Características mínimas: mistura para o preparo de risoto de carne bovina liofilizada. Ingredientes: arroz beneficiado, carne bovina desidratada, extrato de levedura, óleo vegetal refinado, sal refinado, salsa desidratada, cebola em pó e corante de urucum. | KG | 900 |

3º OFÍCIO DE NOTAS

Arari, 08 de Abril de 2019

Luana Machado Prazeres
LUANA MACHADO PRAZERES

CPF nº 003.493.843-55 e RG nº 101885798-0 SSP/MA
CRN 5589/MA - FONE: (98) 98136-9998 / luanaprazeres3@hotmail.com
Nutricionista responsável Técnica pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar / PNAE

Luana Machado Prazeres
Nutricionista
CRM: 5589



3º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS - MA
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
[0171365]-LUANA MACHADO PRAZERES
Emolumento: 48
Em testº da verdade
São Luis - MA, 08/04/2019
DENNIS DE LIMA SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto nos exatos termos e sob as penalidades da Lei nº 8.666/93, para fins de comprovação de **CAPACIDADE TÉCNICA**, que a empresa **P. I. C. ARAUJO EIRELI**, CNPJ nº 16.634.005/0001-06 e Inscrição Estadual nº 12.389.878-1, estabelecida na Av. Beta, Quadra K, nº 15A, Jardim Bela Vista, Parque Athenas, Cep 65.072-120, São Luis / Maranhão, tem seus produtos de **OTIMA, EXCELENTE E PERFEITA QUALIDADE**, entregando sempre rigorosamente dentro do prazo de até 05 (Cinco dias) uteis, após a solicitação da Ordem de Fornecimento e é atual fornecedor de **Gêneros Alimentícios para atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE (Merenda Escolar)** a este Atestante.

Informamos ainda que a empresa **P. I. C. ARAUJO EIRELI**, CNPJ nº 16.634.005/0001-06, já forneceu ate a presente data (09/12/2019), as quantidades informadas abaixo conform **Contrato nº 20190077/2019 referente ao do Pregão Presencial nº 002/2019**, entregando no periodo de Março de 2019 a Dezembro de 2019 no almoxarifado Central localizado na **Av. Santa Teresa, S/n, Presidente Médici / Maranhão, Cep: 65.279-000**, Cumprindo rigorosamente corretamente com todos os compromissos assumidos (Prazo, Qualidade, Quantidade, Agilidade etc) com este Atestante, sem dar motivos a reclamações.

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UND | QUANT |
|------|---|-----|-------|
| 1 | Açúcar refinado: Conteúdo no mínimo 98,1% de sacarose, livre de fermentação isento de parasita e de detritos animais e vegetais aparência, cor e cheiro próprio de açúcar, sabor doce, validade mínima: 06 meses. Embalagem contendo pelo líquido de 01kg. As informações de identificação do produto, inclusive a classificação. Marca: Itajá | kg | 490 |
| 2 | Arroz tipo I: Beneficiado, Polido, com no mínimo 60% de grãos inteiros, medindo aproximadamente 5mm após o polimento, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais e vegetais. Não podendo ser utilizados no polimento, óleos minerais ou outras substâncias resinosas ou graxas não comestíveis. Validade mínima de 06 meses. Embalagem: primária. Saco polietileno atóxico, resistente temossoldado, contendo peso líquido de 01 kg. Informações: identificação do produto, inclusive a classificação, a marca, nome e endereço do fabricante, sem odor de insetos nas embalagens. Marca: Bom de Gosto | kg | 1.330 |
| 3 | Achocolatado em pó: produto contendo em sua composição: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, vitaminas A, D, C, B2, B6, B12, Niacina, minerais (Ferro, cálcio), aromatizantes e emulsificante lecitina de soja. Embalagem em pacote polietileno, com identificação do produto, data de validade, peso líquido e informação nutricional. Pacote de 400g. Marca: Pronutre | Pct | 240 |
| 8 | Café: café torrado e moído, de 1º qualidade, empacotado a vácuo puro, acondicionado em embalagem (tipo Tijolinho) de 250 g, com no máximo de 15% de grão P.V.A (Pretos, Verdes e Ardidos), isento de bebidas rio ou riozona, ponto de torra média, moagem média/fina e informações na embalagem conforme legislação em vigor. Marca: Puro | Pct | 290 |

Reidra

Homplid

| | | | |
|----|--|-----|-------|
| 12 | Leite em pó integral: instantâneo acondicionado em embalagem original com 200g, produto extraído em pó, contendo sua composição integral do leite de vaca em pó. As seguintes informações de identificação do produto, inclusive a classificação, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido. Não deve ser bebida láctea e nem mistura láctea. Marca: Italc | Pct | 1.300 |
| 13 | Macarrão tipo espaguete: massa seco com ovos: fabricada a partir de matérias-primas selecionadas, limpas e de boa qualidade. Embalagem: contendo peso líquido de 500g. Validade mínima: 06 meses. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével, as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação, a composição centesimal. Marca: Oregon | Pct | 830 |
| 15 | Extrato de tomate: acondicionado em embalagem integral, 190g, resistente, vedada hermeticamente e limpa, inviolada, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Na embalagem deverá constar externamente, os dados com número de registro no Ministério da Saúde, constando prazo de validade, não inferior a 120 (cento e vinte) dias, contando da data de entrega do produto. Marca: Quero | Pct | 540 |
| 16 | Oleo de soja refinado: livre de impurezas e límpido, com embalagem primária em garrafa pet plástica de 900ml, contendo informações nutricionais, prazo de fabricação e validade. Marca: Liza | Und | 160 |
| 20 | Flocão de milho: flocos de milho pré-cozido, 100% natural, sem adição de sal, embalagem em sacos de papel multifoliado de 500g, não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Marca: Maratá | Pct | 500 |

Presidente Médici/MA, 09 de Dezembro de 2019

Adailton



Adailton José Ferreira Pereira
Secretário Municipal de Educação



Hemilly Bezerra Peixoto

HEMILLY BEZERRA PEIXOTO
CPF nº 046232333-16, RG nº 020147832002-3 SSP/MA,
Matrícula nº 173354-0
CRN 10571/MA - FONE: (98) 984534127/
hemilly.nutri@hotmail.com

Poder Judiciário, T.J.M. Selo
Data/R: 569925/2019/01172-2
Parte: ADAILTON JOSE FERREIRA
P. 4, 40, 50, 100, 200, 300, 400, 500, 600, 700, 800, 900, 1000
Consulte a validade deste selo em
<https://selo.jma.ju.br>

Poder Judiciário, T.J.M. Selo
Data/R: 569925/2019/01172-2
Parte: HEMILLY BEZERRA PEIXOTO
P. 4, 40, 50, 100, 200, 300, 400, 500, 600, 700, 800, 900, 1000
Consulte a validade deste selo em
<https://selo.jma.ju.br>

Luiz Henrique
Tabelião





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Secretaria Municipal de Educação - SEMED

CNPJ: 06.002.372/0001-33

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba - MA

Telefone: (98) 3454-1387

Autenticidade (x) Semelhança
Assinatura de Gaspar de Sá Machado
Anajatuba - MA, 28/12/2019
() Liana Sousa Devino - Oficial
() Cidilene Cristina Pereira R. de Silva - Oficial Substituta
() Lídia Lúcia da Silva Neto - Escrivão Autorizado
() José Domingos da Conceição Martins - Escrivão Autorizado
() Gustavo Pedro dos Santos - Escrivão

PRODEIRAS/MA

Proc. 7706004/2027
FLS. 2013
Rub. _____

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto nos exatos termos e sob as penalidades da Lei nº 8.666/93, para fins de comprovação de CAPACIDADE TÉCNICA, que a empresa P. I. C. ARAUJO EIRELI, CNPJ nº 16.634.005/0001-06, estabelecida na Av. Beta, Quadra K, nº 15A, Jardim Bela Vista, Parque Athenas, Cep 65.072-120, São Luis / Maranhão, tem seus produtos de OTIMA E EXCELENTE QUALIDADE, entregando sempre rigorosamente dentro do prazo de até 03 (Três dias), após a solicitação da Ordem de Fornecimento e é atual fornecedor de Generos Alimentícios destinados a Merenda Escolar a este Atestante.

Informamos ainda que a empresa P. I. C. ARAUJO EIRELI, CNPJ nº 16.634.005/0001-06, é habitual fornecedora, já forneceu ate a presente data do atestado, as quantidades abaixo e continuará fornecendo durante o ano letivo de 2019 até o final do CONTRATO Nº 028/2019, do dia 10/01/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018, entre os meses de Março/2019 a Dezembro/2019, entregando no almoxarifado Central localizado na Rua 05 de Janeiro, S/N, Bairro: São Benedito, Anajatuba / Maranhão, Cep: 65.490-000, cumprindo corretamente com os compromissos assumidos (prazo, qualidade, quantidade, etc) com este Atestante, sem dar motivos a reclamações.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO | UNID. | QUANT. |
|------|---|-------|--------|
| 1 | ACHOCOLATADO EM PÓ - INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, SAL, VITAMINAS (A, D3, B1, B2, B3, B5, B6, B7, B9, B12), MINERAIS (FERRO E ZINCO), E AROMATIZANTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN EMBALAGEM: PACOTES DE 400 G. SOMENTE SERÁ ACEITO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES NO ATO DA ENTREGA. | KG | 1970 |
| 2 | AÇÚCAR CRISTAL: PEQUENOS CRISTAIS, DE COR BRANCA, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, CONTENDO SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR; NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADES, UMIDADE, BOLOR, RENDIMENTO INSATISFATÓRIO, COLORAÇÃO ESCURA, MISTURA E PESO INSATISFATÓRIOS. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA E ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1 KG. SOMENTE SERÁ ACEITO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES NO ATO DA ENTREGA. | KG | 4410 |
| 3 | ARROZ BRANCO: ARROZ BRANCO, TIPO 1, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, BENEFICIADO E DA SAFRA CORRENTE, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. SOMENTE SERÁ ACEITO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES NO ATO DA ENTREGA. | KG | 8870 |
| 4 | BISCOITO DE SAL TIPO CREAM CRACKER: INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA B9, LEITE, MARGARINA, SAL E OUTROS. DEVE APRESENTAR SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA E ACONDICIONADA EM PACOTE DE 400G. SOMENTE SERÁ ACEITO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES NO ATO DA ENTREGA. | KG | 3504 |
| 5 | BISCOITO DOCE TIPO MAISENA OU LEITE, NÃO PERMITIDO O USO DE CORANTES (RESOLUÇÃO-CNNPA Nº 12 DE 1978) EMBALAGEM TRIPLA, CONTENDO 400 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES) E PESO LÍQUIDO. NA COMPOSIÇÃO DEVERÁ TER 0 (ZERO) DE GORTURA TRANS E ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. SOMENTE SERÁ ACEITO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES NO ATO DA ENTREGA. | KG | 2760 |

Gaspar de Sá Machado



Sétimo Tabelionato de Notas de São Luis - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelão
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luis - Maranhão (98) 3256-2266

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.
São Luis, 03/12/2019 14:39:09 Susana 10578

Susana Maria Silva Belo - Escrivente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT15679480PCL12NM645XCDB - Ato: 13.18
Emolumentos:RS4.30 FERC:RS0.10 Total:RS4.40
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Secretaria Municipal de Educação - SEMED

CNPJ: 06.002.372/0001-33

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba - MA

Telefone: (98) 3454-1387

PEDREIRAS/MA

Proc. 2706004/2027
FLS. 2014
Rub. 2

| | | | |
|----|--|-------|-------|
| 6 | COCO RALADO SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, EM FLOCOS FINOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ALUMINIZADA OU DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, EMBALAGEM DE 100 A 200G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. SOMENTE SERÁ ACEITO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES NO ATO DA ENTREGA. | KG | 186 |
| 7 | EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO - INGREDIENTES: POLPA DE TOMATE, AÇÚCAR E SAL. NÃO PODERÁ ULTRAPASSAR 5 % DE SÓDIO E 1 % DE CARBOIDRATO NA PORÇÃO DE 30 G DO PRODUTO - NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM: PACOTE 340G. | KG | 666 |
| 8 | FARINHA LÁCTEA - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, EXTRATO DE MALTE, SAL, VITAMINAS E MINERAIS (A, E, B1, B2, B6, B12, C, D, NIACINA, ÁCIDO FÓLICO, ÁCIDO PANTOTÊNICO), FERRO, (AROMA NATURAL DE BAUNILHA). CONTÉM GLÚTEN EMBALAGEM: SACHE DE 250G. | PCT | 585 |
| 9 | LEITE DE COCO - INGREDIENTES: LEITE DE COCO, ESTABILIZANTE (INS 4601) ESPESSANTE: CARBOXIMETILCELULOSE DE SÓDIO (INS 466) CONSERVADORES BENZOATO DE SÓDIO (INS 211) E METABISSULFITO DE SÓDIO (INS 223) E INS 330 - NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM: GARRAFA PLÁSTICA DE 1 LITRO. SOMENTE SERÁ ACEITO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES NO ATO DA ENTREGA. | UND | 60 |
| 10 | LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO DE VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM ALUMINIZADA DE 200G ÍNTEGRAS, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. SOMENTE SERÁ ACEITO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES NO ATO DA ENTREGA. | KG | 4.114 |
| 12 | MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - A BASE DE SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS E CORANTES NATURAIS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÃO VIGENTE DA ANVISA. EMBALAGEM COM 500 G. | KG | 2090 |
| 13 | MARGARINA VEGETAL, COM SAL, COM NO MÍNIMO 60% DE LÍPIDEOS. EMBALAGEM: POTE COM 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE (MÍNIMA DE 06 MESES) DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. | KG | 140 |
| 14 | MINGAU DE TAPIOCA COM COCO: MISTURA PARA O PREPARO DE MINGAU SABOR TAPIOCA COM COCO, COM VITAMINAS, FERRO E ZINCO. SOMENTE SERÁ ACEITO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES NO ATO DA ENTREGA. | KG | 1.460 |
| 15 | ÓLEO VEGETAL DE SOJA - INGREDIENTES: ÓLEO REFINADO DE SOJA E ANTIOXIDANTE ÁCIDO CÍTRICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM: GARRAFA PET 900 ML | LT | 722 |
| 16 | PO PARA O PREPARO DE BEBIDA A BASE DE SOJA EM PÓ, RECOMENDADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 01 ANO. EMBALAGEM: LATA COM 300 G, INGREDIENTES: MALTODEXTRINA EXTRATO DE SOJA, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, OLEO DE GIRASSOL, CALCIO DE OSTRAS, CLORETO DE SÓDIO, AROMATIZANTE, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, ESPESSANTE GOMA GUAR, ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO, PREMIX MINERAL, VITAMINICO, OXIDO DE MAGNÉSIO, VITAMINAS C, ORTOFOSFATO DE FERRO, SULFATO DE ZINCO, VITAMINAS E, GLUCONATO DE COBRE, NICOTINAMIDA, SULFATO DE MAGANES, FLUORETO DE SÓDIO, VITAMINAS A, SELENITO DE SÓDIO, D-PANTOTENATO DE CALCIO, VITAMINA B6, VITAMINA D, IODETO DE POTÁSSIO, VITAMINA B1, VITAMINA K, ACIDO FOLICO, VITAMINA B2, BIOTINA, VITAMINA B12, ANTIUMECTANTE FOSFATO TRICÁLCICO, ESPESSANTE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, E CONSERVANTE BENZOATO DE SÓDIO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERA SER SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR (LIGHT), VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES) E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. | LATAS | 64 |



Século Tabelionato de Notas de São Luís - MA
 Av. Duque de La Ruyter, 6, Jardim D. Coimbra, CEP: 65.074-115, São Luís - Maranhão. (98) 3255-2726



CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO
 Confirmando o achado conforme original apresentado. Dou fé.
 São Luís, 03/12/2019 14:09:09 Susanna 105780

Susanna Maria Silva Belo - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA
 Selo: AUTENT1567941LMD708751HKC62 - Ato: 13.18
 Emolumentos: R\$4.30 FERC: R\$3000-0101/RS4.40
 Consulte a validade deste selo no site: https://selo.tjma.jus.br

Resarcimento de Fatura Macha do Sarcid



reconheço a(s) Firma(s) por
 Autenticidade (4) Semelhança
 Resarcimento de Fatura do Sarcid
 11
 Anajatuba - MA, 08/11/19
 () Lílian Sousa França - Oficial
 () Cláudia Cristina Pereira R. de Sá - Oficial Substituto
 () Elpidio Lisboa da Silva Neto - Escrevente Autorizado
 () José Domingos da Conceição Martins - Escrevente Autorizado
 () Gustavo Pereira dos Santos - Escrevente Autorizado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Secretaria Municipal de Educação - SEMED
CNPJ: 06.002.372/0001-33
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba - MA
Telefone: (98) 3454-1387

PEDREIRAS/MA
Proc. 270.000.1202 7
FLS. 2015
Rub. 2

Table with 5 rows and 3 columns: Item number, Description of goods, and Quantity/Unit. Items include: 17. PÓ PARA O PREPARO DE BEBIDA DE MORANGO COM CEREAIS... 18. SARDINHA ENLATA... 19. SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL... 20. CARNE MOÍDA CONGELADA... 21. FILÉ DE PEITO DE FRANGO...



Vertical stamp area containing: Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA, AUTENTICACÃO, Confereido e achado conforme original apresentado, Susana Maria Silva Belo - Escrevente, and a QR code.

Anajatuba-MA, 24 de Outubro de 2019.

Rosário de Fátima Machado Sanches

ROSÁRIO DE FÁTIMA MACHADO SANCHES
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
RG nº 050365352013-5-SESP/MA e CPF nº 055.923.993-91



Reconheço a(s) Firma(s) por:
() Autenticidade (x) Semelhança
Rosário de Fátima Machado Sanches
Anajatuba - MA, 28/10/2019
Gustavo Freire dos Santos - Escrevente Autorizado



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
CNPJ Nº 06.002.372/0001-33

| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2706004/2022 |
| FLS. | 2018 |
| Rub. | |

CONTRATO Nº 028/2019
PROC.ADM.Nº 168/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº049/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANAJATUBA POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E A EMPRESA P I C ARAÚJO EIRELI

Pelo presente instrumento particular de contrato de um lado o Município de Anajatuba, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 06.002.372/0001-33, situado nesta cidade de Anajatuba, Estado do Maranhão, neste ato representada por sua Secretária a Senhora **ROSÁRIO DE FÁTIMA MACHADO SANCHES**, brasileira, casada, portadora do RG nº 050365352013-5-SESP/MA e CPF nº 055.923.993-91, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **P I C ARAÚJO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 16.634.005/0001-06 com sede Av. Beta, Quadra K, nº 15A, Jardim Bela Vista, Parque Athenas, CEP 65.072-120, na cidade de São Luis-MA, neste ato representada na forma de seu Ato Constitutivo, pelo Senhor **PEDRO IVO CARDOSO ARAÚJO**, brasileiro, empresário/administrador, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº518964965/SESP/MA e do CPF nº925.165.563-49, residente e domiciliado na cidade de São Luis-MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, que se regerá pela Lei n.º 10.520/2002, e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente CONTRATO tem por objeto o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) para atender aos programas da alimentação escolar dos alunos devidamente matriculados na rede pública municipal de ensino do município de Anajatuba-MA, no ano letivo/2019: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) e PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO, sob regime de execução indireta, por preço unitário, conforme especifica o ANEXO I do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2018 e a Proposta de Preços da CONTRATADA, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, findando-se em 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado a critério da administração municipal, observado os preceitos legais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO

A entrega do objeto processar-se-á de forma parcelada, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018 e na Proposta da Contratada, facultada sua prorrogação nas hipóteses previstas no § 1º, art. 57 da Lei n.º 8.666/93, devidamente justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o Contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
CNPJ Nº 06.002.372/0001-33

PEDREIRAS/MA
Proc. 2306004/202 2
FLS. 2014
Rub. 2

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto do Contrato será recebido na forma do artigo 73, da Lei n.º 8.666/93, por servidor formalmente designado para este fim, no local endereço indicado pela **Contratante** no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de PREGÃO PRESENCIAL n.º 049/2018.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os **produtos/materiais** deverão ser entregues sem nenhuma violação das embalagens, obedecidas às especificações técnicas pertinentes, ficando a **Contratada** obrigada a providenciar às suas expensas a substituição de qualquer produto, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, no local indicado no Termo de Referência, desde que:

- Não atenda as especificações do Edital;
- Seja recusada pela Comissão de Recebimento do Município de Anajatuba;
- Apresente alguma inconsistência na qualidade, nas embalagens ou em qualquer das especificações estabelecidas no Termo de Referência;

PARÁGRAFO TERCEIRO - No caso de não serem tomadas as providências dentro de 24 (vinte e quatro) horas da solicitação para substituição mencionada no parágrafo anterior, a Prefeitura Municipal de Anajatuba poderá adotar as medidas que julgar necessárias, por conta e risco da empresa fornecedora, sem prejuízo de outras penalidades.

PARÁGRAFO QUARTO - Em caso de devolução dos **produtos/materiais** por estar em desacordo com as especificações licitadas, todas as despesas correrão por conta da Contratada.

PARÁGRAFO QUINTO - A Contratada deverá informar ao Setor Competente o dia e a hora da entrega dos gêneros alimentícios, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, para que a equipe possa estar preparada para o recebimento dos mesmos.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor global estimado pelo fornecimento total de cada item do objeto contratado, de acordo com as quantidades e os preços unitários propostos, importa em R\$ 2.179.313,00 (dois milhões cento e setenta e nove mil trezentos e treze reais), como segue abaixo:

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO | UND | QUANT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--|--|-----|--------|----------------|----------------|
| GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS | | | | | |
| 1 | ACHOCOLATADO EM PÓ - INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, SAL, VITAMINAS (A, D3, B1, B2, B3, B5, B6, B7, B9, B12), MINERAIS (FERRO E ZINCO), E AROMATIZANTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN EMBALAGEM: PACOTES DE 400 G .SOMENTE SERÁ ACEITO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES NO ATO DA ENTREGA. | KG | 3.800 | R\$ 13,90 | R\$ 52.820,00 |
| 2 | AÇÚCAR CRISTAL : PEQUENOS CRISTAIS, DE COR BRANCA, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, CONTENDO SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR; NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADES, UMIDADE, BOLOR, RENDIMENTO INSATISFATÓRIO, COLORAÇÃO ESCURA, MISTURA E PESO INSATISFATÓRIOS. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA E ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1 KG. SOMENTE SERÁ ACEITO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES NO ATO DA ENTREGA. | KG | 18.900 | R\$ 3,70 | R\$ 69.930,00 |
| 5 | ARROZ BRANCO : ARROZ BRANCO, TIPO 1, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, BENEFICIADO E DA SAFRA CORRENTE, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, | KG | 33.100 | R\$ 3,75 | R\$ 124.125,00 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
CNPJ Nº 06.002.372/0001-33

PEDREIRAS/MA
Proc. 006904/2022
FLS. 2018
Rub. 2

| | | | | | |
|----|--|-----|--------|-----------|----------------|
| | COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. SOMENTE SERÁ ACEITO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES NO ATO DA ENTREGA. | | | | |
| 7 | BISCOITO DE SAL TIPO CREAM CRACKER: INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA B9, LEITE, MARGARINA, SAL E OUTROS. DEVE APRESENTAR SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA E ACONDICIONADA EM PACOTE DE 400G. SOMENTE SERÁ ACEITO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES NO ATO DA ENTREGA. | KG | 17.700 | R\$ 12,00 | R\$ 212.400,00 |
| 9 | BISCOITO DOCE TIPO MAISENA OU LEITE, NÃO PERMITIDO O USO DE CORANTES (RESOLUÇÃO-CNNPA Nº 12 DE 1978) EMBALAGEM TRIPLA, CONTENDO 400 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES) E PESO LIQUIDO. NA COMPOSIÇÃO DEVERÁ TER 0 (ZERO) DE GORTURA TRANS E ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. SOMENTE SERÁ ACEITO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES NO ATO DA ENTREGA. | KG | 12.000 | R\$ 11,70 | R\$ 140.400,00 |
| 18 | COCO RALADO SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, EM FLOCOS FINOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ALUMINIZADA OU DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, EMBALAGEM DE 100 A 200G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. SOMENTE SERÁ ACEITO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES NO ATO DA ENTREGA. | KG | 2.000 | R\$ 36,00 | R\$ 72.000,00 |
| 21 | EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO - INGREDIENTES: POLPA DE TOMATE, AÇÚCAR E SAL. NÃO PODERÁ ULTRAPASSAR 5 % DE SÓDIO E 1 % DE CARBOIDRATO NA PORÇÃO DE 30 G DO PRODUTO - NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM: PACOTE 340G. | KG | 3.600 | R\$ 13,40 | R\$ 48.240,00 |
| 26 | FARINHA LÁCTEA - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, EXTRATO DE MALTE, SAL, VITAMINAS E MINERAIS (A, E, B1, B2, B6, B12, C, D, NIACINA, ÁCIDO FÓLICO, ÁCIDO PANTOTÊNICO), FERRO, (AROMA NATURAL DE BAUNILHA). CONTÉM GLÚTEN EMBL.: SACHE DE 250G. | PCT | 1.200 | R\$ 6,30 | R\$ 7.560,00 |
| 32 | LEITE DE COCO - INGREDIENTES: LEITE DE COCO, ESTABILIZANTE (INS 4601) ESPESSANTE: CARBOXIMETILCELULOSE DE SÓDIO (INS 466) CONSERVADORES BENZOATO DE SÓDIO (INS 211) E METABISSULFITO DE SÓDIO (INS 223) E INS 330 - NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM: GARRAFA PLÁSTICA DE 1 LITRO. SOMENTE SERÁ ACEITO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES NO ATO DA ENTREGA. | UND | 2.500 | R\$ 15,00 | R\$ 37.500,00 |
| 33 | LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO DE VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM ALUMINIZADA DE 200G ÍNTEGRAS, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. SOMENTE | KG | 14.000 | R\$ 34,00 | R\$ 476.000,00 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
CNPJ Nº 06.002.372/0001-33

PEDREIRAS/MA
Proc. 179.004.1202 2
FLS. 2019
Rub. 2

| | | | | | |
|----|--|-------|-------|-----------|---------------|
| | SERÁ ACEITO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES NO ATO DA ENTREGA. | | | | |
| 35 | LEITE UHT, INTEGRAL, EMBALAGEM TETRA PACK COM SELO SIF, SIM E SIE E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES NO ATO DA ENTREGA. EMBALAGENS DE 1L | UND | 6.000 | R\$ 5,90 | R\$ 35.400,00 |
| 37 | MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - A BASE DE SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS E CORANTES NATURAIS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÃO VIGENTE DA ANVISA. EMBAL. COM 500 G. | KG | 8.000 | R\$ 6,20 | R\$ 49.600,00 |
| 40 | MARGARINA VEGETAL, COM SAL, COM NO MÍNIMO 60% DE LÍPÍDEOS. EMBALAGEM: POTE COM 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE (MÍNIMA DE 06 MESES) DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. | KG | 2.000 | R\$ 10,50 | R\$ 21.000,00 |
| 45 | MINGAU DE TAPIOCA COM COCO: MISTURA PARA O PREPARO DE MINGAU SABOR TAPIOCA COM COCO, COM VITAMINAS, FERRO E ZINCO. SOMENTE SERÁ ACEITO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES NO ATO DA ENTREGA. | KG | 2.400 | R\$ 18,00 | R\$ 43.200,00 |
| 49 | ÓLEO VEGETAL DE SOJA - INGREDIENTES: ÓLEO REFINADO DE SOJA E ANTIOXIDANTE ÁCIDO CÍTRICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBAL.: GARRAFA PET 900 ML | LT | 3.070 | R\$ 6,00 | R\$ 18.420,00 |
| 50 | PO PARA O PREPARO DE BEBIDA A BASE DE SOJA EM PÓ, RECOMENDADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 01 ANO. EMBALAGEM: LATA COM 300 G, INGREDIENTES: MALTODEXTRINA EXTRATO DE SOJA, PROTEINA ISOLADA DE SOJA, OLEO DE GIRASSOL, CALCIO DE OSTRAS, CLORETO DE SODIO, AROMATIZANTE, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, ESPESSANTE GOMA GUAR, ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO, PREMIX MINERAL, VITAMINICO, OXIDO DE MAGNESIO, VITAMINAS C, ORTOFOSFATO DE FERRO, SULFATO DE ZINCO, VITAMINAS E, GLUCONATO DE COBRE, NICOTINAMIDA, SULFATO DE MAGANES, FLUORETO DE SODIO, VITAMINAS A, SELENITO DE SODIO, D-PANTOTENATO DE CALCIO, VITAMINA B6, VITAMINA D, IODETO DE POTÁSSIO, VITAMINA B1, VITAMINA K, ACIDO FOLICO, VITAMINA B2, BIOTINA, VITAMINA B12, ANTIUMECTANTE FOSFATO TRICÁLCICO, ESPESSANTE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, E CONSERVANTE BENZOATO DE SODIO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERA SER SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR (LIGHT). MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES), PESO LÍQUIDO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. | LATAS | 70 | R\$ 24,90 | R\$ 1.743,00 |
| 51 | PÓ PARA O PREPARO DE BEBIDA DE MORANGO COM CEREAIS - TIPO ACHOCOLATADO EM PÓ - INGREDIENTES: AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, SORO DE LEITE, MINERAIS, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE TRIGO | UND | 500 | R\$ 24,90 | R\$ 12.450,00 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
CNPJ Nº 06.002.372/0001-33

PEDREIRAS/MA
Proc. 270604/2022
FLS. 2020
Rub. 1

| | | | | | |
|---|---|-------|--------|-----------|----------------|
| | INTEGRAL, FARINHA DE CEVADA, VITAMINAS, FARINHA DE AVEIA, SAL, POLPA DE MORANGO, AROMATIZANTE, EMULSIFICANTE DE LECITINA DE SOJA, CORANTES NATURAIS CARMIM COCHONILHA E URUCUN, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, REGULADOR DE ACIDEZ FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO E ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO. CONTÉM GLÚTEN E TRAÇOS DE LETTE. EMBALAGEM COM 380 G | | | | |
| 54 | SARDINHA ENLATADA AO MOLHO DE TOMATE - INGREDIENTES: SARDINHAS, ÁGUA DE CONSTITUIÇÃO (AO PRÓPRIO SUCO) E MOLHO DE TOMATE TEMPERADO SAL (POLPA DE TOMATE, ÁGUA, ÓLEO COMESTÍVEL, SAL, ESPECIARIAS - SALSA, ORÉGANO, CEBOLA, PIMENTÃO VERMELHO, MANJERONA, CONDIMENTO PIMENTA PRETA, CURRY, NOZ MOSCADA E SÁLVIA -, AÇÚCAR CRISTAL, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, EMBALAGEM ABRE FÁCIL, AROMAS NATURAIS DE ALHO, CEBOLA E MANJERICÃO E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO). NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM: 125G. SOMENTE SERÁ ACEITO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES NO ATO DA ENTREGA. | KG | 4.000 | R\$ 36,00 | R\$ 144.000,00 |
| 55 | SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL , EM LATA DE 380G, SABOR CHOCOLATE, BAUNILHA OU SEM SABOR, INGREDIENTES: SACAROSE, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO (LEITE EM PÓ DESNATADO E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA), FOSFATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE MAGNÉSIO, ASCOBARTO DE SÓDIO, SULFATO DE ZINCO, ACETATO DE DL-ALFA TOCOFERIL, FERRO CARBONIL, NIACINAMIDA, SULFATO DE MANGANÊS, PALMITATO DE RETINIL, GLUCONATO DE COBRE, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA B12, CLORIDRATO DE TIAMINA, VITAMINA K1, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, IODETO DE POTÁSSIO, COLECALCIFEROL, ÁCIDO FÓLICO, RIBOFLAVINA, CLORETO DE CROMO, MOLIBDATO DE SÓDIO, BIOTINA, SELENITO DE SÓDIO, AROMATIZANTE E ESTABILIZANTE CARRAGENA. CONTÉM LACTOSE. SOMENTE SERÁ ACEITO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES NOS ATO DA ENTREGA. | LATAS | 50 | R\$ 28,50 | R\$ 1.425,00 |
| GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (CONGELADOS) | | | | | |
| 60 | CARNE MOÍDA CONGELADA - CARNE DE BOA QUALIDADE - EMBALAGEM A VÁCUO 500 G, EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99. SOMENTE SERÁ ACEITO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES NO ATO DA ENTREGA. | KG | 18.000 | R\$ 18,00 | R\$ 324.000,00 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
CNPJ Nº 06.002.372/0001-33

PEDREIRAS/MA
 Proc. 1706004/202 2
 FLS. 2021
 Rub. _____

| | | | | | |
|----|--|----|--------|-----------|----------------|
| 61 | FILÉ DE PEITO DE FRANGO: RESFRIADO, SEM ADIÇÃO DE SAL E DE TEMPEROS, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. SOMENTE SERÁ ACEITO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES NO ATO DA ENTREGA. | KG | 18.000 | R\$ 15,95 | R\$ 287.100,00 |
|----|--|----|--------|-----------|----------------|

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O montante estipulado nesta Cláusula constitui-se uma estimativa em função das demandas oriundas da rede municipal de ensino público de Anajatuba-MA, cabendo para efeitos de direito da empresa, os valores dos produtos efetivamente entregues, durante o período contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços fixados para a aquisição do objeto deste Contrato não serão reajustados durante todo o período contratado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A administração municipal não se obriga a adquirir a quantidade total dos produtos licitados. Adquirirá somente o quantitativo necessário para suprir suas necessidades.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do objeto deste Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

ORGÃO.....02.....PODER EXECUTIVO
 UNIDADE.....30.....SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA DEPORTOS E LAZER
 SUB UNIDADE.....00.... SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA DEPORTOS E LAZER
 Projeto/Atividade: 12.306.0040.2048.0000- – MERENDA ESCOLAR 100% ALUNOS DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL
 Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIA DE CONSUMO

ORGÃO.....02.....PODER EXECUTIVO
 UNIDADE.....30.....SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA DEPORTOS E LAZER
 SUB UNIDADE.....00.... SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA DEPORTOS E LAZER
 Projeto/Atividade: 12.306.0040.2049.0000- – MERENDA ESCOLAR 100% ALUNOS MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIA DE CONSUMO
 ORGÃO.....02.....PODER EXECUTIVO
 UNIDADE.....30.....SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA DEPORTOS E LAZER
 SUB UNIDADE.....00.... SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA DEPORTOS E LAZER
 Projeto/Atividade: 12.122.0041.2046.0000- – MANUT DA SEC DE EDUCAÇÃO
 Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIA DE CONSUMO

ORGÃO.....02.....PODER EXECUTIVO
 UNIDADE.....32.....MANUT E DESEVOL DA EDUCAÇÃO - MDE
 SUB UNIDADE.....00.... MANUT E DESEVOL DA EDUCAÇÃO - MDE
 Projeto/Atividade: 12.361.0051.2081.0000- – MANUTENÇÃO MDE
 Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
CNPJ Nº 06.002.372/0001-33

| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2706004/2022 |
| FLS. | 002 |
| Rub. | 1 |

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será feito, parceladamente, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Município de Anajatuba, em até 30 (trinta) dias, após o fornecimento, mediante a apresentação de Nota Fiscal discriminativa, liquidada e devidamente atestada pelo servidor competente da **Contratante**, por meio de ordem bancária em nome da **Contratada**, para crédito na Agência nº 0566-5, Conta Corrente nº 1.663-2, do Banco do Brasil, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 049/2018, **devendo o fornecedor, na oportunidade, apresentar as certidões de regularidade junto ao INSS, FGTS e CNDT.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

Em caso de não cumprimento, por parte da **Contratada**, das obrigações assumidas, ou de infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, nos termos dos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, as seguintes penalidades:

- a) **advertência**, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade para as quais, a **Contratada**, tenha concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município;
- b) **multa de 0,4%** (quatro décimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega dos **produtos** em relação ao Prazo estipulado nas Ordens de Fornecimento pela **Secretaria Municipal de Educação**, calculado sobre o valor do montante a ser entregue com atraso, até o 5º (quinto) dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no alínea "c" desta cláusula;
- c) **multa de 30%** (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, sempre que em verificação mensal for observado atraso injustificado na entrega dos **produtos** ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas, podendo, ainda, ser rescindido o Contrato na forma da lei;
- d) **suspensão temporária** ao direito de licitar com o Município, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de 02 (dois) anos, na hipótese de rescisão contratual, independentemente da aplicação das multas cabíveis;
- e) **declaração de inidoneidade**, quando a **Contratada** dolosamente deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, devendo o referido ato ser publicado na Imprensa Oficial do Estado ou Município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a **Contratada** de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao **Contratante**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Constituem motivos para rescisão do presente Contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a qual será processada nos termos do art. 79 do mesmo diploma legal.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
CNPJ Nº 06.002.372/0001-33

| |
|---------------------|
| PEDREIRAS/MA |
| Proc. 7706004/202 2 |
| FLS. 2023 |
| Rub. 2 |

PARÁGRAFO ÚNICO - Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrito da Administração, ficarão assegurados ao **Contratante** os direitos elencados no artigo 80 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à **Contratada**, por sua conta e exclusiva responsabilidade:

- a) manter-se durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, relativamente às condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação, sob pena de suspensão dos pagamentos estabelecidos na Cláusula Sexta;
- b) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto nas datas, quantidades e qualidades exigidas; realizando o fornecimento em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações da contratante, observando sempre os critérios de qualidade na entrega dos **produtos/materiais**;
- c) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, durante o período contratado;
- d) Comunicar o Município, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, que venha a prejudicar o cronograma de entrega, e, prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- e) Comunicar a Contratante de eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a verificação do fato e apresentar os documentos para respectiva aprovação, no mesmo prazo, sob pena de não serem considerados;
- f) Manter o fornecimento dos **produtos/materiais**, conforme necessidades deste Município até o prazo estimado para a contratação.
- g) **cumprir todas as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo do Edital.**
- h) Efetuar a entrega dos produtos requeridos na(s) ordem(s) de fornecimentos de acordo com as especificações exigidas no Termo de Referência e no prazo máximo de 72 (setenta) e duas horas a partir da solicitação.
- i) Emitir Nota Fiscal/Fatura por programa, a saber: Ensino Fundamental, EJA, Creche, Mais Educação, Quilombola, etc., de acordo com as transferências do PNAE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Caberá à **Contratante**:

- a) exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento do objeto contratado, de acordo com o pactuado, com arrimo no artigo 67 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, o que não exonera nem diminui a completa responsabilidade da **Contratada**, por qualquer inobservância, ou omissão de qualquer das cláusulas contratuais aqui estabelecidas;
- b) controlar as requisições e documentar as ocorrências havidas no período de vigência do contrato;
- c) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela **Contratada**.
- d) comunicar à **Contratada** toda e qualquer ocorrência relacionada com o **fornecimento dos produtos/materiais**, objeto deste contrato.
- e) promover os pagamentos na forma e nos prazos estipulados para tal.
- f) fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
- g) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a **entrega satisfatória dos produtos/materiais**, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
CNPJ Nº 06.002.372/0001-33**

| | |
|--------------|-------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 706004/2027 |
| FLS. | 2024 |
| Rub. | Λ |

h) solicitar à contratada, análise de qualquer produto entregue, sempre que se fizer necessário para esclarecimentos complementares, sem ônus para a Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A **Contratada** obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS ESSENCIAIS

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) o Edital de PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2018 e Termo de Referência;
- b) a proposta de preços adequada da Contratada; e,
- c) as, eventuais, correspondências entre as partes decorrentes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela **CONTRATANTE**, na Imprensa Oficial do Estado ou Município, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo setor competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

Fica eleito o foro da comarca de Anajatuba, Município do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, assim, por estarem de acordo, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Anajatuba (MA), 10 de Janeiro de 2019.

[Handwritten signature]

Rosário de Fátima Machado Sanches
ROSÁRIO DE FÁTIMA MACHADO SANCHES

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA-MA
CONTRATANTE

[Handwritten signature]

Pedro Ivo Cardoso Araujo
PEDRO IVO CARDOSO ARAÚJO

Empresário/Proprietário
P I C ARAÚJO EIRELI
CONTRATADO



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
Rua Nina Rodrigues Nº 52 - Centro
Anajatuba - MA

Reconheço Semelhante a (s) Firmas (s) de
Rosário de Fátima Machado Sanches - Pedro Ivo Cardoso Araujo
Do que dou Fé em test. *Q* da verdade
Anajatuba - MA, 16/04/19

- () Liana Sousa Bruno - Oficial
- () Cibellene Cristina Pereira R. de Silva - Oficial Substituta
- () Elpidio Lisboa da Silva Neto - Escrivão Autorizado
- () José Domingos da Conceição Martins - Escrivão Autorizado
- () Gustavo Freire dos Santos - Escrivão Autorizado

TESTEMUNHAS:

1) *Eduarda dos Santos*
CPF n.º 614.246.983-75

2) *Domingos Gomes da Costa M/10*
CPF n.º 509.187.883-15



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

PEDREIRAS/MA
Proc. 2706004/2022
FLS. 0255
Rub. 1

ORDEM DE FORNECIMENTO

A Prefeitura Municipal de ANAJATUBA/MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, representada neste ato por sua Secretária, abaixo assinados, autoriza a empresa **P I C ARAUJO EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 16.634.005/0001-06 com sede Av. Beta, Quadra K, nº 15A, Jardim Bela Vista, Parque Athenas, CEP 65.072-120, na cidade de São Luis-MA, denominada **CONTRATADA**, a iniciar o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) para atender aos programas da alimentação escolar dos alunos devidamente matriculados na rede pública municipal de ensino do município de Anajatuba-MA, no ano letivo/2019: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) e PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO, objeto do Pregão Presencial nº 049/2018 e **CONTRATO Nº 028/2019**, conforme discriminado abaixo, de acordo com as especificações e quantitativos quando da solicitação de fornecimento.

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO | UND | QUANT | VALOR UNITÁRIO ESTIMADO | VALOR TOTAL ESTIMADO |
|--|---|-----|--------|-------------------------|----------------------|
| GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS | | | | | |
| 1 | ACHOCOLATADO EM PÓ - INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, SAL, VITAMINAS (A, D3, B1, B2, B3, B5, B6, B7, B9, B12,), MINERAIS (FERRO E ZINCO), E AROMATIZANTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN EMBALAGEM: PACOTES DE 400 G .SOMENTE SERÁ ACEITO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES NO ATO DA ENTREGA. | KG | 3.800 | R\$ 13,90 | R\$ 52.820,00 |
| 2 | AÇÚCAR CRISTAL : PEQUENOS CRISTAIS, DE COR BRANCA, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, CONTENDO SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR; NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADES, UMIDADE, BOLOR, RENDIMENTO INSATISFATÓRIO, COLORAÇÃO ESCURA, MISTURA E PESO INSATISFATÓRIOS. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA E ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1 KG. SOMENTE SERÁ ACEITO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES NO ATO DA ENTREGA. | KG | 18.900 | R\$ 3,70 | R\$ 69.930,00 |
| 5 | ARROZ BRANCO : ARROZ BRANCO, TIPO 1, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, BENEFICIADO E DA SAFRA CORRENTE, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. SOMENTE SERÁ ACEITO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES NO ATO DA ENTREGA. | KG | 33.100 | R\$ 3,75 | R\$ 124.125,00 |
| 7 | BISCOITO DE SAL TIPO CREAM CRACKER : INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA B9, LEITE, MARGARINA, SAL E OUTROS. DEVE APRESENTAR SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA E ACONDICIONADA EM PACOTE DE 400G. SOMENTE SERÁ ACEITO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES NO ATO DA ENTREGA. | KG | 17.700 | R\$ 12,00 | R\$ 212.400,00 |
| 9 | BISCOITO DOCE TIPO MAISENA OU LEITE , NÃO PERMITIDO O USO DE CORANTES (RESOLUÇÃO-CNNPA Nº 12 DE 1978) EMBALAGEM TRIPLA, CONTENDO 400 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES) E PESO LÍQUIDO. NA COMPOSIÇÃO DEVERÁ TER 0 (ZERO) DE GORTURA TRANS E ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. SOMENTE SERÁ ACEITO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES NO ATO DA ENTREGA. | KG | 12.000 | R\$ 11,70 | R\$ 140.400,00 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

PEDREIRAS/MA
Proc. 7706004/202 2
FLS. 200
Rub. 2

| | | | | | |
|----|--|-----|--------|-----------|----------------|
| 18 | COCO RALADO SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, EM FLOCOS FINOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ALUMINIZADA OU DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, EMBALAGEM DE 100 A 200G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. SOMENTE SERÁ ACEITO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES NO ATO DA ENTREGA. | KG | 2.000 | R\$ 36,00 | R\$ 72.000,00 |
| 21 | EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO - INGREDIENTES: POLPA DE TOMATE, AÇÚCAR E SAL. NÃO PODERÁ ULTRAPASSAR 5 % DE SÓDIO E 1 % DE CARBOIDRATO NA PORÇÃO DE 30 G DO PRODUTO - NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM: PACOTE 340G. | KG | 3.600 | R\$ 13,40 | R\$ 48.240,00 |
| 26 | FARINHA LÁCTEA - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, EXTRATO DE MALTE, SAL, VITAMINAS E MINERAIS (A, E, B1, B2, B6, B12, C, D, NIACINA, ÁCIDO FÓLICO, ÁCIDO PANTOTÊNICO), FERRO, (AROMA NATURAL DE BAUNILHA). CONTÉM GLÚTEN EMBALAGEM: SACHE DE 250G. | PCT | 1.200 | R\$ 6,30 | R\$ 7.560,00 |
| 32 | LEITE DE COCO - INGREDIENTES: LEITE DE COCO, ESTABILIZANTE (INS 4601) ESPESSANTE: CARBOXIMETILCELULOSE DE SÓDIO (INS 466) CONSERVADORES BENZOATO DE SÓDIO (INS 211) E METABISSULFITO DE SÓDIO (INS 223) E INS 330 - NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM: GARRAFA PLÁSTICA DE 1 LITRO. SOMENTE SERÁ ACEITO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES NO ATO DA ENTREGA. | UND | 2.500 | R\$ 15,00 | R\$ 37.500,00 |
| 33 | LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO DE VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM ALUMINIZADA DE 200G ÍNTEGRAS, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. SOMENTE SERÁ ACEITO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES NO ATO DA ENTREGA. | KG | 14.000 | R\$ 34,00 | R\$ 476.000,00 |
| 35 | LEITE UHT, INTEGRAL, EMBALAGEM TETRA PACK COM SELO SIF, SIM E SIE E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES NO ATO DA ENTREGA. EMBALAGENS DE 1L | UND | 6.000 | R\$ 5,90 | R\$ 35.400,00 |
| 37 | MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - A BASE DE SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS E CORANTES NATURAIS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÃO VIGENTE DA ANVISA. EMBALAGEM COM 500 G. | KG | 8.000 | R\$ 6,20 | R\$ 49.600,00 |
| 40 | MARGARINA VEGETAL, COM SAL, COM NO MÍNIMO 60% DE LIPÍDEOS. EMBALAGEM: POTE COM 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE (MÍNIMA DE 06 MESES) DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. | KG | 2.000 | R\$ 10,50 | R\$ 21.000,00 |
| 45 | MINGAU DE TAPIOCA COM COCO: MISTURA PARA O PREPARO DE MINGAU SABOR TAPIOCA COM COCO, COM VITAMINAS, FERRO E ZINCO. SOMENTE SERÁ ACEITO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES NO ATO DA ENTREGA. | KG | 2.400 | R\$ 18,00 | R\$ 43.200,00 |
| 49 | ÓLEO VEGETAL DE SOJA - INGREDIENTES: ÓLEO REFINADO DE SOJA E ANTIOXIDANTE ÁCIDO CÍTRICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM: GARRAFA PET 900 ML | LT | 3.070 | R\$ 6,00 | R\$ 18.420,00 |



ESTADO DOMARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

PEDREIRAS/MA

Proc. 2406004/2022
FLS. 2027
Rub. 2

| | | | | | |
|----|---|-------|-------|-----------|----------------|
| 50 | PO PARA O PREPARO DE BEBIDA A BASE DE SOJA EM PÓ, RECOMENDADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 01 ANO. EMBALAGEM: LATA COM 300 G, INGREDIENTES: MALTODEXTRINA EXTRATO DE SOJA, PROTEINA ISOLADA DE SOJA, OLEO DE GIRASSOL, CALCIO DE OSTRAS, CLORETO DE SODIO, AROMATIZANTE, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, ESPESSANTE GOMA GUAR, ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO, PREMIX MINERAL, VITAMINICO, OXIDO DE MAGNESIO, VITAMINAS C, ORTOFOSFATO DE FERRO, SULFATO DE ZINCO, VITAMINAS E, GLUCONATO DE COBRE, NICOTINAMIDA, SULFATO DE MAGANES, FLUORETO DE SODIO, VITAMINAS A, SELENITO DE SODIO, D-PANTOTENATO DE CALCIO, VITAMINA B6, VITAMINA D, IODETO DE POTÁSSIO, VITAMINA B1, VITAMINA K, ACIDO FOLICO, VITAMINA B2, BIOTINA, VITAMINA B12, ANTUMECTANTE FOSFATO TRICÁLCICO, ESPESSANTE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, E CONSERVANTE BENZOATO DE SODIO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERA SER SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR (LIGHT) MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES), PESO LÍQUIDO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. | LATAS | 70 | R\$ 24,90 | R\$ 1.743,00 |
| 51 | PÓ PARA O PREPARO DE BEBIDA DE MORANGO COM CEREAIS - TIPO ACHOCOLATADO EM PÓ - INGREDIENTES: AÇUCAR, MALTODEXTRINA, SORO DE LEITE, MINERAIS, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FARINHA DE CEVADA, VITAMINAS, FARINHA DE AVEIA, SAL, POLPA DE MORANGO, AROMATIZANTE, EMULSIFICANTE DE LECITINA DE SOJA, CORANTES NATURAIS CARMIM COCHONILHA E URUCUN, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, REGULADOR DE ACIDEZ FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO E ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO. CONTÉM GLÚTEN E TRAÇOS DE LEITE. EMBALAGEM COM 380 G | UND | 500 | R\$ 24,90 | R\$ 12.450,00 |
| 54 | SARDINHA ENLATADA AO MOLHO DE TOMATE - INGREDIENTES: SARDINHAS, ÁGUA DE CONSTITUIÇÃO (AO PRÓPRIO SUCO) E MOLHO DE TOMATE TEMPERADO SAL (POLPA DE TOMATE, ÁGUA, ÓLEO COMESTÍVEL, SAL, ESPECIARIAS - SALSA, OREGANO, CEBOLA, PIMENTÃO VERMELHO, MANJERONA, CONDIMENTO PIMENTA PRETA, CURRY, NOZ MOSCADA E SÁLVIA -, AÇUCAR CRISTAL, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, EMBALAGEM ABRE FÁCIL, AROMAS NATURAIS DE ALHO, CEBOLA E MANJERICÃO E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO), NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM: 125G. SOMENTE SERÁ ACEITO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES NO ATO DA ENTREGA. | KG | 4.000 | R\$ 36,00 | R\$ 144.000,00 |
| 55 | SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL, EM LATA DE 380G, SABOR CHOCOLATE, BAUNILHA OU SEM SABOR. INGREDIENTES: SACAROSE, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO (LEITE EM PÓ DESNATADO E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA), FOSFATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE MAGNÉSIO, ASCOBARTO DE SÓDIO, SULFATO DE ZINCO, ACETATO DE DL-ALFA TOCOFERIL, FERRO CARBONIL, NIACINAMIDA, SULFATO DE MANGANÉS, PALMITATO DE RETINIL, GLUCONATO DE COBRE, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA B12, CLORIDRATO DE TIAMINA, VITAMINA K1, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, IODETO DE POTÁSSIO, COLECALCIFEROL, ÁCIDO FÓLICO, RIBOFLAVINA, CLORETO DE CROMO, MOLIBDATO DE SÓDIO, BIOTINA, SELENITO DE SÓDIO, AROMATIZANTE E ESTABILIZANTE CARRAGENA. CONTÉM LACTOSE. SOMENTE SERÁ ACEITO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES NOS ATO DA ENTREGA. | LATAS | 50 | R\$ 28,50 | R\$ 1.425,00 |



ESTADO DOMARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

PEDREIRAS/MA
Proc. 2706004/202 2
FLS. 2078
Rub. 2

| GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (CONGELADOS) | | | | | |
|---|--|----|--------|-----------|----------------|
| 60 | CARNE MOÍDA CONGELADA - CARNE DE BOA QUALIDADE - EMBALAGEM A VÁCUO 500 G, EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99. SOMENTE SERÁ ACEITO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES NO ATO DA ENTREGA. | KG | 18.000 | R\$ 18,00 | R\$ 324.000,00 |
| 61 | FILÉ DE PEITO DE FRANGO: RESFRIADO, SEM ADIÇÃO DE SAL E DE TEMPEROS, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. SOMENTE SERÁ ACEITO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES NO ATO DA ENTREGA. | KG | 18.000 | R\$ 15,95 | R\$ 287.100,00 |
| VALOR GLOBAL DOS ITENS (DOIS MILHÕES CENTO E SETENTA E NOVE MIL E TREZENTOS E TREZE REAIS) | | | | | 2.179.313,00 |

Anajatuba (MA), 10 de janeiro de 2019.


ROSÁRIO DE FATIMA MACHADO SANCHES

Secretaria Municipal de Educação

Município de Anajatuba

CONTRATANTE



PEDRO IVO CARDOSO ARAÚJO

Empresário/Proprietário

P I C ARAÚJO EIRELI

CONTRATADO

RECEBEMOS DE P. I. C. ARAUJO EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.
 EMISSÃO: 24/04/2019 VALOR TOTAL: R\$ 35.178,30 DESTINATÁRIO: MUNICÍPIO DE ANAJATUBA - RUA BENEDITO LEITE, 868 Centro Anajatuba-MA

NF-e
 N°. 000.000.059
 Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



P. I. C. ARAUJO EIRELI
 AV BETA, 15A - QDR K - JDR BELA VISTA
 PARQUE ATHENAS - 65072-120
 Sao Luis - MA Fone/Fax: 9833014430

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota
 Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA

1

N°. 000.000.059
 Série 001
 Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

2119 0416 6340 0500 0106 5500 1000 0000 5910 0000 0379

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421190008798499 - 24/04/2019 17:08:32

INSCRIÇÃO ESTADUAL

123898781

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

16.634.005/0001-06

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

MUNICÍPIO DE ANAJATUBA

CNPJ / CPF

06.002.372/0001-33

DATA DA EMISSÃO

24/04/2019

ENDEREÇO

RUA BENEDITO LEITE, 868

BAIRRO / DISTRITO

Centro

CEP

65490-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

24/04/2019

MUNICÍPIO

Anajatuba

UF

MA

FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

21:33:39

PAGAMENTO

Forma Dinheiro

Valor R\$ 35.178,30

CÓDIGO DO IMPOSTO

| BASE DE CÁLC. DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLC. ICMS S.T. | VALOR DO ICMS SUBST. | V. IMP. IMPORTAÇÃO | V. ICMS UF REMET. | V. FCP UF DEST. | VALOR DO PIS | V. TOTAL PRODUTOS |
|-----------------------|-----------------|-------------------------|----------------------|--------------------|-------------------|-----------------|-----------------|-------------------|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 35.178,30 |
| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS | VALOR TOTAL IPI | V. ICMS UF DEST. | V. TOT. TRIB. | VALOR DA COFINS | V. TOTAL DA NOTA |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 35.178,30 |

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

PRETE
9-Sem Transporte

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

| CÓDIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM/SH | O/CSOSN | CFOP | UN | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL | B.CÁLC ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALIQ. ICMS | ALIQ. IPI |
|----------------|---|----------|---------|------|-------|----------|------------|-------------|-------------|------------|-----------|------------|-----------|
| 6 | ACHOCOLATADO EM PÓ 400G | 18063110 | 0400 | 5102 | KG | 170,0000 | 13,9000 | 2.363,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26 | AÇÚCAR CRISTAL | 17019900 | 0400 | 5102 | KG | 200,0000 | 3,7000 | 740,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5 | ARROZ BRANCO TIPO I | 10061092 | 0400 | 5102 | KG | 450,0000 | 3,7500 | 1.687,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27 | BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER | 19059020 | 0400 | 5102 | KG | 290,0000 | 12,0000 | 3.480,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23 | BISCOITO DOCE TIPO MAISENA OU LEITE | 19053100 | 0400 | 5102 | KG | 240,0000 | 11,7000 | 2.808,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 34 | COCO RALADO | 08011200 | 0400 | 5102 | KG | 20,0000 | 36,0000 | 720,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8 | EXTRATO DE TOMATE 190G | 21039021 | 0400 | 5102 | KG | 40,0000 | 13,4000 | 536,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 12 | LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G | 04022110 | 0400 | 5102 | KG | 385,0000 | 34,0000 | 13.090,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7 | MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 500G | 19021900 | 0400 | 5102 | KG | 220,0000 | 6,2000 | 1.364,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 15 | MINGAU DE TAPIOCA C COCO | 19030000 | 0400 | 5102 | KG | 150,0000 | 18,0000 | 2.700,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 29 | ÓLEO VEGETAL DE SOJA | 15079011 | 0400 | 5102 | LT | 40,0000 | 6,0000 | 240,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 24 | PÓ PARA O PREPARO DE BEBIDAS A BASE DE SOJA EM PÓ | 19012000 | 0400 | 5102 | LATAS | 2,0000 | 24,9000 | 49,80 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 31 | SARDINHA ENLATADA AO MOLHO DE TOMATE | 16041310 | 0400 | 5102 | KG | 150,0000 | 36,0000 | 5.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

PEDEIRAS/MA
 Proc. 2706004/2022
 FLS. 50/51
 Rub. 9

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Valor Aprox. Tributos R\$ 0,00 - 0,00 Federal, 0,00 Estadual e 0,00 Municipal. NOTA REFERENTE AO CONTRATO DE N° 028/2019 E PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2018. PROGRAMA NACIONAL E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR INFANTIL- ENSINO FUNDAMENTAL. DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL, AGENCIA: 0566-5, CONTA CORRENTE: 1663-2.
 Inf. fisco: DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP, OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS.

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE P. I. C. ARAUJO EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.
EMISSION: 27/05/2019 VALOR TOTAL: R\$ 31.655,00 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE ANAJATUBA - RUA BENEDITO LEITE, 868 Centro Anajatuba-MA

NF-e

Nº. 000.000.079
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



P. I. C. ARAUJO EIRELI
AV BETA, 15A - QDR K - JDR BELA VISTA
PARQUE ATHENAS - 65072-120
Sao Luis - MA Fone/Fax: 9833014430

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.000.079
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

2119 0516 6340 0500 0106 5500 1000 0000 7910 0000 0570

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421190011650239 - 29/05/2019 15:59:41

INSCRIÇÃO ESTADUAL

123898781

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

16.634.005/0001-06

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

MUNICIPIO DE ANAJATUBA

CNPJ / CPF

06.002.372/0001-33

DATA DA EMISSÃO

27/05/2019

ENDEREÇO

RUA BENEDITO LEITE, 868

BAIRRO / DISTRITO

Centro

CEP

65490-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

27/05/2019

MUNICÍPIO

Anajatuba

UF

MA

FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

21:33:39

PAGAMENTO

Forma Dinheiro

Valor R\$ 31.655,00

CALCULO DO IMPOSTO

| BA. | CÁLC DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLC. ICMS S.T. | VALOR DO ICMS SUBST. | V. IMP. IMPORTAÇÃO | V. ICMS UF REMET. | V. FCP UF DEST. | VALOR DO PIS | V. TOTAL PRODUTOS |
|----------------|-----------------|---------------|-------------------------|----------------------|--------------------|-------------------|-----------------|------------------|-------------------|
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 31.655,00 |
| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS | VALOR TOTAL IPI | V. ICMS UF DEST. | V. TOT. TRIB. | VALOR DA COFINS | V. TOTAL DA NOTA | |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 31.655,00 | |

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE

9-Sem Transporte

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

| CÓDIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM/SH | O/CSOSN | CFOP | UN | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL | B.CÁLC ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALÍQ. ICMS | ALÍQ. IPI |
|----------------|--------------------------------------|----------|---------|------|----|----------|------------|-------------|-------------|------------|-----------|------------|-----------|
| 6 | ACHOCOLATADO EM PÓ 400G | 18063110 | 0400 | 5102 | KG | 150,0000 | 13,9000 | 2.085,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26 | AÇÚCAR CRISTAL | 17019900 | 0400 | 5102 | KG | 350,0000 | 3,7000 | 1.295,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5 | ARROZ BRANCO TIPO 1 | 10061092 | 0400 | 5102 | KG | 700,0000 | 3,7500 | 2.625,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27 | BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER | 19059020 | 0400 | 5102 | KG | 200,0000 | 12,0000 | 2.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23 | BISCOITO DOCE TIPO MAISENA OU LEITE | 19053100 | 0400 | 5102 | KG | 200,0000 | 11,7000 | 2.340,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 180 | EXTRATO DE TOMATE | 20029090 | 0400 | 5102 | KG | 50,0000 | 13,4000 | 670,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 12 | LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G | 04022110 | 0400 | 5102 | KG | 335,0000 | 34,0000 | 11.390,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7 | MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 500G | 19021900 | 0400 | 5102 | KG | 150,0000 | 6,2000 | 930,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 15 | MINGAU DE TAPIOCA C COCO | 19030000 | 0400 | 5102 | KG | 140,0000 | 18,0000 | 2.520,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 29 | ÓLEO VEGETAL DE SOJA | 15079011 | 0400 | 5102 | LT | 60,0000 | 6,0000 | 360,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 31 | SARDINHA ENLATADA AO MOLHO DE TOMATE | 16041310 | 0400 | 5102 | KG | 140,0000 | 36,0000 | 5.040,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

PEDREIRAS/MA
Proc. 27060042022
FLS. 2030
Rut. J.

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Valor Aprox. Tributos R\$ 0,00 - 0,00 Federal, 0,00 Estadual e 0,00 Municipal. NOTA REFERENTE AO CONTRATO DE Nº 028/2019 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018. PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL. DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL, AGENCIA: 0566-5, CONTA CORRENTE: 1663-2.
Inf. fisco: DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP, OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS.

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE P. I. C. ARAUJO EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.
 EMISSÃO: 26/06/2019 VALOR TOTAL: R\$ 11.085,00 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE ANAJATUBA - RUA BENEDITO LEITE, 868 Centro Anajatuba-MA

NF-e
Nº. 000.000.108
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



P. I. C. ARAUJO EIRELI
 AV BETA, 15A - QDR K - JDR BELA VISTA
 PARQUE ATHENAS - 65072-120
 Sao Luis - MA Fone/Fax: 9833014430

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota
 Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA

1

Nº. 000.000.108
Série 001
 Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

2119 0616 6340 0500 0106 5500 1000 0001 0810 0000 0860

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421190013942965 - 26/06/2019 12:00:12

INSCRIÇÃO ESTADUAL

123898781

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

16.634.005/0001-06

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

MUNICIPIO DE ANAJATUBA

CNPJ / CPF

06.002.372/0001-33

DATA DA EMISSÃO

26/06/2019

ENDEREÇO

RUA BENEDITO LEITE, 868

BAIRRO / DISTRITO

Centro

CEP

65490-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

26/06/2019

MUNICÍPIO

Anajatuba

UF

MA

FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

21:33:39

PAGAMENTO

Forma Dinheiro

Valor R\$ 11.085,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

| BAI. | CÁLC. DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLC. ICMS S.T. | VALOR DO ICMS SUBST. | V. IMP. IMPORTAÇÃO | V. ICMS UF REMET. | V. FCP UF DEST. | VALOR DO PIS | V. TOTAL PRODUTOS |
|----------------|-----------------|---------------|-------------------------|----------------------|--------------------|-------------------|-----------------|------------------|-------------------|
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.085,00 |
| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS | VALOR TOTAL IPI | V. ICMS UF DEST. | V. TOT. TRIB. | VALOR DA COFINS | V. TOTAL DA NOTA | |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.085,00 | |

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE

9-Sem Transporte

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

| CÓDIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM/SH | O/COSOSN | CFOP | UN | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL | B.CÁLC ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALÍQ. ICMS | ALÍQ. IPI |
|----------------|--------------------------------|----------|----------|------|----|----------|------------|-------------|-------------|------------|-----------|------------|-----------|
| 32 | CARNE MOÍDA CONGELADA | 02023000 | 0400 | 5102 | KG | 350,0000 | 18,0000 | 6.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 33 | FILÉ DE PEITO DE FRANGO | 02071400 | 0400 | 5102 | KG | 300,0000 | 15,9500 | 4.785,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |

PEDREIRAS/MA
 Proc. 2706004/202 2
 FLS. 2034
 Rub. 1

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Valor Aprox. Tributos R\$ 0,00 - 0,00 Federal, 0,00 Estadual e 0,00 Municipal. NOTA REFERENTE AO CONTRATO DE Nº 028/2019 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018. PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL. DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL, AGENCIA: 0566-5, CONTA CORRENTE: 1663-2.
 Inf. fisco: DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP, OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS.

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE P. I. C. ARAUJO EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.
EMISSION: 05/08/2019 VALOR TOTAL: R\$ 13.747,92 DESTINATÁRIO: MUNICÍPIO DE ANAJATUBA - RUA BENEDITO LEITE, 868 Centro Anajatuba-MA

NF-e

Nº. 000.000.138
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



P. I. C. ARAUJO EIRELI
AV BETA, 15A - QDR K - JDR BELA VISTA
PARQUE ATHENAS - 65072-120
São Luís - MA Fone/Fax: 9833014430

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.000.138
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

2119 0816 6340 0500 0106 5500 1000 0001 3810 0000 1162

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421190017590392 - 08/08/2019 13:18:24

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

123898781

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

16.634.005/0001-06

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

MUNICÍPIO DE ANAJATUBA

CNPJ / CPF

06.002.372/0001-33

DATA DA EMISSÃO

05/08/2019

ENDEREÇO

RUA BENEDITO LEITE, 868

BAIRRO / DISTRITO

Centro

CEP

65490-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO

Anajatuba

UF

MA

FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

PAGAMENTO

Forma Dinheiro

Valor R\$ 13.747,92

CALCULO DO IMPOSTO

| BASE DE CÁLC. DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLC. ICMS S.T. | VALOR DO ICMS SUBST. | V. IMP. IMPORTAÇÃO | V. ICMS UF REMET. | V. FCP UF DEST. | VALOR DO PIS | V. TOTAL PRODUTOS |
|-----------------------|-----------------|-------------------------|----------------------|--------------------|-------------------|-----------------|-----------------|-------------------|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.747,92 |
| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS | VALOR TOTAL IPI | V. ICMS UF DEST. | V. TOT. TRIB. | VALOR DA COFINS | V. TOTAL DA NOTA |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.747,92 |

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE

9-Sem Transporte

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPECIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

| CÓDIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM/SH | O/CSOSN | CFOP | UN | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL | B.CÁLC ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALÍQ. ICMS | ALÍQ. IPI |
|----------------|--------------------------------------|----------|---------|------|----|----------|------------|-------------|-------------|------------|-----------|------------|-----------|
| 6 | ACHOCOLATADO EM PÓ 400G | 18063110 | 0400 | 5102 | KG | 68,0000 | 13,9000 | 945,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26 | AÇÚCAR CRISTAL | 17019900 | 0400 | 5102 | KG | 135,0000 | 3,7000 | 499,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5 | ARROZ BRANCO TIPO 1 | 10061092 | 0400 | 5102 | KG | 280,0000 | 3,7500 | 1.050,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27 | BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER | 19059020 | 0400 | 5102 | KG | 90,0000 | 12,0000 | 1.080,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23 | BISCOITO DOCE TIPO MAISENA OU LEITE | 19053100 | 0400 | 5102 | KG | 80,0000 | 11,7000 | 936,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 34 | COCO RALADO | 08011200 | 0400 | 5102 | KG | 10,0000 | 36,0000 | 360,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 180 | EXTRATO DE TOMATE | 20029090 | 0400 | 5102 | KG | 25,2400 | 13,4000 | 338,22 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 12 | LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G | 04022110 | 0400 | 5102 | KG | 150,0000 | 34,0000 | 5.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7 | MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 500G | 19021900 | 0400 | 5102 | KG | 50,0000 | 6,2000 | 310,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 15 | MINGAU DE TAPIOCA C COCO | 19030000 | 0400 | 5102 | KG | 60,0000 | 18,0000 | 1.080,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 29 | ÓLEO VEGETAL DE SOJA | 15079011 | 0400 | 5102 | LT | 25,0000 | 6,0000 | 150,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 31 | SARDINHA ENLATADA AO MOLHO DE TOMATE | 16041310 | 0400 | 5102 | KG | 52,7500 | 36,0000 | 1.899,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

PEDREIRAS/MA
Proc FLS 2706004/202
Rub

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: NOTA REFERENTE AO CONTRATO DE Nº 028/2019 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018. PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - QUILOMBOLAS. DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL, AGENCIA: 0566-5, CONTA CORRENTE: 1663-2. Valor Aprox. Tributos R\$ 0,00 - 0,00 Federal, 0,00 Estadual e 0,00 Municipal.
Inf. fisco: DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP, OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS.

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE P. I. C. ARAUJO EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.
 EMISSÃO: 25/09/2019 VALOR TOTAL: R\$ 30.089,40 DESTINATÁRIO: MUNICÍPIO DE ANAJATUBA - RUA BENEDITO LEITE, 868 Centro Anajatuba-MA

NF-e

Nº. 000.000.208
 Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



P. I. C. ARAUJO EIRELI
 AV BETA, 15A - QDR K - JDR BELA VISTA
 PARQUE ATHENAS - 65072-120
 São Luís - MA Fone/Fax: 9833014430

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota
 Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA

1

Nº. 000.000.208
 Série 001
 Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

2119 0916 6340 0500 0106 5500 1000 0002 0810 0000 1863

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421190021692078 - 25/09/2019 15:53:24

INSCRIÇÃO ESTADUAL

123898781

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

16.634.005/0001-06

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

MUNICÍPIO DE ANAJATUBA

CNPJ / CPF

06.002.372/0001-33

DATA DA EMISSÃO

25/09/2019

ENDEREÇO

RUA BENEDITO LEITE, 868

BAIRRO / DISTRITO

Centro

CEP

65490-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO

Anajatuba

UF

MA

FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

122201957

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

PAGAMENTO

Forma Dinheiro
 Valor R\$ 30.089,40

CALCULO DO IMPOSTO

| BAS. DE CÁLC. DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLC. ICMS S.T. | VALOR DO ICMS SUBST. | V. IMP. IMPORTAÇÃO | V. ICMS UF REMET. | V. FCP UF DEST. | VALOR DO PIS | V. TOTAL PRODUTOS |
|-----------------------|-----------------|-------------------------|----------------------|--------------------|-------------------|-----------------|-----------------|-------------------|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.089,40 |
| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS | VALOR TOTAL IPI | V. ICMS UF DEST. | V. TOT. TRIB. | VALOR DA COFINS | V. TOTAL DA NOTA |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.089,40 |

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE

9-Sem Transporte

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

| CÓDIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM/SH | O/CSOSN | CFOP | UN | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL | B.CÁLC ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALÍQ. ICMS | ALÍQ. IPI |
|----------------|--------------------------------------|----------|---------|------|----|----------|------------|-------------|-------------|------------|-----------|------------|-----------|
| 6 | ACHOCOLATADO EM PÓ 400G | 18063110 | 0400 | 5102 | KG | 120,0000 | 13,9000 | 1.668,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26 | AÇÚCAR CRISTAL | 17019900 | 0400 | 5102 | KG | 350,0000 | 3,7000 | 1.295,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5 | ARROZ BRANCO TIPO 1 | 10061092 | 0400 | 5102 | KG | 600,0000 | 3,7500 | 2.250,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27 | BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER | 19059020 | 0400 | 5102 | KG | 220,0000 | 12,0000 | 2.640,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23 | BISCOITO DOCE TIPO MAISENA OU LEITE | 19053100 | 0400 | 5102 | KG | 180,0000 | 11,7000 | 2.106,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 34 | COCO RALADO | 08011200 | 0400 | 5102 | KG | 10,0000 | 36,0000 | 360,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 180 | EXTRATO DE TOMATE | 20029090 | 0400 | 5102 | KG | 46,0000 | 13,4000 | 616,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 12 | LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G | 04022110 | 0400 | 5102 | KG | 300,0000 | 34,0000 | 10.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7 | MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 500G | 19021900 | 0400 | 5102 | KG | 190,0000 | 6,2000 | 1.178,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 15 | MINGAU DE TAPIOCA C COCO | 19030000 | 0400 | 5102 | KG | 140,0000 | 18,0000 | 2.520,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 29 | ÓLEO VEGETAL DE SOJA | 15079011 | 0400 | 5102 | LT | 60,0000 | 6,0000 | 360,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 31 | SARDINHA ENLATADA AO MOLHO DE TOMATE | 16041310 | 0400 | 5102 | KG | 136,0000 | 36,0000 | 4.896,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

PEDREIRAS/MA
 Proc. 270600412027
 FLS. 2133
 Rut

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: NOTA REFERENTE AO CONTRATO DE Nº 028/2019 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018. PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL. DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL, AGENCIA: 0566-5, CONTA CORRENTE: 1663-2. Valor Aprox. Tributos R\$ 0,00 - 0,00 Federal, 0,00 Estadual e 0,00 Municipal.
 Inf. fisco: DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP, OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS.

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE P. I. C. ARAUJO EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.
 EMISSÃO: 19/11/2019 VALOR TOTAL: R\$ 658,50 DESTINATÁRIO: MUNICÍPIO DE ANAJATUBA - RUA BENEDITO LEITE, 868 Centro Anajatuba-MA

NF-e
Nº. 000.000.283
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



P. I. C. ARAUJO EIRELI
 AV BETA, 15A - QDR K - JDR BELA VISTA
 PARQUE ATHENAS - 65072-120
 São Luís - MA Fone/Fax: 9833014430

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota
 Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA

1

Nº. 000.000.283
 Série 001
 Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

2119 1116 6340 0500 0106 5500 1000 0002 8310 0000 2612

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421190026256553 - 19/11/2019 08:54:40

INSCRIÇÃO ESTADUAL

123898781

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

16.634.005/0001-06

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

MUNICÍPIO DE ANAJATUBA

CNPJ / CPF

06.002.372/0001-33

DATA DA EMISSÃO

19/11/2019

ENDEREÇO

RUA BENEDITO LEITE, 868

BAIRRO / DISTRITO

Centro

CEP

65490-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO

Anajatuba

UF

MA

FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

122201957

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

PAGAMENTO

Forma **Dinheiro**
 Valor **R\$ 658,50**

TIPO DO IMPOSTO

| BASE DE CÁLC. DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLC. ICMS S.T. | VALOR DO ICMS SUBST. | V. IMP. IMPORTAÇÃO | V. ICMS UF REMIT. | V. FCF UF DEST. | VALOR DO PIS | V. TOTAL PRODUTOS |
|-----------------------|-----------------|-------------------------|----------------------|--------------------|-------------------|-----------------|-----------------|-------------------|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 658,50 |
| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS | VALOR TOTAL IPI | V. ICMS UF DEST. | V. TOT. TRIB. | VALOR DA COFINS | V. TOTAL DA NOTA |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 658,50 |

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

| NOME / RAZÃO SOCIAL | FRETE | CODIGO ANTT | PLACA DO VEICULO | UF | CNPJ / CPF |
|---------------------|-------------------------|-------------|--------------------|------------|--------------|
| | 9-Sem Transporte | | | | |
| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | | |
| | | | | | |
| Q'ANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
| | | | | | |

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

| CODIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM/SH | O/C/SOSN | CFOP | UN | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL | B.CALC ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALIQ. ICMS | ALIQ. IPI |
|----------------|--------------------------------|----------|----------|------|----|---------|------------|-------------|-------------|------------|-----------|------------|-----------|
| 32 | CARNE MOÍDA CONGELADA | 02023000 | 0400 | 5102 | KG | 10,0000 | 18,0000 | 180,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33 | FILE DE PEITO DE FRANGO | 02071400 | 0400 | 5102 | KG | 30,0000 | 15,9500 | 478,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

PEDREIRAS/MA
 Proc. 7906004/202 7
 FLS. 2037
 Rub. 2

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: NOTA REFERENTE AO CONTRATO DE Nº 028/2019 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018. PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - CRECHE - FRIOS, DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL, AGENCIA. 0566-5, CONTA CORRENTE: 1663-2, Valor Aprox. Tributos R\$ 49,26, 27,66 Federal, 21,60 Estadual e 0,00 Municipal. Fonte: IBPT/empresometro.com.br 5A16F8
 Inf. fisco: DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP, OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS.

RESERVADO AO FISCO

Diniz
Mykael Italo C. Diniz
 Nutricionista
 CRN-MA: 21758

RECEBEMOS DE P. I. C. ARAUJO EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.
 EMISSÃO: 19/11/2019 VALOR TOTAL: R\$ 1.836,50 DESTINATÁRIO: MUNICÍPIO DE ANAJATUBA - RUA BENEDITO LEITE, 868 Centro Anajatuba-MA

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.285
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



P. I. C. ARAUJO EIRELI
 AV BETA, 15A - QDR K - IDR BELA VISTA
 PARQUE ATHENAS - 65072-120
 São Luís - MA Fone/Fax: 9833014430

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA **1**
Nº. 000.000.285
Série 001
 Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

2119 1116 6340 0500 0106 5500 1000 0002 8510 0000 2633

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421190026261273 - 19/11/2019 09:23:37

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

123898781

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

16.634.005/0001-06

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

MUNICÍPIO DE ANAJATUBA

CNPJ / CPF

06.002.372/0001-33

DATA DA EMISSÃO

19/11/2019

ENDEREÇO

RUA BENEDITO LEITE, 868

BAIRRO / DISTRITO

Centro

CEP

65490-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO

Anajatuba

UF FONE/FAX

MA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

122201957

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

PAGAMENTO

Forma **Dinheiro**
 Valor **R\$ 1.836,50**

TIPO DO IMPOSTO

| VALOR DO CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS SUBST. | V. IMP. IMPORTAÇÃO | V. ICMS UF REMET. | V. FCP UF DEST. | VALOR DO PIS | V. TOTAL PRODUTOS |
|--------------------------|-----------------|-------------------------|----------------------|--------------------|-------------------|-----------------|-----------------|-------------------|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.836,50 |
| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS | VALOR TOTAL IPI | V. ICMS UF DEST. | V. TOT. TRIB. | VALOR DA CUPONS | V. TOTAL DA NOTA |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.836,50 |

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

| | | | | | |
|---------------------|------------------|-------------|--------------------|------------|--------------|
| NOME / RAZÃO SOCIAL | PRET | CODIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ / CPF |
| | 9-Sem Transporte | | | | |
| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | | |
| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

| CÓDIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NUM.SH | C/SOSN | CFOP | UN | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL | B.CÁLC ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALIQ ICMS | ALIQ IPI |
|----------------|--------------------------------|----------|--------|------|----|---------|------------|-------------|-------------|------------|-----------|-----------|----------|
| 32 | CARNE MOÍDA CONGELADA | 02023000 | 0400 | 5102 | KG | 40,0000 | 18,0000 | 720,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33 | FILE DE PEITO DE FRANGO | 02071400 | 0400 | 5102 | KG | 70,0000 | 15,9500 | 1.116,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Proc. **740600412022**
 FLS. **2035**
 Rub. _____

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: NOTA REFERENTE AO CONTRATO DE Nº 028/2019 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018. PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRE-ESCOLA FRIOS. DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL, AGENCIA: 0566-5, CONTA CORRENTE: 1663-2. Valor Aprox. Tributos R\$ 163,53, 77,13 Fedeml, 86,40 Estadual e 0,00 Municipal. Fone: IBPT/empresonmefr.com.br SA16F8
 Inf. Fisco: DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP, OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS.

RESERVADO AO FISCO

Mykael Rato Diniz
 Nutricionista
 CRN-MA: 21758

RECEBEMOS DE P. I. C. ARAUJO EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO, EMISSÃO: 19/11/2019 VALOR TOTAL: R\$ 11.611,00 DESTINATÁRIO: MUNICÍPIO DE ANAJATUBA - RUA BENEDITO LEITE, 868 Centro Anajatuba-MA

NF-e
Nº. 000.000.286
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



P. I. C. ARAUJO EIRELI
AV BETA, 15A - QDR K - JDR BELA VISTA
PARQUE ATHENAS - 65072-120
São Luís - MA Fone/Fax: 9833014430

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.000.286
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

2119 1116 6340 0500 0106 5500 1000 0002 8610 0000 2649

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421190026264911 - 19/11/2019 09:48:00

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

123898781

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CFP

16.634.005/0001-06

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

MUNICÍPIO DE ANAJATUBA

CNPJ / CFP

06.002.372/0001-33

DATA DA EMISSÃO

19/11/2019

ENDEREÇO

RUA BENEDITO LEITE, 868

BAIRRO / DISTRITO

Centro

CPF

65490-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO

Anajatuba

UF

MA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

122201957

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

PAGAMENTO

Forma Dinheiro
Valor R\$ 11.611,00

CÓDIGO DO IMPOSTO

| VALOR DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS SUBST. | V. IMP. IMPORTAÇÃO | V. ICMS UF REMET. | V. FCP UF DEST. | VALOR DO PIS | V. TOTAL PRODUTOS |
|----------------|-----------------|-------------------------|----------------------|--------------------|-------------------|-----------------|-----------------|-------------------|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.611,00 |
| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS | VALOR TOTAL IPI | V. ICMS UF DEST. | V. TOT. TRIB. | VALOR DA COFINS | V. TOTAL DA NOTA |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.611,00 |

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

| NOME / RAZÃO SOCIAL | FRETE | CODIGO ANTI | PLACA DO VEICULO | UF | CNPJ / CPF |
|---------------------|------------------|-------------|--------------------|------------|--------------|
| | 9-Sem Transporte | | | | |
| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | | |
| | | | | | |
| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
| | | | | | |

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

| CÓDIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM/SH | QCSOSN | CFOP | UN | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL | B.CÁLC ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALÍQ ICMS | ALÍQ IPI |
|----------------|--------------------------------------|----------|--------|------|----|----------|------------|-------------|-------------|------------|-----------|-----------|----------|
| 6 | ACHOCGLATADO EM PÓ 400G | 18063110 | 0400 | 5102 | KG | 40,0000 | 13,9000 | 556,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 26 | ACTÍCAR CRISTAL | 17019900 | 0400 | 5102 | KG | 140,0000 | 3,7000 | 518,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 5 | ARROZ BRANCO TIPO 1 | 10061092 | 0400 | 5102 | KG | 300,0000 | 3,7500 | 1.125,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 27 | BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER | 19059020 | 0400 | 5102 | KG | 100,0000 | 12,0000 | 1.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 23 | BISCOITO DOCE TIPO MAISENA OU LEITE | 19053100 | 0400 | 5102 | KG | 100,0000 | 11,7000 | 1.170,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 180 | EXTRATO DE TOMATE | 20029090 | 0400 | 5102 | KG | 20,0000 | 13,4000 | 268,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 12 | LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G | 04022110 | 0400 | 5102 | KG | 100,0000 | 34,0000 | 3.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 7 | MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 500G | 19021900 | 0400 | 5102 | KG | 40,0000 | 6,2000 | 248,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 15 | MINGAU DE TAPIOCA C COCO | 19030000 | 0400 | 5102 | KG | 60,0000 | 18,0000 | 1.080,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 29 | ÓLEO VEGETAL DE SOJA | 15079011 | 0400 | 5102 | LT | 17,0000 | 6,0000 | 102,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 31 | SARDINHA ENLATADA AO MOLHO DE TOMATE | 16041310 | 0400 | 5102 | KG | 54,0000 | 36,0000 | 1.944,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |

PEDREIRAS/MA
Proc. 77060041202 2
FLS. 2036
RUL. 2

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: NOTA REFERENTE AO CONTRATO DE Nº 028/2019 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018. PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO. DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL - AGENCIA: 0566-5, CONTA CORRENTE: 1663-2. Valor Aprox. Tributos R\$ 2.163,89, 514,13 Federal, 1.649,76 Estadual e 0,00 Municipal. Fonte: IBPT/empresometro.com.br 5A16F8
Inf. fisco: DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP, OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS.

RESERVADO AO FISCO

Mykael Diniz
Nutricionista
CRN-MA: 21758

RECEBEMOS DE P. I. C. ARAUJO EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.
 EMISSÃO: 19/11/2019 VALOR TOTAL: R\$ 3.693,50 DESTINATÁRIO: MUNICÍPIO DE ANAJATUBA - RUA BENEDITO LEITE, 868 Centro Anajatuba-MA

NF-e
Nº. 000.000.287
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



P. I. C. ARAUJO EIRELI
 AV. BETA, 15A - QDR K - JDR BELA VISTA
 PARQUE ATHENAS - 65072-120
 São Luís - MA Fone/Fax: 9833014430

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota
 Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA

1

Nº. 000.000.287
Série 001
 Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

2119 1116 6340 0500 0106 5500 1000 0002 8710 0000 2654

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421190026265381 - 19/11/2019 09:51:46

INSCRIÇÃO ESTADUAL

123898781

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPE

16.634.005/0001-06

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

MUNICÍPIO DE ANAJATUBA

CNPJ / CPF

06.002.372/0001-33

DATA DA EMISSÃO

19/11/2019

ENDEREÇO

RUA BENEDITO LEITE, 868

BAIRRO / DISTRITO

Centro

CEP

65490-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO

Anajatuba

UF

MA

FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

122201957

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

PAGAMENTO

Forma

Dinheiro

Valor

R\$ 3.693,50

TULO DO IMPOSTO

| BC - B.C. CÁLC. DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLC. ICMS ST | VALOR DO ICMS ST | V. IMP. IMPORTAÇÃO | V. ICMS UF REMET. | V. FCP UF DEST. | VALOR DO PIS | V. TOTAL PRODUTOS |
|-------------------------|-----------------|-----------------------|------------------|--------------------|-------------------|-----------------|-----------------|-------------------|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.693,50 |
| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS | VALOR TOTAL IPI | V. ICMS UF DEST. | V. TOT. TRIB. | VALOR DA COFINS | V. TOTAL DA NOTA |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.693,50 |

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE

9-Sem Transporte

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

| CÓDIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM/SII | OCSOSN | CFOP | UN | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL | B.CÁLC. ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALIQ. ICMS | ALIQ. IPI |
|----------------|--------------------------------|----------|--------|------|----|----------|------------|-------------|--------------|------------|-----------|------------|-----------|
| 32 | CARNE MOÍDA CONGELADA | 02023000 | 0400 | 5102 | KG | 90,0000 | 18,0000 | 1.620,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33 | FILE DE PEITO DE FRANGO | 02071400 | 0400 | 5102 | KG | 130,0000 | 15,9500 | 2.073,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

PEDREIRAS/MA
 Proc 1701004/202 2
 FLS. 2037
 Rub. 2

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: NOTA REFERENTE AO CONTRATO DE Nº 028/2019 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018. PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO PRIOS. DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL, AGENCIA: 0566-5, CONTA CORRENTE: 1663-2. Valor Aprox. Tributos: R\$ 349,53, 155,13 Federal, 194,40 Estadual e 0,00 Municipal. Fonte: IBPT/empresometro.com.br 5A16F8
 Inf. fisco: DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP, OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS.

RESERVADO AO FISCO

Mykael Diniz
 Nutricionista
 CRN-MA: 21758

RECEBEMOS DE P. I. C. ARAUJO EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.
 EMISSÃO: 19/11/2019 VALOR TOTAL: R\$ 499,00 DESTINATÁRIO: MUNICÍPIO DE ANAJATUBA - RUA BENEDITO LEITE, 868 Centro Anajatuba-MA

NF-e
 N°. 000.000.291
 Série 001

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



P. I. C. ARAUJO EIRELI
 AV BETA, 15A - QDR K - JDR BELA VISTA
 PARQUE ATHENAS - 65072-120
 São Luís - MA Fone/Fax: 9833014430

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA

1

N°. 000.000.291
 Série 001
 Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

2119 1116 6340 0500 0106 5500 1000 0002 9110 0000 2690

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421190026267507 - 19/11/2019 10:09:43

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

123898781

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

16.634.005/0001-06

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

MUNICÍPIO DE ANAJATUBA

CNPJ / CPF

06.002.372/0001-33

DATA DA EMISSÃO

19/11/2019

ENDEREÇO

RUA BENEDITO LEITE, 868

BAIRRO / DISTRITO

Centro

CEP

65490-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO

Anajatuba

UF

MA

FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

122201957

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

PAGAMENTO

Forma

Dinheiro

Valor

R\$ 499,00

TÍTULO DO IMPOSTO

| ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CALC. ICMS | VALOR DO ICMS | V. IMP. IMPORTAÇÃO | V. ICMS UF REMET. | V. FCP UF DEST. | VALOR DO PIS | V. TOTAL PRODUTOS |
|----------------|-----------------|--------------------|-----------------|--------------------|-------------------|-----------------|-----------------|-------------------|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 499,00 |
| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS | VALOR TOTAL IPI | V. ICMS UF DEST. | V. TOT. TRIB. | VALOR DA CDFINS | V. TOTAL DA NOTA |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 499,00 |

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

9-Sem Transporte

CODIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

| CODIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM SH | OCSOSN | CTOP | UN | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL | B.CALC. ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALIQ. ICMS | ALIQ. IPI |
|----------------|--------------------------------|----------|--------|------|----|---------|------------|-------------|--------------|------------|-----------|------------|-----------|
| 32 | CARNE MOIDA CONGELADA | 02023000 | 0400 | 5102 | KG | 10,0000 | 18,0000 | 180,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33 | FILE DE PEITO DE FRANGO | 02071400 | 0400 | 5102 | KG | 20,0000 | 15,9500 | 319,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

EDREIRAS/MA
 Proc 2022022
 FLS 2038
 Rub 2

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: NOTA REFERENTE AO CONTRATO DE Nº 029/2019 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018, PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - EJA FRIOS. DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL, AGENCIA: 0566-5, CONTA CORRENTE: 1663-2. Valor Aprox. Tributos R\$ 42,56, 20,96 Federal, 21,60 Estadual e 0,00 Municipal. Fonte: IBPT:empresometo.com.br SA16F8
 Inf. IBSO: DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP, OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS.

RESERVADO AO FISCO

Mykael Italo Diniz
 Nutricionista
 CRN-MA: 21758

RECEBEMOS DE P. I. C. ARAUJO EIRELI OS PRODUTOS E OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.
 EMISSÃO: 19/11/2019 VALOR TOTAL: R\$ 13.585,40 DESTINATÁRIO: MUNICÍPIO DE ANAJATUBA - RUA BENEDITO LEITE, 868 Centro Anajatuba-MA

NF-e
Nº. 000.000.292
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



P. I. C. ARAUJO EIRELI
 AV BETA, 15A - QDR K - JDR BELA VISTA
 PARQUE ATHENAS - 65072-120
 São Luís - MA Fone/Fax: 9833014430

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota
 Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA

Nº. 000.000.292
Série 001
 Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

2119 1116 6340 0500 0106 5500 1000 0002 9210 0000 2700

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421190026268375 - 19/11/2019 10:16:04

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

123898781

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

16.634.005/0001-06

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

MUNICÍPIO DE ANAJATUBA

CNPJ / CPF

06.002.372/0001-33

DATA DA EMISSÃO

19/11/2019

ENDEREÇO

RUA BENEDITO LEITE, 868

BAIRRO / DISTRITO

Centro

CEP

65490-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO

Anajatuba

UF

MA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

122201957

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

PAGAMENTO

Forma Dinheiro
 Valor R\$ 13.585,40

VALOR DO IMPOSTO

| VALOR DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CALC. ICMST | VALOR DO ICMST SUBST. | V. IMP. IMPORTAÇÃO | V. ICMS UF REMET. | V. ICMS UF DEST. | VALOR DO PIS | V. TOTAL PRODUTOS |
|----------------|-----------------|---------------------|-----------------------|--------------------|-------------------|------------------|-----------------|-------------------|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.585,40 |
| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS | VALOR TOTAL IPI | V. ICMS UF DEST. | V. TOT. TRIB. | VALOR DA COFINS | V. TOTAL DA NOTA |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.585,40 |

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

| NOME / RAZÃO SOCIAL | FRETE | CODIGO ANTI | PLACA DO VEICULO | UF | CNPJ / CPF |
|---------------------|------------------|-------------|--------------------|------------|--------------|
| | 9-Sem Transporte | | | | |
| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | | |
| | | | | | |
| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
| | | | | | |

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

| CÓDIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM/SH | OCDSN | CFOP | UN | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL | ICMST | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALIQ. ICMS | ALIQ. IPI |
|----------------|--------------------------------------|----------|-------|------|----|----------|------------|-------------|-------|------------|-----------|------------|-----------|
| 6 | ACHOCOLATADO EM PÓ 400G | 18061110 | 0400 | 5102 | KG | 40,0000 | 13,9000 | 556,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 26 | AÇÚCAR CRISTAL | 17019900 | 0400 | 5102 | KG | 150,0000 | 3,7000 | 555,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 5 | ARROZ BRANCO TIPO 1 | 10061092 | 0400 | 5102 | KG | 300,0000 | 3,7500 | 1.125,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 27 | BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER | 19059020 | 0400 | 5102 | KG | 120,0000 | 12,0000 | 1.440,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 23 | BISCOITO DOCE TIPO MAISENA OU LEITE | 19053100 | 0400 | 5102 | KG | 80,0000 | 11,7000 | 936,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 34 | COCO RALADO | 08011200 | 0400 | 5102 | KG | 5,0000 | 36,0000 | 180,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 180 | EXTRATO DE TOMATE | 20029090 | 0400 | 5102 | KG | 21,0000 | 13,4000 | 281,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 12 | LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G | 04022110 | 0400 | 5102 | KG | 150,0000 | 34,0000 | 5.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 7 | MACARÃO TIPO ESPAGUETE 500G | 19021900 | 0400 | 5102 | KG | 50,0000 | 6,2000 | 310,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 15 | MINGAU DE TAPIOCA C COCO | 19030000 | 0400 | 5102 | KG | 60,0000 | 18,0000 | 1.080,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 29 | ÓLEO VEGETAL DE SOJA | 15079011 | 0400 | 5102 | LT | 25,0000 | 6,0000 | 150,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 31 | SARDINHA ENLATADA AO MOLHO DE TOMATE | 16041310 | 0400 | 5102 | KG | 52,0000 | 36,0000 | 1.872,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |

PROPREIARIS/MA
 Proc. 240600412027
 FLS. 2039
 Rub. 2

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: NOTA REFERENTE AO CONTRATO DE Nº 028/2019 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018. PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - QUILOMBOLAS. DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL, AGENCIA: 0566-5, CONTA CORRENTE: 1663-2. Valor Aprox. Tributos R\$ 2.495,70, 597,05 Federal, 1.898,65 Estadual e 0,00 Municipal. Fonte: IBPT/empresometro.com.br 5A16FS
 Inf. Iisco: DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP, OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS.

RESERVA DO AO FISCO

Mykael Diniz
 Nutricionista
 CRN-MA: 21758

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto nos exatos termos e sob as penalidades da Lei nº 8.666/93, para fins de comprovação de **CAPACIDADE TÉCNICA**, que a empresa P. I. C. ARAUJO EIRELI, CNPJ nº 16.634.005/0001-06 e Inscrição Estadual nº 12.389.878-1, estabelecida na Av. Beta, Quadra K, nº 15A, Jardim Bela Vista, Parque Athenas, Cep 65.072-120, São Luis / Maranhão, tem seus produtos de **OTIMA, EXCELENTE E PERFEITA QUALIDADE**, entregando sempre rigorosamente dentro do prazo de até 05 (Cinco dias) úteis, após a solicitação da Ordem de Fornecimento e é atual fornecedor de **Gêneros Alimentícios para atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE (Merenda Escolar)** a este Atestante.

Informamos ainda que a empresa P. I. C. ARAUJO EIRELI, CNPJ nº 16.634.005/0001-06, já forneceu até a presente data (09/12/2019), as quantidades informadas abaixo conform **Contrato nº 20190077/2019 referente ao do Pregão Presencial nº 002/2019**, entregando no período de Março de 2019 a Dezembro de 2019 no almoxarifado Central localizado na **Av. Santa Teresa, S/n, Presidente Médici / Maranhão, Cep: 65.279-000**, Cumprindo rigorosamente corretamente com todos os compromissos assumidos (Prazo, Qualidade, Quantidade, Agilidade etc) com este Atestante, sem dar motivos a reclamações.

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UND | QUANT |
|------|---|-----|-------|
| 1 | Açúcar refinado: Conteúdo no mínimo 98,1% de sacarose, livre de fermentação isento de parasita e de detritos animais e vegetais aparência, cor e cheiro próprio de açúcar, sabor doce, validade mínima: 06 meses. Embalagem contendo pelo líquido de 01kg. As informações de identificação do produto, inclusive a classificação. Marca: Itajá | kg | 490 |
| 2 | Arroz tipo I: Beneficiado, Polido, com no mínimo 60% de grãos inteiros, medindo aproximadamente 5mm após o polimento, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais e vegetais. Não podendo ser utilizados no polimento, óleos minerais ou outras substâncias resinosas ou graxas não comestíveis. Validade mínima de 06 meses. Embalagem: primária. Saco polietileno atóxico, resistente temossoldado, contendo peso líquido de 01 kg. Informações: identificação do produto, inclusive a classificação, a marca, nome e endereço do fabricante, sem odor de insetos nas embalagens. Marca: Bom de Gosto | kg | 1.330 |
| 3 | Achocolatado em pó: produto contendo em sua composição: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, vitaminas A, D, C, B2, B6, B12, Niacina, minerais (Ferro, cálcio), aromatizantes e emulsificante lecitina de soja. Embalagem em pacote polietileno, com identificação do produto, data de validade, peso líquido e informação nutricional. Pacote de 400g. Marca: Pronutre | Pct | 240 |
| 8 | Café: café torrado e moído, de 1º qualidade, empacotado a vácuo puro, acondicionado em embalagem (tipo Tijolinho) de 250 g, com no máximo de 15% de grão P.V.A (Pretos, Verdes e Ardidos), isento de bebidas rio ou riozona, ponto de torra média, moagem média/fina e informações na embalagem conforme legislação em vigor. Marca: Puro | Pct | 290 |

Assinatura


Assinatura

| | | | |
|----|--|-----|-------|
| 12 | Leite em pó integral: instantâneo acondicionado em embalagem original com 200g, produto extraído em pó, contendo sua composição integral do leite de vaca em pó. As seguintes informações de identificação do produto, inclusive a classificação, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido. Não deve ser bebida láctea e nem mistura láctea. Marca: Italcac | Pct | 1.300 |
| 13 | Macarrão tipo espaguete: massa seco com ovos: fabricada a partir de matérias-primas selecionadas, limpas e de boa qualidade. Embalagem: contendo peso líquido de 500g. Validade mínima: 06 meses. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével, as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação, a composição centesimal. Marca: Oregon | Pct | 830 |
| 15 | Extrato de tomate: acondicionado em embalagem íntegra, 190g, resistente, vedada hermeticamente e limpa, inviolada, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Na embalagem deverá constar externamente, os dados com número de registro no Ministério da Saúde, constando prazo de validade, não inferior a 120 (cento e vinte) dias, contando da data de entrega do produto. Marca: Quero | Pct | 540 |
| 16 | Oleo de soja refinado: livre de impurezas e límpido, com embalagem primária em garrafa pet plástica de 900ml, contendo informações nutricionais, prazo de fabricação e validade. Marca: Liza | Und | 160 |
| 20 | Flocão de milho: flocos de milho pré-cozido, 100% natural, sem adição de sal, embalagem em sacos de papel multifoliado de 500g, não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Marca: Maratá | Pct | 500 |

Presidente Médici/MA, 09 de Dezembro de 2019


 Adailton José Ferreira Pereira
 Secretário Municipal de Educação




 Hemilly Bezerra Peixoto

HEMILLY BEZERRA PEIXOTO
 CPF nº 046232333-16, RG nº 020147832002-3 SSP/MA,
 Matrícula nº173354-0
 CRN 10571/MA - FONE: (98) 984534127/
 hemilly.nutri@hotmail.com

Poder Judiciário - TJMA, Sel.º
 REC/IRI 559921E35UOKCT19E7999
 Data/Hor de 12/03/2020 11:52:28 AM, 13.17.2
 Partes: ADAILTON JOSÉ FERREIRA PEREIRA, Rec Firm: SEMELHANÇA, Total: R\$ 4,50, Emolumentos: R\$ 4,40, FERC: R\$ 0,10, Consulte a validade deste selo em https://selo.tjma.jus.br

REC/IRI 559921E35UOKCT19E7999
 Data/Hor de 12/03/2020 11:52:28 AM, 13.17.2
 Partes: HEMILLY BEZERRA PEIXOTO, Rec Firm: SEMELHANÇA, Total: R\$ 4,50, Emolumentos: R\$ 4,40, FERC: R\$ 0,10, Consulte a validade deste selo em https://selo.tjma.jus.br

Liv.º de Registro
 Tabelião Registrador





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI
CNPJ Nº 06.242.846/0001-14
AV. DR. JOÃO DA SILVA LIMA, S/Nº,
CENTRO, CEP 65.480-000, ARARI-MA
Home Page: www.arari.ma.gov.br
Telefone: (098) 3453-1140



| | |
|-------|--------------|
| Proc. | 2706004/2027 |
| FLS. | 2042 |
| Rub. | 1 |

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Por solicitação, Atesto nos exatos termos e sob as penalidades da Lei nº 8.666/93, para fins de comprovação de CAPACIDADE TÉCNICA, que a empresa P. I. C. ARAUJO EIRELI, CNPJ nº 16.634.005/0001-06, estabelecida na Av. Beta, Quadra K, nº 15A, Jardim Bela Vista, Parque Athenas, Cep 65.072-120, São Luis / Maranhão, tem seus produtos de OTIMA QUALIDADE, entregando sempre rigorosamente dentro do prazo de até 03 (Três dias), após a solicitação da Ordem de Fornecimento e é atual fornecedor de Generos Alimentícios destinados a Merenda Escolar a este Atestante.

Informamos ainda que a empresa P. I. C. ARAUJO EIRELI, CNPJ nº 16.634.005/0001-06, já forneceu ate a presente data (08/04/2019), as quantidades abaixo, e fornecerá durante o ano de 2019 até o final do CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09/PP/001/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº01/2019, entregando no almoxarifado Central localizado na Rua Padre José da Cunha D'Eça, S/N, Centro, Arari / Maranhão, Cep: 65.480-000, cumprindo corretamente com os compromissos assumidos (prazo, qualidade, quantidade, etc) com este Atestante, sem dar motivos a reclamações.

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UND | QUANT |
|------|--|-----|-------|
| 1 | Arroz carreteiro. Características mínimas: mistura para o preparo de arroz à grega tipo carreteiro; Ingredientes: arroz parboizado, sal, proteína texturizada de soja, gordura de palma, frango, cúrcuma e aromatizantes. Não contém glúten. Produto isento de gordura trans. | KG | 3905 |
| 2 | Biscoito tipo leite ou rosquinha de coco Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, sal, fermentos químicos, estabilizante lecitina desoja, e aromatizante. EMBALAGEM DE 350g. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. | KG | 1800 |
| 3 | Mingau de tapioca com coco. Características mínimas: Mistura de tapioca com coco, composta por leite integral, enriquecido com vitaminas e sais minerais. Embalagem: saco plástico de polietileno atóxico, contendo 1kg; com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de no mínimo 6 meses. | KG | 2200 |
| 4 | Flocão de milho. Características mínimas: Embalagem de polietileno transparente de 500 g. Produto obtido pela moagem do grão de milho de 1ª qualidade, desgerminado ou não, devendo ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de terra e parasitos. Produto de aspecto fino, amarelo, livre de umidade. O produto deve atender a Resolução nº 344 - 13/12/02 (fortificação de farinhas com ferro e ácido fólico), contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca, endereço do fabricante e número de registro do órgão competente. | KG | 880 |
| 5 | Risoto com carne. Características mínimas: mistura para o preparo de risoto de carne bovina liofilizada. Ingredientes: arroz beneficiado, carne bovina desidratada, extrato de levedura, óleo vegetal refinado, sal refinado, salsa desidratada, cebola em pó e corante de urucum. | KG | 900 |

3º OFÍCIO DE NOTAS

Arari, 08 de Abril de 2019

Luana Machado Prazeres
LUANA MACHADO PRAZERES

CPF nº 003.493.843-55 e RG nº 101885798-0 SSP/MA
CRN 5589/MA - FONE: (98) 98136-9998 / luanaprazeres3@hotmail.com
Nutricionista responsável Técnica pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar / PNAE

Luana Machado Prazeres
Nutricionista
CRN: 5589



3º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS/MA
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
[0171365]-LUANA MACHADO PRAZERES
Emolumentos: 4,40
Em testº da verdade
São Luis - MA, 08/04/2019
DENNIS DE LIMA SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADO



| |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA |
| Proc. 2706004/2022 |
| FLS. 2042 |
| Rub. e |

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Processo Administrativo nº 2706004/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 040/2022-SRP
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA:

VITAL DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ: 01.501.826/0001-05

PEDREIRAS/MA
Proc. 2706004/202 2
FLS. 2013
Rub. e

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFEGO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME
OLIVER TUYST FEITOSA LIMA

DOC. IDENTIDADE / CNH, PASSAP. / UF
37533932 - RESP. MA

CPF DATA NASCIMENTO
780.523.433-72 27/10/1974

FILIAÇÃO
PEDRO SEGUNDO LIMA
DELUITA FEITOSA LIMA

PERMISSÃO ACC. CAT. HAR.
D

NP REGISTRO VALIDEZ INSCRIÇÃO
01950553690 04/10/2031 27/08/2001

OBSERVAÇÕES
A
RAR;

PROIBIDO PLASTIFICAR
2228174466

LOCAL DATA EMISSÃO
SAO LUIS, MA 08/10/2021

57354163087
MA044598719

MARANHÃO
DENATRAN



| | |
|------|---------------|
| | PEDREIRAS/MA |
| Pror | 2706004/202_2 |
| FLS | 2072 |
| Rub. | |

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 780.523.433-72

Nome: OLIVER TUYST FEITOSA LIMA

Data de Nascimento: 27/10/1974

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: 12/06/1996

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 15:12:43 do dia 03/01/2022 (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: C4AE.1A62.52A4.95FA



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

| | |
|------|--------------|
| Pror | 2706004/2022 |
| FLS | 2045 |
| Rub | 8 |

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA OLIVER TUYST FEITOSA LIMA EIRELI

OLIVER TUYST FEITOSA LIMA, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da carteira de identidade nº 37533932 SSP-MA e CPF nº 780.523.433-72, residente e domiciliado na Rua Dez (Res. Pinheiro), nº 49, Quadra 10B, Cohama, CEP: 65064-427 São Luís/MA na condição de Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **OLIVER TUYST FEITOSA LIMA EIRELI**, estabelecida na Rua Dez (Res. Pinheiros), nº 49, Rua 10, Quadra 10-B, Residencial Pinheiros II, Cohama, CEP: 65064-427, São Luís/MA, devidamente inscrita na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº. 21600143705, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº. 01.501.826/0001-05, resolve, alterar e consolidar seu Ato Constitutivo na forma como se segue:

Cláusula Primeira: Fica alterado o nome empresarial de **OLIVER TUYST FEITOSA LIMA EIRELI** para **VITAL DISTRIBUIDORA EIRELI**.

Cláusula Segunda: Fica alterado o endereço da empresa da Rua Dez (Res. Pinheiros), nº 49, Rua 10, Quadra 10-B, Residencial Pinheiros II, Cohama, CEP: 65064-427, São Luís/MA para a Rua C, nº 517, Loja A, Angelim, CEP: 65063-300, São Luís/MA.

Cláusula Terceira: Fica alterado o objeto social para:

4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS 4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES E PECAS (MOTORES, TRANSFORMADORES, INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONTROLE, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO TECNICO E PROFISSIONAL). 4635-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL 4637-1/99 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CHAS, MEL, SUCOS E CONSERVAS DE FRUTAS E LEGUMES, FRUTAS SECAS, O COMERCIO ATACADISTA DE CONDIMENTOS E VINAGRES, O COMERCIO ATACADISTA DE ADOCANTES, O COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS E LEGUMES EM CONSERVAS E CONGELADOS, O COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PREPARADOS EM FRITURAS), COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS CONGELADOS PARA PREPARO EM MICRO-ONDAS, O COMERCIO ATACADISTA DE COMPLEMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTICIOS) 4641-9/03 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO 4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS 4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL 4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA 4649-4/04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM

| | |
|------|---------------|
| | PEDREIRA/S/MA |
| Proc | 270600/4/2022 |
| FLS | 2076 |
| Rub. | 2 |

GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL 4633-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALICAS E LEGUMES FRESCOS 4635-4/03 - COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA 4644-3/02 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINARIO 4649-4/09 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA 4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS DE CUTELARIA, ARTIGOS PARA HABITACAO, BRINQUEDOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS, ARTIGOS PARA CACA E PESCA, PAPEL DE PAREDE, MATERIAIS DESCARTAVEIS EM GERAL, ARTIGOS DE OPTICA) 4661-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS 4686-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS 4711-3/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS

Para tanto firma, a seguir, Consolidação do Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

OLIVER TUYST FEITOSA LIMA, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da carteira de identidade nº 37533932 SSP-MA e CPF nº 780.523.433-72, residente e domiciliado na Rua Dez (Res. Pinheiro), nº 49, Quadra 10B, Cohama, CEP: 65064-427 São Luís/MA.

Cláusula Primeira. A empresa gira sob o nome **VITAL DISTRIBUIDORA EIRELI**.

Cláusula Segunda A empresa tem sua sede na Rua C, nº 517, Loja A, Angelim, CEP: 65063-300, São Luís/MA.

Cláusula Terceira. O Capital Social é de 200.000,00 (Duzentos mil reais) totalmente integralizado, em moeda corrente e legal do país.

Parágrafo único: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Cláusula Quarta. O objeto social é de:

4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS 4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES E PECAS

| | |
|--------------|-------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc | 21060041202 |
| FLS | 2067 |
| Rub. | |

(MOTORES, TRANSFORMADORES, INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONTROLE, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO TECNICO E PROFISSIONAL). 4635-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL 4637-1/99 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CHAS, MEL, SUCOS E CONSERVAS DE FRUTAS E LEGUMES, FRUTAS SECAS, O COMERCIO ATACADISTA DE CONDIMENTOS E VINAGRES, O COMERCIO ATACADISTA DE ADOCANTES, O COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS E LEGUMES EM CONSERVAS E CONGELADOS, O COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PREPARADOS EM FRITURAS), COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS CONGELADOS PARA PREPARO EM MICRO-ONDAS, O COMERCIO ATACADISTA DE COMPLEMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTICIOS) 4641-9/03 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO 4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS 4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL 4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA 4649-4/04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL 4633-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALICAS E LEGUMES FRESCOS 4635-4/03 - COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA 4644-3/02 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINARIO 4649-4/09 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA 4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS DE CUTELARIA, ARTIGOS PARA HABITACAO, BRINQUEDOS, INSTRUMENTOS MUISCAIS, ARTIGOS PARA CACA E PESCA, PAPEL DE PAREDE, MATERIAIS DESCARTAVEIS EM GERAL, ARTIGOS DE OPTICA) 4661-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS 4686-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS 4711-3/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS

Cláusula Quinta –A empresa iniciou suas atividades em 18/10/1996 e o seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

Cláusula Sexta. A administração da empresa será exercida por **OLIVER TUYST FEITOSA LIMA** com os poderes e atribuições de titular, autorizado o uso do nome empresarial, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

Cláusula Sétima. O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Oitava. O titular declara que não possui nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

Cláusula Nona. O Administrador **OLIVER TUYST FEITOSA LIMA** declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Cláusula Décima. Fica eleito o foro de São Luís-MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obriga(m)-se a cumprir o presente, e assina(m) o instrumento eletronicamente em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luís (MA), 01 de outubro de 2020.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VITAL DISTRIBUIDORA EIRELI consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|---------------------------|
| CPF | Nome |
| 78052343372 | OLIVER TUYST FEITOSA LIMA |

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2020 10:15 SOB Nº 20201016303.
PROTOCOLO: 201016303 DE 05/11/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005349311. CNPJ DA SEDE: 01501826000105.
NIRE: 21600143705. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/11/2020.
VITAL DISTRIBUIDORA EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

Alteração Contratual por Transformação de Sociedade Ltda em Empresa Individual de Responsabilidade Ltda

| | |
|------|--------------|
| Proc | 2706004/2022 |
| FLS. | 2050 |
| Rub. | e |

- **OLIVER TUYST FEITOSA LIMA**, Brasileiro, Casado em regime de comunhão parcial de bens, Empresário, Nascido em 27/10/1974, Natural de São Luis MA cadastrado no CPF nº 780.523.433-72 e Carteira de Identidade nº 37533932 SSP/MA, domiciliado em Rua 10, N°49, Quadra 10 B Residencial Pinheiros - Cohama São Luis MA.
- **JOYCE MARTINS E SILVA LIMA**, Brasileira, Casada em regime de comunhão parcial de bens, Empresária, Nascida Em 30/10/1971, Natural de São Luis MA, cadastrada no CPF 515.632.403-78 e Carteira de Identidade nº 330250949 SSP/MA residente e domiciliado Rua 10, N°49, Quadra 10 B Residencial Pinheiros - Cohama São Luis MA.

Únicos sócios da Sociedade Limitada, **VITAL COMERCIO LTDA EPP** e nome fantasia **VITALMED DISTRIBUIDORA** terá sede e domicílio RUA 10 (RES PINHEIROS), N° 49, QDA 10 B ,COHAMA SÃO LUIS MA CEP:65064-427 com contrato arquivado na JUCEMA, sob o Nire: 21200906906 e cadastrado na Receita Federal do Brasil sob o CNPJ 01.501.826/0001-05 tem entre si, justo e contratado, resolve na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980 a Lei n 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª - DA TRANFERÊNCIA DE QUOTAS

A sócia **JOYCE MARTINS E SILVA LIMA**, não desejando mais permanecer na sociedade, cede e transfere a totalidade de suas quotas que é de 10.000 (dez mil quotas) no valor de R\$ 1.00 (um real), cada uma, totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil) reais ao sócio remanescente, Por este ato também, o sócio que se retira dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.

CLÁUSULA 2ª - Fica Transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, sob a denominação **OLIVER TUYST FEITOSA LIMA EIRELI** e nome fantasia **VITALMED DISTRIBUIDORA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula 3ª – O Acervo da empresa em transformação no valor de R\$ 200.000,00 é proveniente da firma em transformação é integralizado neste ato em moeda corrente do país pelo titular passa a compor o capital da Eireli.

Para tanto, firma em ato contínuo do Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

- **OLIVER TUYST FEITOSA LIMA**, Brasileiro, Casado em regime de comunhão parcial de bens, Empresário, Nascido em 27/10/1974, Natural de São Luis Ma, cadastrado no CPF nº 780.523.433-72 e Carteira de Identidade nº 37533932 SSP/MA, domiciliado em Rua 10, Nº49,Quadra 10 B Residencial Pinheiros - Cohama São Luis MA.

CLÁUSULA PRIMEIRA A empresa girará sob o nome empresarial **OLIVER TUYST FEITOSA LIMA EIRELI** e nome fantasia **VITALMED DISTRIBUIDORA** e com sede e domicilio RUA 10 (RES PINHEIROS),Nº 49, QDA 10 B ,COHAMA SÃO LUIS MA CEP:65064-427 .

CLÁUSULA SEGUNDA O Capital é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país.

CLÁUSULA TERCEIRA

O objeto social da EMPRESA é de:

- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças.

Alteração Contratual por Transformação de Sociedade Ltda em Empresa Individual de Responsabilidade Ltda

| | |
|-------|--------------|
| | PEDREIRAS/MA |
| Proc. | 2706004/2022 |
| FLS. | 2052 |
| Rub. | |

CLÁUSULA QUARTA O prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA A administração da empresa será exercida por **OLIVER TUYST FEITOSA LIMA** com os poderes e atribuições de administrar autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do titular ou de terceiros. (pode ser administrador titular ou terceiro indicado, desde que pessoa natural).

CLÁUSULA SEXTA O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA OITAVA Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

CLÁUSULA NONA Fica eleito o foro de São Luis, Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de faz-se consta todas as clausula de uma constituição de Eireli.

São Luís 26 de Marco de 2020.

JOYCE MARTINS E SILVA LIMA
CPF: 515.632.403-78
Sócio Cedente

OLIVER TUYST FEITOSA LIMA
CPF: 780.523.433-72
Sócio Remanescente



| | |
|--------------|---------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc | 2706004/202 2 |
| FLS | 2053 |
| Rub. | 2 |

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa OLIVER TUYST FEITOSA LIMA EIRELI consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|----------------------------|
| CPF | Nome |
| 51563240378 | JOYCE MARTINS E SILVA LIMA |
| 78052343372 | OLIVER TUYST FEITOSA LIMA |

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/04/2020 13:46 SOB Nº 21600143705.
PROTOCOLO: 200253778 DE 01/04/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001427199. NIRE: 21600143705.
OLIVER TUYST FEITOSA LIMA EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 01/04/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| Nome Empresarial: VITAL COMÉRCIO LTDA-EPP | | Protocolo: MAC1900209231 | |
|--|-------------------------|--|---|
| Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada | | | |
| NIRE: 21200906906 | CNPJ: 01501826000105 | Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada | Último Arquivamento Número: Data: 05/08/2015 |
| Arquivamentos solicitados: | | | |
| Número: | Data: | Ato: | |
| 20151170860 | 05/08/2015 | ALTERAÇÃO | |
| 21200906906 | 23/07/2015 | CONTRATO | |
| 20151159912 | 23/07/2015 | ALTERAÇÃO | |
| 20151165610 | 23/07/2015 | ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE | |
| 20140420410 | 18/06/2014 | BALANÇO | |
| 20140208976 | 07/05/2014 | ALTERAÇÃO | |
| 20070179891 | 11/05/2007 | ALTERAÇÃO | |
| 20070132356 | 13/04/2007 | BALANÇO | |
| 20060202572 | 21/06/2006 | ALTERAÇÃO | |
| 20020328133 | 04/11/2002 | ALTERAÇÃO | |
| 21100988632 | 18/10/1996 | INSCRIÇÃO | |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 31/07/2019, às 17:26:21 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XJGMGPV3.



MAC1900209231

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral

| |
|---------------------|
| PEDEIRAS/MA |
| Proc. 2706009/202 2 |
| FLS. 2055 |
| Rub. e |

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSOLIDAÇÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA VITAL COMERCIO LTDA-EPP**

OLIVER TUYST FEITOSA LIMA, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 27/10/1974 portador da Cédula de Identidade nº 37533932 SSPMA e do CPF nº 780.523.433-72, residente e domiciliado na Rua 39, Qd. 55, nº 23, Jardim São Cristovão II, CEP: 65055-355, São Luís/MA.

JOYCE MARTINS E SILVA LIMA, brasileira, empresária, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 30/10/1971 portadora da Cédula de Identidade nº 330250949 SSP/MA e do CPF nº 515.632.403-78, residente e domiciliado na Rua 39, Qd. 55, nº 23, Jardim São Cristovão II, CEP: 65055-355, São Luís/MA.

Únicos sócios da sociedade denominada **VITAL COMERCIO LTDA-EPP**, estabelecida à Rua Dez (RES PINHEIROS), nº 49, Rua 10; Qd. B, Residencial Pinheiros I, Cohama, CEP: 65064-427, devidamente inscrita na Junta Comercial do Maranhão sob NIRE nº 21200906906, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 01.501.826/0001-05, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – A sociedade que tem por objeto social as seguintes atividades:

- 4645101 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
- 4649408 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
- 4664800 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
- 4669999 COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS
- 4751201 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
- 4763601 COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
- 4637199 COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4641903 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
- 4642702 COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
- 4644301 COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
- 4645103 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
- 4646002 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
- 4647801 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
- 4649404 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA

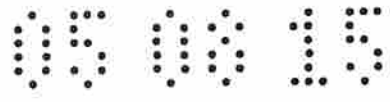
Passa a ter como objeto social:

- 4645101 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
- 4649408 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
- 4664800 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS

J M



| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc.: | 201004/202 2 |
| FLS: | 0056 |
| Rub.: | |



- 4669999 COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS
- 4751201 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
- 4763601 COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
- 4637199 COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS)
- 4641903 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
- 4642702 COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
- 4644301 COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
- 4645103 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
- 4646002 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
- 4647801 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
- 4649404 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
- 4712100 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
- 4635401 COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL

Cláusula Segunda – A sócia **JOYCE MARTINS E SILVA LIMA** cede e transfere parte de suas quotas no valor R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), divididos em 65.000 (sessenta e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma para o sócio **OLIVER TUYST FEITOSA LIMA**.

Parágrafo Único - O sócio cedente que se retira, declara haver recebido neste ato, pela venda de suas quotas o todos os seus haveres de direito, outorgando ao mesmo e a sociedade, plena e irrevogável quitação, para nada mais exigir em juízo ou fora dele.

Cláusula Terceira – O Capital Social da sociedade, que é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), representado por 200.000 (duzentos mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (uma real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão do sócio, fica distribuído entre os sócios como se segue:

| SÓCIOS | QUOTAS | PORCENTAGEM | VALORES (R\$) |
|-----------------------------------|---------|-------------|---------------|
| JOYCE MARTINS E SILVA LIMA | 10.000 | 5% | 10.000,00 |
| OLIVER TUYST FEITOSA LIMA | 190.000 | 95% | 190.000,00 |
| TOTAL | 200.000 | 100% | 200.000,00 |

Cláusula Quarta - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1052 da Lei 10.406/02. Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

OLIVER TUYST FEITOSA LIMA, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 27/10/1974 portador da Cédula de Identidade nº 37533932 SSPMA e do CPF nº 780.523.433-72, residente e domiciliado na Rua 39, Qd. 55, nº 23, Jardim São Cristovão II, CEP: 65055-355, São Luís/MA.

EDREIRAS/MA
 Pto: 2.206004/2022
 PLS: 2057
 Rub. _____ c

05 03 15

JOYCE MARTINS E SILVA LIMA, brasileira, empresária, solteira, nascida em 30/10/1971 portadora da Cédula de Identidade nº 330250949 SSP/MA e do CPF nº 515.632.403-78, residente e domiciliado na Rua 39, Qd. 55, nº 23, Jardim São Cristovão II, CEP: 65055-355, São Luís/MA.

Cláusula Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial **VITAL COMERCIO LTDA-EPP** e tem sede e domicilio na Rua Dez (RES PINHEIROS), nº 49, Rua 10; Qd. B, Residencial Pinheiros I, Cohama, CEP: 65064-427.

Cláusula Segunda - O Capital Social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas indivisíveis de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizadas, em moeda corrente e legal do país. O Capital Social fica distribuído entre os sócios na seguinte proporção:

| Sócio | Nº de Quotas | % | Valor R\$ |
|-----------------------------------|----------------|------------|-------------------|
| JOYCE MARTINS E SILVA LIMA | 10.000 | 5 | 10.000,00 |
| OLIVER TUYST FEITOSA LIMA | 190.000 | 95 | 190.000,00 |
| Total | 200.000 | 100 | 200.000,00 |

Cláusula Terceira - A sociedade tem como objeto social:

- 4645101 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
- 4649408 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
- 4664800 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICOHOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
- 4669999 COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS
- 4751201 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
- 4763601 COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
- 4637199 COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS)
- 4641903 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
- 4642702 COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
- 4644301 COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
- 4645103 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
- 4646002 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
- 4647801 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
- 4649404 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
- 4712100 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
- 4635401 COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL

Cláusula Quarta - A sociedade iniciou suas atividades em 18/10/1996 e o prazo de sua duração é por tempo indeterminado.

Mf M

EDREIRAS/MA
Proc. 206009/202 2
FLS. 2058
Rub. 1

05 03 15

Cláusula Quinta - As quotas do capital social são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem prévio consentimento do outro sócio, a qual fica assegurada em igualdade de condições e preços direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando-se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima - A administração da sociedade caberá ao sócio **OLIVER TUYST FEITOSA LIMA**, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, em todos os atos pertinentes aos objetivos da sociedade, autorizado o uso exclusivo do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

Cláusula Oitava - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será realizada a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demonstrações de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único - Os sócios poderão optar pela distribuição de lucros intermediários no decorrer do exercício social, baseado em balancete de verificação.

Cláusula Nona - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.

Cláusula Décima - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, sucursal ou outra dependência, em todo território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, bem como poderá a qualquer tempo participar como sócia quotista de outras sociedades.

Cláusula Décima Primeira - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima Terceira - A Administradora da sociedade declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, seja por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão; peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

y 1

EDREIRAS/MA
Proc. nº 06004202-2
FLS. 2059
Rub. e

09 08 15

Cláusula Décima Quarta - Fica eleito o foro de São Luís/MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em (03) vias de igual teor e para o mesmo fim.

São Luís, 27 de julho de 2015.

[Handwritten Signature]
OLIVER TUYST FEITOSA LIMA
[Handwritten Signature]
JOYCE MARTINS E SILVA LIMA

6º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS
PEDRO HENRIQUE DE CAVALCANTE LIMA - Tabelião | Av. Jerônimo de Albuquerque, 619 - Iota 05 - Dalgassa Centro
Cidade: São Luís/MA - CEP: 65051-210 - Telefone: (98) 3015-4998 - www.tabelionato6.com.br

OLIVER TUYST FEITOSA LIMA
Emol: R\$ 5,98 FERC: R\$ 0,20 FERJ: R\$ 0,82 Total: R\$ 7,00
Dou fe. Em testemunho da verdade.
São Luís-MA 31/07/2015 08:10
Gleydson Soares Costa - Escrevente Autorizado

Reconhecimento de Firma
000025251857

Reconheço por autenticidade as firmas em
OLIVER TUYST FEITOSA LIMA
Emol: R\$ 5,98 FERC: R\$ 0,20 FERJ: R\$ 0,82 Total: R\$ 7,00
Dou fe. Em testemunho da verdade.
São Luís-MA 31/07/2015 08:10
Gleydson Soares Costa - Escrevente Autorizado
5 C 152

CARTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

000025251856

15/117098-0

Reconheço por autenticidade as firmas em
OLIVER TUYST FEITOSA LIMA
Emol: R\$ 5,98 FERC: R\$ 0,20 FERJ: R\$ 0,82 Total: R\$ 7,00
Dou fe. Em testemunho da verdade.
São Luís-MA 31/07/2015 08:10
Gleydson Soares Costa - Escrevente Autorizado
5 C 152

Reconheço por autenticidade as firmas em
OLIVER TUYST FEITOSA LIMA
Emol: R\$ 5,98 FERC: R\$ 0,20 FERJ: R\$ 0,82 Total: R\$ 7,00
Dou fe. Em testemunho da verdade.
São Luís-MA 31/07/2015 08:10
Gleydson Soares Costa - Escrevente Autorizado
5 C 152

Reconheço por autenticidade as firmas em
OLIVER TUYST FEITOSA LIMA
Emol: R\$ 5,98 FERC: R\$ 0,20 FERJ: R\$ 0,82 Total: R\$ 7,00
Dou fe. Em testemunho da verdade.
São Luís-MA 31/07/2015 08:10
Gleydson Soares Costa - Escrevente Autorizado
5 C 152

ARACATUBA

31 08 2015

| | |
|-------------|---------------|
| EUZEIRAS/MA | |
| Proc. | 2706004/202 2 |
| FLS. | 2660 |
| Rub. | |



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 05/08/2015 Sob N° 20151170860
Protocolo : 151170860 de 31/07/2015 NIRE: 21200906906
VITAL COMÉRCIO LTDA-EPP
Chancela : ADACC4C980E78516933F3F8B51C813D00ED88378
São Luís, 05/08/2015

Adalberto Amaro Ferreira Filho
Secretário(a) Geral

JUCEMA

| |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA |
| Proc: 2706004/2022 |
| FLS: 2062 |
| Rub: 2 |

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

VITAL COMERCIO LTDA

OLIVER TUYST FEITOSA LIMA, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 27/10/1974 portador da Cédula de Identidade nº 37533932 SSPMA e do CPF nº 780.523.433-72, residente e domiciliado na Rua 39, Qd. 55, nº 23, Jardim São Cristovão, CEP: 65055-160, São Luís/MA Empresário sob o Nome Empresarial O T F LIMA ME, com sede na Rua Dez (RES PINHEIROS), nº 49, Quadra 10 B, Residencial Pinheiros Turu LT 49, Cohama, São Luís/MA CEP: 65064-427 inscrito na Junta Comercial sob o Nire nº 21100968632, por despacho em 18/10/1996, e inscrita no Ministério da Fazenda no CNPJ sob o nº 01.501.826/0001-05, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu a sócia **JOYCE MARTINS E SILVA LIMA**, brasileira, empresária, solteira, nascida em 30/10/1971 portadora da Cédula de Identidade nº 330250949 SSP/MA e do CPF nº 515.632.403-78, residente e domiciliado na Rua 39, Qd. 55, nº 23, Jardim São Cristovão, CEP: 65055-355, São Luís/MA passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

Cláusula Primeira: A sociedade girará sob o nome empresarial **VITAL COMERCIO LTDA** com sua sede estabelecida na Rua Dez (RES PINHEIROS), nº 49, Rua 10; Qd. B, Residencial Pinheiros II, Cohama, São Luís/MA CEP: 65064-427

Cláusula Segunda: A empresa terá por objeto social as seguintes atividades:

- 4645101 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR
- 4649408 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
- 4664800 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICOHOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
- 4669999 COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS
- 4751201 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
- 4763601 COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
- 4637199 COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4641903 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
- 4642702 COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
- 4644301 COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
- 4645103 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
- 4646002 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
- 4647801 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
- 4649404 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA

Cláusula Terceira – O Capital Social do empresário O T F LIMA ME, já qualificado é de R\$ 125.000,00(Cento e vinte e cinco mil reais) divididos em 125.000 (Cento e vinte e cinco mil) quotas indivisíveis de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas neste ato no valor de R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais), divididos em 125.000 (Cento e vinte e cinco) mil quotas indivisíveis de R\$ 1,00 (Um real) cada uma. A sócia **JOYCE MARTINS E SILVA LIMA**, já qualificada, ingressa na sociedade com R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), divididos em 75.000 (Setenta e Cinco mil

V M

quotas) quotas indivisíveis de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente e legal do País.

Cláusula Quarta: O Capital Social fica distribuído entre os sócios na seguinte proporção:

| SÓCIOS | QUOTAS | PORCENTAGEM | VALORES (R\$) |
|----------------------------|---------|-------------|---------------|
| JOYCE MARTINS E SILVA LIMA | 75.000 | 37,5% | 75.000,00 |
| OLIVER TUYST FEITOSA LIMA | 125.000 | 62,5% | 125.000,00 |
| TOTAL | 200.000 | 100% | 200.000,00 |

Cláusula Quinta O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Cláusula Sexta As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando-se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Setima A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava A administração da sociedade caberá ao sócio OLIVER TUYST FEITOSA LIMA com os poderes e atribuições de gerência, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Nona Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os sócios administradores, prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradora quando for o caso.

Parágrafo Único – A distribuição de lucros apurados no exercício se dará de acordo com a quota de capital de cada sócio, sendo vedada qualquer distribuição acima do percentual de participação dos sócios estipulado neste instrumento.

Cláusula Décima A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo Único – A sociedade poderá a qualquer tempo participar como sócia quotista de outras sociedades.

Cláusula Décima Primeira - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

EDREIRAS/MA
PRO 2706004202 2
FLS 2063
Rub. _____

JUCEMA

JUCEMA

Cláusula Décima Terceira - O Administrador da Sociedade declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, seja por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta - Fica eleito o foro de São Luís/MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente contrato em três vias de igual teor.

São Luís - MA, 01 de julho de 2015.

6º TABELIONATO

JOYCE MARTINS E SILVA LIMA

6º TABELIONATO

OLIVER TUYST FEITOSA LIMA

6º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS
PEDRO HENRIQUE DE CARVALHO LIMA - Tabelião (Av. Jardim de Albuquerque, 619 - Loja 01 - Delphiza Center
Coadm Anll - São Luís/MA - CEP 051-210 - Telefone: (98) 3015-6000 - www.tabelionato.net.br

Reconheço por autenticidade as firmas de JOYCE MARTINS E SILVA LIMA e OLIVER TUYST FEITOSA LIMA

Emol: R\$ 5,98 FERC: R\$ 0,20 FERJ: R\$ 0,82 Total: R\$ 7,00
Dou fe. Em testemunho da verdade
São Luís-MA 22/07/2015 11:51

Natasha Rachel da Silva Lopes - Escrevente Autorizada

Seleção de
Poder Judiciário
Tribuna do Apelo
VALIDO SOMENTE COM
SELO DE AUTENTICIDADE

Reconhecimento de Firma
000025158614

Reconhecimento de Firma
000025158613

VALDO S. SELO DE AU...
R\$ 0,82

vente /

Reconheço por autenticidade as firmas de JOYCE MARTINS E SILVA LIMA e OLIVER TUYST FEITOSA LIMA

Emol: R\$ 5,98 FERC: R\$ 0,20 FERJ: R\$ 0,82 Total: R\$ 7,00
Dou fe. Em testemunho da verdade
São Luís-MA 22/07/2015 11:51

Natasha Rachel da Silva Lopes - Escrevente Autorizada

VALDO S. SELO DE AU...
R\$ 0,82

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
BANCA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

15/116560-2

vente /

Reconheço por autenticidade as firmas de JOYCE MARTINS E SILVA LIMA e OLIVER TUYST FEITOSA LIMA

Emol: R\$ 5,98 FERC: R\$ 0,20 FERJ: R\$ 0,82 Total: R\$ 7,00
Dou fe. Em testemunho da verdade
São Luís-MA 22/07/2015 11:51

Natasha Rachel da Silva Lopes - Escrevente Autorizada

AM300L

21 70 89

| | |
|--------------|-------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 270604202 2 |
| FLS. | 2064 |
| Rub. | |



JUCEMA



Junta Comercial do Estado do Maranhão
 Certifico o Registro em 23/07/2015 Sob N° 21200906906
 Protocolo : 151165602 de 22/07/2015 NIRE: 21200906906
 VITAL COMÉRCIO LTDA
 Chancela : 295CEE89D139CFCE6B086E841CD661D39BD0D409

São Luís, 23/07/2015

Lilian Therese Rodrigues Mendonça
 Lilian Therese Rodrigues Mendonça
 Secretário(a) Geral

RECEBIMOS
 23/07/2015

PEDREIRA LIMA
 Proc. 210604202 2
 FLS. 2065
 Rub. _____




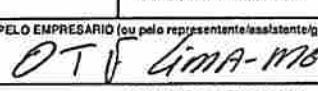
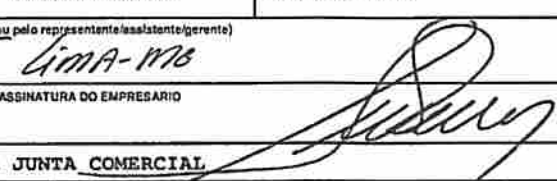


Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Secretaria de Comércio e Serviços
 Departamento Nacional de Registro do Comércio



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/3

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

| | | | | | |
|---|--|---|-----------------------|---|--|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE | | NIRE DA FILIAL (preencher apenas se houver) | | JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO | |
| 21100968632 | | XXXXXXXXXXXXXX | |  15/115991-2 | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) | | | | | |
| OLIVER TUYST FEITOSA LIMA | | | | | |
| NACIONALIDADE | | | ESTADO CIVIL | | |
| BRASILEIRA | | | SOLTEIRO | | |
| SEXO | | REGIME DE BENS (se casado) | | | |
| M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> | | XXXXXXXXXXXXXX | | | |
| FILHO DE (pai) | | | (mãe) | | |
| PEDRO SEGUNDO LIMA | | | DELZUITA FEITOSA LIMA | | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) | | IDENTIDADE (número) | | Orgão emissor | |
| 27/10/1974 | | 37533932 | | SSP | |
| | | | | UF | |
| | | | | MA | |
| | | | | CPF (número) | |
| | | | | 780.523.433-72 | |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) | | | | | |
| XXXXXXXXXXXXXX | | | | | |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) | | | | NÚMERO | |
| RUA 39 | | | | 23 | |
| COMPLEMENTO | | BAIRRO/DISTRITO | | CEP | |
| QD 55 | | JARDIM SAO CRISTOVOA | | 65.055-160 | |
| MUNICÍPIO | | | | UF | |
| SÃO LUÍS | | | | MA | |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO | | | | | |
| CÓDIGO DO ATO | | DESCRIÇÃO DO ATO | | CÓDIGO DO EVENTO | |
| 002 | | ALTERAÇÃO | | 046 | |
| | | | | DESCRIÇÃO DO EVENTO | |
| | | | | TRANSFORMAÇÃO | |
| CÓDIGO DO EVENTO | | DESCRIÇÃO DO EVENTO | | CÓDIGO DO EVENTO | |
| XXXXXXXXXXXXXX | | XXXXXXXXXXXXXX | | XXXXXXXXXXXXXX | |
| | | | | DESCRIÇÃO DO EVENTO | |
| | | | | XXXXXXXXXXXXXX | |
| NOME EMPRESARIAL | | | | | |
| O T F L I M A M E | | | | | |
| LOGRADOURO (rua, av, etc) | | | | NÚMERO | |
| RUA DEZ (RES PINHEIROS) | | | | 49 | |
| COMPLEMENTO | | BAIRRO/DISTRITO | | CEP | |
| QD 10 B RESIDENCIAL PINHEIROS | | COHAMA | | 65.064-427 | |
| TURU LT49 | | | | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) | |
| | | | | 2587 | |
| MUNICÍPIO | | UF | | PAIS | |
| SÃO LUÍS | | MA | | BRASIL | |
| | | | | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) | |
| | | | | XXXXXXXXXXXXXX | |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ | | VALOR DO CAPITAL - (por extenso) | | | |
| 125.000,00 | | CENTO E VINTE E CINCO MIL REAIS | | | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) | | DESCRIÇÃO DO OBJETO | | | |
| Atividade Principal | | COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR | | | |
| 4645101 | | COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR | | | |
| Atividade secundária | | COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO/HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS | | | |
| 4649408 | | COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS | | | |
| 4664800 | | COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO/HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS | | | |
| 4669999 | | COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS | | | |
| 4751201 | | COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA | | | |
| 4763601 | | XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX | | | |
| 4637199 | | XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX | | | |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES | | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ | | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR | |
| 18/10/1996 | | 01501826000105 | | XXXXXXXXXXXXXX | |
| | | | | UF | |
| | | | | XX | |
| | | | | USO DA JUNTA COMERCIAL | |
| | | | | DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não | |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assalante/gerente) | | | | | |
|  | | | | | |
| DATA DA ASSINATURA | | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO | | | |
| 01/07/2015 | |  | | | |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL | | | | | |
| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE | | AUTENTICAÇÃO | | | |
|  Célia Maria Araújo Ferreira Julgadora Singular do Registro Maranhão Matr: 0232JUCEMA 03/07/2015 | |  | | | |
| | | *MA1201505125609* | | | |
| | | MA1201505125609 | | | |

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

8-TABELONATO

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2 / 3

| | | | |
|---|---|--|--|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - RIREMIA SEDE 21100968632 | | NIRE ORIGINAL (preencher somente se esta referir a filial) XXXXXXXXXXXXXX | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) OLIVER TUYST FEITOSA LIMA | | | |
| NACIONALIDADE BRASILEIRA | | ESTADO CIVIL SOLTEIRO | |
| SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> | REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX | | |
| FILHO DE (pai) PEDRO SEGUNDO LIMA | | (mãe) DELZUITA FEITOSA LIMA | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) 27/10/1974 | IDENTIDADE (número) 37533932 | Órgão emissor SSP | UF MA |
| CPF (número) 780.523.433-72 | | | |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX | | | |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA 39 | | | NÚMERO 23 |
| COMPLEMENTO QD 55 | BAIRRO/DISTRITO JARDIM SAO CRISTOVAO | CEP 65.055-160 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2587 |
| MUNICÍPIO SÃO LUÍS | | | UF MA |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO | | | |
| CÓDIGO DO ATO 002 | DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO | CÓDIGO DO EVENTO 046 | DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO |
| CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX | DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX | CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX | DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX |
| NOME EMPRESARIAL O T F LIMA ME | | | |
| LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA DEZ (RES PINHEIROS) | | | NÚMERO 49 |
| COMPLEMENTO QD 10 B RESIDENCIAL PINHEIROS TURU LT49 | BAIRRO/DISTRITO COHAMA | CEP 65.064-427 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2587 |
| MUNICÍPIO SÃO LUÍS | UF MA | PAIS BRASIL | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 125.000,00 | VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CENTO E VINTE E CINCO MIL REAIS | | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4645101 Atividade secundária 4641903 4642702 4644301 4645103 4646002 4647801 | DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXX | | |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18/10/1996 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01501826000105 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX | UF XX |
| USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não | | | |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistentelgerente) <i>O T F LIMA - ME</i> | | | |
| DATA DA ASSINATURA 01/07/2015 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i> | | |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

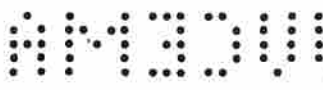
DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Célia Maria Maria Ferreira
Julgadora Singular do Registro Mercantil
Mat: 6232/JUCEMA
17/07/2015

AUTENTICAÇÃO

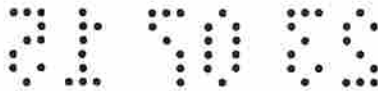
MA1201505125609

MA1201505125609

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



| | |
|--------------|---------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2706007/202_1 |
| FLS | 0008 |
| Rub. | 1 |



Junta Comercial do Estado do Maranhão
 Certifico o Registro em 23/07/2015 Sob N° 20151159912
 Protocolo : 151159912 de 22/07/2015 NIRE: 21200906906
 O T F LIMA - ME
 Chancela : B4F532397340C7918F494FACB2483E59CF39486C
 São Luís, 23/07/2015
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 Secretário(a) Geral



Junta Comercial do Estado do Maranhão
 Certifico o Registro em 23/07/2015 Sob N° 20151159912
 Protocolo : 151159912 de 22/07/2015 NIRE: 21200906906
 O T F LIMA - ME
 Chancela : B4F532397340C7918F494FACB2483E59CF39486C
 São Luís, 23/07/2015
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 Secretário(a) Geral

6º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS
 PEDRO HENRIQUE DE CAVALCANTE LIMA - Tabelião | Av. Joaquim de Albuquerque, 618 - 834 08 - Distrito Centro
 Cx. Postal 11 - São Luís/MA - CEP 65.051-210 - Telefone: (98) 3015-6000 - www.tabelionato.sao.luis.ma

Reconheço por autenticidade a firma de OLIVER TUIST FEITOSA LIMA

Emol: R\$ 2,99; FERC: R\$ 0,10; FERJ: R\$ 0,41 Total: R\$ 3,50
 Dou fe. Em testemunho da verdade
 São Luís-MA 22/07/2015, 11:51

Natasha Rachel da Silva Lopes - Escrevente Autorizada

SELO DE AUTENTICIDADE
 Poder Judiciário
 Tribunal de Justiça
 do Maranhão
 Vincimento
 de Firma
 000025158627

Reconheço por autoridade a firma de: OLIVER TUIST FEITOSA LIMA

Emol: R\$ 2,99; FERC: R\$ 0,10; FERJ: R\$ 0,41 Total: R\$ 3,50
 Dou fe. Em testemunho da verdade
 São Luís-MA 22/07/2015, 11:51

Natasha Rachel da Silva Lopes - Escrevente Autorizada

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

PEDREIRAS/MA
Proc. 2706004/202 2
FLS. 2069



15/116561-0

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO MARANHÃO

A Sociedade **VITAL COMERCIO LTDA**, estabelecida na Rua Dez (RES PINHEIROS), 49, Quadra 10 B, Residencial Pinheiros Turu LT 49, Cohama, SAO LUIS, MA, CEP: 65.064-427, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

SAO LUIS/MA - MA, 01 de Julho de 2015.

OLIVER TUYST FEITOSA LIMA

JOYCE MARTINS E SILVA LIMA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 93/02/2015

Célia Maria Almeida Ferreira
Julgadora Singular do Registro Mercantil
Mat: 0232/JUCEMA

Etiqueta de registro

PEDREIRA/MA
Proc. 270604/2022
FLS. 2040
Rub. *[assinatura]*

013001

217003



Junta Comercial do Estado do Maranhão

Certifico o Registro em 23/07/2015 Sob N° 20151165610
Protocolo : 151165610 de 22/07/2015 NIRE: 21200906906

VITAL COMÉRCIO LTDA

Chancela : 3310B1812913B7D28A967F004B4E3F96752E4983

São Luis, 23/07/2015

[assinatura]

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral

PELREIKAS/MA
 Proc. 270.6009/2022
 FLS. 2022
 Rub. _____

O T F L I M A - M E

Rua 10, Quadra 10 B, nº 49- Residencial Pinheiros II - São Luís, MA, CEP: 65082-703
 CNPJ: 01.501.826/0001-05 Insc. Estadual 12.152.816-2 Nire 21100968632

##ATO##

##2100000000##

10014

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31.12.2013.


| | |
|--|-------------------|
| ATIVO | 269.055,80 |
| CIRCULANTE | 130.655,60 |
| DISPONIBILIDADE | 40.655,00 |
| Caixa | 23.555,00 |
| Bancos | 17.000,00 |
| REALIZÁVEL A CURTO PRAZO | 90.000,60 |
| E Clientes | 42.000,60 |
| Clientes a receber | 42.000,50 |
| Estoques | 48.000,00 |
| Almoxarifado | 48.000,00 |
| | |
| PERMANENTE | 138.600,30 |
| IMOBILIZADO | 138.600,30 |
| Bens e Direitos em Uso | 138.600,30 |
| Máquinas e Equipamentos | 143.000,30 |
| Depreciação Acumulada | (4.600,00) |
| | |
| PASSIVO | 269.055,80 |
| CIRCULANTE | 28.641,62 |
| FORNECEDORES | 22.313,52 |
| Duplicatas a pagar | 22.313,52 |
| OBRIGACÕES SOCIAIS TRABALHISTAS | 912,33 |
| INSS a pagar | 478,22 |
| FGTS a pagar | 434,11 |
| OBRIGACÕES SOCIAIS TRIBUTARIAS | 5.315,77 |
| Impostos Federais | 5.315,77 |
| | |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 240.514,18 |
| Capital Social | 126.000,00 |
| Capital Social | 125.000,00 |
| | |
| RESULTDO OPERACIONAL LÍQUIDO | 116.514,18 |
| Lucro do Exercício | 115.514,18 |

Importa o presente Balanço Patrimonial, no seu ATIVO e PASSIVO a importância de R\$ 269.055,80 (Duzentos e sessenta e nove mil, cinquenta e cinco reais e oitenta centavos).

São Luís (Ma), 31 de Dezembro de 2013.


 Oliver Tuyst Feltosa Lima
 Titular


 Maria Luíza Paula
 Contadora
 CRC 010860


 14/042041-0
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
 ESCRITÓRIO DE REGISTRO DE EMPRESAS E PESSOAS FÍSICAS

PELO
Proc. 2202709012
FLS. 2072
Rub. e

O T F L I M A - M E
Rua 10 Quadra 10 B, nº 49- Residencial Pinheiros II - São Luís, Maranhão, CEP: 65012-700
CNPJ 01 501 826 0001-05 Insc. Estadual 12.152.818-2 Nire 21100968632

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31.12.2013

| ATIVO | |
|------------|--------------------------------|
| 328.088,00 | ATIVO REALIZÁVEL A CURTO PRAZO |
| 120.422,00 | Realizável a longo prazo |
| 40.088,00 | Realizável a longo prazo |
| 30.088,00 | Realizável a longo prazo |
| 15.000,00 | Realizável a longo prazo |
| 80.000,00 | Realizável a longo prazo |
| 41.000,00 | Realizável a longo prazo |
| 40.000,00 | Realizável a longo prazo |
| 28.000,00 | Realizável a longo prazo |
| 40.000,00 | Realizável a longo prazo |
| 10.000,00 | Realizável a longo prazo |
| 108.000,00 | Realizável a longo prazo |
| 128.800,00 | Realizável a longo prazo |
| 143.000,00 | Realizável a longo prazo |
| (4.200,00) | Realizável a longo prazo |

ATIVO
CIRCULANTE
DISPONIBILIDADE
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO
E CIRCULANTE
CIRCULANTE
Estados
Ativo
PERMANENTE
IMOBILIZADO
Bens e Direitos em Uso
Imobilizáveis e Expendidos
Diferença Acumulada

Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 18/06/2014 Sob N° 20140420410
Protocolo : 140420410 de 18/06/2014 NIRE: 21100968632
O. T. F. LIMA-ME
Chancela : 62BA593B34CDD5D69210E90E8EF459191EA32C2F7
São Luís, 18/06/2014

[Assinatura]
CLEDIRICE BASTOS DA FONSECA
Secretário(a) Geral
123.000,00
123.000,00
118.814,18
118.814,18

PASSIVO
CIRCULANTE
FORNECEDORES
OBRIGAÇÕES SOCIAIS TRABALHISTAS
OBRIGAÇÕES SOCIAIS TRIBUTARIAS
PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Capital Social
Capital Reservas
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO
Lucros de Exercício

(Duzentos e sessenta e oito mil e oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e sete centavos) Imposto de Renda Retido na Fonte de R\$ 269.000,00

250 Rua ... 31 de Dezembro de 2013

Maria ...
Contador - CREA/MA 012850

Oliver ...
Titular



PEDREIRAS/MA
Proc 270604202 2
FLS. 2073
Rub

O T F L I M A - M E

Rua 10, Quadra 10 B, nº 49- Residencial Pinheiros II - São Luís - MA - CEP: 65052-703
CNPJ: 01.501.826/0001-05 Insc Estadual nº 12.152.016-2 Nire 2110096863-2



DEMONSTRACAO DO RESULTADO EM 31.12.2013.

| | |
|-----------------------------------|------------|
| RECEITAS DE SERVIÇOS | 641.745,46 |
| RECEITA BRUTA | 641.745,46 |
| (-) Impostos sobre Faturamento | 51.339,64 |
| RECEITA LIQUIDA | 590.405,82 |
| (-) Custos dos Serviços Prestados | 192.523,64 |
| LUCRO BRUTO | 397.882,19 |
| GASTOS GERAIS | |
| (-) Despesas Administrativas | 99.470,55 |
| (-) Despesas com pessoal | 96.261,82 |
| (-) Despesas financeiras | 16.043,64 |
| (-) Despesas operacionais | 70.592,00 |
| LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO | 115.514,18 |

São Luís - MA, 31 de dezembro de 2013.


Oliveira Foyst Feitosa Lima
Titular


Maria Louisa Paula
Contadora - CRC/MA 10860

| | |
|-------------|----------|
| PEDREIRA/MA | |
| Proc. | 27040022 |
| FLS. | 202 |
| Rub. | |

O T F L I M A - M E

Rua 10, Quadra 10 B, nº 49 - Residencial Piniçeiros II

CEP: 65065-703 São Luis MA

CNPJ: 01.501.826/0001-02 Insc. Estadual nº 12.152.846-2 NIRE: 210098832

ANÁLISE DE COMPROVAÇÃO DE SITUAÇÃO DA EMPRESA

1. LÍQUIDEZ SECA (L2)

L2 = AC - ESTOQUES
PC

L2 = 130.222,20 - 48.000,00 = 82.222,20
23.313,63

2. LÍQUIDEZ CORRENTE (LC)

LC = AC
PC

Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certificado de Registro em 18/06/2014 Sob Nº 201404204130.222,20
Protocolo: 140420410 de 18/06/2014 NIRE: 21100988832
O. T. F. LIMA-ME
Chancela: 62BA593B34CD5D69210E90E8EF459191EA32C2F7
São Luis, 18/06/2014

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
Secretário(a) Geral

3. LÍQUIDEZ GERAL (LG)

LG = AC + ARLP
PC + PNC

LG = 130.222,20
23.313,63

4. SOLVENCIA GERAL (SG)

SG = AT
PE

SG = 260.222,80
23.313,63

5. ENDIVIDAMENTO TOTAL (ET)

ET = PE
AT

ET = 23.313,63
260.222,80

SG = 11,24

ET = 0,08

São Luis (MA), 31 de Dezembro de 2013.

Oliver Tryst Felfosa Lima
Titular

Mara Lourenço Faria
Contadora - CRC/MA





Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Secretaria de Comércio e Serviços
 Departamento Nacional de Registro do Comércio

MEDRETRASIMA
 Proc. 2706004/2022
 FLS. 2045
 Rub.
 2

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1 / 3

| | | | |
|--|---|--|---|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21100968632 | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) OLIVER TUYST FEITOSA LIMA | | | |
| NACIONALIDADE BRASILEIRA | | ESTADO CIVIL SOLTEIRO | |
| SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> | REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX | | |
| FILHO DE (pai) PEDRO SEGUNDO LIMA | | (mãe) DELZUITA FEITOSA LIMA | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) 27/10/1974 | IDENTIDADE (número) 37533932 | Órgão emissor SSP | UF MA |
| CPF (número) 780.523.433-72 | | | |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX | | | |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA 39 | | NÚMERO 23 | |
| COMPLEMENTO QUADRA 55 | BAIRRO/DISTRITO JARDIM SAO CRISTOVAO | CEP 65.055-160 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 2587 |
| MUNICÍPIO SÃO LUÍS | | UF MA | |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO | | | |
| CÓDIGO DO ATO 002 | DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO | CÓDIGO DO EVENTO 021 | DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX | DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX | CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX | DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX |
| NOME EMPRESARIAL O T F LIMA ME | | | |
| LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA DEZ | | NÚMERO 49 | |
| COMPLEMENTO QUADRA 10 B RESIDENCIAL PINHEIROS TURU LT 49 | BAIRRO/DISTRITO COHAMA | CEP 65.064-427 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2587 |
| MUNICÍPIO SÃO LUÍS | UF MA | PAÍS BRASIL | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 125.000,00 | VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CENTO E VINTE E CINCO MIL REAIS | | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4645101 Atividade secundária 4637199 4641903 4642702 4644301 4645103 4646002 | DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX | | |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18/10/1996 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01501826000105 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX | UF XX |
| USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não | | | |
| ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistentelgerente) O. T. F. LIMA - ME | | | |
| DATA DA ASSINATURA 25/03/2014 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO | | |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL | | | |
| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Célia Maria Almeida Ferreira Julgadora Singular do Registro Mercantil - Matr. 222.200564 | AUTENTICAÇÃO 6º TABELIONATO | | |
| 07/05/2014 | | MA1201404996433 | |

6º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS
 PEDRO HENRIQUE DE CAVALCANTE LIMA - Tabelião de Notas, E.O. 17 - Distrito Central
 Caixa Postal 1 - São Luís/MA - CEP 65.051-210 - Telefone: (98) 3015.8099 - www.tabelião.ma.net.br

Reconheço por semelhança a firma de: OLIVER TUYST FEITOSA LIMA

Emol: R\$ 2,82 FERC: R\$ 0,10 FERJ: R\$ 0,38 Total: R\$ 3,30
 Dou fé. Em testemunho da verdade.
 São Luís-MA 27/03/2014, 10:30

Gleydson Soares Cويا - Escrevente Autorizado

SELO DE AUTENTICAÇÃO

Reconhecimento da Firma
 000022545464

RECIBO AS/MA
 Proc. 2706904/202 2
 FLS. 2076
 Rut.



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Secretaria de Comércio e Serviços
 Departamento Nacional de Registro de Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

| | | | |
|--|--|--|--|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESÁRIO (NIRE DA SEDE OU FILIAL) (preencher somente se ato referente a filial) | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) | |
| 21100968632 | | XXXXXXXXXXXXXX | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) | | | |
| OLIVER TUYST FEITOSA LIMA | | | |
| NACIONALIDADE | | ESTADO CIVIL | |
| BRASILEIRA | | SOLTEIRO | |
| SEXO | REGIME DE BENS (se casado) | | |
| M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> | XXXXXXXXXXXXXX | | |
| FILHO DE (pai) | | (mãe) | |
| PEDRO SEGUNDO LIMA | | DELZUITA FEITOSA LIMA | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) | IDENTIDADE (número) | Orgão emissor | UF |
| 27/10/1974 | 37533932 | SSP | MA |
| CPF (número) | | | |
| 780.523.433-72 | | | |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) | | | |
| XXXXXXXXXXXXXX | | | |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) | | | NÚMERO |
| RUA 39 | | | 23 |
| COMPLEMENTO | BAIRRO/DISTRITO | CEP | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) |
| QUADRA 55 | JARDIM SAO CRISTOVOAO | 65.055-160 | 2587 |
| MUNICÍPIO | | | UF |
| SÃO LUIS | | | MA |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO | | | |
| CÓDIGO DO ATO | DESCRIÇÃO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
| 002 | ALTERAÇÃO | 021 | ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
| XXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXXXX |
| NOME EMPRESARIAL | | | |
| O T F LIMA ME | | | |
| LOGRADOURO (rua, av, etc) | | | NÚMERO |
| RUA DEZ | | | 49 |
| COMPLEMENTO | BAIRRO/DISTRITO | CEP | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) |
| QUADRA 10 B RESIDENCIAL PINHEIROS TURU LT 49 | COHAMA | 65.064-427 | 2587 |
| MUNICÍPIO | | UF | PAIS |
| SÃO LUIS | | MA | BRASIL |
| CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) | | | |
| XXXXXXXXXXXXXX | | | |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ | | VALOR DO CAPITAL - (por extenso) | |
| 125.000,00 | | CENTO E VINTE E CINCO MIL REAIS | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) | DESCRIÇÃO DO OBJETO | | |
| Atividade Principal | COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS | | |
| 4645101 | COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL | | |
| Atividade secundária | COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA | | |
| 4647801 | COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA | | |
| 4649404 | COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR | | |
| 4649408 | COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR (PARTES E PEÇAS) | | |
| 4664800 | XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXX | | |
| 4669999 | XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXX | | |
| 4751201 | XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXX | | |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR | UF |
| 18/10/1996 | 01501826000105 | XXXXXXXXXXXXXX | XX |
| USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não | | | |
| ASSINATURA DO TITULAR DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) | | | |
| <i>Oliver Tuyst Feitosa Lima - ME</i> | | | |
| DATA DA ASSINATURA | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO | | |
| 25/03/2014 | <i>[Assinatura]</i> | | |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL | | | |
| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE | AUTENTICAÇÃO | | |
| <i>Célia Maria Almeida Ferreira</i> Juizadora Síndica do Registro Mercantil - Matr. 2232 JUCEMA | 6º TABELIONATO | | |
| 07/05/2014 | MA1201404996433 | | |

6º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS
 PEDRO HENRIQUE DE CARVALHO LIMA - Tabelião | Av. Jerônimo de Albuquerque, 619 - Loja 17 - Distrito Centro
 Cohama And 1 - São Luis/MA - CEP 65.051-210 - Telefone: (98) 2013-6066 - www.tabelionato.org.br

Reconheço por semelhança a firma de: OLIVER TUYST FEITOSA LIMA

Emol: R\$ 2,82 FERC: R\$ 0,10 FERJ: R\$ 0,38 Total: R\$ 3,30
 Dou fé. Em testemunho da verdade.
 São Luis-MA 27/03/2014 10:30

Gleydson Soares Costa - Escrevente Autorizado

SELO DE FISCALIZAÇÃO
 Poder Judiciário
 Tribunal de Justiça do Maranhão
 Reconhecimento de Firma
 000022545465

SELO DE AUTENTICAÇÃO
 VALIDO SOB O SELO DE AUTENTICAÇÃO

Proc 27060042022
 FLS 2071
 Rub. *l*

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

| | | | |
|--|--|--|---|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21100268632 | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) OLIVER TUYST FEITOSA LIMA | | | |
| NACIONALIDADE BRASILEIRA | | ESTADO CIVIL SOLTEIRO | |
| SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> | RÉGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX | | |
| FILHO DE (pai) PEDRO SEGUNDO LIMA | | (mãe) DELZUITA FEITOSA LIMA | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) 27/10/1974 | IDENTIDADE (número) 37533932 | Órgão emissor SSP | UF MA |
| CPF (número) 780.523.433-72 | | | |
| EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX | | | |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA 39 | | | NÚMERO 23 |
| COMPLEMENTO QUADRA 55 | BAIRRO/DISTRITO JARDIM SAO CRISTOVAO | CEP 65.055-160 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2587 |
| MUNICÍPIO SÃO LUÍS | | | UF MA |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO | | | |
| CÓDIGO DO ATO 002 | DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO | CÓDIGO DO EVENTO 021 | DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX | DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX | CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX | DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX |
| NOME EMPRESARIAL O T F LIMA ME | | | |
| LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA DEZ | | | NÚMERO 49 |
| COMPLEMENTO QUADRA 10 B RESIDENCIAL PINHEIROS TURU LT 49 | BAIRRO/DISTRITO COHAMA | CEP 65.064-427 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2587 |
| MUNICÍPIO SÃO LUÍS | UF MA | PAÍS BRASIL | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 125.000,00 | VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CENTO E VINTE E CINCO MIL REAIS | | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4645101 Atividade secundária 4763601 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX | DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (PARTES E PEÇAS) COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOSXXXXXXXXXXXXXX XX | | |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18/10/1996 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01501826000105 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF HIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX | UF XX |
| USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não | | | |
| ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>O. F. Lima - ME</i> | | | |
| DATA DA ASSINATURA 25/03/2014 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i> | | |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL | | | |
| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Célia Maria de Sousa Ferreira Julgadora Singular do Registro Mercantil - MA 022/2006/EMA 07/05/2014 | AUTENTICAÇÃO 6º TABELIONATO MA1201404996433 | | |

6º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS
 RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE OLIVER TUYST FEITOSA LIMA
 Emol: R\$ 2,92 - FERC: R\$ 0,10 - FERJ: R\$ 0,30 - Total: R\$ 3,30
 Dou fe. Em testemunho da verdade
 São Luís - MA - 27/03/2014 - 10:30
 Gleydson Soares Costa - Escrevente Autorizado

Reconhecimento de Firma
 Poder Judiciário
 Tribunal de Justiça do Maranhão
 000022545466

PEDREIRAS/MA
Proc 270600/2021 2
FLS. 2048
Rub. _____

AM3000

113070



JUCEMA



Junta Comercial do Estado do Maranhão

Certifico o Registro em 07/05/2014 Sob N° 20140208976

Protocolo : 140208976 de 21/03/2014 NIRE: 21100958632

O. T. F. LIMA-ME

Chancela : FA9F7BDAD80C5C025AF9E97C43344B0B09FD8095

São Luis, 07/05/2014

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA

Secretário(a) Geral



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro de Comércio

PEDREIRAS/MA

Proc. 2706001/2022

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DO BOMBO

Fl. 1/2

| | | | |
|---|---|---|--|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2110096863-2 | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se for filial e filial) | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) OLIVER TUYST FEITOSA LIMA | | | |
| NACIONALIDADE BRASILEIRO | | ESTADO CIVIL Solteiro(a) | |
| SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> | REGIME DE BENS (se casado) | | |
| FILHO DE (pai) PEDRO SEGUNDO LIMA | | (mãe) DELZUITA FEITOSA LIMA | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) 27-10-1974 | IDENTIDADE Número 3753393-2 | Órgão emissor SSP | UF MA |
| CPF (número) 780.523.433-72 | | | |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) | | | |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA 39 | | NÚMERO 23 | |
| COMPLEMENTO QUADRA 55 | BAIRRO / DISTRITO JARDIM SÃO CRISTOVÃO | CEP 65055-160 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) |
| MUNICÍPIO SÃO LUÍS | | UF MA | |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO MARANHÃO: | | | |
| CÓDIGO DO ATO 002 | DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO | CÓDIGO DO EVENTO 021 | DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS |
| CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
| NOME EMPRESARIAL O. T. F. LIMA - ME | | | |
| LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVE. SÃO LUÍS REI DE FRANÇA | | NÚMERO 03 | |
| COMPLEMENTO LOJA 07 BIG CENTER | BAIRRO / DISTRITO JARDIM ELDERADO | CEP 65065-470 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) |
| MUNICÍPIO SÃO LUÍS | | UF MA | PAÍS BRASIL |
| CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) | | | |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 125.000,00 | VALOR DO CAPITAL (por extensão) (CENTO E VINTE E CINCO MIL REAIS) | | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4645-1/01 Atividades secundárias 4645-1/03 4644-3/01 4664-8/00 4637-1/99 | DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICOS, CIRÚRGICOS, HOSPITALARE E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADOS EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIALIZADOS (ALIMENTOS PERECÍVEIS). | | |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18-10-1996 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01.501.826/0001-05 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior | UF |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>O. T. F. Lima ME</i> | | USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO | |
| DATA DA ASSINATURA 10-05-2007 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i> | | |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Luiz Carlos de Moraes Coqueiro
Mat. Nº 554
Juizade-Regulador do
Registro Mercantil
11.05.2007

AUTENTICAÇÃO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/05/2007
SOB O NÚMERO: 20070179891
Protocolo: 07/017989-1
Empresa: 21 1 0096863 2
O. T. F. LIMA-ME



ADALBERTO AMARO FERREIRA FILHO
SECRETÁRIO GERAL

Nº A089095



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

| | | | |
|---|--|---|--|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2110096863-2 | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referente a filial) | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) OLIVER TUYST FEITOSA LIMA | | | |
| NACIONALIDADE BRASILEIRO | | ESTADO CIVIL Solteiro(a) | |
| SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> | REGIME DE BENS (se casado) | | |
| FILHO DE (pai) PEDRO SEGUNDO LIMA | | (mãe) DELZUITA FEITOSA LIMA | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) 27-10-1974 | IDENTIDADE número 3753393-2 | Órgão emissor SSP | UF MA CPF (número) 780.523.433-72 |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) | | | |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA 39 | | NÚMERO 23 | |
| COMPLEMENTO QUADRA 55 | BAIRRO / DISTRITO JARDIM SÃO CRISTOVÃO | CEP 65055-160 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) |
| MUNICÍPIO SÃO LUÍS | | | UF MA |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO MARANHÃO: | | | |
| CÓDIGO DO ATO 002 | DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO | CÓDIGO DO EVENTO 021 | DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS |
| CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
| NOME EMPRESARIAL O. T. F. LIMA - ME | | | |
| LOGRADOURO (rua, av, etc.) XX | | NÚMERO XXXXXXXXXXXX | |
| COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXX | BAIRRO / DISTRITO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | CEP XXXXXXXXXX | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) |
| MUNICÍPIO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | UF XX | PAÍS XXXXXXXXXXXX X | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 0,00 | VALOR DO CAPITAL (por extenso) XX | | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal Atividades secundárias 4642-7/02 4646-0/02 | DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL. | | |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18-10-1996 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01.501.826/0001-05 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior | UF |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal assistente perante) O.T.F. Lima me | | | |
| DATA DA ASSINATURA 07-05-2007 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO | | |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Luiz Carlos de Moraes Coqueiro
MBA N. 2564
Juizador Regular do
Registro mercantil
11, 05, 2007

AUTENTICAÇÃO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/05/2007
SOB O NÚMERO: 20070178891
Protocolo: 07/017889-1
Empresa: 21 1 0096863 2
O. T. F. LIMA-ME



ADALBERTO AMARO FERREIRA FILHO Nº A089096
SECRETÁRIO GERAL

| | |
|--------------|-------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 27040092022 |
| FLS. | 2081 |
| Rub. | |

O. T. F. LIMA - ME

Ave. Presidente Medici Nº 20 -A Coroatã

São Luís - Ma Cep: 65041-550

CNPJ/MF: 01.501.826/0001-05

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM: 31/12/2006

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE:

Disponível:

| | | |
|-------------------|---------------|---------------|
| Caixa | R\$ 4.610,66 | |
| Banco C/Movimento | R\$ 19.102,31 | R\$ 23.712,97 |

REALIZAVEL A CURTO PRAZO:

CLIENTES:

| | | |
|------------------|---------------|---------------|
| Contas a Receber | R\$ 42.616,19 | R\$ 42.616,19 |
|------------------|---------------|---------------|

ESTOQUE:

| | | |
|-------------------------|---------------|---------------|
| Mercadorias P/ Revendas | R\$ 86.822,47 | R\$ 86.822,47 |
|-------------------------|---------------|---------------|

ATIVO PERMANENTE:

IMOBILIZADO:

| | | |
|---------------------------|----------------|---------------|
| Máquinas e Equipamentos | R\$ 18.542,48 | |
| Móveis e Utensílios | R\$ 3.704,22 | |
| (-) Depreciação Acumulada | R\$ (1.273,41) | R\$ 20.973,29 |

TOTAL DO ATIVO

R\$ 174.124,92

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE:

| | | |
|-----------------|---------------|---------------|
| Fornecedores | R\$ 17.230,66 | |
| Imposto Federal | R\$ 434,31 | |
| Icms a Pagar | R\$ 1.315,54 | R\$ 18.980,51 |

PATRIMÔNIO LÍQUIDO:

| | | |
|----------------|----------------|--|
| Capital Social | R\$ 125.000,00 | |
|----------------|----------------|--|


LUCRO ACUMULADO

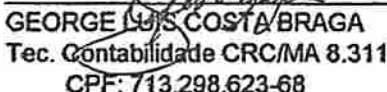
| | | |
|--|---------------|----------------|
| | R\$ 30.144,41 | R\$ 155.144,41 |
|--|---------------|----------------|

TOTAL DO PASSIVO

R\$ 174.124,92

São Luís - Ma, 31 de Dezembro de 2006.


OLIVER TUYST FEITOSA LIMA
 Empresário
 CPF: 780.523.433-72


GEORGE LUIS COSTA BRAGA
 Tec. Contabilidade CRC/MA 8.311
 CPF: 713.298.623-68

Este Balanço Patrimonial esta transcrito no livro Diário de nº 01 folha 32



PEDREIRAS/MA
Proc 2706004/2022
FLS. 2082
Rub. 1

704051

AM3DUU



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2007
SOB O NÚMERO: 20070132356
Protocolo: 07/013235-6
Empresa: 21 1 0096853 2
Q. T. F. LIMA-ME




ADALBERTO AMARO FERREIRA
SECRETÁRIO GERAL

PEDREIRAS/MA
 Proc. 2706004/202 2
 FLS. 2083
 Rub. e

O. T. F. LIMA - ME:
 Ave. Presidente Medici Nº 20 - A Coração
 São Luís - MA Cep. 65041-650
 CNPJ/MF: 01.501.826/0001-05

DEMONSTRÇÃO DE REUSLTADO ENCERRADO EM: 31/12/2006.

RECEITA OPERACIONAL BRUTA:

Vendas de Mercadorias R\$ 96.512,34

(-) Impostos Incidentes S/ Receita R\$ (5.211,67) R\$ (5.211,67)

RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA

(-) Custo das Mercadorias Vendidas R\$ 36.520,27

RESULTADO BRUTO

R\$ 54.780,40

DESPESAS OPERACIONAIS

Pro-Labore R\$ 16.800,00

Serviços de Terceiros R\$ 2.400,00

Material de Uso Permanente R\$ 623,41

Material de Expediente R\$ 817,66

Material de Higiene e Limpeza R\$ 1.024,50

Água/Luz R\$ 748,37

Telefone R\$ 1.606,85

Despesas Gerais R\$ 615,20 R\$ 24.635,99

LUCROS ACUMULADOS R\$ 30.144,41

São Luís - MA, 31 de Dezembro de 2006.


 OLIVER TUYST FEITOSA LIMA
 Empresário
 CPF: 780.523.433-72


 GEORGE LUIS COSTA BRAGA
 Tec. Contabilidade CRC/MA 8.311
 CPF: 713.298.623-68



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio


REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

PEDREIRAS/MA

Proc. 270620/2024

01/02

| | | | |
|---|---|---|--|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2110096863-2 | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) OLIVER TUYST FEITOSA LIMA | | | |
| NACIONALIDADE BRASILEIRO | | ESTADO CIVIL Solteiro(a) | |
| SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> | REGIME DE BENS (se casado) | | |
| FILHO DE (pai) PEDRO SEGUNDO LIMA | | (mãe) DELZUITA FEITOSA LIMA | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) 27-10-1974 | IDENTIDADE número 3753393-2 | Orgão emissor SSP | UF MA |
| CPF (número) 780.523.433-72 | | | |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) | | | |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA 39 | | | NÚMERO 23 |
| COMPLEMENTO QUADRA 55 | BAIRRO / DISTRITO JARDIM SÃO CRISTOVÃO | CEP 65055-160 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) |
| MUNICÍPIO SÃO LUÍS | | | UF MA |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO MARANHÃO: | | | |
| CÓDIGO DO ATO 002 | DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO | CÓDIGO DO EVENTO 021 | DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS |
| CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
| NOME EMPRESARIAL O. T. F. LIMA - ME | | | |
| LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVE. PRESIDENTE MÉDICI | | ##ATO## | NÚMERO 20 |
| COMPLEMENTO A | BAIRRO / DISTRITO COROADO | CEP 65031-411 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) |
| MUNICÍPIO SÃO LUÍS | | UF MA | PAÍS BRASIL |
| CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) | | | |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 125.000,00 | VALOR DO CAPITAL (por extenso) (CENTO E VINTE E CINCO MIL REAIS) | | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5145-4/03 Atividades secundárias 5145-4/05/ 5145-4/01 5169-1/02 5139-0/99 | DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS-CIRÚRGICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DE USO HUMANO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS, SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS); | | |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18-10-1996 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01.501.826/0001-05 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior | UF |
| USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO | | | |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/gerente) O. T. F. Lima me | | | |
| DATA DA ASSINATURA 08/06/2006 | ASSINATURA DO EMPREGÁRIO | | |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL | | | |
| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Jussara Araújo Corralho</i> Juizadora Singular do Registro Mercantil Mat. 2071 21.06.06 | AUTENTICAÇÃO  | | |
| JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICADO O REGISTRO EM 21/06/2006 SOB O NÚMERO: 20050202572 Protocolo: 05/020257-2 Empresa: 21 1 0096863 2 O. T. F. LIMA-ME <i>Cineu César Coelho</i> CLINEU CÉSAR COELHO FILHO SECRETÁRIO GERAL Nº A047882 | | | |



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

PEDREIRAS/MA

Proc. 270/004/202 2

02/02

| | | | |
|---|--|---|---|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2110096863-2 | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) OLIVER TUYST FEITOSA LIMA | | | |
| NACIONALIDADE BRASILEIRO | | ESTADO CIVIL Solteiro(a) | |
| SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> | REGIME DE BENS (se casado) | | |
| FILHO DE (pai) PEDRO SEGUNDO LIMA | | (mãe) DELZUITA FEITOSA LIMA | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) 27-10-1974 | IDENTIDADE número 3753393-2 | Órgão emissor SSP | UF MA |
| CPF (número) 780.523.433-72 | | | |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) | | | |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA 39 | | | NÚMERO 23 |
| COMPLEMENTO QUADRA 55 | BAIRRO / DISTRITO JARDIM SÃO CRISTOVÃO | CEP 65055-160 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) |
| MUNICÍPIO SÃO LUÍS | | | UF MA |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO MARANHÃO: | | | |
| CÓDIGO DO ATO 002 | DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO | CÓDIGO DO EVENTO 021 | DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS |
| CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
| NOME EMPRESARIAL O. T. F. LIMA - ME | | | |
| LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVE. PRESIDENTE MÉDICI | | | NÚMERO 20 |
| COMPLEMENTO A | BAIRRO / DISTRITO COROADO | CEP 65031-411 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) |
| MUNICÍPIO SÃO LUÍS | UF MA | PAÍS BRASIL | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 125.000,00 | VALOR DO CAPITAL (por extenso) (CENTO E VINTE E CINCO MIL REAIS) | | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal Atividades secundárias 5142-0/02 5146-2/02 | DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL. | | |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18-10-1996 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01.501.826/0001-05 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior | UF |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>O.T.F. Lima me</i> | | | USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO |
| DATA DA ASSINATURA 08/06/2006 | | | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL | | | |
| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Jussiana Araújo Borralho</i> Juizadora Singular do Registro Mercantil Mat. 2071 21/06/06 | | AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2006 SOB O NÚMERO: 20060202572 Protocolo: 05/020257-2 Empresa: 21 1 0096863 2 O. T. F. LIMA-ME <i>Cineu César Coelho Filho</i> Nº A047881 SECRETÁRIO GERAL | |



Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO
NO VERSO

JUCEMA

PEDREIRAS/IMA
Proc 2106.009/1202 2
FLS 2086
Rub.

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

| | | | | | |
|--|--|---|--|--|---------------------|
| Nº PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial) | | NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESAS NIRE DA SEDE 2110096863 2 | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) | |
| NOME DO TITULAR (completo, sem abreviatura) Oliver Tuyst Feitosa Lima | | | | | |
| NATURAL DE (cidade e sigla do estado) São Luis Ma | | NACIONALIDADE Brasileiro | | ESTADO CIVIL Solteiro | |
| FILHO DE (pai) Pedro Segundo Lima | | (mãe) Delzuita Feitosa Lima | | | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) 27.10.1974 | | PROFISSÃO Comerciante | | CPF (número) 780.523.433-72 | |
| IDENTIDADE número 3753393-2 | | órgão emissor SSP | | UF MA | |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) | | | | | |
| RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) Rua 39 | | | | | NÚMERO 23 |
| COMPLEMENTO Quadra 55 | | BAIRRO / DISTRITO Jardim São Cristóvão | | CEP 65055-160 | |
| CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) | | | | | UF MA |
| MUNICÍPIO São Luis | | | | | |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer: | | | | | |
| CÓDIGO DO ATO 002 | DESCRIÇÃO DO ATO Alteração | CÓDIGO DO EVENTO 021 | DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados | | |
| NOME EMPRESARIAL O. T. F. Lima - ME | | | | | |
| LOGRADOURO (rua, av. etc.) Avenida Cinco | | | | | NÚMERO 10 |
| COMPLEMENTO | | BAIRRO / DISTRITO Cohab Anil IV | | CEP 65055-160 | |
| CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) | | | | | UF Ma |
| CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) | | | | | |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00 | | VALOR DO CAPITAL (por extenso) (Cinco Mil Reais) | | | |
| continuação (capital por extenso) | | | | | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA | DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) | | | | |
| 52.29-9/99 | Comercio Varejista de Produtos Alimenticios | | | | |
| 52.41-8/04 | Comercio Varejista de Material de Limpeza e Cosméticos | | | | |
| 52.46-9/02 | Atividades secundárias Comercio Varejista de Material de Expediente | | | | |
| 51.19-5/00 | Representações Comerciais de Mercadorias em geral | | | | |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18.10.1996 | | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC ou CNPJ 01.501.826/0001-05 | | TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior | |
| DATA 01.11.2002 | | ASSINATURA DO TITULAR <i>Oliver Tuyst Feitosa Lima</i> | | | |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO
PUBLIQUE - SE E ARQUIVE - SE

Luis Gonzaga S. Reis
Luis Gonzaga S. Reis
Assessor / JUCEMA
Mat. 1022680
04.11.02

AU

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/11/2002
SOB Nº: 20020328133
Protocolo: 02/032813-3
Empresa: 21 1 0096863 2
O. T. F. LIMA-ME

Sueline Moraes Fernandes da Silva
SUELINE MORAES FERNANDES DA SILVA
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

PEDREIRAS/MA
Proc. 270604/202 2
FLS. 2084
Rub.
NÃO PREENCHER

OLIVER TUYST FEITOSA LIMA
NOME DO TITULAR

natural de SÃO LUÍS - MA BRASILEIRA SOLTEIRO
CIDADE SIGLA DO ESTADO NACIONALIDADE PRIS ESTADO CIVIL

filho de PEDRO SEGUNDO LIMA E DELZUITA FEITOSA LIMA
FILIAÇÃO

nascido em 27.10.1974 profissão AUXILIAR ADMINISTRATIVO
DATA DO NASCIMENTO

CPF 0178052343372 identidade 3753393-2 SSP MA
NUMERO NUMERO ORGÃO EXPEDIDOR (SIGLA) UF

residente RUA 39, QD-55, Nº 23, JARDIM SÃO CRISTOVÃO, SÃO LUÍS-MA.
RUA, AVENIDA, ETC./NÚMERO E COMPLEMENTO/BAIRRO/CEP/MUNICÍPIO/UF

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

- ATOS
- | | | | |
|--|---|---|------------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> 02 1 | 1 - CONSTITUIÇÃO | 7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF | 2 - ABERTURA DE FILIAL |
| | 3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF | 9 - CANCELAMENTO DE SEDE | 4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF |
| | 5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE | 0 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL | 6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL |
| | | | 8 - CANCELAMENTO DE FILIAL |

NOME COMERCIAL
03 O T F L I M A

NUMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRC
NIRC DA SEDE 04 (PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL) NIRC DA FILIAL 05

RUA, AVENIDA, ETC./NÚMERO E COMPLEMENTO (APTO., SALA, ETC.)
06 RUA 39 QD-55 Nº 23

NOME DO BAIRRO/DISTRITO
07 JARDIM SÃO CRISTOVÃO

CEP 08 65055-000 NOME DO MUNICÍPIO SÃO LUÍS SIGLA UF MA

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL
09 5,000,000 CINCO MIL REAIS
CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL, POR EXTENSO

(CONTINUAÇÃO)

INÍCIO DAS ATIVIDADES
DIA MES ANO 10 (USO DA JUNTA) 11 1 - ENQUADRAMENTO ME 3 - DESENQUADRAMENTO ME CGC - básico 12 ordem controle

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)

SERVIÇOS DE ARTES GRÁFICA
INDÚSTRIA GRÁFICA

| CÓDIGO DE ATIVIDADE | |
|---------------------|---|
| 13 | 2 |
| 14 | 0 |
| 15 | 9 |
| 16 | 7 |
| 17 | 5 |

DATA 10.10.1996 ASSINATURA DO TITULAR [Assinatura]

(USO DA JUNTA) DATA DO DEFERIMENTO
DIA MES ANO 18

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

GMPSSET

CCO. 8559

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DA DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a carbono.
- Ao preencher um campo, deixe um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.
- Preencher com apenas uma letra ou algarismo cada quadrícula demarcada no formulário.
- Preencher o campo 02 - Atos, conforme o número correspondente ao ato que está sendo praticado.
- Preencher o(s) campo(s) de 13 a 17, de acordo com a "Tabela de Atividades Econômicas", instituída pela Portaria conjunta SRF/DNRC nº 962, de 29/12/87.

OUT 18 1996

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
 SECRETARIA DE REGISTRO E IMPLANTAÇÃO
 CERTIFICADO DE REGISTRO
 Arquivado sob número e data de registro
 n.º 100968632
 de 18/10/96
 JUCEMA/MA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
 JUCEMA/MA
 Retificamos documento autenticado erroneamente nesta JUCEMA sob
 o nº 100968632, datado de 18/10/96, cujo nº correio é 21100968632 de
 18/10/96.
 Maranhão, 23 de 09 de 2002.
 Jaldo Antônio da Silva Abreu
 Secretário Geral

00968632

ASST. AREA
 No. 1098
 DATA 10/09/96
 PROC. 2706042022

| | |
|--------------|---------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc | 2706009/202 2 |
| FLS | 2089 |
| Rub. | |

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| Certificamos que VITAL DISTRIBUIDORA EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue: | | Protocolo: MAC2201993910 | |
|---|-------------|---|--|
| NIRE 21600143705 CNPJ 01.501.826/0001-05 | | Situação ATIVA Status SEM STATUS | |
| Endereço Completo C, Nº 517, LOJA A, ANGELIM - São Luís/MA - CEP 65063-300 | | | |
| Arquivamentos Posteriores | | | |
| Ato | Número | Data | Descrição |
| 310 | 20210857110 | 25/06/2021 | OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO |
| 223 | 20210758368 | 09/06/2021 | BALANCO |
| 223 | 20201168502 | 23/12/2020 | BALANCO |
| 002 | 20201016303 | 05/11/2020 | ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL |
| 002 | 21600143705 | 01/04/2020 | ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL |
| 002 | 21600143705 | 01/04/2020 | TRANSFORMACAO |
| 002 | 20151170860 | 05/08/2015 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 316 | 20151165610 | 23/07/2015 | ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE |
| 090 | 21200906906 | 23/07/2015 | TRANSFORMACAO |
| 002 | 20151159912 | 23/07/2015 | TRANSFORMACAO |
| 223 | 20140420410 | 18/06/2014 | BALANCO |
| 002 | 20140208976 | 07/05/2014 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 002 | 20070179891 | 11/05/2007 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 223 | 20070132356 | 13/04/2007 | BALANCO |
| 002 | 20060202572 | 21/06/2006 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 002 | 20020328133 | 04/11/2002 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 315 | 64388 | 18/10/1996 | ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA |
| 080 | 21100968632 | 18/10/1996 | INSCRIÇÃO |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/08/2022, às 14:14:25 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código NPURBGG.



MAC2201993910

Ricardo Diniz Dias
Secretário(a) Geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2206004/2022 |
| FLS. | 2090 |
| Rub. | |

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VITAL DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ: 01.501.826/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:47:08 do dia 30/06/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/12/2022.
Código de controle da certidão: **8D36.8734.BFC3.36BB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

| |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA |
| Proc. 2706004/2022 |
| FLS. 2098 |
| Rub. _____ |

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.501.826/0001-05

Razão Social: VITAL COMERCIO LTDA EPP

Endereço: R C 517 LOJA A / ANGELIM / SAO LUIS / MA / 65063-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/08/2022 a 13/09/2022

Certificação Número: 2022081502524118374810

Informação obtida em 16/08/2022 10:19:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIFICADO

102022009214867



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: 00007225972022

Validade: 30/08/2022



CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDÊNCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NOS ARTIGOS 80 E 81, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

| DADOS DA PESSOA JURÍDICA | |
|--|-------------------------------|
| CNPJ: 01.501.826/0001-05 | Inscrição Municipal: 48091008 |
| Razão Social: VITAL DISTRIBUIDORA EIRELI | |
| ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL | |
| 464510100 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS | |
| ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO | |
| Logradouro: RUA C | |
| Número: 517 | Complemento: LOJA A |
| Bairro: ANGELIM | |
| Município: SAO LUIS - MA | CEP: 65063300 |

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 31 de julho de 2022 às 13:52, sob o código de autenticidade nº 4A5A58740B305263EC73904066786D6B.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



| | |
|--------------|---------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2206004/202 2 |
| FLS. | 2013 |
| Aut. | l |

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 037337/22

Data da

27/05/2022 09:09:41

Inscrição Estadual: 126552215

CPF/CNPJ: 01501826000105

Razão Social: VITAL DISTRIBUIDORA EIRELI

Endereço: RUA C, 517 LOJA A CEP: 65063300 - ANGELIM

Telefone: (98)84146008

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 24/09/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



| |
|---------------------|
| PELOREI ASSIMA |
| Proc. 2706004/202 2 |
| FLS. 2094 |
| RUB. e |

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 155022/22

Data da

18/08/2022 14:26:22

Inscrição Estadual: 126552215

CPF/CNPJ: 01501826000105

Razão Social: VITAL DISTRIBUIDORA EIRELI

Endereço: RUA C, 517 LOJA A CEP: 65063300 - ANGELIM

Telefone: (98)84146008

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 16/12/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|--|------------------------------|--|--|
| Nome Empresarial: VITAL DISTRIBUIDORA EIRELI | | Protocolo: MAC2201993802 | |
| Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária) | | | |
| NIRE (Sede) 21600143705 | CNPJ 01.501.826/0001-05 | Arquivamento do Ato Constitutivo 23/07/2015 | Início de Atividade 18/10/1996 |
| Endereço Completo Rua C, Nº 517, LOJA A ANGELIM - São Luís/MA - CEP 65063-300 | | | |
| Objeto 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS 4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES E PECAS (MOTORES, TRANSFORMADORES, INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONTROLE, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO TECNICO E PROFISSIONAL). 4635-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL 4637-1/99 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CHAS, MEL, SUCOS E CONSERVAS DE FRUTAS E LEGUMES, FRUTAS SECAS, O COMERCIO ATACADISTA DE CONDIMENTOS E VINAGRES, O COMERCIO ATACADISTA DE ADOCANTES, O COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS E LEGUMES EM CONSERVAS E CONGELADOS, O COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PREPARADOS EM FRITURAS), COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS CONGELADOS PARA PREPARO EM MICRO-ONDAS, O COMERCIO ATACADISTA DE COMPLEMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTICIOS) 4641-9/03 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO 4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS 4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL 4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA 4649-4/04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL 4633-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALICAS E LEGUMES FRESCOS 4635-4/03 - COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA 4644-3/02 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINARIO 4649-4/09 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA 4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS DE CUTELARIA, ARTIGOS PARA HABITACAO, BRINQUEDOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS, ARTIGOS PARA CACA E PESCA, PAPEL DE PAREDE, MATERIAIS DESCARTAVEIS EM GERAL, ARTIGOS DE OPTICA) 4661-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS 4686-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS 4711-3/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS | | | |
| Capital R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) | | Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte) | Prazo de Duração Indeterminado |
| Titular Nome OLIVER TUYST FEITOSA LIMA | CPF 780.523.433-72 | Administrador S | Início do Mandato 01/07/2015 |
| Dados do Administrador Nome OLIVER TUYST FEITOSA LIMA | CPF 780.523.433-72 | Início do Mandato 01/07/2015 | Término do Mandato Indeterminado |
| Último Arquivamento Data 25/06/2021 | Número 20210857110 | Ato/eventos 310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO | Situação ATIVA Status SEM STATUS |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/08/2022, às 14:13:40 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código APEHD7VI.



MAC2201993802

Ricardo Diniz Dias
Secretário Geral



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VITAL DISTRIBUIDORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.501.826/0001-05
Certidão n°: 11240769/2022
Expedição: 08/04/2022, às 09:28:19
Validade: 05/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VITAL DISTRIBUIDORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 01.501.826/0001-05, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.501.826/0001-05 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 29/10/1996 |
| NOME EMPRESARIAL VITAL DISTRIBUIDORA EIRELI | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VITALMED DISTRIBUIDORA | PORTE EPP | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.35-4-03 - Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári | | |
| LOGRADOURO R C | NÚMERO 517 | COMPLEMENTO LOJA A |
| CEP 65.063-300 | BAIRRO/DISTRITO ANGELIM | MUNICÍPIO SAO LUIS |
| UF MA | TELEFONE (98) 8867-7347 | |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO MARAAPAU@HOTMAIL.COM | ENTRE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/08/2021 às 10:02:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

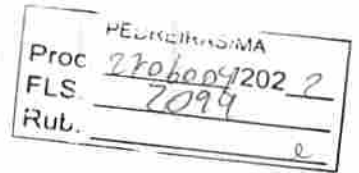
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.501.826/0001-05 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 29/10/1996 |
| NOME EMPRESARIAL VITAL DISTRIBUIDORA EIRELI | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári | | |
| LOGRADOURO R C | NÚMERO 517 | COMPLEMENTO LOJA A |
| CEP 65.063-300 | BAIRRO/DISTRITO ANGELIM | MUNICÍPIO SAO LUIS |
| UF MA | TELEFONE (98) 8867-7347 | |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO MARAAPAU@HOTMAIL.COM | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/08/2021 às 10:02:17 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 01.501.826/0001-05
Razão Social: VITAL DISTRIBUIDORA EIRELI
Nome Fantasia: VITALMED DISTRIBUIDORA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 09/08/2021

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

| | | |
|---|-----------|------------|
| Receita Federal e PGFN | Validade: | 04/04/2021 |
| FGTS | Validade: | 18/11/2020 |
| Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao) | Validade: | 18/04/2021 |

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

| | | |
|----------------------------|-----------|----------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 16/12/2020 |
| Receita Municipal | Validade: | 27/08/2020 (*) |

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Sem Informação

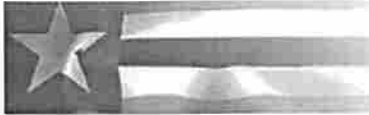
Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 09/11/2020 12:13

1 de 1

CPF: 780.523.433-72 Nome: OLIVER TUYST FEITOSA LIMA

Ass: _____



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado
Maranhão

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 01.501.826/0001-05 Inscrição Estadual: 12.655221-5

Razão Social: VITAL DISTRIBUIDORA EIRELI

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA C

Número: 517 Complemento: LOJA A

Bairro: ANGELIM

Município: SAO LUIS UF: MA

CEP: 65063300 DDD: Telefone: 84146008

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4645101 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA

Principal: USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

CNAEs Secundários

| Código | Descrição CNAE |
|---------|---|
| 4645103 | COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS |
| 4646002 | COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL |
| 4647801 | COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA |
| 4649404 | COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA |
| 4649408 | COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR |
| 4649409 | COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA |
| 4649499 | COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE |
| 4661300 | COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS |
| 4664800 | COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS |
| 4669999 | COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS |
| 4763601 | COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS |
| 4686902 | COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS |
| 4711302 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS |
| 4712100 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS |
| 4751201 | COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA |
| 4633801 | COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS |
| 4635401 | COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL |
| 4635403 | COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA |
| 4637199 | COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE |
| 4639701 | COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL |
| 4641903 | COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO |
| 4642702 | COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO |
| 4644301 | COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO |
| 4644302 | COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO |

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO

Data desta Situação Cadastral: 06/08/2020

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/12/2008 - (4644301), 01/04/2009 - (4635403), 01/09/2009 - (4636201-4636202-4635402-4635403-4635499), 01/09/2009 - (4639701-4637199), 01/04/2010 - (4633801-4649408-4661300-4649499), 01/07/2010 - (4647801-4635401-4669999-4664800-4646002-4645101), 01/10/2010 - (4645103-4686902-4642702-4649404-4649409-4644302-4641903), 24/08/2020 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 06/08/2020,

CTE a partir de:

Proc. 2706004/202 2

FLS. 210

Rub. _____

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 09/04/2021

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) | [Imprimir](#)



| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2706004/2022 |
| FLS. | 2102 |
| Rub. | |

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

| | |
|----------------|--------------------------------------|
| NOME..... | : JOSÉ INÁCIO CANTANHEDE SILVA JULIO |
| REGISTRO..... | : MA-010894/O-5 |
| CATEGORIA..... | : CONTADOR |
| CPF..... | : ***.846.453-** |

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 06/07/2022 as 10:56:01.
Válido até: 04/10/2022.
Código de Controle: 180598.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

BALANÇO PATRIMONIAL folha 14

EMPRESA: VITAL DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ: 01.501.826/0001-05

NIRE: 21600143705

ENDEREÇO: R C ,Nº 517, LOJA A

BAIRRO: ANGELIM MUNICIPIO: SÃO LUIS UF: MA

CEP: 65.063-300

ATIVO

PERÍODO: 01/01/2021 a 31/12/2021

| | |
|-------------------------------|--------------|
| ATIVO TOTAL | 1,103,417.30 |
| ATIVO CIRCULANTE | 646,708.38 |
| Disponível | 171,583.94 |
| - Caixa | 112,171.47 |
| - Banco Conta Movimento | 59,412.47 |
| Realizável a Curto Prazo | 475,124.44 |
| - Clientes a Receber | 475,124.44 |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE | 456,708.92 |
| Imobilizados | 456,708.92 |
| - Bens e Direitos em Uso | 640,545.47 |
| (-) Depreciação e Amortização | (183,836.55) |

OLIVER TUYST FEITOSA LIMA
TITULAR
CPF: 780.523.433-72

José Inácio Cantanhede Silva Júlio
Contador
CRC/MA 10894

BALANÇO PATRIMONIAL folha 15

EMPRESA: VITAL DISTRIBUIDORA EIRELI
 CNPJ: 01.501.826/0001-05 NIRE:21600143705
 ENDEREÇO: R C ,Nº 517, LOJA A
 BAIRRO: ANGELIM MUNICIPIO: SÃO LUIS UF: MA CEP: 65.063-300

PASSIVO

PERÍODO: 01/01/2021 a 31/12/2021

| | |
|--------------------------------------|---------------------|
| PASSIVO TOTAL | 1,103,417.30 |
| PASSIVO CIRCULANTE | 195,978.58 |
| Exigível a Curto Prazo | 195,978.58 |
| Fornecedores | 160,397.58 |
| Tributos a Recolher | 26,457.00 |
| Tributos Trabalhista | 9,124.00 |
| PASSIVO NÃO CIRCULANTE | 121,633.45 |
| Exigível a Longo Prazo | 121,633.45 |
| Empréstimos e financiamentos | 121,633.45 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 785,805.27 |
| Capital Social | 200,000.00 |
| Capital Integralizado | 200,000.00 |
| Lucros e Prejuízos Acumulados | 585,805.27 |
| Lucro Acumulados | 585,805.27 |

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujo Ativo e Passivo estão de uniformes na mesma importância de R\$ 1.103.417,30 (Um milhão, cento e trinta mil, quatrocentos e dezete reais e trinta centavos).

São Luís/MA, 31 de dezembro de 2021

OLIVER TUYST FEITOSA LIMA
 TITULAR
 CPF: 780.523.433-72

José Inácio Cantanhede Silva Júlio
 Contador
 CRC/MA 10894

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (DRE) folha 16

EMPRESA: VITAL DISTRIBUIDORA EIRELI
 CNPJ: 01.501.826/0001-05 NIRE: 21600143705
 ENDEREÇO: R C ,Nº 517, LOJA A
 BAIRRO: ANGELIM MUNICIPIO: SÃO LUIS UF: MA CEP: 65.063-300
 PERÍODO: 01/01/2021 a 31/12/2021

| | |
|---|----------------|
| RECEITA OPERACIONAL BRUTA | 2,307,458.86 |
| Receita de Venda de Mercadorias | 2,147,584.74 |
| Receita de Venda de Prestação de Serviços | 159,874.12 |
| | |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA | (325,266.00) |
| Impostos e Contribuições | (325,266.00) |
| | |
| (=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA | 1,982,192.86 |
| | |
| (-) CUSTOS | (1,335,852.15) |
| CMV | (1,292,846.01) |
| CSP | (43,006.14) |
| | |
| (=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO | 646,340.71 |
| | |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS | (57,476.50) |
| Despesas Gerais | (52,451.25) |
| Despesas Tributárias | (5,025.25) |
| | |
| (-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS | (3,058.94) |
| Despesas Financeiras | (3,058.94) |
| | |
| (=) RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO IR E DA CSLD | 585,805.27 |
| | |
| (=) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | 585,805.27 |

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício

São Luís-MA, 31 de dezembro de 2021

OLIVER TUYST FEITOSA LIMA
 TITULAR
 CPF: 780.523.433-72

José Inácio Cantanhede Silva Júlio
 Contador
 CRC/MA 10894

PEDREIRAS/MA
 Proc 2706008/2021
 FLS 2106
 Rub. _____

EMPRESA: VITAL DISTRIBUIDORA EIRELI
 CNPJ: 01.501.826/0001-05 NIRE:21600143765
 ENDEREÇO: R C ,Nº 517, LOJA A
 BAIRRO: ANGELIM MUNICIPIO: SÃO LUIS UF: MA CEP: 65.063-300

INDICES

PERÍODO: 01/01/2021 a 31/12/2021

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL - ILG

| | | | | |
|---|---|----------------|---|------|
| ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO | = | R\$ 646.708,38 | = | 3.30 |
| PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO | | R\$ 195.978,58 | | |

INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - ILC

| | | | | |
|--------------------|---|----------------|---|------|
| ATIVO CIRCULANTE | = | R\$ 646.708,38 | = | 3.30 |
| PASSIVO CIRCULANTE | | R\$ 195.978,58 | | |

INDICE DE SOLVENCIA GERAL - ISG

| | | | | |
|---|---|------------------|---|------|
| ATIVO TOTAL | = | R\$ 1.103.417,30 | = | 5.63 |
| PASSIVO CIRCULANTE+EXIGIVEL A LONGO PRAZO | | R\$ 195.978,58 | | |

São Luis/MA, 31 de dezembro de 2021

OLIVER TUYST FEITOSA LIMA
 TITULAR
 CPF: 780.523.433-72

José Inácio Cantanhede Silva Júlio
 Contador
 CRC/MA 10894



| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2706904202 2 |
| FLS. | 2104 |
| Rub. | |

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VITAL DISTRIBUIDORA EIRELI consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|------------------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 00984645314 | JOSE INACIO CANTANHEDE SILVA JULIO |
| 78052343372 | OLIVER TUYST FEITOSA LIMA |

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2022 18:30 SOB Nº 20220782563.
PROTOCOLO: 220782563 DE 05/07/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12208658145. CNPJ DA SEDE: 01501826000105.
NIRE: 21600143705. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/07/2022.
VITAL DISTRIBUIDORA EIRELI

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

| | |
|--------------|---------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2206004/202 2 |
| FLS | 2108 |
| Rub. | |

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 8

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 14, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa VITAL DISTRIBUIDORA EIRELI, município São Luís, CNPJ nº 01.501.826/0001-05, Número de Registro (NIRE) 21600143705.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 18/10/1996

Ato constitutivo: 21100968632

São Luís, 01/01/2021

JOSE INACIO CANTANHEDE SILVA JULIO
CONTADOR
CRC/MA 10894

VITAL DISTRIBUIDORA EIRELI
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 01.501.826/0001-05

| | |
|--------------|-------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc: | 270609/2022 |
| FLS: | 2109 |
| Rub.: | |

LIVRO DIÁRIO

Empresa :VITAL DISTRIBUIDORA EIRELI
PERÍODO: JANEIRO 2021

Folha 02

| Dia | Conta débitada | Conta creditada | Histórico | Valor |
|-----|-----------------|-----------------|-------------------------------|------------|
| 31 | 253.01.001 0120 | 253.01.002 0121 | Transferência entre Contas | 80,547.45 |
| 31 | 511.02.001 0196 | 111.01.001 0005 | Pagamento salários | 3,654.45 |
| 31 | 511.02.002 0197 | 111.01.001 0005 | Pagamento INSS | 311.45 |
| 31 | 511.02.010 0206 | 111.01.001 0005 | Pagamento FGTS | 311.45 |
| 31 | 511.03.005 0213 | 111.01.001 0005 | Pagamento Aluguel | 900.00 |
| 31 | 511.03.006 0214 | 111.01.001 0005 | Pagamento Mat. Expediente | 545.54 |
| 31 | 511.03.012 0220 | 111.01.001 0005 | Pagamento Taxas Conselho Regi | 192.45 |
| 31 | 511.03.013 0221 | 111.01.001 0005 | Pagamento C. Telefone | 170.45 |
| 31 | 511.03.014 0222 | 111.01.001 0005 | Pagamento C. Energia | 230.45 |
| 31 | 511.03.018 0226 | 111.01.001 0005 | Pagamento S. Contábeis | 600.00 |
| 31 | 511.03.019 0227 | 111.01.001 0005 | Pagamento M. Consumo | 1,200.00 |
| 31 | 111.02.001 0277 | 311.01.001 0128 | Receita N/MÊS | 103,254.45 |

Total a Transportar 191,918.14

* TOTAL GERAL 244,783.23

LIVRO DIÁRIO

Empresa : VITAL DISTRIBUIDORA EIRELI
 PERÍODO: FEVEREIRO 2021

Folha 03

| Dia | Conta débitada | Conta creditada | Histórico | VALOR |
|-----|-----------------|-----------------|---------------------------|------------|
| 28 | 111.02.001 0277 | 311.01.001 0128 | Receita N/MÊS | 102,365.45 |
| 28 | 511.02.001 0196 | 111.01.001 0005 | Pagamento salários | 4,100.00 |
| 28 | 511.02.002 0197 | 111.01.001 0005 | Pagamento INSS | 296.02 |
| 28 | 511.02.010 0206 | 111.01.001 0005 | Pagamento FGTS | 296.02 |
| 28 | 511.03.005 0213 | 111.01.001 0005 | Pagamento Aluguel | 900.00 |
| 28 | 511.03.006 0214 | 111.01.001 0005 | Pagamento Mat. Expediente | 832.45 |
| 28 | 511.03.012 0220 | 111.01.001 0005 | Pagamento Taxas CREA | 197.70 |
| 28 | 511.03.013 0221 | 111.01.001 0005 | Pagamento C. Telefone | 154.45 |
| 28 | 511.03.014 0222 | 111.01.001 0005 | Pagamento C. Energia | 235.45 |
| 28 | 511.03.017 0225 | 111.01.001 0005 | Pagamento Diversas | 6,547.45 |
| 28 | 511.03.018 0226 | 111.01.001 0005 | Pagamento S. Contábeis | 600.00 |
| 28 | 511.03.019 0227 | 111.01.001 0005 | Pagamento M. Consumo | 300.00 |

Total a Transportar _ 116,824.98

* TOTAL GERAL 116,824.98

| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc | 2706004/2022 |
| FLS | 233 |
| Rub. | |

LIVRO DIÁRIO

Empresa : VITAL DISTRIBUIDORA EIRELI
PERÍODO: MARÇO 2021

Folha 04

| Dia | Conta débitada | Conta creditada | Histórico | Valor |
|---------------------|-----------------|-----------------|-----------------------------|------------|
| 31 | 111.02.001 0277 | 311.01.001 0128 | Receita N/MÊS | 105,471.25 |
| 31 | 511.02.001 0196 | 111.01.001 0005 | Pagamento salários | 4,100.00 |
| 31 | 511.02.002 0197 | 111.01.001 0005 | Pagamento INSS | 290.46 |
| 31 | 511.02.010 0206 | 111.01.001 0005 | Pagamento FGTS | 290.46 |
| 31 | 511.03.005 0213 | 111.01.001 0005 | Pagamento Aluguel | 900.00 |
| 31 | 511.03.006 0214 | 111.01.001 0005 | Pagamento Mat. Expediente | 700.00 |
| 31 | 511.03.012 0220 | 111.01.001 0005 | Pagamento Juros e mora | 10,254.45 |
| 31 | 511.03.013 0221 | 111.01.001 0005 | Pagamento C. Telefone | 254.00 |
| 31 | 511.03.014 0222 | 111.01.001 0005 | Pagamento C. Energia | 354.45 |
| 31 | 511.03.017 0225 | 111.01.001 0005 | Pagamento despesas diversas | 5,100.00 |
| 31 | 511.03.018 0226 | 111.01.001 0005 | Pagamento S. Contábeis | 600.00 |
| 31 | 511.03.019 0227 | 111.01.001 0005 | Pagamento M. Consumo | 1,200.00 |
| Total a Transportar | | | | 129,515.06 |
| * TOTAL GERAL | | | | 129,515.06 |

LIVRO DIÁRIO

Empresa : VITAL DISTRIBUIDORA EIRELI
 PERÍODO: ABRIL 2021

Folha 05

| Dia | Conta débitada | Conta creditada | Histórico | |
|-----|-----------------|-----------------|-----------------------------|------------|
| 30 | 111.02.001 0277 | 311.01.001 0128 | Receita N/MÊS | 103,478.54 |
| 30 | 511.02.001 0196 | 111.01.001 0005 | Pagamento salários | 4,100.00 |
| 30 | 511.02.002 0197 | 111.01.001 0005 | Pagamento INSS | 335.18 |
| 30 | 511.02.010 0206 | 111.01.001 0005 | Pagamento FGTS | 335.18 |
| 30 | 511.03.005 0213 | 111.01.001 0005 | Pagamento Aluguel | 900.00 |
| 30 | 511.03.006 0214 | 111.01.001 0005 | Pagamento Mat. Expediente | 6,587.40 |
| 30 | 511.03.012 0220 | 111.01.001 0005 | Pagamento Juros e mora | 1,023.48 |
| 30 | 511.03.013 0221 | 111.01.001 0005 | Pagamento C. Telefone | 200.00 |
| 30 | 511.03.014 0222 | 111.01.001 0005 | Pagamento C. Energia | 314.45 |
| 30 | 511.03.017 0225 | 111.01.001 0005 | Pagamento despesas diversas | 9,125.40 |
| 30 | 511.03.018 0226 | 111.01.001 0005 | Pagamento S. Contábeis | 600.00 |
| 30 | 511.03.019 0227 | 111.01.001 0005 | Pagamento M. Consumo | 4,658.40 |

Total a Transportar 131,658.03

*

TOTAL GERAL 131,658.03

LIVRO DIÁRIO

Empresa : VITAL DISTRIBUIDORA EIRELI
 PERÍODO: MAIO 2021

Folha 06

| Dia | Conta débitada | | Conta creditada | | Histórico | |
|---------------------|----------------|------|-----------------|------|-----------------------------|------------|
| 31 | 111.02.001 | 0277 | 311.01.001 | 0128 | Receita N/MÊS | 101,254.89 |
| 31 | 511.02.001 | 0196 | 111.01.001 | 0005 | Pagamento salários | 4,100.00 |
| 31 | 511.02.002 | 0197 | 111.01.001 | 0005 | Pagamento INSS | 422.34 |
| 31 | 511.02.010 | 0206 | 111.01.001 | 0005 | Pagamento FGTS | 337.87 |
| 31 | 511.03.005 | 0213 | 111.01.001 | 0005 | Pagamento Aluguel | 900.00 |
| 31 | 511.03.006 | 0214 | 111.01.001 | 0005 | Pagamento Mat. Expediente | 547.20 |
| 31 | 511.03.012 | 0220 | 111.01.001 | 0005 | Pagamento Juros e mora | 814.46 |
| 31 | 511.03.013 | 0221 | 111.01.001 | 0005 | Pagamento C. Telefone | 100.00 |
| 31 | 511.03.014 | 0222 | 111.01.001 | 0005 | Pagamento C. Energia | 325.48 |
| 31 | 511.03.017 | 0225 | 111.01.001 | 0005 | Pagamento despesas diversas | 6,566.57 |
| 31 | 511.03.018 | 0226 | 111.01.001 | 0005 | Pagamento S. Contábeis | 600.00 |
| 31 | 511.03.019 | 0227 | 111.01.001 | 0005 | Pagamento M. Consumo | 4,100.00 |
| Total a Transportar | | | | | | 120,068.81 |
| TOTAL GERAL | | | | | | 120,068.81 |

| | |
|--------------|---------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2706004/202 2 |
| FLS. | 0114 |
| Rub. | |

LIVRO DIÁRIO

Empresa :VITAL DISTRIBUIDORA EIRELI

PERÍODO: JUNHO 2021

Folha 07

| Dia | Conta débitada | Conta creditada | Histórico | |
|---------------|-----------------|-----------------|-----------------------------|------------|
| 30 | 511.02.001 0196 | 111.01.001 0005 | Pagamento salários | 5,000.00 |
| 30 | 511.02.002 0197 | 111.01.001 0005 | Pagamento INSS | 632.01 |
| 30 | 511.02.010 0206 | 111.01.001 0005 | Pagamento FGTS | 632.01 |
| 30 | 511.03.005 0213 | 111.01.001 0005 | Pagamento Aluguel | 900.00 |
| 30 | 511.03.006 0214 | 111.01.001 0005 | Pagamento Mat. Expediente | 21,014.20 |
| 30 | 511.03.012 0230 | 111.01.001 0005 | Pagamento Taxas e Juros | 1,064.45 |
| 30 | 511.03.013 0221 | 111.01.001 0005 | Pagamento C. Telefone | 250.00 |
| 30 | 511.03.014 0222 | 111.01.001 0005 | Pagamento C. Energia | 321.15 |
| 30 | 511.03.017 0225 | 111.01.001 0005 | Pagamento despesas diversas | 16,254.77 |
| 30 | 511.03.018 0226 | 111.01.001 0005 | Pagamento S. Contábeis | 600.00 |
| 30 | 511.03.019 0227 | 111.01.001 0005 | Pagamento M. Consumo | 10,254.94 |
| 30 | 111.02.001 0277 | 311.01.001 0128 | Receita N/MÊS | 107,587.45 |
| | | | Total a Transportar | 164,510.97 |
| * TOTAL GERAL | | | | 164,510.97 |

| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc | 2706004/2022 |
| FLS. | 215 |
| Rub. | e |

LIVRO DIÁRIO

Empresa :VITAL DISTRIBUIDORA EIRELI
PERÍODO: JULHO 2021

Folha 08

| Dia | Conta débitada | Conta creditada | Histórico | |
|---------------------|-----------------|-----------------|-----------------------------|------------|
| 30 | 511.02.001 0196 | 111.01.001 0005 | Pagamento salários | 5,000.00 |
| 30 | 511.02.002 0197 | 111.01.001 0005 | Pagamento INSS | 654.49 |
| 30 | 511.02.010 0206 | 111.01.001 0005 | Pagamento FGTS | 654.49 |
| 30 | 511.03.005 0213 | 111.01.001 0005 | Pagamento Aluguel | 900.00 |
| 30 | 511.03.006 0214 | 111.01.001 0005 | Pagamento Mat. Expediente | 4,987.45 |
| 30 | 511.03.012 0230 | 111.01.001 0005 | Pagamento Taxas e Juros | 321.33 |
| 30 | 511.03.013 0221 | 111.01.001 0005 | Pagamento C. Telefone | 163.62 |
| 30 | 511.03.014 0222 | 111.01.001 0005 | Pagamento C. Energia | 260.87 |
| 30 | 511.03.017 0225 | 111.01.001 0005 | Pagamento despesas diversas | 5,100.00 |
| 30 | 511.03.018 0226 | 111.01.001 0005 | Pagamento S. Contábeis | 900.00 |
| 30 | 511.03.019 0227 | 111.01.001 0005 | Pagamento M. Consumo | 5,215.45 |
| 30 | 111.02.001 0277 | 311.01.001 0128 | Receita N/MÊS | 102,102.20 |
| Total a Transportar | | | | 126,259.90 |
| * TOTAL GERAL | | | | 126,259.90 |

LIVRO DIÁRIO

Empresa : VITAL DISTRIBUIDORA EIRELI
 PERÍODO: AGOSTO 2021

Folha 09

| Dia | Conta débitada | Conta creditada | Histórico | |
|-----|-----------------|-----------------|-----------------------------|------------|
| 30 | 511.02.001 0196 | 111.01.001 0005 | Pagamento salários | 5,000.00 |
| 30 | 511.02.002 0197 | 111.01.001 0005 | Pagamento INSS | 485.53 |
| 30 | 511.02.010 0206 | 111.01.001 0005 | Pagamento FGTS | 647.37 |
| 30 | 511.03.005 0213 | 111.01.001 0005 | Pagamento Aluguel | 1,011.52 |
| 30 | 511.03.006 0214 | 111.01.001 0005 | Pagamento Mat. Expediente | 1,314.98 |
| 30 | 511.03.012 0220 | 111.01.001 0005 | Pagamento Taxas e Juros | 2,563.75 |
| 30 | 511.03.013 0221 | 111.01.001 0005 | Pagamento C. Telefone | 161.84 |
| 30 | 511.03.014 0222 | 111.01.001 0005 | Pagamento C. Energia | 236.13 |
| 30 | 511.03.017 0225 | 111.01.001 0005 | Pagamento despesas diversas | 16,386.65 |
| 30 | 511.03.018 0226 | 111.01.001 0005 | Pagamento S. Contábeis | 1,011.52 |
| 30 | 511.03.019 0227 | 111.01.001 0005 | Pagamento M. Consumo | 1,314.98 |
| 30 | 111.02.001 0277 | 311.01.001 0128 | Receita N/MÊS | 130,454.86 |
| | | | Total a Transportar | 160,589.13 |
| | | | TOTAL GERAL | 160,589.13 |

LIVRO DIÁRIO

Empresa : VITAL DISTRIBUIDORA EIRELI
 PERÍODO: SETEMBRO 2021

Folha 10

| Dia | Conta débitada | | Conta creditada | | Histórico | |
|-----|----------------|------|-----------------|------|-----------------------------|------------|
| 30 | 511.02.001 | 0196 | 111.01.001 | 0005 | Pagamento salários | 9,000.00 |
| 30 | 511.02.002 | 0197 | 111.01.001 | 0005 | Pagamento INSS | 1,949.17 |
| 30 | 511.02.010 | 0206 | 111.01.001 | 0005 | Pagamento FGTS | 663.55 |
| 30 | 511.03.005 | 0213 | 111.01.001 | 0005 | Pagamento Aluguel | 1,036.79 |
| 30 | 511.03.006 | 0214 | 111.01.001 | 0005 | Pagamento Mat. Expediente | 1,607.03 |
| 30 | 511.03.012 | 0220 | 111.01.001 | 0005 | Pagamento Taxas e Juros | 4,369.97 |
| 30 | 511.03.013 | 0221 | 111.01.001 | 0005 | Pagamento C. Telefone | 207.36 |
| 30 | 511.03.014 | 0222 | 111.01.001 | 0005 | Pagamento C. Energia | 265.17 |
| 30 | 511.03.017 | 0225 | 111.01.001 | 0005 | Pagamento despesas diversas | 8,547.45 |
| 30 | 511.03.018 | 0226 | 111.01.001 | 0005 | Pagamento S. Contábeis | 1,000.00 |
| 30 | 511.03.019 | 0227 | 111.01.001 | 0005 | Pagamento M. Consumo | 2,100.57 |
| 30 | 111.02.001 | 0277 | 311.01.001 | 0128 | Receita N/MÊS | 138,547.45 |
| | | | | | Total a Transportar | 169,294.52 |
| | | | | | TOTAL GERAL | 169,294.52 |

LIVRO DIÁRIO

Empresa : VITAL DISTRIBUIDORA EIRELI
 PERÍODO: OUTUBRO 2021

Folha 11

| Dia | Conta débitada | Conta creditada | Histórico | |
|---------------|-----------------|-----------------|---------------------------------|------------|
| 31 | 111.02.001 0277 | 311.01.001 0128 | Receita N/MÊS | 134,587.50 |
| 31 | 312.02.002 0133 | 211.05.003 0071 | Provisão rescisões | 13,138.11 |
| 31 | 312.02.003 0134 | 211.05.004 0072 | Provisao 13º (1ª parcela) | 5,803.99 |
| 31 | 411.01.001 0155 | 111.01.001 0005 | Pagamento Salários | 6,331.62 |
| 31 | 411.01.002 0156 | 111.01.001 0005 | Pagamento INSS | 675.37 |
| 31 | 411.01.003 0157 | 111.01.001 0005 | Pagamento FGTS | 675.37 |
| 31 | 411.01.006 0175 | 111.01.001 0005 | Pagamento Materiais | 19,311.44 |
| 31 | 411.03.010 0186 | 111.01.001 0005 | Pagamento Serviços Prestados | 5,803.99 |
| 31 | 511.02.001 0196 | 111.01.001 0005 | Pagamento M de Obra especial. | 10,552.70 |
| 31 | 511.02.002 0197 | 111.01.001 0005 | Pagamento INSS S/ FAT. | 24,731.30 |
| 31 | 511.02.010 0206 | 111.01.001 0005 | Pagamento Fretes e traslado | 10,552.70 |
| 31 | 511.03.005 0213 | 111.01.001 0005 | Pagamento Aluguel | 1,055.27 |
| 31 | 511.03.006 0214 | 111.01.001 0005 | Pagamento Mat de Expediente | 316.58 |
| 31 | 511.03.012 0220 | 111.01.001 0005 | Pagamento Taxas Crea | 199.92 |
| 31 | 511.03.013 0221 | 111.01.001 0005 | Pagamento Conta de Telefone | 168.84 |
| 31 | 511.03.014 0222 | 111.01.001 0005 | Pagamento Conta de Energia | 258.52 |
| 31 | 511.03.017 0225 | 111.01.001 0005 | Pagamento Dispesas Diversas | 4,326.61 |
| 31 | 511.03.018 0226 | 111.01.001 0005 | Pagamento Honorários Contábeis | 1,055.27 |
| 31 | 511.03.019 0227 | 111.01.001 0005 | Pagamento Mat consumo | 634.21 |
| 31 | 522.02.001 0259 | 212.02.001 0095 | Provisão verbas rescisórias | 13,296.40 |
| 31 | 522.02.002 0260 | 212.02.002 0096 | Provisão impostos compementares | 8,077.39 |
| | | | | 261,553.10 |
| * TOTAL GERAL | | | | 261,553.10 |

LIVRO DIÁRIO

Empresa : VITAL DISTRIBUIDORA EIRELI
 PERÍODO: NOVEMBRO 2021

Folha 12

| Dia Cont | Conta creditada | Histórico | |
|---------------|---------------------|---------------------------------|------------|
| 31 | 111.311.01.001 0128 | Receita N/MÊS | 223,547.45 |
| 31 | 312.211.05.003 0071 | Provisão Cofins | 6,706.42 |
| 31 | 312.211.05.004 0072 | Provisao PIS | 1,497.77 |
| 31 | 411.111.01.001 0005 | Pagamento Salários | 11,547.03 |
| 31 | 411.111.01.001 0005 | Pagamento INSS | 1,504.12 |
| 31 | 411.111.01.001 0005 | Pagamento FGTS em atrazo | 668.76 |
| 31 | 411.111.01.001 0005 | Pagamento Materiais | 54,254.45 |
| 31 | 411.111.01.001 0005 | Pagamento Serviços Prestados | 14,000.00 |
| 31 | 511.111.01.001 0005 | Pagamento topográficos e outros | 5,640.44 |
| 31 | 511.111.01.001 0005 | Pagamento INSS S/ FAT | 22,354.75 |
| 31 | 511.111.01.001 0005 | Pagamento FGTS | 954.96 |
| 31 | 511.111.01.001 0005 | Pagamento Aluguel | 1,000.00 |
| 31 | 511.111.01.001 0005 | Pagamento Mat de Expediente | 1,812.51 |
| 31 | 511.111.01.001 0005 | Pagamento Taxas Crea | 83.56 |
| 31 | 511.111.01.001 0005 | Pagamento Conta de Telefone | 167.12 |
| 31 | 511.111.01.001 0005 | Pagamento Conta de Energia | 265.68 |
| 31 | 511.111.01.001 0005 | Pagamento Dispesas Diversas | 2,076.05 |
| 31 | 511.111.01.001 0005 | Pagamento Honorários Contábeis | 1,044.53 |
| 31 | 511.111.01.001 0005 | Pagamento Mat consumo | 324.03 |
| 31 | 522.212.02.001 0095 | Provisão IRPJ | 9,428.26 |
| 31 | 522.212.02.002 0096 | Provisão Cont Social | 3,148.46 |
| | | total a transportar | 362,026.33 |
| * TOTAL GERAL | | | 219,961.74 |

LIVRO DIÁRIO

Empresa : VITAL DISTRIBUIDORA EIRELI
 PERÍODO: DEZEMBRO 2021

Folha 13

| Dia | Conta débitada | Conta creditada | Histórico | |
|---------------------|-----------------|-----------------|--------------------------------|------------|
| 31 | 111.01.001 0005 | 111.02.001 0277 | Transferência entre contas | |
| 31 | 111.02.001 0277 | 311.01.001 0128 | Receita N/MÊS | 302,137.58 |
| 31 | 111.02.001 0277 | 111.05.001 0279 | Transferência entre contas | 4,608.05 |
| 31 | 111.05.001 0279 | 111.02.001 0277 | Transferência entre contas | 3,741.86 |
| 31 | 311.01.001 0273 | 611.03.002 0128 | Encerramento p/feit de balanço | 5,427.26 |
| 31 | 312.02.002 0133 | 211.05.003 0071 | Provisão Cofins | 4,608.05 |
| 31 | 312.02.003 0134 | 211.05.004 0072 | Provisão Pis | 640.26 |
| 31 | 411.01.001 0155 | 211.04.001 0064 | Provisão Salários | 8,192.09 |
| 31 | 411.01.002 0156 | 211.05.001 0069 | Provisão INSS | 1,925.14 |
| 31 | 411.01.003 0157 | 511.02.010 0206 | Provisão FGTS | 1,925.14 |
| 31 | 411.02.006 0175 | 111.01.001 0005 | Pagamento Materiais | 35,076.54 |
| 31 | 411.03.010 0186 | 111.01.001 0005 | Pagamento serviços prestados | 10,240.12 |
| 31 | 511.02.001 0196 | 111.01.001 0005 | Pagamento salários | 12,288.14 |
| 31 | 511.02.002 0197 | 111.01.001 0005 | Pagamento INSS | 983.05 |
| 31 | 511.02.010 0206 | 111.01.001 0005 | Pagamento FGTS | 983.05 |
| 31 | 511.03.005 0213 | 111.01.001 0005 | Pagamento aluguel | 1,228.81 |
| 31 | 511.03.010 0218 | 132.02.001 0047 | Apropriação Depreciação | 14,896.66 |
| 31 | 511.03.010 0218 | 132.02.002 0048 | Apropriação Depreciação | 1,284.48 |
| 31 | 511.03.010 0218 | 132.02.003 0049 | Apropriação Depreciação | 10,108.10 |
| 31 | 511.03.012 0220 | 111.01.001 0005 | Pagamento Taxas CREA | 81.92 |
| 31 | 511.03.013 0221 | 111.01.001 0005 | Pagamento conta de telefone | 163.84 |
| 31 | 511.03.014 0222 | 111.01.001 0005 | Pagamento conta de energia | 270.90 |
| 31 | 511.03.017 0225 | 111.01.001 0005 | Pagamento despesas diversas | 10,500.52 |
| 31 | 511.03.018 0226 | 111.01.001 0005 | Pagamento honorários contábeis | 1,024.01 |
| 31 | 511.03.019 0227 | 111.01.001 0005 | Pagamento materiais de consumo | 34,053.03 |
| 31 | 522.02.001 0259 | 212.02.001 0095 | Provisão impostos futuros | 5,583.87 |
| 31 | 522.02.002 0260 | 212.02.002 0096 | Provisão desesas acessórias | 2,601.95 |
| 31 | 611.03.002 0273 | 252.02.002 0115 | Transferência entre contas | 34,052.76 |
| 31 | 611.03.002 0274 | 312.02.002 0133 | Encerramento p/feit de balanço | 5,609.84 |
| 31 | 611.03.002 0275 | 312.02.003 0134 | Encerramento p/feit de balanço | 7,957.29 |
| 31 | 611.03.002 0276 | 411.01.001 0155 | Encerramento p/feit de balanço | 11,524.59 |
| 31 | 611.03.002 0277 | 411.01.002 0156 | Encerramento p/feit de balanço | 930.15 |
| 31 | 611.03.002 0278 | 411.01.003 0157 | Encerramento p/feit de balanço | 319.02 |
| 31 | 611.03.002 0279 | 411.02.006 0175 | Encerramento p/feit de balanço | 7,039.10 |
| 31 | 611.03.002 0280 | 411.03.010 0186 | Encerramento p/feit de balanço | 5,120.06 |
| 31 | 611.03.002 0281 | 511.02.001 0196 | Encerramento p/feit de balanço | 9,543.79 |
| 31 | 611.03.002 0282 | 511.02.002 0197 | Encerramento p/feit de balanço | 1,075.72 |
| 31 | 611.03.002 0283 | 511.02.010 0206 | Encerramento p/feit de balanço | 101.63 |
| 31 | 611.03.002 0284 | 511.03.005 0213 | Encerramento p/feit de balanço | 4,608.05 |
| total a transportar | | | | 562,456.46 |

*

TOTAL GERAL

562,456.46

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 8

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 14, e serviu para escrituração no período de 01/01/2021 a 31/12/2021, da empresa VITAL DISTRIBUIDORA EIRELI.

São Luís, 31/12/2021

JOSE INACIO CANTANHEDE SILVA JULIO
CONTADOR
CRC/MA 10894

VITAL DISTRIBUIDORA EIRELI
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 01.501.826/0001-05



ASSINATURA ELETRÔNICA

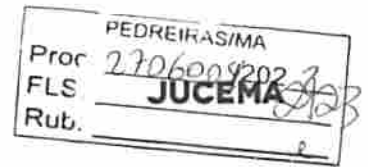
Certificamos que o ato da empresa VITAL DISTRIBUIDORA EIRELI consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|------------------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 00984645314 | JOSE INACIO CANTANHEDE SILVA JULIO |
| 01501826000105 | VITAL DISTRIBUIDORA EIRELI |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 05/07/2022 12:24 SOB Nº 20220782881.
PROTOCOLO: 220782881 DE 22/06/2022. NIRE: 21600143705.
VITAL DISTRIBUIDORA EIRELI

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 05/07/2022
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12208622639 em 05/07/2022, protocolo 220782881. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

| Identificação de Empresa | |
|--------------------------|----------------------------|
| Nome Empresarial: | VITAL DISTRIBUIDORA EIRELI |
| Número de Registro: | 21600143705 |
| CNPJ: | 01501826000105 |
| Município: | São Luís |

| Identificação de Livro Digital | |
|--------------------------------|-------------------------|
| Tipo de Livro: | DIÁRIO |
| Número de Ordem: | 8 |
| Período de Escrituração: | 01/01/2021 - 31/12/2021 |

| Assinante(s) | Nome | CRC/OAB |
|----------------|---------------------------------------|---------|
| 00984645314 | JOSE INACIO CANTANHEDE SILVA JULIO | MA10894 |
| 01501826000105 | VITAL DISTRIBUIDORA EIRELI | |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 05/07/2022 12:24 SOB Nº 20220782881.
PROTOCOLO: 220782881 DE 22/06/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12208622639. NIRE: 21600143705.
VITAL DISTRIBUIDORA EIRELI

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 05/07/2022
empresafacil.ma.gov.br

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2021

Nota 1 - Normas Brasileiras de Contabilidade

A empresa declara, para todos os fins societários, tributários, trabalhistas, administrativos e jurídicos de um modo geral, que realizou sua contabilidade no exercício mencionado em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial, com a ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas.

Nota 2 - Atividades Empresariais

As atividades empresariais constam do objeto social descrito no contrato social e referem-se a Atividade Principal:

46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Nota 3 - Principais Práticas Contábeis adotadas

3.1 - Caixa e Equivalente de Caixa

Correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários de livre movimentação e investimentos em aplicações temporárias que possam ser sacados a qualquer momento com riscos insignificativos de alterações de valor.

3.2 - Estoques

São demonstrados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido, que representa o preço de venda estimado para o curso normal dos negócios, deduzidos os custos de execução e as despesas de vendas. O custo é determinado utilizando-se o método custo médioponderado.

3.3 - Contas a Receber e a Pagar

Classificadas no Circulante são mensuradas pelo valor de custo ou de realização/exigibilidade, dos dois o menor.

3.4 - Imobilizado

Os bens são demonstrados pelo custo de aquisição e a depreciação é calculada pelo método linear, utilizando as taxas médias normatizadas pela RFB.

3.5 - Receitas e Despesas

São registradas com base no regime de competência, observando os Princípios Contábeis pertinentes, especialmente os Princípios da Realização e do Custo Histórico e da Confrontação.

3.6 - Capital Social

O Capital da empresa é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), pertencentes ao seu titular OLIVER TUYST FEITOSA LIMA .

Nota 4 - Políticas Contábeis

Políticas Contábeis são princípios, bases, convenções, regras e práticas específicos aplicadas pela entidade na elaboração e apresentação das demonstrações contábeis. Os principais destaques são:

a) As informações contidas nas Demonstrações Contábeis foram registradas e encontram-se expressas em moeda corrente nacional, sem considerar os efeitos inflacionários do período.

b) A empresa adotou as regras contidas na ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas e, subsidiariamente, a NBT TG 1000 Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Nota 5 - Contingências

A empresa não possui contingências passivas de qualquer natureza.

Nota 6 - Outras Informações relevantes

a) A elaboração das Demonstrações Contábeis do exercício de 2021 é baseada na escrituração dos fatos administrativos da entidade no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

SÃO LUIS (MA), 31 de dezembro de 2021

OLIVER TUYST FEITOSA LIMA
Titular

JOSE INACIO CANTANHEDE SILVA JULIO
Contador
CRC/MA 10894



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

| | |
|--------------|----------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2206004/2022 8 |
| FLS. | 2120 |
| Rub. | |

Página 8 de 3

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VITAL DISTRIBUIDORA EIRELI consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|------------------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 00984645314 | JOSE INACIO CANTANHEDE SILVA JULIO |
| 78052343372 | OLIVER TUYST FEITOSA LIMA |

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/07/2022 09:29 SOB Nº 20220843716.
PROTOCOLO: 220843716 DE 08/07/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12208879591. CNPJ DA SEDE: 01501826000105.
NIRE: 21600143705. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/07/2022.
VITAL DISTRIBUIDORA EIRELI

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 34622022
Código de validação: 8A05D77340

Número da guia: 22057301001293137.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das Varas Cíveis e Comércio, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e doze (2012) até o dia quatro (04) do mês de agosto (08) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**¹ distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **VITAL DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrita no **CNPJ** sob nº **01.501.826/0001-05**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, consultei, digitei, subscrevo e assino digitalmente.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 100073

1 OBSERVAÇÃO:

O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art. 7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5409 / 5408

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 05/08/2022 11:47 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)





PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2022

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO
FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO



| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | CPF/CNPJ | NÚMERO DE CONTROLE |
|---|------------------------------|--------------------|
| 48091008 | 01.501.826/0001-05 | 92120222338126 |
| RAZÃO SOCIAL | | |
| VITAL DISTRIBUIDORA EIRELI | | |
| NOME FANTASIA | | |
| VITALMED DISTRIBUIDORA | | |
| LOCALIZAÇÃO | INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA | |
| R C LOJA A Nº 517, ANGELIM 65063300 -SAO LUIS-MA | | |

CNAE Principal e Secundários

464510100 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2022

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

C1E3B73BE2C3518A7F04451E0DB309F3



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Carutapera – Ma, inscrita no CNPJ sob nº 06.903.553/0001-30, situada Praça Padre Augusto Mozett, 400 – Centro – Carutapera – Ma – Cep: 65295-000, Atesta para os devidos fins que a empresa **VITAL COMERCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o número **01.501.826/0001-05**, estabelecida em São Luís, Estado do Maranhão, com endereço na Rua 10, Quadra 10b, n.º 49, Residencial Pinheiros, no Bairro Cohama, CEP. 65.064-427, forneceu gêneros alimentícios, materiais de expediente, produtos de informática e utensílios doméstico, **DEMONSTRANDO IDONEIDADE E CAPACIDADE TÉCNICA NA REALIZAÇÃO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS ABAIXO:**

62 quilos de Arroz, 120 quilos de Açúcar, 220 quilos de Feijão, 350 pacote de macarrão 500gr, 35 caixa de óleo 900ml, 95 caixa de Leite em lata 400gr, 85 caixa de Biscoito cream cracker, 35 caixa de Suco em garrafa, 52 caixa de Nescau em pó, 39 Fardo de Floco de milho, 20 fardo de trigo, 55 pacote de café 500g, 32 caixa de copo descartável 180ml, 32 caixa de frango congelado, 18 unidade de Caçarola em alumínio, 35 unidade de Frigideira, 40 unidade de Pegador multiuso, 60 unidade de Colher para Servir arroz, 15 unidade de Lixeira branca retangular com pedal, 32 toner para impressora hp, Lixeira de inox com pedal, material de expediente (cola, grampeador, papel A4, caneta esferográfica, pincel atômico, formulários contínuo, lápis de cor, lápis preto, porta documentos, carimbo, fita gomada, corretivos, etc)

Atestamos que tais fornecimentos foram executado (a)s satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Carutapera- MA, 25 de novembro de 2015



Prefeito, Amin Barbosa Quemel
CPF nº 093.418.426-34

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **VITAL DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.501.826/0001-05, estabelecida na Rua C, nº 517, bairro ANGELIM, na cidade de São Luís, Estado de Maranhão, prestou serviços na entrega dos produtos a empresa **COMERCIAL RIO ANIL EIRELI**, CNPJ n 12.298.140/0001-77, estabelecida na Rua do Engenho, nº 83, bairro Tirirical, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, detém qualificação técnica para fornecimentos de gêneros alimentícios .

Registramos que a empresa entregou os gêneros alimentícios, especificamente no prazo estabelecido, de acordo com a Nota Fiscal nº 000.101.

Informamos ainda que a entrega dos materiais acima referidos apresentou boa qualidade, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Cidade de São Luis 16 de Novembro de 2020



Jocelino Feitosa Lima
COMERCIAL RIO ANIL EIRELI-EPP
Jocelino Feitosa Lima
Proprietário
CI: 0161789820019
CPF: nº 026.923.933-25

6º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS
PEDRO RENILSON DE CARVALHO LIMA - Tabelião 1.º de São Luís (ex de França, 8 - Rua Anil Shopping
Av. Luís de Camões - Bairro Turm - São Luís/MA - CEP 65055-410 - Telefone: (98) 3210-0001 - www.tabelionato1.01.br

Reconheço por autenticidade a firma de JOCELINO FEITOSA LIMA
Bruna Karine Pereira Costa - Escrevente Autorizada
Poder Judiciário - TJMA
Selo: RECFIR156745ZBLT3LKQS1M90070
Data/Hora: 22/12/2020 08:34:50. Ato: 13.17.2
Parte(s): JOCELINO FEITOSA LIMA, Total R\$ 4,84. Emol:
R\$ 4,40 FERC R\$ 0,10 FADEP R\$ 0,17 FEMP R\$ 0,17
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



PROVA SOLENTE COM
PROVA AUTENTICIDADE



VITAL MED
DISTRIBUIDORA

VITAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP

CNPJ.: Nº 01.501.826/0001-05 - INSC. EST. Nº 12.655.221-5

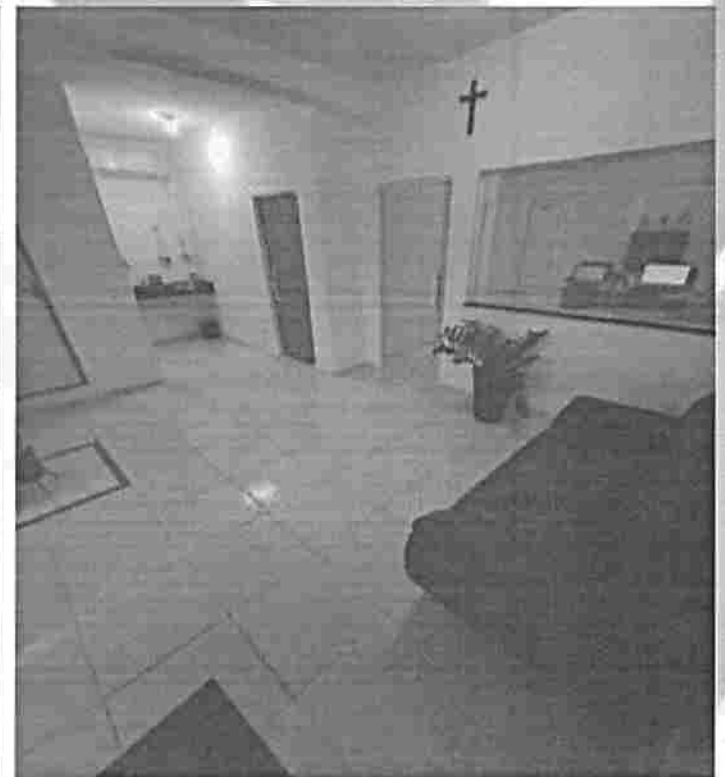
PEDREIRAS/MA

Proc. 2106004202 2

FLS. 2131

Rub. _____

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO



Rua C – LOJA A, nº 517 – Angelim – São Luís/ MA - CEP: 65.063-300
Fone: (98) 30421733 / E-mail: vitaldistribuidoraireli@gmail.com



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

| | |
|--------------|----------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2706004/2022-7 |
| FLS. | 2132 |
| Rub. | |

Processo Administrativo nº 2706004/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 040/2022-SRP
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA:

**W.W R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVICOS
EIRELI
CNPJ: 11.661.354/0001-01**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NUMERO DE INSCRIÇÃO 11.661.354/0001-01 Matriz | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 10/03/2010 |
|---|---|--------------------------------|

| |
|---|
| NOME EMPRESARIAL W.W R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVICOS EIRELI |
|---|

| | |
|---|--------------|
| TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SOLUCAO - SERVICOS E COMERCIO | PORTE EPP |
|---|--------------|

| | | |
|--|-----------------------|--|
| NOME DO REPRESENTANTE LEGAL WANDERSON WILKE ROCHA DOS SANTOS AMORIM | CPF 002.###.###-09 | QUALIFICAÇÃO Titular Pessoa Fisica Residente ou Domiciliado no Brasil |
|--|-----------------------|--|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria |
|---|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos 4120-4/00 - Construção de edifícios 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 4399-1/03 - Obras de alvenaria 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armário 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 7112-0/00 - Serviços de engenharia 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação |
|---|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária) |
|---|

| | | |
|-------------------------------|--------------|-------------|
| LOGRADOURO QUARENTA E NOVE | NUMERO 13 | COMPLEMENTO |
|-------------------------------|--------------|-------------|

| | | | |
|-----------------|----------------------------|-----------------------|----------|
| CEP 65071260 | BAIRRO/DISTRITO VINHAIS | MUNICIPIO SAO LUIS | UF MA |
|-----------------|----------------------------|-----------------------|----------|

| | |
|--|---------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO JAYRLANIO@HOTMAIL.COM | TELEFONE (98) 32382984 |
|--|---------------------------|

| |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--|

| | | |
|---|---|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL Ativa | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/03/2010 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |
| QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES | | |
| NOME/NOME EMPRESARIAL WANDERSON WILKE ROCHA DOS SANTOS AMORIM | CPF/CNPJ 002.###.###-09 | QUALIFICAÇÃO Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil |
| Código de autenticidade: 92823192c5054efd | | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018. Informações vigentes na data da emissão.
Emitido no dia 05/05/2022 às 09:24:46 (data e hora de Brasília) por WANDERSON WILKE ROCHA DOS SANTOS AMORIM - CPF 002.920.433-09
O código pode ser consultado no endereço <https://consultacnpj.redesim.gov.br/autenticidade-comprovante-inscricao>
(<https://consultacnpj.redesim.gov.br/autenticidade-comprovante-inscricao>).

| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2201004/2022 |
| FLS. | 2135 |
| Rub. | e |

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

| | |
|--------------------------|---|
| CNPJ: | 11.661.354/0001-01 |
| NOME EMPRESARIAL: | W.W R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVICOS EIRELI |
| CAPITAL SOCIAL: | R\$400.000,00 (Quatrocentos mil reais) |

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

| | |
|-------------------------------|---|
| Nome/Nome Empresarial: | WANDERSON WILKE ROCHA DOS SANTOS AMORIM |
| Qualificação: | 65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil |

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 18/04/2022 às 11:11 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NUMERO DE INSCRIÇÃO 11.661.354/0001-01 Matriz | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 10/03/2010 |
|--|---|---------------------------------------|

| |
|--|
| NOME EMPRESARIAL W.W R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVICOS EIRELI |
|--|

| | |
|--|---------------------|
| TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SOLUCAO - SERVICOS E COMERCIO | PORTE EPP |
|--|---------------------|

| | | |
|---|------------------------------|---|
| NOME DO REPRESENTANTE LEGAL WANDERSON WILKE ROCHA DOS SANTOS AMORIM | CPF 002.###.###-09 | QUALIFICAÇÃO Titular Pessoa Física Residente ou Domicillado no Brasil |
|---|------------------------------|---|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria |
|--|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos 4120-4/00 - Construção de edifícios 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 4399-1/03 - Obras de alvenaria 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 7112-0/00 - Serviços de engenharia 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação |
|---|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária) |
|--|

| | | |
|--------------------------------------|---------------------|-------------|
| LOGRADOURO QUARENTA E NOVE | NUMERO 13 | COMPLEMENTO |
|--------------------------------------|---------------------|-------------|

| | | | |
|------------------------|-----------------------------------|------------------------------|-----------------|
| CEP 65071260 | BAIRRO/DISTRITO VINHAIS | MUNICIPIO SAO LUIS | UF MA |
|------------------------|-----------------------------------|------------------------------|-----------------|

| | |
|---|----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO JAYRLANIO@HOTMAIL.COM | TELEFONE (98) 32382984 |
|---|----------------------------------|

| |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--|

| | | |
|---|---|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL Ativa | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/03/2010 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |
| QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES | | |
| NOME/NOME EMPRESARIAL WANDERSON WILKE ROCHA DOS SANTOS AMORIM | CPF/CNPJ 002.###.###-09 | QUALIFICAÇÃO Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil |
| Código de autenticidade: 8401273f469ee4b3 | | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018. Informações vigentes na data da emissão.
Emitido no dia 18/04/2022 às 11:03:09 (data e hora de Brasília) por WANDERSON WILKE ROCHA DOS SANTOS AMORIM - CPF 002.920.433-09
O código pode ser consultado no endereço <https://consultacnpj.redesim.gov.br/autenticidade-comprovante-inscricao>
(<https://consultacnpj.redesim.gov.br/autenticidade-comprovante-inscricao>).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **W.W R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVICOS EIRELI**
CNPJ: **11.661.354/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:16:37 do dia 13/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/12/2022.

Código de controle da certidão: **9437.77CE.9921.9CF3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.661.354/0001-01

Razão Social: W W R DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Endereço: R QUARENTA E NOVE N 13 / VINHAIS / SAO LUIS / MA / 65071-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/08/2022 a 07/09/2022

Certificação Número: 2022080901461556774376

Informação obtida em 19/08/2022 09:11:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: W.W R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.661.354/0001-01

Certidão n°: 28216608/2022

Expedição: 29/08/2022, às 10:04:10

Validade: 25/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que W.W R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 11.661.354/0001-01, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

| |
|-------------------|
| PEDREIRAS/MA |
| Proc. 27060092027 |
| FLS. 2111 |
| Rub. c |



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 004/2015-GS 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

Institui cronograma para implantação da Certidão de Regularidade Fiscal Unificada como documento único para comprovação de regularidade fiscal perante este Município, ressalvados os casos previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município de São Luís.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 3º, parágrafo único, inciso I, da Consolidação das Leis Tributárias do Município – CLTM, Decreto nº 33.144, de 28 de dezembro de 2007, e

CONSIDERANDO que o Município de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, adquiriu novo sistema de administração tributária, em fase de implantação desde 01.06.2015 que, dentre demais benefícios, proporcionou a unificação do cadastro fiscal municipal (com integralização das informações oriundas do cadastro imobiliário e do cadastro mobiliário) para maior controle e monitoramento do passivo municipal;

CONSIDERANDO que em razão de referida implantação o Município de São Luís angariou meios suficientes para deixar de expedir certidões de regularidade que tenham por base unicamente os dados do cadastro mobiliário, denominada “**certidão negativa de dívida ativa relativa aos débitos de ISS e TLVF**”;

CONSIDERANDO que na legislação federal e municipal não há qualquer previsão acerca da certidão específica anteriormente utilizada, mas tão somente a certidão de regularidade fiscal, cabendo a cada ente tributante definir as regras específicas sobre os documentos sob sua competência, sendo a certidão unificada já utilizada no âmbito

Acto



federal e estadual, tal qual em demais municípios em que já se dispõe de tecnologia para controle de cadastro único;

CONSIDERANDO que a filosofia de integralização adotada auxilia na ação de saneamento do cadastro do Município de São Luís, que é prioritária no escopo de construção de um Cadastro Técnico Multifinalitário Municipal, a ser utilizado como ferramenta para a organização das informações referentes às residências, condomínios, infraestrutura, prédios, equipamentos e serviços públicos, bem como outras informações que atendam às necessidades de vários órgãos na gestão do município, passando-se a dispor, assim, de dados fidedignos da malha fundiária do município e de seus munícipes, podendo-se atuar com mais eficácia e efetividade no planejamento e na execução das ações propostas;

CONSIDERANDO que a nova filosofia de integralização adotada auxilia igualmente na otimização dos mecanismos de arrecadação municipal, com vistas à cobrança baseada em uma política de justiça fiscal, com correção de dados referentes ao sujeito passivo e aos parâmetros que compõem a base de cálculo dos tributos, inclusive com implementação de providências para efetivação de recolhimento dos tributos decorrentes das transferências de imóveis e averbações de proprietários atuais dos imóveis;

CONSIDERANDO que, desde a adoção de referida medida, vários foram os requerimentos administrativos apresentados, com o fim de que a certidão específica de regularidade de débitos mobiliários pudesse ser expedida, diante dos diversos débitos imobiliários que passaram a impedir a comprovação de sua regularidade fiscal;

CONSIDERANDO o argumento exposto por esses contribuintes, de que não houve comunicação prévia acerca da alteração de filosofia da expedição das certidões de regularidade fiscal, estando habituados a fazer prova de regularidade fiscal por meio dos documentos anteriormente emitidos, o que vem lhes causando entraves para consecução de suas atividades;

CONSIDERANDO os termos do processo administrativo nº 31.539/2015, em que o Secretário Municipal de Governo manifestou-se favoravelmente ao pedido de concessão

[Handwritten signature]

EDREIRAS/MA
Or 2706004/2027
LS 2143
Cit.



de prazo para que os contribuintes se adequem ao novo modelo de certidão única de regularidade fiscal;

CONSIDERANDO a política de boa-fé que se tem como diretriz neste Município, que justifica os diálogos com as empresas contribuintes para implementação de medidas que auxiliem no incremento da arrecadação municipal, garantindo-se o desenvolvimento da economia ludovicense, com o conseqüente melhoramento nas áreas de competências fms deste ente;

CONSIDERANDO a necessidade de conciliação dos direitos esculpidos nos dispositivos do art. 5º, XXXIV, "b", art. 37, art. 170, art. 156, I e II da Constituição Federal, art. 205 e 123 do Código Tributário Nacional, art. 260 e ss. da Consolidação das Leis Tributárias do Município e demais legislação que rege a espécie

EXPEDE a seguinte Instrução Normativa, nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica definido como termo final para implantação da **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, como único documento hábil para comprovação de regularidade fiscal com este Ente, o dia **24 de março de 2016**.

Parágrafo Único – Ficam ressalvados os casos de certidões de regularidade previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município.

Art. 2º. Quando dos requerimentos para expedição de **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, a consulta será feita pelo CNPJ/CPF do contribuinte, em relação aos débitos tributários constituídos e lançados no cadastro mobiliário e imobiliário, conjuntamente.

Art. 3º. Somente enquanto não exaurido o prazo previsto no Art. 1º. da presente Instrução, poderão ser expedidas certidões de regularidade fiscal específicas, com consultas direcionadas exclusivamente ao cadastro de débitos fiscais mobiliários.

| |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA |
| Proc. 2206009202 2 |
| FLS. 2144 |
| Rub. e |



Art. 4º. No caso das certidões expedidas nos termos do Art. 3º, da presente Instrução, sejam positivas, negativas ou positivas com efeitos de negativas, o prazo de validade não excederá o termo final do cronograma previsto no art. 1º desta Instrução.

Art. 5º. As certidões expedidas na forma do Art. 3º, da presente Instrução poderão ser disponibilizadas eletronicamente, por meio do portal de serviços da SEMFAZ.

Art. 6º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 8º. Dê-se ciência à Secretaria Adjunta de Gestão Tributária e à Superintendência da Área de Informática, para imediata implementação e controle das regras da presente Instrução.

RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal da Fazenda



| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2106094/2022 |
| FLS | 2145 |
| Rub. | |

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 121892/22

Data da

11/07/2022 11:49:30

Inscrição Estadual: 123282217

CPF/CNPJ: 11661354000101

Razão Social: W W R DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Endereço: RUA QUARENTA E NOVE, 13 CEP: 65071260 - VINHAIS

Telefone: (98)00000000

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 08/11/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



| | |
|--------------|-------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 270609/2021 |
| FLS. | 276 |
| Rub. | e |

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 052588/22

Data da

25/07/2022 10:25:26

Inscrição Estadual: 123282217

CPF/CNPJ: 11661354000101

Razão Social: W W R DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Endereço: RUA QUARENTA E NOVE, 13 CEP: 65071260 - VINHAIS

Telefone: (98)00000000

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 22/11/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



| | |
|-------------|-----------------|
| CERTIFICADO | |
| Proc | 102022009225348 |
| FLS | 2148 |
| Rub | |
| | |

PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: 00007300902022

Validade: 28/09/2022

CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDÊNCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NOS ARTIGOS 80 E 81, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

| DADOS DA PESSOA JURÍDICA | |
|---|-------------------------------|
| CNPJ: 11.661.354/0001-01 | Inscrição Municipal: 71190005 |
| Razão Social: W.W R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI | |
| ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL | |
| 476100300 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA | |
| ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO | |
| Logradouro: RUA QUARENTA E NOVE | |
| Número: 13 | Complemento: |
| Bairro: VINHAIS | |
| Município: SAO LUIS - MA | CEP: 65071260 |

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 29 de agosto de 2022 às 09:54, sob o código de autenticidade nº 763F6EAABF7D774BA43447DF81118EE2.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: 00007277172022

Validade: 17/12/2022



CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA FÍSICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

| DADOS DA PESSOA FÍSICA | |
|---|----------------------|
| CPF: 002.920.433-09 | Inscrição Municipal: |
| Nome: WANDERSON WILKE ROCHA DOS SANTOS AMORIM | |
| OCUPAÇÃO PRINCIPAL | |
| - | |
| ENDERECO DE LOCALIZAÇÃO | |
| Logradouro: AV PALMARES | |
| Número: 12 | Complemento: |
| Bairro: COHAB ANIL IV | |
| Município: SAO LUIS - MA | CEP: 65051700 |

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 19 de agosto de 2022 às 09:13, sob o código de autenticidade nº 4100D41A68EE289A97679325B9761D7E.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VALIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: 00007277182022

Validade: 18/09/2022

CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDENCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA FÍSICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NOS ARTIGOS 80 E 81, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

| DADOS DA PESSOA FÍSICA | |
|---|----------------------|
| CPF: 002.920.433-09 | Inscrição Municipal: |
| Nome: WANDERSON WILKE ROCHA DOS SANTOS AMORIM | |
| OCUPAÇÃO PRINCIPAL | |
| - | |
| ENDERECO DE LOCALIZAÇÃO | |
| Logradouro: AV PALMARES | |
| Número: 12 | Complemento: |
| Bairro: COHAB ANIL IV | |
| Município: SAO LUIS - MA | CEP: 65051700 |

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 19 de agosto de 2022 às 09:14, sob o código de autenticidade nº 49CB7052C44EF7D5CB606E17DA231E0B.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2022



ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | CPF/CNPJ | NÚMERO DE CONTROLE |
|---------------------|--------------------|--------------------|
| 71190005 | 11.661.354/0001-01 | 92120222393474 |

RAZÃO SOCIAL

W.W R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

NOME FANTASIA

SOLUCAO - SERVICOS E COMERCIO

LOCALIZAÇÃO

R QUARENTA E NOVE Nº 13, VINHAIS
65071260 -SAO LUIS-MA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

CNAE Principal e Secundários

476100300 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
381140000 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS
412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
432150000 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
432230100 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

VALIDADE: 31/12/2022

685A32A214DC8F4736EE8506E7A011C6

PEDREIRAS/MA
Proc. 226099/2022
FLS. 2151
Rub. 1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
15 de Novembro de 1988
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

WANDERSON WILFRE ROCHA DOS SANTOS AMORIM

CPF: 34996872091 REG. NA

002-920-433-09 09/09/1984

PLACAO
JOAO JUNHO LUCIANA AMOR
IM
RUIZ ROCHA DOS SANTOS

04597500554

02/01/2021 25/03/2009

03/01/2019

1731918926

PROIMO PLASTIFICAR

1731918926

MARANHAO

56726907657
34039560822

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI448383263



Wanderson Wilke Rocha dos Santos Amorim

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REDEBRASIMA

REGISTRO GERAL 036996872009-1

Proc. nº 2106 de 7202
FLS. nº 218/21/2015
Rub. DOS SANTOS

NOME WANDERSON WILKE ROCHA DOS SANTOS
AMORIM

FILIAÇÃO JOAO JUNHO LUCENA AMORIM E RUTE ROCHA DOS SANTOS

NACIONALIDADE BACABAL - MA

DATA DE NASCIMENTO 09/09/1984

DOC ORIGEM CASAM. N.16274 FLS.20 LIV.45B

CPF 002920433-09
SAO LUIS MA
P-3

Lucena
LUCENACIANE
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI N°7.116 DE 28/03/83

| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2706004202 2 |
| FLS. | 2153 |
| Rub. | |

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI
W.W.R. DOS SANTOS AMORIM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ Nº 11.661.354/0001-01**

W.W.R.

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, Wanderson Wilke Rocha dos Santos Amorim, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Bacabal – Ma, nascido em 09/09/1984, portador da CNH nº04597500554 DETRAN-MA, inscrito no CPF sob o nº002.920.433-09, residente e domiciliado sito a Rua Quarenta e Nove nº13 Vinhais São Luís – Ma, CEP: 65.071-260, na qualidade de empresário da empresa W. W. R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVICOS, com sede à Rua Quarenta e Nove, nº 13 Vinhais São Luís - Ma Cep 65.071-260, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Maranhão sob Nire 21800009671 em 10/03/2010, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 11.661.354/0001-01, ora transforma seu registro de Empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02, resolve:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob a denominação de W.W.R. DOS SANTOS AMORIM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA SEGUNDA – O acervo desta Empresa, no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior.

CLAUSULA TERCEIRA – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/06/2018 15:52 SOB Nº 21600082129.
PROTOCOLO: 180254774 DE 15/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802358387. NIRE: 21600082129.
W.W R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 16/06/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

| | |
|--------------|-------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2706004202? |
| FLS. | 2154 |
| Rub. | e |

W.W.R. DOS SANTOS AMORIM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ Nº 11.661.354/0001-01

Pelo presente instrumento de Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, Wanderson Wilke Rocha dos Santos Amorim, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Bacabal – Ma, nascido em 09/09/1984, portador da CNH nº04597500554 DETRAN-MA, inscrito no CPF sob o nº002.920.433-09, residente e domiciliado sito a Rua Quarenta e Nove nº13 Vinhais São Luís – Ma, CEP: 65.071-260, na qualidade de empresário da empresa W. W. R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVICOS cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Maranhão - JUCEMA sob Nire 21800009671 em 10/03/2010, devidamente inscrita no CNPJ Nº 11.661.354/0001-01, ora transforma seu registro de Empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELE, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, nos termos das cláusulas seguintes, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 E 980A da Lei nº 10.406/02

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME COMERCIAL

A presente girará sob a denominação de W.W.R. DOS SANTOS AMORIM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, com sede na Rua Quarenta e Nove nº13 Vinhais São Luís – Ma, CEP: 65.071-260, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL

As Atividades sociais serão: 4761003 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; 4789007 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; 4751201 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; 9511800 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; 6201501 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; 4754701 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; 4753900 - COMÉRCIO VAREJISTA DE AR-CONDICIONADO; 9512800 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; 4752100 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; 4781400 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; 3811400 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; 4321500 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; 4755502 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; 4763601 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; 4763602 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; 4789005 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS E DE LIMPEZA; 6209100 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; 7732201 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; 7112000 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA; 8121400 - SERVIÇOS ESPECÍFICOS DE LIMPEZA DE IMÓVEIS; 4322302 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 4744099 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (MATERIAL ELÉTRICO E HIDRAULICO); 8020001 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO; 4399103 - OBRAS DE ALVENARIA; 4330404 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; 4330402 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; 4322301 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; 4712100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS.; 4744003 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL HIDRÁULICO; 4645101 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO; 4773300 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; 4664800 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MOBILIÁRIO PARA USO MÉDICO-HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO; 4399105 - MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS; 4759899 - COMÉRCIO VAREJISTA DE SISTEMA DE SEGURANÇA;

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/06/2018 15:52 SOB Nº 21600082129.
PROTOCOLO: 180254774 DE 15/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802358387. NIRE: 21600082129.
W.W R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 16/06/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

| | |
|------|---------------|
| | PEDREIRAS/MA |
| Proc | 2706004/202 2 |
| FLS | 2155 |
| Rub. | e |

CLÁUSULA TERCEIRA – PARAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), o qual esta totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo seu titular, Wanderson Wilke Rocha dos Santos Amorim, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA NONA – DO DESEMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/06/2018 15:52 SOB Nº 21600082129.
PROTOCOLO: 180254774 DE 15/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802358387. NIRE: 21600082129.
W.W R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 16/06/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro desta capital da Cidade de São Luís, estado do Maranhão, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

O instrumento do Ato Constitutivo de EIRELI, será assinado em 1 via de igual forma teor e consistência.

São Luís (Ma), 06 de Junho de 2018



Wanderson Wilke Rocha dos Santos Amorim

Wanderson Wilke Rocha dos Santos Amorim

CPF: 002.920.433-09

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/06/2018 15:52 SOB Nº 21600082129.
PROTOCOLO: 180254774 DE 15/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802358387. NIRE: 21600082129.

W.W R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 16/06/2018
www.empresafacil.ma.gov.br



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

PEDREIRAS/MA

Proc. 2206004/2022

FLS. 2157

Rub. e

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 11.661.354/0001-01 Inscrição Estadual: 12.328221-7

Razão Social: W W R DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA QUARENTA E NOVE

Número: 13 Complemento:

Bairro: VINHAIS

Município: SAO LUIS UF: MA

CEP: 65071260 DDD: Telefone: 00000000

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4761003 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

CNAEs Secundários

| Código | Descrição CNAE |
|---------|--|
| 4399105 | PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA |
| 4645101 | COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS |
| 4664800 | COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS |
| 4712100 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS |
| 4744003 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS |
| 4744099 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL |
| 4751201 | COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA |
| 4752100 | COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO |
| 4753900 | COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO |
| 4754701 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS |
| 3811400 | COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS |
| 4755502 | COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO |
| 4759899 | COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE |
| 4763601 | COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS |
| 4763602 | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS |
| 4773300 | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS |
| 4781400 | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS |
| 4789005 | COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS |
| 4789007 | COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO |
| 6201501 | DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA |
| 6209100 | SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO |
| 4120400 | CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS |
| 7112000 | SERVIÇOS DE ENGENHARIA |
| 7732201 | ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES |
| 8020001 | ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO |
| 8121400 | LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS |
| 9511800 | REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS |
| 9512600 | REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO |
| 4321500 | INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA |
| 4322301 | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS |
| 4322302 | INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO |
| 4330402 | INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL |
| 4330404 | SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL |
| 4399103 | OBRA DE ALVENARIA |

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 13/02/2022

PEDREIRAS/MA
Proc. 270600.1/2022
FLS. 2158
Rub. e

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/07/2010 - (4664800-4645101), 28/09/2011 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 18/04/2022

Número da Consulta:

| | |
|--------------|---------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2206004/202 2 |
| FLS. | 2154 |
| Rub. | -e |

1.01

**ATO DE CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
W.W.R. DOS SANTOS AMORIM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**

Pelo presente instrumento particular de consolidação da empresa Individual de Responsabilidade Limitada: **W.W.R. DOS SANTOS AMORIM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME: Wanderson Wilke Rocha dos Santos Amorim**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Bacabal – Ma, nascido em 09/09/1984, portador da CNH nº04597500554 DETRAN-MA, inscrito no CPF nº002.920.433-09, residente e domiciliado sito a Rua Quarenta e Nove nº13 Vinhais São Luís – Ma CEP: 65.071-260, neste ato representado pelo seu Titular/Administrador acima qualificado, resolve consolidar o contrato social da Empresa Individual de responsabilidade Limitada **W.W.R. DOS SANTOS AMORIM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, com sede a Rua Quarenta e Nove nº13 Vinhais São Luís – Ma CEP: 65.071-260, registrada na Junta Comercial do Maranhão – JUCEMA, aos 10 de Março de 2010 sob o NIRE 21600082129 e inscrita pelo CNPJ nº 11.661.354/0001-01, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa individual de responsabilidade limitada, gira sob o nome de **W.W.R. DOS SANTOS AMORIM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, com sede na Rua Quarenta e Nove nº13 Vinhais São Luís – Ma, CEP: 65.071-260.

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2019 14:38 SOB Nº 20190277688.
PROTOCOLO: 190277688 DE 12/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901690566. NIRE: 21600082129.
W.W R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 12/04/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

WA

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem o objetivo social e atividades de: 4761003 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; 4789007 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; 4751201 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; 9511800 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; 6201501 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; 4754701 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; 4753900 - COMÉRCIO VAREJISTA DE AR-CONDICIONADO; 9512600 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; 4752100 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; 4781400 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; 3811400 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; 4321500 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; 4755502 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; 4763601 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; 4763602 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; 4789005 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS E DE LIMPEZA; 6209100 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; 7732201 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; 7112000 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA; 8121400 - SERVIÇOS ESPECÍFICOS DE LIMPEZA DE IMÓVEIS; 4322302 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 4744099 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO); 8020001 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO; 4399103 - OBRAS DE ALVENARIA; 4330404 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; 4330402 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; 4322301 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; 4712100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÊNS.; 4744003 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL HIDRÁULICO; 4645101 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO; 4773300 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; 4664800 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MOBILIÁRIO PARA USO MÉDICO-HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO; 4399105 - MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS; 4759899 - COMÉRCIO VAREJISTA DE SISTEMA DE SEGURANÇA.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente empresa terá prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinado pelo titular da empresa.

CLÁUSULA QUINTA: O capital é representado pela importância de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, detido, pelo seu titular **Wanderson Wilke Rocha dos Santos Amorim**.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade do empresário é restrita ao valor do seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital social.

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2019 14:38 SOB Nº 20190277688.
PROTOCOLO: 190277688 DE 12/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901690566. NIRE: 21600082129.
W.W R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 12/04/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

WA

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da empresa será exercida por seu titular **Wanderson Wilke Rocha dos Santos Amorim**, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicialmente e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador, prestará contas justificadas, de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas e designará administrador(es), quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especificamente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Declaro sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa desta modalidade.

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2019 14:38 SOB Nº 20190277688.
PROTOCOLO: 190277688 DE 12/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901690566. NIRE: 21600082129.
W.W R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 12/04/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

Fica eleito o foro desta capital, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

São Luís (Ma), 03 de Abril de 2019.

Wanderson Wilke Rocha dos Santos Amorim

Wanderson Wilke Rocha dos Santos Amorim
CPF: 002.920.433-09

Arquivado

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2019 14:38 SOB N° 20190277688.
PROTOCOLO: 190277688 DE 12/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901690566. NIRE: 21600082129.
W.W R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 12/04/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

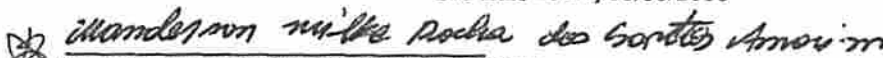
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Empresa W.W R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 11.661.354/0001-01, estabelecido(a) na RUA QUARENTA E NOVE, 13 , VINHAIS, São Luís - MA, CEP: 65071-260, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

São Luís - MA, 06/06/2018


WANDERSON WILKE ROCHA DOS SANTOS AMORIM
Titular/Administrador

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/06/2018 15:52 SOB Nº 20180418114.
PROTOCOLO: 180418114 DE 15/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802358395. NIRE: 21600082129.
W.W R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 16/06/2018
www.empresafacil.ma.gov.br




Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

PEDREIRAS/MA
Proc. 2206004/2022
FLS. 2164
Rub. e

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/5

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2180009671 | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX | | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) WANDERSON WILKE ROCHA DOS SANTOS AMORIM | | | | |
| NACIONALIDADE BRASILEIRA | | ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A) | | |
| SEXO Masculino | REGIME DE BENS (se casado) XXX | | | |
| FILHO DE (pai) JOÃO JUNHO LUCENA AMORIM | (mãe) RUTE ROCHA DOS SANTOS | | | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) 09/09/1984 | DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 04597500554 | Órgão emissor DETRAN | UF MA | CPF (número) 002.920.433-09 |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX | | | | |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA PALMARES | | | | NÚMERO 12 |
| COMPLEMENTO XXX | BAIRRO/DISTRITO COHAB ANIL IV | CEP 65051-700 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (USAR SEM O DÍGITO 00) 002587 - São Luís | |
| MUNICÍPIO São Luís | | | UF MA | |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer: | | | | |
| A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO | | A JUNTA COMERCIAL DO | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO | | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 - TRANSFORMAÇÃO | | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO | | |
| NOME EMPRESARIAL W. W. R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVICOS | | | | INQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte) |
| LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA QUARENTA E NOVE | | | | NÚMERO 13 |
| COMPLEMENTO XXX | BAIRRO/DISTRITO VINHAIS | CEP 65071-260 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (USAR SEM O DÍGITO 00) 002587 - São Luís | |
| MUNICÍPIO São Luís | | UF MA | PAIS BRASIL | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) wandersonwilke@solucaoifor.com |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 400.000,00 | VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quatrocentos mil reais | | | |
| CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária 3811400, 4120400, 4321500, 4322301, 4322302, 4330402, 4330404, 4399103, 4744099, 4751201, 4752100, 4753900 | Descrição do Objeto 4761003 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; 4789007 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO; 4751201 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; 9511800 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS; 6201501 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; 9521500 - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO | | | |
| DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 10/03/2010 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.661.354/0001-01 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR | UF | LOGO DE JUNTA COMERCIAL 002587 - São Luís |
| DATA ASSINATURA 06/06/2018 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>X wanderson wilke rocha dos santos amorim</i> | | | |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL | | AUTENTICAÇÃO | | |
| DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE | |  MA2180001764567 | | |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/06/2018 15:52 SOB Nº 20180061011.
PROTOCOLO: 180061011 DE 15/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802358379. NIRE: 21800009671.
W. W. R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVICOS

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 16/06/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação




Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

PEDREIRAS/MA
Proc. 270600/202 2
FLS. 2165

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/5

| | | | |
|--|---|---|---|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21800009671 | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) WANDERSON WILKE ROCHA DOS SANTOS AMORIM | | | |
| NACIONALIDADE BRASILEIRA | | ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A) | |
| SEXO Masculino | REGIME DE BENS (se casado) XXX | | |
| FILHO DE (pai) JOÃO JUNHO LUCENA AMORIM | (mãe) RUTE ROCHA DOS SANTOS | | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) 09/09/1984 | DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 04597500554 | Órgão emissor DETRAN | UF MA |
| CPY (número) 002.920.433-09 | | | |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX | | | |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA PALMARES | | | NÚMERO 12 |
| CUMPLEMENTO XXX | BAIRRO/DISTRITO COHAB ANIL IV | CEP 65051-700 | LOGRADOURO (Rua, Av, etc) 002587 - SÃO LUÍS |
| MUNICÍPIO São Luís | | | UF MA |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer: | | | |
| À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO | | À JUNTA COMERCIAL DO | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO | | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 - TRANSFORMAÇÃO | | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO | |
| NOME EMPRESARIAL W. W. R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVICOS | | | ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte) |
| LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA QUARENTA E NOVE | | | NÚMERO 13 |
| CUMPLEMENTO XXX | BAIRRO/DISTRITO VINHAIS | CEP 65071-260 | LOGRADOURO (Rua, Av, etc) 002587 - SÃO LUÍS |
| MUNICÍPIO São Luís | | UF MA | PAIS BRASIL |
| CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) wandersonwilke@solucaoinform.com | | | |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 400.000,00 | VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quatrocentos mil reais | | |
| CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Físical) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária 4754701, 4755502, 4759899, 4763601, 4763602, 4781400, 4789005, 4789007, 6201501, 6209100, 7113000, 7732201 | Descrição do Objeto PESSOAL E DOMESTICO; 4754701 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; 4753900 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, AR-CONDICIONADO, GELADEIRAS; 9512600 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; 4759899 ? COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (METAL, PLÁSTICO; VIDROS E PORCELANA); 4752100 - COMERCIO VAREJISTA | | |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/03/2010 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.661.354/0001-01 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR | UF MA |
| DATA ASSINATURA 06/06/2018 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO X WANDERSON WILKE ROCHA DOS SANTOS AMORIM | | |
| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE | | AUTENTICAÇÃO | |
| _____ | |  MA2180001764567 | |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/06/2018 15:52 SOB Nº 20180061011.
PROTOCOLO: 180061011 DE 15/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802358379. NIRE: 21800009671.
W. W. R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVICOS


Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 16/06/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/5

| | | | |
|---|--|---|---|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21800009671 | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) WANDERSON WILKE ROCHA DOS SANTOS AMORIM | | | |
| NACIONALIDADE BRASILEIRA | | ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A) | |
| SEXO Masculino | REGIME DE BENS (se casado) XXX | | |
| FILHO DE (pai) JOÃO JUNHO LUCENA AMORIM | | (mãe) RUTE ROCHA DOS SANTOS | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) 09/09/1984 | DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 04597500554 | Órgão emissor DETRAN | UF MA |
| EMANCIPADO POR (nome de emancipação - somente no caso de menor) XXX | | CPF (número) 002.920.433-09 | |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA PALMARES | | | NÚMERO 12 |
| COMPLEMENTO XXX | BAIRRO/DISTRITO COHAB ANIL IV | CEP 65051-700 | CODIGO DO MUNICIPIO (UF - São Luís) 002587-886 |
| MUNICÍPIO São Luís | | UF MA | |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer: | | | |
| A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO | | A JUNTA COMERCIAL DO | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO | | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 - TRANSFORMAÇÃO | | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO | |
| NOME EMPRESARIAL W. W. R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVICOS | | | ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte) |
| LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA QUARENTA E NOVE | | | NÚMERO 13 |
| COMPLEMENTO XXX | BAIRRO/DISTRITO VINHAIS | CEP 65071-260 | CODIGO DO MUNICIPIO (UF - São Luís) 002487-886 |
| MUNICÍPIO São Luís | UF MA | PAIS BRASIL | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) wandersonwilke@solucaoinform.com |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 400.000,00 | VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quatrocentos mil reais | | |
| CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária 8020001, 8121400, 9511800, 9521500 | Descrição do Objeto ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO ; 4781400 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS ; 3811400 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS ; 4321500 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA ; 4755502 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO ; 4763601 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS ; 4763602 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS ; 4789005 - COMERCIO VAREJISTA DE | | |
| DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 10/03/2010 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.661.354/0001-01 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR | UF |
| DATA ASSINATURA 06/06/2018 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO X <i>Wanderson Wilke Rocha dos Santos Amorim</i> | | |
| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE | | AUTENTICAÇÃO | |
| _____ | |  MA2180001764567 | |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 16/06/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/06/2018 15:52 SOB Nº 20180061011.
PROTOCOLO: 180061011 DE 15/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802358379. NIRE: 21800009671.
W. W. R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVICOS

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

PEDREIRAS/MA
Proc. 2206004202 2
FLS. 2167
Rub. e

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 4/5

| | | | | |
|--|---|---|--|--|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21800009671 | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX | | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) WANDERSON WILKE ROCHA DOS SANTOS AMORIM | | | | |
| NACIONALIDADE BRASILEIRA | | ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A) | | |
| SEXO Masculino | REGIME DE BENS (se casado) XXX | | | |
| FILHO DE (pai) JOÃO JUNHO LUCENA AMORIM | (mãe) RUTE ROCHA DOS SANTOS | | | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) 09/09/1984 | DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 04597500554 | Órgão emissor DETRAN | UF MA | CPF (número) 002.920.433-09 |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX | | | | |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA PALMARES | | | | NÚMERO 12 |
| CUMPLEMENTO XXX | BAIRRO/DISTRITO COHAB ANIL IV | CEP 65051-700 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (link para consulta) 65051-700 | |
| MUNICÍPIO São Luís | | | | UF MA |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer: | | | | |
| À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO | | À JUNTA COMERCIAL DO | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO | | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 - TRANSFORMAÇÃO | | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO | | |
| NOME EMPRESARIAL W. W. R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVICOS | | | | ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte) |
| LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA QUARENTA E NOVE | | | | NÚMERO 13 |
| CUMPLEMENTO XXX | BAIRRO/DISTRITO VINHAIS | CEP 65071-260 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (link para consulta) 65071-260 | |
| MUNICÍPIO São Luís | UF MA | PAIS BRASIL | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) wandersonwilke@solucaoinfor.com | |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 400.000,00 | VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quatrocentos mil reais | | | |
| CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária | Descrição do Objeto PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS E DE LIMPEZA : 6209100 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO; 7732201 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; 7112000 - SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA; 8121400 ? SERVICOS ESPECIFICOS DE LIMPEZA DE IMOVEIS; 4322302 ? MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO CENTRAL; 4120400 ? CONSTRUCAO DE EDIFICIOS; 4744099 - COMERCIO | | | |
| DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 10/03/2010 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.661.354/0001-01 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR | UF | USO DA JUNTA COMERCIAL DO MARANHÃO (link para consulta) SIM NÃO |
| DATA ASSINATURA 06/06/2018 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO X <i>Wanderson Wilke Rocha dos Santos Amorim</i> | | | |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL | | AUTENTICAÇÃO | | |
| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE | | MA2180001764567 | | |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/06/2018 15:52 SOB Nº 20180061011.
PROTOCOLO: 180061011 DE 15/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802358379. NIRE: 21800009671.
W. W. R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVICOS

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 16/06/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação




Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

PEDREIRAS/MA
Proc. 2306004/202 2
FLS. 2168
Rub. 1

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 5/5

| | | | |
|--|---|---|--|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2180009671 | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) WANDERSON WILKE ROCHA DOS SANTOS AMORIM | | | |
| NACIONALIDADE BRASILEIRA | | ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A) | |
| SEXO Masculino | RÉGIME DE BENS (se casado) XXX | | |
| FILHO DE (pai) JOÃO JUNHO LUCENA AMORIM | (mãe) RUTE ROCHA DOS SANTOS | | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) 09/09/1984 | DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 04597500554 | Órgão emissor DETRAN | UF MA |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX | | CPF (número) 002.920.433-09 | |
| DOMICILIADO NA (LUGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA PALMARES | | | NÚMERO 12 |
| COMPLEMENTO XXX | BAIRRO/DISTRITO COHAB ANIL IV | CEP 65051-700 | CODIGO DO MUNICIPIO (UF - MA) 002587 - São Luís |
| MUNICÍPIO São Luís | | UF MA | |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer: | | | |
| À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO | | À JUNTA COMERCIAL DO | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO | | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 - TRANSFORMAÇÃO | | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO | |
| NOME EMPRESARIAL W. W. R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVICOS | | | ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte) |
| LUGRADOURO (rua, av, etc) RUA QUARENTA E NOVE | | | NÚMERO 13 |
| COMPLEMENTO XXX | BAIRRO/DISTRITO VINHAIS | CEP 65071-260 | CODIGO DO MUNICIPIO (UF - MA) 002587 - São Luís |
| MUNICÍPIO São Luís | | UF MA | PAÍS BRASIL |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 400.000,00 | | VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quatrocentos mil reais | |
| CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária | Descrição do Objeto VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; 8020001 ? SERVICOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA; 4399103 - OBRAS DE ALVENARIA; 4330404 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; 4330402 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; 4322301 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GAS | | |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/03/2010 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.661.354/0001-01 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR | UF MA |
| DATA ASSINATURA 06/06/2018 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Wanderson Wilke Rocha dos Santos Amorim</i> | | |
| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE | | AUTENTICAÇÃO | |
| | |  MA2180001764567 | |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/06/2018 15:52 SOB Nº 20180061011.
PROTOCOLO: 180061011 DE 15/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802358379. NIRE: 21800009671.
W. W. R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVICOS

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 16/06/2018
www.empresafacil.ma.gov.br


A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO
LUIS DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS, CAPITAL DO ESTADO
DO MARANHÃO.

PEDREIRAS/MA
Proc. 2706004/2022
FLS. 2169
Rub. e

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de 2012, até o dia 22 de julho do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **W.W R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº. 11.661.354/0001-01**. **CERTIFICO** finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luis. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luis, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, secretário Judicial, mat. 100073, consultei, digitei, subscrevo e assino. São Luís/MA, 22 de julho de 2022.


ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial da Distribuição



OBSERVAÇÃO:

O CNPJ e Razão Social constante nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes.

As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e (PJE) a pesquisa realizada no período de (10) anos.

ESTÁ CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS.

Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ, emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ).

Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 59/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo Judicial no site do TJMA (fiscalização de selos).

IMPRESSO: 22/07/2022 15:15:25: 28

Fórum Desembargador "Sarney Costa"

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5408 / 5409.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | | | |
|---|------------------------------|--|--|---|--|
| Nome Empresarial: W.W R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI | | | Protocolo: MAC2201893900 | | |
| Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária) | | | | | |
| NIRE (Sede) 21600082129 | CNPJ 11.661.354/0001-01 | Arquivamento do Ato Constitutivo 10/03/2010 | Início de Atividade 10/03/2010 | | |
| Endereço Completo Rua QUARENTA E NOVE, Nº 13, VINHAIS - São Luís/MA - CEP 65071-260 | | | | | |
| Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE AR-CONDICIONADO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS E DE LIMPEZA; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS ESPECÍFICOS DE LIMPEZA DE IMÓVEIS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (MATERIAL ELÉTRICO E HIDRAULICO); ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS.; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL HIDRÁULICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS ; COMÉRCIO ATACADISTA DE MOBILIÁRIO PARA USO MÉDICO-HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO; MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE SISTEMA DE SEGURANÇA; | | | | | |
| Capital R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) | | Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte) | Prazo de Duração Indeterminado | | |
| Titular Nome WANDERSON WILKE ROCHA DOS SANTOS AMORIM | | CPF 002.920.433-09 | Administrador S | Início do Mandato 06/06/2018 | Término do Mandato Indeterminado |
| Dados do Administrador Nome WANDERSON WILKE ROCHA DOS SANTOS AMORIM | | CPF 002.920.433-09 | Início do Mandato 06/06/2018 | Término do Mandato Indeterminado | |
| Último Arquivamento Data 22/12/2021 | Número 20211508861 | Ato/eventos 310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO | | Situação ATIVA Status SEM STATUS | |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/07/2022, às 15:13:42 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TPM8NPVA.



LARISSA ROCHA DA SILVA
 Secretário Geral

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| Certificamos que W.W R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue: | | Protocolo: MAC2201893930 | |
|--|-------------|---|---|
| NIRE 21600082129 CNPJ 11.661.354/0001-01 | | Situação ATIVA Status SEM STATUS | |
| Endereço Completo QUARENTA E NOVE, Nº 13, xxxxx, VINHAIS - São Luís/MA - CEP 65071-260 | | | |
| Arquivamentos Posteriores | | | |
| Ato | Número | Data | Descrição |
| 310 | 20211508861 | 22/12/2021 | OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO |
| 223 | 20210784172 | 15/06/2021 | BALANCO |
| 223 | 20200278568 | 06/07/2020 | BALANCO |
| 223 | 20190314125 | 28/05/2019 | BALANCO |
| 002 | 20190277688 | 12/04/2019 | CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO |
| 316 | 20180418114 | 16/06/2018 | ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE |
| 091 | 20180254774 | 16/06/2018 | ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL |
| 091 | 20180254774 | 16/06/2018 | TRANSFORMACAO |
| 002 | 20180061011 | 16/06/2018 | TRANSFORMACAO |
| 223 | 20180284843 | 02/04/2018 | BALANCO |
| 307 | 20171166396 | 12/09/2017 | REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE |
| 901 | 20170485293 | 20/04/2017 | PROCURACAO |
| 223 | 20170499103 | 24/03/2017 | BALANCO |
| 002 | 20170010120 | 17/01/2017 | ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL |
| 223 | 20160406919 | 19/04/2016 | BALANCO |
| 223 | 20150152558 | 10/03/2015 | BALANCO |
| 315 | 20140253190 | 15/04/2014 | ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA |
| 002 | 20140253181 | 15/04/2014 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 223 | 20140211047 | 27/03/2014 | BALANCO |
| 223 | 20130205478 | 15/03/2013 | BALANCO |
| 002 | 20130020222 | 21/01/2013 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 223 | 20120099527 | 10/02/2012 | BALANCO |
| 002 | 20110795318 | 13/01/2012 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 351 | M1321000874 | 17/10/2011 | DESENQUADRAMENTO DE MEI |
| 350 | M1321000873 | 10/03/2010 | DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA |
| 080 | 21800009671 | 10/03/2010 | ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA |
| 080 | 21800009671 | 10/03/2010 | INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/07/2022 às 15:13:55 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código OFGUAH1E.



MAC2201893930

LARISSA ROCHA DA SILVA
Secretário(a) Geral

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|---|-------------------------|---|---|
| Nome Empresarial: W.W R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI | | Protocolo: MAC2201893971 | |
| Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária) | | | |
| NIRE: 21600082129 | CNPJ: 11661354000101 | Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária) | Último Arquivamento Número: Data: 22/12/2021 |
| Arquivamentos solicitado: | | | |
| Número: | Data: | Ato: | |
| 20180418114 | 16.06/2018 | ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE | |

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 19/07/2022 às 15:14:07 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código GGUJRP3.



MAC2201893971

LARISSA ROCHA DA SILVA
Secretário Geral

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Empresa W.W R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 11.661.354/0001-01, estabelecido(a) na RUA QUARENTA E NOVE, 13 , VINHAIS, São Luís - MA, CEP: 65071-260, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

São Luís - MA, 06/06/2018


WANDERSON WILKE ROCHA DOS SANTOS AMORIM
Titular/Administrador

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/06/2018 15:52 SOB Nº 20180418114.
PROTOCOLO: 180418114 DE 15/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802358395. NIRE: 21600082129.
W.W R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 16/06/2018
www.empresafacil.ma.gov.br



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

| | |
|----------------|--------------------------------|
| NOME..... | : JOSE JOAQUIM NOGUEIRA TRINTA |
| REGISTRO..... | : MA-002877/O-0 |
| CATEGORIA..... | : TÉCNICO EM CONTABILIDADE |
| CPF..... | : ***.177.503-** |

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 19/08/2022 as 09:04:54.
Válido até: 17/11/2022.
Código de Controle: 266420.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

Balanco Patrimonial

Pág.: 61

Empresa: W.W R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 11.661.354/0001-01
 NIRE: 21600082129 - Data: 10/03/2010

Fortes Contábil

Endereço: R QUARENTA E NOVE, Complemento: , N.º: 13, Bairro: VINHAIS, Cidade: SAO LUIS, Estado: MA, CEP: 65071260, Telefone: (98) 32382984

| Conta | Descrição | 31/12/2021 |
|--------------------|--|----------------|
| 1 | *** Ativo *** | 1.106.853,75 D |
| 1.01 | Ativo Circulante | 761.803,19 D |
| 1.01.01 | Disponibilidades | 584.261,40 D |
| 1.01.01.01 | Numerários em Espécie | 37.601,19 D |
| 1.01.01.01.01 | Caixa Geral | 37.601,19 D |
| 1.01.01.01.01.0001 | Caixa | 37.601,19 D |
| 1.01.01.02 | Bancos | 546.660,21 D |
| 1.01.01.02.01 | Contas Correntes | 546.660,21 D |
| 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | 466.660,21 D |
| 1.01.01.02.01.0002 | Aplicações Financeiras e Bancarias | 80.000,00 D |
| 1.01.03 | Clientes | 107.261,63 D |
| 1.01.03.01 | Clientes Nacionais | 107.261,63 D |
| 1.01.03.01.01 | Duplicatas a Receber | 107.261,63 D |
| 1.01.03.01.01.0001 | Clientes Diversos | 107.261,63 D |
| 1.01.15 | Estoques | 70.280,16 D |
| 1.01.15.01 | Estoques em Estabelecimentos Próprios | 70.280,16 D |
| 1.01.15.01.01 | Estoque de Mercadorias | 70.280,16 D |
| 1.01.15.01.01.0001 | Mercadorias Para Revenda | 70.280,16 D |
| 1.07 | Ativo não Circulante | 345.050,56 D |
| 1.07.04 | Imobilizado | 345.050,56 D |
| 1.07.04.01 | Bens em Operação | 315.083,89 D |
| 1.07.04.01.01 | Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços | 315.083,89 D |
| 1.07.04.01.01.0002 | Edifícios e Construções | 250.523,23 D |
| 1.07.04.01.01.0005 | Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais | 40.783,00 D |
| 1.07.04.01.01.0006 | Mat. Informática, Equipamentos de Processamento Dados | 23.777,66 D |
| 1.07.04.13 | Imobilizado em Andamento | 29.966,67 D |

Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.106.853,75 (Hum Milhão Cento e Seis Mil Oitocentos e Cinqüenta e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos).

SAO LUIS-MA, 31 de Dezembro de 2021

WANDERSON WILKE ROCHA DOS SANTOS
 AMORIM
 TITULAR ADMINISTRADOR
 CPF: 002.920.433-09

JONCIVALDO DA SILVA REIS
 CONTADOR
 CRC-MA 010827/O-2

Continua...

Balço Patrimonial

Pág.: 62

Empresa: W.W R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 11.661.354/0001-01
 NIRE: 21600082129 - Data: 10/03/2010

Fortes Contábil

Endereço: R QUARENTA E NOVE, Complemento: , N.º: 13, Bairro: VINHAIS, Cidade: SAO LUIS, Estado: MA, CEP: 65071260, Telefone: (98) 32382984

| Conta | Descrição | 31/12/2021 |
|--------------------|---|----------------|
| 1.07.04.13.01 | Imoveis e Construções em Andamento | 29.966,67 D |
| 1.07.04.13.01.0001 | Mater Construção, Manutenção e Imoveis em Andamento | 29.966,67 D |
| Total Ativo | | 1.106.853,75 D |
| 2 | *** Passivo *** | 1.106.853,75 C |
| 2.01 | Passivo Circulante | 68.062,76 C |
| 2.01.01 | Obrigações de Curto Prazo | 68.062,76 C |
| 2.01.01.01 | Fornecedores | 28.800,65 C |
| 2.01.01.01.01 | Fornecedores Nacionais | 28.800,65 C |
| 2.01.01.01.01.0027 | MATEUS SUPERMERCADOS S A - CURVA DO 90 | 2.086,39 C |
| 2.01.01.01.01.0031 | V. TELES FONSECA COMERCIO | 2.606,50 C |
| 2.01.01.01.01.0032 | N B LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA | 7.500,00 D |
| 2.01.01.01.01.0042 | MATEUS SUPERMERCADOS SA - LJ 56 | 5.081,69 C |
| 2.01.01.01.01.0046 | M & M COMERCIO LTDA | 6.366,04 C |
| 2.01.01.01.01.0055 | L & J CARVALHO COMERCIO LTDA | 780,00 C |
| 2.01.01.01.01.0058 | DIST. NASC. DE P. DE LIMP. E CONSERVACAO | 2.936,58 C |
| 2.01.01.01.01.0059 | A B S BARROS | 6.379,98 C |
| 2.01.01.01.01.0062 | FIBRA INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE PAPEIS L | 6.137,50 C |
| 2.01.01.01.01.0069 | SENDAS DISTRIBUIDORA S/A LJ193 | 3.925,97 C |
| 2.01.01.03 | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais | 39.262,11 C |
| 2.01.01.03.01 | Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias | 8.035,44 C |
| 2.01.01.03.01.0001 | INSS a Recolher | 627,23 C |
| 2.01.01.03.01.0002 | FGTS a Recolher | 627,38 C |
| 2.01.01.03.01.0010 | Salários a Pagar | 6.780,83 C |
| 2.01.01.03.03 | Obrigações Fiscais | 31.226,67 C |
| 2.01.01.03.03.0010 | Simplex a Recolher | 31.226,67 C |
| 2.03 | Passivo não Circulante | 269.973,77 C |
| 2.03.01 | Obrigações de Longo Prazo | 269.973,77 C |
| 2.03.01.03 | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais | 269.973,77 C |
| 2.03.01.03.03 | Obrigações Fiscais | 269.973,77 C |

Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.106.853,75 (Hum Milhão Cento e Seis Mil Oitocentos e Cinquenta e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos) .

SAO LUIS-MA, 31 de Dezembro de 2021

WANDERSON WILKE ROCHA DOS SANTOS
 AMORIM
 TITULAR ADMINISTRADOR
 CPF: 002.920.433-09

JONIVALDO DA SILVA REIS
 CONTADOR
 CRC-MA 010827/O-2

Continua...

Balanco Patrimonial

Pág.: 63

Empresa: W.W R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 11.661.354/0001-01
 NIRE: 21600082129 - Data: 10/03/2010

Fortes Contábil

Endereço: R. QUARENTA E NOVE, Complemento: , N.º: 13, Bairro: VINHAIS, Cidade: SAO LUIS, Estado: MA, CEP: 65071260, Telefone: (98) 32382984

| Conta | Descrição | 31/12/2021 |
|--------------------|---|----------------|
| 2.03.01.03.03.0004 | Parcelamento SIMPLES NACIONAL | 28.539,70 C |
| 2.03.01.03.03.0005 | Parcelamento Divida Ativa Procuradoria da Fazenda | 241.434,07 C |
| 2.07 | Patrimônio Líquido | 768.817,22 C |
| 2.07.01 | Capital Realizado | 400.000,00 C |
| 2.07.01.01 | Capital Social | 400.000,00 C |
| 2.07.01.01.01 | Capital Social de Domiciliados e Residentes no País | 400.000,00 C |
| 2.07.01.01.01.0001 | Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País | 400.000,00 C |
| 2.07.04 | Reservas | 368.817,22 C |
| 2.07.04.01 | Reservas | 368.817,22 C |
| 2.07.04.01.03 | Reservas de Lucros | 368.817,22 C |
| 2.07.04.01.03.0001 | Reserva Legal | 20.000,00 C |
| 2.07.04.01.03.0003 | Reserva para Contingências | 59.425,30 C |
| 2.07.04.01.03.0004 | Reserva de Incent. Fiscais - Doações e Subv. para Investim. | 106.507,53 C |
| 2.07.04.01.03.0005 | Reserva de Lucros a Realizar | 182.884,39 C |
| Total Passivo | | 1.106.853,75 C |

Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.106.853,75 (Hum Milhão Cento e Seis Mil Oitocentos e Cinquenta e Três Reals e Setenta e Cinco Centavos) .

SAO LUIS-MA, 31 de Dezembro de 2021

WANDERSON WILKE ROCHA DOS SANTOS
 AMORIM
 TITULAR ADMINISTRADOR
 CPF: 002.920.433-09

JONCIVALDO DA SILVA REIS
 CONTADOR
 CRC-MA 010827/O-2

Demonstração do Resultado do Exercício

Pág.: 64

Empresa: W.W.R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 11.661.354/0001-01

Fortes Contábil

NIRE: 21600082129 - Data: 10/03/2010

Estabelecimentos: 0001 - W.W.R. DOS SANTOS AMORIM COMER; Centros de Resultado: 001 - Geral

Endereço: R QUARENTA E NOVE, Complemento: , N.º: 13, Bairro: VINHAIS, Cidade: SAO LUIS, Estado: MA, CEP: 65071260, Telefone: (98) 32382984

| Conta | Descrição | 01/01/2021 a 31/12/2021 |
|--------------------|---|-------------------------------|
| (+) 010 | Receita Bruta Operacional | 417.608,20 |
| 010.01 | Faturamento Prod. Merc. e Serviços | 417.608,20 |
| 010.01.02 | Vendas de Mercadorias | 417.608,20 |
| 3.01.01.01.01.0005 | Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno | 417.608,20 C |
| (-) 020 | Deduções da Receita | 344.290,00 |
| 020.01 | Impostos Faturados | 344.290,00 |
| 020.01.05 | Simples | 344.290,00 |
| 3.01.01.01.03.0007 | Simples Nacional | 344.290,00 D |
| (=) 030 | Receita Líquida | 73.318,20 |
| (-) 040 | Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos | 109.000,00 |
| 040.02 | Custo das Mercadorias Revendidas | 109.000,00 |
| 3.01.01.03.03 | Custo das Mercadorias Revendidas | 109.000,00 D |
| 3.01.01.03.03.0001 | (=CMV) Custo das Mercadorias Vendidas | 109.000,00 D |
| (=) 060 | Lucro Bruto | (35.681,80) |
| (-) 070 | Despesas Operacionais | 170.034,35 |
| 070.01 | Despesas Administrativas | 138.962,41 |
| 3.01.01.07.01 | Despesas Operacionais das Atividades em Geral | 138.962,41 D |
| 3.01.01.07.01.0003 | Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados | 93.254,08 D |
| 3.01.01.07.01.0008 | Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregaticio | 6.000,00 D |
| 3.01.01.07.01.0019 | Alimentação do Trabalhador | 5.590,00 D |
| 3.01.01.07.01.0024 | Aluguéis | 5.900,00 D |
| 3.01.01.07.01.0048 | Energia Elétrica | 3.490,00 D |
| 3.01.01.07.01.0050 | Telefones | 2.490,00 D |
| 3.01.01.07.01.0052 | Fardamento | 433,35 D |
| 3.01.01.07.01.0053 | Serviços Contabeis | 800,00 D |
| 3.01.01.07.01.0056 | Seguros Diversos | 4.166,29 D |
| 3.01.01.07.01.0060 | Correios e Malotes | 150,00 D |
| 3.01.01.07.01.0061 | Assessoria Jurídica | 2.800,00 D |
| 3.01.01.07.01.0062 | Softwares | 1.743,35 D |
| 3.01.01.07.01.0064 | Manut Conservação e Limpeza | 2.121,34 D |
| 3.01.01.07.01.0067 | Taxas e Emolumentos | 3.320,00 D |
| 3.01.01.07.01.0071 | Despesas C/Cartório | 804,00 D |
| 3.01.01.07.01.0075 | Combustiveis | 5.900,00 D |
| 070.02 | Despesas com Vendas | 21.803,60 |
| 3.01.01.07.02 | Despesas de Vendas | 21.803,60 D |
| 3.01.01.07.02.0001 | Comissões sobre Vendas | 8.343,28 D |
| 3.01.01.07.02.0003 | Publicidades e Propagandas | 6.318,35 D |
| 3.01.01.07.02.0005 | Frete sobre Vendas | 6.662,97 D |
| 3.01.01.07.02.0011 | FGTS | 479,00 D |
| 070.03 | Despesas Tributárias | 5.100,00 |
| 3.01.01.07.03 | Despesas Tributárias | 5.100,00 D |
| 3.01.01.07.03.0008 | IPTU | 5.100,00 D |
| 070.04 | Resultado Financeiro | 4.168,34 |
| 070.04.02 | Despesas Financeiras | 4.168,34 |
| 3.01.01.09.01 | Despesas Financeiras | 4.168,34 D |
| 3.01.01.09.01.0005 | Outras Despesas Financeiras | 3.330,00 D |

Continua...

Demonstração do Resultado do Exercício

Pág.: 65

Empresa: W.W.R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 11.661.354/0001-01

Fortes Contábil

NIRE: 21600082129 - Data: 10/03/2010

Estabelecimentos: 0001 - W.W.R. DOS SANTOS AMORIM COMER; Centros de Resultado: 001 - Geral

Endereço: R QUARENTA E NOVE, Complemento: , N.º: 13, Bairro: VINHAIS, Cidade: SAO LUIS, Estado: MA, CEP: 65071260, Telefone: (98) 32382984

| Conta | Descrição | 01/01/2021 a 31/12/2021 |
|--------------------|---|-------------------------------|
| 3.01.01.09.01.0008 | Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias | 838,34 D |
| (=) 110 | Res. Antes das Participações e Contrib. | (205.716,15) |
| (=) 150 | Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social | (205.716,15) |
| (=) 200 | Resultado Líquido do Exercício | (205.716,15) |

SAO LUIS-MA, 31 de Dezembro de 2021

WANDERSON WILKE ROCHA DOS SANTOS
 AMORIM
 TITULAR ADMINISTRADOR
 CPF: 002.920.433-09

JONCIVALDO DA SILVA REIS
 CONTADOR
 CRC-MA 010827/O-2

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2021

Pág.: 66

Empresa: W.W.R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 11.661.354/0001-01

Fortes Contábil

Endereço: R QUARENTA E NOVE, Complemento: , N.º: 13, Bairro: VINHAIS, Cidade: SAO LUIS, Estado: MA, CEP: 65071260, Telefone: (98) 32382984

NIRE: 21600082129 - Data: 10/03/2010

Nota 1 - Contexto Operacional

W.W.R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVICOS EIRELI É EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, com sede em São Luis/MA, inscrito na junta comercial do estado do Maranhão - JUCEMA, sob o nire nº21600082129 em 16/06/2018, CNPJ 11.661.354/0001-01, tem como objeto social - Comércio varejista de artigos de papelaria, atuando ainda nas áreas - Coleta de resíduos não-perigosos - Construção de edifícios - Instalação e manutenção elétrica - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material - Serviços de pintura de edifícios em geral - Obras de alvenaria - Perfuração e construção de poços de água - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns - Comércio varejista de materiais hidráulicos - Comércio varejista de materiais de construção em geral - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo - Comércio varejista de móveis - Comercio varejista de artigos de armário.

Nota 2 - Práticas Contábeis

2.1 - Ativo Circulante

2.1.1 - Caixa e Bancos

Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários, investimentos de curto prazo e alta liquidez e com risco insignificante de mudança de valor.

2.1.2 - Clientes

As contas a receber de clientes referem-se na sua totalidade a operações de curto prazo e são ajustadas a valor presente se este ajuste for relevante. Está registrado pelas vendas ou prestação de serviços em curto prazo, evidenciando o saldo a receber no final do exercício.

2.2 - Estoques

Os estoques são demonstrados ao custo médio das compras ou da produção, inferior aos custos de reposição ou aos valores de realização e, quando aplicável, reduzido por provisão para cobrir eventuais perdas.

2.3 - Ativo não-circulante

2.3.1 - Imobilizado

Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição, formação ou construção (inclusive juros e demais encargos financeiros), acrescidos de reavaliação espontânea e corrigidos monetariamente

2.4 - Passivo Circulante

2.4.1 - Fornecedores

que foram adquiridos no curso normal de suas atividades, e são classificadas como passivo circulante

SAO LUIS-MA, 31 de Dezembro de 2021

WANDERSON WILKE ROCHA DOS SANTOS
AMORIM
TITULAR ADMINISTRADOR
CPF: 002.920.433-09

JONIVALDO DA SILVA REIS
CONTADOR
CRC-MA 010827/O-2

Continua...

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2021

Pág.: 67

Empresa: W.W.R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 11.661.354/0001-01

Fortes Contábil

Endereço: R QUARENTA E NOVE, Complemento: , N.º: 13, Bairro: VINHAIS, Cidade: SAO LUIS, Estado: MA, CEP: 65071260, Telefone: (98) 32382984

NIRE: 21600082129 - Data: 10/03/2010

se o pagamento for devido no curso normal, por até 12 meses. Após esse período, são apresentadas no passivo não circulante. Os montantes são reconhecidos inicialmente pelo valor justo e subsequentemente, se necessário, mensurado pelo custo amortizado com o método de taxa efetiva de juros.

2.4.2 - Obrigações Fiscais e Trabalhistas

Está demonstrado pelas obrigações fiscais, evidenciando os saldos dos tributos incidentes sobre as vendas e prestação de serviços, bem como sua forma de apuração.

Provisão de folha do mes de Dezembro/2021 que será efetuado pagamento no mes seguinte.

Nota 3 - Patrimônio Líquido

3.1 - Divisão do Capital Social

O capital social da Empresa em 31 de dezembro de 2021, era composto de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), integralizado conforme demonstrado a seguir:

WANDERSON WILKER ROCHA DOS SANTOS AMORIM - 100%

3.2 - Reserva de Lucros

Trata-se dos resultados apurados nos exercicios anteriores revertidos em Reserva legal, Reserva para contingências, Reservas Incent. Fiscais e Reservas de Lucros a realizar. Conforme previsto na Lei 6.404/76.

Nota 4 - Eventos subsequentes

O ADMINISTRADOR declara a inexistencia de fatos ocorridos subsequentemente a data de encerramento do exercicio que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

SAO LUIS-MA, 31 de Dezembro de 2021

WANDERSON WILKE ROCHA DOS SANTOS
AMORIM
TITULAR ADMINISTRADOR
CPF: 002.920.433-09

JONCIVALDO DA SILVA REIS
CONTADOR
CRC-MA 010827/O-2

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: W.W R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 11.661.354/0001-01

Fortes Contábil

Mês/Ano: 12/2021

Endereço: R QUARENTA E NOVE, Complemento: , N.º: 13, Bairro: VINHAIS, Cidade: SAO LUIS, Estado: MA, CEP: 65071260, Telefone: (98) 32382984

| Código | Nome | Expressão | Resultado |
|--------|---|---------------------------|-----------|
| GA | Giro do Ativo 73.318,20 / 1.106.853,75 | d030/c1 | 0,07 |
| GE | Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor. Grau de Endividamento (68.062,76 + 269.973,77) / 1.106.853,75 | (c201+c203)/c1 | 0,31 |
| LC | Quanto a empresa se endividou para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto menor, melhor. Liquidez Corrente 761.803,19 / 68.062,76 | c101/c201 | 11,19 |
| LG | Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor. Liquidez Geral (761.803,19 + 0,00) / (68.062,76 + 269.973,77) | (c101+c10700)/(c201+c203) | 2,25 |
| LI | Quanto a empresa possui de recursos para cada R\$ 1,00 de dívida do realizavel a longo prazo. Quanto maior, melhor. Liquidez Imediata 584.261,40 / 68.062,76 | c10101/c201 | 8,58 |
| ML | Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor. Margem Liquida (205.716,15 / 73.318,20) *100 | (d200/d030)*100 | 0,39 |
| RA | Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor. Rentabilidade do Ativo (205.716,15 / 1.106.853,75) *100 | (d200/c1)*100 | 0,59 |
| SG | Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor. Solvencia geral 1.106.853,75 / (68.062,76 + 269.973,77) | c1/(c201+c203) | 3,27 |
| | Grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dividas. quanto maio melhor | | |

SAO LUIS-MA, 31 de Dezembro de 2021

WANDERSON WILKE ROCHA DOS SANTOS
 AMORIM
 TITULAR ADMINISTRADOR
 CPF: 002.920.433-09

JONCIVALDO DA SILVA REIS
 CONTADOR
 CRC-MA 010827/O-2



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa W.W R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|---|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 00292043309 | WANDERSON WILKE ROCHA DOS SANTOS AMORIM |
| 51553082320 | JONCIVALDO DA SILVA REIS |

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2022 20:08 SOB N° 20220740518.
PROTOCOLO: 220740518 DE 13/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12207590636. CNPJ DA SEDE: 11661354000101.
NIRE: 21600082129. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/06/2022.
W.W R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

JUCEMA

SERGIO SILVA SOMBRA
PRESIDENTE

www.empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12207594313 em 14/06/2022, protocolo 220740500. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

| Identificação de Empresa | |
|--------------------------|---|
| Nome Empresarial: | W.W R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI |
| Número de Registro: | 21600082129 |
| CNPJ: | 11661354000101 |
| Município: | São Luís |

| Identificação de Livro Digital | |
|--------------------------------|-------------------------|
| Tipo de Livro: | DIÁRIO |
| Número de Ordem: | 9 |
| Período de Escrituração: | 01/01/2021 - 31/12/2021 |

| Assinante(s) | Nome | CRC/OAB |
|--------------|---|-----------------|
| 00292043309 | WANDERSON WILKE ROCHA DOS SANTOS AMORIM | |
| 51553082320 | JONCIVALDO DA SILVA REIS | MAMA-010827/O-2 |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 14/06/2022 08:05 SOB Nº 20220740500.
PROTOCOLO: 220740500 DE 10/06/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12207594313. NIRE: 21600082129.
W.W R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 14/06/2022
empresafacil.ma.gov.br



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2022

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | CPF/CNPJ | NÚMERO DE CONTROLE |
|---------------------|--------------------|--------------------|
| 71190005 | 11.661.354/0001-01 | 92120222393474 |

RAZÃO SOCIAL

W.W R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

NOME FANTASIA

SOLUCAO - SERVICOS E COMERCIO

LOCALIZAÇÃO

R QUARENTA E NOVE Nº 13, VINHAIS
65071260 -SAO LUIS-MA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

CNAE Principal e Secundários

476100300 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
381140000 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS
412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
432150000 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
432230100 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

VALIDADE: 31/12/2022

685A32A214DC8F4736EE8506E7A011C6





PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATESTADO SANITÁRIO N.º 000370/2022

A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA, através da Coordenação de Vigilância Sanitária, de conformidade com os termos dos artigos 175 e 176 da Lei Municipal 3546 de 05 de agosto de 1996, concede licença a firma W W R DOS SANTOS AMORIM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - Nome Fantasia: SOLUÇÃO - SERVIÇOS E COMÉRCIO - UNIDADE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CNPJ N.º:11.661.354/0001-01, para funcionamento de COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, situada na Rua Quarenta e Nove, 13, Vinhais, nesta cidade.

São Luís(MA), 23 de Fevereiro de 2022.


Zilmair G. Figueiredo Rodrigues
Coordenadora de Vigilância
Sanitária


Paulo Jessé Silva Gonçalves
Superintendente de Vigilância
Epidemiológica e Sanitária

O presente Atestado Sanitário deverá ser fixado em local visível à fiscalização e terá validade de um (01) ano a partir da data de expedição, conforme Lei Complementar Estadual nº039, de 15.12.1998, sendo obrigatório a sua renovação.



PREFEITURA DE SÃO LUÍS


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

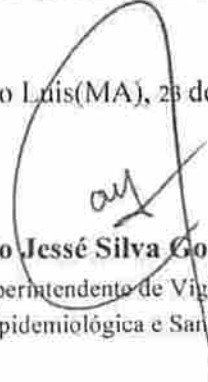
ATESTADO SANITÁRIO N.º 000371/2022

A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA, através da Coordenação de Vigilância Sanitária, de conformidade com os termos dos artigos 175 e 176 da Lei Municipal 3546 de 05 de agosto de 1996, concede licença a firma W W R DOS SANTOS AMORIM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - Nome Fantasia: SOLUÇÃO - SERVIÇOS E COMÉRCIO - UNIDADE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - CNPJ N.º:11.661.354/0001-01, para funcionamento de COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, situada na Rua Quarenta e Nove, 13, Vinhais, nesta cidade.

São Luís(MA), 28 de Fevereiro de 2022.


Zilmar G. Pinheiro Rodrigues

Coordenadora de Vigilância
Sanitária


Paulo Jessé Silva Gonçalves

Superintendente de Vigilância
Epidemiológica e Sanitária

O presente Atestado Sanitário deverá ser fixado em local visível à fiscalização e terá validade de um (01) ano a partir da data de expedição, conforme Lei Complementar Estadual nº039, de 15.12.1998, sendo obrigatório a sua renovação.

| | |
|--------------|---------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 23010041202 2 |
| FLS. | 0188 |
| Rub. | e |



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **WANDERSON WILKE ROCHA DOS SANTOS AMORIM**, CNPJ: 11.661.354/0001-01, I.E.: 123282217, estabelecida na RUA QUARENTA E NOVE, Nº 13- VINHAIS ,CEP: 65071-260 SÃO LUÍS/MA, presta para a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Superintendência Estadual de Operações do Pará, CNPJ: 34.028.316/0018-51, situada à Av. Presidente Vargas, 498 - Campina - Belém/PA - CEP: 66.017-900, os serviços abaixo especificados:

- **Contrato Nº:** 0027/2015;
- **Vigência inicial:** 15/05/2015 a 15/05/2016;
- **Vigência atual:** 19/05/2019 a 14/05/2020;
- **Valor Global:** R\$ 704.750,32 (setecentos e quatro mil setecentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos);
- **Serviços Executados:** Prestação de Serviços de Suporte Técnico em Software, na modalidade Ordem de Serviço (O.S) por demanda nas localidades dos Estados de Amapá e Pará.

| Item | Descrição do Serviço | QUANTIDADE |
|------|---|------------|
| 1 | Ordem de Serviço de Suporte Técnico em Software | 7.074 |

Atestamos ainda que até o presente momento, os serviços foram realizados com a qualidade esperada e dentro das especificações técnicas estabelecidas em contrato, não havendo em nossos registros fatos que desabonem a conduta e responsabilidade da referida empresa.

São Paulo, 17 de dezembro de 2019.

(assinado eletronicamente)

EDUARDO SALLES NUNES DE SOUZA
Coordenador de Gestão Administrativa de Contratos
CGEC/GEGEC - Polo/SPM



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Salles Nunes de Souza**, Gerente Atividade - CTC TP IV, em 17/12/2019, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Page 2 of 2
PEDREIRA SIMA
Proc. 2706094/2022
FLS. 2189
Rub. _____



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 11630773 e o código CRC E36A6AD2.

Referência: Processo nº
53177.091857/2019-93

São Paulo - 17/12/2019

SEI nº 11630773

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **W. W. DOS SANTOS AMORIM COMÉRCIO E SERVIÇOS – (SOLUÇÃO SERVIÇOS)**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 11.661.354/0001-01, estabelecida na Rua Quarenta e Nove, nº 13, Vinhais – São Luís/MA, CEP: 65071-260, vêm prestando o serviços de fornecimento de material de expediente e material de limpeza, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, Pregão Presencial nº 024/2018, oriunda do Processo Administrativo nº 060, Contratos Administrativos nºs. 152, 156 e 157/20018, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços e quanto a liberação da garantia contratual junto à instituição financeira até a presente data. Segue em anexo o ANEXO I da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2018 que a empresa foi a beneficiária.

Bom Jardim/MA, 08 de março de 2019.

7º Tabelionato


Gildene Costa Alves
Secretária Municipal de Finanças

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Duval da Rocha, 6, quadra D, cidade, CEP: 65.074-115 - São Luís - Maranhão - (98) 3256-2224

RECONHECO, por semelhança, a(s) firma(s) de:
GILDENE COSTA ALVES

Emolumentos: R\$4,30 FERC: R\$0,10 Total: R\$4,40
São Luís, 08/03/2019 15:43:54 Adriana 6438
Susana Maria Silva Belo - Escrevente


Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Reconhecimento
de Firma
000031702729

ANEXO I

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º024/2018/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2018.
VIGÊNCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 013/2018, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL, da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, localizada à Avenida Pedro Vasconcelos, sn, Centro, Bom Jardim - MA, CEP: 65.380-000, e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face a realização do Pregão Presencial 024/2018-CPL/PMBJ.

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente e material de limpeza, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA.

QUADRO 1: DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

| | |
|--|--|
| EMPRESA: W. W. DOS SANTOS AMORIM COMÉRCIO E SERVIÇOS | |
| CNPJ: 11.661.354/0001-01 | Telefone: (98) 987127282 |
| Endereço: Rua Quarenta e Nove, nº 13, Vinhais - São Luís/MA, CEP: 65071-260 | e-mail: solucaoserv@outlook.com |

LOTE II- MATERIAL DE LIMPEZA

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | MARCA | QTD | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|------|---|------|-----------|------|----------------|---------------|
| 1 | Absorvente Higiénico Hipoalergénico- pacote com mínimo 08 unidades | Pct | SILHOUETE | 50 | R\$ 10,28 | R\$ 514,00 |
| 2 | Água sanitária: composição: hipoclorito de Sódio e água; princípio ativo: hipoclorito de Sódio teor de cor ativo 2,0% a 2,5% p-p frasco de 1000ml | Unid | KILIMPA | 4300 | R\$ 4,48 | R\$ 19.264,00 |
| 3 | Alcool comum 96o | Unid | RIALCOOL | 1840 | R\$ 6,02 | R\$ 11.076,80 |
| 4 | Álcool Etilico- 70% | Unid | RIALCOOL | 1760 | R\$ 8,98 | R\$ 15.804,80 |
| 5 | Aparelho para barbear descartável- em plástico com 2 lâminas paralelas, apresenta cabo emborrachado com textura antiundeslizante, cabeça móvel | Unid | GILLETE | 50 | R\$ 14,39 | R\$ 719,50 |

| | | | | | | |
|----|--|-------|----------|------|--------------|---------------|
| 6 | Aromatizante de ambiente, contendo cloreto de Alquilidimetilbenzil Amônio e Cloreto de AlquilidimetilEtilBenzil Amônio- Galão: 5 litros | Galão | COALA | 2000 | R\$ 20,44 | R\$ 40.880,00 |
| 7 | Balde, material plástico, capacidade de 15 litros, alça de arame galvanizada, cor preto | Unid | PLASVALE | 290 | R\$ 8,44 | R\$ 2.447,60 |
| 8 | Balde, material plástico, capacidade de 20 litros, alça de arame galvanizada, cor preto | Unid | PLASVALE | 90 | R\$ 10,61 | R\$ 954,90 |
| 9 | Bota de borracha tipo de galocha resistente, antiderrapante, tamanhos 35,36,37,38,39,40- 20 pares de cada | Pares | BRACOL | 300 | R\$ 83,22 | R\$ 24.966,00 |
| 10 | Borrifador de água em material plástico com capacidade de 500ml | Unid | INTECH | 500 | R\$ 3,02 | R\$ 1.510,00 |
| 11 | Cera líquida incolor, antiderrapante auto brilho, perfume, embalagem com 500ml | Unid | POLIFLOR | 100 | R\$ 9,96 | R\$ 996,00 |
| 12 | Cesto de lixo plástico resistente para lixo, com tampa, capacidade para 60 litros | Unid | PLASVALE | 30 | R\$ 90,39 | R\$ 2.711,70 |
| 13 | Cesto lixo material plástico, capacidade 14L, medida: 24x30cm | Unid | PLASVALE | 500 | R\$ 47,29 | R\$ 23.645,00 |
| 14 | Copo descartável para água, confeccionado em prolipileno atóxico (Pp) temperatura máxima de uso 100oC- caixa: 2.500 unid. | Caixa | KEROCOPO | 840 | R\$ 118,63 | R\$ 99.649,20 |
| 15 | Copo descartável para café, confeccionado em prolipileno atóxico (Pp) temperatura máxima de uso 100oC- caixa: 2.500 unid. | Caixa | KEROCOPO | 500 | R\$ 77,15 | R\$ 38.575,00 |
| 16 | Conjunto de lixeira fixa para coleta seletiva, em polietileno de alta densidade, capacidade entre 40, dimensões mínimas 42x35x35cm. Com identificação segundo o Conama, estrutura em Metalon pintado, com 5 lixeiras sendo nas cores amarela, vermelha, verde, azul e marrom- kit com 05 peças | Unid. | ECOPLAST | 30 | R\$ 1.536,44 | R\$ 46.093,20 |



| | | | | | | |
|----|--|------|----------|------|------------|----------------|
| 17 | Conjunto de lixeira fixa para coleta seletiva, em polietileno de alta densidade, capacidade de 60 litros- kit -02 peças | Kit | ECOPLAST | 500 | R\$ 729,80 | R\$ 364.900,00 |
| 18 | Creme Dental- com flúor, sem corantes, composto de Sorbitol, Glycerin, Xantlan Gum, PEG-8 | Unid | SORRISO | 500 | R\$ 7,80 | R\$ 3.900,00 |
| 19 | Desinfetante, tipo creolina, antisséptico, germicida e bactericida, embalagem com 1000ml - caixa com 12 unidades | Unid | NUTRILAR | 500 | R\$ 12,15 | R\$ 6.075,00 |
| 20 | Desinfetante concentrado composição: princípio ativo cloreto de alquidimetibenzil amônio 50% izotializodona, terisoativa não iônico | Unid | NUTRILAR | 3000 | R\$ 7,91 | R\$ 23.730,00 |
| 21 | Desingripante e Lubrificante com 300ml, válvula de 180oC e canudo Extensor | Unid | NUTRILAR | 100 | R\$ 33,68 | R\$ 3.368,00 |
| 22 | Desintupidor de pia com cabo e acabamento em plástico. Ideal para ser usado em diversos modelos de pias e ralos. Dimensões: 14,5cmx53cmx 14,5 | Unid | BETANNIN | 100 | R\$ 11,20 | R\$ 1.120,00 |
| 23 | Desodorante Antitranspirante- neutro, em creme, sem perfume, composto por água dimeralizada, edta propilenoglicol, triclosan, metilparabeno | Unid | REXONA | 50 | R\$ 17,86 | R\$ 893,00 |
| 24 | Desodorizador sanitário, peso líquido 35g. Aspecto físico tablete solido, características adicionais suporte plástico para vaso sanitário, essência lavanda, floral e eucalipto | Unid | HARPIC | 2000 | R\$ 2,67 | R\$ 5.340,00 |
| 25 | Detergente liq. neutro- embalado em garrafa plástica de 500 ml, cx24 und. | cx | NUTRILAR | 399 | R\$ 100,00 | R\$ 39.900,00 |
| 26 | Dispensador de sabonete líquido- dispenser de sabonete líquido tampa frontal basculante, em plástico reforçado na cor gelo. Capacidade para um refil bag-in-box de 800ml. Trava de segurança | Unid | PRENICE | 80 | R\$ 5,96 | R\$ 476,80 |



| | | | | | | |
|----|--|--------|--------------|------|-----------|---------------|
| 27 | Escova Dental Adulta, cerdas em nylon, media /macia, com 4 fileiras de tufo, contendo 34 tufo de cerdas, aparadas uniformemente | Unid | DENTALCLEAN | 50 | R\$ 12,45 | R\$ 622,50 |
| 28 | Escova Sanitária Plástica, cerdas brancas, resistente e durável com suporte | Unid | CONDOR | 140 | R\$ 7,80 | R\$ 936,00 |
| 29 | Esponja antiaderente para louças, confeccionada em espuma de poliuretano com bactericidas e fibra sintética com abrasivo, dupla face e medindo 110x75x20mm Ecológica | Unid | BOMBRIL | 2000 | R\$ 5,96 | R\$ 11.920,00 |
| 30 | Esponja de lã de aço- pacote com 08 unidades | Unid | BOMBRIL | 2000 | R\$ 13,43 | R\$ 26.860,00 |
| 31 | Flanela 100% algodão, 40x60 cm-branca | Unid | FLANERA OURO | 4000 | R\$ 2,10 | R\$ 8.400,00 |
| 32 | Fibra de limpeza pesada, no 2 para rodo, com fibras sintéticas, unidas com resina 'a prova d'água e impreganada com mineral abrasivo | Unid | SCOTHBRITE | 1500 | R\$ 37,18 | R\$ 55.770,00 |
| 33 | Fion de nylon para roçadeira a gasolina elétrica, redondo, diâmetro:2,4 mm- Rolo: 02 kg | Rolo | VONDER | 40 | R\$ 46,34 | R\$ 1.853,60 |
| 34 | Guardanapo de papel branco 23x23 cm ou similar, simples, pacote:50 unids | Pacote | PLUMA | 50 | R\$ 2,49 | R\$ 124,50 |
| 35 | Inseticida Aerosol doméstica, acondicionado em frascos de 300ml, a base de água:matam moscas, pernilongos, baratas, e outros insetos ingredientes ativo: | Unid | ULTRA | 1000 | R\$ 11,39 | R\$ 11.390,00 |
| 36 | Kit Manicure- Composição: 01 cortador de unha, 01 lixa, 01 tesoura, 01 empurrador de cutícula e 01 alicate | Kit | G-LIFE | 10 | R\$ 20,35 | R\$ 203,50 |
| 37 | Limpa alumínio composto de ácido aquil benzeno sulfônico linear, seques orgânicos e inorgânicos preservantes | Unid | ECONOMICO | 150 | R\$ 2,45 | R\$ 367,50 |

| | | | | | | |
|----|--|-------|-------------|------|------------|----------------|
| 38 | Limpa Vidros, sulfato de sódio, álcool altoxilado, alcalinizante, coadjuvante, fragância e água. Embalagem de 500ml | Unid | VEJA | 200 | R\$ 49,62 | R\$ 9.924,00 |
| 39 | Limpador Desinfetante para uso concentrado, solução de cloreto de benzalcônio, princípios ativos: cloreto de trimetilbenzilamônio 0,5%- Galão: 05 litros | Galão | RENKO | 1000 | R\$ 40,15 | R\$ 40.150,00 |
| 40 | Limpador Concentrado para piso, indicado para manutenção de pisos impermeabilizados encerados e vitrificados – galão: 05 litros | Galão | RENKO | 500 | R\$ 290,87 | R\$ 145.435,00 |
| 41 | Limpador Multiuso a base de Alquil Benzeno, Sulfonato de Sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, sequestrantes, perfume a água- galão: 05 litros | Galão | NUTRILAR | 2000 | R\$ 12,02 | R\$ 24.040,00 |
| 42 | Lixeira com pedal em polipropileno branco, com armação e trefila no acabamento zincado, pedal e capacidade 50 litros | Unid | PLASVALE | 150 | R\$ 148,95 | R\$ 22.342,50 |
| 43 | Lixeira Plástica Redonda com Tampa 23 L | Unid | PLASVALE | 150 | R\$ 43,30 | R\$ 6.495,00 |
| 44 | Lixeira Plástica, com pedal, plástico reforçado, capacidade 100 litros, branca, com altura de 1,04m e diâmetro de 68 cm | Unid | PLASVALE | 100 | R\$ 304,51 | R\$ 30.451,00 |
| 45 | Lustrador de móveis - composição: ceras naturais, aroma lavanda, aplicação de móveis e e superfícies lisas, frasco com, no mínimo, 200ml | Unid | RENOVAR | 2000 | R\$ 6,33 | R\$ 12.660,00 |
| 46 | Luvas para limpeza de látex borracha natural de alta qualidade, profissional. Tamanho (M, G) na cor amarela | Pares | DESCARPARCK | 600 | R\$ 6,78 | R\$ 4.068,00 |
| 47 | Mexedor para café, cor cristal, dimensões :75x7,5mm, material- pacote: 500 unidades | Pct | STRAWPLAS | 100 | R\$ 9,48 | R\$ 948,00 |
| 48 | Mop úmido, contendo cabo, armação para refil e refil | Unid | BRINOX | 100 | R\$ 99,24 | R\$ 9.924,00 |



| | | | | | | |
|----|---|--------|------------|------|------------|---------------|
| | cabeleira de algodão com ponta dobrada 350g | | | | | |
| 49 | Pá de lixo de plástico resistente com cabo | Unid | PLASVALE | 860 | R\$ 4,33 | R\$ 3.723,80 |
| 50 | Pano de prato (copa) branco, 100% algodão, ideal para secar louças e vidros com 70 cm de comprimento por 45 cm de largura, com acabamento e bainha, | Unid | ALKLIN | 1000 | R\$ 1,89 | R\$ 1.890,00 |
| 51 | Papel alumínio, composição alumínio, medindo 45x7,5 cm para embalagens de produtos diversos- Rolos:7,5m | Rolos | WYDA | 200 | R\$ 3,80 | R\$ 760,00 |
| 52 | Papel higiênico, folha simples, rolo com 30,00 m- pacote com 8 rolos | Pct | SOFT ANGEL | 5000 | R\$ 7,16 | R\$ 35.800,00 |
| 53 | Papel toalha interfolhas, branco neve, dimensões 23x23cm, 2 dobras, grofado, 1000folhas | pct | SOFT ANGEL | 4000 | R\$ 14,94 | R\$ 59.760,00 |
| 54 | Porta guardanapos em aço cromado | Unid | ARTHI | 100 | R\$ 28,26 | R\$ 2.826,00 |
| 55 | Pilha média palito ultrahiper AAA-pacote:4 unid | Pacote | RAYOVAC | 50 | R\$ 5,92 | R\$ 296,00 |
| 56 | Pilha palito ultrahiper AAA-pacote: 4 unid | Pacote | RAYOVAC | 50 | R\$ 6,12 | R\$ 306,00 |
| 57 | Refil para purificador, acqua flex compatível a marca Libell, com carvão ativado e manta de polipropileno | Unid | LIBELL | 240 | R\$ 60,30 | R\$ 14.472,00 |
| 58 | Refil para rodo de alumínio, com borracha bi densidade e alma metálica de 40 cm | Unid | MAROLA | 500 | R\$ 6,71 | R\$ 3.355,00 |
| 59 | Removedor: Composição: álcool, laurílico etoxilado, monoetanolamina, blutiglicol, hidróxido de sódio, hidrótopo, sequestrante e veículo | Unid | VALENCIA | 300 | R\$ 45,79 | R\$ 13.737,00 |
| 60 | Renovador de brilho para pisos que possa ser utilizada em solução aquosa de 1:10 contendo surfactantes, agentes plastificantes – Galão: 05 litros | Galão | RICCEL | 200 | R\$ 107,25 | R\$ 21.450,00 |

| | | | | | | |
|----|--|--------|------------|------|-----------|---------------|
| 61 | Rodo para água com base e cabo de alumínio com borracha Bi densidade 40 cm com alma metálica substituível, com cabo de 1,5m | Unid | BETTANIN | 500 | R\$ 45,43 | R\$ 22.715,00 |
| 62 | Rodo para água com base e cabo de alumínio com borracha Bi densidade 60 cm com alma metálica substituível, com cabo de 1,5m | Unid | BETTANIN | 500 | R\$ 52,90 | R\$ 26.450,00 |
| 63 | Rolo filme Pvc 28cmx100 m. Utilizado para embalar- rolo:100m | Rolo | THEOTO | 200 | R\$ 15,19 | R\$ 3.038,00 |
| 64 | Sabão em barra glicerinado com ação desengordurante – pacote: 05 unid | Pacote | FC | 1000 | R\$ 11,89 | R\$ 11.890,00 |
| 65 | Sabão em pó concentrado para lavagem, pacote de 1,0 kg | Unid. | BEM TE VI | 4500 | R\$ 5,37 | R\$ 24.165,00 |
| 66 | Sabão líquido para lavagem de tecidos com fácil dissolução | Litro | FC | 1000 | R\$ 11,44 | R\$ 11.440,00 |
| 67 | Sabonete líquido a base de tensoativo aniônico, tensoativo não iônico, estereato de polietilenoglicol , anfótero, alcanolamida- galão: 05 litros | Galão | FC | 320 | R\$ 75,52 | R\$ 24.166,40 |
| 68 | Saco de algodão alvejado atalhado, em tecido 100% algodão, medidas mínimas aproximadas 70x100cm | Unid | CAEBI | 3000 | R\$ 3,20 | R\$ 9.600,00 |
| 69 | Sacos de lixo resistentes, preto, com capacidade de 100 litros,pct 10 und. | pct | DOVER ROLL | 700 | R\$ 33,42 | R\$ 23.394,00 |
| 70 | Sacos de lixo resistentes, preto, com capacidade de 15 litros,pct 20 und. | pct | DOVER ROLL | 300 | R\$ 33,13 | R\$ 9.939,00 |
| 71 | Sacos de lixo resistentes, preto, com capacidade de 200 litros,pct 10 und. | pct | DOVER ROLL | 420 | R\$ 33,13 | R\$ 13.914,60 |
| 72 | Sacos de lixo resistentes, preto, com capacidade de 30 litros, pacote com 20 unidades | Pct | DOVER ROLL | 315 | R\$ 27,06 | R\$ 8.523,90 |
| 73 | Sacos de lixo resistentes, preto, com capacidade de 50 litros, pacote com 20 unidades | pct | DOVER ROLL | 330 | R\$ 29,26 | R\$ 9.655,80 |



| | | | | | | |
|----|---|------|------------------|-----|-----------|---------------|
| 74 | Shampoo para cabelos 2 em 1- 5 litros, contendo glicol. Distearate, dissodium | Unid | PALMOLIVE | 30 | R\$ 23,81 | R\$ 714,30 |
| 75 | Vassoura de palha com 5 fios, com cabo de madeira | Unid | vassoura goulart | 500 | R\$ 27,02 | R\$ 13.510,00 |
| 76 | Vassoura de pelo- com cerdas sintéticas com largura aproximada de 30cm, para uso doméstico. Altura mínima das cerdas 6cm. cerdas em polipropileno. Cepa em plástico resistente ou madeira e cabo de madeira plastificado. | Unid | DELL FORTI | 155 | R\$ 23,81 | R\$ 3.690,55 |
| 77 | Vassoura metálica com 22 dentes e cabo, ideal para recolher grama e folhas de um modo geral, tanto para gramados como para superfícies duras como ruas e calçadas. Produzidas em aço carbono | Unid | DELL FORTI | 500 | R\$ 27,02 | R\$ 13.510,00 |
| 78 | Vassoura de naylor | Unid | DELL FORTI | 500 | R\$ 35,18 | R\$ 17.590,00 |

VALOR TOTAL R\$ 1.610.833,95

(Hum milhão seiscentos e dez mil oitocentos e trinta três reais e noventa e cinco centavos)

2º Tabelionato


GILDENE COSTA ALVES
 Secretária Municipal de Finanças

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
 Centro Dal Moim da Câmara - Tabelião
 Av. Daniel de La Torre, 6, quadra D, Corumbá CEP: 65.074-115 - São Luís - Maranhão, Nº 2256-2262

RECONHECO, por semelhança, a(s) firma(s) de:
GILDENE COSTA ALVES

Emolumentos: R\$4,30 FERC: R\$0,10 Total: R\$4,40
 São Luís, 08/03/2019 15:43:30 Adriana 21060
 Susana Maria Silva Belo - Escrevente

Gelo de Fiscalização
 Poder Judiciário
 Tribunal de Justiça do Maranhão
 Reconhecimento de Firma
 000031702730



PREFEITURA DE CHAPADINHA – MA
AV. PRESIDENTE VARGAS, N. 310 – CENTRO – CHAPADINHA – MA CEP 65.500-00
CNPJ (MJ) 06.117.709/0001-58

PEDREIRAS/MA
Proc. 7060041202 ?
FLS. 2197
Rub.
MUNICÍPIO APROVADO
unicef

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para devidos os fins, que a empresa **W.W.R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVIÇOS – EIRELI** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº **11.661.354/0001-01**, estabelecida na Rua Quarenta e nove, nº 13, Vinhais, São Luis (MA), prestou serviços de fornecimento de materiais de consumo (expediente, copa/cozinha e armário) para atender a Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento da **Prefeitura Municipal de Chapadina**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão Presencial n.º **052/2018/CPL/PMCH** e do Processo Administrativo n.º **25110900/2018**, por meio do contrato **200/2018/PMCH**, apresentando bom desempenho operacional, cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que desabone sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e não havendo quaisquer reclamações ou objeções quanto à qualidade dos serviços prestados até a presente data.

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | QTD | UN. |
|------|--|------|---------|
| 4 | ALMOFADA CARIMBO AZUL. ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO Nº 3, COR AZUL, CONFECCIONADA EM ESTOJO PLÁSTICO RÍGIDO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO DE ALTA DURAÇÃO, TAMANHO Nº 3, COR AZUL. | 173 | UNIDADE |
| 6 | APAGADOR PARA QUADRO NEGRO. MATERIAL DE MADEIRA, COMPRIMENTO 150 M, LARGURA 45 MM, ALTURA 25MM | 26 | UNIDADE |
| 15 | BACIA EM MATERIAL PLÁSTICO CAP. 15L. ESPECIFICAÇÃO : RÍGIDO COM CAPACIDADE 15 LITROS | 131 | UNIDADE |
| 19 | BALÃO "BEXIGA" DE LÁTEX LISO Nº 9 PEROLISADO . CORES:VERMELHO, AMARELO, AZUL, LARANJA, VERDE, BRANCO, MARROM. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. | 546 | PACOTE |
| 29 | BORRACHA PONTEIRA. CAIXA COM 50 UNIDADES | 96 | CAIXA |
| 30 | BORRACHA BICOLOR, 360X213. ESPECIFICAÇÃO : PARTE VERMELHA: APLICÁVEL PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE. E INDICADA PARA APAGAR ESCRITA DE LÁPIS E LÁPISEIRA. PARTE AZUL: MAIS ABRASIVA, EXIGE UMA ALTA PRECISÃO NA SUA FABRICAÇÃO PARA QUE NÃO RASGUE O PAPEL OU BORRE AO INVÉS DE APAGAR. E INDICADA PARA APAGAR ESCRITA DE CANETA E LÁPIS DE COR, CAIXA COM 40 UNIDADES | 81 | CAIXA |
| 36 | CADERNO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, APRESENTAÇÃO TIPO ESPIRAL, QUANTIDADE 46 FLS | 52 | UNIDADE |
| 42 | CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR DE 12 LITROS, COM TERMÔMETRO ACOPLADO | 21 | UNIDADE |
| 47 | CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR DE 50 LITROS, 100% POLIESTIRENO EXPANDIDO NA COR BRANCA. | 14 | UNIDADE |
| 48 | CAIXA AQUIVO, DESMONTÁVEL, EM PLÁSTICO POLIIONDA. ESPECIFICAÇÃO: MEDIDAS MÍNIMAS APROXIMADAS DE 135MM X 250MM X 350MM, COM ÁREAS DE PICOTE DE FÁCIL REMOÇÃO, COM VINCOS PARA FACILITAR A MONTAGEM, TRAVA LATERAL, ESPESSURA MÍNIMA DE 2,5MM, GRAMATURA SUPERIOR A 350G/M2, CORES A DEFINIR. | 1055 | UNIDADE |
| 67 | CLIPS NIQUILADOS 1/0. ESPECIFICAÇÃO: EM CAIXA CARTÃO COM 100 UNIDADES PARA UTILIZAR COM PAPEIS NA ORGANIZAÇÃO DIÁRIA. | 656 | CAIXA |



PREFEITURA DE CHAPADINHA - MA
AV. PRESIDENTE VARGAS, N. 310 - CENTRO - CHAPADINHA - MA CEP 65.500-00
CNPJ (MJ) 06.117.709/0001-58

PEDREIRAS/MA
Proc. 2201/004/2022
FLS. 2900
Rub. _____
MUNICÍPIO APROVADO
Unicef

| | | | |
|-----|---|------|---------|
| 72 | CLIPS NIQUILADOS 8/0. ESPECIFICAÇÃO: EM CAIXA CARTÃO COM 50 UNIDADES PARA UTILIZAR COM PAPEIS NA ORGANIZAÇÃO DIÁRIA. | 695 | CAIXA |
| 92 | COLHER PARA SOPA AÇO INOX - COLHER COM BOJO EM FORMATO SIMÉTRICO E BORDAS CUIDADOSAMENTE ARREDONDADAS, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO NO USO. - TOTALMENTE FEITA DE AÇO INOX, ALTAMENTE DURÁVEL, MANTÉM SUAS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS, PRESERVANDO A BELEZA, A HIGIENE E A DURABILIDADE DO MATERIAL. - ACABAMENTO EM ALTO BRILHO. - PODE SER LAVADA DIARIAMENTE NA MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS | 658 | UNIDADE |
| 98 | CORRETIVO LÍQUIDO. ESPECIFICAÇÃO : FÓRMULA À BASE D'ÁGUA, APRESENTAÇÃO FRASCO COM VOLUME DE 18ML, INDICADO PARA: CORREÇÃO EM TEXTOS IMPRESSOS, FAX, FOTOCÓPIAS E MANUSCRITOS, CARACTERÍSTICAS: COBERTURA UNIFORME, SECAGEM RÁPIDA, CORREÇÃO PRECISA, IDEAL PARA USO PESSOAL E PROFISSIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, LAVÁVEL, NÃO RESSECA, NÃO TÓXICA, SEM ODOR, PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES (CONFERIDO A PARTIR DO ATO DA ENTREGA). | 72 | CAIXA |
| 100 | CUSCUZEIRA MÉDIA | 18 | UNIDADE |
| 107 | DISPENSADOR PARA COPOS DESCARTÁVEIS PARA ÁGUA 180 ML. CORPO FEITO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM PONTEIRAS EM AÇO INOX E TAMPA PLÁSTICA REMOVÍVEL. SISTEMA DE ABAS AJUSTÁVEIS NOS MODELOS INOX, PONTEIRA EM INOX E AÇO ESMALTADO. | 142 | UNIDADE |
| 113 | ENVELOPE PARA CONVITE. ESPECIFICAÇÃO : ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL PAPEL VERGÊ, GRAMATURA 85, COMPRIMENTO 160, COR BRANCA, APLICAÇÃO ESCRITÓRIO, LARGURA 110, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM IMPRESSÃO. | 498 | UNIDADE |
| 119 | ESCARCELA TRANSPARENTE PLÁSTICA C/ ELASTICO 3CM | 315 | UNIDADE |
| 123 | ETIQUETA ADESIVA. ESPECIFICAÇÃO ETIQUETAS DISTRIBUÍDAS FORMANDO COLUNAS SOBRE O PAPEL PROTETOR SILICONADO TIPO COUCHÊ OU SIMILAR, PAPEL PROTETOR MM CARTA 216X279 DIMENSÕES +/- 5MM 50,80X101,60 MM, NUMERO DE COLUNAS POR FOLHA 2, NUMERO DE ETIQUETAS POR FOLHAS 10, APRESENTAÇÃO CAIXA COM 100 FOLHAS, COMPLEMENTO, MATÉRIA PRIMA PAPEL OFF-SET OU APERGAMINHADO, NA COR BRANCA FOSCO, APRESENTANDO CANTOS ARREDONDADOS E ADESIVO ACRÍLICO EM UMA DAS FASES, COM SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME SEM RESÍDUOS DE PÓ E DE APARAS, DE FÁCIL ADERÊNCIA ÀS MAIS VARIADAS SUPERFÍCIES E QUE SEJAM FACILMENTE DESTRAVÁVEIS. | 91 | CAIXA |
| 136 | FITA MÉTRICA | 27 | UNIDADE |
| 141 | FORMAS PARA USAR COM GESSO DESENHOS VARIADOS | 183 | UNIDADE |
| 143 | FRIGIDEIRA COM 18 CM DE DIÂMETRO | 26 | UNIDADE |
| 161 | GRAMPO 26X6MM. ESPECIFICAÇÃO : APLICAÇÃO PARA GRAMPEADOR DE PAPEIS, MATÉRIA PRIMA, CONFECCIONADO EM ARAME COM SEÇÃO RETANGULAR, PERFEITAMENTE COBREADO OU GALVANIZADO, INSETO DE OXIDAÇÃO, CARACTERÍSTICAS DEVERÁ PERMITIR O GRAMPEAMENTO DE NO MÍNIMO 8 OITO FOLHAS DE PAPEL COM GRAMATURA DE 75 G/M ² , COMPLEMENTO, EMBALAGEM DEVERÃO SER EMBALADAS EM CAIXAS COM 1000 MIL UNIDADES, DEVENDO CONSTAR MARCA DO FABRICANTE, QUANTIDADE BEM COMO DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. | 162 | CAIXA |
| 163 | KIT BANDEIRAS (PAÍS, ESTADO, CIDADE) | 14 | KIT |
| 165 | KIT DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PRATO, COPO E COLHER). ESPECIFICAÇÃO: FABRICADO EM POLIPROPILENO, BMC OU SMC, RESISTENTE À TEMPERATURA DE 100º CELSIUS, POR NO MÍNIMO 20 MINUTOS; | 4725 | UNIDADE |



PEDREIRAS/MA
Proc. 2206004/202
FLS. 2207
Rub.
MUNICÍPIO APROVADO
Cede

PREFEITURA DE CHAPADINHA - MA
AV. PRESIDENTE VARGAS, N. 310 - CENTRO - CHAPADINHA - MA CEP 65.500-00
CNPJ (MJ) 06.117.709/0001-58

unicef

| | | | |
|-----|--|-----|---------|
| 169 | LÁPIS PRETO Nº2, APONTADO EM MADEIRA. ESPECIFICAÇÃO: REDONDO 1205/12. ECO LÁPIS GRAFITE 1205 MAX Nº 2 PRETO REDONDO. MÁXIMA RESISTÊNCIA E MACIEZ PRODUZIDA COM MADEIRA PLANTADA. MINA RESISTENTE E ESCRITA MACIA, CAIXA COM 144 UNID. TRAÇO ESCURO COM EXCELENTE APAGABILIDADE. | 98 | CAIXA |
| 182 | MORDAÇA MÉDIA | 3 | UNIDADE |
| 191 | PANELA DE PRESSÃO PEQUENA | 33 | UNIDADE |
| 196 | PAPEL CELAFONE. ESPECIFICAÇÃO: PCT COM 50 FOLHAS, CORES VARIADAS. | 65 | PACOTE |
| 198 | PAPEL CONTÍNUO 2 VIAS, NA COR BRANCA CARBONADO, LARGURA 240MM. ESPECIFICAÇÃO : "ESPECIFICAÇÃO: X 11" DE ALTURA - 80 COLUNAS - CX 1500 FOLHAS. PAPEL 56GRS | 39 | CAIXA |
| 207 | PAPEL CARTÃO, FOSCO, TAMANHO 50X70, 280 GR, CORES VARIADAS. | 291 | FOLHA |
| 208 | PAPEL CREPON 48X200 CM. PCT COM 25 FOLHAS, CORES VARIADAS | 147 | PACOTE |
| 209 | PAPEL FILME (ROLO) | 110 | UNIDADE |
| 221 | PASTA AZ, LOMBO ESTREITO, FERRAGEM NIQUELADA, PRENDEDOR PLÁSTICO, FORRAÇÃO EM PAPEL MONOLÚCIDO, LOMBADA E PLASTIFICADA COM PORTA ETIQUETA, COM 20 UNIDADES | 283 | CAIXA |
| 223 | PASTA CATÁLOGO COM 100 SACOS. ESPECIFICAÇÃO: FORMATO 240MM X 330MM, ESPESURA MÍNIMA 0,14MM, COM CAPA NA COR PRETA REVESTIDA EM MATERIAL PLÁSTICO CONTENDO 04 (QUATRO) PARAFUSOS DE AÇO INOX NA ARTE INTERNA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA. PODERÁ SER EXIGIDA AMOSTRA DE UMA UNIDADE PARA ANÁLISE DAS ESPECIFICAÇÕES. | 178 | UNIDADE |
| 231 | PASTA TIPO POLIONDA COM ABA ELÁSTICA. ESPECIFICAÇÃO : APLICAÇÃO PROTEÇÃO DE DOCUMENTOS CORES VARIADAS, PASTA PAPEL, COM ELÁSTICO. CARTÃO DUPLEX 240G/M ² , ESPESURA FINA, TAMANHO 33,5X25,5CM, CONFECCIONADA EM CARTÃO COM UMA CAMADA EXTERNA SUPERFICIAL DE PLASTIFICANTE DOBRADA AO MEIO, COM ABAS LATERAL, SUPERIOR E INFERIOR DOBRÁVEIS NAS TRÊS DIMENSÕES, COM SISTEMA DE FECHAMENTO FEITO COM ELÁSTICO RESISTENTE, DISPOSTO DE TAL FORMA QUE POSSIBILITE A VEDAÇÃO TOTAL DA PASTA, COM OLHAL METÁLICO OU REFORÇO NO LOCAL DE PASSAGEM DO ELÁSTICO PELA CAPA DA PASTA. | 173 | UNIDADE |
| 235 | PERFURADOR - MEDINDO APROX 11,5 CM DE LARGURA X 10 CM DE COMPRIMENTO. ESPECIFICAÇÃO : APRESENTANDO GARANTIA DE QUALIDADE E DE FABRICAÇÃO BRASILEIRA. | 204 | UNIDADE |
| 236 | PERFURADOR DE PAPEL GRANDE. ESPECIFICAÇÃO : CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO 30 FOLHAS, GRAMATURA (G/M ²) 75, DISTÂNCIA ENTRE FUROS, PADRÃO 80MM, DIÂMETRO DOS FUROS 6MM, COMPLEMENTO MATÉRIA PRIMA, PERFURADOR EM AÇO CARBONO ESTAMPADO OU EM ESTRUTURA METÁLICA PITADA, COMPOSTO DE BASE, DOIS PINOS DE CORTE E ALAVANCO. A BASE DEVE SER PROVIDA DE UM FUNDO DE PLÁSTICO, ANTIDERRAPANTE PARA PROTEÇÃO DA MESA, QUE PODERÁ SER REMOVIDA PARA LIMPEZA DAS SOBRAS DE PAPEL PICADO PELA PERFURAÇÃO, A ALAVANCA DE PRESSÃO ACIONADORA DOS PINOS DE CORTE, DEVERÁ SER MANTIDA SUSPensa ATRAVÉS DE MOLA. OS PINOS DE CORTE, EM AÇO TRATADO, DEVERÃO APRESENTAR DUPLO CORTE AFIADO DE MODO A PERMITIR FURAÇÕES PERFEITAS, OS PINOS DE CORTE DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE PROTEGIDOS SOB A ALAVANCA DE MODO A EVITAR O CONTATO ACIDENTAL DA MÃO DO OPERADOR. | 204 | UNIDADE |



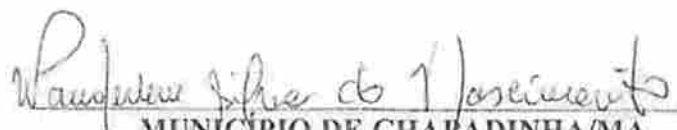
PEDREIRAS/MA
Proc. 210694/2022
FLS. 2202
Rub. e

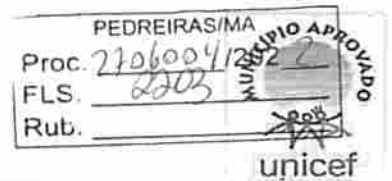


PREFEITURA DE CHAPADINHA – MA
AV. PRESIDENTE VARGAS, N. 310 – CENTRO – CHAPADINHA – MA CEP 65.500-00
CNPJ (MJ) 06.117.709/0001-58

| | | | |
|-----|--|-----|---------|
| 245 | PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL COR PRETA. ESPECIFICAÇÃO: COM TAMPA TRASEIRA REMOVÍVEL PARA RECARREGAMENTO DA ESPONJA INTERNA, PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO, PONTA DE ACRÍLICO 4.0MM, ESPESSURA DE ESCRITA 2,0MM COR PRETO. | 66 | UNIDADE |
| 247 | PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL COR VERMELHA. ESPECIFICAÇÃO : COM TAMPA TRASEIRA REMOVÍVEL PARA RECARREGAMENTO DA ESPONJA INTERNA, PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO, PONTA DE ACRÍLICO 4.0MM, ESPESSURA DE ESCRITA 2,0MM COR VERMELHO. | 79 | UNIDADE |
| 250 | PISTOLA APLICAÇÃO COLA QUENTE.ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL PLÁSTICO COM BICO APLICADOR, GATILHO PARA INJEÇÃO DA COLA, TENSÃO 220V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS UTILIZAÇÃO BASTÃO GROSSO. | 84 | UNIDADE |
| 254 | PLACA ISOPOR 50X100CM, ESPESSURA 30MM | 173 | FOLHA |
| 255 | PLACA ISOPOR 50X100CM, ESPESSURA 50MM | 178 | FOLHA |
| 256 | PORTA DETERGENTE / SABÃO / ESPONJA MATERIAL POLIPROPILENO. MEDIDA 25 X 12 X 6 CM | 159 | UNIDADE |
| 265 | PRATO DE VIDRO | 682 | UNIDADE |
| 267 | QUADRO BRANCO 300MMX120MM. ESPECIFICAÇÃO: MOLDURA EM ALUMÍNIO - ACOMPANHA SUPORTE PARA APAGADOR. | 52 | UNIDADE |
| 270 | QUADRO DE AVISO 1,20X90. ESPECIFICAÇÃO: FELTRO MURAL CARD BOARD (ESPESSURA 6MM); REVESTIDO NUM LADO COM FELTRO ACRÍLICO E DO OUTRO LADO COM CORTIÇA AGLOMERADA IMPORTADA. ACABAMENTO COM MOLDURA DE MADEIRA NATURAL. | 15 | UNIDADE |
| 280 | RENDA VERMELHA | 13 | MT |
| 281 | TACHO DE ALUMÍNIO G | 26 | UNIDADE |
| 285 | TECIDO TNT LISO COM APROXIMADAMENTE 1,40 DE LARGURA METRO/VARIAS CORES. (10M) | 47 | ROLO |
| 290 | TESOURA DE PICOTAR | 59 | UNIDADE |
| 292 | TESOURA GRANDE 8 21 CM COM CABO PLÁSTICO E LÂMINA DE AÇO. ESPECIFICAÇÃO: TESOURA DE CABO EMBORRACHADO. APLICAÇÃO: MULTI USO, TAMANHO 21 CM | 85 | UNIDADE |
| 298 | TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, NA COR PRETA, TINTA A BASE DE ÁCOOL. ESPECIFICAÇÃO: CORANTES, SOLVENTES E ADITIVOS. FRASCO DE APROXIMADAMENTE 20ML COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 ANOS. | 78 | UNIDADE |

Chapadinho (MA), 07 de fevereiro de 2019.


MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento
Wanderlene Silva do Nascimento
Responsável legal da CONTRATANTE



PREFEITURA DE CHAPADINHA – MA
 AV. PRESIDENTE VARGAS, N. 310 – CENTRO – CHAPADINHA – MA CEP 65.500-00
 CNPJ (MJ) 06.117.709/0001-58

**CONTRATO Nº 200/2018/PMCH
 PROC. ADM. Nº 25110900/2018**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE
 ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA
 MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA E W.W.R.
 DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E
 SERVIÇOS – EIRELI, NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA sediada na avenida Presidente Vargas, nº 310, Centro, Chapadinha-MA, CNPJ Nº 06.117.709/0001-58, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada respectivamente pela Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento, Wanderlene Silva do Nascimento, portadora da carteira de identidade nº 774032979 SSP/MA e do CPF nº 813.076.232-00, residente e domiciliado na nesta Cidade e a empresa **W.W.R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVIÇOS – EIRELI** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 11.661.354/0001-01 estabelecida Rua Quarenta e nove, nº 13, Vinhais, São Luis(MA), neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pelo empresário, Sr. Wanderson Wilke Rocha dos Santos Amorim, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob o 002.920.433-09, portador do R.G. nº 3699872009-1 SSP/MA de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 052/2018/CPL/PMCH e do **Processo Administrativo n.º 25110900/2018**, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

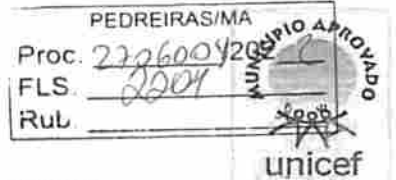
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO (EXPEDIENTE, COPA/COZINHA E ARMARINHO)**, para atender a Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

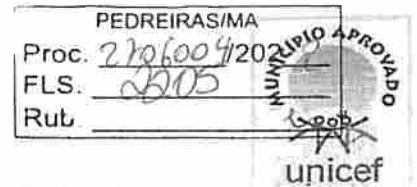
| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UNID. | QUANT. | UNIT | Total |
|------|--|-------|---------|------|--------|
| 4 | ALMOFADA CARIMBO AZUL. ESPECIFICAÇÃO: especificação: tamanho nº 3, cor azul, confeccionada em estojo plástico rígido, material almofada esponja absorvente revestida de tecido de alta duração, tamanho nº 3, cor azul. | 173 | unidade | 5,70 | 986,10 |

Página 1/10



PREFEITURA DE CHAPADINHA – MA
AV. PRESIDENTE VARGAS, N. 310 – CENTRO – CHAPADINHA – MA CEP 65.500-00
CNPJ (MJ) 06.117.709/0001-58

| | | | | | |
|----|--|------|---------|-------|----------|
| 6 | APAGADOR PARA QUADRO NEGRO. Material de madeira, comprimento 150 m, largura 45 mm, altura 25mm | 26 | unidade | 2,50 | 65,00 |
| 15 | BACIA EM MATERIAL PLASTICO CAP. 15L. Especificação : rígido com capacidade 15 litros | 131 | unidade | 6,00 | 786,00 |
| 19 | Balão "bexiga" de látex liso nº 9 perolizado . Cores:vermelho, amarelo, azul, laranja, verde, branco, marrom. Embalagem com 50 unidades. | 546 | pacote | 13,50 | 7.371,00 |
| 29 | BORRACHA PONTEIRA. CAIXA COM 50 UNIDADES | 96 | Caixa | 9,40 | 902,40 |
| 30 | BORRACHA BICOLOR, 360X213. Especificação : Especificação: Parte vermelha: aplicável para qualquer graduação de grafite. E indicada para apagar escrita de lápis e lapiseira. Parte azul: mais abrasiva, exige uma alta precisão na sua fabricação para que não rasgue o papel ou borre ao invés de apagar. E indicada para apagar escrita de caneta e lápis de cor, caixa com 40 unidades | 81 | caixa | 22,50 | 1.822,50 |
| 36 | CADERNO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, APRESENTAÇÃO TIPO ESPIRAL, QUANTIDADE 46 FLS | 52 | unidade | 5,10 | 265,20 |
| 42 | CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR DE 12 LITROS, com termômetro acoplado | 21 | unidade | 45,50 | 955,50 |
| 47 | CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR DE 50 LITROS, 100% poliestireno expandido na cor branca. | 14 | unidade | 63,50 | 889,00 |
| 48 | CAIXA AQUIVO, DESMONTÁVEL, EM PLÁSTICO POLIIONDA. Especificação: medidas mínimas aproximadas de 135mm x 250mm x 350mm, com áreas de picote de fácil remoção, com vincos para facilitar a montagem, trava lateral, espessura mínima de 2,5mm, gramatura superior a 350g/m2, cores a definir. | 1055 | unidade | 4,70 | 4.958,50 |
| 67 | CLIPS NIQUILADOS 1/0. Especificação: em caixa cartão com 100 unidades para utilizar com papéis na organização diária. | 656 | caixa | 2,75 | 1.804,00 |
| 72 | CLIPS NIQUILADOS 8/0. Especificação: em caixa cartão com 50 unidades para utilizar com papéis na organização diária. | 695 | caixa | 3,25 | 2.258,75 |
| 92 | Colher para sopa aço inox - Colher com bojo em formato simétrico e bordas cuidadosamente arredondadas, proporcionando maior conforto no uso. - Totalmente feita de aço inox, altamente durável, mantém suas características originais, preservando a beleza, a higiene e a durabilidade do material. - Acabamento em alto brilho. - Pode ser lavada diariamente na máquina de lavar louças | 658 | unidade | 2,20 | 1.447,60 |



PREFEITURA DE CHAPADINHA - MA
AV. PRESIDENTE VARGAS, N. 310 - CENTRO - CHAPADINHA - MA CEP 65.500-00
CNPJ (MJ) 06.117.709/0001-58

| | | | | | |
|-----|---|-----|---------|-------|----------|
| 98 | CORRETIVO LÍQUIDO. Especificação : Fórmula à base d'água, apresentação frasco com volume de 18ml, indicado para: correção em textos impressos, fax, fotocópias e manuscritos, características: cobertura uniforme, secagem rápida, correção precisa, ideal para uso pessoal e profissional, características adicionais, lavável, não resseca, não tóxica, sem odor, prazo de validade: mínimo de 12 (doze) meses (conferido a partir do ato da entrega). | 72 | caixa | 25,00 | 1.800,00 |
| 100 | Cuscuzeira média | 18 | unidade | 47,00 | 846,00 |
| 107 | Dispensador para copos descartáveis para água 180 ml. Corpo feito em plástico transparente, com ponteiros em aço inox e tampa plástica removível. Sistema de abas ajustáveis nos modelos INOX, ponteira em inox e aço esmaltado. | 142 | unidade | 54,00 | 7.668,00 |
| 113 | ENVELOPE PARA CONVITE. Especificação : Especificação: Material papel vergê, gramatura 85, comprimento 160, cor branca, aplicação escritório, largura 110, características adicionais sem impressão. | 498 | unidade | 0,85 | 423,30 |
| 119 | ESCARCELA TRANSPARENTE PLÁSTICA C/ ELASTICO 3CM | 315 | unidade | 2,70 | 850,50 |
| 123 | ETIQUETA ADESIVA. Especificação Etiquetas distribuídas formando colunas sobre o papel protetor siliconado tipo couchê ou similar, papel protetor mm carta 216x279 dimensões +/- 5mm 50,80x101,60 mm, numero de colunas por folha 2, numero de etiquetas por folhas 10, apresentação caixa com 100 folhas, complemento, matéria prima papel Off-set ou apergaminhado, na cor branca fosco, apresentando cantos arredondados e adesivo acrílico em uma das fases, com superfície lisa e uniforme sem resíduos de pó e de aparas, de fácil aderência às mais variadas superfícies e que sejam facilmente destraváveis. | 91 | caixa | 5,30 | 482,30 |
| 136 | Fita métrica | 27 | unidade | 8,00 | 216,00 |
| 141 | FORMAS PARA USAR COM GESSO DESENHOS VARIADOS | 183 | unidade | 3,60 | 658,80 |
| 143 | Frigideira com 18 cm de diâmetro | 26 | unidade | 34,00 | 884,00 |
| 161 | GRAMPO 26X6MM. Especificação : Aplicação para grampeador de papeis, matéria prima, confeccionado em arame com seção retangular, perfeitamente cobreado ou galvanizado, inseto de oxidação, características deverá permitir o grampeamento de no mínimo 8 oito folhas de papel com gramatura de 75 g/mi, complemento, | 162 | caixa | 3,75 | 607,50 |



PEDREIRAS/MA
Proc. 270609/2022
FLS. 2506
Rub. _____



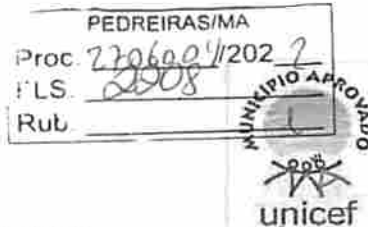
PREFEITURA DE CHAPADINHA – MA
AV. PRESIDENTE VARGAS, N. 310 – CENTRO – CHAPADINHA – MA CEP 65.500-00
CNPJ (MJ) 06.117.709/0001-58

| | | | | | |
|-----|---|------|---------|--------|-----------|
| | embalagem deverão ser embaladas em caixas com 1000 mil unidades, devendo constar marca do fabricante, quantidade bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. | | | | |
| 163 | KIT BANDEIRAS (PAÍS, ESTADO, CIDADE) | 14 | kit | 6,50 | 91,00 |
| 165 | KIT DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PRATO, COPO E COLHER). ESPECIFICAÇÃO; Fabricado em polipropileno, BMC ou SMC, Resistente à temperatura de 100º Celsius, por no mínimo 20 minutos; | 4725 | unidade | 4,70 | 22.207,50 |
| 169 | LÁPIS PRETO Nº2, APONTADO EM MADEIRA. Especificação: redondo 1205/12. Eco LÁPIS grafite 1205 max nº 2 preto redondo. Máxima resistência e maciez produzida com madeira plantada. Mina resistente e escrita macia, caixa com 144 unid. Traço escuro com excelente apagabilidade. | 98 | caixa | 31,00 | 3.038,00 |
| 182 | Mordança média | 3 | unidade | 2,80 | 8,40 |
| 191 | Pancla de pressão pequena | 33 | unidade | 59,00 | 1.947,00 |
| 196 | PAPEL CELAFONE. Especificação: Pct com 50 folhas, cores variadas. | 65 | pacote | 35,50 | 2.307,50 |
| 198 | PAPEL CONTÍNUO 2 VIAS, NA COR BRANCA CARBONADO, LARGURA 240MM. Especificação : "Especificação: x 11" de altura - 80 colunas - CX 1500 folhas. Papel 56grs. | 39 | caixa | 185,00 | 7.215,00 |
| 207 | PAPEL Cartão, FOSCO, TAMANHO 50X70, 280 GR, CORES VARIADAS. | 291 | folha | 1,30 | 378,30 |
| 208 | PAPEL CREPON 48X200 CM. PCT COM 25 FOLHAS, CORES VARIADAS | 147 | pacote | 40,25 | 5.916,75 |
| 209 | PAPEL FILME (rolo) | 110 | unidade | 3,50 | 385,00 |
| 221 | Pasta AZ, lombo estreito, ferragem niquelada, prendedor plástico, forração em papel monolúcido, lombada e plastificada com porta etiqueta, com 20 unidades | 283 | caixa | 8,25 | 2.334,75 |
| 223 | PASTA CATÁLOGO COM 100 SACOS. Especificação: formato 240mm x 330mm, espessura mínima 0,14mm, com capa na cor preta revestida em material plástico contendo 04 (quatro) parafusos de aço inox na arte interna, acondicionada em embalagem apropriada. Poderá ser exigida amostra de uma unidade para análise das especificações. | 178 | unidade | 17,70 | 3.150,60 |



PREFEITURA DE CHAPADINHA - MA
AV. PRESIDENTE VARGAS, N. 310 - CENTRO - CHAPADINHA - MA CEP 65.500-00
CNPJ (MJ) 06.117.709/0001-58

| | | | | | |
|-----|---|-----|---------|-------|----------|
| 231 | PASTA TIPO POLIONDA COM ABA ELÁSTICA. Especificação : Aplicação proteção de documentos cores variadas, pasta papel, com elástico, cartão duplex 240g/mi, espessura fina, tamanho 33,5x25,5cm, confeccionada em cartão com uma camada externa superficial de plastificante dobrada ao meio, com abas lateral, superior e inferior dobráveis nas três dimensões, com sistema de fechamento feito com elástico resistente, disposto de tal forma que possibilite a vedação total da pasta, com olhal metálico ou reforço no local de passagem do elástico pela capa da pasta. | 173 | unidade | 3,50 | 605,50 |
| 235 | PERFURADOR - MEDINDO APROX 11,5 CM DE LARGURA X 10 CM DE COMPRIMENTO. Especificação : apresentando garantia de qualidade e de fabricação brasileira. | 204 | unidade | 20,25 | 4.131,00 |
| 236 | PERFURADOR DE PAPEL GRANDE. Especificação : Capacidade de perfuração 30 folhas, gramatura (g/mi) 75, distância entre furos, padrão 80mm, diâmetro dos furos 6mm, complemento matéria prima, perfurador em aço carbono estampado ou em estrutura metálica pitada, composto de base, dois pinos de corte e alavanco, a base deve ser provida de um fundo de plástico, antiderrapante para proteção da mesa, que poderá ser removida para limpeza das sobras de papel picado pela perfuração, a alavanca de pressão acionadora dos pinos de corte, deverá ser mantida suspensa através de mola. Os pinos de corte, em aço tratado, deverão apresentar duplo corte afiado de modo a permitir furações perfeitas, os pinos de corte deverão estar devidamente protegidos sob a alavanca de modo a evitar o contato acidental da mão do operador. | 204 | unidade | 34,50 | 7.038,00 |
| 245 | PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL COR PRETA. Especificação: com Tampa Traseira Removível Para Recarregamento Da Esponja Interna, Ponta Macia Para Não Danificar O Quadro, Ponta De Acrílico 4.0mm, Espessura De Escrita 2,0mm Cor Preto. | 66 | unidade | 3,50 | 231,00 |
| 247 | PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL COR VERMELHA. Especificação : Com Tampa Traseira Removível Para Recarregamento Da Esponja Interna, Ponta Macia Para Não Danificar O Quadro, Ponta De Acrílico 4.0mm, Espessura De Escrita 2,0mm Cor Vermelho. | 79 | unidade | 3,50 | 276,50 |
| 250 | PISTOLA APLICAÇÃO COLA QUENTE. Especificação: material plástico com | 84 | unidade | 18,50 | 1.554,00 |



PREFEITURA DE CHAPADINHA – MA
AV. PRESIDENTE VARGAS, N. 310 – CENTRO – CHAPADINHA – MA CEP 65.500-00
CNPJ (MJ) 06.117.709/0001-58

| | | | | | |
|-----|--|-----|---------|--------|-----------|
| | bico aplicador, gatilho para injeção da cola, tensão 220v, características adicionais utilização bastão grosso. | | | | |
| 254 | Placa isopor 50x100cm, espessura 30mm | 173 | folha | 4,00 | 692,00 |
| 255 | Placa isopor 50x100cm, espessura 50mm | 178 | folha | 4,30 | 765,40 |
| 256 | PORTA DETERGENTE / SABÃO / ESPONJA MATERIAL POLIPROPILENO. MEDIDA 25 X 12 X 6 CM | 159 | unidade | 4,30 | 683,70 |
| 265 | Prato de vidro | 682 | unidade | 4,00 | 2.728,00 |
| 267 | QUADRO BRANCO 300MMX120MM. Especificação: moldura em alumínio - Acompanha suporte para apagador. | 52 | unidade | 201,00 | 10.452,00 |
| 270 | QUADRO DE AVISO 1,20X90. Especificação: Feltro mural card board (espessura 6mm); Revestido num lado com feltro acrílico e do outro lado com cortiça aglomerada importada. Acabamento com moldura de madeira natural. | 15 | unidade | 163,00 | 2.445,00 |
| 280 | RENDA VERMELHA | 13 | MT | 6,50 | 84,50 |
| 281 | Tacho de alumínio G | 26 | unidade | 11,35 | 295,10 |
| 285 | TECIDO TNT LISO COM APROXIMADAMENTE 1,40 DE LARGURA METRO/VARIAS CORES. (10m) | 47 | rolo | 194,50 | 9.141,50 |
| 290 | TESOURA DE PICOTAR | 59 | unidade | 19,80 | 1.168,20 |
| 292 | TESOURA GRANDE 8 21 CM COM CABO PLÁSTICO E LÂMINA DE AÇO. Especificação: Tesoura de Cabo Emborrachado. Aplicação: Multi Uso, Tamanho 21 cm | 85 | unidade | 14,95 | 1.270,75 |
| 298 | TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, NA COR PRETA, TINTA À BASE DE ÁCOOL. Especificação: Corantes, solventes e aditivos. Frasco de aproximadamente 20ml com validade de no mínimo 2 anos. | 78 | unidade | 5,70 | 444,60 |

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 131.934,50 (Cento e trinta e um mil, novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).



PREFEITURA DE CHAPADINHA – MA
AV. PRESIDENTE VARGAS, N. 310 – CENTRO – CHAPADINHA – MA CEP 65.500-00
CNPJ (MJ) 06.117.709/0001-58

3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea “b”, inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

PODER EXECUTIVO: 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROJ/ATIV: 04.12.0002.2009.0000- MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; MATERIAL DE CONSUMO – 3.3.90.30.00

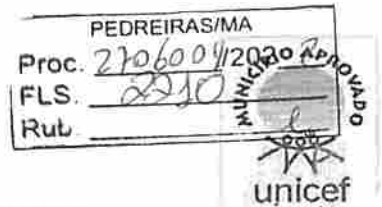
5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de CHAPADINHA, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.1.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.2. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido equipamento;



PREFEITURA DE CHAPADINHA – MA
AV. PRESIDENTE VARGAS, N. 310 – CENTRO – CHAPADINHA – MA CEP 65.500-00
CNPJ (MJ) 06.117.709/0001-58

5.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

5.5. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da Contratada, junto ao Banco do Brasil, agência nº 3649-8; e conta corrente nº 47741-9.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O prazo de entrega do objeto deverá ser realizado de acordo com as necessidades e quantitativo solicitado pela CONTRATANTE durante o período de vigência do contrato.

7.1.1. Os produtos objeto do presente Termo de Referência deverá ser entregue no Almojarifado Central da Prefeitura Municipal de CHAPADINHA - MA, localizado na Av. Presidente Vargas, 310, CHAPADINHA - MA, aos cuidados do Supervisor do setor competente de Segunda a Sexta das 8:00hs às 12:00hs.

7.2. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **Termo de Referência, documento integrante e apenso a este contrato.**

8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

1.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

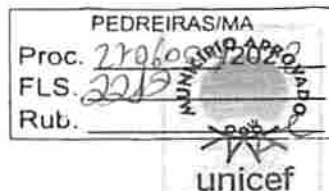


| | | |
|-------|--------------|--------------------|
| Pror. | PEDREIRAS/MA | MUNICÍPIO APROVADO |
| FLS. | 2706094/20 | 2 |
| Rub. | 2011 | 2008 |

unicef

PREFEITURA DE CHAPADINHA – MA
AV. PRESIDENTE VARGAS, N. 310 – CENTRO – CHAPADINHA – MA CEP 65.500-00
CNPJ (MJ) 06.117.709/0001-58

- 1.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 1.1.3. Fraudar na execução do contrato;
 - 1.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 1.1.5. Cometer fraude fiscal;
 - 1.1.6. Não manter a proposta.
- 1.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 1.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 1.3. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;
- 1.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - 1.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 1.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 1.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de CHAPADINHA/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da PMCH/MA pelo prazo de até cinco anos;
 - 1.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 1.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 1.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 1.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;



PREFEITURA DE CHAPADINHA – MA
AV. PRESIDENTE VARGAS, N. 310 – CENTRO – CHAPADINHA – MA CEP 65.500-00
CNPJ (MJ) 06.117.709/0001-58

unicef

1.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

1.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

1.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

1.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da PMCH/MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

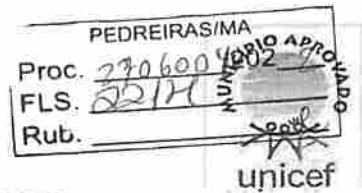
12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.



[Faint, illegible text, likely a header or introductory paragraph of a document.]

[Faint, illegible text, likely a main body paragraph of a document.]

[Faint, illegible text, likely a concluding paragraph or signature area of a document.]



PREFEITURA DE CHAPADINHA – MA
AV. PRESIDENTE VARGAS, N. 310 – CENTRO – CHAPADINHA – MA CEP 65.500-00
CNPJ (MJ) 06.117.709/0001-58

CONTRATO Nº 206/2018/PMCH
PROC. ADM. Nº 25110900/2018

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA E W.W.R.
DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E
SERVIÇOS – EIRELI, NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA sediada na avenida Presidente Vargas, nº 310, Centro, Chapadinha-MA, CNPJ Nº 06.117.709/0001-58, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada respectivamente pela Secretaria Municipal de Educação, Vânia Cristina Lopes de Sousa, brasileira, portadora do CPF nº 009.763.373-98, residente e domiciliado na nesta Cidade e a empresa **W.W.R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVIÇOS – EIRELI** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 11.661.354/0001-01 estabelecida Rua Quarenta e nove, nº 13, Vinhais, São Luis(MA), neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pelo empresário, Sr. Wanderson Wilke Rocha dos Santos Amorim, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob o 002.920.433-09, portador do R.G. nº 3699872009-1 SSP/MA de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 052/2018/CPL/PMCH e do **Processo Administrativo n.º 25110900/2018**, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

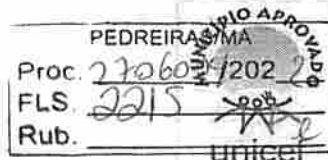
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO (EXPEDIENTE, COPA/COZINHA E ARMARINHO), DE INTERESSE DO MUNICIPIO DE CHAPADINHA/MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

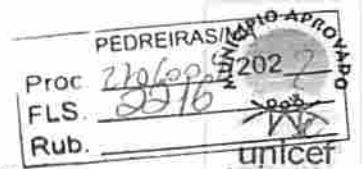
| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UNID. | QUANT. | UNIT | Total |
|------|--|-------|---------|------|--------|
| 4 | ALMOFADA CARIMBO AZUL. ESPECIFICAÇÃO: especificação: tamanho nº 3, cor azul, confeccionada em estojo plástico rígido, material almofada esponja absorvente revestida de tecido de alta duração, tamanho nº 3, cor azul. | 173 | unidade | 5,70 | 986,10 |
| 6 | APAGADOR PARA QUADRO NEGRO. Material de madeira, comprimento 150 m, largura 45 mm, | 26 | unidade | 2,50 | 65,00 |


Data: 11/11



PREFEITURA DE CHAPADINHA - MA
AV. PRESIDENTE VARGAS, N. 310 - CENTRO - CHAPADINHA - MA CEP 65.500-00
CNPJ (MJ) 06.117.709/0001-58

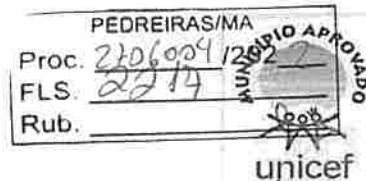
| | | | | | |
|----|--|------|---------|-------|----------|
| | altura 25mm | | | | |
| 15 | BACIA EM MATERIAL PLASTICO CAP. 15L. Especificação : rígido com capacidade 15 litros | 131 | unidade | 6,00 | 786,00 |
| 19 | Balão "bexiga" de látex liso nº 9 perolizado . Cores:vermelho, amarelo, azul, laranja, verde, branco, marrom. Embalagem com 50 unidades. | 546 | pacote | 13,50 | 7.371,00 |
| 29 | BORRACHA PONTEIRA. CAIXA COM 50 UNIDADES | 96 | Caixa | 9,40 | 902,40 |
| 30 | BORRACHA BICOLOR, 360X213. Especificação : Especificação: Parte vermelha: aplicável para qualquer graduação de grafite. E indicada para apagar escrita de lápis e lapiseira. Parte azul: mais abrasiva, exige uma alta precisão na sua fabricação para que não rasgue o papel ou borre ao invés de apagar. E indicada para apagar escrita de caneta e lápis de cor, caixa com 40 unidades | 81 | caixa | 22,50 | 1.822,50 |
| 36 | CADERNO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, APRESENTAÇÃO TIPO ESPIRAL, QUANTIDADE 46 FLS | 52 | unidade | 5,10 | 265,20 |
| 42 | CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR DE 12 LITROS, com termômetro acoplado | 21 | unidade | 45,50 | 955,50 |
| 47 | CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR DE 50 LITROS, 100% poliestireno expandido na cor branca. | 14 | unidade | 63,50 | 889,00 |
| 48 | CAIXA AQUIVO, DESMONTÁVEL, EM PLÁSTICO POLIONDA. Especificação: medidas mínimas aproximadas de 135mm x 250mm x 350mm, com áreas de picote de fácil remoção, com vincos para facilitar a montagem, trava lateral, espessura mínima de 2,5mm, gramatura superior a 350g/m2, cores a definir. | 1055 | unidade | 4,70 | 4.958,50 |
| 67 | CLIPS NIQUILADOS 1/0. Especificação: em caixa cartão com 100 unidades para utilizar com papéis na organização diária. | 656 | caixa | 2,75 | 1.804,00 |
| 72 | CLIPS NIQUILADOS 3/0. Especificação: em caixa cartão com 50 unidades para utilizar com papéis na organização diária. | 695 | caixa | 3,25 | 2.258,75 |
| 92 | Colher para sopa aço inox - Colher com bojo em formato simétrico e bordas cuidadosamente arredondadas, proporcionando maior conforto no uso. - Totalmente feita de aço inox, altamente durável, mantém suas características originais, preservando a beleza, a higiene e a durabilidade do material. - Acabamento em alto brilho. - Pode ser lavada diariamente na máquina de lavar louças | 658 | unidade | 2,20 | 1.447,60 |



PREFEITURA DE CHAPADINHA - MA
AV. PRESIDENTE VARGAS, N. 310 - CENTRO - CHAPADINHA - MA CEP 65.500-00
CNPJ (MJ) 06.117.709/0001-58

| | | | | | |
|-----|---|-----|---------|-------|----------|
| 98 | CORRETIVO LÍQUIDO. Especificação : Fórmula à base d'água, apresentação frasco com volume de 18ml, indicado para: correção em textos impressos, fax, fotocópias e manuscritos, características: cobertura uniforme, secagem rápida, correção precisa, ideal para uso pessoal e profissional, características adicionais, lavável, não resseca, não tóxica, sem odor, prazo de validade: mínimo de 12 (doze) meses (conferido a partir do ato da entrega). | 72 | caixa | 25,00 | 1.800,00 |
| 100 | Cuscuzeira média | 18 | unidade | 47,00 | 846,00 |
| 107 | Dispensador para copos descartáveis para água 180 ml. Corpo feito em plástico transparente, com ponteiros em aço inox e tampa plástica removível. Sistema de abas ajustáveis nos modelos INOX, ponteira em inox e aço esmaltado. | 142 | unidade | 54,00 | 7.668,00 |
| 113 | ENVELOPE PARA CONVITE. Especificação : Especificação: Material papel vergê, gramatura 85, comprimento 160, cor branca, aplicação escritório, largura 110, características adicionais sem impressão. | 498 | unidade | 0,85 | 423,30 |
| 119 | ESCARCELA TRANSPARENTE PLÁSTICA C/ ELASTICO 3CM | 315 | unidade | 2,70 | 850,50 |
| 123 | ETIQUETA ADESIVA. Especificação Etiquetas distribuídas formando colunas sobre o papel protetor siliconado tipo couchê ou similar, papel protetor mm carta 216x279 dimensões +/- 5mm 50,80x101,60 mm, numero de colunas por folha 2, numero de etiquetas por folhas 10, apresentação caixa com 100 folhas, complemento, matéria prima papel Off-set ou apergaminhado, na cor branca fosco, apresentando cantos arredondados e adesivo acrílico em uma das fases, com superfície lisa e uniforme sem resíduos de pó e de aparas, de fácil aderência às mais variadas superfícies e que sejam facilmente destraváveis. | 91 | caixa | 5,30 | 482,30 |
| 136 | Fita métrica | 27 | unidade | 8,00 | 216,00 |
| 141 | FORMAS PARA USAR COM GESSO DESENHOS VARIADOS | 183 | unidade | 3,60 | 658,80 |
| 143 | Frigideira com 18 cm de diâmetro | 26 | unidade | 34,00 | 884,00 |
| 161 | GRAMPO 26X6MM. Especificação : Aplicação para grampeador de papeis, matéria prima, confeccionado em arame com seção retangular, perfeitamente cobreado ou galvanizado, inseto de oxidação, características deverá permitir o grampeamento de no mínimo 8 oito folhas de papel com gramatura de 75 g/mi, complemento, embalagem deverão ser embaladas em caixas com 1000 mil unidades, devendo constar marca do fabricante, quantidade bem como demais | 162 | caixa | 3,75 | 607,50 |

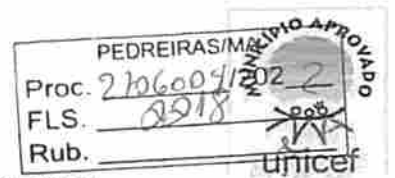
Data: 2/11



PREFEITURA DE CHAPADINHA - MA
AV. PRESIDENTE VARGAS, N. 310 - CENTRO - CHAPADINHA - MA CEP 65.500-00
CNPJ (MJ) 06.117.709/0001-58

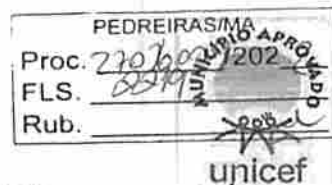
| | informações exigidas na legislação em vigor. | | | | |
|-----|---|------|---------|--------|-----------|
| 163 | KIT BANDEIRAS (PAÍS, ESTADO, CIDADE) | 14 | kit | 6,50 | 91,00 |
| 165 | KIT DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PRATO, COPO E COLHER). ESPECIFICAÇÃO; Fabricado em polipropileno, BMC ou SMC, Resistente à temperatura de 100° Celsius, por no mínimo 20 minutos; | 4725 | unidade | 4,70 | 22.207,50 |
| 169 | LÁPIS PRETO Nº2, APONTADO EM MADEIRA. Especificação: redondo 1205/12. Eco LÁPIS grafite 1205 max nº 2 preto redondo. Máxima resistência e maciez produzida com madeira plantada. Mina resistente e escrita macia, caixa com 144 unid. Traço escuro com excelente apagabilidade. | 98 | caixa | 31,00 | 3.038,00 |
| 182 | Mordança média | 2 | unidade | 2,80 | 5,60 |
| 191 | Panela de pressão pequena | 33 | unidade | 59,00 | 1.947,00 |
| 196 | PAPEL CELAFONE. Especificação: Pct com 50 folhas, cores variadas. | 65 | pacote | 35,50 | 2.307,50 |
| 198 | PAPEL CONTÍNUO 2 VIAS, NA COR BRANCA CARBONADO, LARGURA 240MM. Especificação : "Especificação: x 11" de altura - 80 colunas - CX 1500 folhas. Papel 56grs. | 39 | caixa | 185,00 | 7.215,00 |
| 207 | PAPEL Cartão, FOSCO, TAMANHO 50X70, 280 GR, CORES VARIADAS. | 291 | folha | 1,30 | 378,30 |
| 208 | PAPEL CREPON 48X200 CM. PCT COM 25 FOLHAS, CORES VARIADAS | 147 | pacote | 40,25 | 5.916,75 |
| 209 | PAPEL FILME (rolo) | 110 | unidade | 3,50 | 385,00 |
| 221 | Pasta AZ, lombo estreito, ferragem niquelada, prendedor plástico, forração em papel monolúcido, lombada e plastificada com porta cliqueta, com 20 unidades | 283 | caixa | 8,25 | 2.334,75 |
| 223 | PASTA CATÁLOGO COM 100 SACOS. Especificação: formato 240mm x 330mm, espessura mínima 0,14mm, com capa na cor preta revestida em material plástico contendo 04 (quatro) parafusos de aço inox na arte interna, acondicionada em embalagem apropriada. Poderá ser exigida amostra de uma unidade para análise das especificações. | 178 | unidade | 17,70 | 3.150,60 |
| 231 | PASTA TIPO POLIONDA COM ABA ELÁSTICA. Especificação : Aplicação proteção de documentos cores variadas, pasta papel, com elástico, cartão duplex 240g/mi, espessura fina, tamanho 33,5x25,5cm, confeccionada em cartão com uma camada externa superficial de plastificante dobrada ao meio, com abas lateral, superior e inferior dobráveis nas três dimensões, com sistema de fechamento feito com elástico resistente, disposto de tal forma que possibilite a | 173 | unidade | 3,50 | 605,50 |


Página 01/01



PREFEITURA DE CHAPADINHA - MA
AV. PRESIDENTE VARGAS, N. 310 - CENTRO - CHAPADINHA - MA CEP 65.500-00
CNPJ (MJ) 06.117.709/0001-58

| | | | | | |
|-----|---|-----|---------|-------|----------|
| | vedação total da pasta, com olhal metálico ou reforço no local de passagem do elástico pela capa da pasta. | | | | |
| 235 | PERFURADOR - MEDINDO APROX 11,5 CM DE LARGURA X 10 CM DE COMPRIMENTO. Especificação : apresentando garantia de qualidade e de fabricação brasileira. | 204 | unidade | 20,25 | 4.131,00 |
| 236 | PERFURADOR DE PAPEL GRANDE. Especificação : Capacidade de perfuração 30 folhas, gramatura (g/mi) 75, distância entre furos, padrão 80mm, diâmetro dos furos 6mm, complemento matéria prima, perfurador em aço carbono estampado ou em estrutura metálica pitada, composto de base, dois pinos de corte e alavanco, a base deve ser provida de um fundo de plástico, antiderrapante para proteção da mesa, que poderá ser removida para limpeza das sobras de papel picado pela perfuração, a alavanca de pressão acionadora dos pinos de corte, deverá ser mantida suspensa através de mola. Os pinos de corte, em aço tratado, deverão apresentar duplo corte afiado de modo a permitir furações perfeitas, os pinos de corte deverão estar devidamente protegidos sob a alavanca de modo a evitar o contato acidental da mão do operador. | 204 | unidade | 34,50 | 7.038,00 |
| 245 | PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL COR PRETA. Especificação: com Tampa Traseira Removível Para Recarregamento Da Esponja Interna, Ponta Macia Para Não Danificar O Quadro, Ponta De Acrílico 4.0mm, Espessura De Escrita 2,0mm Cor Preto. | 66 | unidade | 3,50 | 231,00 |
| 247 | PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL COR VERMELHA. Especificação : Com Tampa Traseira Removível Para Recarregamento Da Esponja Interna, Ponta Macia Para Não Danificar O Quadro, Ponta De Acrílico 4.0mm, Espessura De Escrita 2,0mm Cor Vermelho. | 79 | unidade | 3,50 | 276,50 |
| 250 | PISTOLA APLICAÇÃO COLA QUENTE. Especificação: material plástico com bico aplicador, gatilho para injeção da cola, tensão 220v, características adicionais utilização bastão grosso. | 84 | unidade | 18,50 | 1.554,00 |
| 254 | Placa isopor 50x100cm, espessura 30mm | 173 | folha | 4,00 | 692,00 |
| 255 | Placa isopor 50x100cm, espessura 50mm | 178 | folha | 4,30 | 765,40 |
| 256 | PORTA DETERGENTE / SABÃO / ESPONJA MATERIAL POLIPROPILENO. MEDIDA 25 X 12 X 6 CM | 159 | unidade | 4,30 | 683,70 |



PREFEITURA DE CHAPADINHA – MA
AV. PRESIDENTE VARGAS, N. 310 – CENTRO – CHAPADINHA – MA CEP 65.500-00
CNPJ (MJ) 06.117.709/0001-58

| | | | | | |
|-----|--|-----|---------|--------|-----------|
| 265 | Prato de vidro | 682 | unidade | 4,00 | 2.728,00 |
| 267 | QUADRO BRANCO 300MMX120MM. Especificação: moldura em alumínio - Acompanha suporte para apagador. | 52 | unidade | 201,00 | 10.452,00 |
| 270 | QUADRO DE AVISO 1,20X90. Especificação: Feltro mural card board (espessura 6mm); Revestido num lado com feltro acrílico e do outro lado com cortiça aglomerada importada. Acabamento com moldura de madeira natural. | 15 | unidade | 163,00 | 2.445,00 |
| 280 | RENDA VERMELHA | 12 | MT | 6,50 | 78,00 |
| 281 | Tacho de alumínio G | 26 | unidade | 11,35 | 295,10 |
| 285 | TECIDO TNT LISO COM APROXIMADAMENTE 1,40 DE LARGURA METRO/VARIAS CORES. (10m) | 47 | rolo | 194,50 | 9.141,50 |
| 290 | TESOURA DE PICOTAR | 59 | unidade | 19,80 | 1.168,20 |
| 292 | TESOURA GRANDE 8 21 CM COM CABO PLÁSTICO E LÂMINA DE AÇO. Especificação: Tesoura de Cabo Emborrachado. Aplicação: Multi Uso, Tamanho 21 cm | 85 | unidade | 14,95 | 1.270,75 |
| 298 | TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, NA COR PRETA, TINTA À BASE DE ÁCOOL. Especificação: Corantes, solventes e aditivos. Frasco de aproximadamente 20ml com validade de no mínimo 2 anos. | 78 | unidade | 5,70 | 444,60 |

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de **12 (doze) meses** contados da assinatura do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 131.925,20 (Cento e trinta e um mil, novecentos e vinte e cinco reais e vinte centavos).

3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

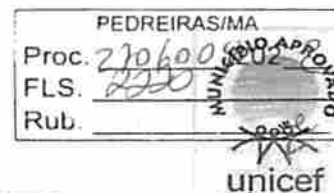
3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

02 – Poder Executivo

12 – Secretaria Municipal de Educação



PREFEITURA DE CHAPADINHA – MA
AV. PRESIDENTE VARGAS, N. 310 – CENTRO – CHAPADINHA – MA CEP 65.500-00
CNPJ (MJ) 06.117.709/0001-58

unicef

00 – Secretaria Municipal de Educação
12.361.0002.2034.0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação
3.3.90.30.00 - Material de Consumo

12.361.0013.2113.0000 – Manutenção do Salário Educação – QSE
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

01 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação – MDE
12.361.0016.2115.0000 – Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental – MDE
3.3.90.30.00 – Material Consumo
12.365.0015.2116.0000 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Infantil – MDE
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

04 – Fundo Munic. Desenvolv. Educação Básica
12.361.0016.2046.0000 – Manutenção e Encargos – Ensino Fundamental 40%
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de CHAPADINHA, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.1.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.2. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido equipamento;

5.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato,



| | | |
|-------|-----------|----------------|
| Proc. | 220602022 | PROJ. APROVADO |
| FLS. | 0025 | PROJ. APROVADO |
| Rub. | | unicef |

PREFEITURA DE CHAPADINHA - MA
AV. PRESIDENTE VARGAS, N. 310 - CENTRO - CHAPADINHA - MA CEP 65.500-00
CNPJ (MJ) 06.117.709/0001-58

não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

5.5. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da **Contratada**, junto ao Banco do Brasil, agência nº 3649-8; e conta corrente nº 47741-9.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O prazo de entrega do objeto deverá ser realizado de acordo com as necessidades e quantitativo solicitado pela CONTRATANTE durante o período de vigência do contrato.

7.1.1. Os produtos objeto do presente Termo de Referência deverá ser entregue no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de CHAPADINHA - MA, localizado na Av. Presidente Vargas, 310, CHAPADINHA - MA, aos cuidados do Supervisor do setor competente de Segunda a Sexta das 8:00hs às 12:00hs.

7.2. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **Termo de Referência, documento integrante e apenso a este contrato.**

8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

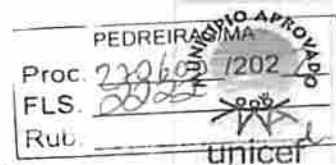
9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

1.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

1.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;



PREFEITURA DE CHAPADINHA – MA
AV. PRESIDENTE VARGAS, N. 310 – CENTRO – CHAPADINHA – MA CEP 65.500-00
CNPJ (MJ) 06.117.709/0001-58

- 1.1.3. Fraudar na execução do contrato;
 - 1.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 1.1.5. Cometer fraude fiscal;
 - 1.1.6. Não mantiver a proposta.
- 1.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 1.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 1.3. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;
- 1.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - 1.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 1.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 1.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de CHAPADINHA/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da PMCH/MA pelo prazo de até cinco anos;
 - 1.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 1.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 1.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 1.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 1.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



| | | |
|-------|--------|------|
| Proc. | 270600 | 1202 |
| FLS | 223 | |
| Rub. | | |

PEDREIRAS *APROVADO*
MINISTRO *APROVADO*
unicef

PREFEITURA DE CHAPADINHA – MA
AV. PRESIDENTE VARGAS, N. 310 – CENTRO – CHAPADINHA – MA CEP 65.500-00
CNPJ (MJ) 06.117.709/0001-58

1.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

1.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

1.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da PMCH/MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

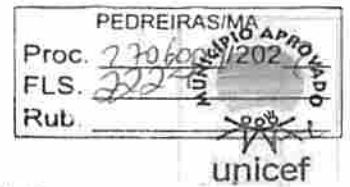
12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. Subcontratar.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.



PREFEITURA DE CHAPADINHA - MA
AV. PRESIDENTE VARGAS, N. 310 - CENTRO - CHAPADINHA - MA CEP 65.500-00
CNPJ (MJ) 06.117.709/0001-58

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de CHAPADINHA/MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

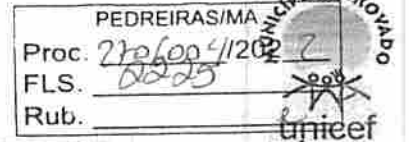
Chapadinha(MA), 21 de dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
Secretaria Municipal de Educação
Vânia Cristina Lopes de Sousa
Responsável legal da CONTRATANTE

Wanderson Wilke Rocha dos Santos Amorim

W.W.R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI
CNPJ nº 11.661.354/0001-01

Empresário
Sr. Wanderson Wilke Rocha dos Santos Amorim
Responsável legal da CONTRATADA



PREFEITURA DE CHAPADINHA – MA
AV. PRESIDENTE VARGAS, N. 310 – CENTRO – CHAPADINHA – MA CEP 65.500-00
CNPJ (MJ) 06.117.709/0001-58

CONTRATO Nº 212/2018/PMCH
PROC. ADM. Nº 25110900/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA E W.W.R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVIÇOS – EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE sediada na Rua Cunha Machado, nº 419, Centro, Chapadinha/MA, CNPJ Nº 11.844.664/0001-53, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada respectivamente pela Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Monica Pontes Carneiro, portadora da cédula de identidade nº 023510412002-0 SSP/MA e do CPF nº 024.905.243-13, residente e domiciliado na nesta Cidade e a empresa **W.W.R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVIÇOS – EIRELI** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 11.661.354/0001-01 estabelecida Rua Quarenta e nove, nº 13, Vinhais, São Luis(MA), neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pelo empresário, Sr. Wanderson Wilke Rocha dos Santos Amorim, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob o 002.920.433-09, portador do R.G. nº 3699872009-1 SSP/MA de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por **contrato social RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 052/2018/CPL/PMCH e do **Processo Administrativo n.º 25110900/2018**, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

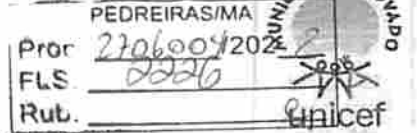
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO (EXPEDIENTE, COPA/COZINHA E ARMARINHO)**, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

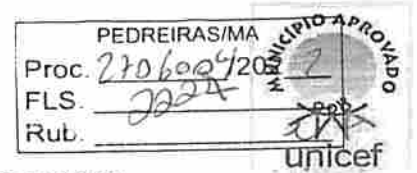
| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UNID. | QUANT. | UNIT | Total |
|------|---|-------|---------|------|--------|
| 4 | ALMOFADA CARIMBO AZUL. ESPECIFICAÇÃO: especificação: tamanho nº 3, cor azul, confeccionada em estojo plástico rígido, material almofada esponja absorvente revestida de tecido de alta duração, tamanho nº 3, cor azul. | 149 | unidade | 5,70 | 849,30 |

Página 1/10



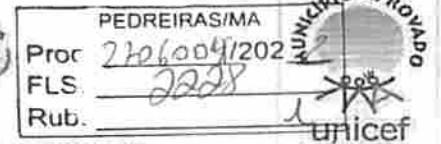
PREFEITURA DE CHAPADINHA - MA
AV. PRESIDENTE VARGAS, N. 310 - CENTRO - CHAPADINHA - MA CEP 65.500-00
CNPJ (MJ) 06.117.709/0001-58

| | | | | | |
|----|--|-----|---------|-------|----------|
| 6 | APAGADOR PARA QUADRO NEGRO. Material de madeira, comprimento 150 m, largura 45 mm, altura 25mm | 23 | unidade | 2,50 | 57,50 |
| 15 | BACIA EM MATERIAL PLASTICO CAP. 15L. Especificação : rígido com capacidade 15 litros | 113 | unidade | 6,00 | 678,00 |
| 19 | Balão "bexiga" de látex liso nº 9 perolizado . Cores:vermelho, amarelo, azul, laranja, verde, branco, marrom. Embalagem com 50 unidades. | 468 | pacote | 13,50 | 6.318,00 |
| 29 | BORRACHA PONTEIRA. CAIXA COM 50 UNIDADES | 85 | Caixa | 9,40 | 799,00 |
| 30 | BORRACHA BICOLOR, 360X213. Especificação : Especificação: Parte vermelha: aplicável para qualquer graduação de grafite. E indicada para apagar escrita de lápis e lapiseira. Parte azul: mais abrasiva, exige uma alta precisão na sua fabricação para que não rasgue o papel ou borre ao invés de apagar. E indicada para apagar escrita de caneta e lápis de cor, caixa com 40 unidades | 70 | caixa | 22,50 | 1.575,00 |
| 36 | CADERNO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, APRESENTAÇÃO TIPO ESPIRAL, QUANTIDADE 46 FLS | 46 | unidade | 5,10 | 234,60 |
| 42 | CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR DE 12 LITROS, com termômetro acoplado | 18 | unidade | 45,50 | 819,00 |
| 47 | CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR DE 50 LITROS, 100% policstireno expandido na cor branca. | 13 | unidade | 63,50 | 825,50 |
| 48 | CAIXA AQUIVO, DESMONTÁVEL, EM PLÁSTICO POLIONDA. Especificação: medidas mínimas aproximadas de 135mm x 250mm x 350mm, com áreas de picote de fácil remoção, com vincos para facilitar a montagem, trava lateral, espessura mínima de 2,5mm, gramatura superior a 350g/m2, cores a definir. | 905 | unidade | 4,70 | 4.253,50 |
| 67 | CLIPS NIQUILADOS 1/0. Especificação: em caixa cartão com 100 unidades para utilizar com papéis na organização diária. | 563 | caixa | 2,75 | 1.548,25 |
| 72 | CLIPS NIQUILADOS 8/0. Especificação: em caixa cartão com 50 unidades para utilizar com papéis na organização diária. | 597 | caixa | 3,25 | 1.940,25 |
| 92 | Colher para sopa aço inox - Colher com bojo em formato simétrico e bordas cuidadosamente arredondadas, proporcionando maior conforto no uso. - Totalmente feita de aço inox, altamente durável, mantém suas características originais, preservando a beleza, a higiene e a durabilidade do material. - Acabamento em alto brilho. - Pode ser lavada diariamente na máquina de lavar louças | 566 | unidade | 2,20 | 1.245,20 |



PREFEITURA DE CHAPADINHA - MA
AV. PRESIDENTE VARGAS, N. 310 - CENTRO - CHAPADINHA - MA CEP 65.500-00
CNPJ (MJ) 06.117.709/0001-58

| | | | | | |
|-----|---|-----|---------|-------|----------|
| 98 | CORRETIVO LÍQUIDO. Especificação : Fórmula à base d'água, apresentação frasco com volume de 18ml, indicado para: correção em textos impressos, fax, fotocópias e manuscritos, características: cobertura uniforme, secagem rápida, correção precisa, ideal para uso pessoal e profissional, características adicionais, lavável, não resseca, não tóxica, sem odor, prazo de validade: mínimo de 12 (doze) meses (conferido a partir do ato da entrega). | 63 | caixa | 25,00 | 1.575,00 |
| 100 | Cuscuzeira média | 16 | unidade | 47,00 | 752,00 |
| 107 | Dispensador para copos descartáveis para água 180 ml. Corpo feito em plástico transparente, com ponteiros em aço inox e tampa plástica removível. Sistema de abas ajustáveis nos modelos INOX, ponteira em inox e aço esmaltado. | 124 | unidade | 54,00 | 6.696,00 |
| 113 | ENVELOPE PARA CONVITE. Especificação : Especificação: Material papel vergê, gramatura 85, comprimento 160, cor branca, aplicação escritório, largura 110, características adicionais sem impressão. | 429 | unidade | 0,85 | 364,65 |
| 119 | ESCARCELA TRANSPARENTE PLÁSTICA C/ ELASTICO 3CM | 270 | unidade | 2,70 | 729,00 |
| 123 | ETIQUETA ADESIVA. Especificação Etiquetas distribuídas formando colunas sobre o papel protetor siliconado tipo couchê ou similar, papel protetor mm carta 216x279 dimensões +/- 5mm 50,80x101,60 mm, numero de colunas por folha 2, numero de etiquetas por folhas 10, apresentação caixa com 100 folhas, complemento, matéria prima papel Off-set ou apergaminhado, na cor branca fosco, apresentando cantos arredondados e adesivo acrílico em uma das fases, com superfície lisa e uniforme sem resíduos de pó e de aparas, de fácil aderência às mais variadas superfícies e que sejam facilmente destraváveis. | 80 | caixa | 5,30 | 424,00 |
| 136 | Fita métrica | 24 | unidade | 8,00 | 192,00 |
| 141 | FORMAS PARA USAR COM GESSO DESENHOS VARIADOS | 159 | unidade | 3,60 | 572,40 |
| 143 | Frigideira com 18 cm de diâmetro | 23 | unidade | 34,00 | 782,00 |
| 161 | GRAMPO 26X6MM. Especificação : Aplicação para grampeador de papeis, matéria prima, confeccionado em arame com seção retangular, perfeitamente cobreado ou galvanizado, inseto de oxidação, características deverá permitir o grampeamento de no mínimo 8 oito folhas de papel com gramatura de 75 g/ml, complemento, embalagem deverão ser embaladas em caixas com 1000 mil unidades, devendo constar marca do fabricante, quantidade bem como demais | 141 | caixa | 3,75 | 528,75 |

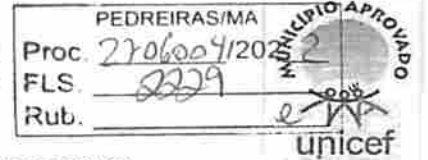


PREFEITURA DE CHAPADINHA - MA
AV. PRESIDENTE VARGAS, N. 310 - CENTRO - CHAPADINHA - MA CEP 65.500-00
CNPJ (MJ) 06.117.709/0001-58

| | informações exigidas na legislação em vigor. | | | | |
|-----|---|------|---------|--------|-----------|
| 163 | KIT BANDEIRAS (PAÍS, ESTADO, CIDADE) | 13 | kit | 6,50 | 84,50 |
| 165 | KIT DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PRATO, COPO E COLHER). ESPECIFICAÇÃO: Fabricado em polipropileno, BMC ou SMC, Resistente à temperatura de 100° Celsius, por no mínimo 20 minutos; | 4050 | unidade | 4,70 | 19.035,00 |
| 169 | LÁPIS PRETO Nº2, APONTADO EM MADEIRA. Especificação: redondo 1205/12. Eco LÁPIS grafite 1205 max nº 2 preto redondo. Máxima resistência e maciez produzida com madeira plantada. Mina resistente e escrita macia, caixa com 144 unid. Traço escuro com excelente apagabilidade. | 85 | caixa | 31,00 | 2.635,00 |
| 182 | Mordança média | 2 | unidade | 2,80 | 5,60 |
| 191 | Panela de pressão pequena | 31 | unidade | 59,00 | 1.829,00 |
| 196 | PAPEL CELAFONE. Especificação: Pct com 50 folhas, cores variadas. | 57 | pacote | 35,50 | 2.023,50 |
| 198 | PAPEL CONTÍNUO 2 VIAS, NA COR BRANCA CARBONADO, LARGURA 240MM. Especificação : "Especificação: x 11" de altura - 80 colunas - CX 1500 folhas. Papel 56grs. | 34 | caixa | 185,00 | 6.290,00 |
| 207 | PAPEL Cartão, FOSCO, TAMANHO 50X70, 280 GR, CORES VARIADAS. | 250 | folha | 1,30 | 325,00 |
| 208 | PAPEL CREPON 48X200 CM. PCT COM 25 FOLHAS, CORES VARIADAS | 126 | pacote | 40,25 | 5.071,50 |
| 209 | PAPEL FILME (rolo) | 95 | unidade | 3,50 | 332,50 |
| 221 | Pasta AZ, lombo estreito, ferragem niquelada, prendedor plástico, forração em papel monolúcido, lombada e plastificada com porta etiqueta, com 20 unidades | 244 | caixa | 8,25 | 2.013,00 |
| 223 | PASTA CATÁLOGO COM 100 SACOS. Especificação: formato 240mm x 330mm, espessura mínima 0,14mm, com capa na cor preta revestida em material plástico contendo 04 (quatro) parafusos de aço inox na arte interna, acondicionada em embalagem apropriada. Poderá ser exigida amostra de uma unidade para análise das especificações. | 155 | unidade | 17,70 | 2.743,50 |
| 231 | PASTA TIPO POLIONDA COM ABA ELÁSTICA. Especificação : Aplicação proteção de documentos cores variadas, pasta papel, com elástico, cartão duplex 240g/mi, espessura fina, tamanho 33,5x25,5cm, confeccionada em cartão com uma camada externa superficial de plastificante dobrada ao meio, com abas lateral, superior e inferior dobráveis nas três dimensões, com sistema de fechamento feito com elástico resistente, disposto de tal forma que possibilite a | 149 | unidade | 3,50 | 521,50 |

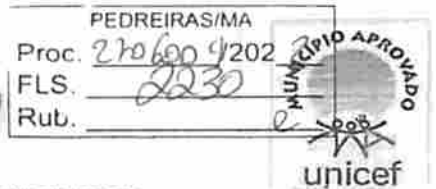
[Handwritten signature]

Data: 11/10/2022 *[Handwritten signature]*



PREFEITURA DE CHAPADINHA - MA
AV. PRESIDENTE VARGAS, N. 310 - CENTRO - CHAPADINHA - MA CEP 65.500-00
CNPJ (MJ) 06.117.709/0001-58

| | | | | | |
|-----|---|-----|---------|-------|----------|
| | vedação total da pasta, com olhal metálico ou reforço no local de passagem do elástico pela capa da pasta. | | | | |
| 235 | PERFURADOR - MEDINDO APROX 11,5 CM DE LARGURA X 10 CM DE COMPRIMENTO. Especificação : apresentando garantia de qualidade e de fabricação brasileira. | 177 | unidade | 20,25 | 3.584,25 |
| 236 | PERFURADOR DE PAPEL GRANDE. Especificação : Capacidade de perfuração 30 folhas, gramatura (g/mi) 75, distância entre furos, padrão 80mm, diâmetro dos furos 6mm, complemento matéria prima, perfurador em aço carbono estampado ou em estrutura metálica pitada, composto de base, dois pinos de corte e alavanco, a base deve ser provida de um fundo de plástico, antiderrapante para proteção da mesa, que poderá ser removida para limpeza das sobras de papel picado pela perfuração, a alavanca de pressão acionadora dos pinos de corte, deverá ser mantida suspensa através de mola. Os pinos de corte, em aço tratado, deverão apresentar duplo corte afiado de modo a permitir furações perfeitas, os pinos de corte deverão estar devidamente protegidos sob a alavanca de modo a evitar o contato acidental da mão do operador. | 177 | unidade | 34,50 | 6.106,50 |
| 245 | PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL COR PRETA. Especificação: com Tampa Traseira Removível Para Recarregamento Da Esponja Interna, Ponta Macia Para Não Danificar O Quadro, Ponta De Acrílico 4.0mm, Espessura De Escrita 2,0mm Cor Preto. | 58 | unidade | 3,50 | 203,00 |
| 247 | PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL COR VERMELHA. Especificação : Com Tampa Traseira Removível Para Recarregamento Da Esponja Interna, Ponta Macia Para Não Danificar O Quadro, Ponta De Acrílico 4.0mm, Espessura De Escrita 2,0mm Cor Vermelho. | 70 | unidade | 3,50 | 245,00 |
| 250 | PISTOLA APLICAÇÃO COLA QUENTE. Especificação: material plástico com bico aplicador, gatilho para injeção da cola, tensão 220v, características adicionais utilização bastão grosso. | 72 | unidade | 18,50 | 1.332,00 |
| 254 | Placa isopor 50x100cm, espessura 30mm | 149 | folha | 4,00 | 596,00 |
| 255 | Placa isopor 50x100cm, espessura 50mm | 154 | folha | 4,30 | 662,20 |
| 256 | PORTA DETERGENTE / SABÃO / ESPONJA MATERIAL POLIPROPILENO. MEDIDA 25 X 12 X 6 CM | 139 | unidade | 4,30 | 597,70 |



PREFEITURA DE CHAPADINHA - MA
AV. PRESIDENTE VARGAS, N. 310 - CENTRO - CHAPADINHA - MA CEP 65.500-00
CNPJ (MJ) 06.117.709/0001-58

| | | | | | |
|-----|--|-----|---------|--------|----------|
| 265 | Prato de vidro | 586 | unidade | 4,00 | 2.344,00 |
| 267 | QUADRO BRANCO 300MMX120MM. Especificação: moldura em alumínio - Acompanha suporte para apagador. | 47 | unidade | 201,00 | 9.447,00 |
| 270 | QUADRO DE AVISO 1,20X90. Especificação: Feltro mural card board (espessura 6mm); Revestido num lado com feltro acrílico e do outro lado com cortiça aglomerada importada. Acabamento com moldura de madeira natural. | 15 | unidade | 163,00 | 2.445,00 |
| 280 | RENDA VERMELHA | 12 | MT | 6,50 | 78,00 |
| 281 | Tacho de alumínio G | 23 | unidade | 11,35 | 261,05 |
| 285 | TECIDO TNT LISO COM APROXIMADAMENTE 1,40 DE LARGURA METRO/VARIAS CORES. (10m) | 41 | rolo | 194,50 | 7.974,50 |
| 290 | TESOURA DE PICOTAR | 51 | unidade | 19,80 | 1.009,80 |
| 292 | TESOURA GRANDE 8 21 CM COM CABO PLÁSTICO E LÂMINA DE AÇO. Especificação: Tesoura de Cabo Emborrachado. Aplicação: Multi Uso, Tamanho 21 cm | 74 | unidade | 14,95 | 1.106,30 |
| 298 | TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, NA COR PRETA, TINTA À BASE DE ÁCOOL. Especificação: Corantes, solventes e aditivos. Frasco de aproximadamente 20ml com validade de no mínimo 2 anos. | 69 | unidade | 5,70 | 393,30 |

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de **12 (doze) meses** contados da assinatura do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 115.054,10 (Cento e quinze mil, cinquenta e quatro reais e dez centavos).

3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

02 - Poder Executivo

14 - Secretaria Munic. de Saúde e Saneamento



PREFEITURA DE CHAPADINHA – MA
AV. PRESIDENTE VARGAS, N. 310 – CENTRO – CHAPADINHA – MA CEP 65.500-00
CNPJ (MJ) 06.117.709/0001-58

01 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
10.301.0010.2056.0000 – Manutenção da Secretaria de Saúde
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

10.301.0010.2065.0000 – Manutenção da Rede Municipal de Saúde
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

10.301.0010.2133.0000 – Manutenção das Ações Básicas de Saúde – PAB
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

10.302.0010.2131.0000 – Mnaut. Func. das Ações de Media e Alta Complexidade
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

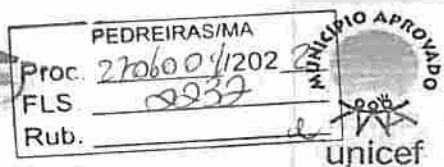
5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de CHAPADINHA, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.1.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.2. *Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;*

5.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido equipamento;

5.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.



PREFEITURA DE CHAPADINHA - MA
AV. PRESIDENTE VARGAS, N. 310 - CENTRO - CHAPADINHA - MA CEP 65.500-00
CNPJ (MJ) 06.117.709/0001-58

5.5. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da Contratada, junto ao Banco do Brasil, agência nº 3649-8; e conta corrente nº 47741-9.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE E ALTERAÇÕES

- 6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.
- 6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 7.1. O prazo de entrega do objeto deverá ser realizado de acordo com as necessidades e quantitativo solicitado pela CONTRATANTE durante o período de vigência do contrato.
 - 7.1.1. Os produtos objeto do presente Termo de Referência deverá ser entregue no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de CHAPADINHA - MA, localizado na Av. Presidente Vargas, 310, CHAPADINHA - MA, aos cuidados do Supervisor do setor competente de Segunda a Sexta das 8:00hs às 12:00hs.
- 7.2. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **Termo de Referência, documento integrante e apenso a este contrato.**

8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

- 8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 1.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
 - 1.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 1.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 1.1.3. Fraudar na execução do contrato;
 - 1.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;


Dátum 9/10




| | |
|--------------|-------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2706004/202 |
| FLS. | 2233 |
| Rub. | |

MUNICÍPIO APROVADO

unicef

PREFEITURA DE CHAPADINHA – MA
AV. PRESIDENTE VARGAS, N. 310 – CENTRO – CHAPADINHA – MA CEP 65.500-00
CNPJ (MJ) 06.117.709/0001-58

- 1.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 1.1.6. Não mantiver a proposta.
- 1.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - 1.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 1.3. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;
 - 1.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - 1.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 1.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 1.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de CHAPADINHA/MA com o conseqüente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da PMCH/MA pelo prazo de até cinco anos;
 - 1.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 1.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
 - 1.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 1.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 1.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.


Diana 0/10



| |
|-------------------|
| PEDREIRAS/MA |
| Proc. 270600/4202 |
| FLS. 2234 |
| Rub. _____ |

COMUNICADO APROVADO

PREFEITURA DE CHAPADINHA – MA
AV. PRESIDENTE VARGAS, N. 310 – CENTRO – CHAPADINHA – MA CEP 65.500-00
CNPJ (MJ) 06.117.709/0001-58

1.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

1.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

1.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da PMCH/MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

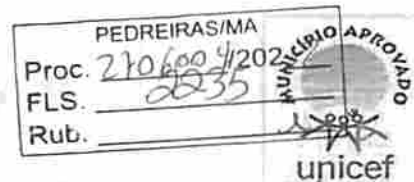
12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. Subcontratar.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

Dâmas 10/10



PREFEITURA DE CHAPADINHA – MA
AV. PRESIDENTE VARGAS, N. 310 – CENTRO – CHAPADINHA – MA CEP 65.500-00
CNPJ (MJ) 06.117.709/0001-58

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de CHAPADINHA/MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Chapadinda(MA), 21 de dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 11.844.664/0001-53
Secretaria Municipal de Saúde
Sra. Monica Pontes Carneiro
Responsável legal da CONTRATANTE

Wanderson Wilke Rocha dos Santos Amorim
W.W.R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVIÇOS – EIRELI
CNPJ nº 11.661.354/0001-01

Empresário
Sr. Wanderson Wilke Rocha dos Santos Amorim
Responsável legal da CONTRATADA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **W. W. DOS SANTOS AMORIM COMÉRCIO E SERVIÇOS – (SOLUÇÃO SERVIÇOS)**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº **11.661.354/0001-01**, estabelecida na Rua Quarenta e Nove, nº 13, Vinhais – São Luís/MA, CEP: 65071-260, vêm prestando o serviços de fornecimento aquisição de equipamentos e insumos de informática, para atender as demandas da Administração Pública Municipal, Pregão Presencial nº 040/2018, oriunda do Processo Administrativo nº 095, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços e quanto a liberação da garantia contratual junto à instituição financeira até a presente data. Segue em anexo o ANEXO I da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 024/2018 que a empresa foi a beneficiária.

Bom Jardim/MA, 08 de março de 2019.

7º Tabelionato

Gildene Costa Alves
Gildene Costa Alves
Secretária Municipal de Finanças

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Colônia CEP: 65.074-113 - São Luís - Maranhão (Fone) 3252-2244

RECONHEÇO, por semelhança, a(s) firma(s) de:
GILDENE COSTA ALVES

Emolumentos: R\$1,30 FERC: R\$0,10 Total: R\$1,40
São Luís, 08/03/2019 15:44:49 Adriana 8073
Susana Maria Silva Belo - Escrevente

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Reconhecimento
de Firma
000031702731

ANEXO I

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 040/2018/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 095/2018.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 024/2018, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL, da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, localizada à Avenida Pedro Vasconcelos, s/n, Centro, Bom Jardim - MA, CEP: 65.380-000, e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face a realização do PREGÃO PRESENCIAL SRP 40/2018-CPL/PMBJ.

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e insumos de informática, para atender as demandas da Administração Pública Municipal, tendo como órgãos participantes a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, visando o bom desenvolvimento das atividades nelas desenvolvidas e em apoio a Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA.

QUADRO 1: DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

| | |
|--|--|
| EMPRESA: W. W. DOS SANTOS AMORIM COMÉRCIO E SERVIÇOS | |
| CNPJ: 11.661.354/0001-01 | Telefone: (98) 987127282 |
| Endereço: Rua Quarenta e Nove, nº 13, Vinhais - São Luís/MA, CEP: 65071-260 | e-mail: solucaoserv@outlook.com |

QUADRO 2: MATERIAL REGISTRADO.

| LOTE I - INSUMOS DE INFORMÁTICA | | | | | | |
|---------------------------------|--|-------|-----------|-----|------------|--------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | MARCA | QTD | V.UNITARIO | VALOR TOTAL |
| 1 | ADAPTADOR WI-FI USB 300MBPS COM ANTENA DESTACÁVEL 2DBI | UNID | Dlink | 15 | R\$ 92,91 | R\$ 1.393,65 |
| 2 | ANTENA CPE 16DBI, FREQUÊNCIA 5GHZ, COM ABRAÇADEIRA E SUPORTE DE FIXAÇÃO DIRECIONAL | UNID | Intelbras | 10 | R\$ 409,78 | R\$ 4.097,80 |
| 3 | BATERIA DE LÍTIO PARA PLACA MAE CR2032 3V | UNID | Elgin | 20 | R\$ 3,52 | R\$ 70,40 |
| 4 | CABO AUDIO P2 x P2 1,8CM | UNID | Goldentec | 10 | R\$ 6,32 | R\$ 63,20 |
| 5 | CABO AUDIO P2 x 2 RCA 1,8M | UNID | Goldentec | 10 | R\$ 10,07 | R\$ 100,70 |
| 6 | CABO FORÇA 1,2M TRIPOLAR 10A-250V P | UNID | Green | 20 | R\$ 11,69 | R\$ 233,80 |
| 7 | CABO HDMI 10,0M VERSÃO 1.4 OU SUPERIOR | UNID | RCA | 10 | R\$ 22,80 | R\$ 228,00 |
| 8 | CABO HDMI 3,0M VERSÃO 1.4 OU SUPERIOR | UNID | RCA | 15 | R\$ 26,03 | R\$ 390,45 |
| 9 | CABO REDE 8 VIAS CATEGORIA 5E - CAIXA C/ 300M | CX | CAT5 | 15 | R\$ 382,47 | R\$ 5.737,05 |
| 10 | CABO USB AM x BM 1,8M | UNID | Exbom | 15 | R\$ 20,52 | R\$ 307,80 |
| 11 | CAIXA SOM 3W RMS, FORÇA UBS, CONECTOR P2 | UNID | Goldentec | 20 | R\$ 32,78 | R\$ 655,80 |
| 12 | CART Nº 122XL CH563HB PRETO ORIGINAL | UNID | HP | 30 | R\$ 232,66 | R\$ 6.979,80 |
| 13 | CART Nº 122XL CH564HB COLOR ORIGINAL | UNID | HP | 20 | R\$ 231,75 | R\$ 4.635,00 |
| 14 | CART Nº 21 PRETO ORIGINAL | UNID | HP | 20 | R\$ 130,91 | R\$ 2.618,20 |
| 15 | CART Nº 22 COLOR ORIGINAL | UNID | HP | 10 | R\$ 188,67 | R\$ 1.886,70 |

| | | | | | | |
|----|---|------|-----------|-----|--------------|---------------|
| 16 | CART Nº 60 COLOR CC643WB ORIGINAL | UNID | HP | 10 | R\$ 166,68 | R\$ 1.666,80 |
| 17 | CART Nº 60 PRETO CC640WB ORIGINAL | UNID | HP | 10 | R\$ 142,98 | R\$ 1.429,80 |
| 18 | CART Nº 662XL COLOR CZ106AB ORIGINAL | UNID | HP | 10 | R\$ 186,20 | R\$ 1.862,00 |
| 19 | CART Nº 662XL PRETO CZ105AB ORIGINAL | UNID | HP | 10 | R\$ 146,49 | R\$ 1.464,90 |
| 20 | CART Nº 664XL F0V31AB PRETO ORIGINAL | UNID | HP | 10 | R\$ 201,69 | R\$ 2.016,90 |
| 21 | CD-R 700MB 80MIN 52X | UNID | Maxprint | 100 | R\$ 2,85 | R\$ 285,00 |
| 22 | CONECTOR RJ45 8 VIAS CATEGORIA 5E MACHO | UNID | Fortrek | 100 | R\$ 1,43 | R\$ 143,00 |
| 23 | ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1000VA. ENTRADA BIVOLT E SAÍDA 115V. PROTEÇÃO CONTRA SOBREAQUECIMENTO COM DESLIGAMENTO DAS SAÍDAS. FILTRO CONTRA RUÍDOS DA REDE ELÉTRICA. SAÍDAS NO PADRÃO NBR 14.136 | UNID | APC | 30 | R\$522,67 | R\$ 15.680,10 |
| 24 | ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1500VA. ENTRADA BIVOLT E SAÍDA 115V. PROTEÇÃO CONTRA SOBREAQUECIMENTO COM DESLIGAMENTO DAS SAÍDAS. FILTRO CONTRA RUÍDOS DA REDE ELÉTRICA. SAÍDAS NO PADRÃO NBR 14.136 | UNID | APC | 30 | R\$ 770,91 | R\$ 23.127,30 |
| 25 | ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 2000VA. ENTRADA BIVOLT E SAÍDA 115V. PROTEÇÃO CONTRA SOBREAQUECIMENTO COM DESLIGAMENTO DAS SAÍDAS. FILTRO CONTRA RUÍDOS DA REDE ELÉTRICA. SAÍDAS NO PADRÃO NBR 14.136 | UNID | APC | 30 | R\$ 1.425,00 | R\$ 42.750,00 |
| 26 | ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 300VA. ENTRADA BIVOLT E SAÍDA 115V. PROTEÇÃO CONTRA SOBREAQUECIMENTO COM DESLIGAMENTO DAS SAÍDAS. FILTRO CONTRA RUÍDOS DA REDE ELÉTRICA. SAÍDAS NO PADRÃO NBR 14.136 | UNID | APC | 30 | R\$ 169,20 | R\$ 5.076,00 |
| 27 | FILTRO DE LINHA COM 4 TOMADAS E CABO DE 5 METROS E PROTETOR ELETRÔNICO | UNID | Armor | 30 | R\$ 47,55 | R\$ 1.426,50 |
| 28 | FILTRO DE LINHA COM 4 TOMADAS E CABO DE 3 METROS E PROTETOR ELETRÔNICO | UNID | Armor | 30 | R\$ 42,00 | R\$ 1.260,00 |
| 29 | FONTE PARA GABINETE ATX COM POTÊNCIA 250W BIVOLT | UNID | Goldentec | 30 | R\$ 85,64 | R\$ 2.569,20 |
| 30 | FONTE PARA GABINETE ATX COM POTÊNCIA 500W BIVOLT | UNID | Goldentec | 30 | R\$ 229,00 | R\$ 6.870,00 |
| 31 | HD EXTERNO COM CAPACIDADE DE 1,0TB COM CONECTOR USB 3.0 | UNID | Toshiba | 20 | R\$ 536,85 | R\$ 10.737,00 |
| 32 | HD EXTERNO COM CAPACIDADE DE 500GB COM CONECTOR USB 3.0 | UNID | Toshiba | 20 | R\$ 414,18 | R\$ 8.283,60 |
| 33 | HD INTERNO 3,5" COM CAPACIDADE DE 1,0TB E CONECTOR SATA | UNID | Toshiba | 20 | R\$ 436,72 | R\$ 8.734,40 |
| 34 | LEITOR BIOMÉTRICO PARA CAPTURA DE IMPRESSÃO DIGITAL, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 512K ATÉ 8M, COM TECNOLOGIA LFD (LIVE FINGER DETECTION) "DETECÇÃO DE DEDO VIVO" QUE AJUDA A EVITAR FRAUDES NA HORA DA LEITURA DA DIGITAL CERTIFICADO/HOMOLOGADO PELA POLÍCIA FEDERAL (PF), TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL (TSE) E MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE) | UNID | ID CLASS | 02 | R\$ 2.375,00 | R\$ 4.750,00 |
| 35 | MEMÓRIA DDR3 4GB 1600MHZ PC12800 | UNID | Kingston | 20 | R\$ 339,91 | R\$ 6.798,20 |
| 36 | MEMÓRIA DDR4 4GB 2133MHZ PC 15288 | UNID | Kingston | 20 | R\$ 514,09 | R\$ 10.281,80 |
| 31 | MÓDULO ISOLADOR ESTABILIZADO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 500VA. ENTRADA BIVOLT E SAÍDA 115V. PROTEÇÃO CONTRA SOBREAQUECIMENTO COM DESLIGAMENTO DAS SAÍDAS. FILTRO CONTRA RUÍDOS DA REDE ELÉTRICA. SAÍDAS NO PADRÃO NBR 14.136 | UNID | APC | 30 | R\$ 386,37 | R\$ 11.591,10 |
| 38 | NOBREAK COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.200VA / 600 WATTS COM ENTRADA BIVOLT E SAÍDA 115V. 2 BATERIAS INTERNAS DE 12V E 7 AMPÈRES. SAÍDAS NO PADRÃO NBR 14.136 | UNID | APC | 15 | R\$ 938,70 | R\$ 14.080,50 |
| 39 | NOBREAK COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.500VA / 825 WATTS COM ENTRADA BIVOLT E SAÍDA 115V. 2 BATERIAS INTERNAS DE 12V E 7 AMPÈRES. SAÍDAS NO PADRÃO NBR 14.136 | UNID | APC | 15 | R\$ 1.215,36 | R\$ 18.230,40 |



| | | | | | | |
|----|--|------|-------------------|-----|--------------|---------------|
| 40 | NOBREAK COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 600VA / 300 WATTS COM ENTRADA BIVOLT E SAÍDA 115V. 1 BATERIA INTERNA DE 12V E 7 AMPÉRES. SAÍDAS NO PADRÃO NBR 14.136. | UNID | APC | 15 | R\$ 573,28 | R\$ 8.599,20 |
| 41 | PEN DRIVE COM CAPACIDADE DE 16GB E CONEXÃO USB 3.0 | UNID | Sandisk | 80 | R\$ 41,71 | R\$ 3.336,80 |
| 42 | PEN DRIVE COM CAPACIDADE DE 32GB E CONEXÃO USB 3.0 | UNID | Sandisk | 50 | R\$ 119,42 | R\$ 5.971,00 |
| 43 | PEN DRIVE COM CAPACIDADE DE 8GB E CONEXÃO USB 3.0 | UNID | Sandisk | 50 | R\$ 38,05 | R\$ 1.902,50 |
| 44 | PLACA MÃE COM SOQUETE 1151 DDR3, ON BOARD SOM, VÍDEO E REDE. 6ª GERAÇÃO | UNID | Asus Prime | 25 | R\$ 597,93 | R\$ 14.948,25 |
| 45 | PROCESSADOR COM SOQUETE 1151 E NÚCLEO DUAL CORE 3.5GHZ/3MB 7ª GERAÇÃO | UNID | Intell | 25 | R\$ 648,57 | R\$ 16.214,25 |
| 46 | REFIL DE TINTA T664120 PRETO ORIGINAL 70ml | UNID | Epson | 100 | R\$ 83,70 | R\$ 8.370,00 |
| 47 | REFIL DE TINTA T664220 CIANO ORIGINAL 70ml | UNID | Epson | 100 | R\$ 83,70 | R\$ 8.370,00 |
| 48 | REFIL DE TINTA T664320 MAGENTA ORIGINAL 70 | UNID | Epson | 100 | R\$ 83,70 | R\$ 8.370,00 |
| 49 | REFIL DE TINTA T664420 AMARELO ORIGINAL 70 | UNID | Epson | 100 | R\$ 83,70 | R\$ 8.370,00 |
| 50 | ROTEADOR WIFI COM TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE 300MBPS. COMPATÍVEL COM PADRÕES IEEE 802.11b / IEEE 802.11g / IEEE 802.11n, 4 PORTAS LAN, 1 PORTA WAN, BIVOLT | UNID | Dlink | 50 | R\$ 141,17 | R\$ 7.058,50 |
| 51 | SOFTWARE WINDOWS SERVER 2016R2 STANDARD 5 CALL | UNID | Windows | 05 | R\$ 4.853,65 | R\$ 24.268,25 |
| 52 | SUORTE PARA TV LCD FIXO ATÉ 71 POLEGADAS | UNID | Sulforte | 15 | R\$ 38,57 | R\$ 578,55 |
| 53 | SWITCH 08 PORTAS PADRÃO FAST ETHERNET 10/100. CONECTOR RJ-45. TAXA DE PACOTES DE FILTROS 148.800 PPS POR PORTA | UNID | Dlink | 30 | R\$ 90,30 | R\$ 2.709,00 |
| 54 | TECLADO USB MULTIMÍDIA | UNID | Goldentec | 30 | R\$ 33,25 | R\$ 997,50 |
| 55 | TONER TN-1060 COMPATÍVEL E COM RENDIMENTO DE 1.000 CÓPIAS | UNID | Cartridge Premium | 250 | R\$ 77,90 | R\$ 19.475,00 |
| 56 | TONER TN-237D COMPATÍVEL E COM RENDIMENTO DE 12.000 CÓPIAS | UNID | Cartridge Premium | 250 | R\$ 77,90 | R\$ 19.475,00 |
| 57 | TONER TN-3472 COMPATÍVEL E COM RENDIMENTO DE 12.000 CÓPIAS | UNID | Cartridge Premium | 250 | R\$ 192,66 | R\$ 48.165,00 |
| 58 | TONER CB435A-CB436A-CE285A COMPATÍVEL E COM RENDIMENTO DE 1.000 CÓPIAS | UNID | Cartridge Premium | 250 | R\$ 77,62 | R\$ 19.405,00 |
| 59 | TRENA À LASER COM FUNÇÃO BLUETOOTH GLM 50 C 50M | UNID | Bosch | 02 | R\$ 1.105,33 | R\$ 2.210,66 |

VALOR TOTAL LOTE I : R\$ 459.307,11 (Quatrocentos cinquenta e nove mil trezentos e sete reais e onze centavos)

LOTE II - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

| ITEM | PRODUTOS | UNID | MARCAS | QNT | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|------|--|------|--------|-----|----------------|-------------|
| 1 | CÂMERA DE VÍDEO DIGITAL (WEBCAM) PARA PC, COM RESOLUÇÃO DE CAPTURA DE IMAGEM MÍNIMA DE 1.3 MP; TAXA DE QUADROS MÍNIMOS DE 30 FPS (640 X 480); LENTE COM FOCO AJUSTÁVEL; INTERFACE USB COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA (PLUG & PLAY); COM TODOS OS CABOS E DISPOSITIVOS NECESSÁRIOS À CONEXÃO AO MICROCOMPUTADOR E SUORTE PARA FIXAÇÃO. | UNID | CANON | 02 | R\$ 57,43 | R\$ 114,86 |

| | | | | | | |
|----|---|------|----------|----|---------------|---------------|
| 2 | ESTAÇÃO TOTAL ELETRÔNICA E ALFANUMÉRICA (WIRELESS – BLUETOOTH); LEITURA DIRETA DE 1 SEGUNDO E PRECISÃO DE 9"; DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO EXPANDIDO COM MENUS EM PORTUGUÊS (ALFANUMÉRICA); ALCANCE DE 2.000 M COM 01 PRISMA E ALCANCE DE 2.700 COM O USO DE TRÊS PRISMAS; PRECISÃO LINEAR DE 3 MM + 3PPM; PRUMO A LASER NA ALIDADE (CORPO DA ESTAÇÃO TOTAL); MEMÓRIA PARA 8.000 PONTOS COM TODOS OS ATRIBUTOS OU 16.000 PONTOS DE COORDENADAS; DEFINI 30 ARQUIVOS DE OBRA SEPARADOS POR ARQUIVOS; DOTADA DE PORTA USB PARA DESCARGA DE DADOS; INTERFACE COM PRINCIPAIS SOFTWARES DO MERCADO; A PROVA D'ÁGUA E POEIRA NA CATEGORIA IP66 CONFORME NORMA INTERNACIONAL IEC529; PROGRAMA PARA COLETA DE DADOS, LOCAÇÃO, CÁLCULO DE COORDENADAS, CÁLCULO DE ÁREA; INTERSECÇÕES À RÉ, DISTÂNCIA DE PONTO À RETA, ELEVAÇÃO REMOTA E EXCÊNTRICOS; MONTAGEM DE BIBLIOTECA COM 50 CÓDIGOS (POSTE, GUIA, CERCA, ETC.); COM CARREGADOR DE BATERIA, 2 BATERIAS, CABO SERIAL, CAIXA DE TRANSPORTE, MANUAL DE OPERAÇÃO, BASTÃO, PRISMA E TRIPE. | UNID | RCR | 01 | R\$ 20.486,75 | R\$ 20.486,75 |
| 3 | GPS COM 2,2 POLEGADAS COM 65K DE CORES; À PROVA D'ÁGUA E RESISTENTE ÀS POEIRA E UMIDADE; MEMÓRIA INTERNA DE 3.7GB, ENTRADA PARA CARTÃO DE MEMÓRIA MICROSD PARA CARREGAMENTO DE MAPAS AVANÇADOS, EXIBIÇÃO DE MAPAS TOPOGRÁFICOS EM 2D E 3D NA TELA DO COMPUTADOR COM CAPACIDADE DE IDENTIFICAÇÃO DE 24 SATÉLITES. | UNID | ERISIN | 02 | R\$ 2.055,33 | R\$ 4.110,66 |
| 4 | IMPRESSORA COLORIDA JATO DE TINTA, COM TANQUE TINTA, E CAPACIDADE DE IMPRESSÃO EM PAPEL TAMANHO A3; SISTEMA DE IMPRESSÃO PRETO, AMARELO; CONEXÃO USB 2.0. | UNID | HP | 04 | R\$ 1.180,18 | R\$ 4.720,72 |
| 5 | MICRO COMPUTADOR COM PROCESSADOR I5 SOQUETE 1151 3.0GHZ/6MB (OU COMPATÍVEL), PLACA MÃE SOQUETE 1151 SOM, VÍDEO E REDE ON-BOARD, HD INTERNO DO TIPO SATA DE 1TB, MEMÓRIA DDR 4GB, GRAVADOR DE DVD, MOUSE ÓPTICO USB, TECLADO MULTIMÍDIA USC, CAIXA SOM SOM USB 3W RMS USB, MONITOR LED 15.6" | UNID | STI | 15 | R\$ 3.245,11 | R\$ 48.676,65 |
| 6 | MICRO COMPUTADOR COM PROCESSADOR I3 SOQUETE 1151 3.9GHZ/3MB (OU COMPATÍVEL), PLACA MÃE SOQUETE 1151 SOM, VÍDEO E REDE ON-BOARD, HD INTERNO DO TIPO SATA DE 1TB, MEMÓRIA DDR 4GB, GRAVADOR DE DVD, MOUSE ÓPTICO USB, TECLADO MULTIMÍDIA USC, CAIXA SOM SOM USB 3W RMS USB, MONITOR LED 15.6" | UNID | STI | 20 | R\$ 2.839,84 | R\$ 56.796,80 |
| 7 | MICRO COMPUTADOR COM PROCESSADOR CELERON DUAL CORE SOQUETE 1151 3.5GHZ/3MB (OU COMPATÍVEL), PLACA MÃE SOQUETE 1151 SOM, VÍDEO E REDE ON-BOARD, HD INTERNO DO TIPO SATA DE 1TB, MEMÓRIA DDR 4GB, GRAVADOR DE DVD, MOUSE ÓPTICO USB, TECLADO MULTIMÍDIA USC, CAIXA SOM SOM USB 3W RMS USB, MONITOR LED 15.6" | UNID | STI | 30 | R\$ 2.308,13 | R\$ 69.243,90 |
| 8 | SERVIDOR DE TIPO RACK 2U COM PROCESSADOR INTEL XEON E5-2620 V3 (2.4GHZ/8-CORE/15MB/85W) OU COMPATÍVEL. PLACA DE REDE 10/100/1000 4X, MEMÓRIA 16GB SR DDR4-2133 (MÁX 128GB). HD TIPO OPEN BAY HS SAS/SATA 3,5" (MÁX 6.000GB. NÃO INCLUSO). 8 BAIAS PARA DISCOS RÍGIDOS. | UNID | DELL | 02 | R\$ 11.169,21 | R\$ 22.338,42 |
| 9 | SCANNER DE MESA PROFISSIONAL COM CICLO DE TRABALHO DIÁRIO DE 6.000 PÁGINAS, VELOCIDADE MÁXIMA DE DIGITALIZAÇÃO DE 60 PÁGINAS POR MINUTO, USB 3.0 | UNID | EPSON | 03 | R\$ 5.024,08 | R\$ 15.072,24 |
| 10 | PROJETOR COM LUMINOSIDADE MÍNIMA DE 3300 LUMENS E CONEXÃO HDMI. VOLTAGEM 220V | UNID | EPSON | 05 | R\$ 2.231,96 | R\$ 11.159,80 |
| 11 | NOTEBOOK COM PROCESSADOR I5 2.3GHZ (OU COMPATÍVEL), HD INTERNO COM CAPACIDADE DE 1TB, MEMÓRIA INTERNA DE 4GB, TELA DE 14 POLEGADAS, USB 3.0, CONEXÃO WI-FI E BLUETOOTH, SAÍDA HDMI, LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA SD. | UNID | POSITIVO | 08 | R\$ 3.804,44 | R\$ 30.435,52 |
| 12 | NOTEBOOK COM PROCESSADOR I3 2.0GHZ (OU COMPATÍVEL), HD INTERNO COM CAPACIDADE DE 1TB, MEMÓRIA INTERNA DE 4GB, TELA DE 14 POLEGADAS, USB 3.0, CONEXÃO WI-FI E BLUETOOTH, SAÍDA HDMI, LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA SD. | UNID | POSITIVO | 10 | R\$ 2.307,98 | R\$ 23.079,80 |

| | | | | | | |
|----|---|------|-----------|----|--------------|---------------|
| 13 | NOTEBOOK COM PROCESSADOR CELERON DUAL CORE 2.4GHZ (OU COMPATÍVEL), HD INTERNO COM CAPACIDADE DE 500GB, MEMÓRIA INTERNA DE 4GB, TELA DE 14 POLEGADAS, USB 3.0, CONEXÃO WI-FI E BLUETOOTH, SAÍDA HDMI, LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA SD. | UNID | POSITIVO | 10 | R\$ 1.707,60 | R\$ 17.076,00 |
| 14 | MULTIFUNCIONAL COM TANQUE TINTA. RESOLUÇÃO DE HARDWARE 600X1200 DPI, ACEITA PAPEL A4, A5, A6 E B5, USB 2.0, ÁREA MÁXIMA DE IMPRESSÃO 21,8 x 29,7 CM, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO MICROPIEZO DE 4 CORES. ALIMENTAÇÃO BIVOLT | UNID | HP | 15 | R\$ 1.146,21 | R\$ 17.193,15 |
| 15 | MULTIFUNCIONAL LASER COM CICLO MENSAL DE 50.000 CÓPIAS. RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 x 600 DPI, CÓPIAS DUPLEX, MEMÓRIA 512MB, IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO DE 42 PPM, BANDEJA PARA ATÉ 250 FOLHAS, CONEXÃO WIFI, COPIA, IMPRIME E DIGITALIZA. | UNID | HP | 15 | R\$ 3.667,09 | R\$ 55.006,35 |
| 16 | MOUSE USB ÓPTICO 800DPI COM CABO RETRÁTIL. | UNID | GOLDENTEC | 20 | R\$ 26,35 | R\$ 527,00 |
| 17 | MOUSE USB ÓPTICO 800DPI | UNID | GOLDENTEC | 50 | R\$ 11,69 | R\$ 584,50 |
| 18 | MONITOR LED 18,5 POLEGADAS WIDESCREEN RESOLUÇÃO MÁXIMA 1366x768 | UNID | PROVIEW | 20 | R\$ 501,38 | R\$ 10.027,60 |
| 19 | MONITOR LED 15,6 POLEGADAS WIDESCREEN RESOLUÇÃO MÁXIMA 1366x768 | UNID | PROVIEW | 20 | R\$ 479,70 | R\$ 9.594,00 |
| 20 | FRAGMENTADORA DE PAPEL, ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 FOLHAS, CAPACIDADE MÍNIMA DO CESTO DE 30L, VOLTAGEM 220V. | UNID | FELLOWS | 10 | R\$ 903,00 | R\$ 9.030,00 |
| 21 | FRAGMENTADORA DE PAPEL, ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 FOLHAS, CAPACIDADE MÍNIMA DO CESTO DE 50L, VOLTAGEM 220V. | UNID | FELLOWS | 03 | R\$ 1.668,36 | R\$ 5.005,08 |
| 22 | COPIADORA MONOCROMÁTICA COM CAPACIDADE DE ATÉ 4.700 PÁGINAS. IMPRESSÃO ATÉ 40 PPM. COPIA, SCANEIA E DIGITALIZA. FAX OPCIONAL. RESOLUÇÃO MÁXIMA IMPRESSÃO 1200 x 1200 DPI. TELA TOUCH SCREEN 10.1". INTERFACE ETHERNET 10/100/1000BASE-TX. EVLOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO 110-IPM SIMPLES E 180-IPM DUPLEX. ÁREA DE DIGITALIZAÇÃO 297 MM. ZOOM 25% a 400% DUPLEX AUTOMÁTICO. VIDRO DE EXPOSIÇÃO A3. ALIMENTAÇÃO 120V - 127V, 60HZ, 12A. | UNID | BROTHER | 05 | R\$ 8.082,44 | R\$ 40.412,20 |

VALOR TOTAL LOTE II: R\$ 470.692,00 (Quatrocentos e setenta mil seiscentos e noventa e dois reais)

7º Tabelionato


Gildene Costa Alves
 Secretária Municipal de Finanças

7º Tabelionato de Notas de São Luís - M/4
 Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
 Av. Duque de La Truque, 4, quadra D, Cohema CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3225-2266
 REDONDEO, por semelhança, a(s) firma(s) de:
GILDENE COSTA ALVES
 Encargamentos: R\$4,30 FERC: R\$0,10 Total: R\$4,40
 São Luís, 08/03/2019 15:44:50 Adriana 14306
 Susana Maria Silva Belo - Escrevente


Selo de Fiscalização
 Poder Judiciário
 Tribunal de Justiça
 do Maranhão
 Reconhecimento
 de Firma
 000031702732



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ nº 06.229.975/0001 - 72

| | |
|----------------------------------|-------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 270600/2018 |
| FLS. | 2248 |
| Rub. | |
| COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO | |
| CPLS | 240 |
| RUBRICA | |
| M | |

CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.069/2019/PMBJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2018.

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (FUNDO MUNICIIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL), QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM E W. W. DOS SANTOS AMORIM COMÉRCIO E SERVIÇOS – (SOLUÇÃO SERVIÇOS).

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - PMBJ, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL), doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 15.162.596/0001-01, sediada na Av. José Pedro Vasconcelos s/n, nesta cidade de Bom Jardim, neste ato representada pelo Secretário, Sr. RAIMUNDA MARIA RODRIGUES DE SOUSA DE MACEDO, inscrito no CPF Nº. 449.708.703-49, residente e domiciliado em Bom Jardim – MA, e W. W. DOS SANTOS AMORIM COMÉRCIO E SERVIÇOS – (SOLUÇÃO SERVIÇOS), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.661.354/0001-01, com sede na Rua Quarenta e Nove, nº 13, Vinhais – São Luís/MA, CEP: 65071-260, no município de Bom Jardim – MA, doravante denominada CONTRATADA, representado por seu sócio administrador, Sr. WANDERSON WILKE ROCHA DOS SANTOS AMORIM, brasileiro, casado, portadora da Carteira de Identidade nº 369968720091, expedida pela SSP/MA e do CPF nº 002.920.443-09, tem entre si, ajustado o CONTRATO, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS DE INFORMÁTICA, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL SRP 040/2018-CPL/PMBJ, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo estabelecidas e com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 3.555/2000, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, aplicando subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente CONTRATO tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos e insumos de informática, para atender as demandas da Administração Pública Municipal, tendo como órgãos participantes a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, visando o bom desenvolvimento das atividades nelas desenvolvidas e em apoio a Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos do Termo de Referência (ANEXO I) do Edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 040/2018-CPL/PMBJ (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS), e de acordo com a proposta da Contratada que integram o presente Contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 040/2018-CPL/PMBJ, a Ata de Registro de Preços nº 024/2018, e a Proposta de Preços da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor máximo global deste contrato é de R\$ R\$ 61.096,79 (sessenta e um mil, noventa e seis reais e setenta e nove centavos).

PARAGRAFO PRIMEIRO: Os preços permaneceram irrevogáveis durante a vigência do presente Contrato.

PARAGRAFO SEGUNDO: O valor acima indicado é estimativa de gastos, sendo que não há qualquer obrigação por parte da contratante em utilizá-lo em sua totalidade;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Nos preços estão inclusos todos os tributos, encargos e contribuições, bem como quaisquer insumos, custos e/ou despesas relacionadas direta ou indiretamente com a entrega dos produtos.

| LOTE I - INSUMOS DE INFORMÁTICA | | | | | | |
|---------------------------------|--|-----------|------|-----|--------------|--------------|
| ITENS | PRODUTOS | MARCA | UND | QNT | V.UNIT | V.TOTAL |
| 23 | ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1000VA. ENTRADA BIVOLT E SAÍDA 115V. PROTEÇÃO CONTRA SOBREAQUECIMENTO COM DESLIGAMENTO DAS SAÍDAS. FILTRO CONTRA RUÍDOS DA REDE ELÉTRICA. SAÍDAS NO PADRÃO NBR 14.136 | APC | UNID | 2 | R\$ 522,67 | R\$ 1.045,34 |
| 24 | ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1500VA. ENTRADA BIVOLT E SAÍDA 115V. PROTEÇÃO CONTRA SOBREAQUECIMENTO COM DESLIGAMENTO DAS SAÍDAS. FILTRO CONTRA RUÍDOS DA REDE ELÉTRICA. SAÍDAS NO PADRÃO NBR 14.136 | APC | UNID | 3 | R\$ 770,91 | R\$ 2.312,73 |
| 25 | ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 2000VA. ENTRADA BIVOLT E SAÍDA 115V. PROTEÇÃO CONTRA SOBREAQUECIMENTO COM DESLIGAMENTO DAS SAÍDAS. FILTRO CONTRA RUÍDOS DA REDE ELÉTRICA. SAÍDAS NO PADRÃO NBR 14.136 | APC | UNID | 3 | R\$ 1.425,00 | R\$ 4.275,00 |
| 26 | ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 300VA. ENTRADA BIVOLT E SAÍDA 115V. PROTEÇÃO CONTRA SOBREAQUECIMENTO COM DESLIGAMENTO DAS SAÍDAS. FILTRO CONTRA RUÍDOS DA REDE ELÉTRICA. SAÍDAS NO PADRÃO NBR 14.136 | APC | UNID | 2 | R\$ 169,20 | R\$ 338,40 |
| 27 | FILTRO DE LINHA COM 4 TOMADAS E CABO DE 5 METROS E PROTETOR ELETRÔNICO | ARMOR | UNID | 2 | R\$ 47,55 | R\$ 95,10 |
| 28 | FILTRO DE LINHA COM 4 TOMADAS E CABO DE 3 METROS E PROTETOR ELETRÔNICO | ARMOR | UNID | 1 | R\$ 42,00 | R\$ 42,00 |
| 29 | FONTE PARA GABINETE ATX COM POTÊNCIA 250W BIVOLT | Goldentec | UNID | 1 | R\$ 85,64 | R\$ 85,64 |
| 30 | FONTE PARA GABINETE ATX COM POTÊNCIA 500W BIVOLT | Goldentec | UNID | 1 | R\$ 229,00 | R\$ 229,00 |
| 32 | HD EXTERNO COM CAPACIDADE DE 500GB COM CONECTOR USB 3.0 | Toshiba | UNID | 1 | R\$ 414,18 | R\$ 414,18 |

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



| | | | | | | |
|----|--|-------------------|------|----|--------------|--------------|
| 33 | HD INTERNO 3.5" COM CAPACIDADE DE 1.0TB E CONECTOR SATA | Toshiba | UNID | 1 | R\$ 536,85 | R\$ 536,85 |
| 35 | MEMÓRIA DDR3 4GB 1600MHZ PC12800 | Kingston | UNID | 2 | R\$ 339,91 | R\$ 679,82 |
| 36 | MEMÓRIA DDR4 4GB 2133MHZ PC 15288 | Kingston | UNID | 2 | R\$ 514,09 | R\$ 1.028,18 |
| 37 | MÓDULO ISOLADOR ESTABILIZADO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 500VA. ENTRADA BIVOLT E SAÍDA 115V. PROTEÇÃO CONTRA SOBREAQUECIMENTO COM DESLIGAMENTO DAS SAÍDAS. FILTRO CONTRA RUIDOS DA REDE ELÉTRICA. SAÍDAS NO PADRÃO NBR 14.136 | APC | UNID | 4 | R\$ 386,37 | R\$ 1.545,48 |
| 38 | NOBREAK COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.200VA / 600 WATTS COM ENTRADA BIVOLT E SAÍDA 115V. 2 BATERIAS INTERNAS DE 12V E 7 AMPÉRES. SAÍDAS NO PADRÃO NBR 14.136. | APC | UNID | 1 | R\$ 938,70 | R\$ 938,70 |
| 39 | NOBREAK COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.500VA / 825 WATTS COM ENTRADA BIVOLT E SAÍDA 115V. 2 BATERIAS INTERNAS DE 12V E 7 AMPÉRES. SAÍDAS NO PADRÃO NBR 14.136. | APC | UNID | 1 | R\$ 1.215,36 | R\$ 1.215,36 |
| 40 | NOBREAK COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 600VA / 300 WATTS COM ENTRADA BIVOLT E SAÍDA 115V. 1 BATERIA INTERNA DE 12V E 7 AMPÉRES. SAÍDAS NO PADRÃO NBR 14.136. | APC | UNID | 1 | R\$ 573,28 | R\$ 573,28 |
| 41 | PEN DRIVE COM CAPACIDADE DE 16GB E CONEXÃO USB 3.0 | Sandisk | UNID | 9 | R\$ 41,71 | R\$ 375,39 |
| 42 | PEN DRIVE COM CAPACIDADE DE 32GB E CONEXÃO USB 3.0 | Sandisk | UNID | 4 | R\$ 119,42 | R\$ 477,68 |
| 43 | PEN DRIVE COM CAPACIDADE DE 8GB E CONEXÃO USB 3.0 | Sandisk | UNID | 6 | R\$ 38,05 | R\$ 228,30 |
| 44 | PLACA MÃE COM SOQUETE 1151 DDR3, ON BOARD SOM, VÍDEO E REDE. 6ª GERAÇÃO | Asus Prime | UNID | 2 | R\$ 597,93 | R\$ 1.195,86 |
| 45 | PROCESSADOR COM SOQUETE 1151 E NÚCLEO DUAL CORE 3.5GHZ/3MB 7ª GERAÇÃO | Intell | UNID | 3 | R\$ 648,57 | R\$ 1.945,71 |
| 46 | REFIL DE TINTA T664120 PRETO ORIGINAL 70ml | Epson | UNID | 6 | R\$ 83,70 | R\$ 502,20 |
| 47 | REFIL DE TINTA T664220 CIANO ORIGINAL 70ml | Epson | UNID | 6 | R\$ 83,70 | R\$ 502,20 |
| 48 | REFIL DE TINTA T664320 MAGENTA ORIGINAL 70 | Epson | UNID | 6 | R\$ 83,70 | R\$ 502,20 |
| 49 | REFIL DE TINTA T664420 AMARELO ORIGINAL 70 | Epson | UNID | 6 | R\$ 83,70 | R\$ 502,20 |
| 50 | ROTEADOR WIFI COM TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE 300MBPS. COMPATÍVEL COM PADRÕES IEEE 802.11b / IEEE 802.11g / IEEE 802.11n, 4 PORTAS LAN, 1 PORTA WAN, BIVOLT | Dlink | UNID | 4 | R\$ 141,17 | R\$ 564,68 |
| 52 | SUPORTE PARA TV LCD FIXO ATÉ 71 POLEGADAS | Sulforte | UNID | 2 | R\$ 38,57 | R\$ 77,14 |
| 53 | SWITCH 08 PORTAS PADRÃO FAST ETHERNET 10/100. CONECTOR RJ-45. TAXA DE PACOTES DE FILTROS 148.800 PPS POR PORTA | Dlink | UNID | 3 | R\$ 90,30 | R\$ 270,90 |
| 54 | TECLADO USB MULTIMÍDIA | Goldentec | UNID | 4 | R\$ 33,25 | R\$ 133,00 |
| 55 | TONER TN-1060 COMPATÍVEL E COM RENDIMENTO DE 1.000 CÓPIAS | Cartridge Premium | UNID | 25 | R\$ 77,90 | R\$ 1.947,50 |
| 56 | TONER TN-2370 COMPATÍVEL E COM RENDIMENTO DE 12.000 CÓPIAS | Cartridge Premium | UNID | 20 | R\$ 77,90 | R\$ 1.558,00 |
| 57 | TONER TN-3472 COMPATÍVEL E COM RENDIMENTO DE 12.000 CÓPIAS | Cartridge Premium | UNID | 20 | R\$ 192,66 | R\$ 3.853,20 |

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

| 58 | TONER CB435A-CB436A-CE285A COMPATÍVEL E COM RENDIMENTO DE 1.000 CÓPIAS | Cartridge Premium | UNID | 20 | | RS 77,62 | RS 1.552,40 |
|--|--|-------------------|------|-----|-------|-------------|--------------|
| SUBTOTAL | | | | | | | RS 31.543,62 |
| LOTE 02 - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA | | | | | | | |
| ITENS | PRODUTOS | | UND | QNT | V.UNT | V.TOTAL | |
| 5 | MICRO COMPUTADOR COM PROCESSADOR I5 SOQUETE 1151 3.0GHZ/6MB (OU COMPATÍVEL), PLACA MÃE SOQUETE 1151 SOM, VÍDEO E REDE ON-BOARD, HD INTERNO DO TIPO SATA DE 1TB, MEMÓRIA DDR 4GB, GRAVADOR DE DVD, MOUSE ÓPTICO USB, TECLADO MULTIMÍDIA USC, CAIXA SOM SOM USB 3W RMS USB, MONITOR LED 15.6" | STI | UNID | 1 | | RS 3.245,11 | RS 3.245,11 |
| 6 | MICRO COMPUTADOR COM PROCESSADOR I3 SOQUETE 1151 3.9GHZ/3MB (OU COMPATÍVEL), PLACA MÃE SOQUETE 1151 SOM, VÍDEO E REDE ON-BOARD, HD INTERNO DO TIPO SATA DE 1TB, MEMÓRIA DDR 4GB, GRAVADOR DE DVD, MOUSE ÓPTICO USB, TECLADO MULTIMÍDIA USC, CAIXA SOM SOM USB 3W RMS USB, MONITOR LED 15.6" | STI | UNID | 3 | | RS 2.839,84 | RS 8.519,52 |
| 7 | MICRO COMPUTADOR COM PROCESSADOR CELERON DUAL CORE SOQUETE 1151 3.5GHZ/3MB (OU COMPATÍVEL), PLACA MÃE SOQUETE 1151 SOM, VÍDEO E REDE ON-BOARD, HD INTERNO DO TIPO SATA DE 1TB, MEMÓRIA DDR 4GB, GRAVADOR DE DVD, MOUSE ÓPTICO USB, TECLADO MULTIMÍDIA USC, CAIXA SOM SOM USB 3W RMS USB, MONITOR LED 15.6" | STI | UNID | 3 | | RS 2.308,13 | RS 6.924,39 |
| 12 | NOTEBOOK COM PROCESSADOR I3 2.0GHZ (OU COMPATÍVEL), HD INTERNO COM CAPACIDADE DE 1TB, MEMÓRIA INTERNA DE 4GB, TELA DE 14 POLEGADAS, USB 3.0, CONEXÃO WI-FI E BLUETOOTH, SAÍDA HDMI, LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA SD | POSITIVO | UNID | 1 | | RS 2.307,98 | RS 2.307,98 |
| 13 | NOTEBOOK COM PROCESSADOR CELERON DUAL CORE 2.4GHZ (OU COMPATÍVEL), HD INTERNO COM CAPACIDADE DE 500GB, MEMÓRIA INTERNA DE 4GB, TELA DE 14 POLEGADAS, USB 3.0, CONEXÃO WI-FI E BLUETOOTH, SAÍDA HDMI, LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA SD | POSITIVO | UNID | 1 | | RS 1.707,60 | RS 1.707,60 |
| 14 | MULTIFUNCIONAL COM TANQUE TINTA. RESOLUÇÃO DE HARDWARE 600X1200 DPI, ACEITA PAPEL A4, A5, A6 E B5, USB 2.0, ÁREA MÁXIMA DE IMPRESSÃO 21,6 x 29,7 CM, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO MICROPIEZO DE 4 CORES. ALIMENTAÇÃO BIVOLT | HP | UNID | 1 | | RS 1.146,21 | RS 1.146,21 |
| 15 | MULTIFUNCIONAL LASER COM CICLO MENSAL DE 50.000 CÓPIAS. RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 x 800 DPI, CÓPIAS DUPLEX, MEMÓRIA 512MB, IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO DE 42 PPM, BANDEJA PARA ATÉ 250 FOLHAS, CONEXÃO WIFI. COPIA, IMPRIME E DIGITALIZA. | HP | UNID | 1 | | RS 3.667,09 | RS 3.667,09 |
| 16 | MOUSE USB ÓPTICO 800DPI COM CABO RETRÁTIL | Goldentec | UNID | 1 | | RS 26,35 | RS 26,35 |

[Handwritten signature]

WA



| | | | | | | |
|-----------------|---|-----------|------|---|-----------|---------------------|
| 17 | MOUSE USB ÓPTICO 800DPI | Goldentec | UNID | 4 | RS 11,69 | RS 46,76 |
| 18 | MONITOR LED 18,5 POLEGADAS WIDESCREEN RESOLUÇÃO MÁXIMA 1366x768 | PROVIEN | UNID | 2 | RS 501,38 | RS 1.002,76 |
| 19 | MONITOR LED 15,6 POLEGADAS WIDESCREEN RESOLUÇÃO MÁXIMA 1366x768 | PROVIEN | UNID | 2 | RS 479,70 | RS 959,40 |
| SUBTOTAL | | | | | | RS 29.553,17 |

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Para fazer face aos dispêndios os recursos são próprios e estão consignados no orçamento, respeitada a seguinte classificação funcional programática:

FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

(Manutenção do IGD/SUAS)
Órgão :02 PODER EXECUTIVO

Unidade :25 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS
Dotação: 08.244.0019.2147.0000
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00
Fonte de recurso: 0.1.29.000000/ IGD SUAS

(Apoio a Gestão Descentralizada e Família IGD/BF)
Órgão :02 PODER EXECUTIVO

Unidade :25 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS
Dotação: 08.244.0019.2153.0000
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00
Fonte de recurso: 0.1.29.000000/ IGD-PBF

Órgão :02 PODER EXECUTIVO
Unidade :25 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS
Dotação :08.244.0019.2153.0000
Categoria Econômica: 4.4.90.52.00
Fonte de recurso: 0.1.29.000000/ IGD-PBF




CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

PARAGRAFO PRIMEIRO – DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, e findará no dia 31 de dezembro de 2019, condicionada a sua eficácia à publicação no Diário Oficial. Podendo ser prorrogado conforme hipóteses contidas no art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, e a critério da Administração.

PARÁGRFO SEGUNDO – DA EXECUÇÃO: O fornecimento dos produtos será de forma parcelada, de acordo com as necessidades da contratante, mediante requisição fornecida pelo setor requisitante da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, pelo período da vigência do Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ANEXO VI e VI-A) do EDITAL do PREGÃO PRESENCIAL SRP 040/2018-CPL/PMBJ, anexa a este documento, podendo o ORGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ nº 06.229.975/0001 - 72

EDREIRAS/MA
Proc. 2706007/2022
FLS. 2249
RUB. _____



O pagamento dos serviços a que se refere esta cláusula será efetuado na conta corrente nº 47741-9 agência 3649-8, de titularidade da CONTRATADA, no Banco do Brasil.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da efetiva conclusão dos serviços, com aceitação, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem de direito.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os documentos de cobrança deverão vir instruídos também com cópia da Certidão Conjunta Negativa de Tributos e Dívida Ativa da União, com vista a comprovação da regularidade para com a Seguridade Social.

CLÁUSULA SETIMA – DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Serão inteiramente recusados os serviços prestados com especificações diferentes das contidas no Anexo I – Termo de Referência do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 040/2018-CPL/PMBJ, sendo de sua inteira responsabilidade, todas as despesas de devolução e reposição.

PARAGRAFO SEGUNDO – A entrega do(s) produto(s), quando contratado(s), será realizada parcelada mente conforme as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jardim no prazo de até 10 (dez) dias, após o recebimento da ordem de Fornecimento pela(s) contratada(s).

PARAGRAFO SEGUNDO: A simples entrega do(s) produto(s) objeto da autorização/solicitação não implica na aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vitória e comprovação da conformidade pelo gestor do contrato, logo serão recebidos:

- Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta;
- Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se Dara até 10 dias do recebimento provisório;

PARAGRAFO TERCEIRO: O(s) fornecedor(es) ficara(ão) obrigado(s) a substituir no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, após o recebimento de notificação expedida pela Prefeitura Municipal de Bom Jardim, independente da aplicação das penalidades cabíveis, sem quaisquer ônus para esta Prefeitura, o(s) produto(s) que venha(m) a ser recusado(s), podendo o(s) produto(s) substituído(s) ser(em) submetido(s) a exame técnico.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente CONTRATO poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas na legislação aplicável, através de Termo Aditivo, ouvida a Assessoria Jurídica.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

I - São obrigações da CONTRATADA além de outras previstas no Termo de referência ou decorrentes do presente CONTRATO;

- Fornecer os produtos de forma parcelada, conforme especificações estabelecidas em sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade, periodicidade e locais de entrega;
- Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- É de responsabilidade da CONTRATADA, todo o pessoal envolvido no fornecimento dos produtos;
- Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;

- e) Arcar com as despesas de encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
- f) Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela contratante;
- g) Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

II - São obrigações da CONTRATANTE além de outras previstas no Termo de referência ou decorrentes do presente CONTRATO;

- a) Efetivar o pagamento à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo setor competente, em conformidade com as condições previstas neste Contrato;
- b) Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- c) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos produtos, objeto deste contrato.
- d) Promover o pagamento dentro do prazo estipulado para tal.
- e) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
- f) É assegurada ao CONTRATANTE a faculdade de exigir, a qualquer tempo, da CONTRATADA, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste contrato.
- g) A CONTRATANTE Rejeitará, no todo ou em parte, os produtos que a contratada fornecer fora das especificações do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES CONTRATUAIS.

A CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, multa de mora correspondente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, sobre o valor não executado do contrato, até o limite de 10% (dez por cento), nos casos em que não ensejarem sua rescisão, que deverá ser recolhido no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação.

Além da multa a que se refere esta cláusula, a CONTRATANTE poderá, ainda, aplicar as seguintes sanções:

- a) **Advertência;**
- b) **Multa de 10%** (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, bem como quando ensejar a rescisão da contratação, cuja importância deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;
- c) **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bom Jardim, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida





a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir os prejuízos resultantes de sua ação ou omissão, depois de decorrido o prazo limite para suspensão.

PARÁGRAFO ÚNICO - As sanções previstas nas alíneas "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

O presente CONTRATO poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE e nos demais casos, em conformidade com as disposições da Lei nº. 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais prevista neste instrumento e na Lei nº. 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATANTE poderá rescindir este Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial de qualquer indenização nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais, do Termo de Referência e dos prazos definidos no Contrato;
- b) A lentidão do seu cumprimento, de forma a impossibilitar o perfeito fornecimento dos produtos no prazo estipulado;
- c) O atraso injustificado da entrega;
- d) A paralisação na prestação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- e) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidos no edital e no Contrato;
- f) O desatendimento das determinações da fiscalização do Contrato, assim como as de seus superiores;
- g) O cometimento reiterado de falhas na execução do Contrato, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº. 8.666/93;
- h) A decretação de falência ou a instauração de civil;
- i) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa contratada que prejudique a execução do Contrato;
- j) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa da CONTRATANTE exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- k) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da prestação dos produtos será efetuada na forma do disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666/93, por servidor designado pela autoridade competente que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO, SESSÃO OU TRANSFERÊNCIA.

O presente CONTRATO não poderá ser objeto de cessão ou subcontratação no todo ou em parte, a não ser com o prévio e expresso consentimento por escrito da CONTRATANTE, sob pena de imediata rescisão, CONFORME Art. 78, inciso VI, da Lei Federal 8666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO E REGULARIDADE

114



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ nº 06.229.975/0001 - 72

PEDREIRAS/MA
Proc. 2206004202 2
FLS. 2252
Rub. e



A CONTRATADA e seu representante apresentam neste ato, os documentos legais comprobatórios de atendimento das condições jurídico-pessoais indispensáveis à assinatura do presente CONTRATO, inclusive Regularidade de Tributos Federais, Estaduais e Municipais, e ônus previdenciários e se obriga a manter durante todo o prazo de execução contratual todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Fica eleito pelas partes o Foro da Comarca de Bom Jardim, Estado do Maranhão para ação que resulte ou possa resultar no disposto deste CONTRATO, e da execução do seu objeto. E por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste CONTRATO, assinam as partes, o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, para um só fim na presença das testemunhas.

Bom Jardim, 12 de MARÇO de 2019.

| Pela CONTRATANTE | Pela CONTRATADA |
|---|---|
| | |
| RAIMUNDA MARIA RODRIGUES DE SOUSA DE MACEDO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL | WANDERSON WILKE ROCHA DOS SANTOS AMORIM Representante Legal da Contratada |

TESTEMUNHAS:

1ª
NOME: José Estevão O. Silva
CPF/MF nº: 00573657335.

2ª
NOME: [Signature]
CPF/MF nº: 063150243-27



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ nº 06.229.975/0001 - 72

PEDREIRAS/MA
Proc. 27060041202 ?
FLS. 225
Rub. _____



CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.067/2019/PMBJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2018.

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (FUNDO MUNICIAPL DE SAÚDE), QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM E W. W. DOS SANTOS AMORIM COMÉRCIO E SERVIÇOS - (SOLUÇÃO SERVIÇOS).

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - PMBJ**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)**, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 11.447.484/0001-38, sediada na Av. José Pedro Vasconcelos s/n, nesta cidade de Bom Jardim, neste ato representada pelo Secretário, **Sr. CARLOS ALBERTO FELIX DE ALENCAR**, inscrito no CPF Nº. 466.430.443-91, residente e domiciliado em Bom Jardim - MA, e **W. W. DOS SANTOS AMORIM COMÉRCIO E SERVIÇOS - (SOLUÇÃO SERVIÇOS)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.661.354/0001-01, com sede na Rua Quarenta e Nove, nº 13, Vinhais - São Luís/MA, CEP: 65071-260, no município de Bom Jardim - MA, doravante denominada **CONTRATADA**, representado por seu sócio administrador, **Sr. WANDERSON WILKE ROCHA DOS SANTOS AMORIM**, brasileiro, casado, portadora da Carteira de Identidade nº 369968720091, expedida pela SSP/MA e do CPF nº 002.920.443-09, tem entre si, ajustado o **CONTRATO**, para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS DE INFORMÁTICA**, decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL SRP 040/2018-CPL/PMBJ**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo estabelecidas e com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 3.555/2000, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, aplicando subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **CONTRATO** tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos e insumos de informática, para atender as demandas da Administração Pública Municipal, tendo como órgãos participantes a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, visando o bom desenvolvimento das atividades nelas desenvolvidas e em apoio a Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos do Termo de Referência (ANEXO I) do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 040/2018-CPL/PMBJ (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)**, e de acordo com a proposta da Contratada que integram o presente Contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO



Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 040/2018-CPL/PMBJ, a Ata de Registro de Preços nº 024/2018, e a Proposta de Preços da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor máximo global deste contrato é de R\$ R\$ 61.379,40 (sessenta e um mil, trezentos e setenta e nove reais e quarenta centavos).

PARAGRAFO PRIMEIRO: Os preços permaneceram irrevogáveis durante a vigência do presente Contrato.

PARAGRAFO SEGUNDO: O valor acima indicado é estimativa de gastos, sendo que não há qualquer obrigação por parte da contratante em utilizá-lo em sua totalidade;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Nos preços estão inclusos todos os tributos, encargos e contribuições, bem como quaisquer insumos, custos e/ou despesas relacionadas direta ou indiretamente com a entrega dos produtos.

| LOTE I - INSUMOS DE INFORMÁTICA | | | | | | |
|---------------------------------|--|-----------|------|-----|--------------|--------------|
| ITENS | PRODUTOS | MARCA | UND | QNT | V.UNT | V.TOTAL |
| 23 | ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1000VA. ENTRADA BIVOLT E SAÍDA 115V. PROTEÇÃO CONTRA SOBREAQUECIMENTO COM DESLIGAMENTO DAS SAÍDAS. FILTRO CONTRA RUÍDOS DA REDE ELÉTRICA. SAÍDAS NO PADRÃO NBR 14.136 | APC | UNID | 2 | R\$ 522,67 | R\$ 1.045,34 |
| 24 | ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1500VA. ENTRADA BIVOLT E SAÍDA 115V. PROTEÇÃO CONTRA SOBREAQUECIMENTO COM DESLIGAMENTO DAS SAÍDAS. FILTRO CONTRA RUÍDOS DA REDE ELÉTRICA. SAÍDAS NO PADRÃO NBR 14.136 | APC | UNID | 3 | R\$ 770,91 | R\$ 2.312,73 |
| 25 | ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 2000VA. ENTRADA BIVOLT E SAÍDA 115V. PROTEÇÃO CONTRA SOBREAQUECIMENTO COM DESLIGAMENTO DAS SAÍDAS. FILTRO CONTRA RUÍDOS DA REDE ELÉTRICA. SAÍDAS NO PADRÃO NBR 14.136 | APC | UNID | 3 | R\$ 1.425,00 | R\$ 4.275,00 |
| 26 | ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 300VA. ENTRADA BIVOLT E SAÍDA 115V. PROTEÇÃO CONTRA SOBREAQUECIMENTO COM DESLIGAMENTO DAS SAÍDAS. FILTRO CONTRA RUÍDOS DA REDE ELÉTRICA. SAÍDAS NO PADRÃO NBR 14.136 | APC | UNID | 3 | R\$ 169,20 | R\$ 507,60 |
| 27 | FILTRO DE LINHA COM 4 TOMADAS E CABO DE 5 METROS E PROTETOR ELETRÔNICO | ARMOR | UNID | 2 | R\$ 47,55 | R\$ 95,10 |
| 28 | FILTRO DE LINHA COM 4 TOMADAS E CABO DE 3 METROS E PROTETOR ELETRÔNICO | ARMOR | UNID | 1 | R\$ 42,00 | R\$ 42,00 |
| 29 | FONTE PARA GABINETE ATX COM POTÊNCIA 250W BIVOLT | Goldentec | UNID | 1 | R\$ 85,64 | R\$ 85,64 |
| 30 | FONTE PARA GABINETE ATX COM POTÊNCIA 500W BIVOLT | Goldentec | UNID | 1 | R\$ 229,00 | R\$ 229,00 |
| 32 | HD EXTERNO COM CAPACIDADE DE 500GB COM CONECTOR USB 3.0 | Toshiba | UNID | 1 | R\$ 414,18 | R\$ 414,18 |
| 33 | HD INTERNO 3,5" COM CAPACIDADE DE 1.0TB E CONECTOR SATA | Toshiba | UNID | 1 | R\$ 536,85 | R\$ 536,85 |
| 35 | MEMÓRIA DDR3 4GB 1600MHZ PC12800 | Kingston | UNID | 2 | R\$ 339,91 | R\$ 679,82 |

Colf

W



| 36 | MEMÓRIA DDR4 4GB 2133MHZ PC 15288 | Kingston | UNID | 2 | R\$ 514,09 | R\$ 1.028,18 |
|--|--|-------------------|------|-----|--------------|----------------------|
| 37 | MÓDULO ISOLADOR ESTABILIZADO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 500VA. ENTRADA BIVOLT E SAÍDA 115V. PROTEÇÃO CONTRA SOBREAQUECIMENTO COM DESLIGAMENTO DAS SAÍDAS. FILTRO CONTRA RUIDOS DA REDE ELÉTRICA. SAÍDAS NO PADRÃO NBR 14.136 | APC | UNID | 3 | R\$ 386,37 | R\$ 1.159,11 |
| 38 | NOBREAK COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.200VA / 600 WATTS COM ENTRADA BIVOLT E SAÍDA 115V. 2 BATERIAS INTERNAS DE 12V E 7 AMPÈRES. SAÍDAS NO PADRÃO NBR 14.136. | APC | UNID | 1 | R\$ 938,70 | R\$ 938,70 |
| 39 | NOBREAK COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.500VA / 825 WATTS COM ENTRADA BIVOLT E SAÍDA 115V. 2 BATERIAS INTERNAS DE 12V E 7 AMPÈRES. SAÍDAS NO PADRÃO NBR 14.136. | APC | UNID | 2 | R\$ 1.215,36 | R\$ 2.430,72 |
| 40 | NOBREAK COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 600VA / 300 WATTS COM ENTRADA BIVOLT E SAÍDA 115V. 1 BATERIA INTERNA DE 12V E 7 AMPÈRES. SAÍDAS NO PADRÃO NBR 14.136. | APC | UNID | 2 | R\$ 573,28 | R\$ 1.146,56 |
| 41 | PEN DRIVE COM CAPACIDADE DE 16GB E CONEXÃO USB 3.0 | Sandisk | UNID | 8 | R\$ 41,71 | R\$ 333,68 |
| 42 | PEN DRIVE COM CAPACIDADE DE 32GB E CONEXÃO USB 3.0 | Sandisk | UNID | 5 | R\$ 119,42 | R\$ 597,10 |
| 43 | PEN DRIVE COM CAPACIDADE DE 8GB E CONEXÃO USB 3.0 | Sandisk | UNID | 6 | R\$ 38,05 | R\$ 228,30 |
| 44 | PLACA MÃE COM SOQUETE 1151 DDR3, ON BOARD SOM, VÍDEO E REDE 6ª GERAÇÃO | Asus Prime | UNID | 2 | R\$ 597,93 | R\$ 1.195,86 |
| 45 | PROCESSADOR COM SOQUETE 1151 E NÚCLEO DUAL CORE 3.5GHZ/3MB 7ª GERAÇÃO | Intell | UNID | 4 | R\$ 648,57 | R\$ 2.594,28 |
| 46 | REFIL DE TINTA T664120 PRETO ORIGINAL 70ml | Epson | UNID | 6 | R\$ 83,70 | R\$ 502,20 |
| 47 | REFIL DE TINTA T664220 CIANO ORIGINAL 70ml | Epson | UNID | 6 | R\$ 83,70 | R\$ 502,20 |
| 48 | REFIL DE TINTA T664320 MAGENTA ORIGINAL 70 | Epson | UNID | 6 | R\$ 83,70 | R\$ 502,20 |
| 49 | REFIL DE TINTA T664420 AMARELO ORIGINAL 70 | Epson | UNID | 6 | R\$ 83,70 | R\$ 502,20 |
| 50 | ROTEADOR WIFI COM TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE 300MBPS. COMPATÍVEL COM PADRÕES IEEE 802.11b / IEEE 802.11g / IEEE 802.11n, 4 PORTAS LAN, 1 PORTA WAN, BIVOLT | Dlink | UNID | 4 | R\$ 141,17 | R\$ 564,68 |
| 52 | SUPORTE PARA TV LCD FIXO ATÉ 71 POLEGADAS | Sulforte | UNID | 2 | R\$ 38,57 | R\$ 77,14 |
| 53 | SWITCH 08 PORTAS PADRÃO FAST ETHERNET 10/100. CONECTOR RJ-45. TAXA DE PACOTES DE FILTROS 148.800 PPS POR PORTA | Dlink | UNID | 4 | R\$ 90,30 | R\$ 361,20 |
| 54 | TECLADO USB MULTIMÍDIA | Goldentec | UNID | 4 | R\$ 33,25 | R\$ 133,00 |
| 55 | TONER TN-1060 COMPATÍVEL E COM RENDIMENTO DE 1.000 CÓPIAS | Cartridge Premium | UNID | 25 | R\$ 77,90 | R\$ 1.947,50 |
| 56 | TONER TN-2370 COMPATÍVEL E COM RENDIMENTO DE 12.000 CÓPIAS | Cartridge Premium | UNID | 22 | R\$ 77,90 | R\$ 1.713,80 |
| 57 | TONER TN-3472 COMPATÍVEL E COM RENDIMENTO DE 12.000 CÓPIAS | Cartridge Premium | UNID | 22 | R\$ 192,66 | R\$ 4.238,52 |
| 58 | TONER CB435A-CB436A-CE285A COMPATÍVEL E COM RENDIMENTO DE 1.000 CÓPIAS | Cartridge Premium | UNID | 22 | R\$ 77,62 | R\$ 1.707,64 |
| SUBTOTAL | | | | | | R\$ 34.628,03 |
| LOTE 02 - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA | | | | | | |
| ITENS | PRODUTOS | MARCA | UND | QNT | V.UNT | V.TOTAL |
| 5 | MICRO COMPUTADOR COM PROCESSADOR I5 SOQUETE 1151 3.0GHZ/6MB (OU COMPATÍVEL), PLACA MÃE SOQUETE 1151 SOM, VÍDEO E REDE ON-BOARD, HD INTERNO DO TIPO SATA DE 1TB, MEMÓRIA DDR 4GB, GRAVADOR DE DVD, MOUSE | STI | UNID | 1 | R\$ 3.245,11 | R\$ 3.245,11 |

CPA

MS

| | | | | | | |
|-----------------|--|-----------|------|---|--------------|----------------------|
| | ÓPTICO USB, TECLADO MULTIMÍDIA USC, CAIXA SOM SOM USB 3W RMS USB, MONITOR LED 15.6" | | | | | |
| 6 | MICRO COMPUTADOR COM PROCESSADOR I3 SOQUETE 1151 3.9GHZ/3MB (OU COMPATÍVEL), PLACA MÃE SOQUETE 1151 SOM, VÍDEO E REDE ON-BOARD, HD INTERNO DO TIPO SATA DE 1TB, MEMÓRIA DDR 4GB, GRAVADOR DE DVD, MOUSE ÓPTICO USB, TECLADO MULTIMÍDIA USC, CAIXA SOM SOM USB 3W RMS USB, MONITOR LED 15.6" | STI | UNID | 2 | R\$ 2.839,84 | R\$ 5.679,68 |
| 7 | MICRO COMPUTADOR COM PROCESSADOR CELERON DUAL CORE SOQUETE 1151 3.5GHZ/3MB (OU COMPATÍVEL), PLACA MÃE SOQUETE 1151 SOM, VÍDEO E REDE ON-BOARD, HD INTERNO DO TIPO SATA DE 1TB, MEMÓRIA DDR 4GB, GRAVADOR DE DVD, MOUSE ÓPTICO USB, TECLADO MULTIMÍDIA USC, CAIXA SOM SOM USB 3W RMS USB, MONITOR LED 15.6" | STI | UNID | 3 | R\$ 2.308,13 | R\$ 6.924,39 |
| 12 | NOTEBOOK COM PROCESSADOR I3 2.0GHZ (OU COMPATÍVEL), HD INTERNO COM CAPACIDADE DE 1TB, MEMÓRIA INTERNA DE 4GB, TELA DE 14 POLEGADAS, USB 3.0, CONEXÃO WI-FI E BLUETOOTH, SAÍDA HDMI, LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA SD. | POSITIVO | UNID | 1 | R\$ 2.307,98 | R\$ 2.307,98 |
| 13 | NOTEBOOK COM PROCESSADOR CELERON DUAL CORE 2.4GHZ (OU COMPATÍVEL), HD INTERNO COM CAPACIDADE DE 500GB, MEMÓRIA INTERNA DE 4GB, TELA DE 14 POLEGADAS, USB 3.0, CONEXÃO WI-FI E BLUETOOTH, SAÍDA HDMI, LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA SD. | POSITIVO | UNID | 1 | R\$ 1.707,60 | R\$ 1.707,60 |
| 14 | MULTIFUNCIONAL COM TANQUE TINTA. RESOLUÇÃO DE HARDWARE 600X1200 DPI, ACEITA PAPEL A4, A5, A6 E B5, USB 2.0, ÁREA MÁXIMA DE IMPRESSÃO 21,6 x 29,7 CM, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO MICROPIEZO DE 4 CORES. ALIMENTAÇÃO BIVOLT | HP | UNID | 1 | R\$ 1.146,21 | R\$ 1.146,21 |
| 15 | MULTIFUNCIONAL LASER COM CICLO MENSAL DE 50.000 CÓPIAS. RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 x 600 DPI, CÓPIAS DÚPLEX, MEMÓRIA 512MB, IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO DE 42 PPM, BANDEJA PARA ATÉ 250 FOLHAS. CONEXÃO WIFI. COPIA, IMPRIME E DIGITALIZA. | HP | UNID | 1 | R\$ 3.667,09 | R\$ 3.667,09 |
| 16 | MOUSE USB ÓPTICO 800DPI COM CABO RETRÁTIL | Goldentec | UNID | 2 | R\$ 26,35 | R\$ 52,70 |
| 17 | MOUSE USB ÓPTICO 800DPI | Goldentec | UNID | 5 | R\$ 11,69 | R\$ 58,45 |
| 18 | MONITOR LED 18,5 POLEGADAS WIDESCREEN RESOLUÇÃO MÁXIMA 1366x768 | PROVIEN | UNID | 2 | R\$ 501,38 | R\$ 1.002,76 |
| 19 | MONITOR LED 15,6 POLEGADAS WIDESCREEN RESOLUÇÃO MÁXIMA 1366x768 | PROVIEN | UNID | 2 | R\$ 479,70 | R\$ 959,40 |
| SUBTOTAL | | | | | | R\$ 26.751,37 |

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Para fazer face aos dispêndios os recursos são próprios e estão consignados no orçamento, respeitada a seguinte classificação funcional programática:

(Secretaria Municipal de Saúde)
 Órgão :02 PODER EXECUTIVO
 Unidade :13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Dotação:10.122.0032.2043.0000 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde
 Categoria Econômica: 3.3.90.30.00
 Fonte de Recurso: 0.1.14.000001 / Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos vinculados à Saúde.

Handwritten signature

Handwritten mark



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ nº 06.229.975/0001 - 72

PEDREIRAS/MA
Proc. 2706004/2022
FLS. 2257
Rub. _____



(Manutenção das Atividades de Atenção Básica)
Órgão :02 PODER EXECUTIVO
Unidade :24 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- FMS
Dotação: 10.301.0032.2157.0000
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00
Fonte de Recurso: 0.1.14.000001 / PAB/ CUSTEIO

Órgão :02 PODER EXECUTIVO
Unidade :24 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- FMS
Dotação :10.302.0032.2162.0000
Categoria Econômica:4.4.90.52.00
Fonte de recurso: 0.1.02.000000/ Recursos de transferências da Saúde/ FUS/ CUSTEIO

Órgão :02 PODER EXECUTIVO

Unidade :13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Dotação :10.122.0032.2043.0000
Categoria Econômica 4.4.90.52.00
Fonte de Recurso: 0.1.02/ Recursos livres

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

PARAGRAFO PRIMEIRO – DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, e findará no dia 31 de dezembro de 2019, condicionada a sua eficácia à publicação no Diário Oficial. Podendo ser prorrogado conforme hipóteses contidas no art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, e a critério da Administração.

PARÁGRFO SEGUNDO – DA EXECUÇÃO: O fornecimento dos produtos será de forma parcelada, de acordo com as necessidades da contratante, mediante requisição fornecida pelo setor requisitante da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, pelo período da vigência do Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ANEXO VI e VI-A) do EDITAL do PREGÃO PRESENCIAL SRP 040/2018-CPL/PMBJ, anexa a este documento, podendo o ORGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento dos serviços a que se refere esta cláusula será efetuado na conta corrente nº 47741-9 agência 3649-8, de titularidade da CONTRATADA, no Banco do Brasil.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da efetiva conclusão dos serviços, com aceitação, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem de direito.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os documentos de cobrança deverão vir instruídos também com cópia da Certidão Conjunta Negativa de Tributos e Dívida Ativa da União, com vista a comprovação da regularidade para com a Seguridade Social.

CLÁUSULA SETIMA – DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Serão inteiramente recusados os serviços prestados com especificações diferentes das contidas no Anexo I – Termo de Referência do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 040/2018-CPL/PMBJ, sendo de sua inteira responsabilidade, todas as despesas de devolução e reposição.

MA

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ nº 06.229.975/0001 - 72

PEDREIRAS/MA
Proc. 220604/2022
FLS. 2258
Rub. _____



PARAGRAFO SEGUNDO – A entrega do(s) produto(s), quando contratado(s), será realizada parcelada mente conforme as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jardim no prazo de até 10 (dez) dias, após o recebimento da ordem de Fornecimento pela(s) contratada(s).

PARAGRAFO SEGUNDO: A simples entrega do(s) produto(s) objeto da autorização/solicitação não implica na aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo gestor do contrato, logo serão recebidos:

- a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta;
- b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se Dara até 10 dias do recebimento provisório;

PARAGRAFO TERCEIRO: O(s) fornecedor(es) ficara(o) obrigado(s) a substituir no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, após o recebimento de notificação expedida pela Prefeitura Municipal de Bom Jardim, independente da aplicação das penalidades cabíveis, sem quaisquer ônus para esta Prefeitura, o(s) produto(s) que venha(m) a ser recusado(s), podendo o(s) produto(s) substituído(s) ser(em) submetido(s) a exame técnico.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente CONTRATO poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas na legislação aplicável, através de Termo Aditivo, ouvida a Assessoria Jurídica.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

I - São obrigações da CONTRATADA além de outras previstas no Termo de referência ou decorrentes do presente CONTRATO;

- a) Fornecer os produtos de forma parcelada, conforme especificações estabelecidas em sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade, periodicidade e locais de entrega;
- b) Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- c) É de responsabilidade da CONTRATADA, todo o pessoal envolvido no fornecimento dos produtos;
- d) Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- e) Arcar com as despesas de encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
- f) Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela contratante;
- g) Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

II - São obrigações da CONTRATANTE além de outras previstas no Termo de referência ou decorrentes do presente CONTRATO;

- a) Efetivar o pagamento à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo setor competente, em conformidade com as condições previstas neste Contrato;
- b) Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;



- c) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos produtos, objeto deste contrato.
- d) Promover o pagamento dentro do prazo estipulado para tal.
- e) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
- f) É assegurada ao CONTRATANTE a faculdade de exigir, a qualquer tempo, da CONTRATADA, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste contrato.
- g) A CONTRATANTE Rejeitará, no todo ou em parte, os produtos que a contratada fornecer fora das especificações do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES CONTRATUAIS.

A CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, multa de mora correspondente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, sobre o valor não executado do contrato, até o limite de 10% (dez por cento), nos casos em que não ensejarem sua rescisão, que deverá ser recolhido no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação.

Além da multa a que se refere esta cláusula, a CONTRATANTE poderá, ainda, aplicar as seguintes sanções:

- a) **Advertência;**
- b) **Multa de 10%** (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, bem como quando ensejar a rescisão da contratação, cuja importância deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;
- c) **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bom Jardim, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir os prejuízos resultantes de sua ação ou omissão, depois de decorrido o prazo limite para suspensão.

PARÁGRAFO ÚNICO - As sanções previstas nas alíneas "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

O presente CONTRATO poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE e nos demais casos, em conformidade com as disposições da Lei nº. 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais prevista neste instrumento e na Lei nº. 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATANTE poderá rescindir este Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial de qualquer indenização nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais, do Termo de Referência e dos prazos definidos no Contrato;

- b) A lentidão do seu cumprimento, de forma a impossibilitar o perfeito fornecimento dos produtos no prazo estipulado;
- c) O atraso injustificado da entrega;
- d) A paralisação na prestação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- e) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidos no edital e no Contrato;
- f) O desatendimento das determinações da fiscalização do Contrato, assim como as de seus superiores;
- g) O cometimento reiterado de falhas na execução do Contrato, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº. 8.666/93;
- h) A decretação de falência ou a instauração de civil;
- i) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa contratada que prejudique a execução do Contrato;
- j) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa da CONTRATANTE exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- k) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da prestação dos produtos será efetuada na forma do disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666/93, por servidor designado pela autoridade competente que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO, SESSÃO OU TRANSFERÊNCIA.

O presente CONTRATO não poderá ser objeto de cessão ou subcontratação no todo ou em parte, a não ser com o prévio e expreso consentimento por escrito da CONTRATANTE, sob pena de imediata rescisão, CONFORME Art. 78, inciso VI, da Lei Federal 8666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO E REGULARIDADE

A CONTRATADA e seu representante apresentam neste ato, os documentos legais comprobatórios de atendimento das condições jurídico-pessoais indispensáveis à assinatura do presente CONTRATO, inclusive Regularidade de Tributos Federais, Estaduais e Municipais, e ônus previdenciários e se obriga a manter durante todo o prazo de execução contratual todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Fica eleito pelas partes o Foro da Comarca de Bom Jardim, Estado do Maranhão para ação que resulte ou possa resultar no disposto deste CONTRATO, e da execução do seu objeto. E por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste CONTRATO, assinam as partes, o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, para um só fim na presença das testemunhas.







PEDREIRAS/MA
Proc. 270600412022
FLS. 2262
Rub. e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ nº 06.229.975/0001 - 72



Bom Jardim, 12 MARÇO de 2019.

| Pela CONTRATANTE | Pela CONTRATADA |
|---|--|
| <i>Carlos Alberto F. de Alencar</i> CARLOS ALBERTO FELIX DE ALENCAR SECRETÁRIO MUN DE SAÚDE | <i>Wanderson Wilke Rocha dos Santos Amorim</i> WANDERSON WILKE ROCHA DOS SANTOS AMORIM Representante Legal da Contratada |

TESTEMUNHAS:

1ª
NOME: *João Antônio O. Silva*
CPF/MF nº: 00573657335

2ª
NOME: *[Assinatura]*
CPF/MF nº: 055926303-10



| |
|----------------------|
| PEDREIRAS/MA |
| Proc. 210600.4/202 ? |
| FLS. 2262 |
| Rub. _____ |

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ nº 06.229.975/0001 - 72



CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 265/2018/PMBJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2018.

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
E INSUMOS DE INFORMÁTICA, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM
JARDIM E W. W. DOS SANTOS AMORIM
COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME.

O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - PMBJ, pessoa jurídica de direito público interno, através da **Secretaria Municipal de Educação** doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. **06.229.975/0001-72**, sediada na Av. José Pedro Vasconcelos, S/N, Centro, Bom Jardim, neste ato representada pelo Secretário, Sr. Janilson Marques dos Santos, brasileiro, servidor público, portador da Carteira de Identidade nº. 202031942, expedida pela SSP/MA, inscrito no CPF Nº. 705.175.843-87, residente e domiciliado(a) em Bom Jardim - MA, e **W. W. DOS SANTOS AMORIM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.661.354/0001-01, com sede na Rua Quarenta e Nove, nº 13, Vinhais - São Luís/MA, CEP: 65071-260, neste ato representada por seu representante, **WANDERSON WILKE ROCHA DOS SANTOS AMORIM**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF, sob o nº 002.920.443-09, portador do R.G. nº 369968720091/SESP/MA, tem entre si, ajustado o CONTRATO, conforme objeto discriminado abaixo, decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL SRP 040/2018-CPL/PMBJ**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo estabelecidas e com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 3.555/2000, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, aplicando subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente CONTRATO tem como objeto a aquisição de equipamentos e insumos de informática, para atender as demandas da Administração Pública Municipal, visando o bom desenvolvimento das atividades nelas desenvolvidas e em apoio a Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos do Termo de Referência (ANEXO I) do Edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 040/2018-CPL/PMBJ (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS), e de acordo com a proposta da Contratada que integram o presente Contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 040/2018-CPL/PMBJ, a Ata de Registro de Preços nº 024/2018, e a Proposta de Preços da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor global deste contrato é de R\$ 19.945,49 (dezenove mil, novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e nove centavos).

WA



QUANTITATIVOS:

| LOTE I - INSUMOS DE INFORMÁTICA | | | | | | |
|---------------------------------|--|-------|-------------------|--------|------------|---------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | MARCA | QUANT. | V.UNITARIO | VALOR TOTAL |
| 4 | CABO AUDIO P2 x P2 1,8CM | UNID | Goldentec | 2 | R\$ 6,32 | R\$ 12,64 |
| 5 | CABO AUDIO P2 x 2 RCA 1,8M | UNID | Goldentec | 2 | R\$ 10,07 | R\$ 20,14 |
| 7 | CABO HDMI 10,0M VERSÃO 1.4 OU SUPERIOR | UNID | RCA | 2 | R\$ 22,80 | R\$ 45,60 |
| 8 | CABO HDMI 3,0M VERSÃO 1.4 OU SUPERIOR | UNID | RCA | 2 | R\$ 26,03 | R\$ 52,06 |
| 26 | ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 300VA. ENTRADA BIVOLT E SAÍDA 115V. PROTEÇÃO CONTRA SOBREAQUECIMENTO COM DESLIGAMENTO DAS SAÍDAS. FILTRO CONTRA RUÍDOS DA REDE ELÉTRICA. SAÍDAS NO PADRÃO NBR 14.136. | UNID | APC | 4 | R\$ 169,20 | R\$ 676,80 |
| 27 | FILTRO DE LINHA COM 4 TOMADAS E CABO DE 5 METROS E PROTETOR ELETRÔNICO | UNID | Armor | 3 | R\$ 47,55 | R\$ 142,65 |
| 38 | NOBREAK COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.200VA / 600 WATTS COM ENTRADA BIVOLT E SAÍDA 115V. 2 BATERIAS INTERNAS DE 12V E 7 AMPÉRES. SAÍDAS NO PADRÃO NBR 14.136. | UNID | APC | 3 | R\$ 938,70 | R\$ 2.816,10 |
| 46 | REFIL DE TINTA T664120 PRETO ORIGINAL 70ml | UNID | Epson | 20 | R\$ 83,70 | R\$ 1.674,00 |
| 47 | REFIL DE TINTA T664220 CIANO ORIGINAL 70ml | UNID | Epson | 20 | R\$ 83,70 | R\$ 1.674,00 |
| 48 | REFIL DE TINTA T664320 MAGENTA ORIGINAL 70 | UNID | Epson | 20 | R\$ 83,70 | R\$ 1.674,00 |
| 49 | REFIL DE TINTA T664420 AMARELO ORIGINAL 70 | UNID | Epson | 20 | R\$ 83,70 | R\$ 1.674,00 |
| 55 | TONER TN-1060 COMPATÍVEL E COM RENDIMENTO DE 1.000 CÓPIAS | UNID | Cartridge Premium | 10 | R\$ 77,90 | R\$ 779,00 |
| 56 | TONER TN-2370 COMPATÍVEL E COM RENDIMENTO DE 12.000 CÓPIAS | UNID | Cartridge Premium | 25 | R\$ 77,90 | R\$ 1.947,50 |
| 57 | TONER TN-3472 COMPATÍVEL E COM RENDIMENTO DE 12.000 CÓPIAS | UNID | Cartridge Premium | 25 | R\$ 192,66 | R\$ 4.816,50 |
| 58 | TONER CB435A-CB436A-CE285A COMPATÍVEL E COM RENDIMENTO DE 1.000 CÓPIAS | UNID | Cartridge Premium | 25 | R\$ 77,62 | R\$ 1.940,50 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$19.945,49 |

PARAGRAFO PRIMEIRO: Os preços permaneceram irremovíveis durante a vigência do presente Contrato.

PARAGRAFO SEGUNDO: O valor acima indicado é estimativa de gastos, sendo que não há qualquer obrigação por parte da contratante em utilizá-lo em sua totalidade;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Nos preços estão inclusos todos os tributos, encargos e contribuições, bem como quaisquer insumos, custos e/ou despesas relacionadas direta ou indiretamente com a entrega dos produtos.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Para fazer face aos dispêndios os recursos são próprios e estão consignados no orçamento, respeitada a seguinte classificação funcional programática:

- I. 02.12 – Secretaria Municipal de Educação - SEMED
- II. 12.122.0012.2016.0000 – Manutenção dos Recursos do FNDE;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ nº 06.229.975/0001 - 72

PEDREIRAS/MA
Proc. 27060042027
FLS. 264
Rub. _____



- III. 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
- IV. Fonte de Recursos: QSE

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

PARAGRAFO PRIMEIRO – DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, e findará no dia **31 de dezembro de 2018**, condicionada a sua eficácia à publicação no Diário Oficial. Podendo ser prorrogado conforme hipóteses contidas no art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, e a critério da Administração.

PARÁGRFO SEGUNDO – DA EXECUÇÃO: O fornecimento dos produtos será de forma parcelada, de acordo com as necessidades da contratante, mediante requisição fornecida pelo setor requisitante da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, pelo período da vigência do Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ANEXO VI e VI-A) do EDITAL do PREGÃO PRESENCIAL SRP 040/2018-CPL/PMBJ, anexa a este documento, podendo o ORGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento dos serviços a que se refere esta cláusula será efetuado na conta corrente nº 47741-9 agência 3649-8, de titularidade da CONTRATADA, no Banco do Brasil.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da efetiva conclusão dos serviços, com aceitação, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem de direito.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os documentos de cobrança deverão vir instruídos também com cópia da Certidão Conjunta Negativa de Tributos e Dívida Ativa da União, com vista a comprovação da regularidade para com a Seguridade Social.

CLÁUSULA SETIMA – DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Serão inteiramente recusados os serviços prestados com especificações diferentes das contidas no Anexo I – Termo de Referência do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 040/2018-CPL/PMBJ, sendo de sua inteira responsabilidade, todas as despesas de devolução e reposição.

PARAGRAFO SEGUNDO – A entrega do(s) produto(s), quando contratado(s), será realizada parcelada mente conforme as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jardim no prazo de até 10 (dez) dias, após o recebimento da ordem de Fornecimento pela(s) contratada(s).

PARAGRAFO SEGUNDO: A simples entrega do(s) produto(s) objeto da autorização/solicitação não implica na aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo gestor do contrato, logo serão recebidos:

- a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta;
- b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se Dara até 10 dias do recebimento provisório;

PARAGRAFO TERCEIRO: O(s) fornecedor(es) ficara(o) obrigado(s) a substituir no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, após o recebimento de notificação expedida pela Prefeitura Municipal de Bom Jardim, independente da aplicação das penalidades cabíveis, sem quaisquer ônus para esta Prefeitura, o(s) produto(s) que venha(m) a ser recusado(s), podendo o(s) produto(s) substituído(s) ser(em) submetido(s) a exame técnico.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO



O presente CONTRATO poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas na legislação aplicável, através de Termo Aditivo, ouvida a Assessoria Jurídica.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

I - São obrigações da CONTRATADA além de outras previstas no Termo de referência ou decorrentes do presente CONTRATO;

- a) Fornecer os produtos de forma parcelada, conforme especificações estabelecidas em sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade, periodicidade e locais de entrega;
- b) Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- c) É de responsabilidade da CONTRATADA, todo o pessoal envolvido no fornecimento dos produtos;
- d) Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- e) Arcar com as despesas de encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
- f) Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela contratante;
- g) Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

II - São obrigações da CONTRATANTE além de outras previstas no Termo de referência ou decorrentes do presente CONTRATO;

- a) Efetivar o pagamento à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo setor competente, em conformidade com as condições previstas neste Contrato;
- b) Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- c) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos produtos, objeto deste contrato.
- d) Promover o pagamento dentro do prazo estipulado para tal.
- e) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
- f) É assegurada ao CONTRATANTE a faculdade de exigir, a qualquer tempo, da CONTRATADA, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste contrato.
- g) A CONTRATANTE Rejeitará, no todo ou em parte, os produtos que a contratada fornecer fora das especificações do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES CONTRATUAIS.

A CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, multa de mora correspondente a 0,33% (trinta e três

centésimos por cento) ao dia, sobre o valor não executado do contrato, até o limite de 10% (dez por cento), nos casos em que não ensejarem sua rescisão, que deverá ser recolhido no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação.

Além da multa a que se refere esta cláusula, a CONTRATANTE poderá, ainda, aplicar as seguintes sanções:

- a) **Advertência;**
- b) **Multa de 10%** (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, bem como quando ensejar a rescisão da contratação, cuja importância deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;
- c) **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bom Jardim, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir os prejuízos resultantes de sua ação ou omissão, depois de decorrido o prazo limite para suspensão.

PARÁGRAFO ÚNICO - As sanções previstas nas alíneas "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

O presente CONTRATO poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE e nos demais casos, em conformidade com as disposições da Lei nº. 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais prevista neste instrumento e na Lei nº. 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATANTE poderá rescindir este Contrato, independente de interposição judicial ou extrajudicial de qualquer indenização nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais, do Termo de Referência e dos prazos definidos no Contrato;
- b) A lentidão do seu cumprimento, de forma a impossibilitar o perfeito fornecimento dos produtos no prazo estipulado;
- c) O atraso injustificado da entrega;
- d) A paralisação na prestação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- e) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidos no edital e no Contrato;
- f) O desatendimento das determinações da fiscalização do Contrato, assim como as de seus superiores;
- g) O cometimento reiterado de falhas na execução do Contrato, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº. 8.666/93;
- h) A decretação de falência ou a instauração de civil;
- i) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa contratada que prejudique a execução do Contrato;
- j) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa da CONTRATANTE exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- k) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.



PEDREIRAS/MA
Proc. 7706004202 2
FLS. 2707
Rub. e
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ nº 06.229.975/0001 - 72



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da prestação dos produtos será efetuada na forma do disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666/93, por servidor designado pela autoridade competente que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO, SESSÃO OU TRANSFERÊNCIA.

O presente CONTRATO não poderá ser objeto de cessão ou subcontratação no todo ou em parte, a não ser com o prévio e expresse consentimento por escrito da CONTRATANTE, sob pena de imediata rescisão, CONFORME Art. 78, inciso VI, da Lei Federal 8666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO E REGULARIDADE

A CONTRATADA e seu representante apresentam neste ato, os documentos legais comprobatórios de atendimento das condições jurídico-pessoais indispensáveis à assinatura do presente CONTRATO, inclusive Regularidade de Tributos Federais, Estaduais e Municipais, e ônus previdenciários e se obriga a manter durante todo o prazo de execução contratual todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Fica eleito pelas partes o Foro da Comarca de Bom Jardim, Estado do Maranhão para ação que resulte ou possa resultar no disposto deste CONTRATO, e da execução do seu objeto. E por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste CONTRATO, assinam as partes, o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, para um só fim na presença das testemunhas.

Bom Jardim, 10 de outubro de 2018.

| Pela CONTRATANTE | Pela CONTRATADA |
|---|--|
| | |
| JANILSON MARQUES DOS SANTOS SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | W. W. DOS SANTOS AMORIM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME CONTRATADA |

TESTEMUNHAS:

1ª NOME: Me Catarina O. Alves

CPF/MF nº: 00573657335

2ª NOME: Inêsseem Mesquita Pinheiro

CPF/MF nº: 00360033369

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 11661354000101

LIMPAR

Data da consulta: 18/04/2022 10:37:43

Data da última atualização: 15/04/2022 05:40:04

| DETALHAR | CNPJ/CPF DO SANCIONADO | NOME DO SANCIONADO | UF DO SANCIONADO | ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA | TIPO DA SANÇÃO | DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO | QUANTIDADE |
|----------------------------|------------------------|--------------------|------------------|-----------------------------|----------------|------------------------------|------------|
| Nenhum registro encontrado | | | | | | | |

PEDREIRAS/MA
 Proc. 2206004/2022
 FLS. 8268
 Rub. _____

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**Certidão Negativa**

Certifico que nesta data (18/04/2022 às 10:42) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 11.661.354/0001-01.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 625D.6AC8.988A.F352 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (18/04/2022 às 10:45) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 002.920.433-09.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 625D.6B6B.691D.0515 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2706001202 ? |
| FLS. | 273 |
| Rub. | |



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES**

Nome completo: **W.W R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVICOS
EIRELI**
CPF/CNPJ: **11.661.354/0001-01**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, **NÃO CONSTA** nenhuma **CONTA JULGADA IRREGULAR** em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 10:46:39 do dia 18/04/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: 6UN9180422104639

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: WANDERSON WILKE ROCHA DOS SANTOS AMORIM
CPF/CNPJ: 002.920.433-09

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 10:48:18 do dia 18/04/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "Verificar certidão emitida".

Código de controle da certidão: 8EVI180422104818

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE

CONTAS JULGADAS IRREGULARES

PARA FINS ELEITORAIS

Nome completo: **WANDERSON WILKE ROCHA DOS SANTOS AMORIM**
CPF: **002.920.433-09**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de pessoas físicas com contas julgadas irregulares, para fins de declaração de inelegibilidade, nos termos do art. 11, § 5º, da Lei 9.504/1997, do art. 1º, inc. I, alínea "g" da Lei Complementar 64/1990 e do art. 91 da Lei 8443/1992.

Constam da relação consultada as pessoas físicas que, no exercício de cargo ou de função pública, tiveram suas contas julgadas irregulares por decisão transitada em julgado do Tribunal de Contas da União nos últimos oito anos que antecedem a eleição.

Não constam da relação consultada os responsáveis por contas julgadas irregulares falecidos, os que não tenham sido notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cuja decisão pela irregularidade tenha sido tornada insubsistente por decisão do TCU ou pelo Poder Judiciário e os que dependam de recurso com efeito suspensivo ainda não apreciado pelo Tribunal.

O Tribunal de Contas da União, ao julgar irregulares as contas dos responsáveis sob sua jurisdição, não emite juízo acerca da sanabilidade das irregularidades constatadas nem verifica se a conduta dos responsáveis caracteriza ato doloso de improbidade administrativa.

Certidão emitida às 10:49:22 do dia 18/04/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: 7MVP180422104922

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 7706004/2022 |
| FLS. | 0274 |
| Rub. | |

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **W.W R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVICOS EIRELI**

CPF/CNPJ: **11.661.354/0001-01**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:51:46 do dia 18/04/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: GGKK180422105146

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



| | |
|--------------|-------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 229600/2022 |
| FLS. | 2275 |
| Rub. | e |

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **WANDERSON WILKE ROCHA DOS SANTOS AMORIM**

CPF/CNPJ: **002.920.433-09**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:53:59 do dia 18/04/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: G671180422105359

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

| |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA |
| Proc. 2206024/2022 |
| FLS. 2746 |
| Rub. _____ |



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE
INABILITADOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **WANDERSON WILKE ROCHA DOS SANTOS AMORIM**

CPF: **002.920.433-09**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:55:45 do dia 18/04/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: **HCKS180422105545**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

| |
|---------------------|
| PEDREIRAS/MA |
| Proc. 2706004/202 2 |
| FLS. 2047 |
| Rub. _____ |

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/08/2022 09:00:46

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: W.W R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 11.661.354/0001-01

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

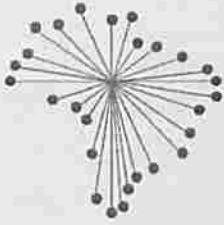
PEDREIRAS/MA

Proc. 2206004/2022

FLS. 2258

Rub. _____

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Redesim - Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de
Empresas e Negócios

Consulta por CNPJ

| Nome | CNPJ | Situação Cadastral | UF |
|--|--------------------|--------------------|----|
| W.W R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVICOS EIRELI | 11.661.354/0001-01 | Ativa | MA |

| | |
|--------------|----------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 220600 4/202 2 |
| FLS. | 2280 |
| Rub. | e |



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 002.920.433-09

Nome: WANDERSON WILKE ROCHA DOS SANTOS AMORIM

Data de Nascimento: 09/09/1984

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: 18/12/2001

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 11:13:56 do dia 18/04/2022 (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: 0F8B.5CFD.1EC8.F511



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: W.W R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVICOS
EIRELI (SOLUCAO - SERVICOS E COMERCIO)
CNPJ: 11.661.354/0001-01

DATA E HORA DA EMISSÃO: 18/04/2022, às 11h19

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.

2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.

3. Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.

4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 4b1cREx.

5. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: WANDERSON WILKE ROCHA DOS SANTOS AMORIM

CPF: 002.920.433-09

DATA E HORA DA EMISSÃO: 18/04/2022, às 11h28

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.

2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.

3. Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.

4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/Infracoes/debitos> utilizando o código 4blek3A.

5. Expedida com base na Portaria MTE n° 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho
Relação de Infrações Trabalhistas

EMPREGADOR: W.W R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVICOS EIRELI (SOLUCAO - SERVICOS E COMERCIO) E TODAS AS SUAS FILIAIS.

CNPJ: 11.661.354/0001-01

DATA E HORA DA EMISSÃO: 18/04/2022, às 11h32

DISPOSITIVO LEGAL CONSULTADO: TODOS DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

Quantidade de Processos Por Situação:

Procedentes com efeito para reincidência: 0

Procedentes sem efeito para reincidência: 0

Todos os demais: Não consultado.

1. Esta consulta abrange todos os estabelecimentos do empregador.

2. A presente consulta não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.

3. A autenticidade desta consulta poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.br/inter/cdcit/pages/infracoes/verificar> utilizando o código 4b1fdzW.

4. Expedida com base na Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011. Emitida gratuitamente.

5 - Será considerado reincidente o empregador infrator que for autuado por infração ao mesmo dispositivo legal, antes de decorridos 02 (dois) anos da imposição de penalidade.

ANEXO - Relação dos Dispositivos Legais Consultados

| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2706009/2022 |
| FLS. | 2284 |
| Rub. | e |

- Art 9º, caput, da MP 927.
- Art. 1º da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
- Art. 1º da Lei nº 605/1949.
- Art. 1º da Lei Complementar nº 110, de 29.6.2001.
- Art. 1º da Lei nº 12.436/2011.
- Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 1º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 1º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.
- Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, § 2º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, § 2º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.
- Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, caput, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, caput, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.
- Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965 e com o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965.
- Art. 1º da Lei nº 9.029, de 13.4.1995.
- Art. 1º da Lei nº 9.029/1995.
- Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
- Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.98, c/c arts. 1º e 2º do Decreto nº 94.536, de 29.6.87.
- Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.98, c/c o Decreto nº 1.574, de 31.6.95.
- Art. 1º, § 1º, da Lei nº 4.923, de 23.12.1965, combinado com o artigo 1º da Portaria n. 1.127, de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.
- Art. 1º, §1º da Lei 13.475/17.
- Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 4º, parágrafo único, do Decreto nº 95.247, de 17.11.1987.
- Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987.
- Art. 1º, da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965.
- Art. 1º, in fine, da Lei nº 9.719, de 27 de novembro de 1998.
- Art. 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.
- Art. 1º, inciso II, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.68.
- Art. 1º, parágrafo único, da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o art. 2º, inciso I, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
- Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o artigo 4º, §1º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
- Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o artigo 4º, §2º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
- Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974.
- Art. 10 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 10, §1º, da Lei 6.019/74, com redação dada pela Lei 13.429/17.
- Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
- Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da MP 936/2020.
- Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
- Art. 10, §2º, da Lei 6.019/74, com redação dada pela Lei 13.429/17.
- Art. 10, caput e incisos, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
- Art. 10, caput, da Lei 13.475/17.
- Art. 10, inciso I c/c § 2º do mesmo artigo da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
- Art. 10, inciso I, da MP 936/2020.
- Art. 10, inciso II, da MP 936/2020.
- Art. 10, incisos I, II ou III, c/c § 3º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
- Art. 10, incisos II e III, c/c § 2º do mesmo artigo da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
- Art. 10, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
- Art. 10º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
- Art. 10º, §4º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.
- Art. 10º, §5º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.
- Art. 11, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
- Art. 11, § 4º, da MP 936/2020.
- Art. 11, §6º da Lei nº 9.432/1997.
- Art. 11, caput, da Lei 6.019, de 3.1.1974.
- Art. 11, caput, da MP 927.
- Art. 11, caput, da Lei 6.019, de 3.1.1974.
- Art. 11, parágrafo único, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
- Art. 12 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 12 da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.
- Art. 12 da MP 936/2020.
- Art. 12, § 1º, da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
- Art. 12, § 4º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
- Art. 12, § 4º, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
- Art. 12, §1º, da Lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974.
- Art. 12, §2º da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
- Art. 12, §2º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
- Art. 12, §2º, da Lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974.
- Art. 12, §2º, Inc. I e II da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
- Art. 12, §2º, Inc. I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
- Art. 12, alínea "a", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
- Art. 12, alínea "b", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
- Art. 12, alínea "c", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
- Art. 12, alínea "d", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.

Art. 12, alínea "e", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974, combinado com o art. 19 do Decreto nº 73.841, de 13.3.74.
Art. 12, alínea f, da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974.
Art. 12, caput e §1º da Lei nº 14.020, de 06/07/2020.
Art. 12, caput e incisos, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 12, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 12, I e §1º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 12, II e §1º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 13 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13 da Lei nº 6.533/1978.
Art. 13, § 1º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 13, § 4º, I, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13, § 4º, I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 13, § 4º, II, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13, § 4º, II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 13, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 13, caput, da MP 927.
Art. 13, inciso I, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 13, inciso II, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 13, inciso III, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 13, parágrafo único, do Decreto nº 57.690, de 1º.2.1966.
Art. 130 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 130 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 130, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 130-A da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 130-A da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 132 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 134, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 134, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 134, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 134, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 134, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 134, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 135, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 135, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 136, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 136, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 137, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 137, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 139, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 139, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 139, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 14 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 14, § 1º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 14, § 2º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 14, caput e incisos, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 140 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 142, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 142, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 142, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 142, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 142, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 142, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 143, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 143, caput e §1º, da CLT.
Art. 143, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 143, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 145, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 145, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 15 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 15 da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 15 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 15, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 150, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 150, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 152 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 16 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 16 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 16, caput, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 16, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 16º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020 c/c Art. 4º do Decreto 10.422, de 13 de julho de 2020.
Art. 168, § 7º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 168, §6º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 17 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 17 da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 17, § 1º, da Lei nº 12.690, de 19 de julho 2012.
Art. 17, §2º, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 17, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 17, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 17, combinado com o art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 e com o art. 34, § 6º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 17, combinado com o art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
Art. 18 da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 18 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 18, § 1º, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 18, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 18, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 18, inciso I, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 18, inciso II, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 18, inciso III, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 18, inciso IV, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 19 da Lei Complementar 150/2015 c/c art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 19 da Lei Complementar 150/2015 c/c art. 76 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 19 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 19, §4º, da Lei 13.475/2017.
Art. 2º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 2º, § 2º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 2º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 2º da Lei Complementar nº 110, de 29.6.2001.
Art. 2º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11.10.72.
Art. 2º, § 4º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 2º, § 5º, inciso I da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 2º, § 6º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 2º, § 8º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 2º, §§ 1º e 5º, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 2º, §1º da Lei 6.019/74, com redação conferida pela Lei 13.429/17 c/c art. 7º, parágrafo único, art. 9º, parágrafo único, e art. 14 da Lei 7.783/89.
Art. 2º, caput, da Lei nº 6.224, de 14.7.1975.
Art. 2º, caput, do Decreto-Lei nº 806, de 4.9.1969.
Art. 2º, inciso I, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 2º, inciso II, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 2º, inciso V, alínea "b", da Lei 13.103, de 02 de março de 2.015.
Art. 20, caput, da Lei 13.475/2017.
Art. 20, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 20, parágrafo único, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 21, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 21, § 2º, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 21, § 4º, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 21, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 21, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 21, inciso I, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, inciso II, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, inciso III, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, inciso IV, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, inciso V, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 22 da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.
Art. 22 da Lei nº 8.036, de 11.5.1990, c/c art. 1º, inciso II, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.
Art. 22 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
Art. 22, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 22, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 22, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 22, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 224, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 224, § 1º, parte final, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 224, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 224, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela MP 905 de 11 de novembro de 2019.
Art. 224, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 225 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 227, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 227, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 229, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 23 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 23 da Lei nº 6.615/1978.
Art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990, c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.

| | |
|--------------|-------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 210604/2022 |
| FLS. | 786 |
| Rub. | |

Art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, § 1º, inciso V, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 23, § 1º, inciso V, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, §1º, inciso I, c/c art. 18, §1º, da Lei 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, §1º, inciso I, c/c art. 18, caput, da Lei 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 230, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 230, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 234, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 234, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 234, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, §10 da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-C, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, §3º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-C, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, §4º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-C, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, §8º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-C, §9º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-C, §9º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, caput da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, § 5º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, §1º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, §2º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, §3º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, caput da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-D, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-D, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §11º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §7º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, I da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-E, II da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-E, III da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-F da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-F da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-G da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-G da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 239, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 239, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 239, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 239, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 239, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 24 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11.1.1990.
Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11/01/1990, combinado com art. 7º, inciso I da Portaria nº 1.195, de 30/10/19 e art. 1º da Portaria nº 1.127 de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.
Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11/01/1990, combinado com art. 7º, inciso II da Portaria nº 1.195, de 30/10/19 e art. 1º da Portaria nº 1.127 de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.
Art. 24, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 24, da Lei nº 7.998, de 11.1.1990, combinado com o art. 7º do Decreto nº 76.900, de 23.12.1975.
Art. 24, da Lei nº 7.998, de 11.1.1990, combinado com o art. 7º, do Decreto nº 76.900, de 23.12.1975.
Art. 24, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 240, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 240, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 241, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 241, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 242 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 243 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 244, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 244, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 244, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 245 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 246 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 248, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2706004/2027 |
| FLS. | 228A |
| Rub. | |

Art. 248, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 248, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 249, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 25 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 25 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
Art. 25, § 1º, da Lei 13.475/17.
Art. 25, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 25, § 2º, da Lei 13.475/17.
Art. 25, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 25, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 250, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 251, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 252 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 253, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 26 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 26 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 26 da Lei nº 8.630, de 25.2.93.
Art. 26, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 26, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 26, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 26, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 26, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
Art. 27 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 27, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 27, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 28 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
Art. 28, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 28, parágrafo único, da Lei 13.475/17.
Art. 29, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 29, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 29, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c arts. 9º e 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 29, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 29, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 29, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 29, §1º, da Lei 13.475/17.
Art. 29, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 29, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 29, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 29, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 29, alínea "d", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 29, caput da CLT.
Art. 29, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 293 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 294 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 295, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 296 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 297 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 298 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 299 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 3º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 3º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 3º, inciso V, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 3º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 3º da Lei nº 6.224, de 14.7.1975.
Art. 3º, § 1º, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 3º, § 2º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 3º, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 3º, caput, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 3º, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 3º, inciso I, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 3º, inciso V, § 2º; Art. 4º, § 2º; art. 5º; art. 6º e art. 7º da Lei 13.189/15, alterada pela Lei 13.456/17.
Art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 3º, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 30 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 30, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 30, caput e incisos da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 300, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 301 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 303 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 304, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 304, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 305 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 307 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 308 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 31 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 31, inciso I, da Lei 13.475/17.

| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2206001/2022 |
| FLS. | 0288 |
| Rub. | |

Art. 31, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 31, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 31, inciso IV, da Lei 13.475/17.
Art. 318 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 319 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 32, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 32, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 32, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 32, inciso IV, da Lei 13.475/17.
Art. 320, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 320, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 320, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 320, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 321 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 322, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 322, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 322, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 322, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 33, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 33, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 33, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 33, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 33, inciso IV, da Lei 13.475/17.
Art. 335, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 335, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 335, alínea "c", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 34, §1º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, §2º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, §3º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, §4º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, §5º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 34, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 34, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 34, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 35 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 35, caput, c/c §§1º, 2º e 4º, da Lei 13.475/2017.
Art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 358, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 358, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 36 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.
Art. 36 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 36, §4º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 36, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 36, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 36, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 37 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 37, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 37, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 37, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 37, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 373-A, inciso I, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015 .
Art. 373-A, inciso I, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 373-A, inciso I, da CLT.
Art. 373-A, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso II, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 373-A, inciso II, da CLT.
Art. 373-A, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso III, da CLT.
Art. 373-A, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso IV, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 373-A, inciso IV, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso V, da CLT.
Art. 373-A, inciso V, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso VI, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 373-A, inciso VI, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 377, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 38, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 38, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 38, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 38, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 38, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 38, incisos I e II, da Lei 13.475/17.
Art. 384 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 386 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 389, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 39 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.
Art. 39, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 39, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 7706294/2022 |
| FLS. | 208 |
| Rub. | |

Art. 39, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 390, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 390-C da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 391, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias c/c Lei Complementar nº 146, de 25 de junho de 2014.
Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.
Art. 392, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 392, § 4º, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 392, § 4º, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 392, § 4º, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 392, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 392, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 392-A, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 392-A, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 393 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 394, caput, incisos I, I e III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 394, I, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 394, II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 394, III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 394-A da CLT.
Art. 394-A, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 394-A, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 394-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 395 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 395 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 396, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 396, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4º da Lei 6.019, de 3.1.1974, com redação dada pela Lei 13.429/17.
Art. 4º da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 4º da Lei nº 9.432/1997.
Art. 4º inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, § 1º, inciso I, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, § 1º, inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, § 2º da Lei 13.475/17.
Art. 4º, § 2º, da MP 927.
Art. 4º, § 3º, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, caput, do Decreto-Lei nº 972, de 17.10.1969.
Art. 4º, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.
Art. 4º, inciso I, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, parágrafo único da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987.
Art. 4º-C, inciso I, alínea "a", da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 4º-C, inciso I, alínea "b", da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 4º-C, inciso I, alínea "c", da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 4º-C, inciso I, alínea "d", da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 4º-C, inciso II, da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 40 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.
Art. 40, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 40, parágrafo 3º, da Lei nº 12.815 de 5.6.2013.
Art. 40, parágrafo único, da Lei 13.475/17.
Art. 400 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 403, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 403, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 404, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "c", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "d", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 409 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 41, § 1º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 41, § 2º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 41, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 41, §3º, da Lei 13.475/17.

| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2706004202 2 |
| FLS. | 2290 |
| Rub. | 2 |

Art. 41, §4º, da Lei 13.475/17.
Art. 41, caput, c/c art. 47, §1º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 41, caput, c/c art. 47, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 41, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 41, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 41, caput, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 41, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 412 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 413, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 413, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 413, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 413, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 42 da Lei nº 12.815 de 5.6.2013.
Art. 42, § 1º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 42, § 2º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 42, § 3º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 42, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 42, inciso I, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 42, inciso II, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 427, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 428, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 428, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 428, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 429, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação da Lei nº 12.594/2012.
Art. 429, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 53 do Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018.
Art. 429, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 43, § 1º, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 43, § 1º, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 43, § 2º, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 43, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 43, §4º, da Lei 13.475/17.
Art. 43, §7º, da Lei 13.475/17.
Art. 43, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 43, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, V, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.
Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, VI, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.
Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, VII, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.
Art. 430, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 432, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 432, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 433 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 44 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 44, §1º, da Lei 13.475/17.
Art. 44, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 44, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 44, §4º, da Lei 13.475/17.
Art. 44, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 442-A da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 442-A da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 2º da Lei 7.998, de 11 de janeiro de 1990 c/c art. 19 da Lei Complementar 150/2015.
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 2º da Lei 7.998, de 11 de janeiro de 1990.
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 445, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 445, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 45 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 45 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
Art. 45, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 45, §4º, da Lei 13.475/17.
Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, I, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, III, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, §11º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-A, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, §2º, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, §8º, da Consolidação das Leis do Trabalho, c/c art. 6º da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
Art. 452-A, §9º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, II, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
Art. 452-A, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

| |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA |
| PROF. 2206004/2022 |
| FLS. 224 |
| Rub. _____ |

Art. 452-A, inciso II, c/c §12º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 452-A, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 452-A, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 452-G da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 452-H da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 456-A, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 457, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 457, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 457, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 457, §12º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, §14º, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, §14º, incisos I e II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, §15º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, §16º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, §18º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, §19º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 458, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 458, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 458, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 458, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 458, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 458, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 459, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 46 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 46 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 461 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 461, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 462, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 462, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 462, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 462, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 462, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 462, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 464 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 464 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 468, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 468, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 469, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 469, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 469, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 469, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 47 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 47, §2º, da Lei 13.475/17.

Art. 47, §3º, da Lei 13.475/17.

Art. 47, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 47, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 470 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 470 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 471 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 472, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 476-A, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 476-A, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 476-A, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 476-A, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 476-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 477, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, § 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 477, § 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 477, § 6º, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, § 6º, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, § 8º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 477, § 8º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, §6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 477, §6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 479, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 48 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 48 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 48, inciso I, da Lei 13.475/17.

Art. 48, inciso II, da Lei 13.475/17.

Art. 48, inciso III, da Lei 13.475/17.

Art. 484-A, inciso I, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 18, §1º, da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.
Art. 487, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 487, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 487, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 488, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 49, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 5º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 5º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 5º, § 2º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 5º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 5º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973, combinado com o § 1º do art. 5º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 73.626, de 12.2.1974.
Art. 5º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 5º da Lei nº 9.719, de 27.11.98.
Art. 5º, § 2º, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, § 3º, Inc. I, c/c art. 5º, § 2º, Inc. I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 5º, § 3º, inciso I, combinado com o art. 5º, § 2º, inciso I, ambos da MP 936/2020.
Art. 5º, § 3º, inciso I, combinado com o art. 5º, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 5º, inciso I, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, inciso II, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, inciso III, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, inciso IV, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, inciso V, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º-A, §3º, da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei nº 13.429/2017.
Art. 5º; § 2º, I da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 50 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 50, §1º, da Lei 13.475/17.
Art. 50, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 507-A da Consolidação das Leis do Trabalho com redação conferida pela Lei nº 13.467, de 2017.
Art. 51, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 51, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 51, § 4º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 51, § 5º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 51, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 52 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 52 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 52 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 52, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 52, parte final, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 53 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 53, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 54, alínea "a", da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 54, alínea "b", da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 54, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 54, parágrafo único, da Lei 13.475/17.
Art. 543, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 543, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 543, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 545, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 545, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 56, parágrafo único, da Lei 13.475/17.
Art. 57, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 58, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 58, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 58, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 58, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 58, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 58, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 58-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 58-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 58-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 58-A, caput, e §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 582 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 582, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 583 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 583, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 587 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 587 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 59, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 59, § 2º c/c § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 59, § 2º c/c §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 59, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 59, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 59, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 59, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 59, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 59, caput c/c art. 61, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 59, caput c/c art. 61, da Consolidação das Leis do Trabalho.

| | |
|--------------------|--------------|
| maio de 1990 | PEDREIRAS/MA |
| Proc. 2306004/2022 | |
| FLS. 2293 | |
| Rub. _____ | e |

Art. 59, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 59, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 59-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 59-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 59-A, §2º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 6º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, "caput", combinado com artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 6º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.

Art. 6º da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 6º, § 1º, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, § 2º, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, § 3º da MP 927.

Art. 6º, § 3º, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 6º, caput, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.

Art. 6º, caput, da MP 927.

Art. 6º, inciso I, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 6º, inciso II, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11.10.72.

Art. 6º, inciso III, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 6º, parágrafo único, da Lei 6.019, de 3.1.1974.

Art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.

Art. 6º-A da Lei nº 10.101/2000.

Art. 60 e parágrafo único da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 60, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 602 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 602, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 602, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, §2º, da Lei 13.475/17.

Art. 61, §3º, da Lei 13.475/17.

Art. 61, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 62, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 628, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 63, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 630, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 630, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 630, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 630, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 630, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 630, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 64, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 65, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 66 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 66, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 67, §2º, da Lei 13.475/17.

Art. 67, caput c/c §1º, da Lei 13.475/2017.

Art. 67, caput, c/c art. 68, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 67, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 67, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 68, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela MP 905 de 11 de novembro de 2019.

Art. 68, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 7º da Lei nº 605/1949.

Art. 7º da Lei nº 605/1949 c/c art. 19 da Lei Complementar 150/2015.

Art. 7º inciso II combinado com Art. 8º § 1º e Art. 12 caput e incisos I e II, da MP 936/2020.

Art. 7º inciso II combinado com Art. 8º e Arts. 11 e 12, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º inciso II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º inciso III da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, § 1º, da Lei 13.475/17.

Art. 7º, § 3º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, §1º, incisos I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, §1º, incisos I, II e III da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º, caput, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º, caput, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.

Art. 7º, caput, da MP 936/2020.

Art. 7º, caput, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, III e alíneas "a", "b" e "c" combinado com o art. 11, §1º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º, III e alíneas "a", "b" e "c" combinado com o art. 11, §1º, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, III, e alíneas "a", "b" ou "c" combinado com o art. 11, §1º, da MP 936/2020.

Art. 7º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

| |
|-------------------|
| REDFIRAS/MA |
| Proc. 210600/2022 |
| Fls. 2294 |
| Rub. 1 |

Art. 7º, inciso I, da MP 936/2020.
 Art. 7º, inciso I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
 Art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
 Art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
 Art. 7º, parágrafo único, inciso II, da MP 936/2020.
 Art. 70 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 71, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 71, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 71, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 71, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 71, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
 Art. 71, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 71, §5º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
 Art. 71, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 71, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 71, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 71, caput, da Lei 13.475/17.
 Art. 72, caput, da Lei 13.475/17.
 Art. 722 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 73, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 73, §2º, da Lei 13.475/17.
 Art. 73, §3º, da Lei 13.475/17.
 Art. 73, §4º, da Lei 13.475/17.
 Art. 73, §5º, inciso I, da Lei 13.475/17.
 Art. 73, §5º, inciso II, da Lei 13.475/17.
 Art. 73, §5º, inciso III, da Lei 13.475/17.
 Art. 73, §5º, inciso IV, da Lei 13.475/17.
 Art. 73, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 74, §2º da CLT.
 Art. 74, §3º da CLT.
 Art. 74, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 74, caput, da Lei 13.475/17.
 Art. 75-C da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 75-C, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 75-C, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 75-D, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 75-E, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 76 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 78, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 78, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 78, parágrafo único, parte final, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 8º da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
 Art. 8º da Lei nº 605/1949.
 Art. 8º da Lei 6.019 de 3.1.1974, combinado com o art. 7º e art. 9º da Portaria nº 789 de 2.6.2014.
 Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974, combinado com os artigos 7º e 9º da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
 Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o art. 7º, §3º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
 Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974.
 Art. 8º da Lei 6.019/74 c/c art. 7º, §2º e art. 9º da Portaria 789, de 02.06.2014.
 Art. 8º da Lei n.º 5.811, de 11.10.72.
 Art. 8º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
 Art. 8º da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
 Art. 8º, § 1º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
 Art. 8º, § 1º, da Lei 13.475/17.
 Art. 8º, § 2º, da Lei 13.475/17.
 Art. 8º, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
 Art. 8º, § 2º, inciso I, da MP 936/2020.
 Art. 8º, § 3º da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
 Art. 8º, § 3º, da Lei 13.475/17.
 Art. 8º, § 3º, inciso I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
 Art. 8º, § 3º, inciso II, da MP 936/2020.
 Art. 8º, § 4º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
 Art. 8º, § 4º, da MP 936/2020.
 Art. 8º, §4º, incisos I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
 Art. 8º, §5º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
 Art. 8º, §5º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
 Art. 8º, §5º, da MP 936/2020.
 Art. 8º, §6º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
 Art. 8º, caput, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
 Art. 8º, caput, da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.
 Art. 8º, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
 Art. 8º, caput, da MP 936/2020.
 Art. 8º, caput, e §7º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
 Art. 82, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 9º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
 Art. 9º da Lei 6.019, de 3.1.1974.
 Art. 9º da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 9º da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.
 Art. 9º da Lei nº 605/1949.

- Art. 9º do Decreto nº 66.408, de 3.4.1970.
 Art. 9º, § 1º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
 Art. 9º, § 2º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
 Art. 9º, § 5º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
 Art. 9º, §2º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.
 Art. 9º, alínea "a", da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
 Art. 9º, alínea "b", da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
 Art. 9º, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
 Art. 9º, caput, do Decreto-Lei nº 972, de 17.10.1969.
 Art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
 Art. 93, § 1º, da Lei nº 8.213, de 24.7.1991.
 Art. nº 413, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art.235-C, §1º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
 Art.235-C, §2º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
 Art.4º da lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974, combinado com o art. 12, II, do Decreto nº 73.841, de 13.3.1971.
 Artigo 24 c/c art. 19 da Lei 7.998/90.
 Artigos 3º e 7º c/c artigo 24 da Lei nº 7.998 de 11/01/1990.
 Arts. 1º e 4º da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 5º, caput, do Decreto nº 95.247, de 17.11.1987.
 Arts. 1º e 8º da Lei nº 7.418, de 16.12.85, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 4º, caput, do Decreto nº 95.247, de 17.11.1987.
 Arts. 17, §3º, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 153 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Arts. 17, caput, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 130, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Arts. 19 e 32 da Lei Complementar 150, de 2015, c/c Portaria Interministerial 822, de 30 de Setembro de 2015, c/c art. 41 caput da CLT.
 Arts. 2º, §5º, inciso III, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 75 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Arts. 23, §3º, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015.
 Arts. 23, §5º, e 19 da Lei Complementar 150/2015.
 Arts. 24 e 19 da Lei Complementar nº 150/2015.
 Arts. 3º, 7º e 24 da Lei 7.998, de 11/01/1990 combinado com arts. 5º, 6º e 7º da Portaria 1.129/2014.
 Arts. 3º, 7º, 8º e 24 da Lei 7.998, de 11/01/1990.
 Arts. 5º; 6º, § 2º e 14 da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
 Arts. 5º; 6º, § 2º e 14 da MP 936, de 01/04/2020.
 Lei nº 10.101/2000, art. 6º, parágrafo único.
 NR-01 DISPOSIÇÕES GERAIS
 NR-03 EMBARGO OU INTERDIÇÃO
 NR-04 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO
 NR-05 COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPA
 NR-06 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL- EPI
 NR-07 PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL
 NR-08 EDIFICAÇÕES
 NR-09 PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS
 NR-10 INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE
 NR-11 TRANSPORTE, MOVIMENTAÇÃO, ARMAZENAGEM E MANUSEIO DE MATERIAIS
 NR-12 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
 NR-13 CALDEIRAS E VASOS SOB PRESSÃO
 NR-14 FORNOS
 NR-15 ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES
 NR-16 ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS
 NR-17 ERGONOMIA
 NR-18 CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO
 NR-19 EXPLOSIVOS
 NR-20 LÍQUIDOS COMBUSTÍVEIS E INFLAMÁVEIS
 NR-21 TRABALHO A CÉU ABERTO
 NR-22 SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL NA MINERAÇÃO
 NR-23 PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS
 NR-24 CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE CONFORTO NOS LOCAIS DE TRABALHO
 NR-25 RESÍDUOS INDUSTRIAIS
 NR-26 SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA
 NR-29 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO PORTUÁRIO
 NR-30 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO AQUAVIÁRIO
 NR-31 SST NA AGRICULTURA, PECUÁRIA SILVICULTURA, EXPLORAÇÃO FLORESTAL E AQUICULTURA
 NR-32 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE
 NR-33 SEGURANÇA E SAÚDE NOS TRABALHOS EM ESPAÇOS CONFINADOS
 NR-34 CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO NAVAL
 NR-35 TRABALHO EM ALTURA
 NR-36 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM EMPRESAS DE ABATE E PROCESSAMENTO DE CARNES E DERIVADOS
 NR-37 SEGURANÇA E SAÚDE EM PLATAFORMAS DE PETRÓLEO



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho
Relação de Infrações Trabalhistas

EMPREGADOR: WANDERSON WILKE ROCHA DOS SANTOS AMORIM

CPF: 002.920.433-09

DATA E HORA DA EMISSÃO: 18/04/2022, às 11h41

DISPOSITIVO LEGAL CONSULTADO: TODOS DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

Quantidade de Processos Por Situação:

Procedentes com efeito para reincidência: 0

Procedentes sem efeito para reincidência: 0

Todos os demais: Não consultado.

1. Esta consulta abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente consulta não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. A autenticidade desta consulta poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.br/inter/cdcit/pages/infracoes/verificar> utilizando o código 4b110Lp.
4. Expedida com base na Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011. Emitida gratuitamente.
- 5 - Será considerado reincidente o empregador infrator que for autuado por infração ao mesmo dispositivo legal, antes de decorridos 02 (dois) anos da imposição de penalidade.

ANEXO - Relação dos Dispositivos Legais Consultados

| |
|--------------------|
| EDREIRAS/MA |
| Proc. 2706904/2022 |
| FLS. 1298 |
| Rub. 1 |

- Art 9º, caput, da MP 927.
- Art. 1º da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
- Art. 1º da Lei nº 605/1949.
- Art. 1º da Lei Complementar nº 110, de 29.6.2001.
- Art. 1º da Lei nº 12.436/2011.
- Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 1º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 1º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.
- Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, § 2º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, § 2º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.
- Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, caput, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965 e com o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965.
- Art. 1º da Lei nº 9.029, de 13.4.1995.
- Art. 1º da Lei nº 9.029/1995.
- Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
- Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.98, c/c arts. 1º e 2º do Decreto nº 94.536, de 29.6.87.
- Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.98, c/c o Decreto nº 1.574, de 31.6.95.
- Art. 1º, § 1º, da Lei nº 4.923, de 23.12.1965, combinado com o artigo 1º da Portaria n. 1.127, de de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.
- Art. 1º, §1º da Lei 13.475/17.
- Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 4º, parágrafo único, do Decreto nº 95.247, 17.11.1987.
- Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987.
- Art. 1º, da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965.
- Art. 1º, in fine, da Lei nº 9.719, de 27 de novembro de 1998.
- Art. 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.
- Art. 1º, inciso II, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.68.
- Art. 1º, parágrafo único, da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o art. 2º, inciso I, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
- Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o artigo 4º, §1º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
- Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o artigo 4º, §2º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
- Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974.
- Art. 10 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 10, §1º, da Lei 6.019/74, com redação dada pela Lei 13.429/17.
- Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
- Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da MP 936/2020.
- Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
- Art. 10, §2º, da Lei 6.019/74, com redação dada pela Lei 13.429/17.
- Art. 10, caput e incisos, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
- Art. 10, caput, da Lei 13.475/17.
- Art. 10, inciso I c/c § 2º do mesmo artigo da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
- Art. 10, inciso I, da MP 936/2020.
- Art. 10, inciso II, da MP 936/2020.
- Art. 10, incisos I, II ou III, c/c § 3º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
- Art. 10, incisos II e III, c/c § 2º do mesmo artigo da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
- Art. 10, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
- Art. 10º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
- Art. 10º, §4º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.
- Art. 10º, §5º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.
- Art. 11, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
- Art. 11, § 4º, da MP 936/2020.
- Art. 11, §6º da Lei nº 9.432/1997.
- Art. 11, caput, da Lei 6.019, de 3.1.1974.
- Art. 11, caput, da MP 927.
- Art. 11, caput, da Lei 6.019, de 3.1.1974.
- Art. 11, parágrafo único, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
- Art. 12 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 12 da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.
- Art. 12 da MP 936/2020.
- Art. 12, § 1º, da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
- Art. 12, § 4º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
- Art. 12, § 4º, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
- Art. 12, §1º, da Lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974.
- Art. 12, §2º da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
- Art. 12, §2º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
- Art. 12, §2º, da Lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974.
- Art. 12, §2º, Inc. I e II da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
- Art. 12, §2º, Inc. I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
- Art. 12, alínea "a", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
- Art. 12, alínea "b", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
- Art. 12, alínea "c", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
- Art. 12, alínea "d", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.

Art. 12, alínea "e", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974, combinado com o art. 19 do Decreto nº 73.841, de 13.3.74.
Art. 12, alínea f, da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974.
Art. 12, caput e §1º da Lei nº 14.020, de 06/07/2020.
Art. 12, caput e incisos, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 12, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 12, I e §1º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 12, II e §1º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 13 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13 da Lei nº 6.533/1978.
Art. 13, § 1º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 13, § 4º, I, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13, § 4º, I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 13, § 4º, II, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13, § 4º, II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 13, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 13, caput, da MP 927.
Art. 13, inciso I, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 13, inciso II, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 13, inciso III, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 13, parágrafo único, do Decreto nº 57.690, de 1º.2.1966.
Art. 130 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 130 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 130, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 130-A da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 130-A da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 132 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 134, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 134, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 134, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 134, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 134, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 134, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 135, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 135, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 136, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 136, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 137, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 137, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 139, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 139, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 139, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 14 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 14, § 1º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 14, § 2º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 14, caput e incisos, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 140 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 142, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 142, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 142, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 142, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 142, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 142, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 143, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 143, caput e §1º, da CLT.
Art. 143, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 143, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 145, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 145, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 15 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 15 da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 15 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 15, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 150, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 150, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 152 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 16 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 16 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 16, caput, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 16, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

PEDREIRAS/MA
Proc 720/004/2022
FLS 2299
Rub. _____

Art. 16º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020 c/c Art. 4º do Decreto 10.422, de 13 de julho de 2020.
Art. 168, § 7º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 168, §6º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 17 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 17 da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 17, § 1º, da Lei nº 12.690, de 19 de julho 2012.
Art. 17, §2º, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 17, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 17, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 17, combinado com o art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 e com o art. 34, § 6º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 17, combinado com o art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
Art. 18 da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 18 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 18, § 1º, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 18, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 18, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 18, inciso I, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 18, inciso II, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 18, inciso III, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 18, inciso IV, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 19 da Lei Complementar 150/2015 c/c art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 19 da Lei Complementar 150/2015 c/c art. 76 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 19 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 19, §4º, da Lei 13.475/2017.
Art. 2º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 2º, § 2º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 2º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 2º da Lei Complementar nº 110, de 29.6.2001.
Art. 2º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11.10.72.
Art. 2º, § 4º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 2º, § 5º, inciso I da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 2º, § 6º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 2º, § 8º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 2º, §§ 1º e 5º, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 2º, §1º da Lei 6.019/74, com redação conferida pela Lei 13.429/17 c/c art. 7º, parágrafo único, art. 9º, parágrafo único, e art. 14 da Lei 7.783/89.
Art. 2º, caput, da Lei nº 6.224, de 14.7.1975.
Art. 2º, caput, do Decreto-Lei nº 806, de 4.9.1969.
Art. 2º, inciso I, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 2º, inciso II, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 2º, inciso V, alínea "b", da Lei 13.103, de 02 de março de 2.015.
Art. 20, caput, da Lei 13.475/2017.
Art. 20, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 20, parágrafo único, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 21, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 21, § 2º, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 21, § 4º, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 21, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 21, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 21, inciso I, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, inciso II, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, inciso III, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, inciso IV, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, inciso V, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 22 da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.
Art. 22 da Lei nº 8.036, de 11.5.1990, c/c art. 1º, inciso II, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.
Art. 22 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
Art. 22, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 22, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 22, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 22, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 224, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 224, § 1º, parte final, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 224, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 224, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela MP 905 de 11 de novembro de 2019.
Art. 224, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 225 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 227, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 227, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 229, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 23 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 23 da Lei nº 6.615/1978.
Art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990, c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.

| | |
|--------------|---------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2106004/202 2 |
| FLS. | 2300 |
| Rub. | 1 |

Art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, § 1º, inciso V, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 23, § 1º, inciso V, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, §1º, inciso I, c/c art. 18, §1º, da Lei 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, §1º, inciso I, c/c art. 18, caput, da Lei 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 230, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 230, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 234, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 234, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 234, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, §10 da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-C, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, §3º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-C, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, §4º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-C, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, §8º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-C, §9º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-C, §9º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, caput da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, § 5º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, §1º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, §2º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, §3º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, caput da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-D, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-D, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §11º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §7º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, I da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-E, II da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-E, III da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-F da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-F da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-G da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-G da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 239, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 239, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 239, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 239, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 239, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 24 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11.1.1990.
Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11/01/1990, combinado com art. 7º, inciso I da Portaria nº 1.195, de 30/10/19 e art. 1º da Portaria nº 1.127 de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.
Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11/01/1990, combinado com art. 7º, inciso II da Portaria nº 1.195, de 30/10/19 e art. 1º da Portaria nº 1.127 de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.
Art. 24, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 24, da Lei nº 7.998, de 11.1.1990, combinado com o art. 7º do Decreto nº 76.900, de 23.12.1975.
Art. 24, da Lei nº 7.998, de 11.1.1990, combinado com o art. 7º, do Decreto nº 76.900, de 23.12.1975.
Art. 24, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 240, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 240, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 241, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 241, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 242 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 243 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 244, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 244, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 244, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 245 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 246 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 248, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 270604/202 2 |
| FLS. | 230 |
| Rub. | |

Art. 248, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 248, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 249, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 25 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 25 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
Art. 25, § 1º, da Lei 13.475/17.
Art. 25, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 25, § 2º, da Lei 13.475/17.
Art. 25, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 25, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 250, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 251, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 252 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 253, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 26 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 26 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 26 da Lei nº 8.630, de 25.2.93.
Art. 26, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 26, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 26, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 26, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 26, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
Art. 27 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 27, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 27, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 28 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
Art. 28, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 28, parágrafo único, da Lei 13.475/17.
Art. 29, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 29, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 29, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c arts. 9º e 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 29, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 29, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 29, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 29, §1º, da Lei 13.475/17.
Art. 29, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 29, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 29, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 29, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 29, alínea "d", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 29, caput da CLT.
Art. 29, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 293 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 294 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 295, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 296 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 297 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 298 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 299 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 3º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 3º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 3º, inciso V, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 3º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 3º da Lei nº 6.224, de 14.7.1975.
Art. 3º, § 1º, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 3º, § 2º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 3º, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 3º, caput, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 3º, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 3º, inciso I, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 3º, inciso V, § 2º; Art. 4º, § 2º; art. 5º; art. 6º e art. 7º da Lei 13.189/15, alterada pela Lei 13.456/17.
Art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 3º, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 30 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 30, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 30, caput e incisos da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 300, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 301 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 303 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 304, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 304, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 305 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 307 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 308 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 31 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 31, inciso I, da Lei 13.475/17.

| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 7706094/2022 |
| FLS. | 2302 |
| Rub. | 1 |

Art. 31, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 31, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 31, inciso IV, da Lei 13.475/17.
Art. 318 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 319 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 32, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 32, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 32, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 32, inciso IV, da Lei 13.475/17.
Art. 320, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 320, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 320, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 320, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 321 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 322, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 322, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 322, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 322, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 33, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 33, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 33, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 33, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 33, inciso IV, da Lei 13.475/17.
Art. 335, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 335, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 335, alínea "c", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 34, §1º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, §2º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, §3º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, §4º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, §5º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 34, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 34, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 34, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 35 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 35, caput, c/c §§1º, 2º e 4º, da Lei 13.475/2017.
Art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 358, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 358, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 36 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.
Art. 36 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 36, §4º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 36, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 36, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 36, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 37 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 37, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 37, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 37, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 37, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 373-A, inciso I, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 373-A, inciso I, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 373-A, inciso I, da CLT.
Art. 373-A, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso II, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 373-A, inciso II, da CLT.
Art. 373-A, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso III, da CLT.
Art. 373-A, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso IV, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 373-A, inciso IV, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso V, da CLT.
Art. 373-A, inciso V, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso VI, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 373-A, inciso VI, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 377, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 38, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 38, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 38, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 38, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 38, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 38, incisos I e II, da Lei 13.475/17.
Art. 384 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 386 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 389, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 39 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.
Art. 39, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 39, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2206004202 2 |
| FLS. | 2303 |
| Rub. | |

Art. 39, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 390, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 390-C da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 391, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias c/c Lei Complementar nº 146, de 25 de junho de 2014.
 Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.
 Art. 392, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 392, § 4º, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 392, § 4º, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 392, § 4º, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 392, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 392, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 392-A, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 392-A, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 393 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 394, caput, incisos I, I e III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
 Art. 394, I, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
 Art. 394, II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
 Art. 394, III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
 Art. 394-A da CLT.
 Art. 394-A, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
 Art. 394-A, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
 Art. 394-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
 Art. 395 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 395 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 396, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 396, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
 Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
 Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
 Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
 Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
 Art. 4º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
 Art. 4º da Lei 6.019, de 3.1.1974, com redação dada pela Lei 13.429/17.
 Art. 4º da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
 Art. 4º da Lei nº 9.432/1997.
 Art. 4º inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
 Art. 4º, § 1º, inciso I, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
 Art. 4º, § 1º, inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
 Art. 4º, § 2º da Lei 13.475/17.
 Art. 4º, § 2º, da MP 927.
 Art. 4º, § 3º, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
 Art. 4º, caput, do Decreto-Lei nº 972, de 17.10.1969.
 Art. 4º, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.
 Art. 4º, inciso I, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
 Art. 4º, inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
 Art. 4º, parágrafo único da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987.
 Art. 4º-C, inciso I, alínea "a", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
 Art. 4º-C, inciso I, alínea "b", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
 Art. 4º-C, inciso I, alínea "c", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
 Art. 4º-C, inciso I, alínea "d", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
 Art. 4º-C, inciso II, da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
 Art. 40 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.
 Art. 40, caput, da Lei 13.475/17.
 Art. 40, parágrafo 3º, da Lei nº 12.815 de 5.6.2013.
 Art. 40, parágrafo único, da Lei 13.475/17.
 Art. 400 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 403, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 403, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 404, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 405, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 405, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 405, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "c", da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "d", da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 409 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 41, § 1º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
 Art. 41, § 2º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
 Art. 41, §2º, da Lei 13.475/17.
 Art. 41, §3º, da Lei 13.475/17.

Art. 41, §4º, da Lei 13.475/17.
Art. 41, caput, c/c art. 47, §1º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 41, caput, c/c art. 47, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 41, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 41, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 41, caput, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 41, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 412 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 413, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 413, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 413, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 413, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 42 da Lei nº 12.815 de 5.6.2013.
Art. 42, § 1º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 42, § 2º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 42, § 3º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 42, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 42, inciso I, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 42, inciso II, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 427, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 428, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 428, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 428, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 429, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação da Lei nº 12.594/2012.
Art. 429, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 53 do Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018.
Art. 429, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 43, § 1º, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 43, § 1º, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 43, § 2º, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 43, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 43, §4º, da Lei 13.475/17.
Art. 43, §7º, da Lei 13.475/17.
Art. 43, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 43, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, V, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.
Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, VI, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.
Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, VII, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.
Art. 430, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 432, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 432, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 433 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 44 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 44, §1º, da Lei 13.475/17.
Art. 44, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 44, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 44, §4º, da Lei 13.475/17.
Art. 44, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 442-A da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 442-A da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 2º da Lei 7.998, de 11 de janeiro de 1990 c/c art. 19 da Lei Complementar 150/2015.
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 2º da Lei 7.998, de 11 de janeiro de 1990.
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 445, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 445, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 45 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 45 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
Art. 45, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 45, §4º, da Lei 13.475/17.
Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, I, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, III, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, §11º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-A, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, §2º, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, §8º, da Consolidação das Leis do Trabalho, c/c art. 6º da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
Art. 452-A, §9º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, II, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
Art. 452-A, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| PROP. | 2206004/2022 |
| FLS. | 2305 |
| Rub. | |

- Art. 452-A, inciso II, c/c §12º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
- Art. 452-A, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
- Art. 452-A, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
- Art. 452-G da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
- Art. 452-H da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
- Art. 456-A, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
- Art. 457, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 457, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
- Art. 457, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
- Art. 457, §12º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
- Art. 457, §14º, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
- Art. 457, §14º, incisos I e II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
- Art. 457, §15º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
- Art. 457, §16º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
- Art. 457, §18º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
- Art. 457, §19º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
- Art. 457, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 458, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 458, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 458, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 458, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 458, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 458, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 459, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 46 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
- Art. 46 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 461 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
- Art. 461, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 462, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 462, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 462, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 462, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 462, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 462, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 464 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 464 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 468, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 468, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 469, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 469, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 469, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 469, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 47 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 47, §2º, da Lei 13.475/17.
- Art. 47, §3º, da Lei 13.475/17.
- Art. 47, caput, da Lei 13.475/17.
- Art. 47, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
- Art. 470 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 470 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 471 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 472, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 476-A, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 476-A, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 476-A, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 476-A, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 476-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 477, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 477, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 477, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 477, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 477, § 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 477, § 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
- Art. 477, § 6º, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 477, § 6º, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 477, § 8º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 477, § 8º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 477, §6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 477, §6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
- Art. 479, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 48 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
- Art. 48 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 48, inciso I, da Lei 13.475/17.
- Art. 48, inciso II, da Lei 13.475/17.
- Art. 48, inciso III, da Lei 13.475/17.

Art. 484-A, inciso I, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 18, §1º, da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.

Art. 487, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 487, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 487, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 488, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 49, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 5º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 5º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 5º, § 2º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 5º da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 5º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973, combinado com o § 1º do art. 5º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 73.626, de 12.2.1974.

Art. 5º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.

Art. 5º da Lei nº 9.719, de 27.11.98.

Art. 5º, § 2º, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 5º, § 3º, Inc. I, c/c art. 5º, § 2º, Inc. I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 5º, § 3º, inciso I, combinado com o art. 5º, § 2º, inciso I, ambos da MP 936/2020.

Art. 5º, § 3º, inciso I, combinado com o art. 5º, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 5º, inciso I, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 5º, inciso II, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 5º, inciso III, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 5º, inciso IV, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 5º, inciso V, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 5º-A, §3º, da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei nº 13.429/2017.

Art. 5º; § 2º, I da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 50 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 50, §1º, da Lei 13.475/17.

Art. 50, §3º, da Lei 13.475/17.

Art. 507-A da Consolidação das Leis do Trabalho com redação conferida pela Lei nº 13.467, de 2017.

Art. 51, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 51, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 51, § 4º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 51, § 5º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 51, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 52 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 52 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 52 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 52, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 52, parte final, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 53 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 53, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 54, alínea "a", da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 54, alínea "b", da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 54, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 54, parágrafo único, da Lei 13.475/17.

Art. 543, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 543, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 543, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 545, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 545, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 56, parágrafo único, da Lei 13.475/17.

Art. 57, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 58, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 58, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 58, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 58, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 58, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 58, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 58-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 58-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 58-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 58-A, caput, e §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 582 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 582, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 583 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 583, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 587 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 587 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 59, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 59, § 2º c/c § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 59, § 2º c/c §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 59, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 59, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 59, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 59, §2º, da Lei 13.475/17.

Art. 59, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 59, caput c/c art. 61, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 59, caput c/c art. 61, da Consolidação das Leis do Trabalho.

| | |
|--------------|-----|
| PEDREIRAS/MA | |
| 1990/009/202 | 2 |
| FLS. | 304 |
| Rub. | e |

- Art. 59, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 59, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
- Art. 59-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
- Art. 59-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
- Art. 59-A, §2º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
- Art. 6º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
- Art. 6º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
- Art. 6º, "caput", combinado com artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
- Art. 6º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
- Art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
- Art. 6º da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 6º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
- Art. 6º da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
- Art. 6º, § 1º, da Lei 13.475/17.
- Art. 6º, § 2º, da Lei 13.475/17.
- Art. 6º, § 3º da MP 927.
- Art. 6º, § 3º, da Lei 13.475/17.
- Art. 6º, caput, da Lei 13.475/17.
- Art. 6º, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
- Art. 6º, caput, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.
- Art. 6º, caput, da MP 927.
- Art. 6º, inciso I, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
- Art. 6º, inciso II, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
- Art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11.10.72.
- Art. 6º, inciso III, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
- Art. 6º, parágrafo único, da Lei 6.019, de 3.1.1974.
- Art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
- Art. 6º-A da Lei nº 10.101/2000.
- Art. 60 e parágrafo único da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
- Art. 60, caput, da Lei 13.475/17.
- Art. 602 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
- Art. 602, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 602, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 61, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 61, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 61, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 61, §2º, da Lei 13.475/17.
- Art. 61, §3º, da Lei 13.475/17.
- Art. 61, caput, da Lei 13.475/17.
- Art. 62, caput, da Lei 13.475/17.
- Art. 628, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 63, caput, da Lei 13.475/17.
- Art. 630, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 630, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 630, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 630, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 630, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 630, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 64, caput, da Lei 13.475/17.
- Art. 65, caput, da Lei 13.475/17.
- Art. 66 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 66, caput, da Lei 13.475/17.
- Art. 67, §2º, da Lei 13.475/17.
- Art. 67, caput c/c §1º, da Lei 13.475/2017.
- Art. 67, caput, c/c art. 68, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 67, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 67, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 68, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela MP 905 de 11 de novembro de 2019.
- Art. 68, caput, da Lei 13.475/17.
- Art. 7º da Lei nº 605/1949.
- Art. 7º da Lei nº 605/1949 c/c art. 19 da Lei Complementar 150/2015.
- Art. 7º inciso II combinado com Art. 8º § 1º e Art. 12 caput e incisos I e II, da MP 936/2020.
- Art. 7º inciso II combinado com Art. 8º e Arts. 11 e 12, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
- Art. 7º inciso II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
- Art. 7º inciso III da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
- Art. 7º, § 1º, da Lei 13.475/17.
- Art. 7º, § 3º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
- Art. 7º, §1º, incisos I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
- Art. 7º, §1º, incisos I, II e III da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
- Art. 7º, caput, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
- Art. 7º, caput, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.
- Art. 7º, caput, da MP 936/2020.
- Art. 7º, caput, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
- Art. 7º, III e alíneas "a", "b" e "c" combinado com o art. 11, §1º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
- Art. 7º, III e alíneas "a", "b" e "c" combinado com o art. 11, §1º, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
- Art. 7º, III, e alíneas "a", "b" ou "c" combinado com o art. 11, §1º, da MP 936/2020.
- Art. 7º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º, inciso I, da MP 936/2020.
Art. 7º, inciso I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 7º, parágrafo único, inciso II, da MP 936/2020.
Art. 70 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 71, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 71, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 71, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, §5º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 71, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 71, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 72, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 722 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 73, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 73, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §4º, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §5º, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §5º, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §5º, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §5º, inciso IV, da Lei 13.475/17.
Art. 73, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 74, §2º da CLT.
Art. 74, §3º da CLT.
Art. 74, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 74, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 75-C da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 75-C, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 75-C, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 75-D, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 75-E, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 76 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 78, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 78, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 78, parágrafo único, parte final, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 8º da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 8º da Lei nº 605/1949.
Art. 8º da Lei 6.019 de 3.1.1974, combinado com o art. 7º e art. 9º da Portaria nº 789 de 2.6.2014.
Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974, combinado com os artigos 7º e 9º da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o art. 7º, §3º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 8º da Lei 6.019/74 c/c art. 7º, §2º e art. 9º da Portaria 789, de 02.06.2014.
Art. 8º da Lei n.º 5.811, de 11.10.72.
Art. 8º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 8º da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 8º, § 1º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 8º, § 1º, da Lei 13.475/17.
Art. 8º, § 2º, da Lei 13.475/17.
Art. 8º, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 8º, § 2º, inciso I, da MP 936/2020.
Art. 8º, § 3º da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 8º, § 3º, da Lei 13.475/17.
Art. 8º, § 3º, inciso I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 8º, § 3º, inciso II, da MP 936/2020.
Art. 8º, § 4º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 8º, § 4º, da MP 936/2020.
Art. 8º, §4º, incisos I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 8º, §5º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 8º, §5º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 8º, §5º, da MP 936/2020.
Art. 8º, §6º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 8º, caput, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 8º, caput, da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.
Art. 8º, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 8º, caput, da MP 936/2020.
Art. 8º, caput, e §7º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 82, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 9º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 9º da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 9º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 9º da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.
Art. 9º da Lei nº 605/1949.

| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2706004/2022 |
| FLS. | 2309 |
| Rub. | e |

Art. 9º do Decreto nº 66.408, de 3.4.1970.
 Art. 9º, § 1º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
 Art. 9º, § 2º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
 Art. 9º, § 5º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
 Art. 9º, §2º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.
 Art. 9º, alínea "a", da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
 Art. 9º, alínea "b", da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
 Art. 9º, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
 Art. 9º, caput, do Decreto-Lei nº 972, de 17.10.1969.
 Art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
 Art. 93, § 1º, da Lei nº 8.213, de 24.7.1991.
 Art. nº 413, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art.235-C, §1º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
 Art.235-C, §2º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
 Art.4º da lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974, combinado com o art. 12, II, do Decreto nº 73.841, de 13.3.1971.
 Artigo 24 c/c art. 19 da Lei 7.998/90.
 Artigos 3º e 7º c/c artigo 24 da Lei nº 7.998 de 11/01/1990.
 Arts. 1º e 4º da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 5º, caput, do Decreto nº 95.247, de 17.11.1987.
 Arts. 1º e 8º da Lei nº 7.418, de 16.12.85, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 4º, caput, do Decreto nº 95.247, 17.11.1987.
 Arts. 17, §3º, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 153 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Arts. 17, caput, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 130, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Arts. 19 e 32 da Lei Complementar 150, de 2015, c/c Portaria Interministerial 822, de 30 de Setembro de 2015, c/c art. 41 caput da CLT.
 Arts. 2º, §5º, inciso III, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 75 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Arts. 23, §3º, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015.
 Arts. 23, §5º, e 19 da Lei Complementar 150/2015.
 Arts. 24 e 19 da Lei Complementar nº 150/2015.
 Arts. 3º, 7º e 24 da Lei 7.998, de 11/01/1990 combinado com arts. 5º, 6º e 7º da Portaria 1.129/2014.
 Arts. 3º, 7º, 8º e 24 da Lei 7.998, de 11/01/1990.
 Arts. 5º; 6º, § 2º e 14 da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
 Arts. 5º; 6º, § 2º e 14 da MP 936, de 01/04/2020.
 Lei nº 10.101/2000, art. 6º, parágrafo único.
 NR-01 DISPOSIÇÕES GERAIS
 NR-03 EMBARGO OU INTERDIÇÃO
 NR-04 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO
 NR-05 COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPA
 NR-06 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL- EPI
 NR-07 PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL
 NR-08 EDIFICAÇÕES
 NR-09 PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS
 NR-10 INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE
 NR-11 TRANSPORTE, MOVIMENTAÇÃO, ARMAZENAGEM EMANUSEIO DE MATERIAIS
 NR-12 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
 NR-13 CALDEIRAS E VASOS SOB PRESSÃO
 NR-14 FORNOS
 NR-15 ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES
 NR-16 ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS
 NR-17 ERGONOMIA
 NR-18 CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO
 NR-19 EXPLOSIVOS
 NR-20 LÍQUIDOS COMBUSTÍVEIS E INFLAMÁVEIS
 NR-21 TRABALHO A CÉU ABERTO
 NR-22 SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL NA MINERAÇÃO
 NR-23 PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS
 NR-24 CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE CONFORTO NOS LOCAIS DE TRABALHO
 NR-25 RESÍDUOS INDUSTRIAIS
 NR-26 SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA
 NR-29 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO PORTUÁRIO
 NR-30 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO AQUAVIÁRIO
 NR-31 SST NA AGRICULTURA, PECUÁRIA SILVICULTURA, EXPLORAÇÃO FLORESTAL E AQUICULTURA
 NR-32 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE
 NR-33 SEGURANÇA E SAÚDE NOS TRABALHOS EM ESPAÇOS CONFINADOS
 NR-34 CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO NAVAL
 NR-35 TRABALHO EM ALTURA
 NR-36 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM EMPRESAS DE ABATE E PROCESSAMENTO DE CARNES E DERIVADOS
 NR-37 SEGURANÇA E SAÚDE EM PLATAFORMAS DE PETRÓLEO



| | |
|--------------|---------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 230600/1202-2 |
| FLS. | 2511 |
| Rub. | e |

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: W.W R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVICOS EIRELI (SOLUCAO - SERVICOS E COMERCIO)
CNPJ: 11.661.354/0001-01

DATA E HORA DA EMISSÃO: 18/04/2022, às 11h49

Conforme os registros administrativos da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), recebidos e processados até o momento da emissão desta certidão, certifica-se que o empregador acima identificado emprega pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social em número **igual ou superior** ao percentual previsto no art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.

Última competência processada do CAGED: 03/2022

Última competência processada da RAIS: 2020

1. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos da RAIS e do CAGED. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho.
2. Esta certidão não abrange autos de infração e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
3. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.gov.br/inter/cdcit/pages/pcd/verifica.seam> utilizando o código **4b1k01A**.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE TRABALHO
Coordenação-Geral de Recursos

| | |
|--------------|----------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2706004/2022-2 |
| FLS. | 2310 |
| Rub. | 4 |

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: W.W R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVICOS EIRELI

INSCRIÇÃO: 11.661.354/0001-01

DATA E HORA DA EMISSÃO: 18/04/2022, às 11:54:22, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 5º, parágrafo único da Portaria MTE n° 1.421/2014, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTE n° 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: P95BN5T6KQ

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

| | |
|--------------|------------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 002.920.433-09-2 |
| FLS. | 2313 |
| Rub. | 2 |



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE TRABALHO
Coordenação-Geral de Recursos

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: WANDERSON WILKE ROCHA DOS SANTOS AMORIM

INSCRIÇÃO: 002.920.433-09

DATA E HORA DA EMISSÃO: 18/04/2022, às 11:55:33, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 5º, parágrafo único da Portaria MTE n° 1.421/2014, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTE n° 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: TE7BL7LQMY

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



| | |
|--------------|---------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2706004/202 7 |
| FLS. | 23/4 |
| Rub. | e |

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **W.W R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVICOS EIRELI**

CNPJ: **11.661.354/0001-01**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **W.W R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, CNPJ 11.661.354/0001-01, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 11h57min55 do dia 18/04/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: QY21.MHDA.A785.SBQG

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.